DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXII — 35° DA REPUBLICA — N. 39 — CAPITAL FEDERAL — QUINTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 1923

...strial de Melhoramentos
General Camara n. 120.

Assignatura do «Diario Official»

No anno de 1923

Para os particulares e repartições publicas:

Seis mezes ..... 15$000
Um anno ..... 30$000

Para os funccionarios publicos:

Seis mezes ..... 12$000
Um anno ..... 24$000

As assignaturas são pagas adeantadamente.

Para que não haja interrupção na remessa do «Diario Official», convém que os particulares e funccionarios publicos providenciem, com a necessaria antecedencia, quanto á reforma das assignaturas.

As assignaturas por desconto em folhas serão tomadas a partir do 1° do mez seguinte áquelle em que fôr feita a communicação.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 13.287, que determina a fusão dos acuaes Corpos da Armada e de Engenheiros Machinistas Navaes no Corpo de Officiaes da Armada, expedindo o respectivo regulamento, *ad referendum* do Congresso Nacional.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 7 do corrente.

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 10 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias — Finanças publicas e tributação nos Estados Unidos da America do Norte, por Helio Lobo, consul geral do Brasil em Nova York — Relatorio do anno de 1922 do Consulado do Brasil em Southampton.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente — Acta do Conselho do Almirantado.

Ministerio da Guerra — Expediente — Acta da Commissão de Promoções.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente e Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e das Inspectorias Federal das Estradas e de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Contabilidade e do Serviço de Industria Pastoril.

Diario dos tribunaes — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 13.287 — DE 14 DE NOVEMBRO DE 1918

Determina a fusão dos actuaes Corpos da Armada e de Engenheiros Machinistas Navaes no Corpo de Officiaes da Armada, expedindo o respectivo Regulamento, ad referendum *do Congresso Nacional.*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorisação contida na alinea B art. 1.° do decreto n. 3.316, de 16 de agosto de 1917, resolve determinar a fusão dos actuaes Corpos da Armada e de Engenheiros Machinistas Navaes no Corpo de Officiaes da Armada e approvar e mandar executar o respectivo Regulamento que a este acompanha, assignado pelo almirante reformado Alexandrino Faria de Alencar, Ministro de Estado dos Negocios da Marinha.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1918, 97° da Independencia, 30° da Republicca.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Alexandrino Faria de Alencar.

Regulamento a que se refere o decreto n. 13.287, desta data

Art. 1.°. Os officiaes do quadro activo do Corpo da Armada, conforme o art. 2.° da lei n. 732, de 20 de dezembro de 1900, e art. 1.° da lei n. 1.842, de 2 de janeiro de 1908, e os officiaes do Corpo de Engenheiros Machinistas Navaes, segundo o regulamento approvado pelo decreto n. 7.009, de 9 de janeiro de 1908, da data deste decreto em diante, passam-a construir um Corpo Unico de Officiaes da Armada, o qual será regulado pelo conjuncto de disposições em seguida especificadas e pelas demais decisões que o Governo determine nesse sentido.

Art. 2.°. Os officiaes do quadro activo do Corpo da Armada, formados pelos regulamentos da Escola Naval anteriores ao que se refere o decreto n. 10.788, de 25 de fevereiro de 1914, continuarão no mesmo corpo, com os mesmos diveres e direitos que lhes eram exigidos e assegurados por semelhantes regulamentos.

Art. 3.°. Os officiaes do actual quadro de Engenheiros Machinistas Navaes, de accôrdo com as leis em vigor, continuarão nesse corpo, até que o mesmo se extinga.

Art. 4.°. Os officiaes e guardas-marinha do quadro activo do Corpo da Armada, formados e promovidos segundo o disposto no regulamento da Escola Naval, de 25 de fevereiro de 1914, que determinou a fusão na Marinha, são considerados, desde já, como pertencentes ao Corpo Unico da Armada.

Art. 5.°. Os guardas-marinha approvados em todas as materias do 4° anno, conforme o regulamento da Escola Naval, de 25 de fevereiro de 1914, bem como os guardas-marinha approvados nas materias do 5° anno, segundo determina o regulamento de 17 de abril de 1918, da mesma escola, confirmados no posto de 2° tenente, continuarão embarcados nos navios da esquadra, afim de cumprirem com o tempo de embarque, exigido por lei e de, ao mesmo tempo, bem se exercitarem no serviço de machinas a que se refere o presente decreto.

Art. 6.º Além dos serviços que por lei lhes competir, a bordo, serão os segundos tenentes obrigados ao serviço de machinas alternadamente com os demais trabalhos do navio, de modo que findo o tempo de embarque nesse posto, tenham os mesmos dous annos de exercicio effectivo nesse mesmo serviço de machinas.

Art. 7.º Este serviço de machinas continuará obrigatorio até que os mesmos alcancem o posto de capitão de corveta.

Art. 8.º No tempo de embarque para os segundos tenentes, primeiros tenentes e capitães-tenentes, que será de tres annos em cada posto, todos os officiaes são obrigados ao trabalho effectivo nas machinas, durante dous annos pelo menos.

Art. 9.º No correr desses dous annos de serviço effectivo nas machinas, os officiaes receberão notas que indiquem o aproveitamento dos mesmos em semelhante serviço.

Art. 10. Taes notas, que variarão de 0 a 10, serão dadas pelos commandantes, immediatos e chefes de machinas com os quaes hajam trabalhado os officiaes durante aquelles intervallos de tempo.

Art. 11. Estas mesmas notas, por occasião do desembarque dos mesmos, serão registradas nas respectivas cadernetas.

Art. 12. Decorrido o tempo de embarque no posto de capitão-tenente, os officiaes para serem promovidos ao posto de capitão de corveta, na ordem em que provieram da Escola Naval, si possivel fôr, são obrigados a exames sobre questões relativas ao moderno material de machinas existente na Armada e de quaesquer outros apparelhos, instrumentos, armas e demais machinismos que porventura se encontrem nos navios da esquadra.

Art. 13. Estes exames versarão tambem sobre electricidade, navegação, artilharia, torpedos e minas, e será prestado perante uma commissão nomeada pelo ministro da Marinha, a qual compor-se-ha do sub-chefe do Estado-Maior da Armada, como presidente, e de um official especialista em cada uma dessas materias, como examinadores.

Art. 14. As provas destes exames serão tres: uma escripta, uma oral e uma pratica, e em cada uma, e para cada materia, dará o examinador uma nota que variará, em gráos, de 0 a 10.

Art. 15. Nestes exames serão consideradas approvações plenas as comprehendidas entre o maximo de pontos e 50 %; simples as comprehendidas entre 50 % e 1|3, e reprovações as menores de 1|3.

Art. 16. Não poderão prestar taes exames os officiaes que não tenham conseguido um terço do numero de gráos da nota maxima que cada official constante do artigo 10 póde dar.

Art. 17. O official reprovado nos exames a que se referem os arts. 12 e 13 deste decreto baixará 20 pontos na classificação.

Art. 18. Aos officiaes que por motivo de molestia comprovada não tenha sido possivel conseguir tempo de embarque completo, o ministro da Marinha poderá permittir se lhe conte, neste intervallo de tempo, notas iguaes as que lhes hajam sido dadas pelos commandantes com que tenham servido por maior espaço de tempo.

Art. 19. Os officiaes approvados nos exames acima referidos matricular-se-hão nas escolas profissionaes para estudarem as especialidades que desejem seguir na Armada.

Art 20. O fim de taes escolas é o de intensificar o preparo dos officiaes da Armada afim de tornal-os habeis directores de machinas e de todos os outros departamentos de importancia no navio.

Art. 21. Não sendo sufficiente o numero de candidatos para taes estudos, o Governo, de accôrdo com as necessidades do serviço, designará quaesquer outros officiaes para este fim.

Art. 22. As especialidades na Marinha são quatro: machinas e electricidade, artilharia, aeronautica e armas submarinas.

Art. 23. Nas especialidades de aeronautica e de armas submarinas, por excepção, e para attender as fortes exigencias de semelhantes serviços, na execução dos quaes se requer muita mocidade e audacia, será permittida a matricula de officiaes de posto de 2º tenente ao de capitão-tenente.

Art. 24. Além destas especialidades haverá, na Armada, o serviço geral, no qual, depois de capitães de corveta, deverão ficar todos permanentemente affectos; nelle deverão tambem ficar os que nos outros postos não estejam designados para cursarem as escolas profissionaes.

Art. 25. Neste serviço deve occupar o primeiro logar o que se referir ao manejo das machinas.

Art. 26. Os officiaes approvados simplesmente ou reprovados nos cursos das escolas profissionaes não terão direito ao diploma de especialistas e perderão 20 pontos na escala.

Art. 27. Os officiaes que por sua propria vontade não concluam o curso, perderão 20 pontos na escala, e nesse caso não lhe será mais permittida a matricula na escola, e sim um novo exame dentro de seis mezes a contar da data de sua exclusão.

Art. 28. Os que assim o fizerem por motivo de molestia comprovada não soffrerão penalidades de especie alguma, si o seu aproveitamento houver sido bom até o momento em que tenha apresentado parte de doente; no caso contrario, perderão 5 ou 10 pontos, segundo o mesmo tenha soffrivel ou máo.

Art. 29. Em taes condições poderão prestar novo exame dentro do anno seguinte.

Art. 30. Os officiaes que não queiram ou não consigam se especializar continuarão nos serviços geraes do navio e só poderão ser promovidos por antiguidade, perdendo tambem, neste caso, 20 pontos na escala.

Art. 31. Depois de acceitos como especialistas, embarcados ou em terra, os officiaes serão sempre os encarregados, ou os auxiliares dos encarregados, das incumbencias relativas ás especialidades em que houverem escolhido servir.

Art. 32. Nas escolas profissionaes as approvações serão conferidas de accôrdo com o que determina o art. 15 do presente decreto.

Art. 33. Na especialidade de machinas e electricidade, dentre os officiaes que mais se tenham distinguido nos seus estudos o Governo permittirá que alguns prestem, no paiz, um concurso sobre o assumpto da materia estudada, afim de se tornarem ultra-especialistas.

Art. 34. O Governo poderá permittir que taes ultra especialistas pratiquem em officinas norte-americanas ou européas, pelo espaço de tempo que julgar conveniente.

Art. 35. Aos officiaes ultra-especialistas cabe o cargo de chefe das machinas dos grandes navios, o de chefe e de director de officinas nos arsenaes, o de inspector e sub-inspector na Inspectoria de Machinas, o da superintendencia das machinas nas flotilhas e nas esquadras, ou quaesquer outras funcções que o actual regulamento do Corpo de Engenheiros Machinistas Navaes determina para os capitães de corveta em deante.

Art. 36. A bordo ou em terra, a cada especialidade corresponde um chefe, tendo sob ordens encarregados das subespecialidades, podendo nos navios em que as mesmas forem muito absorventes serem divididas em grupos.

Art. 37. Ao serem promovidos ao posto de capitão de corveta, de accôrdo com o art. 24, continuarão todos os officiaes nos serviços geraes do navio até que completem o tempo de embarque, findo o qual serão mandados estudar na Escola Naval de Guerra.

Art. 38. Nestes serviços geraes ainda está incluido o cargo de chefe de machinas ou de 2º machinista, conforme o posto do commandante do navio.

Art. 39. Logo recebam ou não os seus diplomas voltam, de novo, a exercerem os encargos que a lei vigente lhes diga competir.

Art. 40. O official reprovado na Escola Naval de Guerra, ou que se tenha eximido de seguir os seus cursos, perderá 20 pontos na escala, não terá mais direito ao commando do navio e só poderá ser promovido por antiguidade.

Art. 41. Os regulamentos das escolas profissionaes devem ter os seus textos harmonizados com o espirito do presente decreto, devendo, sendo preciso, crear-se um curso de machinas para officiaes de modo que ahi muito se desenvolva esse estudo e o estudo de electricidade e melhor se prepare o pessoal para a direcção do serviço de machinas.

Art. 42. As disposições referentes ao Corpo de Machinistas auxiliares, como ás que se referem ao Corpo de Mecanicos Navaes, sub-officiaes, marinheiros, foguistas, contractados ou não, do mesmo modo, deverão ser objecto de modificações que tornem todo este pessoal capaz de auxiliar os

officiaes do Corpo da Armada em tudo o que disser respeito ao trabalho das machinas.

Art. 43. Os actuaes engenheiros machinistas navaes provenientes da Escola Naval e que tenham estudado pelos regulamentos de 1907 (decreto n. 6.345, de 31 de janeiro de 1907) ao inicio do regulamento de 1914 (decreto n. 10.888, de 25 de fevereiro de 1914), poderão passar para o quadro de officiaes do Corpo da Armada, desde que se sujeitem aos exames que lhes faltam para ser officiaes deste corpo, tal como determinavam estes mesmos regulamentos.

Art. 44. Estes exames obedecerão ás exigencias que o Governo julgue necessarias para obter, por uma escolha justa e util, officiaes de verdadeiro valor.

Art. 45. Para os effeitos desta concessão fica estabelecido o prazo maximo de dous annos, a contar da publicação do presente decreto, para que os candidatos á inclusão apresentem os seus requerimentos, podendo o Governo, passado este prazo, e havendo candidatos, mandar, trimensalmente, submettel-os a exame.

Art. 46. Os officiaes approvados nestes exames serão transferidos para o Corpo de Officiaes da Armada, com a antiguidade, nesse Corpo, contada para com os officiaes que se encontrem no mesmo posto, isso de accôrdo com as leis actualmente em vigor.

Art. 47. Os sub-ajudantes extranumerarios e sub-machinistas extranumerarios actualmente no serviço da Armada, que quizerem se sujeitar ás provas profissionaes que o Governo exija, poderão, si acceitos, ser incluidos, como segundos tenentes ao actual Corpo de Engenheiros Machinistas Navaes.

Art. 48. Os demais sub-ajudantes extranumerarios e sub-machinistas extranumerarios continuarão no desempenho do serviço de machinas.

Art. 49. Attendendo ao esforço, a difficuldade e ao maior trabalho no serviço de machinas, o Poder Executivo, logo seja possivel, concederá gratificações especiaes aos officiaes que estiverem no desempenho destes mesmos serviços.

Art. 50. O ministro da Marinha, em momento opportuno, expedirá instrucções para os exames e provas de que tratam os arts. 12 e 47 do presente decreto, bem como formulará outras para dar execução ás modificações que a pratica suggira aos regulamentos do pessoal de machinas, ora em vigor.

Art. 51. A Legislação Naval pela qual até esta data se regiam os officiaes do quadro activo do Corpo da Armada e os do Corpo de Engenheiros Machinistas Navaes continúa em vigor, excepto nas disposições que collidam com os artigos do presente decreto.

Art. 52. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1918. — *Alexandrino Faria de Alencar.*

Exmo. Sr. Presidente da Republica.

Tenho a honra de submetter ao estudo e sancção de V. Ex., de accôrdo com a autorização constante da alinea *x*, do art. 1º do decreto n. 3.316, de 16 de agosto de 1917, o conjuncto de disposições juntas que acredito sufficientes e se decretar entre nós a fusão dos officiaes do quadro activo do Corpo da Armada e dos officiaes do Corpo de Engenheiros Machinistas Navaes em um Corpo Unico de Officiaes da Armada, como ao mesmo tempo proprias a regulamentar a instrucção dos officiaes assim formados.

Em 1907 foi estabelecido na Escola Naval vida e estudo em commum para os aspirantes a officiaes de marinha e officiaes machinistas e em 1914, em virtude do decreto n. 10.788, de 25 de fevereiro, e em consequencia do § 2º do art. 1º desse decreto, foram fusionados os cursos para officiaes do Corpo da Armada e para os officiaes do Corpo de Engenheiros Machinistas Navaes.

O teôr de tal paragrapho é o seguinte: «A Escola Naval tem como objectivo principal a formação de um corpo unico de officiaes de marinha composto de officiaes combatentes e de officiaes machinistas provenientes da mesma origem, com o mesmo preparo technico scientifico e com uma capacidade profissional sufficiente a que o Governo os especialize, quando porventura os mesmos attinjam aos postos superiores.»

Alcançou o Governo para a Marinha com esta *medida*, formar, no estreito meio de um navio, officiaes todos com a mesma orientação, com o mesmo ideal, sem os attritos de superioridade de classe, que tantos prejuizos nos tem causado.

Convencido de que estou seguindo a vossa orientação na exposição que ora faço, bem feliz serei si conseguir dar aqui uma justa interpretação do pensamento de V. Ex.

Informações provindas do nosso addido naval em Washington, dissiparam, por completo, os temores suscitados em nossos circulos navaes por noticias recebidas dali, quanto a suppostos actos do Congresso contrarios ao systema já estabelecido no paiz desde 1889.

O addido naval brasileiro, na Inglaterra, em informação enviada a este ministerio, diz que, entre mais de 400 propostas de officiaes de Marinha para alterações na legislação naval, nenhuma se referiu, desde o começo da guerra, de modo contrario ao systema da fusão.

Si nestes paizes onde, desde ha muito, sob tal regimen, corre com a maior regularidade toda a administração maritima, mesmo de encontro ás exigencias prementes da guerra presente, é de suppôr que o mesmo proceder deve ser seguido por nós, attentas as medidas ha 11 annos, no paiz, já postas em pratica nesse particular.

Por autorização e animação deste ministerio, sobre o assumpto, teem sido publicados muitos trabalhos, tendentes todos a convencer aos officiaes e tripulações das vantagens decorrentes da adaptação de igual systema em nossa Marinha, é agora mesmo o novo regulamento da Escola Naval cogitou com o maior cuidado do preparo dos aspirantes no ramo de serviços referentes a toda especie de machinismos de emprego na Armada.

Já foi posta em pratica a série de medidas aconselhadas pelo nosso Almirantado nesse sentido, quer ampliando o Corpo de Mecanicos Navaes, quer creando a Escola de Machinistas Auxiliares, quer, finalmente, creando este Corpo, com o fim especial de aproveitar melhor a capacidade profissional dos alumnos oriundos daquella escola, a qual, dentro de pouco tempo, produzirá machinistas habeis e em numero a supprir os mecanicos quando estes tenham de desapparecer.

Estou certo de que não apresento a V. Ex. a ultima palavra sobre a questão, mas, no momento actual, as idéas que exponho sob este ponto de vista, me parece bastante a permittir a sua acceitação, sem relutancia.

A evolução do ensino nas marinhas modernas corre celere; é natural, portanto, que, de futuro, novos ensinamentos, outras experiencias, modifiquem, completem, melhorem, mesmo, esse meu trabalho; mas, nem por isso, deixarei de ficar bem satisfeito por me ter sido possivel, ainda prestar ao meu paiz mais este serviço, que eu reputo de inegualavel valor, e para o exito do qual, como em tudo é correlativo ao ensino e á organização naval, sempre empreguei o melhor dos meus esforços.

Desde que assumi a pasta da Marinha em 1907 até os dias de hoje, parte de minha attenção tem sido constantemente dirigida para o preparo profissional do pessoal da Armada sem *permittir nunca cessasse o funccionamento das escolas já existentes* nem o das que ultimamente foram creadas, com o intuito unico de intensificar esse mesmo preparo.

A orientação dada ás escolas de aprendizes e de grumetes; a disposição nova dada ás escolas profissionaes, de modo a facilitar a especialização do pessoal; a determinação de ensino nos corpos e estabelecimentos de Marinha; a segurança dos estudos na Escola Naval de Guerra, provam o meu interesse, no desejo de servir á minha classe nesse sentido. De todos estes estabelecimentos de ensino fiz eliminar as causas que entorpeciam o desenvolvimento de cada um.

Seguem agora, uniformes, em um trabalho silencioso de aperfeiçoamento moral e intellectual do pessoal que preparam.

Em tempo de paz, mormente nos paizes em que são fracos os recursos financeiros, fracas, reduzidas, têem de ser, forçosamente, as suas flotilhas, as suas esquadras; o papel do legislador, pois, si este fôr previdente, será o de dispor, sempre, de uma equipagem de treinamento capaz de permittir o manejo das mesmas, de maneira a se obter por ella o maximo de rendimento possivel, no momento de combate.

O Congresso Nacional, necessariamente por accumulo de trabalho proveniente do estudo de questões de ordem politica e de interesse nacional, suscitadas no correr da presente guerra, não poude e não teve tempo sufficiente para se occupar com os estudos precisos á solução deste interessantissimo problema da fusão, tal como V. Ex. o apresentou.

Seriam de certo muito preciosas as indicações que poderiam provir desse estudo. Mas a urgente necessidade da pratica de semelhante medida, hoje que do conhecimento e habilidade no manejo das machinas a bordo depende a vida do navio, me impelle ao dever de propor a sua execução.

Para o cumprimento das disposições as quaes aqui me refiro, foi preoccupação minha a não acarretar despezas para os cofres publicos. Todas ellas serão postas em pratica com uma gradação propria e se conseguir semelhante objectivo com uma grande economia para a Nação.

As aperturas financeiras do momento, de que todos esperam melhoras para o futuro, não consentem proceder de outro modo.

Assim, si V. Ex, concordar com a minha maneira de ver a respeito do que agora proponho, a Marinha terá adquirido o mais precioso meio de conquista para o seu completo desenvolvimento.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1918. — *Alexandrino Faria de Alencar.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 7 do corrente foi nomeado, na fórma da lei, o Dr. Jorge Carone para o logar de 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Rio Branco, na secção de Minas Geraes.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decretos de 10 do corrente:

Foi nomeado presidente da Delegação Brasileira na Quinta Conferencia Internacional Pan-Americana o Sr. Dr. Afranio de Mello Franco, deputado federal;

Foi nomeado membro da Delegação Brasileira na Quinta Conferencia Internacional Pan-Americana e substituto do presidente da delegação, o Sr. Dr. Sylvino Gurgel do Amaral, embaixador do Brasil no Chile;

Foi nomeado membro da Delegação Brasileira na Quinta Conferencia Internacional Pan-Americana o Sr. Dr. James Darcy, advogado;

Foi nomeado membro da Delegação Brasileira na Quinta Conferencia Internacional Pan-Americana o Sr. Dr. José de Paula Rodrigues Alves, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brasil no Paraguay;

Foi nomeado membro da Delegação Brasileira na Quinta Conferencia Internacional Pan-Americana o Sr. Dr. Helio Lobo, consul geral de 1ª classe em Nova York, membro da Academia Brasileira de Letras;

Foi nomeado membro da Delegação Brasileira na Quinta Conferencia Internacional Pan-Americana o Sr. Dr. Alberto Jorge de Ipanema Moreira, ministro do Brasil na Noruega;

Foi nomeado o chefe do Estado-Maior do Exercito general de divisão Augusto Tasso Fragoso, chefe da Commissão Militar que acompanha a Delegação Brasileira á Quinta Conferencia Internacional Americana de Santiago do Chile;

Foi nomeado o contra-almirante Augusto Carlos de Souza e Silva chefe da Commissão Naval que acompanha a Delegação Brasileira á Quinta Conferencia Internacional Americana de Santiago do Chile.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Por portarias de 12 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Clemente Pereira da Silva, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Francisco Neves, natural de Portugal e residente nesta Capital;

José do Monte Novo, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Jinzaburo Onishi, natural do Japão e residente no Estado de São Paulo;

Juzaemen Hashimoto, natural do Japão e residente no Estado de São Paulo;

Jisaburo Masuno, natural do Japão e residente no Estado de S. Paulo;

Jitaro Kurehara, natural do Japão e residente no Estado de São Paulo;

Masaite Fujii, natural do Japão e residente no Estado de São Paulo;

Saiti Iwata, natural do Japão e residente no Estado de São Paulo;

Seian Hamamoto, natural do Japão e residente no Estado de Paulo.

Remetteram-se ao Governo do Estado de S. Paulo as portarias dos naturalisados ali residentes

Expediente de 12 de fevereiro de 1923

Foi nomeado Mauro Bhering para exercer interinamente as funcções de auxiliar da Bibliotheca Nacional.

—Transmittiram-se:

Ao presidente do Conselho Superior do Ensino, o decreto de nomeação do Dr. José de Aguiar Costa Pinto, para professor cathedratico de medicina legal da Faculdade de Medicina da Bahia.

Ao presidente do Conselho Administrativo dos patrimonios dos estabelecimentos a cargo deste Ministerio, para que se possa pronunciar sobre o assumpto, o requerimento em que o porteiro do Instituto Nacional de Musica solicita se lhe pague uma gratificação que deixou de receber.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Directoria do Interior.—2ª Secção.—Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1923.

Em resposta ao officio, n. 44, de 25 de janeiro ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que as nomeações para o cargo de auxiliar dessa repartição devem ser feitas por este ministerio, na conformidade do artigo 25 do regulamento approvado pelo decreto n. 15.670, de 6 de setembro de 1922, ainda quando se trate de preenchimento interino.

Os guardas não são substitutos dos auxiliares, e as suas attribuições estão mencionadas no art. 21 do respectivo regulamento. De accôrdo com o disposto no art. 28, § 3º, áquelles que o requererem, poder-se-á permittir que aguardem promoção na classe dos auxiliares ou na de ajudante de porteiro; sujeitando-se á apreciação do merecimento e á contagem da antiguidade, na occasião de se ter de preencher a vaga aberta na classe que houverem preferido.

Saúde e fraternidade.—JOÃO LUIZ ALVES.—Sr. director geral, interino, da Bibliotheca Nacional.

Requerimentos despachados

Dia 12 de fevereiro de 1923

Maria da Purificação Amelia de Paiva e Pio Abel de Paiva, solicitando naturalização. — Requeiram separadamente.

Dia 14 de fevereiro de 1923

Elias Jacob Curi.—Faça reconhecer por tabellião a firma do requerimento; apresente attestado de bom procedimento moral e civil, e, tambem, folhas corridas das justiças federal e local.

Sofia Sternfield.—Declare a sua profissão, e prove maioridade legal.

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente de 10 de fevereiro de 1923

Montepio:

Ao director da Despeza Publica solicitaram-se informações a respeito da importancia descontada ao fallecido professor da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. Nuno de Andrade, a que ordenado correspondia (officio n. 145).

Additamento ao expediente de 12 de fevereiro de 1923

Ao juiz de direito da comarca de Parnahyba, no Piauhy, restituiu-se a folha das gratificações que competem aos escrivães do alistamento eleitoral para que seja mencionado o periodo em que serviram os do termo de Villa de Amarração (officio numero 120).

Expediente de 14 de fevereiro de 1923

Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras do ministerio, solicitaram-se providencias sobre a organização de um orçamento para o concerto da fechadura do portão da dependencia da Policia Militar onde funcciona a 1ª Pretoria Civel (officio n. 121).

— Ao director da Escola Premunitoria Quinze de Novembro, restituiram-se as folhas das gratificações que competem aos alumnos, na importancia de 1:830$, para serem encaminhadas á Repartição Central de Policia (officio n. 122).

—Ao juiz de direito da 1ª Vara da comarca da capital do Pará, restituiu-se a folha, na importancia de 300$, da gratificação que compete ao escrivão, em 1922, Antonio de Deus de Oliveira Mello, para ser junta a 2ª via (officio n. 123).

— Ao secretario do Lloyd Brasileiro, solicitaram-se providencias sobre a remessa á Secretaria de Estado da carta que requisitou passagens para os enfermeiros Armando Nascimento Costa e Lucia Thereza (officio n. 124).

Departamento Nacional de Saude Publica

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 14 de fevereiro de 1923

N. 3.815, Banco Commercial do Rio de Janeiro, 500$000;

N. 3.817, Semiramis Torres Angelo, 50$000;

N. 3.824, Luiz Rocha, 300$000;

N. 3.825, Evaristo & Motta, 2:000$000;

N. 3.826, Costa Pinto & Mathias, réis 1:000$000;

N. 3.827, José Machado Macedo, réis 400$000;

N. 3.828, Valentina Wellisch, 300$000;

N. 3.831, Antonio Souza, 50$000;

N. 3.833, Jacintho do Rego Vidal, 50$000;

N. 3.834, Francisco Góes de Oliveira, 100$000;

N. 3.837, Francisco Machado Faria, 2:000$000;

N. 3.839, José Nunes & Filho, 1:000$000;

N. 3.841, coronel Honorio Pimentel, 50$000;

N. 3.842, coronel Honorio Pimentel, 50$000;

N. 3.843, Alzira Barbosa, 50$000;

N. 3.844, José Teixeira de Carvalho, 50$000;

N. 3.855, Mello & Irmão, 1:000$000;

N. 3.856, Doralina Portella, 300$000;

N. 3.857, Eugenio Pereira, 50$000;

N. 3.859, Mario Campos, 200$000;

N. 3.860, J. A. Esteves, 50$000;

N. 3.861, João Domingos da Silva, 100$000;

N. 3.862, Joaquim Benedicto Rangel, 100$000;

N. 3.863, Joaquim Benedicto Rangel, 100$000;

N. 3.865, José Netto de Carvalho, 50$000;

N. 3.872, Banco Portuguez do Brasil 600$000;

N. 3.873, Dr. José Peixoto Fortuna, 200$000;

N. 3.875, João Gonçalves, 1:000$000;

N. 3.876, Hilton Toste de Azevedo, 200$000 ;
N. 3.880, Manoel Lopes, 200$000 ;
N. 3.882, Alvaro Martins Caruncho, 100$000 ;
N. 3.886, Bernardo de Oliveira Caldas Bastos, 100$000 ;
N. 3.888, Antonio de Carlos, 300$000;
N. 3.890, Pereira Soares & Silva 1:000$0000 ;
N. 3.891, Manoel Mattos de Figueiredo, 500$000;
N. 3.892, Agenor Teixeira da Motta, 100$000;
N. 3.893, Agenor Teixeira da Motta, 400$000;
N. 3.894, Francisco Caldeira, 100$000 ;
N. 3.895; Francisco Caldeira, 100$000 ;
N. 3.896, João Alves de Oliveira, 200$000;
N. 3.905, Bernardo de Oliveira Barbosa, 300$000;
N. 3.906, Mario Maggioli do Nascimento, 200$000 ;
N. 3.907, Manoel Rodrigues Fontinha, 100$000 ;
N. 3.947, Antonio Gonçalves de Mattos, 200$000.

— Communicou-se :

Ao chefe do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Districto Federal, que esta secção recebeu, em deposito, a importancia relativa á multa imposta a Orminda Barbosa Pereira (3.926) pelo Posto de Pilares (officio n. 416) ;

Ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres, que esta secção recebeu, em deposito, a importancia relativa a multa imposta a A. Vieira & Comp. (3.927) pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios (officio n. 417).

—Foi recolhida ao Thesouro Nacional pelo director desta secção a quantia de 5:028$444 proveniente de exame de preparados (180$), licenças para a venda de preparados (100$), analyses (250$). multas (2:000$), multas cobradas judicialmente (2:416$532) e desinfecções (81$912), arrecadação nos dias 9 a 12 do corrente (officio n. 421).

—Transmittiram-se ao director da secretaria do Tribunal de Contas as segundas vias dos pedidos abaixo mencionados e referentes a fornecimentos para diversas repartições :

Ns. 1 a 14 e 16 para Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose;

Ns. 16 a 22 para a Secção de Hygiene Infantil ;

Ns. 66 a 77 para o Hospital Paula Candido ;

Ns. 12 a 14 e de ns. 18 a 22 para Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas ;

Ns. 6 e 7 para a Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina (officio numero 414).

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

Expediente de 12 de fevereiro de 1923

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia no sentido de ser esta directoria informada si Eduardo Manoel da Silva, Antonio Pinheiro, João Ferreira Aranio, Ataliba B. da Cunha, Francisco G. Oliveira, Adelino J. Sampaio, João F. da Silva e Edmundo Santos pertencem ao quadro de funccionarios daquella inspectoria (officio n. 422) ;

Ao Sr. Dr. inspector de Engenharia Sanitaria, para que a City Improvements repare o passeio da rua Campos Salles, em frente ao predio n. 160, por ella esburacado (officio n. 419).

—Remetteram-se ao Sr. director geral deste Departamento informações detalhadas com referencia ao aviso n. 416 C, do Ministerio da Justiça (officio n. 420).

—Foram multados:

Pela 2ª Delegacia de Saude, em 200$, Bernardino Moreira de Andrade.

Pela 4ª Delegacia de Saude, em 200$, Mario Nazareth.

Requerimentos despachados

Delegacia de Hygiene Profissional e Industrial:

C. Benac & M. Motta (445-15).—Sim, por 30 dias.

Joaquim C. de Souza (446-16). — Indeferido.

Segunda Delegacia de Saude:

Serafim Martins de Souza e outros (444-60). —Deferido.

Nestor Pereira Vallado (443-63). — Deferido.

Terceira Delegacia de Saude:

Arthur D. Nunes de Souza (49).—Deferido, devendo, porém, o requerente cumprir as exigencias formuladas em os ns. 4 e 5 da intimação.

Emilia Salgado Pinheiro (447-21). — Deferido.

J. A. Quirino (448-20). — Sim, por 30 dias.

Quinta Delegacia de Saude:

Mario Pereira (442-227). — Indeferido.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 7 de fevereiro de 1923

Officiou-se:

Ao director geral do Departamento, relativamente aos concertos de que carece a barca de desinfecção pertencente á Sub-Inspectoria de Saude em Porto Murtinho (officio n. 467) ;

Ao mesmo, sobre a necessidade de serem vistoriados em um dos estaleiros officiaes de construcção naval, o hiate *Republica* e a barca de desinfecção *Pasteur*, do serviço desta directoria, cujas condições de conservação são bastante precarias (officio n. 475).

— Solicitaram-se providencias:

Ao secretario geral do Departamento, no sentido de serem distribuidos ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Amazonas, Pernambuco e Alagôas os creditos necessarios para pagamento das despezas de material e aluguel de casa das inspectorias de saude dos portos, relativas ao periodo de abril a dezembro de 1922 (officio n. 466);

Ao inspector de Fiscalização do Exercicio de Medicina, Pharmacia, Arte Dentaria e Obstetricia, no sentido de ser submettido á inspecção de saude naquella inspectoria, o sub-inspector de saude dos portos deste Departamento, Dr. Mario Lyra (officio n. 464);

Ao mesmo, afim de ser esta directoria informada si o preparado «Virol», foi analysado e está licenciado (officio n. 465) ;

Ao director do hospital Paula Candido, no sentido de ser submettido a exame de sufficiencia naquelle estabelecimento Manoel Antonio Gonçalves para o cargo de enfermeiro do Serviço da Marinha Mercante (officio n. 477).

— Communicou-se:

Aos inspectores de saude dos portos do Ceará e Bahia, a remessa para cada inspectoria de 2.000 cartões passaporte sanitario (officios ns. 478/79) ;

Ao sub-inspector de saude dos portos do Piauhy, que para occorrer ao pagamento das despezas do material e aluguel de casa daquella repartição neste exercicio, esta directoria solicitou a distribuição dos creditos de 2:400$ e 600$, respectivamente (officio n. 469) ;

Ao sub-inspector de saude dos portos de Sergipe, que para as despezas neste exercicio com o material e aluguel de casa daquella inspectoria, esta directoria solicitou a distribuição dos creditos de 3:600$ e 1:320$, respectivamente (officio n. 470);

Ao sub-inspector de saude dos portos do Paraná, que esta directoria solicitou a distribuição dos creditos de 9:000$ e 1:800$, para occorrer ás despezas com o material e aluguel de casa daquella inspectoria, neste exercicio (officio n. 471) ;

Ao sub-inspector de saude dos portos do Maranhão, que para as despezas com o material e aluguel de casa daquella inspectoria, neste exercicio, esta repartição solicitou a distribuição dos creditos respectivos de 10:000$ e 2:400$ (officio n. 472) ;

Ao sub-inspector de saude dos portos do Espirito Santo, que afim de occorrer ás despezas com o material e aluguel de casa daquella repartição, no corrente exercicio, esta directoria solicitou a distribuição dos creditos respectivos de 3:600$ e 1:800$ (officio n 473) ;

Ao sub-inspector de saude dos portos de Alagôas, que os creditos solicitados por esta directoria para as despezas, neste exercicio, com o material e aluguel de casa daquella repartição, importam respectivamente em 7:000$ e 1:800$ (officio n. 474) ;

Ao inspector de Saude dos portos de Pernambuco, que esta directoria solicitou a distribuição dos creditos de 15:000$ e 3:600$, para respectivamente neste exercicio occorrer ás despezas com o material e aluguel de casa daquella inspectoria (officio n 480);

Ao sub-inspector de Saude dos portos da Parahyba, que para occorrer neste exercicio ás despezas com o material e aluguel de casa daquella inspectoria, esta directoria solicitou a distribuição dos creditos de 7:000$ e 1:200$, respectivamente (officio n. 481);

Ao inspector de Saude dos portos do Ceará, que, para as despezas resultantes do material e aluguel de casa daquella inspectoria, neste exercicio, esta directoria solicitou a distribuição dos creditos respectivos de 9:000$ e 2:400$ (officio n. 482);

Ao sub-inspector de Saude de Porto Murtinho, que, para occorrer ás despezas com o material e aluguel de casa daquella repartição neste exercicio esta directoria solicitou a distribuição dos creditos de 2:400$ e 1:800$, respectivamente (officio n. 483);

Ao inspector de Saude dos portos do Amazonas, que, para o custeio daquella inspectoria no corrente exercicio, esta directoria solicitou a distribuição dos creditos de 12:000$ e 2:400$, respectivamente (officio n. 484);

Ao sub-inspector de Saude do porto de S. Francisco do Sul, que esta directoria solicitou a distribuição dos creditos de 2:400$ e 1:200$, para neste exercicio, custear as despezas com o material e aluguel de casa daquella repartição (officio n. 485);

Ao inspector de Saúde dos Portos do Rio Grande do Sul, que para custear as despezas com o material daquella Inspectoria, no corrente exercicio, esta Directoria, solicitou a distribuição do credito de 18:000$ (officio n. 486) ;

Ao inspector de Saúde dos Portos de São Paulo, que para o custeio das despezas daquella Inspectoria, no corrente exercicio, esta Directoria solicitou a distribuição do credito de 30:000$ para o material e 4:320$ para o aluguer de casa (officio n. 487).

Ao inspector de Saúde dos Portos da Bahia, que esta Directoria solicitou a distribuição dos creditos de 20:000$ e 4:200$, respectivamente, para o material e aluguer de casa daquella Inspectoria, o corrente exercicio (officio n. 488) ;

Ao inspector de Saúde dos Portos do Pará, que, para as despezas neste exercicio, com o material e aluguer de casa daquella Inspectoria, esta Directoria solicitou a distribuição dos creditos de 20:000$ e 3:000$, respectivamente (officio n. 489);

Ao sub-inspector de Saúde do Porto de Florianopolis, que para occorrer ás despezas daquella Inspectoria, neste exercicio, com o material e aluguer de casa esta Directoria solicitou a distribuição dos creditos respectivos de 7:000$ e 2:400$ (officio n. 490).

—Remetteram-se:

Ao secretario geral do Departamento, a folha para pagamento do pessoal subalterno do Hospital Paulo Candido, relativa ao mez de janeiro, findo, na importancia total de 8:840$498 (officio n. 476);

Ao inspector de Demographia Sanitaria, Educação e Propaganda, cópia dos telegrammas sobre o movimento dos portos de Natal e Porto Murtinho em janeiro ultimo (officios ns. 461/62);

Ao inspector de Fiscalisação do Exercicio da Medicina, Pharmacia, Arte Dentaria e Obstetricia, a relação das substancias toxicas despachadas pela Inspectoria de Saúde dos Portos do Pará, durante o segundo semestre do anno passado (officio n. 463).

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 10 de fevereiro de 1923

Salim Abdalla (336).—Póde occupar.
Ramponi Gilberto (335).—Indeferido.
Ignacio Teixeira Mendes (337).—Póde occupar.
Silva & Ferreira (334).—Póde funccionar.

Dia 14

Ribeiro, Mourão & Comp. (351).—Certifique-se.
Zenha, Ramos & Comp. (346).—Deferido.
Zenha, Ramos & Comp. (347).—Deferido.
Alves & Rocha (312).—Indeferido.
Tinoco Machado & Comp. (355).—Deferido.
Avellar & Comp. (348).—Deferido.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 10 de fevereiro de 1923

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 28 — Restituindo a inclusa minuta da parte do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, referente á secção de contabilidade, que acompanhou o aviso desse ministerio n. 85, de 19 de janeiro findo, tenho a honra de communicar a V. Ex. para os devidos fins, que por despacho de 31 do citado mez resolvi approvar a referida minuta.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de fevereiro de 1923

Sr. inspector geral dos bancos:

N. 98 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 5 do corrente, resolveu conceder tres mezes de licença, com o vencimento a que tiver direito, na fórma da lei, ao fiscal de bancos em Santos, Estado de S. Paulo, Dr. Mario Bolivar de Sá Freire, devendo ser computados na mesma licença os trinta dias já gozados pelo referido fiscal e concedidos pelo delegado regional em Santos.

Outrosim, peço-vos façaes chegar ao conhecimento do delegado regional em Santos não ser da sua competencia, e sim da vossa, a concessão de licenças não superiores a trinta dias.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 13 — Peço-vos as necessarias providencias para que compareça ao Departamento Nacional de Saude Publica, afim de ser submettido a inspecção de saude o operario da Imprensa Nacional, Antonio da Silva Pessôa Netto, que segundo communicou o dito departamento, em officios ns. 2.874 e 2.930, de 18 e 27 de dezembro do anno proximo passado, deixou de comparecer por duas vezes na Inspectoria de Fiscalização de Medicina para ser inspeccionado.

— Sr. director da Estrada de Ferro de Goyaz:

N. 94 — Peço-vos providencieis no sentido de ser concedida uma passagem em primeira classe, com direito a transporte de bagagem, entre Araguary e Roncador, podendo interromper em Ipamery, para o fiscal do consumo em Goyaz, Nabuchodonosor Prado, correndo a despeza por conta deste ministerio, que deverá ter sciencia do preço da mesma para os effeitos do respectivo empenho.

— Sr. agente da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação:

N. 95 — Peço-vos providencieis no sentido de ser concedida uma passagem em primeira classe, com direito a leito e transporte de bagagem, entre Campinas e Araguary, para o fiscal do consumo em Goyaz, Nabuchodonosor Prado, correndo a despeza por conta deste ministerio, que deverá ter sciencia do preço da mesma para os effeitos do respectivo empenho.

— Sr. agente da Companhia Paulista de Estradas de Ferro em Jundiahy:

N. 96 — Peço-vos providencieis no sentido de ser concedida uma passagem em 1ª classe, com direito a transporte de bagagem, entre Jundiahy e Campinas, para o agente fiscal em Goyaz, Nabuchodonosor Prado, correndo a despeza por conta deste ministerio, que deverá ter sciencia do preço da mesma para os effeitos do respectivo empenho.

— Sr. agente da The S. Paulo Railway Company, Limited:

N. 97 — Peço-vos providencieis no sentido de ser concedida uma passagem em 1ª classe, com direito a transporte de bagagem, entre essa capital e Jundiahy, para o fiscal do consumo em Goyaz Nabuchodonosor Prado, correndo a despeza por conta deste ministerio, que deverá ter sciencia do preço da mesma para os effeitos do respectivo empenho.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 15 — Communico-vos que o Sr. ministro, por despacho de 6 do corrente, no officio dessa delegacia n. 2, de 16 de janeiro proximo passado, approvou a designação do 2º escripturario bacharel Julio Brasil Montenegro, para substituir e consultor dessa repartição bacharel João Gualberto Nogueira, que entrou em goso de licença.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 3— Communico-vos que o Sr. ministro, por despacho de 6 do corrente no officio dessa delegacia, n. 4, de 11 de janeiro proximo passado, á Directoria de Contabilidade do Thesouro, resolveu approvar os actos dessa mesma delegacia dispensando, a pedido, o 2º escripturario Odilon Santos dos serviços da Caixa Economica annexa a essa repartição e designando, para substituil-o o 1º escripturario João Ramos da Silva.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 4 — Devolvendo os inclusos papeis annexos ao vosso officio n. 51, de 26 de dezembro do anno proximo passado, e relativos á divida de exercicios findos, de que se julga credor o 2º escripturario da Alfandega de Paranaguá, Antonio Augusto Alves dos Reis, peço-vos informeis qual a data precisa em que foi o referido funccionario designado para escrivão da Mesa de Rendas de Antonina e qual o motivo por que essa delegacia reconheceu a divida de 300$000.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 33 — Communico-vos que o Sr. ministro, em despacho de 5 do corrente nos papeis annexos ao vosso officio n. 14, de 11 de janeiro proximo findo, declarou não haver o que deferir no requerimento em que o collector federal em S. Vicente, Emygdio Madruga, pede sua nomeação para o logar de agente fiscal do imposto de consumo, visto não haver vaga nesse Estado.

Requerimento despachado

Dia 12 de fevereiro de 1923

Sergio Vieira de Andrade, servente da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo entrega de uma certidão de tempo de serviço. — Não ha o que deferir.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR

Dia 14 de fevereiro de 1923

Sr. director da Despeza Publica:

N. 18 — Para os fins de direito, junto vos remetto as tabellas de distribuição dos creditos das verbas do Ministerio da Viação e Obras Publicas, do exercicio de 1923.

— Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 19 — Solicito vossas providencias no sentido de ser fornecida a esta Contadoria uma cópia do contracto com o Banco do Brasil, relativo ao emprestimo de 500.000:000$000.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 20—Não sendo regular o modo como a Administração dos Correios de S. Paulo vem fazendo, em seus balancetes mensaes, a classificação dos importancias arrecadadas pelo serviço de «Colis», conforme consta do officio da Delegacia Fiscal naquelle Estado, n. 10, de 22 de janeiro ultimo, que por cópia junto vos remetto, solicito vossas providencias no sentido de cessar a irregularidade apontada, fazendo amencionada administração a classificação daquellas rendas de accôrdo com as disposições da lei orçamentaria da Receita vigente.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 21—Attendendo á solicitação constante do vosso officio n. 113, de 7 do corrente, e nos limites dos exemplares disponiveis nesta contadoria, junto vos remetto cinco exemplares do regulamento approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, para execução do Codigo de Contabilidade Publica.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de fevereiro de 1923

(*) Directoria da Receita Publica — Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1923. — Circular n. 7.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, de conformidade com a

(*) Novamente publicados por terem sahido em expediente de outra directoria

portaria que lhe foi expedida pelo Sr. ministro da Fazenda, n. 36, de 7 do corrente mez, recommendando providencias para a exacta observancia do que dispõe o art. 30 da vigente lei orçamentaria da receita, communica aos Srs. administrador da mesa de rendas de Macahé, collectores das rendas federaes no Estado do Rio de Janeiro e agentes fiscaes do imposto de consumo no mesmo Estado, que resolveu, nos termos do art. 146 do regulamento annexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, dividir o referido Estado do Rio de Janeiro em 36 circumscripções, para o effeito da fiscalização do dito imposto de consumo, pela fórma seguinte:

Circumscripção da capital do Estado:

1ª circumscripção (4 agentes fiscaes), Nictheroy;

Circumscripções do interior do Estado:

2ª circumscripção (2 agentes fiscaes), Petropolis;

3ª circumscripção (1 agente fiscal), Magé (séde) e Therezopolis;

4ª circumscripção (2 agentes fiscaes), S. Gonçalo;

5ª circumscripção (1 agente fiscal), Maricá (séde) e Saquarema;

6ª circumscripção (2 agentes fiscaes), Araruama;

7ª circumscripção (2 agentes fiscaes), S. Pedro d'Aldeia;

8ª circumscripção (4 agentes fiscaes), Cabo Frio;

9ª circumscripção (1 agente fiscal), Rio Bonito (séde) e Itaborahy;

10ª circumscripção (1 agente fiscal), Capivary (séde) e Barra de S. João;

11ª circumscripção (3 agentes fiscaes), Macahé;

12ª circumscripção (1 agente fiscal), Santa Maria Magdalena e S. Sebastião do Alto (séde) e Trajano de Moraes (São Francisco de Paula);

13ª circumscripção (4 agentes fiscaes),

14ª circumscripção (1 agente fiscal), S. João da Barra;

15ª circumscripção (1 agente fiscal), S. Fidelis (séde) e Monte Verde, Cambucy);

16ª circumscripção (1 agente fiscal), Itaperuna;

17ª circumscripção (1 agente fiscal), Santo Antonio de Padua;

18ª circumscripção (1 agente fiscal), Itaocara;

19ª circumscripção (1 agente fiscal), Cantagallo;

20ª circumscripção (1 agente fiscal), Bom Jardim (séde) e Duas Barras (Monserrat);

21ª circumscripção (1 agente fiscal), Carmo (séde) e Sumidouro;

22ª circumscripção (1 agente fiscal), Nova Friburgo (séde) e Sant'Anna de Japuhyba;

23ª circumscripção (1 agente fiscal), Iguassú;

24ª circumscripção (1 agente fiscal), Itaguahy;

25ª circumscripção (1 agente fiscal), Barra do Pirahy;

26ª circumscripção (2 agentes fiscaes) Valença;

27ª circumscripção (1 agente fiscal), Santa Thereza;

28ª circumscripção (2 agentes fiscaes) Vassouras;

29ª circumscripção (1 agente fiscal), Parahyba do Sul;

30ª circumscripção (1 agente fiscal), Sapucaia;

31ª circumscripção (1 agente fiscal), Barra Mansa;

32ª circumscripção (1 agente fiscal), Rezende;

33ª circumscripção (1 agente fiscal) Pirahy (séde) e Rio Claro;

34ª circumscripção (1 agente fiscal), Mangaratiba e S. João Marcos;

35ª circumscripção (1 agente fiscal) Angra dos Reis;

36ª circumscripção (1 agente fiscal) Paraty — *Abdenago Alves.*

Thesouro Nacional — Directoria da Receita Publica — Circular n. 8 — Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1923.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, de conformidade com a portaria que lhe foi expedida pelo Sr. ministro da Fazenda, n. 36, de 7 do corrente mez, recommendando providencias para a exacta observancia do que dispõe o art. 30 da vigente lei orçamentaria da receita, communica aos Srs. administrador da Mesa de Rendas de Macahé, collectores das rendas federaes no Estado do Rio de Janeiro e agentes fiscaes do imposto de consumo no mesmo Estado, que resolve, nos termos do artigo 146 do regulamento annexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, distribuir os mencionados agentes fiscaes do imposto de consumo pelas circumscripções de que trata a circular desta directoria, n. 7, hoje expedida, pela fórma que abaixo se segue, marcando-lhes o prazo de cinco dias para se apresentarem nas repartições das sédes de suas novas circumscripções:

Circumscripção da capital do Estado:

1ª circumscripção — Nitheroy:

Pery Alves dos Santos e Francisco Fernandes Junior (1ª collectoria), Luiz Ascendino Dantas e Oscar Barbosa Lage Moretzsohn (2ª collectoria).

2ª circumscripção — Petropolis:

Alfredo Pinto da Silva e Antonio Martins.

3ª circumscripção — Magé e Therezopolis:

Oswaldo Galvão.

4ª circumscripção — S. Gonçalo.

Americo da Cunha Lopes e José Alves da Cunha Junior.

5ª circumscripção — Maricá e Saquarema:

Armando Negreiros.

6ª circumscripção — Araruama:

Annibal Simões Pires Condeixa e Joaquim Marinho Leão.

7ª circumscripção — São Pedro da Aldeia:

Antonio Augusto Bragança e Emilio Antonio da Silva Lopes.

8ª circumscripção — Cabo Frio:

Felippe José Quinan, Luiz José Carloso, Antonio Garcia da Silva Terra e Joaquim Rodrigues Milagres.

9ª circumscripção — Rio Bonito e Itaborahy:

Carlos Chrispiniano da Fonseca.

10ª circumscripção — Capivary e Barra do S. João:

Jorge de Vasconcellos.

11ª circumscripção — Macahé:

Pedro Cunha da Gama e Abreu, Carlos José de Almeida e Herculano Homem Cantarino Motta.

12ª circumscripção — Santa Maria Magdalena e S. Sebastião do Alto e Trajano de Moraes:

Antonio Simões Pires Condeixa.

13ª circumscripção — Campos:

Antonio Peixoto Azevedo e Francisco Hosannah Cordeiro (1ª circumscripção), Godofredo Barbosa Lage Moretzsohn e Thomaz Joaquim Tavares (2ª collectoria).

14ª circumscripção — São João da Barra:

Appolinario Ribeiro da Cunha.

15ª circumscripção — São Fidelis e Monte Verde:

Antonio Valentim de Souza.

16ª circumscripção — Itaperuna:

Vago.

17ª circumscripção — Santo Antonio de Padua:

Rossini de Faria.

18ª circumscripção — Itaocara:

Joaquim da Costa Simas.

19ª circumscripção — Cantagallo:

Luiz Lopes da Silva.

20ª circumscripção — Bom Jardim e Duas Barras:

Alfredo Lanks Fernandes Malmo.

21ª circumscripção — Carmo e Sumidouro:

Antonio Mathens Ferreira Coelho.

22ª circumscripção — Nova Friburgo e Sant'Anna de Japuhyba:

Alberto Meyer.

23ª circumscripção — Iguassú:

José Izidro Teixeira Leite.

24ª circumscripção — Itaguahy:

Eugenio Damasceno Vieira.

25ª circumscripção — Barra do Pirahy:

Accacio de Almeida.

26ª circumscripção — Valença:

José Gregorio de Miranda (1ª collectoria) e Carlindo Lellis (2ª collectoria).

27ª circumscripção — Santa Thereza:

Cicero Diniz Gonçalves.

28ª circumscripção — Vassouras:

Joaquim Leite Vieira Guimarães (1ª collectoria) e Euphrasio Cunha Filho (2ª collectoria).

29ª circumscripção — Parahyba do Sul:

Oswaldo Gaudie-Ley.

30ª circumscripção — Sapucaia:

Miguel Costa.

31ª circumscripção — Barra Mansa:

Alfredo Mallet Soares.

32ª circumscripção — Rezende:

Gastão de Faria Souto.

33ª circumscripção — Pirahy e Rio Claro:

Luiz Pereira de Souza Nunes.

34ª circumscripção — Mangaratiba e São João Marcos:

Antonio Serafim Pinto Machado.

35ª circumscripção — Angra dos Reis:

Luiz Campos.

36ª circumscripção — Paraty:

Julião Ribeiro da Silva.

Outrosim, communica aos chefes das reparitções acima designadas que emquanto não se apresentarem os agentes fiscaes Accacio de Almeida, Oswaldo Galvão e Luiz Ascendino Dantas (já dispensados das commissões de inspector fiscal que exerciam), Antonio Peixoto de Azevedo (servindo nesta directoria), Antonio Martins, Gastão de Faria Souto, Godofredo Barbosa Lage Moretzsohn e Thomaz Joaquim Tavares (interinamente em exercicio na circumscripção da Capital Federal) e Antonio Serafim Pinto Machado (em goso de licença), continuarão esses funccionarios a ser substituidos nas circumscripções para as quaes estão designados por esta circular, respectivamente, pelos seus substitutos legaes, para esse fim já nomeados e em exercicio. — *Abdenago Alves.*

Dia 14

Sr. inspector geral de Seguros:

N. 81 — Afim de attender á solicitação constante do aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 177, de 26 de novembro do anno passado, rogo vossas providencias no sentido de serem prestadas, com a ma

tima urgencia, as informações pedidas pelo officio n. 889, de 14 de setembro de 1922.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 18 — Afim de que sejam prestadas as necessarias informações, transmitto-vos o incluso processo relativo ao officio da Collectoria Federal de S. João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, n. 8, de 6 de janeiro ultimo, com reclamação sobre remessa do *Diario Official*.

N. 19 — Tendo o collector federal Joaquim Pinto dos Santos recolhido aos cofres da Collectoria Federal em Capucaia, Estado do Rio de Janeiro, a importancia de 24$000, correspondente a uma assignatura de um anno do *Diario Official*, conforme communicou o respectivo collector em officio numero 6, de janeiro de 1923, solicito vossas providencias no sentido de ser feita a remessa da mesma folha áquelle funccionario durante o periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1923.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 43 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 6 do corrente mez, exarado no processo relativo ao vosso officio n. 2, de 4 de janeiro ultimo, resolveu que se adoptem as taxas de $030, charutos especiaes e $020 commum para a sellagem dos de $050, $060, cigarros especiaes, verde ou bistre e $040, commum, para os de $100 e as de $060, cigarros especiaes e $090, commum, para os de $150, até que a Casa da Moeda confeccione estampilhas especiaes de $050 para charutos de $100 e $150 para cigarros, conforme a taxação determinada pela lei n. 4.625 de 31 de dezembro de 1922.

—Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 12—Em resposta ao vosso telegramma de 11 de janeiro ultimo, recommendo-vos que sejam prestadas a esta directoria as informaçõds alludidas na circular n. 55, de 8 de agosto do anno passado, pois ella não reitera a do n. 16, de 7 de junho de 1921, citada no vosso telegramma.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 4—Afim de poder estudar o assumpto constante do vosso officio n. 325, de 20 de dezembro do anno passado, dirigido ao director geral do Thesouro, peço vossas providencias no sentido de ser esta directoria informada de qual o numero e a data do officio com que foi remettido ao Thesouro o requerimento do escripturario José Nava Rodrigues, alludido na parte final do vosso officio.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 64—Communico-vos, para os devidos fins, que por despacho de 6 de janeiro ultimo, exarado no processo relativo ao vosso officio n. 514, de 1 de outubro de 1921, approvei o vosso acto, pelo qual em solução á consulta formulada pelo agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, Pedro Eloy Pereira Callado, resolvestes que nos termos do art. 93 do vigente regulamento do imposto de consumo podem os uzineiros que teem lavoura propria (lavradores) e ainda que se utilizem de productos de alheia lavoura, conjunctamente com as da propria, «usar da faculdade de remetter o alcool de canna, cachaça ou vinho natural, que fabricarem, acompanhado de guia, sem as respectivas estampilhas, quando a venda for feita a negociante por grosso registrado».

N. 65 — Para o fim indicado no parecer da 1ª Sub-directoria a fls. 2 verso, incluso vos remetto o requerimento de 25 de janeiro proximo findo, da Companhia Geral de Melhoramentos de Pernambuco, solicitando reconsideração do despacho que lhe negou isenção de direitos para cinco volumes despachados pela nota de importação numero 8.564. de maio de 1920. sob o fundamento de haver o Tribunal de Contas julgado illegal o pedido, por não ter sido feita directamente a importação de mercadorias em apreço.

N. 66 — Para o fim indicado no parecer da 1ª Sub-directoria a fls. 2 verso, incluso vos remetto o requerimento de 25 de janeiro proximo findo, da Companhia Geral de Melhoramentos de Pernambuco, solicitando reconsideração do despacho que lhe negou isenção de direitos para o material despachado pela nota de importação n. 146, de abril de 1918, sob o fundamento de haver o Tribunal de Contas julgado illegal o pedido, por não ter sido feita directamente a importação da mercadoria em apreço.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 7 — Com o officio n. 34, de 24 de agosto de 1918, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto por Cunha Calvão & Comp., da decisão dessa delegacia que manteve a multa de 15$, que lhes foi imposta pelo agente das rendas federaes em Caraúbas, nesse Estado, proferida a 6 de julho do mesmo anno, nos seguintes termos:

«Estando provado que a mercadoria apprehendida sendo de fabricação nacional estava sellada com sello de consumo estrangeiro, e bem assim que fôra vendida pelos respectivos fabricantes Cunha Galvão & Comp., os quaes, segundo a allegação do autuado Victorio Paulino da Silva, venderam-na sellada do modo porque foi encontrada, contrariamente ao dispositivo legal, resolvo, de accordo com a junta de Fazenda, em sessão de hoje, manter o acto da Agencia de Rendas Federaes de Caraúbas, que multou em 150$ a citada firma Cunha Galvão & Comp.— Intime-se».

O Sr. ministro da Fazenda deu sobre o caso a 28 de junho ultimo o seguinte despacho:

«Tomo conhecimento do recurso para mandar annullar o processo, pelos motivos expostos no parecer».

E' este o parecer que emitti a 10 de fevereiro proximo passado:

«Opino pela annullação do processo, porque houve preterição de formalidade indispensavel,—a audiencia do agente fiscal autuante, após a defesa dos fabricantes (fls. 7/8 v). Além disso, não ha no processo prova de que o vinho era ou não estrangeiro. Não houve analyse e a essa analyse não mais se poderá proceder á fálta da respectiva amostra».

Assim, vol-o communico para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 60—Para o fim de ser cumprido o despacho desta directoria exarado a fl. 26 verso, incluso vos devolvo o processo encaminhado com o vosso officio n. 9, de 8 de janeiro proximo findo, em que Hugo Metzler recorre do acto da Alfandega de Porto Alegre, nesse Estado, homologando a decisão unanime da commissão da tarifa, que classificam como assetinado o papel submettido a despacho pela recorrente, como papel para jornaes, aspero dos dous lados, até 65 grammas por metro quadrado da taxa de dez réis por kilo.

N. 61—Com o officio n. 497, de 14 de dezembro ultimo, encaminhastes o processo em que a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil recorre da vossa decisão confirmando o acto da Alfandega do Rio Grande que a intimou a recolher aos cofres daquella alfandega a quantia de 3:233$959, sendo em ouro 1:261$435 e em papel 1:972$524, proveniente dos direitos do material despachado pelas notas ns. 523, de 1913; 23 e 388, de 1914; 56 e 86, de 1916.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu a respeito, em 12 de janeiro findo, o seguinte despacho:

«A' vista do que consta da primeira parte do parecer, nego provimento ao recurso, para manter a decisão».

Eis o parecer, por mim emittido em 2 do mesmo mez, ao qual allude o despacho do Sr. ministro:

«Verifica-se do presente processo que a recorrente não preencheu as formalidades relativas a materiaes despachados livres de direitos, no prazo marcado, como, por termo, se obrigára.

Assim, a cobrança dos direitos teve toda procedencia, tanto mais que ao caso não se podia applicar ordem cujo prazo de vigencia se achava extincto».

Assim, vol-o communico, para os devidos effeitos, devolvendo os documentos de fls. 2 a 27, 30, 31 e 35 do alludido processo.

N. 62—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado á Directoria Geral com o vosso officio n. 292, de 10 de agosto de 1920, relativo ao auto de infracção do regulamento do imposto de consumo, lavrado contra F. C. Ritter, estabecido na cidade de Pelotas, nesse Estado, exarou em 14 de agosto do anno passado, o seguinte despacho:

«Embora não tenha sido feita prova sufficiente da fraude, volte o processo para que a repartição competente julgue o auto de infracção e apure melhor a responsabilidade dos empregados implicados no facto, facultado á parte recurso para a instancia superior, mediante assignatura de termo de responsabilidade, caso a decisão lhe seja desfavoravel.

—Sr. delegado fiscal do Thescuro Nacional em Santa Catharina.

N. 9—Communico-vos, para os devidos fins, que approvo o vosso acto, de que trata o officio dessa delegacia, n. 153, de 22 de dezembro do anno findo.

Deveis, entretanto, remetter a esta directoria uma relação completa da divisão do Estado, para o effeito da fiscalisação do imposto de consumo, nos termos do art. 145, do vigente regulamento do dito imposto.

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 70—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado a esta Directoria com o vosso officio n. 585, de 30 de dezembro do anno passado, relativo ao recurso interposto pela Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil, da decisão da Alfandega de Santos que lhe impoz a multa de que trata o art. 38 da lei orçamentaria de 1919, pelo accrescimo do valor dado aos artigos constantes da nota de importação n. 56.560, de dezembro do mesmo anno, exarou, em 23 de janeiro proximo findo, o seguinte despacho:

«Tomo conhecimento do recurso *ex-officio* para, nos termos do art. 38 § 3º letra *b* da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919, e tendo em vista que não excedeu de 30 % do valor declarado a differença entre este e o valor verificado na conferencia, mandar impôr á Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil a multa de 5 % de expediente, por ser mais benigna do que a estabelecida no art. 38 da lei que orçou a receita para 1919, em cuja vigencia occorreu o facto».

N. 71—Restituindo-vos os inclusos documentos de fls. 1 a 5, 7 a 10, do processo que acompanhou o vosso officio n. 430, de 26 de setembro de 1922, em que a Prefeitura Municipal de Santos pede restituição dos direitos pagos pela nota de importação n. 13.124, do anno passado, relativo a um automovel irrigador, communico-vos, para

s devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 19 de janeiro ultimo, resolveu que a restituição não póde ser autorisada por não aproveitar ao automovel de que se trata o favor estabelecido no preceito legal invocado pela Prefeitura, visto não se destinar ás obras ou serviços a que alude o mesmo dispositivo.

N. 72—Com o officio n. 355, de 4 de setembro de 1922, encaminhastes o processo em que a Companhia Antarctica Paulista recorre da vossa decisão seguinte:

«Nego provimento ao recurso para manter a decisão recorrida».

O Sr. ministro da Fazenda, em 21 de outubro do mesmo anno, proferiu a respeito o seguinte despacho:

«Em face do parecer, nego provimento ao recurso».

Eis o parecer que emitti em 17 do mesmo mez e anno:

«Está provada a infracção pela ausencia de argumentação dos racorrentes e até mesmo confirmada pelo documento de fls. 5 que se refere a deposito fechado. Deve ser negado provimento ao recurso».

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. inspector da Alfandega de Maceió:

N. 1—Attendendo ao vosso telegramma n. 209, de 14 de novembro do anno passado, peço-vos informeis quaes as providencias que foram tomadas sobre a reclamação de E. Spiller Junior a que se refere o telegramma desta directoria n. 1.224, de 10 de novembro de 1922.

—Sr. inspector da Alfandega de Pelotas:

N. 3—Confirmando meu telegramma n. 71 desta data, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Rio Grande Meat Company, Ltd., em petição de 24 de janeiro proximo findo, resolveu, por despacho de 31 do mesmo mez, de accôrdo com o artigo 5º do decreto n. 4.548 de 19 de junho de 1922, conceder isenção de direitos mediante assignatura de termo de responsabilidade com o praso de 90 dias para preenchimento das formalidades regulamentares para 1.217 volumes perfazendo 5.000 quartolas de carvalho americano, com batoques etc., pesando bruto 130.000 kilos, vindos pelo vapor *Lorraine Cross*, destinados ao seu estabelecimento frigorifico dessa cidade.

N. 4—Confirmando meu telegramma n. 74, desta data, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Rio Grande Meat Company Limited, em petição de 24 de janeiro findo, resolveu, por despacho de 31 do mesmo mez, de accôrdo com o artigo 5º do decreto n. 4.548 de 19 de junho de 1922, conceder isenção de direitos, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o praso de 90 dias para preenchimento das formalidades regulamentares, para o material constante da relação annexa, por cópia, destinado aos serviços da requerente.

— Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 7 — Por não ter esta directoria competencia para deliberar a respeito, incluso vos restituo o processo que acompanhou o vosso officio n. 2.159, de 1 de dezembro ultimo, em que consultaes si está no caso de ser deferido o pedido do 4º escripturario dessa alfandega Francisco J. de Albuquerque Maranhão Junior de adjudicação da metade da multa imposta a Felix Vandesmet por infracção do regulamento de facturas consulares.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 17— Afim de que seja cumprido o meu despacho exarado a fls. 6 verso, incluso vos remetto o requerimento em que Luiz Lucas Castello Branco, conferente dessa alfandega, solicita reconsideração do despacho que o responsabilisou pela importancia de 1.017$000, erro verificado nos despachos de importação ns. 46 850 e 46.831, de 1915.

N. 4—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remetteu ao collector da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Campos, Estado do Rio de Janeiro, o incluso processo protocollado sob n. 5.049, relativo a irregularidades verificadas na arrecadação do imposto sobre a renda, afim de que sejam prestadas, com urgencia, as necessarias informações.

N. 1— O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, restituindo ao collector das Rendas Federaes em Maricá, Estado do Rio de Janeiro, o incluso processo encaminhado ao Thesouro com o officio n. 4, de 30 de janeiro proximo findo, e referente ao auto de infracção dos impostos de consumo instaurado contra Waldemar Pacheco de Figueiredo, pelo agente fiscal Joaquim da Costa Simas, determina que aguarde o pedido de entrega da quota parte da multa que compete ao autoante.

N. 7—O director da Receita Publica remette ao collector das Rendas Federaes de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, o processo que acompanhou o seu officio n. 31, de 17 de janeiro proximo findo, para que seja feita a juntada das petições dos agentes fiscaes Alexandre C. de Azevedo Macedo Soares e Pery Alves dos Santos, a que o mesmo se refere.

N. 8—O director da Receita Publica remette ao collector federal, em Petropolis, o incluso processo protocollado sob numero 3.207 que acompanhou o seu officio n. 30, de 19 de janeiro ultimo, afim de ser cumprido o despacho exarado a fls. 12 verso do mesmo processo.

N. 2 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao collector das Rendas Federaes em Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro, em relação ao assumpto constante do officio n. 9, de 9 de janeiro ultimo, que na cobrança da taxa dos sorteados attenda notadamente aos artigos dos capitulos II e IV do decreto n. 15.130 A, de 19 de dezembro de 1921, e as instrucções desta directoria de 30 de dezembro ultimo, publicadas no *Diario Official* do dia seguinte.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 30 de janeiro de 1923

D. Arminda Ferreira de Abreu. — A' vista do parecer, não ha o que deferir.

Dia 31

D. Irene Ferreira. — A' vista do parecer, indeferido. A quantia de 658$042 ora reclamada foi descontada legalmente, a titulo de imposto sobre vencimentos, relativos aos annos de 1909 a 1916, segundo calculo procedido no Thesouro e na conformidade dos dispositivos regulamentares então vigentes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de fevereiro de 1923

N. 57—O director da Despeza Publica do Thesouro Nacional autoriza ao Sr. collector das Rendas Federaes em Barra do Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro, continuar a pagar no exercicio corrente as pensões que competem ás seguintes pensionistas: Georgina Maria, Antonieta Maria e Julia Maria Ferreira, conforme requereram as mesmas.

A despeza será escripturada á conta da verba 5ª — Inactivos, pensionistas, etc. *a*) Montepios, antigas concessões, etc. — do orçamento de 1923, deste ministerio.

N. 60— O director da Despeza Publica do Thesouro Nacional autoriza ao Sr. collector das Rendas Federaes em Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, continuar a pagar no exercicio corrente a pensão que compete ás pensionistas D. Maria dos Santos Dutra e Ricarda Alves Bragança, conforme requereram as mesmas.

A despeza será escripturada á conta da verba 5ª — Inactivos, pensionistas, etc. *a*) Montepios, etc. antigas concessões — do orçamento de 1923, deste ministerio.

N. 59—O director da Despeza Publica do Thesouro Nacional autorisa ao Sr. collector da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Campos, no Estado do Rio de Janeiro, continuar a effectuar no exercicio corrente, o pagamento da pensão que compete aos seguintes pensionistas: Lucilla Poppe Ribeiro, Alice Ribeiro de Vasconcellos, Maria Amelia de Vasconcellos, João Bernardo Ribeiro Sodré e Eduardo Ribeiro da Cunha, conforme requereram os mesmos.

A despeza será escripturada a conta da verba 5ª, «Inactivos, pensionistas, etc., *a*) Montepios, etc. Antigas concessões» do orçamento de 1923, deste ministerio.

Dia 10

N. 61—O director da Despeza Publica do Thesouro Nacional autoriza ao Sr. collector da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Campos, no Estado do Rio de Janeiro, continuar a pagar no exercicio corrente a pensão que compete á D. Maria Arantes Arèas, e seus filhos menores, conforme requereu em 30 de dezembro de 1922.

A despeza será escripturada á conta da verba 5ª «Inactivos, pensionistas, etc., *a*) Montepios, etc. Antigas concessões» do orçamento de 1923, deste ministerio.

Dia 14

—Sr. chefe de contabilidade da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 44 — Em resposta ao vosso officio sem numero de 26 de janeiro proximo findo, cabe-me communicar-vos que o Sr. ministro por despacho de 1 do corrente mez, em solução á vossa consulta sobre si podem ser mantidos pelos mesmos preços os operarios jornaleiros dessa estrada admittidos anteriormente a vigencia do art. 134, da lei do orçamento para 1923, resolveu que dispondo esse artigo unicamente sobre admissão de funccionarios extranumerarios ou extraordinarios, que não se fará, durante o exercicio de 1923, não cogita de admissões e salarios referentes a exercicios anteriores.

E que, quanto á segunda parte de vossa consulta si podem ser considerados mensalistas, expedindo-se titulo de nomeação, com salario fixo mensal, os diaristas admittidos em 1923, cujos serviços são indispensaveis e exigem diaria superior a 10$, póde ser resolvido pelo Ministerio da Viação, dada a natureza da consulta, qual seja a admissão de pessoal.

—Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 81 — Devolvendo-vos, devidamente autuado, o incluso processo annexo ao vosso officio n. 2, de 5 de janeiro de 1923, referente a conta da firma G. S. de Clercq Junior, na importancia de 2:500$, proveniente de serviços de conducção para fiscalização externa, declaro-vos, para os devidos fins, que, por despacho do Sr. ministro de 8 de novembro ultimo, foi feito a essa repartição o adeantamento de 3:750$, para o referido serviço, devendo o pagamento de que se trata correr por conta do citado adeantamento.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas.

N. 47 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30ª «Exercicios findos», do orçamento de 1922 do Ministerio da Fazenda, o credito de (670$967), para attender ao pagamento da divida proveniente de vencimentos a que fez jús, no periodo de 14 a 31 de outubro de 1919, Antonio Aderson da Silveira, por ter exercido o cargo de juiz municipal do 2º termo da comarca do Cruzeiro do Sul, conforme consta do processo que se achava annexo ao aviso do Ministerio da Justiça n. 239, de 17 de janeiro de 1921, e que ora vos remetto para os fins indicados da decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 48 — Fica concedido á essa delegacia, por conta da verba 30ª, «Exercicios findos», do orçamento de 1922, do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:448$275), para attender ao pagamento da divida proveniente de gratificação a que fez jús, no periodo de 1º de janeiro a 13 de fevereiro de 1920, Alfredo Cordeiro da Rocha, conforme consta do processo que se achava annexo ao aviso do Ministerio da Justiça n. 2.308 c, de 18 de julho de 1922, que ora vos remetto para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 49 — Fica concedido a essa delegacia, por conta de verba 30ª «Exercicios findos», do orçamento de 1922, do Ministerio da Fazenda, o credito de 51$900), para attender ao pagamento da divida proveniente de passagens fornecidas, em 1919, do Ministerio da Guerra, por B. Levy & C., conforme consta do processo que se achava annexo ao vosso officio n. 286, de 23 de setembro de 1920, e que ora vos devolvo para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 50 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30ª, «Exercicios findos», do orçamento de 1922, do Ministerio da Fazenda, o credito de (800$) para attender ao pagamento da divida proveniente de vencimentos que deixou de receber, no periodo de novembro a dezembro de 1919, o então delegado auxiliar de policia do 2º termo da comarca de Taruacá, Benedicto Belem,conforme consta do pro esso que se achava annexo ao vosso officio n. 351, de 1º de dezembro de 1920, e que ora vos devolvo para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 51 — Communico-vos, para os devidos fins, que vae ser effectuado no Thesouro Nacional, por conta da verba 30ª, "Exercicios findos", do orçamento de 1922, do Ministerio da Fazenda, o pagamento na importancia de 1:133$332, a Benedicto Belém, proveniente da gratificação a que fez jús por ter exercido o logar de adjunto de promotr publico da Comarca de Tarauacá, no periodo de 26 de setembro a 16 de novembro de 1916, conforme consta do processo annexo ao vosso officio n. 170, de 3 de novembro de 1921.

N. 52 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30ª, "Exercicio findos", do orçamento de 1922, do Ministerio da Fazenda, o credito de 180$, para attender ao pagamento da divida proveniente de uma pasasgem fornecida em 1919, na lancha *Ajuricaba*, a um sorteado militar, que compete a Bento Ferreira Marques Brasil conforme consta do processo que se achava annexo ao aviso do Ministerio da Guerra n. 133, de 8 de março de 1921, e que ora vos remetto para os fins indicados na decisão numero 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 53 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30ª, "Exercicios findos", do orçamento de 1922, do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 219$800, para attender ao pagamento da divida proveniente de alugueis de casa occupada pela Mesa de Rendas, no Alto Purús, em 1918, que compete a Childerico José Fernandes, conforme consta do processo que se achava annexo ao vosos officio n. 829, de 19 de fevereiro de 1920, e que ora vos remetto para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 54 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30ª, "Exercicios findos", do orçamento de 1922, do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 2:114$710, para attender ao pagamento da divida proveniente de fornecimentos feitos á Prfeitura do Alto Acre, em 1919, pela firma N. Maia & Comp., conforme consta do processo que se achava annexo ao vosso officio n. 69, de 5 de maio de 1921, e que ora vos devolvo para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 33 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30ª «Exercicios findos» do orçamento de 1922, do Ministerio da Fazenda, o credito de 150$ para attender ao pagamento da divida proveniente de gratificação que compete a Alexandre da Costa Nunes, por ter em 1921, servido de escrivão no Alistamento Eleitoral do Municipio de Alcobaça, conforme consta do processo que se achava annexo ao vosso officio n. 146, de 28 de setembro de 1922, e que ora vos devolvo para os fins indicados na Decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 34 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30ª «Exercicios findos» do orçamento de 1922, do Ministerio da Fazenda, o credito de 300$, para attender ao pagamento da divida proveniente de gratificação que deixou de receber, por ter servido de escrivão do Alistamento Eleitoral, na comarca de Castro Alves, em 1921, João Maria Garoez, conforme consta do processo que se achava annexo ao vosso officio n. 142, de 28 de setembro de 1922, e que ora vos devolvo para os fins indicados na Decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 35 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30ª «Exercicios findos' do orçamento de 1922, do Ministerio da Fazenda, o credito de 300$, para attender ao pagamento da divida proveniente de gratificação que compete a José Martins de Sá, por ter em 1921, servido de escrivão do alistamento eleitoral do Municipio de Geremeabo, conforme consta do processo que se achava annexo ao vosso officio n. 144, de 28 de setembro de 1922, e que ora vos devolvo para os fins indicados na Decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 19 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30ª «Exercicios findos» do orçamento de 1922, do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:030$, para attender ao pagamento da divida que compete ao engenheiro ajudante da VI divisão (Provisoria) José Pessoa de Andrade, referente aos periodos de 30 de abril a 16 de junho e de 16 a 30 de novembro de 1919, conforme consta do processo que se achava annexo ao vosso officio n. 33, de 8 de junho de 1921, e que ora vos devolvo para os fins indicados na Decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 20 — Afim de serem sanadas as irregularidades no processo que encaminhastes com o vosso officio n. 59, de 27 de setembro de 1920, relativo á divida de exercicios findos na imprtancia de 604$, de que é credor A. C. Mendes, recommendo-vos providencieis no sentido de ser o mesmo convenientemente informado e despachado, pelo que vol-o devolvo, devidamente autoado.

Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 10 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30ª «Exercicios findos" do orçamento de 1922, do Ministerio da Fazenda, o credito de 123$300 para attender ao pagamento da divida proveniente de fornecimentos de urnas para o serviço eleitoral, em 1918, e que competem a Casemiro Guimarães & Comp., conforme consta do processo que se achava annexo ao aviso do Ministerio da Justiça, n. 4.407, de 24 de setembro de 1919, e que ora vos remetto para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 27 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 4.480 C, de 23 de dezembro de 1922, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 37ª — «Subvenções — Casa de Caridade de Conquista — Minas Geraes», do orçamento de 1922, daquelle ministerio, o credito de 1:875$000, para attender ao pagamento integral da subvenção que compete no anno proximo findo, á referida casa de caridade.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 27 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30ª «Exercicios findos" — do orçamento de 1922, do Ministerio da Fazenda, o credito de 248$000 para attender ao pagamento da divida proveniente de diarias que deixou de receber, em 1920, o servente da Commissão contra a Febre Amarella, Eulalio de Araujo, conforme consta do processo que se achava annexo ao vosso officio numero 240, de 10 de dezembro de 1921, e que ora vos devolvo para os fins indicados na decisão n 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 28 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba «Exercicios findos", do orçamento de 1922, do Ministerio da Fazenda, o credito de 396$500 para attender ao pagamento da dviida proveniente de diarias que deixou de receber em setembro a dezembro de 1920, o servente da extincta Commissão de Prophylaxia contra a Febre Amarella, João Cavalcanti de Oliveira, conforme consta do processo que se achava annexo ao vosso officio n. 237, de 10 de dezembro de 1921, e que ora vos devolvo, para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 32 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30ª «Exercicios findos» do orçamento de 1922, do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 353$333. para attender ao pagamento da divida proveniente de pensão de montepio que compete a D. Maria Alice Gonçalves Moreira, referente ao periodo de 15 de abril a 31 de dezembro de 1920, conforme consta do processo que se achava annexo ao vosso officio n. 141, de 23 de setembro de 1922, devendo esse

pagamento ser effectuado mediante guia, que se averbará na respectiva folha.

N. 33 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo declaratorio da pensão de montepio civil que compete a D. Altina Gouvêa Corrêa Goudim, na qualidade de filha do general de brigada, reformado, e de divisão, graduado, Ignacio Henriques de Gouvêa, conforme consta do processo annexo ao vosso officio n. 108, de 19 de junho de 1922.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª «Inactivos, pensionistas, etc. — *a*) Montepio, etc. Novas concessões» do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 2:400$, para attender ao pagamento das referidas pensões durante o corrente anno, e por conta da verba 30ª «Exercicios findos», do mencionado orçamento, o de 7:103$225, para o das mesmas pensões, em reversão, no periodo de 16 de janeiro de 1919 a 31 de dezembro de 1921; devendo esse pagamento ser effectuado mediante guia que se averbará na respectiva folha.

— Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 13 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30ª «Exercicios findos» do orçamento de 1922, do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 72$741, para attender ao pagamento da divida proveniente de vencimentos que deixou de receber, por ter servido em um conselho de guerra, em 1919, o 2º tenente da Guarda Nacional João Joaquim Gomes, conforme consta do processo que se achava annexo ao vosso officio n. 176, de 15 de outubro de 1920, e que ora vos devolvo para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 9 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30ª «Exercicios findos» do orçamento de 1922, do Ministerio da Fazenda, o credito de 150$, para attender ao pagamento da divida proveniente de differença de vencimentos que deixou de receber, nos mezes de outubro a dezembro de 1920, o guarda da Saude dos Portos, Luiz Polycarpo Guedes, conforme consta do processo que se achava annexo ao vosso officio n. 14, de 13 de junho de 1922, e que ora vos devolvo para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 10 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça, em aviso numero 4.055 C, de 14 de novembro de 1922, ficaes autorizado a effectuar o pagamento integral da importancia de réis 2:000$, proveniente da subvenção correspondente ao anno de 1921 ao Asylo de Santo Antonio da Estancia, nesse Estado, devendo ser escripturada a despeza a conta de «Movimento de fundos» como remessa feita ao Thesouro, communicando-se por occasião desse pagamento á Contadoria Central do Brasil.

Requerimentos despachados

Dia 5 de fevereiro de 1923

D. Ermelinda Tavares Telles Pires. — Dirija-se á Directoria de Contabilidade, querendo.

Dr. José Pinto Mendonça. — Prove o que allega.

Dia 6

Francisco Lobo Vianna e outros. — Satisfaça a exigencia do parecer.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Precatorios despachados

Dia 14 de fevereiro de 1923

Juizo da Segunda Pretoria Civel, entrega de 700$ a favor de José Coutinho Maia.— Cumpra-se.

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 233$016 a favor de Manoel Ferreira Santos Junior.—Cumpra-se.

Requerimentos despachados

N. 18.348— Representação contra B. Cavalho & Comp.— Matricule-se. E como os requerentes não pediram a sua matricula dentro do prazo da lei, infringindo os dispositivos do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, nos termos do art. 61 do referido decreto, imponho-lhes a multa, penalidade minima, de réis 500$000.

Sem numero— Requerimento do Dr. João Paulo Barbosa Lima.—Faça préviamente o deposito da quantia a que se refere o parecer. Sem o preenchimento desta exigencia não poderá ser encaminhado o recurso á autoridade superior.

Sem numero—Aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Restitua-se o processo em frente á directoria informando convenientemente.

N. 21.138 — Companhia Calçado Clark Limtd.—Em face do laudo e do parecer, reduza-se neste exercicio para 18:000$, o valor locativo do negocio em apreço. Extraia-se nova certidão de divida, juntando-se ao processo a que for cancellada.

N. 17.098— Oscar Machado.— Reduza-se para 50:400$, neste exercicio, o valor locativo do negocio de que se trata, extrahindo-se nova certidão de divida e juntando-se ao processo a que for cancellada.

N. 16.145—Manoel Passos.— Inscreva-se pela fórma proposta, a partir de setembro de 1922, sob o valor locativo de 7:200$, resalvando á Fazenda Nacional o direito de haver do collectando o debito existente, verificada que seja a successão. Em seguida, cancelle-se o lançamento existente, annotando-se devidamente o livro respectivo e juntando-se ao processo a certidão que se cancellar.

N. 2.037—*José Thomaz junior.*— Mantenho o valor locativo de 2:400$, arbitrado para o negocio em apreço, na fórma proposta e de accordo com o laudo e o parecer.

N. 805— T. Garbini & Garcia.—Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100$000, minimo da lei.

N. 10.391—Manoel Lourenço dos Santos. —Satisfaça a exigencia, mostrando-se habilitado, por procuração a produzir a defesa em apreço.

Sem numero—Requerimento de Luiz de Castro Villas Boas e Themistocles Cavalcanti Albuquerque.—Arbitro em 100$, a cada um, dos encarregados do exame requerido pela Companhia Docas de Santos, correndo a respectiva despeza por conta da mesma companhia, que deverá ser convidada a recolher a dita quantia aos cofres desta repartição.

Sem numero—Judith e Antonieta Limitada e Antonieta Chaves.—Prove não ter havido lucros, conforme allega.

N. 14.601—Brandão Franco & Comp.— Faça o deposito prévio da multa, sem o que o recurso não poderá ser encaminhado á superior autoridade.

Sem numero—Requerimento do Bacharel Homero de Barros Correia Viegas.—Concedo as férias requeridas.

N. 6.443—José Maria Cysne.—Em face do parecer e nos termos propostos, restitua-se ao requerente a quantia de 91$200 classificando-se a despeza pelo modo indicado pela Secção de Contabilidade.

N. 8.457—J. C. Silveira.—Designo para procederem ao exame de que trata o parecer, os Srs. Themistocles Cavalcanti e Cruz Rios.

Sem numero—Requerimento da Companhia Souza Cruz.—A' terceira subdirectoria para dizer si tem apoio no regulamento o pedido.

Sem numero—Petição de Mattos Durão & Comp.—Ao Sr. ajudante para emittir seu parecer.

Sem numero—A Companhia «Luz Stearica» —Faça prova do pagamento effectuado, juntando o documento respectivo.

N. 10.374—Matheus G. Peres.—De accôrdo com o parecer do Sr. ajudante prosiga-se.

N. 1.505—J. C. Kastrup.—Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100$, minimo da lei.

N. 14.701 — Campos & Marcondes. — Matricule-se. Imponho, não só á firma João Sodré Corbagat, como á successora Campos & Marcondes, a multa de 500$, penalidade minima, de que trata o art. 61 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, em virtude da infracção verificada e confessada do art. 19 do citado decreto. Façam-se as intimações legaes, as quaes não cumpridas, extrahiam-se certidões de divida para a cobrança executiva.

N. 20.053 —Representação contra a Companhia Manufactura Fluminense. — Recolha-se a importancia do imposto, e cobre-se a móra de 1 %, de accôrdo com o art. 62 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Imponho á companhia a multa de 500$ minimo do art. 61 do citado decreto.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Requerimentos despachados

N. 19.800 — Evaristo Rei Gonçalves e outro. — Transfira-se.

N. 19.355 — Antonio de Souza. — Transfira-se.

N. 24.376 — Machado Loureiro & Comp. — A' 2ª Sub-directoria para informar novamente, tendo em vista principalmente o que foi declarado na informação de fls. 3 verso.

N. 1.772 — M. de Souza & Filhos. — Transfira-se.

N. 4.559 — Abel do Nascimento Dias. — Averbe-se a mudança.

N. 24.408 — Bernardino Cardoso Mendes. — O negocio em questão foi já por despacho de 11 de novembro de 1921 transferido para Machado & Freitas, de accôrdo com o documento de compras por estes apresentados, como tudo consta do processo junto sob o n. 20.041, de 25 de outubro de 1921. Nada havendo, pois, que deferir. Archive-se.

N. 15.841 — Antonio Pereira de Souza.— Averbada no livro respectivo a certidão junta, officie-se no sentido proposto.

N. 181 — Manoel Luiz Garcia. — A 3ª Sub-directoria.

N. 8.389 — João Barboza. — A' 3ª Sub-directoria.

N. 17.979 — Companhia de Viação e Construcções. — A' vista das allegações da petição de fls. 6, diga a 2ª Sub-directoria se a industria em questão foi exercida posteriormente a dezembro de 1921, pois o facto de ter a companhia entrado em liquidação em novembro desse anno não prova tivesse sido a mesma terminado naquelle exercicio, podendo ter abrangido o exercicio de 1922, como parecem indicar os pagamentos effectuados pelos contractos de fls. 2 a 5.

N. 19.697 — Julia da Motta Loureiro.— Transfira-se.

N. 5.447—Monoel José Martins. — Transfira-se.
N. 24.142—Th Ribeiro.— Transfira-se.
N. 1.085—Arthur Simas Magalhães.—Encaminhe-se ao expediente.
N. 1.084 — Arthur Simas Magalhães.— Idem.
N. 20.614—Antenor Alves da Silva.—Entregue-se, mediante recibo, a escriptura de fls. 2 a 5.
N. 8.981—Manoel Joaquim Coelho Pereira Junior. — Averbe-se, de accôrdo com o parecer.
N. 19.968—Raymundo de Souza. — Officie-se, no sentido proposto.
N. 5.282—Joaquim Antonio da Cunha.— Officie-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas, no sentido proposto.
N. 957—José Gonçalves Leixoto Junior.— Averbada no livro respectivo a certidão junta, de accôrdo com o parecer, officie-se no sentido proposto.
N. 396—Eleozina America Garcia. — Inscreva-se de accôrdo com o parecer. — Imponho a multa de 20$ minimo por infracção do regulamento em vigor.
N. 18.974—Manoel Cardoso Pires.—Officie-se, de accôrdo com o parecer.
N. 5.754 — Abilio Augusto Durão e outros. — Informe a 3ª Sub-directoria si a firma A. Durão & Comp. explora tambem a industria de pequeno fabrico de especialidades pharmaceuticas, tendo em visfa a ultima parte da petição de fls. 3 do processo junto.
N. 21.271 — José Luiz de Mello.— Continuando a funccionar o negocio do requerente, conforme foi verificado, nego a baixa para o corrente exercicio. Archive-se.
N. 15.676 — Lopo Gil Ribeiro.—Transfira-se.
N. 11.669 — Lafayette de Figueiredo.— Transfira-se.
N. 19.480 — Ludovina Pinto da Silva,— Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.
N. 16.995 — Monteiro & Monteiro. — Transfira-se.
N. 907 — G. Lopes.— Continuando o peticionario a exercer a industria, conforme acabá de ser verificado, nego a baixa para o corrente exercicio. Archive-se.
N. 19.823 — Maximino L. Monteiro.— A' 3ª Sub-directoria.
N. 807 — Manoel Izidro & Irmão.—Transfira-se.
N. 1.688 — Empreza Brazileira de diversões.— Transfira-se.
N. 556 — Eugenio Pereira Pinto.—Inscreva-se de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 20$, minimo, na fórma da lei.
N. 1.955 — Ercole Caruso.—Transfira-se.
N. 19.012 — Dulce Frebourg Ortiz Monteiro. — Inscreva-se de accôrdo com o parecer.
N. 11.560 — Cicero Bernardino dos Santos. — Idem.
N. 18.373 — Cariolano José da Silva. — A' 2ª Sub-directoria.
N. 1.364 — Calil Elias Elavras e outro.— Transfira-se. Imponho a multa de 20$, minimo, na fórma da lei.
N. 15.109 — Candido João de Sá.— Transfira-se.

N. 14.121 — Antonio Fernandes Amorim. — Inscreva-se de accôrdo com o parecer. Fica salvo á Fazenda Nacional cobrar o debito existente caso se apure futuramente tratar-se de successão.
N. 13.384 — A. Martins & Comp.—Transfira-se.

N. 19.555 — Antonio Medeiros. — Inscreva-se de accôrdo com o parecer.
N. 16.858 — Abilio José Affonso.— Idem.
N. 13.249 — Ubrico de Souza Mursa. — Transfira-se.
N. 18.979 — Othon da Cunha e Silva. — Transfira-se.
N. 13.975 — H. Sampaio Fernandes & Comp. — Transfira-se.
N. 17.888 — José Vieira Goulart.—Transfira-se.
N. 18.277 — João Pacheco da Silva.— Transfira-se.
N. 14.624 — Jorge Ferreira. — Transfira-se.
N. 16.242 — José Joaquim Lopes da Silva. —Transfira-se.
N. 13.096 — José Francisco de Almeida. —Transfira-se.
N. 19.805 — João da Silva Valladares.— Transfira-se.
N. 184 K — Hermenegildo Rodrigues de Barros.— Transfira-se,
N. 16.176 — Sociedade Knowles & Foster para o Brazil Ltd.— Transfira-se.
N. 18.573 — Maria Amelia dos Santo Mattos.— Transfira-se.
N. 14.055 — Oscar de Moraes.— Transfira-se.
N. 2.002 — Manoel Cunha Ribeiro e outros.— Transfira-se.
N. 374 — Augusto Ferreira Arantes.— Transfira-se.
N. 16.935 — Annibal Pereira da Silva.— Transfira-se.
N. 18.449 — Angelo Bernacchi.—Transfira-se.
N. 18.144 — Amelia Razzi. — Transfira-se.
N. 1.062 — Augusto da Costa Portella.— Inscreva-se de accôrdo com o parecer.
N. 16.596 — Antonio Duarte.— Idem.
N. 15.343 — Amelia C. Pereira Lima.— Idem.
N. 10.855 — Antonio Fernandes de Carvalho.— Idem.
N. 11.311 — Anna Maria de Souza Dias. —Idem.
N. 13.169 — Alberto Martins Torres.— De accôrdo com o parecer, não havendo o que providenciar, archive-se.
Representação da Companhia Sul America.— Officie-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas no sentido proposto.
N. 534—Bernardino Pereira.— A' 2ª Sub-directoria.
N. 19.863—Maria da Gloria Calmon.— Inscreva-se de accôrdo com o parecer.
N. 12,109—Orestes de Castro Coelho.— Idem.
N. 21.035—Rodrigo Octavio Langgaard.— Idem.
N. 19.481—Ida Pinto da Silva.—Idem.
N. 22.669 — Manoel Maria Marques.— Já estando attendido, archive-se.

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 14 de fevereiro de 1923

N. 20.072—Alexandrina Nunes da Silva. —Intime-se por via postal, para, no prazo de cinco dias uteis, allegar o que entender a bem de sua defeza.
N. 9.254—Buffa & Ballariny.— Idem.
N. 20.056—Ludovico da Silva Valente.— Cumpra o despacho anterior.
N. 1.300—Companhia Estrada de Ferro Victoria e Minas.— Selle o documento de fls. 3.
N. 9.602—Domingos da Silva Sampaio.— Cumpra o despacho de fls. 3, verso.
N. 5.919—Enta Moysés Orla.— Cumpra o despacho de fls. 9.
N. 216—Diogo & Cardoso.— Junte a licença inicial, concedida pela Prefeitura.
N. 12.498—F. Martins.— Prove o allegado.
N. 1.904—Bartholomeu Dias Gomes Pereira.— Pague o debito.
N. 16.190—Seraphim Gomes.— Idem.
N. 16.400—Maria Guiomar Hantiz.— Satisfaça a exigencia, podendo retirar o documento sob recibo.
N. 1.605—José Pereira.— Satisfaça a exigencia.
N. 14.847—Adolpho Mello Vieira Guimarães.— Idem.
N. 881—Arnaldo Mendes Lopes e outro. —Idem.
N. 1.320—Wing Lee.— Idem.
N. 9.977—Merchide João.— Idem.
N. 16.241—Maria Pereira Lopes da Silva. —Pague a taxa em debito.
N. 4.595—Raul Cunha & Comp.—Satisfaçam as exigencias.
N. 21.058—Candido Mendes de Almeida. —Junte o conhecimento n. 14.681 da penna de agna de 1921.
N. 19.522—A Mitra da Diocese de Goyaz. —Satisfaça a exigencia e junte procuração. Póde retirar o documento sob recibo.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL DOS BANCOS

Requerimentos despachados

Dia 14 de fevereiro de 1923

Brasilianische Bank Fur Deutschland, requerimento de 31 de janeiro de 1923, solicitando a esta inspectoria prazo de 15 dias para cumprir a circular n. 25, de 30 de dezembro de 1922.— Deferido.

Banco Catholico do Brasil, requerimento de 15 de dezembro de 1922, pedindo autorização para abrir uma carteira cambial. O Sr. inspector geral dos bancos exarou o seguinte despacho:—Para obter a autorização que requer, modifique o requerente seus estatutos por deliberação da assembléa geral, incluindo nelles a faculdade de operar em cambio, e submetta a reforma á approvação do Governo por intermedio desta inspectoria geral.

Frederico Tomaselli & Comp., requerimento de 23 de outubro de 1922, apresentando a esta inspectoria as razões relativas á denuncia apresentada por um funccionario desta repartição em 12 de setembro de 1922. O Sr. inspector geral dos Bancos exarou o seguinte despacho: Declarando a firma denunciada, nas petições de fls. 3 e 4, não ter procedido de má fé com a falta em que incorreu deixando de requerer o seu registo, recolher a quóta de fiscalização, regularizar sua situação perante o regulamento em vigor, e que se submette ás determinações legaes, acceito as razões adduzidas e mando que se faça o registo da sua firma, de conformidade com o contracto junto; ficando o requerente obrigado a requerer guia para recolher a quóta de fiscalização relativa ao 2º semestre de 1922 e ao 1º do anno corrente, no prazo de cinco dias a contar da intimação; sob pena de proseguir-se no presente processo e de ser-lhe imposta a multa em que incorreu.

Intime-se o interessado para conhecimento e consequente cumprimento do meu despacho.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de fevereiro de 1923

N. 181 — Ao Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, attendendo a requisição constante do officio n. 470, de 6 do corrente mez.
N. 182 — Ao Sr. J. Homem de Mello, devolvendo um cheque.
N. 183 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, informando sobre o trabalho em execução neste estabelecimento.
N. 184 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, solicitando despacho livre de direito para 319 volumes.

N. 185 — Ao Sr. director da Estatistica Commercial, prestando informações sobre trabalhos.

N. 186 — Ao Sr. director do Patrimonio do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 187 — Ao Sr. collector federal de Villa Paraopeba, enviando a conta da publicação de um edital.

N. 188 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, informando sobre o preparo de editaes em avulso.

N. 189 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Guerra, respondendo o officio n. 85.

N. 190 — Ao Sr. Dr. consultor da Fazenda Publica, communicando que a requisição feita no pedido n. 9, importa em 26$500.

Requerimentos despachados

Carolina Martins, Hildebrando Moreira e José Fernandes de Moraes. — Como requerem.

Guilherme Anglade.— Sim, em termos.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 14 de fevereiro de 1923

Sr. ministro da Fazenda:

N. 21 — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que a Carteira de Redesconto do Banco do Brasil recolheu hoje a esta caixa a importancia de 5.000:000$, em notas do Thesouro, a qual ficará depositada de accôrdo com as ordens desse ministerio.

Renovo a V. Ex. as seguranças da maior consideração.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 17 — Com este vos apresento o 3º escripturario desta caixa Sr. Aphrodisio Aloysio da Silva, hoje desligado do serviço, visto ter sido, por despacho de 7 do corrente, do Sr. ministro da Fazenda, mandado servir nessa directoria.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 6 — Remetto-vos a inclusa guia n. 5, de 11 apolices da divida publica, uniformizadas, do valor nominal de 1:000$, cada uma, pertencentes a D. Neomisia de Barros Lins, brasileira, viuva, cuja assentamento se transfere para essa delegacia.

—Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 5 — Remetto-vos a inclusa guia n. 14, de 15 apolices da divida publica, diversas emissões, do valor nominal de 1:000$, cada uma, pertencentes a D. Carmen Figueira, cujo assentamento se transfere para essa delegacia.

N. 6 — Remetto-vos a inclusa guia n. 13, de 10 apolices da divida publica, diversas emissões, do valor nominal de 1:000$, cada uma, pertencentes ao menor Antonio Lopes Figueira, tutelado de D. Helena Figueira, cujo assentamento se transfere para essa delegacia.

N. 7 — Remetto-vos a inclusa guia n. 11, de 27 apolices da divida publica, diversas emissões, do valor nominal de 1:000$, cada uma, pertencentes a monsenhor Saturnino Pitombo, cujo assentamento se transfere para essa delegacia.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 4 — Remetto-vos a inclusa guia n. 12, de dez apolices da divida publica, diversas emissões, do valor nominal de 1:000$, cada uma, pertencentes a D. Rosa Campanhão Monteiro da Silva, brasileira, casada com Valentino Pereira da Silva, cujo assentamento se transfere para essa delegacia.

Portaria

N. 24 — O inspector, interino, communica ao Sr. chefe da Secção da Contabilidade que, á vista do officio n. 6, de 12 do corrente, da Directoria Geral do Thesouro, resolve desligar do serviço desta Caixa o 3º escripturario Aphrodisio Aloysio da Silva que, por despacho de 7 deste mez, do Sr. ministro da Fazenda, foi mandado servir na Directoria da Contabilidade do Thesouro.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimentos despachados

Dia 12 de fevereiro de 1923

N. 27 R—Raul Caldeira de Queiroz. — Certifique-se.

N. 35 M—Mario de Andrade Bastos (Dr.). —Satisfaça a exigencia.

N. 71 M—Martin Adolpho Koch. — Certifique-se.

N. 12 H—Humberto Saboia & Comp.— Certifique-se.

N. 10 G— Gehilda de Andrade. — Certifique-se.

N. 105 A—Augusto Valladão.—Cumpra-se o alvará.

N. 11 N—Noemia Ribeiro de Rezende. — Satisfaça a exigencia.

N. 12 G — Generosa Machado Dias Colonna.—Satisfaça a exigencia.

N. 88 J—João Henedino de Amorim. — Informe a secção do papel moeda.

N. 108 A—Affonso J. Ferreira Leal.— Certifique-se.

N. 26 L—Leopoldo Constantino Fróes da Cruz.—Declare a quantidade e a numeração das apolices.

N. 22 F — Fidelis Lemgruber.— Attenda-se.

N. 35 L—Loreto Moreira de Abreu.—Deferido.

N. 13 I—Idalina de Oliveira Guimarães.— Deferido.

N. 8 P—Pedro Antonio de Novaes.— Deferido.

N. 37 R—Rodrigo Carlos de Andrade.— Cumpra-se o alvará.

N. 14 H—Hugo de Carvalho (Dr.). — Satisfaça a exigencia.

N. 78 M—Maria Augusta Rondon. — Expeça-se a guia.

N. 63 M—Maria Paulina Carqueja Séara Cardoso.—Deferido, de accôrdo com o parecer.

Dia 14

N. 89 J— José Mauricio de Abreu e Silva. — Certifique-se de accôrdo com a informação.

N. 96 A— Armando Brito Ribeiro.— Requeira de accôrdo com o parecer da Correforia.

N. 85 Est.— João Rodrigues de Moura.— Apresente o interessado, alvará de accôrdo com o art. 85 do regulamento desta caixa.

N. 34 F— Francisco Rodrigues Cotias.— Cumpra-se o alvará.

N. 87 D/a—Officio da Caixa Economica. — De accôrdo.

N. 88 D/a— Officio da Caixa Economica. — Cancelle-se a nota.

N. 822 A—Alexandre Marcondes dos Santos.— Defer do.

N. 14 B—Brandina Ferreira Braga.—Cumpra-se o alvará.

N. 41 C— Companhia de Seguros União Fluminense.— Satisfaça a exigencia.

N. 28 F— Fortunato Cruz.— Satisfaça a exigencia da Corretoria.

N. 101 H— Honorio Couto de Souza,— Indeferido, á vista do parecer.

N. 77 M — Maria da Conceição Vilhena Borlido.— Satisfaça a exigencia.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portarias de 10 do corrente

Foram nomeados:

Secretario da delegação brasileira á Quinta Conferencia Internacional Americana, de Santiago do Chile, o 1º secretario da embaixada na mesma cidade Jeronymo de Avellar Figueira de Mello;

Secretario da delegação brasileira na Quinta Conferencia Internacional Pan-Americana o Sr. Dr. Hildebrando Pompeu Pinto Accioly;

Secretario da delegação brasileira na Quinta Conferencia Internacional Pan-Americana o Sr. Dr. Luiz Pereira Ferreira de Faro Junior;

Secretario da delegação brasileira na Quinta Conferencia Internacional Pan-Americana o Sr. Dr. Mario de Barros e Vasconcellos;

Secretario da delegação brasileira na Quinta Conferencia Internacional Americana, do Santiago do Chile, o 2º secretario da embaixada da mesma cidade Antonio Barroso Fernandes Filho;

Membro da commissão naval, que acompanha a delegação brasileira á Quinta Conferencia Internacional Americana, de Santiago do Chile, o capitão de fragata Annibal Gama;

Membro da commissão naval, que acompanha a delegação brasileira á Quinta Conferencia Internacional Americana, de Santiago do Chile, o capitão de fragata José Machado de Castro e Silva;

Membro da commissão militar, que acompanha a delegação brasileira á Quinta Conferencia Internacional Americana, de Santiago do Chile, o major Joaquim de Souza Reis Netto;

Membro da commissão militar, que acompanha a delegação brasileira á Quinta Conferencia Internacional Americana, de Santiago do Chile, o major Estevão Leitão de Carvalho;

Membro da commissão militar, que acompanha a delegação brasileira á Quinta Conferencia Internacional Americana, de Santiago do Chile, o capitão Bias Gomes Pimentel;

Membro da commissão militar, que acompanha a delegação brasileira á Quinta Conferencia Internacional Americana, de Santiago do Chile, o capitão Rodolpho Villanova Machado.

— Por outra da mesma data, foi nomeado para servir na commissão mixta de limites e de caracterização da fronteira brasileira-uruguaya, o capitão de engenharia Duval de Brito e Silva.

Finanças Publicas e Tributação nos Estados Unidos da America, por Helio Lobo, consul geral do Brasil em Nova York.

I — ORÇAMENTO PARA 1923-1924

Como se sabe, o anno fiscal, nos Estados Unidos da America, corre entre 1 de julho e 30 de junho. No inicio de cada legislatura apresenta o Poder Executivo ao Congresso a proposta financeira para o exercicio seguinte. Creado o orçamento sómente no anno passado, é este anno a segunda vez, portanto, que o Executivo se desempenha dessa attribuição.

Foi a proposta da Casa Branca apresentada em mensagem especial, a 4 de dezembro corrente. Segundo ella, o summario do orçamento para 1923-1924 é o seguinte, excluidas as rendas postaes, com as quaes se mantem o Correio, comparado com os dous annos anteriores:

	1924	1923	1922
Receita	3.361.812.359	3.429.862.939	4.100.104.150
Despeza	3.180.843.234	3.703.801.671	3.795.302.499
Excesso de despeza		273.938.712	
Excesso de receita	180.969.125		318.801.851

No exercicio de 1921-1922 tinha sido previsto um *deficit* apparente de 24.468.703 dollares, mas ao encerrar-se elle, a 30 de junho ultimo, verificou-se que, em vez desse *deficit*, houve um saldo de 313.801.651. Deve-se isso, segundo a expressão presidencial, em não pequena medida, ao facto de que no anno de 1921-1922 se estabeleceu o contrôle das despezas e das receitas pela creação do orçamento. «Pela primeira vez na historia do paiz se fez a coordenação nos negocios do governo, e as repartições publicas puderam praticar, assim, um esforço commum de economia.»

Creio que já disse para o Brasil como se operou aqui a creação do orçamento. Convocou certo dia o Presidente da Republica a todos os seus secretarios, aos directores e funccionarios publicos, 500 ao todo, e lhes communicando o teor da lei que acabava de instituir o orçamento, poz acima delles o director, entre cujos poderes estava o de cortar e reduzir despezas sem consulta prévia a nenhum ministerio ou departamento. Fazendo economias consideraveis, confessou o director, entretanto, alguns mezes depois, que seus esforços ficaram na metade devido á resistencia administrativa de um lado e aos favores do congresso de outro. Homem conhecido por sua franqueza brutal, o general Charles G. Dawes deu sua demissão, explicando as razões por que assim procedia. A seu ver, a administração se faz pelos chefes de serviço, pouco podendo contra elles a vontade dos ministros. Na sua mensagem Warren G. Harding presta, entretanto, homenagem ao congresso pelo auxilio que delle recebeu no seu programma de economia.

O exercicio de 1922-1923, que é o actual, tinha sido previsto com um *deficit* de 697.433.231, mas, devido ao programma de restricção de despezas publicas e tambem ao augmento das rendas e melhoria de sua collecta, os cinco mezes já decorridos autorizam a reducção do *deficit* para dollares 273.938.712, talvez menos.

Para o exercicio de 1923-1924, as previsões são, como vimos, de 3.361.812.359 dollares para a receita e dollares 3.180.843.234 para as despezas, e um saldo de 180.969.125. A receita provem dos seguintes items, comparado o actual exercicio com o anterior.

Receita	1924	1923
Alfandega	425.000.000	450.000.000
Renda interna	2.425.000.000	2.400.000.000
Miscellanea	511.812.359	579.862.959
Total	3.361.812.359	3.429.862.959

Distribue-se a despeza da maneira abaixo, e no quadro vae tambem a comparação com o exercicio de 1923:

Fins	1924	1923
Poder Legislativo	$ 14.418.912.60	$ 14.504.464.95
Poder Executivo	382.850.00	396.595.00
Reparos na Casa Branca	25.000.00	—
Repartições autonomas:		
Civil Service:		
Commission	877.295.00	807.311.00
Employes' Compensation Commission	2.432.740.00	2.660.306.00
Federal Board for Vocational Education	6.427.000.00	5.932.000.00
Federal Trade Commission	955.000.00	955.600.00
General Accounting Office	3.361.163.00	3.922.418.00
Housing Corporation	870.450.00	1.056.425.00
Interstate Commerce Commission	4.514.500.00	5.361.462.00
Shipping Board and Emergency Fleet Corporation	50.411.500.00	400.459.000.00
State, War and Navy Departments Buildings	1.707.230.00	3.771.950.00
Tariff Commission	700.000.00	345.000.00
United States Veteran's Bureau	440.313.000.00	422.077.323.45
Outros	1.874.780.74	2.287.884.00
Departamento da Agricultura	31.251.613.00	62.412.036.00
Departamento do Commercio	19.715.535.00	20.618.496.20
Departamento do Interior	316.207.752.00	327.514.157.10
Departamento da Justiça	18.751.056.00	18.631.205.00
Departamento do Trabalho	6.203.556.00	7.490.188.11
Departamento da Marinha	296.934.025.00	298.324.265.25
Departamento do Correio pago pelo Thesouro		14.600.00
Departamento de Estado	15.058.237.79	11.095.200.66
Departamento do Thesouro	148.888.862.28	160.627.265.44
Departamento da Guerra, inclusive o Canal de Panamá	326.517.300.28	346.894.386.87
Districto de Columbia	25.043.973.00	25.990.050.80
Total	1.783.843.331.69	1.844.149.890.83
Reducção no principal da divida publica:		
Fundo de amortização	298.872.000.00	283.838.800.00
Compra de Liberty bonds	31.225.000.00	31.250.000.00
Resgate de titulos e bonus	5.000.000.00	5.000.000.00
Resgate de titulos do Federal Reserve Bank	10.000.000.00	10.000.000.00
Principal da divida publica	345.097.000.00	330.088.800.00
Juros da divida publica	950.000.000.00	1.100.000.000.00
Total pagavel pelo Thesouro	3.078.940.331.69	3.274.238.690.83
Departamento do Correio e Serviço Postal pagavel pelas rendas postaes	590.166.191.50	564.524.766.50

Vê-se desse quadro que está contemplada uma reducção geral nas verbas. Poucas teem augmento, como o U. S. Veteran's Bureau, que passou de 422.077.323 dollares para 440.313.000; o State Department, que, por necessidades dos serviços de expansão commercial, e outras, como veremos em papel separado, tem sua dotação augmentada de 11.095.200 para 15.058.257; o Departamento da Agricultura, elevado de 62.418.036 para 81.251.613. só a Marinha consome 296 milhões, algarismos redondos, e o Exercito 326. A ordem é,

porém, para reducção ao estrictamente necessario, em todos os ministerios e repartições subordinadas ou independentes, e é aqui que o problema se torna dos mais arduos. A verdade é que o orçamento americano não offerece margens para economias de grande vulto, pois dous bilhões delle, approximadamente, ou sejam dous terços, constituem despeza obrigatoria que se não póde reduzir, a despeza com pensões, veteranos da guerra e juros da divida publica. Examinando essa situação, commenta-a o *World* de maneira amarga. De um total approximado de tres bilhões de dollares, metade do orçamento da despeza é divida com veteranos da guerra e divida para com os portadores de titulos do Estado. Não se póde reduzir. A outra metade divide-se entre o Exercito, a Marinha e a administração civil. Dado que as despezas militares se não reduzam (ao contrario disso, os respectivos secretarios pedem augmento) só resta a administração civil, e o campo que esta offerece á economia é relativamente tão pequeno que, si todos os serviços della desapparecessem, ou se executassem gratuitamente, a economia seria de menos de 30 centavos por dollar. Deixemos a conclusão no idioma original: «The budget figures are the greatest indictment of modern civilization. They show that two thirds of the energy of government goes to the business of fighting, and that less than a third of the ramaining third goes to the civilized business of research, improvement and development».

Si todos os serviços federaes orçam por 1.783.843.331 dollares, só os juros da divida publica montam, no anno, a 950.000.000. A este respeito tem o Executivo a satisfação de annunciar que, entre 30 de junho de 1921 e 30 de junho de 1922, reduziu a divida publica de 1.024.068.844. Recebessem os Estados Unidos o principal das dividas alliadas e poderiam cortar pela metade seus encargos. Adiado, pelo menos, aquelle pagamento, tem o Thesouro que contar com seus recursos naturaes. Lançar novos impostos seria contra o sentimento do paiz. A attenção do Governo volta-se então para uma melhor collecta fiscal e outros expedientes. Sendo parte da divida publica a prazo curto (nada menos de sete bilhões de dollares eram exigiveis a 30 de junho de 1921), estabeleceu o Governo um systema de resgate a longo termo, a mais recente de cujas applicações acaba de levar-se a termo com o lançamento de 500 milhões em notas do Thesouro, a prazo de 25 annos, juros de 4 ½ %. A resposta do publico foi commentada como um excellente attestado das condições das finanças publicas americanas, pois cobriu-se em mais do dobro o offerecimento official.

II — A COMPENSAÇÃO AOS VETERANOS DA GUERRA

Não se fechou, porém, o anno de 1922, sem presenciar um dos maiores ensaios, que houve na historia parlamentar americana, de auxilio pecuniario em massa, com detrimento dos cofres nacionaes. Foi o caso chamado de compensação aos veteranos da grande guerra, e se não consumou devido ao véto que lhe oppoz o chefe da nação.

Em poucas palavras póde-se elle resumir. Tinha sido apresentado á consideração do Congresso um projecto, segundo o qual pagaria o Governo Federal a cada soldado que houvesse servido na campanha de 1914, a titulo de compensação, certa somma de dinheiro. Isso occorreu em 1921. Compareceu ao Senado o presidente e conseguiu, num appello pessoal, que fosse suspensa qualquer discussão a respeito, até que melhorassem as condições do thesouro e a questão das dividas alliadas pudesse encontrar caminho de solução. Já tinha o projecto approvado pela Casa dos Representantes.

No correr do 1922, dada a pressão exercida pelos interessados e, na maioria, membros da American Legion, que é aqui a associação dos combatentes de 1917 e 1918, retomou o Senado a questão para reformal-a, urgindo por uma solução. Foi a recompensa pecuniaria fixada no maximo até 50 dollars, devendo dahi para cima, até 625 dollars *per capta*, revestir a fórma de um seguro de vida, auxilio agricola ou mesmo domestico e instrucção industrial, tudo por conta do governo. O projecto foi denominado de "Fordney Mc Cumber Bill", ou "Adjust service compensation bill". Citava-se, entre outras razões, para a sua acceitação, que outros paizes haviam feito a concessão aos soldados da guerra, o Canadá com 540, a Australia com 409 dollars, a Belgica com 287 e a França com 95, tendo todos elles soffrido muito mais que os Estados Unidos.

Fez, logo, saber o chefe da Nação que seria contrario a este ou qualquer outro projecto, que, saccando tão pesadamente sobre o thesouro, não providenciasse quanto aos meios de pagamento. Esse era o lado *material*. Ao lado delles e com elle, o sentimental, para não dizer moral, apaixonava o paiz. Raras materias teem focalizado como essa a attenção geral, preoccupando-a profundamente. Camaras de commercio, associações industriaes, gremios patrioticos, as revistas, a imprensa, a tribuna, todos os meios de pensamento falado ou escripto, vieram a terreno da discussão. No Congresso estava, porém, assegurada a passagem, entre outras razões, porque as eleições de renovamento geral da Casa dos Representantes e parcial do Senado se approximavam. Approvou-o aquelle por 335 votos contra 70 o este por 36 contra 17. Não fôra o véto presidencial, sustentado alias no Senado, por quatro votos apenas, depois de regeitado na Camara, e o projecto seria hoje lei.

Nesse debate foi relembrada a historia das pensões por serviços de guerra, quer durante a lucta da secessão, quer durante as hostilidades contra a Hespanha. Então foi o auxilio concedido a feridos, mutilados e suas familias, e não, como hontem se propunha, a quantos estiveram alistados. Fôra em 1865 e nos annos subsequentes "O Carnaval das Pensões". O escriptor que o lembrava, Stuyvesand Fish, sob o titulo "Federal Bonus Bill likely to bankrupt the treasury", contou, então, que em 1866, isto é, um anno depois de acabada a guerra civil, havia nos Estados Unidos 126.722 pensionistas do thesouro, e que o Congresso foi elevando o numero de tal modo que em 1902 elle era de 999.446. O que custou isso aqui está por alto: 1886, 15 milhões de dollars; 1893, 35 milhões; 1914, 174 ½ milhões. O total pago pelo thesouro americano em pensões, de 1866 até 1917, inclusive, eleva-se á somma de 5.252.018.246 dollars.

Quantia avultada ella perde, entretanto, em significação, quando comparada com a que custaria approximadamente o "Ajusted service compensation bill" de 1922, si tivesse vingado. E' certo que se pensou em fazel-a recahir inteira sobre os juros das dividas alliadas, ou sobre novos impostos que seriam creados especialmente. Mas nada disso figurou na fórma definitiva do projecto e o thesouro é que responderia pelo peso total dos novos encargos, avaliados entre quatro e cinco bilhões de dollares. "Augmentar de um sexto a divida publica do paiz, escreveu o veto do executivo, para beneficio de cinco milhões de homens em uma população de 110 milhões, seria abalar a confiança necessaria ao credito publico e estabelecer o precedente de distribuir dinheiro da nação segundo motivos politicos". Foi louvada a attitude do chefe da Nação, comparado a Grover Cleveland na resistencia que oppoz aos exagerados pedidos de pensões depois da guerra entre o norte e sul. Doeu-lhe o coração, mas foi seu consolo affirmar ao Congresso que, si de um lado ao soldado americano não se deu compensação pecuniaria, não o abandonara, de outro, o Estado desde que volveu á vida civil. Assim, só no correr do anno de 1922, despendeu o Thesouro com hospitaes e cuidados a soldados doentes e feridos, nada menos de 510 milhões de dollares, e isso sem contar 35 milhões na construcção de novos hospitaes. Para o anno proximo, as despezas já calculadas sobem a 470 milhões. Quanto ao auxilio indirecto, 99.000 praças registraram-se em 445 cursos de trenamento industrial, 38.000 foram collocadas em fabricas e 6.000 aprendem nas escolas do Veteran's Bureau. Nos hospitaes 276.000 foram tratadas, 225.000 tiveram baixa e 25.678 recebem cuidados actualmente.

III — RENDAS E TRIBUTAÇÃO

A questão da reducção da tributação nos Estados Unidos tem sido uma das capitaes desta hora. Deve-se um dos ultimos e mais autorizados quadros, nesse sentido, ao National Industry Conference Board sob o titulo de "Taxation and National Income", outubro de 1922. Como se sabe, o National Industry Conference Board é uma organização de agrupamentos industriaes do paiz para intuitos de estatistica e de bem commum. Sua autoridade é das mais altas.

Segundo essa moongraphia, o custo em dollares da administração publica federal, estadual e municipal nos Estados Unidos, comparado com alguns outros paizes, é *per capita* a seguinte nos annos que antecederam á guerra, nos em que ella raivou e ainda nos que a succederam:

Paizes	1913	1918	1921
Estados Unidos	35	179	87
Grã-Bretanha	42	294	156
Allemanha	69	245	?
França	33	283	266
Italia	22	176	162
Japão	8	13	18

O nivel em dollares da tributação americana, federal, estadual e municipal, tambem *per capita*, é igualmente muito mais elevado hoje que antes da guerra. O quadro comparativo com outros paizes dá o seguinte resultado:

Paizes	1913	1918	1921
Estados Unidos	18	65	42
Grã-Bretanha	24	94	80
Allemanha	12	44	49
França	17	30	48
Italia	10	30	9
Japão	2	2	5

A tributação nos Estados Unidos é local e federal. Aquella recae em geral sobre a propriedade movel e immovel, chamando-se tambem *ad valorem* ou *general property tax*. Póde-se dizer que 90 % de todas as rendas locaes proveem della. A tributação federal passou por grande alteração depois que rompeu a guerra de 1914. Antes dessa data, as principaes fontes de renda para a União eram as alfandegas e as chamadas taxas internas sobre as bebidas, o fumo, etc. Só em 1913 começou a ser taxada a renda individual ou de corporações, sendo então secundaria sua importancia como fonte de dinheiro. A guerra e suas crescentes necessidades desenvolveram esse systema de tributação de tal maneira que de 71 milhões em 1913-14, o imposto sobre a renda passou a dar ao Governo em 1919-20, 3.957 milhões, creando-se tambem ao lado delle outros impostos de emergencia. Assim, a tributação federal, que era apenas em valor 30 % da estadual e municipal, passou a exceder as duas consideravelmente.

O que é a carga ascendente da tributação nos Estados Unidos prova-a o facto de que os impostos federaes produziram 4.926 milhões de dollars em 1919 e 4.430 milhões em 1920. Si se tiver em conta, diz o National Industry Conference Board, que o poder acquisitivo do dollar em 1921 foi de 26 % mais do que em 1919, chega-se á conclusão de que o nivel geral da tributação esteve em 1921 15 % acima do de 1919. Quanto aos impostos federaes, elles produziram em 41 Estados da União, durante 1919, 82 % mais que em 1912, e durante 1921 mais 12 % que no anno anterior. Os emprestimos lançados pelos estados e as municipalidades americanas, para suas necessidades, são bem uma prova indirecta da tributação. De um total de 591.496.000 dollares em 1912, elles chegaram a somma de 1.250.544.000 nos nove primeiros mezes de 1922. O quadro das emissões, é o seguinte; em milhões de dollars:

1912	591.496
1913	891.696
1914	731.961
1915	647.318
1916	789.811
1917	837.377
1918	735.954
1919	1.220.289
1920	1.437.751
1921	2.020.393
1922 (nove mezes)	2.250.544

A carga da tributação federal é tão grande que procura o Governo tentar diminuil-a, procurando por outro lado, evitar a evasão habitual. Só em Nova York, por exemplo, essa evasão acaba de avaliar-se em cerca de 300 milhões de dollars por anno. No que respeita ao imposto sobre rendimento, suggeriu o secretario do Thesouro a reducção na sobretaxa entre outra razões porque os termos da lei actual facilitam a evasão do pagamento pelo emprego do dinheiro em titulos estaduaes e municipaes, isentos pela constituição de tributação. Avalia o mesmo secretario do thesouro que o volume de taes titulos orça pela casa dos 11 bilhões de dollars, augmentando annualmente de um bilhão na media. Nesta materia foi pensamento do executivo, ha poucos dias, que se deveria reformar a constituição, e assim o discute o Congresso. Prova o secretario do Thesouro, nos ultimos annos, a queda consideravel no imposto sobre o rendimento acima de 300.000 dollars. Emquanto a renda de todas as categroias foi de seis bilhões, mais ou menos, em 1916 para 23 bilhões em 1920, a renda acima de 300.000 dollars desceu, no mesmo periodo de tempo, de 992 para 246 milhões de dollars.

E' um dos estudos mais interessantes, na historia economica da Nação, o do imposto sobre a renda. Nem é logar de o emprehender aqui, nem temos competencia para tanto. Diremos apenas, que até 1916 elle era de 1 % com sobretaxas gradativas para o rendimento superior a 20.000 dollars, e sendo 6 % a mais alta acima de 500.000 dollars. Em 1918 teve o imposto o record da altura nos Estados Unidos, isto é, 12 % e uma sobretaxa de 65 % na renda superior a um bilhão. Já reduzida depois de 1918 a sobretaxa para 50 %, acaba de pedir o Ministerio da Fazenda ainda nova reducção para 25 %. Quanto á distribuição do imposto sobre a renda, os Estados que deram maior contribuição foram os de Nova York, Pensylvania, Illinois, Massachusetts, Ohio, California, New Jersey, Michigan e Texas. Posto que esses Estados contribuam com 75 % do imposto sobre a renda, elles contam apenas 50 % da população dos Estados Unidos e ocupam apenas 25 % do seu territorio («Federal Taxation and Icome Tax», Commerce Monthly, September, 1922, pag. 13).

Por ultimo, tem tomado vulto nestes dias a proposição segundo a qual, para diminuir ao povo o peso dos impostos e poder acudir o governo aos seus enormes encargos, deve-se applicar a tributação ao dividendo exagerado de companhias e corporações E' o bloco agrario um dos mais activos propugnadores dessa campanha. Allega elle que o Congresso passou ha um anno uma proposição determinando a applicação de uma taxa de 25 % aos lucros exagerados "sempre que uma companhia qualquer esteja a accumular proveitos além das necessidades do seu negocio", e que isso não passa até agora de letra morta. Assim, dous a tres bilhões de dollares deixam, no seu calculo, de entrar legitimamente para os cofres da Nação. São as classes operarias, depois do bloco da lavoura, as mais interessadas na materia, dado seu combate permanente aos interesses industriaes. E' na verdade para ellas motivo de descontentamento ver que, contrastando com suas difficuldades e tropeços de cada dia, as companhias e emprezas industriaes distribuem regularmentes dividendos que vão além de toda imaginativa. De alguns desses dividendos dava *The Nation*, ha duas semanas, uma lista longa. Outra é a do *Capper's Weekly*, do senador Capper, presidente do bloco da lavoura na camara alta. Tomamos alguns casos, os maiores dividendos ha pouco annunciados para distribuição annual: Brown & Shap Machine, 16.000 %; Davis & Brown Woolen Co., 3.233 %; Whitin Machine Works, 1.400 %; Ookdale Worstead Co., 800 %; Victor Talking Machine, 700 %; Nash Motor Cars Co., 500 %; Standard Oil Co., 400 %; Vaccum Oil Co., 300 %; New Bedford Cotton Mills, 200 %; New York Manufacturing Co., Diebold Safe Co., Pacific Mills, Bank of Manhattan, 100 %.

VI — CONCLUSÃO — AS DIVIDAS ALLIADAS

Por ultimo, a questão das dividas dos alliados está tão intimamente ligada á das finanças publicas americanas e á tributação, que discorrer de umas equivale a fallar de outras. São no total e em algarismos redondos, cerca de 10 bilhões de dollares, dos 4.148.000.000 devidos pela Grã-Bretanha, 3.340.000.000 pela França, 1.648.000.000 pela Italia, e um bilhão approximadamente devido pelos outros belligerantes. Com essa somma se construiria uma escola superior no valor de um milhão de dollares em cada um dos 3.000 condados dos Estados Unidos ou ainda se pagariam dous terços da divida européa em 1913. O quadro completo, sem juros, em ordem alphabetica é o seguinte:

	Dollares
Armenia	11.959.917
Austria	24.055.708
Belgica	377.564.298
Cuba	8.147.000
Esthonia	13.999.145
Filandia	8.281.926
França	3.358.104.093
Grã-Bretanha	4.166.318.358
Grecia	15.000.000
Hungria	1.685.836
Italia	1.648.034.050
Latvia	5.132.287
Liberia	26.000
Lithuania	4.981.628
Nicaragua	170.585
Polonia	135.620.583
Roumania	36.128.494
Russia	192.601.297
Servia	51.153.160
Tcheco-Slovaquia	91.169.834

Foi no correr de 1921 que primeiro surgiu em publico a questão da divida dos alliados. Todo o anno seguinte, 1922, testemunhou amplo e vivo debate. Não preparada a principio para o problema, na sua feição geral, a opinião do paiz se foi esclarecendo. Apezar da complexidade dos argumentos, de um e outro lado, e da variedade das soluções offerecidas, póde-se dizer que o caso encontrou trez meios de solução: *a*) o resgate gradual, capital e juros, dentro de certo prazo; *b*) o perdão total ou parcial, como recurso moral e remedio á situação economica mundial e americana; *c*) a suspensão do capital e juros durante tempo sufficiente para a rehabilitação da Europa.

E' o primeiro systema o do Governo Federal, e, sem duvida, o da massa da população. Para o levar a effeito, creou o congresso uma commissão chamada «Allied Debt Commission" sob a presidencia do Secretario do Thesouro, á qual cabe regular, com os representantes dos estados devedores, o modo de resgate, e podendo, sob a reserva da approvação do Presidente da Republica, prorogar o prazo do pagamento do principal e dos juros até 15 de junho de 1947, fixados estes no minimo em 4 e meio por cento.

Foi, depois de longo debate senatorial, que se chegou á formação dessa commissão. A essencia da doutrina do pagamento é a de que o governo americano não tirou dos seus cofres os dez bilhões de dollares, sinão os tomou do publico com

seus emprestimos da victoria, da liberdade e outros. Os compromissos, assim devidos, são compromissos de facto para com o contribuinte americano. Nesse raciocinio, os Estados Unidos não pretenderam um centavo nas reparações do Tratado de Versalhes, não receberam possessões ultramarinas, nem tiveram *beneficio directo da guerra; não sendo* justo, pois, que fiquem seus nacionaes sobrecarregados com uma divida que não crearam e que delles exige, annualmente, nada menos de 400.000.000 dollares.

Entre os que melhor resumiram esse ponto de vista, estão o professor de economia politica de Johns Hopkns University, Jacob H. Hollader e o secretario do commercio Herbert Hoover. Appareceu a contribuição daquelle no New York Times de 26 de novembro de 1922 e este fez de sua theoria uma exposição na cidade de Toledo, Ohio, a 16 de outubro anterior. Hoover procurou demonstrar que, entre outras cousas, o encargo do pagamento, si levado a effeito pelos 19 devedores, não os deixaria depauperados, pois não consumiria mais de uma porção, ayaliada entre 2 e 12 % das rendas officiaes de cada um.

Bate-se o segundo systema pelo cancellamento parcial ou total das dividas e convém dizer que o numero de seus adeptos já é hoje muito maior que hontem. A mais autorizada exposição do principio do cancellamento foi feita pelo professor de economia politica de Columbia University, Edwin R. A. Seligman. Sem duvda é essa solução que mais fala ao idealismo americano. O coração do systema é, em ultima analyse, aquelle principio da nota Balfour, segundo o qual os emprestimos, as dividas de guerra, a todos beneficiaram na mesma causa pela liberdade, não havendo, pois, em verdade, estados creadores e estados devedores. Esse aspecto moral do caso, ninguem o apresenta mais brilhantemente que Seligman no seu já agora celebre rebate a Hoover. Valendo-se das palavras do então secretario do thesouro, William G. Mac Adoo (para elle o serviço dos emprestimos europeus levantados aqui entre a declaração de guerra e o armisticio, foi o de manter a linha alliada até que chegassem os primeiros contingentes americanos) pergunta Seligman si é licito separar a contribuição humana da financeira afanando-se o paiz daquella e recusando-se egoisticamente a participar dos encargos desta.

Ao lado moral, assim synthetisado, junta-se o economico ou pratico. Pode a Europa, sem mergulhar ainda mais no chãos em que se esvae, satisfazer seus compromissos com a America? E' essa a pergunta dos homens de negocio, dos politicos, dos publicistas, todos cada vez mais apprehensivos com a situação do velho mundo e seu reflexo no novo. A haver pagamento, só poderia fazer-se ou em ouro ou em mercadorias, mas o ouro emigrou e a exportação do velho continente fenece pela desordem industrial generalizada, a depressão economica, o pauperismo, quando não depara contra si o muro que é a Fordney-Mac Cumber Tariff Act de 1922. «Business cannot rest on a solid basis while Europe is in chaos». aqui se escreveu e se vai comprehendendo definitvamente. Da interpendncia entre a producção americana e o collapso europeu nasceu o bloco agrario, que é de hontem e já vai mudando tão radicalmente a politica de isolamento, dominante ha meio lustro. Os mais adiantados, esses não teem meias palavras; para elles os Estados Unidos foram os sós aproveitadores da guerra. Ainda é de Seligman a sentença: «We emerged from the stupendous struggle with clean hands, indeed, but with full hands. We are the one nation in the world which has profited by the war. Is it not almost like adding insult to injury to ask those who suffered the most and who bore the brunt of a common enterprise to suffer still more in order to enrich us further?».

Foi na convenção dos banqueiros americanos, reunida em outubro nesta cidade, que o problema do cancellamento das dividas alliadas assumiu feição de mais vivo realce. Eram cerca de 11.000 representantes de todas as instituições bancarias dos Estados Unidos e perante elles, entre outras, duas orações se sobrelevaram a primeira Thomas W. Lamont, da casa J. P. Morgan, e a segunda de Sir. Reginald Mac Kenna, presidente do Joint City and Midland Bank Ltd. A oração de orações se sobrelevaram: a primeira Thomas W. Lamont, da Lamont não teve meias palavras; o ponto capital della é que a metade da divida alliada não é devida, porque se contrahiu entre a declaração de guerra á Allemanha e á chegada ás trincheiras da França dos primeiros soldados americanos. «Uma cousa é certa, disse elle. Si alguem, no dia 4 de abril, de 1917 pudesse nos ter dado a escolher entre abrirmos mão livremente para sempre de cinco bilhões de dollares em dinheiro e perdermos algumas centenas de milhares de nossos filhos, não haveria hesitação na escolha. O destino, comtudo, determinou essa escolha fazendo que a Grã-Bretanha e a França dessem as vidas nesse primeiro anno e nós em vez do sangue *fornecessemos o dinheiro*....»

Do terceiro systema, finalmente, consiste a proposta em dilatar dividas e juros para tempos melhores. Sobresahiu-se na defesa delle Alvin W. Krech, presidente da Equitable Trust Co. de New York, em um inquerito feito pelo *Wall Street Magazine* (dezembro de 1922). E' meu pensamento, escreveu elle, que se tire uma folha ao livro do Secretario Hughes e que declaremos ferias pelo espaço de 10 annos, só depois do qual se tomará para estudo a questão das dividas alliadas... Essa suspensão crearia uma atmosphera de normalidade, na qual os paizes europeus, já repostos de seus achaques, e os Estados Unidos com melhor disposição, solveriam o problema. «Apezar de tudo, deve-se conceder que em 1931 as cousas parecerão muito differentes do que são hoje. Nossos credores são povos tenazes, que contornaram mais de um temporal e dez annos lhes trarão bôas e grandes mudanças».

Prevalecerá essa hypothese? O futuro o dirá. Preciso é comtudo, não perder de vista, neste assumpto, que a massa da nação anceia, neste momento, por uma só cousa, a reducção tributaria, e que o cancellamento dos compromissos europeus equivale a prorogar indefinidamente o peso dos impostos. A divida total subiu de um bilhão e 335 milhões em 1914 para a enorme cifra actual, 22.711.035.5[illegible], o que quer dizer que a parte de cada cidadão passou de 13 dollares naquelle anno para 219 hoje. Os emprestimos da guerra, só elles constituem 68 % della. Mas o idealismo americano saberá encontrar uma sahida para esses cuidados materiaes de hoje, conciliando, mais uma vez, os interesses do paiz e os geraes da humanidade.

New York, dezembro 31, 1922. — *Helio Lobo*.

Relatorio do anno de 1922 do Consulado do Brasil em Southampton

Sr. ministro — O regulamento em vigor baixado com o decreto n. 14.058, pelo art. 18 e § 38, determina que aos chefes de posto compete remetter a essa Secretaria de Estado, todo o fim de anno, uma resenha dos trabalhos da repartição a seu cargo, para que dos mesmos seja dado ao publico o devido conhecimento, nada mais indicado, no ponto de vista consular, do que tão louvavel iniciativa. Porque, com effeito, poucas são as pessoas no Brasil que conhecem, de modo preciso, o que é o funccionamento de um consulado, onde o interesse pelas cousas nacionaes palpita, entretanto, a cada instante, no trato diario de um expediente que traz sempre vivo o desejo do serventuario bem servir e honrar a Patria no estrangeiro.

A divulgação dos labores de uma chancellaria, em se tratando de assumptos de natureza ostensiva, só póde servir logicamente para prestigiar o funccionario que, fóra do paiz, tanto carece do estimulo derivado do apoio publico, ás vezes tão impenitente este no julgamento da acção constructora dos consules da nova escola.

Em visa do exposto, Sr. ministro, ha de V. Ex. permittir que, em vesperas de deixar o exercicio em Southampton, eu faça uma succinta recapitulação dos serviços desta casa durante a minha investidura de um anno de assiduo trabalho.

Ao assumir a direcção do consulado verifiquei, em seguida, que a sua rotina, para accommodar-se aos surtos da evolução, exigia novo rumo. De modo que, desejoso de dar um passo á frente, me apressei em apparelhal-o com uma reorganização que melhor attendesse ás necessidades das funcções a elle attribuidas. Feito isto, sem modificações affrontosas á sabia gestão antecedente, pôz-se em movimentação a machina burocratica, já devidamente alterada em certos pontos essenciaes; e difficil não foi a assimilação dos habitos que assim se iniciavam.

Entrou, dest'arte, a repartição em periodo de actividades que reputo proveitosas. O programma por mim delineado foi, aos poucos, tomando vulto em uma execução paciente e ponderada. Ao ministerio chegavam, com toda regularidade, as provas concretas do meu esforço, culminando o ardor informativo nesta expressão que não mente: 16 relatorios especiaes, 98 officios á Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares e 55 á Secção da Contabilidade, além de um mundo de outras communicações avulsas e a autoridades locaes e brasileiras. E' este o indice eloquente do trabalho organizado sob moldes efficientes.

Mas, Sr. ministro, para que V. Ex. se dê conta de tudo, em uma sequencia de parcellas expressivas, será mistér destacar, em rapidos esboços, os actos mais importantes que aqui se trataram no periodo sob revista. Os themas foram variados e confirmam, claramente, a utilidade do consul, quando este, no cumprimento do seu contracto com o Estado, procura exercer o mandato com a exacção que é licito esperar-se.

O advento do anno foi de graves apprehensões para a saude publica. Reinava no paiz, então, uma fórte epidemia de influenza. Não retardei o dever de informar esse ministerio sobre todas as phases da occurrencia, com uma abundancia de detalhes que, aliás, esgotaram o assumpto. Quaesquer allu-

ções á influenza despertam, evidentemente, recordações bem tristes. O mundo todo, em 1918, fôra por demais castigado para que, em tres annos apenas pudessem estar eliminados da memoria humana os dolorosos transes de uma quadra tão singularmente tragica. Agi, pois, com o intuito de evitar a repetição do mal em nossa terra.

As condições economicas e industriaes da Grã-Bretanha mereceram particular estudo. Depois de ter lançado mão, no agitado periodo do ultimo lustro, de varios recursos protelatorios e, mesmo, de ter feito algumas concessões justas e rateaveis, com o fim de attenuar os effeitos das continuas reivindicações das classes trabalhistas, póde dizer-se que o Reino já entrou em nova phase de reconstrucção industrial e economica. Attesta-o, de seguro, a alta sempre crescente do cambio sobre Nova York — o thermometro infallivel da sábia orientação imposta ao manejo das finanças nacionaes. Reflector de semelhante situação, outrosim, é este facto indiscutivel: o capital e o trabalho, depois de tantas dissenções perniciosas, chegaram por fim a um entendimento melhor de sua funcção como factores essenciaes ao bem estar da collectividade. Operou-se, deste modo, a collaboração pacifica e harmonica entre as classes empenhadas na grande obra da producção da riqueza publica.

O grande mundo dos negocios foi, comtudo, abalado em principios do anno com uma revelação surprehendente. Tratava-se, porém, de herança que nada tinhà a vêr com o periodo que interessa este trabalho. Refiro-me ao commovedor desastre da Dunlop Rubber Company, cujas actividades industriaes absorvem em porções consideraveis, como materias primas indispensaveis á sua producção, dous dos mais importantes artigos nacionaes: o algodão e a borracha. De tudo foi o Itamaraty amplamente informado.

Em se tratando do mais nobre dos productos da lavoura brasileira — o café — pedirei licença a V. Ex. para transcrever o seguinte:

> «E' do meu dever passar ás mãos de V. Ex. o incluso trabalho sobre o mercado do café no anno de 1921. Fil-o, Sr. ministro, por parecer-me não só de grande actualidade mas, sobretudo, por interessar bem de perto á nossa riqueza publica. Infelizmente, porém, a referencia do supplemento financeiro e commercial do *Times* é, na parte que diz respeito ao assumpto, por demais exigua em minucias, o que não impediu, entretanto, que eu fizesse algumas considerações mais detalhadas. Entre estas, Sr. ministro, peço a esclarecida attenção de V. Ex. para a suggestão que faço sobre a necessidade de recorrermos sem demora á moderna propaganda, bem conduzida e criteriosa. Porque, é bom notar, a verdade é que, fóra do Brasil, raras são as pessoas que sabem preparar o café.»

As linhas acima chegaram ás mãos do digno antecessor de V. Ex. por intermedio do officio n. 9, datado de 8 de fevereiro, o qual capeava um relatorio cujos termos, até hoje, não perderam o sabor da opportunidade.

O gado inglez confrontou, em começos do anno, uma situação gravissima. No paiz inteiro reinava, com effeito, séria epidemia de *foot-and-mouth disease* — peste bovina que tanto mal causou aos afamados rebanhos da Inglaterra. Sobre esta enfermidade, que era uma ameaça terrivel para todos os centros de creação, preparei circumstanciado relatorio em que indiquei a conveniencia de tomarmos as mais severas precauções. Tratei exhaustivamente da questão.

Tive conhecimento, em março, do projecto de electrificação da nossa principal via-ferrea. Não perdi um só instante: redigi um relatorio mais ou menos detalhado sobre o assumpto, cuja divulgação no Brasil, por se cogitar da applicação de tal processo na Estrada de Ferro Central, me parecia ser de algum interesse. Foi, sem duvida, com esse pensamento que me dei pressa em organizal-o, afim de, esclarecendo o que se realizava no momento em outros centros, offerecel-o á apreciação dos entendidos, a cuja observação não escapa, por certo, a grande necessidade nacional da expansão do nosso precario systema ferro-viario.

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, como se sabe, inspirada por um ideal altamente patriotico, resolveu eleger Southampton como porto de escala para os seus vapores empenhados na carreira Rio-Hamburgo. Iniciativa que só póde despertar louvores, dado o valor moral e material dos seus intuitos, nenhuma outra empreza no Brasil estava, de resto, em melhores condições de ter assegurado o exito que devia corôar tão nobre emprehendimento. Mas, para que pudesse logral-o na altura dos seus esforços, isto é, de modo a compensal-a vantajosamente, a mim se afigurou, Sr. ministro, que antes de mais outra consideração seria mister o Lloyd Brasileiro conhecer, em detalhe, o que era o porto de Southampton, quaes as facilidades que nelle podia encontrar, que gastos teria de fazer com a atracação dos seus paquetes, como devia agir, emfim, em face das condições actuaes da navegação. Foi tendo em vista estes factores tão ponderaveis que, em seguida, tratei de alinhavar pesado relatorio, posto em relevo, tanto quanto possivel, as peculiaridades locaes e expondo o meu modo de pensar com muita franqueza e lealdade illimitada.

Foi, tambem abordada a velha questão da emigração européa para os Estados Unidos, em face das restricções impostas á entrada de estrangeiros em vigor na grande Republica do norte. Tratei, então, das vantagens que ha para o Brasil em desviar essa corrente migratoria para os portos nacionaes e dizia, com muita emphase, o que convém fazer-se para a solução do problema. Ha de V. Ex. concordar commigo que, dada a situação que tanto afflige o Velho Mundo, o Governo Federal, estimulando a admissão de colonos desta procedencia, dará sobretudo um bello exemplo de solidariedade humana ao par de rasgar novos horizontes para o engrandecimento da nação.

A' Exposição do Centenario não deixou o Consulado de prestar o seu modesto auxilio. Deram entrada nesta casa, remettidas pela Commissão Organizadora, varias collecções de sellos de propaganda que, a pedido meu, a Camara de Commercio de Southampton distribuiu por entre os seus associados, afim de serem affixados á correspondencia de suas respectivas casas commerciaes, reservando eu uma boa parte para ser utilizada de identico modo por esta chancellaria. Recebi, igualmente, da mesma commissão cincoenta exemplares, em lingua ingleza, das informações destinadas aos expositores de productos estrangeiros. Offereci desde logo esses avulsos, em lotes de dez cópias, não só á dita Camara de Commercio, mas a cada uma das seguintes companhias de navegação: White Star Line, Cunard Line e Union Castle, pedindo a seus agentes o obsequio de destinal-os aos salões de leitura dos paquetes das mesmas empresas que daqui sahem para os Estados Unidos, Canadá e Africa do Sul. Enviei, outrosim, exemplares ao *Southampton Times*, *Hampshire Independent* e *Southern Echo*, jornaes que se publicam nesta cidade; e, desejoso de bem interpretar o pensamento da citada commissão, solicitei ao redactor-chefe da revista *The Statist*, de Londres, o favor de chamar a attenção dos interessados para as formalidades que se tornavam necessarias tanto para os expositores em pavilhões officiaes como, tambem, para os que pretendessem exhibir em pavilhões separados. Tive a satisfação de constatar que o meu modo de agir surtiu o exito desejado. Aquellas companhias promptificaram-se, com effeito, a dar ás publicações o destino que lhes pedi e os jornaes, com muita solicitude, não regatearam bom acolhimento á minha iniciativa.

Tendo o Governo Federal convocado a Conferencia Internacional Algodoeira, que se realizou no Rio de Janeiro em outubro findo, não resisti á tentação de chamar para a mesma, com muita antecedencia, a valiosa attenção da mencionada revista londrina *The Statist*, acatadissima nos dominios da alta finança ingleza e não menos nos centros mais representativos da industria do algodão. Ora, se eu enviei a esse ministerio, quando com exercicio em Liverpool e em Londres, diversos relatorios sobre a cultura da preciosa fibra no Brasil (relatorios em que me esforçava por esclarecer não só todos os pontos essenciaes á expansão dos trabalhos nos campos mas, de maneira especial, as peculiaridades e os reclamos da grande machina absorvente de materia prima que se movimenta incessantemente em Lancashire), era natural que me parecesse boa politica aproveitar a opportunidade, que assim se me offerecia, para não deixar o grande publico inglez na ignorancia do largo programma que os nossos homens tão superiormente realizam em pról da alludida cultura.

Partidario enthusiasta das novas tendencias economicas, cuja expansão depende, até certo ponto, da acção consular bem conduzida, fui despertado, em dada occasião, com a noticia de que o Reino tratava de produzir assucar de beterraba em suas terras já tão aproveitadas. Puz-me em guarda e fui, aos poucos, colhendo as informações imprescindiveis á formação de um juizo seguro sobre o caso. Consequencia: compuz um relatorio e continuei a pesquizar. Fallar de tal artigo de consumo, Sr. ministro, é ferir, como V. Ex. sabe, assumpto da mais alta relevancia para nós. Os interesses

ligados ao respectivo negocio attestam, com effeito, a veneravel tradição do esforço de algumas gerações e, mais ainda, a capacidade nacional de organizar, sob bases commerciaes admiraveis, uma industria que faz repercutir no estrangeiro a affirmação da força creadora do Brasil.

Uma das consequencias da guerra foi a elevação geral de preços a alturas jamais sonhadas na Grã-Bretanha.

Dahi a constante intervenção dos interessados, por meio de deputações especiaes, no sentido de obterem melhorias capazes de attenuar a situação das classes affectadas; e o facto é que, nestas ilhas, estão na ordem do dia as deputações por qualquer pretexto. Uma dellas, entretanto, exigia menção de destaque, porque era composta de armadores e chefes de grandes emprezas industriaes visando, de commum accôrdo, as taxas extraordinariamente onerosas cobradas pelas dócas de propriedade das estradas de ferro. Southampton não escapa a esta regra, visto pertencer o seu admiravel porto á London and South Western Railway. Ora, em um momento em que as compensações materiaes, sobre serem em extremo limitadas, mal chegam para manter o desejado equilibrio entre a receita e a despeza, as mencionadas taxas compromettem obviamente a industria dos transportes maritimos, de cuja prosperidade dependem, aliás, o bem estar e a propria existencia do paiz. A secretaria recebeu sobre isto detalhes impressionantes — porque os navios brasileiros tambem participam das actividades dos portos inglezes.

Os povos novos que se encontram no periodo da formação de suas riquezas, como é incontestavelmente o caso do Brasil, devem colher elementos de informação através os erros daquellas collectividades que, encanecidas no trato das cousas praticas, estão em condições de offerecer vasto cabedal de ensinamentos.

Tendo em mente este principio basico, cuja applicação só póde beneficial-os, tratei de estudar com empenho a maior de todas as maldições para o homem que extrahe o carvão das entranhas da terra, isto é, o nystagma ou, como é conhecido vulgarmente, o *miner's blindness*. Trata-se de uma enfermidade que será facilmente evitada nas nossas minas, desde que os interessados na industria se animem a adoptar, sem perda de tempo, as medidas de precaução expostas, minuciosamente, em relatorio que transmitti ao Itamaraty.

Até o rato, Sr. ministro, que é uma ameaça para a saude publica e, tambem, um temivel elemento de destruição não só para as plantações mas, igualmente, para os celleiros dos grandes centros agricolas, foi objecto de um longo relatorio. A Inglaterra, onde a praga é latente, sobre orçar seus prejuizos (causados por esse animal) em quantia superior a vinte milhões esterlinos (£ 20.000.000), iniciou, para combatel-a tenazmente, um vigoroso programma de luta, cujas bases principaes foram por mim indicadas no alludido trabalho.

Southampton offerece optima opportunidade para a introducção das fructas nacionaes e, em face do vulto de tal commercio, estudei o assumpto com o maior empenho afim de levar aos interessados, no Brasil, os esclarecimentos capazes de garantirem o successo de qualquer iniciativa que acaso surgisse e quizesse aproveitar tão risonha perspectiva. Desempenhei-me da taréfa — que até hoje tem occupado o meu espirito em uma observação attenta e mui constante — submettendo á gestão anterior um relatorio subordinado ao titulo O Commercio de Laranjas na Inglaterra, em cujo texto abordei a questão sob todos os pontos de vista. Fiz, então, no interesse do negocio, a suggestão seguinte: encarregar-se o Governo Federal, pelo intermedio do Ministerio da Agricultura, de organizar, a titulo de experiencia, uns dous embarques de laranjas consignados á casa Simons (Southampton), *Ltd.*, com o fim de preparar-se o terreno para a acção independente dos particulares. Até hoje, porém, não foi correspondida a minha espectativa. A alludida firma está disposta, entretanto, a secundar os meus esforços e tudo fará no sentido de facilitar a introducção do artigo da procedencia brasileira. E'-me grato dar disso testemunho porque entretive, Sr. ministro, diversas conferencias com o seu socio principal, de quem obtive a promessa formal de dedicar o melhor interesse em pról da abertura deste mercado para o nosso fructo; mas será mistér que se lhe propicie o ensejo de examinal-o, afim de que possa o Brasil colher o beneficio dos conselhos de prudencia que, como me disse, está disposto a prodigalizar com relação ás possibilidades futuras. Desejoso de contribuir, lealmente, para o exito de semelhante commettimento, cuja vantagem é excusado encarecer, cheguei mesmo a enviar a esse secretaria alguns specimens do papel de sêda que deve envolver as laranjas destinadas ás praças inglezas e, ao mesmo tempo, solicitei permissão para lembrar a conveniencia de, no nosso caso, ser creado um modelo em côres verde e amarella, com dísticos visivelmente impressos, que pudesse despertar a preferencia dos compradores — pela nitidez e bom aspecto — em favor do saboroso producto que viesse a ser exportado do Brasil. Mais de sete mezes já transcorreram, Sr. ministro, sem que ninguem se propuzesse participar das actividades de tal commercio e trazer, dest'arte, aos mercados britannicos a affirmação do espirito de conquistas praticas que devia animar a grande massa creadora da prosperidade nacional; e, emquanto o tempo se escôa, a Africa do Sul, a Australia, Jaffa e outros sitios vão abarrotando, com grandes lucros, os depositos destas ilhas. Mas ainda não perdi as esperanças. Tenho fé na orientação que se inicia. Servir-se-ha V. Ex. consentir, portanto, que eu insista na necessidade de ser expedido para o porto de Southampton pelo menos um carregamento experimental das nossas laranjas, nos móldes insinuados em meu officio sob n. 51, de 16 de maio, afim de que se não perca tão brilhante opportunidade para o estabelecimento de mais um commercio que reputo de alto valor para a nossa economia.

Agitou-se novamente a campanha em pról da introducção do systema decimal na Grã-Bretanha. Assumpto que nos interessa bem de perto e que, uma vez resolvido favoravelmente, facilitará as relações commerciaes anglo-brasileiras, dediquei-lhe um relatorio em que faço vêr as vantagens desse processo sobretudo no que diz respeito á collocação dos productos nacionaes nas praças inglezas, cujas exigencias em materia de pesos e medidas difficultam calculos e, muita vez, crêam sérios embaraços ao exportador, habituado como está este aos methodos em vóga no Brasil.

O accidente de que foi victima o *Avaré* no porto de Hamburgo repercutiu, como era natural neste paiz essencialmente maritimo, formando em torno á respectiva causa diversas versões — umas que compromettiam os creditos da marinha mercante nacional, outras que, capciosamente, attribuiam a occurrencia á impericia de quem, no momento, manobrava com o navio. A imprensa ingleza commentou o desastre amparada em noticias tendenciosas, todas de origem allemã, cujas entrelinhas deixavam transparecer o vivo empenho de ser atirada, por sobre os hombros do commandante brasileiro, a responsabilidade inteira do naufragio. Era mistér, por conseguinte, aguardar o julgamento do Tribunal de Hamburgo, afim de que, conhecidos os pormenores do accidente, se pudesse rehabilitar, caso possivel, a precaria reputação que dahi decorria para os nossos capitães de longo curso. Precisamente isto foi o que fiz. Tendo lido no *Le Brésil*, de Paris, a informação de que o mencionado tribunal decidira, abrindo honroso precedente, absolver o commandante Ricardino Prado e condemnar o piloto do dito porto allemão como responsavel exclusivo pelo triste acontecimento, dei-me pressa em endereçar ao *Times*, de Londres, e ao *Southampton Times*, desta cidade, uma carta concebida nos termos que se seguem:

> "When the Brazilian steamer "Avaré" capsized in the port of Hamburg some weeks ago, the fact was duly reported in your columns, also that the captain had been arrested in connection with the affair.
>
> An official inquiry has now been held, which has resulted in the complete exoneration of Captain Prado, and I should be obliged if you would kindly publish this, in justice to a highly respected member of the Brazilian Mercatile Marine.
>
> I may add that the German pilot was held entirely to blame for the disaster by the Hamburg Court and the whole cost of refloating and repairing the steamer, amounting to more than 100 million marks, has to be borne by the Dock Company which employd him.".

Fil-o, Sr. ministro, levado pela intenção muito legitima de collocar a Marinha Mercante do Brasil acima de qualquer suspeita menos compativel com a sua reconhecida capacidade technica e, concomitantemente, com a segurança que, sobre os mares, offerece a quem lhe dá preferencia no movimento da navegação para o Reino Unido. Foi-me, em conclusão, extremamente grato saber que a publicação da minha carta causou a melhor impressão nas rodas maritimas deste porto de tão grande actividade.

A resistencia mental do soldado em face do perigo e da intensidade das batalhas é objecto de meticuloso estudo por parte das autoridades militares da Inglaterra. Porque, como é notorio, o apparelhamento bellico posto em acção na ultima guerra deu origem a uma enfermidade nervosa que colheu victimas em todos os campos da luta e que, sob a designação vulgar de *shell shock*, até hoje mantém em estado de constante soffrimento um mundo de ex-combatentes. Molestia nova, ainda mal definida scientificamente, ella não escapa afinal ás generalizações do medo, como ficou provado em momentos memoraveis da grande conflagração, quando homens robustos

e até valentes, atacados pelo mal, fugiam da peleja ao som dos primeiros disparos da artilharia. Não foi por outro motivo, de resto, que o War Office nomeou uma commissão de inquerito para apurar as causas da enfermidade. E essa commissão, após uma syndicancia muito intensa, apresentou um relatorio cujo resumo enviei, por conducto desse ministerio, á Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra. Era um trabalho altamente interessante e que na Europa teve grande repercussão por entre os scientistas empenhados na ardua tarefa de chegarem a conclusões positivas sobre essa manifestação tão curiosa da psychologia humana.

Com o mesmo ardor com que tratou das laranjas, procurando incutir no espirito desta gente a necessidade de compral-as no Brasil, dedicou-se o consulado á questão das madeiras. Sobre este ponto, Sr. ministro, sou forçado a pedir a attenção de V. Ex. para os meus officios sob ns. 69, 70 e 95. Faço-o, antes de mais nada, para que V. Ex., juiz dos melhores que possuimos, possa sentir o meu interesse quando, de corpo e alma, me propuz encarar a questão. O mercado aqui está, aberto e inexplorado, á espera apenas de um trabalho de penetração bem conduzido. Que não haja, com a minha transferencia para a Rumania, solução de continuidade nas investidas iniciadas sob tão bons augurios. Eu tencionava, com elementos que deveria receber dahi, fazer longa conferencia na Camara do Commercio local, para revelar aos importadores de Southampton — que são muitos — as inesgotaveis fontes de abastecimento que jazem no Brasil. Espero, comtudo, que a minha iniciativa medre e tome vulto, derramando farta mêsse de beneficios materiaes por sobre uma industria nacional que já logrou progressos mui notaveis e é digna de um interesse consular mais definido.

A *wart disease*, enfermidade que ataca a cultura das batatas, é, como V. Ex. não ignora, uma séria ameaça para todos os paizes productores. Mal que zomba da sciencia, causando sempre enormes prejuizos á lavoura, qualquer acção energica para evitar-lhe a incursão no territorio nacional servirá par acautelar, obviamente, uma das grandes fontes de nutrição que nos proporcione a natureza. O Brasil está apparelhado, aliás, para combatel-o por intermedio da Defesa Sanitaria Vegetal. Para tanto, porém, a mais elementar prudencia parece aconselhar o estudo muito accurado das observações que, sobre a mencionada enfermidade, se fazem com frequencia no estrangeiro. Propiciei aos interessados um optimo elemento de orientação, enviando a essa secretaria um trabalho apparecido no *Times*, de Londres, pelo qual podia ser notado o esforço da Inglaterra — onde de resto a doença é latente — no sentido de attenuar as consequencias de tal praga. No momento, convém lembrar, fazia o Instituto Nacional de Agricultura Botanica, nos campos experimentaes de Ormskirk, experiencias de muita actualidade e que, por interessarem ao mundo inteiro, eram acompanhadas com o maior desvelo por especialistas da França, da Belgica e até da longinqua Africa do Sul.

Os paizes da Europa, como é sabido, dedicam muita attenção á cultura da ostra. Fazem-n'o, aliás, não só por motivos de ordem economica, mas por ser a mesma um alimento saboroso e grandemente apreciado. E' de tal natureza o seu consumo que, de resto, os governos previdentes, em todas as partes do globo, estudam com o maximo interesse o problema da evolução scientifica, afim de que o respectivo commercio, bastante intenso na actualidade, não venha confrontar, de futuro, a possibilidade de uma carencia de abastecimentos. Ultra curiosas, sem duvida, são as modalidades da existencia do mollusco. Basta dizer, á guiza de exemplo, que a sua reproducção obedecia, até ha poucos annos atraz, á regra de dous sobreviventes no milhão de specimens que cada ostra produz de uma só desova. Não era possivel, logicamente, haver cousa alguma que lhe superasse o lento processo da evolução. Agora, porém, já é dado obter-se a quota de cem pelo milhão, graças á descoberta de um methodo para a esterilização das aguas em cujas cercanias se opera a formação da especie; e esse methodo, senhor ministro, teve origem na Inglaterra, onde continúa em experiencias que promettem resultados cada vez mais apreciaveis. Forneci ao Ministerio da Agricultura, atravez do Itamaraty, um bom ponto de referencia para o encaminhamento das pesquizas que, sei, vem realizando pelo departamento competente, com um zelo e uma assiduidade que muito honram o valor scientifico dos especialistas brasileiros.

Communiquei a esse ministerio que a autoridade encarregada dos trabalhos do censo no Reino Unido, censo que de resto foi levado a cabo em 1921, tomára uma iniciativa que me pareceu digna de menção especial. Quero referir-me á innovação que faculta, a um particular ou a qualquer instituição, obter da repartição competente, mediante o pagamento de certa quantia, estatisticas parcelladas do recenseamento. As vantagens de semelhante processo são evidentes. Basta attender-se ao facto de que, a rigor, qualquer pedido de informação, isto é, qualquer assumpto dentre todos os que formam a grande obra censitaria, póde ser agora attendido em antecipação ao apparecimento dos volumes geraes sobre a materia. Trata-se, portanto, de uma medida que suggere observação reflectida e que, ó obvio, não devia passar despercebida no Brasil, onde trabalhos identicos eram levados a effeito por pessoas de reconhecida competencia technica. A minha informação coincidiu com as providencias então em andamento, ahi, para a apuração que maravilhou o mundo com indicar, aos quatro ventos, que já somos uma nação de mais de trinta milhões de habitantes.

A crescente ameaça do typho e de outras enfermidades contagiosas que prevalecem, como se affirma, nas fronteiras russas, de onde procede grande parte da emigração para o nórte do continente americano, causa certa anciedade á repartição encarregada de velar pelo estado sanitario da Grã Bretanha. E' que, senhor ministro, o movimento emigratorio da Europa para os Estados Unidos e Canadá tem por ponto de convergencia este paiz, graças ás facilidades que está em condições de offerecer para o transporte de passageiros de terceira classe. Uma das medidas postas em pratica foi, desde logo, o recente estabelecimento de um enorme e bem apparelhado campo de concentração em Eastleigh, nas cercanias de Southampton, para onde são encaminhadas as levas em transito. Provenham ellas de Hamburgo ou Antuerpia, em cujos portos são examinadas, ao ingressarem em Atlantic Park — tal é o nome do dito campo — voltam, de novo, a ser submettidas á mais rigorosa inspecção medica. O facto é que a nenhum emigrante é permittido embarcar, nesta cidade, emquanto não obtiver, do funccionario competente, *a clean bill of health*, isto é, um attestado de que está no goso da melhor saúde e, tambem, immune de qualquer contagio perigoso. Levei este facto ao conhecimento do antecessor de V. Ex. por parecer-me ajustar-se á sua synthese á categoria das informações uteis que o consulado a meu cargo, sem quebra de continuidade, tem se esforçado por enviar a esse ministerio com o justo anceio de proporcionar ao Brasil elementos de orientação amparados na pratica das boas realizações estrangeiras.

Não passou sem uma festividade, neste districto consular, a data da nossa emancipação politica. No Country Bowling Club realizou-se, com effeito, a grande partida pela detenção da «Taça Moraes Barros», premio que o actual consul geral em Barcelona instituiu, quando com exercicio neste consulado, para ser disputado entre os membros do dito club a 7 de setembro todos os annos. Convidado para fazer a entrega do mencionado premio, cuja creação invoca a nacionalidade brasileira e o espirito de concordia que a une á ingleza, tive o agrado de, ao divisar arvorada no tópe do mastro principal do club a bandeira auri-verde da Republica, forrar-me de boa inspiração para proferir algumas palavras allusivas ao acto.

Subordinada ao titulo de «Rubber Latex in Papermaking»; isto é, o «Latex na Fabricação do Papel», fez em setembro o Sr. Frederick Kaye, perante escolhido auditorio, uma conferencia no Institute of Rubber Industry que, por ser de palpitante actualidade, commentei com as possiveis minucias afim de que, pelo intermedio dessa casa, fosse possivel ao Brasil conhecel-a nas suas linhas geraes. Considerado autoridade na materia, de cujos segredos é familiar bem intimo, relatou o conferencista já ter a experiencia demonstrado que todas as fibras, sejam estas vegetaes, animaes e mesmo asbesto, podem ser utilizadas na fabricação do papel a que se adhére o latex da borracha. «The Papermills», disse elle textualmente, «have made paper containing rubber latex to give the finest qualities of cotton and linen papers, such as vellum and ledger paper for banks, etc. Various grades of tissue have been made and are being further experimented upon.» Alguns fabricantes que se especializarám no preparo do papel de borracha recebiam, a meudo, encommendas que se accumulavam então, porque infelizmente a desejada expansão da nova industria era, no momento, cerceada pela carencia de materia prima. Esperava-se, entretanto, que os grandes embarques que os plantadores do Oriente encaminhavam, na occasião, para o Reino Unido fossem applicados, em boa parte, na manufactura do artigo assim revelado. Haverá, acaso, alguma relação entre o exposto e a recente alta da borracha? O Sr. Frederick Kaye esclareceu, outrosim, que a impermeabilidade do papel mediante o emprego do latex tem, para a agricultura, significação de alto tomo. Basta referir, a titulo de esclarecimento, que o sólo protegido por uma coberlura do dito papel impermeavel fica um ou dous gráos mais aquecido do que a área por onde a humidade se evapora em completa liberdade. Ninguem ignora, sem duvida, a influencia que tal elemento exerce, nos climas frios, sobre a boa marcha das actividades da la-

ventura. Nas Ilhas Hawaii já se produz um papel de qualidade inferior, feito aliás do bagaço da canna, que, impermeabilizado por meio de um banho de pixe ou quaesquer substancias betuminosas, tem provado ser um factor de primeira ordem a concorrer, vantajosamente, não só para o maior rendimento dos cannaviaes, sinão tambem para a melhoria das condições de cultura do abacaxi. Usam-n'o, localmente, para cobrir as novas mudas de canna de assucar, cujo crescimento se opera, dest'arte, livre dos ataques de insectos damninhos. O emprego de semelhante cobertura, entretanto, está a offerecer amplos horizontes para a investigação scientifica essencial á divulgação dos phenomenos que estimulam o crescimento das plantas nesse jogo de collaboração entre a terra e o papel de que se trata. Ha em o enunciado um aspecto que se não deve perder de vista: terá, porventura, o engenho humano descoberto mais uma utilidade na borracha, abrindo assim novas perspectivas tão risonhas para o seu consumo? O caso é que, se não encerrar conclusões positivas, o trabalho do alludido especialista serve pelo menos de optimo ponto de partida para quem, dentre os muitos brasileiros que estudam o problema, queira enfrental-o com o interesse que a nova ordem de cousas aconselha.

Com a epigraphe *A cultura do tabaco na Inglaterra* deu entrada, tambem, nessa Secretaria de Estado um relatorio em que, além de procurar esclarecer, em beneficio da orientação dos nossos productores, o que em tal sentido se faz actualmente no districto da minha jurisdicção, offereci ao exame dos interessados, por meio de um resumo historico, os detalhes mais relevantes sobre a acção que o Governo de Sua Majestade houve por bem desenvolver, em momentos opportunos, com o proposito deliberado de auxiliar as diversas phases que essa lavoura tem atravessado.»

Em 18 de setembro redigi o officio n. 91, cuja repetição, por se tratar de assumpto importante, considero ajustar-se ao espirito da presente communicação. Appelo, pois, para a nunca desmentida indulgencia de V. Ex. e transcreve, a seguir, a sua integra eloquente:

«Na praça de Londres vigorou, em 15 do corrente, a taxa de 6 3|4 d. pelo mil réis para as transferencias telegraphicas, isto é, uma baixa ainda não attingida este anno e que, de resto, se approxima ao nivel da depressão em junho de 1921.

Acredita o *Times* de ante-hontem, pela opinião autorizada da sua secção financeira e commercial, que a causa de tão brusca depreciação da moeda brasileira póde ser attribuida, a rigor, aos grandes pagamentos em esterlinos que o Governo Federal effectua no momento.

Ha, entretanto, razões invisiveis que operam de maneira desfavoravel por sobre as condições economicas do paiz, podendo citar-se, como a mais plausivel, o estado de pobreza das nações européas que lhe consomem a producção agricola; e o novo obstaculo que ao nosso commercio com os Estados Unidos se levanta, sob a fórma da Tarifa Fordney, é sem duvida outro factor de alta monta.

O facto é que a desvalorização do nosso dinheiro, com limitar desde logo o poder acquisitivo do mil réis para as compras no exterior, não póde deixar de ser objecto de sérias apprehensões para muitas emprezas britannicas, cujas rendas, derivadas em papel-moeda nacional, são assim insufficientes para cobrir o pagamento de juros e dividendos em padrão esterlino.»

Creio, salvo melhor juizo, que as mesmas condições de setembro continuaram a prevalecer com um cortejo de adversidades que mais se accumularam. E, já que fui levado a ferir este thema, não posso licitamente occultar o seguinte: o nome do Brasil andou na berlinda cá pela Inglaterra; mas, infelizmente, para collocar a nossa nacionalidade em uma situação quasi vexatoria. A commemoração do Centenario, tão ruidosa por ahi, não teve a desejada força de attenuar a desconfiança dos inglezes em torno á nossa politica de alheiamento cada vez mais accentuado, de tudo que se relaciona com a amizade secular que nos tributa a velha Grã-Bretanha. Não se forma, sobre o exposto, nenhum segredo impenetravel. As festas sensacionaes, as despezas sumptuarias, o verdadeiro delirio de grandezas de que pareceu, a este povo, estar impregnada a alma nacional, tudo isso em apparente desquilibrio com as nossas forças economicas e, sobretudo, com a capacidade das nossas finanças — tudo ecoou na City com resultados que comprometteram a nossa situação porque, convém não esquecer, a economia real e o equilibrio financeiro — mixto gerador da felicidade collectiva — são os grandes factores da actualidade. O lyrismo nos tempos que correm é uma ironia que, na Europa, nem s'quer tem a virtude de ser elegante. Os elementos representativos do formidavel reducto das finanças mundiaes só desejam atinar com o phenomeno de não corresponder á balança favoravel do commercio externo o valor do papel-moeda, cuja depreciação acompanha, em rythmo perigoso e nefasto, a desvalorização dos nossos titulos.

Ordena-me a verdade que use de franqueza. E' uma virtude viver ás claras. Só quero a satisfação de ficar bem e em santa paz com a minha consciencia. Isto, aliás, é natural em quem, no exilio, só tem um pensamento a occuparlhe o espirito: o pensamento da Patria, que devia empolgar, tambem, a todos os brasileiros para sua maior grandeza. Logo, porque não indicar com lealdade alguns pontos dignos de merecerem a esclarecida attenção de V. Ex.?

De mister se torna lograrmos o saneamento do nosso credito no estrangeiro. De todos os gestos nacionaes — luminosos ou mediocres — só uma cousa convém ao Brasil para construir, sobre fundamentos duradoiros, o edificio da sua independencia moral e material: factos, factos reaes, imperecivieis, legitimos. Só com acções bem coordenadas é que se realizará tamanha obra. Não ha solidez na palavra sem o complemento do trabalho activo e creador.

Não estamos, porém, tão mal como parece. O novo Governo da Republica inspira na City precisamente o que mais nos interessa por de prompto: a confiança de que vamos tratar de cousas sérias e solidas. De facto, os jornaes de Londres a elle se referiram como a uma esperança precursora de melhores dias para o credito e o respeito do Brasil, credito e respeito combalidos pela desvalorização de dinheiros e de titulos—as duas conchas da unica balança que, mantida sempre no mesmo nivel de equilibrio, é capaz de, na quadra presente, fazer justiça e prestigiar o nome de uma nação que se presa.»

Passo, agora, a expor as modalidades mais notaveis do trabalho material. Accusam os mappas de emolumentos que a arrecadação elevou-se á respeitavel cifra de 34:039$154 ouro, ou sejam libras 3.829-8-2, ao cambio de 27 d. Esta quantia, que foi recolhida á Delegacia do Thesouro Federal em Londres, excede em 10:848$147 a renda do anno anterior. Tel-o-hia sido muito maior em padrão esterlino se não fôra a baixa do dollar, em relação á lib ra, no mercado cambial de Nova York.

A progressão, por trimestre, é bem expressiva: denota, facilmente, a melhoria gradual das condições do commercio inglez para o Brasil e, portanto, deve ter contribuido para a depreciação do papel-moeda nacional — sabido como é que a importação, a rigor, determina o egresso do ouro. Eil-a:

	Réis	Libra
1º quartel	6:645$333	747-12-0
2º quartel	7:655$896	861-5-0
3º quartel	8:538$296	960-11-2
4º quartel	11:199$629	1.259-19-2
	34:039$154	3.829-8-2

Este total de 34:039$154, para tornar-se mais eloquente, requer apenas uma demonstração fraccionada dos actos executados na repartição. Muitos foram, de facto, os documentos que por ella transitaram. A contabilidade apurou-os da seguinte fórma:

98 legalizações de manifestos de carga;
84 certificados negativos de carga;
1.192 vistos em conhecimentos de carga;
49 vistos em cartas de saude;
29 vistos em matricula de tripolação;
1 mudança em matricula de tripolação;
2 endossos em passaportes de embarcação;
2 vistos em diario nautico;
2 certificados de vida;
10 reconhecimentos de firma;
7 vistos em certificados;
11 certificados para servirem em qualquer estação;
1.431 legalizações de facturas consulares;
1 passaporte individual;
3 vistos em passaportes nacionaes;
22 vistos em passaportes estrangeiros.

A comparação entre as parcellas acima e as do periodo transacto serve, de sobejo, para esclarecer que o movimento da navegação desse districto consular para os portos brasileiros cresceu de maneira apreciavel, abrindo brechas mais vastas para o exercicio das nossas actividades. E'-me grato poder di-

firmar a V. Ex., por fim, que esta casa, longe de ser um fardo para o contribuinte, concorreu com boa quota para desafogar as aperturas do erario publico.

Todo este esforço, Sr. ministro, foi realizado, assim, com o minimo de despezas para os cofres do Estado. Dous funccionarios apenas — eu e o vice-consul, Sr. John de Grouchy, com quem quero repartir as alegrias derivadas do trabalho bem comprehendido e religiosamente executado — laboraram no programma: um encarregado da acção que me permitto classificar *proficua, de rijo dynamismo em meio á supposta ociosidade habitual*; outro, não menos zeloso, a desempenhar-se da parte mattèrial do expediente. E convém pôr em relevo que os grandes centros da actividade ingleza, longe de ser o posto de transito que é Southampton, estão localizados em Londres e Liverpool, onde de resto se encontram as bolsas de mercadorias que estabelecem, de accôrdo com as leis da offerta e da procura, a directriz reguladora de todos os negocios importantes e da propria vida do paiz. Esta cidade é pequena e tem o seu *commercio, com excepção do das fructas e madeiras*, adstricto ás acanhadas manifestações do varejo.

Mas é que a minha orientação, desde que entrei para a carreira, tem sido invariavelmente trazer o Brasil informado, por intermedio do Itamaraty, sobre todas as modalidades do viver industrial, agricola e economico das nações onde tenho servido; e, com especialidade, apontar aos interessados as occasiões propicias para a expansão legitima de seus negocios em o grande jogo da competição nos mercados estrangeiros.

Não tenho poupado esforços, com effeito, para corresponder á espectativa dos brasileiros que, encarando a intervenção do consul moderno como um elemento ponderavel nesta quadra de idéaes utilitarios, precisam daquelles esclarecimentos que só *in loco* se podem obter e que, de seguro, são tão necessarios aos commettimentos do alto commercio exportador, cuja velha rotina de outr'ora passou, em consequencia da guerra, por transformações radicaes. Porque, sem duvida alguma, o commercio legitimo é o orgão gerador da riqueza publica e o esteio da *prosperidade nacional. Individuos como Estados*, empenhados todos na mesma obra de grandeza economica, visam o objectivo commum da utilidade. E os centros bafejados pela natureza dadivosa offerecem os recursos que devem supprir as deficiencias dos outros centros esterеis que, absorvidos em actividades méramente industriaes, requerem a materia prima para, uma vez manufacturada esta, ser mantido de modo automatico o velho principio da permuta internacional de valores.

Não occulta o enunciado nenhuma novidade retumbante. Envolve, apenas, o vivo desejo de mostrar como deve ser interpretada a funcção consular, cujas responsabilidades são, agora, maiores e mais largas. Consta-me que, em breve, os serviços do corpo vão passar por nova remodelação. Certo, ao lucido espirito de V. Ex. já occorreu o pensamento de que *os altos interesses do paiz só comportam ampliações com caracter sempre mais pratico*.

O Brasil propiciou, não ha muito tempo, o maior exemplo de força constructora na historia de um povo, revelando-se em poucos annos um factor de peso a influir nas pugnas fecundas do commercio mundial. E' que surgia, como que a equilibrar o desastre da defecção russa, outro celleiro para tranquilizar as nações não agricolas e assegurar-lhes o alimento de que ninguem póde prescindir. Logo, era mistér que *a iniciativa particular, collocada de um momento para outro* em face de possibilidades mais amplas, tivesse o amparo decidido e immediato da iniciativa official: e a acção do Governo, como sóe acontecer onde paira a nitida visão do futuro, não se fez demorada. Em seguida foi o paiz apparelhado, afim de fazer face ás novas necessidades, com o funccionamento, no Palacio das Relações Exteriores, da Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares, cujos labores já iam sendo devidamente apreciados por larga mésse de beneficiados. Agora, *com a reforma em perspectiva*, as suas labutas podem tornar-se ainda mais proveitosas, desde que todos os funccionarios no estrangeiro sejam chamados a desenvolver um esforço mais apurado.

Já vae bastante longa a exposição do programma que esta casa executou. Antes de terminal-a, porém, seja-me concedida a mercê de invocar o espirito de justiça de V. Ex. ao ser examinado este trabalho, no qual ha liberdades compensadas pelo pequeno merito de não exceder o meu afan os limites do exacto *cumprimento do dever*.

Sirva-se V. Ex. conceder-me, em conclusão, a alta honra de acolher, Sr. ministro, os renovados protestos da minha respeitosa consideração. — *Oscar Correia.*

Ministerio da Marinha

Por portarias de 12 de fevereiro de 1923:

Foi exonerado o primeiro tenente engenheiro machinista Nelson Aquino de Andrade do cargo de ajudante da Directoria de Machinas do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, que interinamente exercia;

Foi nomeado o capitão de fragata commissario Luiz Emilio Bellart para exercer, interinamente, o cargo de sub-inspector de Fazenda e Fiscalisação.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de janeiro de 1923

(*) Sr. inspector de Portos e Costas:

N. 493. — Tendo resolvido que o patrão-mór que tiver mais de um anno de serviço na Capitania do Porto do Estado do Pará póde ser considerado como tendo servido metade desse tempo, para os effeitos dos artigos 126 e 127 do regulamento de promoções, na Capitania do Porto do Estado do Amazonas e vice-versa, e o que tiver servido doze mezes no Arsenal de Marinha do Estado do Pará seja considerado, para os mesmos effeitos, como tendo servido seis mezes no Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso e vice-versa, assim vos declaro para os devidos effeitos.

Dia 12 de fevereiro de 1923

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 758 — Tendo resolvido revogar o aviso deste ministerio n. 3.807, de 9 de outubro de 1922, sobre pilotos-aviadores, assim vos declaro para os devidos effeitos.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

N. 760 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que ora resolvo mandar incorporar á esquadra os vapores *Aracajú*, *Sabará* e *Oyapock*, entregues a este ministerio pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, os quaes deverão ser classificados como transportes de guerra, com a mesma categoria do *Belmonte*.

N. 767 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que ora resolvo mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria o marinheiro nacional de 2ª classe n. 8.441, SE, Carlos Indio do Brasil, visto ter sido julgado invalido, não podendo angariar meios de vida, por apresentar consolidação viciosa de fracturas do braço direito, conforme parecer da junta medica a que foi submettido, devendo a alludida praça ter baixa do serviço da Armada.

—Sr. inspector de Marinha:

N. 761— Declaro-vos, para os fins convenientes, que ora resolvo mandar incorporar á esquadra os vapores *Aracajú*, *Sabará* e *Oyapock*, entregues a este ministerio pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro os quaes deverão ser classificados como transportes de guerra, com a mesma categoria do *Belmonte*.

—Sr. 2º official da Directoria do Expediente da Marinha Angelo Mondaini:

N. 764— Declaro-vos, para os fins convenientes, que ora resolvo designar-vos para servir como secretario da Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, durante o impedimento do funccionario effectivo, que obteve tres mezes de licença para tratamento de saude.

Requerimentos despachados

Brasilino Carlos de Araujo (185 G — Estado maior).— Deferido.

José Feliciano da Silveira (272— 1ª — I. Marinha).— Deferido.

Emilio Alves de Campos (183 G — Estado maior).— Aguarde vaga.

Joanicio da Costa Nunes (619 — C. Marinheiros).— Deferido.

Francisco João da Silva (req. de 9 de dezembro).— Deferido.

Clemente José Benedicto (req. de 14 de dezembro).— Deferido.

Severino Gonçalves de Souza (179 G — Estado maior).— Aguarde vaga.

Luiz Ignacio Fernandes (req. de 27 de janeiro). — Dirija-se pelos canaes competentes.

José Ignacio (req. de 18 de dezembro).— Deferido.

Viriato José Pinto de Queiroz (257 — 2ª Cont.).— Prove que interrompeu a prescripção quinquennal).

José de Mello Soares (305 — 2ª Cont.).— A' vista da idformação, indeferido.

J. Ferreira e Lima (58 — Imp. Naval).— Não convem.

Cantarino Ramos e Harold Rosiére (44 — Ars. Rio).— Não convem.

Oséas Reis (34 G — I. Marinha).— Prove que o navio transportou tropa.

Arthur Oscar e Manoel Soares (reqs. de 19 e 27 de jadeiro).— Juntem copias dos assentamentos.

Eme Costa & Comp. (40. Dep. Naval).— Não convém.

Avelino Carlos de Oliveira (req. de 28 de dezembro.— Compareça na Directoria do Expediente.

João de Sant'Anna (req. de 5 de fevereiro). — Indeferido, por não haver vaga.

Conselho do Almirantado

RESUMO DA ACTA N. 12

Presidencia do Sr. almirante graduado Verissimo de Mattos

A's treze horas do dia nove de fevereiro de mil novecentos e vinte e tres, é aberta a

sessão com a presença dos Srs. almirante graduado Verissimo de Mattos, presidente; vice-almirantes Francisco de Mattos, Pedro de Frontin, Fonseca Rodrigues e Oliveira Sampaio; vice-almirante graduado Barros Barreto; contra-almirantes Raja Gabaglia, Pinto de Vasconcellos, Helcno Pereira, Machado da Silva, Noronha Santos e Souza e Silva; contra-almirante medico Dr. Flavio Mendes; contra-almirante engenheiro naval Octavio Jardim; consultor juridico Dr. Virgilio de Carvalho; e do secretario contra-almirante reformado Wenceslau Caldas.

Deixam de comparecer os Srs. contra-almirantes Filinto Perry e Machado Dutra.

Em seguida, é lida, approvada e assignada a acta n. 10, attiniente á sessão do dia 2 de fevereiro corrente, e lido e approvado o rascunho da acta n. 11, referente á sessão do dia 6 do referido mez.

Expediente

Para estudo, são distribuidas as seguintes consultas:

Ao Sr. Pinto de Vasconcellos:

N. 83/1923.—Requerimento do capitão tenente Pedro Augusto Bittencourt, pedindo transcripção de elogios em seus assentamentos.

Ao Sr. Noronha Santos:

N. 82/1923.—Consulta do commandante da flotilha do Amazonas sobre contagem de dias de mar nos navios da mesma flotilha, quando em qualquer commissão fóra da séde.

Ao Sr. inspector de machinas:

N. 84/1923.—Requerimento do capitão de corveta engenheiro machinista Linneu Ferreira Souza de Barros, pedindo contagem de tempo de officinas para effeito de sua futura reforma.

Ao Sr. inspector de Fazenda:

N. 86/1923.—Requerimento do capitão tenente commissario Othelo de Alcantara Gomes, pedindo melhor collocação na escala.

Ao Sr. Virgilio de Carvalho:

N. 85/1923.—Requerimento de Marcos Magno de Castro, operario de 3ª classe do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, pedindo a concessão da gratificação addicional de 20 % sobre seus vencimentos.

Foi lida a seguinte carta do Sr. almirante graduado engenheiro machinista João Teixeira Cardoso:

«Inspectoria de Machinas, 9 de fevereiro de 1923.—Ao Ex. Sr. almirante vice-presidente e demais membros do Conselho do Almirantado.—Reformado por decreto de 7 do corrente, por não permittir meu estado de saude que eu continuasse mais a prestar á nossa gloriosa Marinha os serviços que durante alguns lustros, tão pallidamente, eu vinha prestando, cumpro o dever de despedir-me, por este meio, da augusta assembléa que tem a fortuna de contal-o como seu vice-presidente. Ao fazel-o, seja-me licito agradecer a todos os illustres membros do Almirantado Brasileiro, sem excepção, as inequivocas provas de apreço e de boa camaradagem com que, embora immerecidamente, sempre me distinguiram, contribuindo com as suas luzes e alto saber para tornar mais facil a tarefa daquelle que apenas ensaiava os primeiros passos na tarefa da administração, onde a mais erudita competencia profissional não sabe como alheiar-se aos principios de justiça, firmeza de caracter e serenidade de animo. Acreditem Srs. almirantes que de todos levo a mais grata reminiscencia afivelada á mais sincera saudade.

Deixando a Marinha Nacional aos 43 annos de serviços, o faço com a consciencia de haver sempre feito tudo quanto em mim coube fazer para que o serviço naval nada desmerecesse do inevitavel confronto com os demais orgãos da defeza nacional.

Srs. almirantes, a emoção que forçosamente me tomaria se eu tivesse de me despedir de VV. EEx. de viva voz, impede-me igualmente de extender-me do modo porque venho fazendo em um assumpto que deve ser breve para não ser enfadonho.

Antes de terminar, porém, rogo a V. Ex. tornar este meu adeus extensivo ao Exmo. Sr. Dr. Antonio Virgilio de Carvalho, pedra angular da estructura juridica dessa augusta instituição, bem como ao Sr. almirante reformado o digno secretario.

A' rua General Polydoro n. 196 terá o prazer de receber as ordens de VV. EEx. o vosso camarada obscuro e muito grato.—*João Teixeira Cardoso.*

Ordem do dia

Entrando-se na ordem do dia, o Sr. Barros Barreto continuou o estudo que vem fazendo do Regulamento das Capitanias dos Portos nos seus arts. 207 a 222, os quaes foram approvados com as modificações apresentadas.

Consulta n. 24/1923 — Requerimento do capitão-tenente Olavo Machado pedindo contagem de tempo de serviços para effeito de futura reforma.—Relator o Sr. Verissimo de Mattos.

E' approvado o parecer contrario ao requerido.

Consulta n. 52/1923—Requerimento do capitão-tenente Haroldo Americo dos Reis pedindo transcripção de elogio nos seus assentamentos.—Relator o Sr. Pinto de Vasconcellos.

E' approvado o parecer favoravel ao requerido.

Consulta n. 56/1923. — Requerimento do capitão-tenente Annibal Leite Ribeiro pedindo contagem de tempo de serviços para effeito de sua futura reforma.—Relator o Sr. Pinto de Vasconcellos.

E' approvado o parecer favoravel ao requerido.

Consulta n. 68/1923. — Requerimento do carpinteiro-calafate de 1ª classe João Baptista da Rosa.— Relator o Sr. Pinto de Vasconcellos.

E' approvado o parecer favoravel á reforma no posto e soldo de sargento ajudante.

Consulta n. 51/1923—Organização de mappas para promoções de commissarios.—Relator o Sr. Oliveira Sampaio.

E' approvado o parecer determinando a maneira de organizar os mappas para promoção de capitães de corveta, capitães-tenentes, primeiros tenentes e segundos-tenentes.

Consulta n. 26/1923 — Requerimento do fiel de 2ª classe Tobias Barreto de Menezes pedindo contagem de tempo de serviços em que serviu como aprendiz marinheiro.—Relator o Sr. Noronha Santos.

E' approvado o parecer favoravel ao requerido.

Consulta n. 80/1923.—Organização da escala de commando— Relator, o Sr. Pinto de Vasconcellos. E' approvado o parecer organizando a escala seguinte:

Capitães de mar e guerra — Octavio Luiz Teixeira, Oscar Gitahy de Alencastro, Arnaldo Siqueira Pinto da Luz, Alvaro Nunes de Carvalho, Protogenes Pereira Guimarães, Joaquim Nunes de Souza, Heraclito Belfort Gomes de Souza, Prudencio de Mendonça Suzano Brandão, Octavio Perry, Augusto Cesar Burlamaqui, Alfredo Amancio dos Santos, Henrique Aristides Guilhem, João Antonio da Silva Ribeiro Junior, Luiz Perdigão, Francisco José Pereira das Neves, Carlos Frederico de Noronha, Alexandre Coelho Messeder, Arthur da Costa Pinto.

Capitães de fragata—Manoel Caetano de Gouvêa Coutinho, Luiz Augusto Diniz Junqueira, Cyro Camara Cardoso de Menezes, Joaquim Barcellos Garcia, Theodoro Jardim, Hugo de Roure Mariz, Hamphiloquio Reis, Carlos Americo dos Reis, Alfredo Reginaldo Teixeira, Tancredo de Alcantara Gomes, Francisco Radler de Aquino, Americo de Azevedo Marques, Raul Tavares, Luiz Pereira Pinto Galvão, Rogerio Augusto de Siqueira, Fernando Ferreira da Silva, Antonio Muniz Barreto de Aragão, Hypolito Pleck Areias, Adalberto Nunes, Benjamin Goulart, Octacilio Pereira Lima, Carlos Pereira Guimarães, José Machado de Castro e Silva, Luiz Clemente Pinto, Americo Reis, Octacilio Octaviano Rosas, Carlos Alves de Souza, Heitor de Azevedo Marques, Americo José Cardoso, Ricardo Greenhalgh Barreto, Alfredo de Andrade Dodsworth, Cesar do Amaral Gama, Augusto Durval da Costa Guimarães, Mario de Paula Guimarães.

Nada mais havendo a tratar é encerrada a sessão ás 15,45 e marcada nova reunião para o dia 14 do corrente.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de fevereiro de 1923

Ao Sr. cehfe do Departamento do Pessoal da Guerra declarando que o coronel da 2ª linha Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro fica considerado addido ao referido departamento, devendo receber os mesmos vencimentos que percebia antes da sua dispensa do cargo de membro da Junta de Revisão e Sorteio da 1ª Circumscripção de Recrutamento, a contar de 1 de janeiro findo, de conformidade com o art. 77 da lei n. 4.632, de 6 do dito mez.

Requerimentos despachados

Dia 14 de fevereiro de 1923

João Lauriano Pereira, capitão, Joaquim Henriques Trigueiro, 3º sargento, José Baptista Freire de Oliva, 3º sargento, pedindo passagens para desconto.—Concedo.

Abilio de Assis Barbosa, pedindo isenção do serviço militar.—Indeferido, por insufficiencia de provas do que allega.

Adalberto Coelho da Silva, 1º sargento, pedido promoção.—Indeferido. A pretenção do requerente não se apoia em nenhuma disposição regulamentar.

Agenor Leite de Aguiar, capitão, pedindo matricula na Escola de Estado Maior.—Indeferido, á vista das informações.

Alberto Lupi, 1º sargento, pedindo dispensa de serviço.—Indeferido.

Alcyr de Paula Freitas Coelho, soldado, pedindo prestar exame parcellado no Collegio Militar. — Concedo permissão para prestar exame parcellado de Historia Natural no Collegio Militar do Rio, resalvadas as dependencias que houver entre as materias.

Antonio da Piedade de Mattos, tenente-coronel graduado reformado, pedindo abono de gratificação.—Mantenho o despacho anterior.

Antonio da Costa Figueiredo, pedindo pagamento.—Nada ha que deferir.

Antonio da Silva Coelho, pedindo inclusão no 5º batalhão de caçadores.—Não póde ser attendido.

Armando Cattani, 2º tenente, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Indeferido. Só tem direito á ajuda de custo os officiaes. Annulle-se o respectivo titulo na conformidade dos pareceres da Contabilidade da Guerra.

Assis Scaffa, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar, na fórma da lei.

Arcirio Govêa, 2 tenente, pedindo inscripção em um concurso.— Indeferido, á vista das informações.

Benedicto Conrado Müller, 2º sargento, pedindo 30 dias de dispensa do serviço. — Indeferido.

Benedicto Quirino de Souza, 3º sargento, pedindo passagem para desconto na fórma lei.—Como pede.

Benjamin de Almeida Passos, 3º sargento, pedindo licença.—Indeferido.

Bernardo José Musiolowski, 3º sargento, pedindo matricula na Escola Militar. — Prove que satisfaz ás exigencias regulamentares.

Dr. Carlos Calvet de Siqueira Dias, major medico reformado, pedindo apostilha em uma patente.— Mantenho o despacho anterior.

Clovis Franco, soldado, pedindo permissão para prestar exame parcellado no Collegio Militar.—Como requer, resalvadas as dependencias que houver entre as materias.

David Coelho Gomes, pedindo licença para matricular-se na Capitania do Porto. —Sim, concedo a licença, devendo provar, opportunamente, para ser transferido para a reserva naval, que está matriculado e que foi julgado apto para a vida do mar.

Ernesto Claudino de Oliveira e Cruz, pedindo restituição de sello.—Passe-se o titulo de divida.

Feliciano Praxedes Brandão, 2º sargento, pedindo 30 dias de licença. — Indeferido.

Francisco Candido Soares, 3º sargento, pedindo 30 dias de dispensa. — Indeferido.

Francisco Ferreira Leão, pedindo isenção do serviço militar.—Deferido, de accôrdo com o n. 1 do artigo 110 do regulamento do serviço militar.

Francisco Torquato Paes Barretto Filho, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar, na fórma da lei.

Germano Pereira de Lima, 2º sargento, pedindo transferencia. — Sim, correndo por conta propria as despezas de transporte.

Geyser Nunes de Carvalho, pedindo certidão de idade. — Dê-se por certidão, na fórma da lei.

Henrique Russell, pedindo transferencia. — Indeferido.

Isaac Saraiva, 2º sargento, pedindo transferencia — Sim, correndo por conta propria as despezas de transporte.

João Andrade de Aguiar, soldado, pedindo permissão para prestar exames vestibulares no Collegio Militar desta Capital. — Como requer.

João Mendes da Silva, anspeçada, pedindo licença. — Concedo, correndo todas as despezas por sua conta.

João Porto, 3º sargento, pedindo permissão para prestar concurso na Estrada de Ferro Central do Brasil.— Como requer.

João Paulo Barbosa Lima, pedindo restituição de sello.— Passe-se o respectivo titulo.

Joaquim Pinheiro Machado, pedindo isenção do serviço militar. — Indeferido, de accôrdo com o § 3º do art. 91 do regulamento approvado pelo decreto n. 14.397, de 9 de outubro de 1920 e com o aviso numero 877 A, de 30 de outubro de 1922.

José Antonio da Silva, anspeçada, pedindo engajamento por cinco annos.— Deferido, devendo o engajamento ser considerado a contar da data da inclusão do requerente nas officinas da Escola de Aviação Militar.

José Barbosa Junior, soldado, pedindo exclusão das fileiras do Exercito.— Sim, após o primeiro periodo de instrucção

José Albino Borges, cabo asylado, pedindo residir fóra do Asylo.—Sim, correndo por conta propria as despezas de transporte.

José Julio Pereira, soldado do 4º Batalhão de Engenharia, pedindo ficar addido ao 6º Batalhão de Caçadores.— Deferido, de accôrdo com as informações.

José Casado de Lima, 2º sargento, pedindo passagens para desconto.— Sim, para desconto dentro do exercicio.

José Appoly de Souza, 1º sargento, pedindo reinclusão no Exercito.— Indeferido. Não ha dispositivo legal que autorise a reinclusão de ex-praças guaduadas.

José Ferreira da Nobrega, 2º sargento, pedindo 15 dias de dispensa.— Indeferido.

Julio Tavares, 1º tenente, pedindo certificado de exames. — Certifique-se o que constar, na fórma da lei.

Dr. Julio Adolpho Fontoura Guedes Filho, pedindo restituição de sello. — Passe-se o titulo de divida, procedendo-se na conformidade do parecer do director da Contabilidade.

Luiz Antiqueira Pieren, soldado, pedindo permissão para fazer exames. — Como requer, resalvadas ás dependencias que houver entre as materias.

Marcelino Ramos, pedindo licença para matricular-se na Capitania do Porto.— Sim, cencedo a licença, devendo opportunamente provar, para ser transferido para a reserva naval, que está matriculado e que foi julgado apto para a vida do mar.

Manoel Antonio de Andrade Filho, major veterinario, pedindo seis mezes de licença de accôrdo com o art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Como requer.

Manoel Gomes de Britto, 1º sargento, pedindo dispensa de serviço.—Indeferido.

Nelson de Souza, 1º tenente, pedindo inscripção em um concurso.—Indeferido, á vista das informações.

Oswaldo de Carvalho, pedindo licença para matricular-se na Capitania do Porto.— Sim, concedo a licença, devendo provar, opportunamente, para ser transferido para a reserva naval, que está matriculado e que foi julgado apto para a vida do mar.

Olavo de Lemos Cardoso, soldado, pedindo licença para inscrever-se em um concurso.—Sim, sem prejuiso para o serviço.

Orlando Tapitanga de Moura, 1º sargento, pedindo engajamento por 5 annos.—Sim, devendo o engajamento ser considerado a contar da data da inclusão do requerente nas officinas.

Napoleão Dantas da Gama, soldado, pedindo certidão.—Declare para que fim deseja a certidão.

Nair Valle Pilicier, pedindo certidão dos assentamentos de seu fallecido marido, 1º sargento piloto aviador Armand Pilicier.— Entregue-se, mediante recibo.

Nicandro Ernesto de Campos, 3º sargento, pedindo 30 dias de licença.—Indeferido.

Nilo Pinto, 1º sargento, pedindo engajamento por cinco annos.—Como pede.

Paulo de Figueiredo Lobo, 2º tenente, pedindo certidão,—Certifique-se o que constar, na fórma da lei.

Pedro Soares de Albuquerque Filho, 3º sargento, pedindo dispensa do serviço.— Indeferido.

Pedro Paulo de Carvalho, 2º sargento, pedindo 30 dias de licença.—Indeferido.

Romolo Savatori, pedindo isenção do serviço militar.—Deferido, de accôrdo com o n. 1 do art. 40 do regulamento approvado pelo decreto n. 14.397, de 9 de outubro de 1920.

Walter Borba de Moura, 3º sargento, pedindo licença para continuar seu tratamento em casa de sua familia.—Como pede.

Commissão de Promoções

ACTA DA 7ª SESSÃO

Presidencia do Sr. general de divisão Augusto Tasso Fragoso

Aos tres dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e tres, presentes na sala da commissão de promoções, no Departamento Central do Ministerio da Guerra, o presidente Sr. general de divisão Augusto Tasso Fragoso e mais os Srs. general de divisão Alfredo Ribeiro da Costa, generaes de brigada Alexandre Henrique Vieira Leal, Hastimphilo de Moura, Octavio de Azeredo Coutinho, João José de Lima, Tertuliano de Albuquerque Potyguara e coronel Carlos Arlindo, secretario, abriu a sessão. O Sr. presidente a sessão. Lida a acta da sessão anterior, foi ella submettida á discussão e como ninguem pedisse a palavra foi a mesma posta a votos e unanimemente approvada. Em seguida, tomando conhecimento a commissão das vagas existentes nas armas de infantaria, artilharia e engenharia, procedeu e apurou a votação dos officiaes que devem concorrer ao segundo escrutinio para a promoção por merecimento de coronel a major, tendo o Sr. presidente designado as sub-commissões compostas dos Srs. generaes Hastimphilo de Moura, João José de Lima e Tertuliano de Albuquerque Potyguara, para estudar e relatar as fés de officio dos officiaes votados na arma de artilharia e a segunda dos Srs. generaes Alfredo Ribeiro da Costa, Alexandre Henrique Vieira Leal e Octavio de Arezedo Coutinho, para estudar e relatar as dos officiaes votados na infantaria e engenharia. A mesma commissão, continuando os seus trabalhos interrompidos na sessão anterior, tomou tambem conhecimento dos relatorios das armas de cavallaria e artilharia, apresentados pelas sub-commissões referidas na acta da sessão anterior, procedeu e apurou a votação dos officiaes para figurarem na lista, depois do que organizou e submetteu á consideração do Sr. ministro da Guerra a seguinte proposta: Proposta 6 — Infantaria — Com as promoções a general de brigada dos coroneis Florindo da Silva Ramos, Candido José Pamplona e Tertuliano de Albuquerque Potyguara, por decreto de 20 do mez findo, abriram-se tres vagas do posto de coronel, competindo as primeira e terceira por antiguidade ao coronel graduado Martim Francisco da Cruz e o tenente-coronel Osorio da Cunha Telles ou o tenente-coronel Trajano Ferraz Moreira, caso o primeiro seja promovido por merecimento, e a segunda ao principio de merecimento, apresentando a commissão a seguinte lista: tenentes-coroneis Osorio da Cunha Telles, Francellino Cesar de Vasconcellos, Hygino Pantaleão da Silva Junior e Trajano Ferraz Moreira. Os tres primeiros veem da lista anterior, por não ter tido solução a proposta de 26 de janeiro ultimo. Da promoção acima resultam tres vagas do posto de tenente-coronel, competindo as 1ª e 3ª ao principio de merecimento e a 2ª compete por antiguidade ao capitão Alfredo Fonseca, que por decreto n. 4.638, de 13 do mez findo, reverteu ao serviço activo do Exercito, sendo-lhe contado como tempo de serviço activo o tempo em que esteve reformado. Esse official deverá contar a promoção de major de 8 de fevereiro de 1918, e de tenente-coronel graduado de 1º de junho e effectividade

de 11 de setembro, tudo de 1922, devendo ainda o seu nome ser collocado no almanack militar entre os tenentes-coroneis Enéas Pompilio Pires e Manoel Nunes Pereira Lima. Para as vagas de *merecimento*, a commissão apresenta a seguinte lista: majores, Ataliba Jacinto Osorio, Miguel Ferreira Lima, João Augusto Cesar da Silva e Adelino Soares de Oliveira. Os dois primeiros vêm da lista anterior. Da promoção a tenente-coronel, resultam tres vagas do posto de major, competindo as 1ª e 3ª, por antiguidade ao major graduado Luiz José Furtado da Motta Pacheco e capitão Heraclides Vieira Teixeira e a 2ª, ao principio de merecimento, apresentando a commissão a seguinte lista: capitães Delfino Moreira Lima, Estevão Leitão de Carvalho, Collatino Marques e Alfredo Virgilio di Primo. Os tres primeiros vêm da lista anterior por nao ter tido logar a proposta de 26 do mez findo. Da promoção á major, resultam tres vagas do posto de capitão, competindo aos 1ºs tenentes Alvaro Augusto de Freitas Villar, Ouvidio Jauffret Guilhon e Octavio Alves de Araujo. As tres vagas de 1º tenente, competem aos 2ºs tenentes Armando Levy Cardoso, Olyntho França Almeida e Sá e Oswaldo Passos Viriato de Medeiros e as de 2º tenente deixam de ser preenchidas por não haver aspirante a official com o intersticio legal.

Cavallaria, as vagas do tenente-coronel e major abertas com a promoção do general de brigada do coronel Antenor Santa Cruz Pereira de Abreu, competem ao principio de mereceimento e a de tenente-coronel compete por antiguidade ao coronel graduado Valerio Barbosa Falcão, ou ao tenente-coronel Hildebrando Segismundo de Bonoso, caso o 1º seja promovido por merecimento, conforme proposta desta commissão de 19 do mez findo, ainda sem solução. Para as vagas de merecimento, a commissão apresenta a seguinte lista:

Para tenente-coronel, majores José Ayres de Cerqueira, João Torres Cruz e Benedicto Olympio da Silveira. Os dous primeiros vêm da lista anterior.

Para Major, capitães Leopoldo Jardim de Mattos, José Pessoa Cavalcanti de Albuquer que e Firmo Freire do Nascimento.

Os dois primeiros vêm da lista anterior. Com a promoção acima resulta uma vaga do posto de capitães que compete ao 1º tenente Orozimbo Martins Pereira, deixando a commissão de propôr o preenchimento das vagas de 1º e 2º tenentes, por não haver 2º tenente nem aspirante a official com o intersticio legal.

Artilharia, com promoção á general de brigada dos coroneis Honorio Vieira de Aguiar e *João José de Lima*, por decreto de 20 do mez findo, abriram-se 2 vagas do posto de coronel, competindo a 1ª por antiguidade ao coronel graduado Pompeu da Silva Loureiro ou ao tenente coronel Ramiro da Silva Souto, caso o 1º seja promovido por merecimento e a 2ª ao principio de merecimento, apresentando a commissão a seguinte lista: coronel graduado Pompeu da Silva Loureiro, tenentes coroneis Ramiro da Silva Souto e José Victoriano Aranha da Silva Os 2 primeiros vêm da lista anterior. Da promoção á coronel, resultam 2 vagas de tenente coronel, competindo a 1ª por antiguidade ao tenente coronel graduado Antonio José Pereira Junior e a 2ª ao principio de merecimento, apresentando a commissão a seguinte lista: majores Manoel Corrêa do Lago, *Epaminondas de* Lima e Silva e Alexandre Galvão Bueno. Os 2 primeiros vêm da lista anterior. Da promoção a tenente coronel, resultam 2 vagas de major, competindo a primeira por antiguidade ao major graduado Antonio Freire de Vasconcellos e a 2ª ao *principio de merecimento*, apresentando a commissão a seguinte lista: capitães Generico de Vasconcellos, Oscar de Almeida Bias Gomes Pimentel. Os dois primeiros vêm da lista anterior. As 2 vagas de capitães competem ao capitão graduado João Pinto e ao 1º tenente Sebastião Claudino de Oliveira Cruz, deixando a commissão de propor o preenchimento das vagas de 1º e 2º tenentes, por não haver 2º tenentes nem aspirante a official com o intersticio legal.

Corpo de Saude, (*medicos*), as vagas de tenente coronel e major, abertas com a reforma do general de brigada graduado Dr. José de Araujo Aragão Bulcão, por decreto de 13 do mez findo, competem ao principio de *merecimento* e a de coronel compete por antiguidade ao coronel graduado Dr. Joaquim de Mendonça Sodre. Para a vaga de merecimento, a commissão apresenta a seguinte lista: para tenente coronel majores Drs. *Manoel de Marcillac Motta*, Manoel Pereira de Mesquita e Olegario de Andrade Vasconcellos. Os dous primeiros veem da lista anterior. Para major: capitães Drs. Mario de Castro Pinheiro Bittencourt, José Agylino de Lima e Murillo de Souza Campos. Os dous primeiros veem da lista anterior. A vaga de capitão resultante, compete ao 1º tenente Dr. Leonidas Mees de Almeida, que deverá tambem contar graduação daquelle posto de 14 de novembro de 1922 e a de 1º tenente deixa de ser preenchida por não haver 2ºs tenentes com o intersticio legal. Graduações — De accôrdo com o art. 1º da lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904, a commissão propõe que sejam graduados nos postos immediatamente superiores os seguintes officiaes: Infantaria: capitão Francisco de Vasconcellos, 1º tenente Theophilo Bernewitz e 2º tenente Trajano Monteiro de Souza. Cavallaria: tenente-coronel Hildebrando Segismundo de Bonoso ou o tenente-coronel João Baptista Pires de Almada, caso o primeiro seja promovido por antiguidade, e 1º tenente Carlos Pereira da Silva. Artilharia: tenente-coronel Ramiro da Silva Souto ou o tenente-coronel Abrelino de Abreu, caso o primeiro seja promovido por merecimento. Capitão Hermes Severiano de Alencourt Fonseca. Corpo de Saude (medico): tenente-coronel Dr. Brenno Braulio Moniz. Corpo de intendente: major José Pompeu Nunes Falcão. A commissão deixa de propor a promoção, por antiguidade, do tenente-coronel José Sotéro de *Menezes Junior, da arma de infantaria*, major Joaquim Antonio Pereira e 1º tenente Tasso de Oliveira Tinoco, da arma de artilharia, por estarem sujeitos a processo no fôro commum. E como nada mais houvesse a tratar, encerrou o Sr. presidente a sessão, lavrando eu, coronel Carlos Arlindo, secretario, a presente acta, que vae assignada por todos os senhores generaes presentes. — General de divisão *Augusto Tasso Fragoso*. — General de divisão *Alfredo Ribeiro da Costa*. — Generaes de brigada *Alexandre Henrique Vieira Leal, Hermenegildo de Moura, Octavio de Azeredo Coutinho, João José de Lima* e *Tertuliano de Albuquerque Potyguara*. Confere. — *Carlos Arlindo*, coronel secretario.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de janeiro de 1923

Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional :

Para os devidos fins, incluso vos remetto o processo sobre habilitação ao montepio civil dos menores Antenoria, Dalva e Lindolpho, filhos do fallecido 2º official desta Directoria de Contabilidade Antenor Costa (officio n. 38).

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

Estando até a presente data sem resposta o officio dest directoria n. 1.193, de 23 de outubro do anno passado, rogo vos digneis de informar si essa delegacia já tornou effectiva ou si já foi indemnizada a carga de 276$500, pedida naquelle officio ao 1 tenente graduado reformado Hermogenes José de Castro Filho, como indemnização de moveis fornecidos pela firma Viuva Busatto & Filho á 3 Circumscripção de Recrutamento Militar, em 1921, de accôrdo com a determinação contida no aviso deste ministerio numero 296, de 31 de março do anno passado (officio n. 40).

A respeito do processo que incluso vos transmtto, em que o tenente-coronel Theodoro Viegas da Silva, pede pagamento de differença de ajuda de custo e de ajuda de custo kilometrica, cujo pagamento foi impugnado por essa delegacia, conforme allega, solicito, afim de se poder ajuizar do direito do requerente á pretenção reclamada, que vos dignels de prestar esclarecimentos sobre o assumpto, informando a esta Contabilidade quaes os vencimentos pagos ao requerente durante o periodo por elle citado e a parte que deixou de satistazer, e as razões porque assim procedeu (officio n. 43).

— Sr. tenente-coronel Silverio Augusto de Azevedo, chefe da 3ª Circumscripção de Recrutamento:

Solicito-vos providencias no sentido de ser recolhida ao cofre desta Directoria de Contabilidade, a quantia de 128$500, que vos foi entregue pelo 1º tenente graduado reformado Hermogenes José de Castro Filho, saldo da quantia de 405$, por este recebida para pagamento de moveis á Viuva Busatto & Filho, de que trata a Informação n. 524, de 19 de novembro de 1921, que prestastes ao general commandante da 1ª Região Militar (officio n. 41).

— Sr. delegado fiscal em Porto Alegre:

Transmitto-vos o incluso requerimento do tenente-coronel Eulalio Franco Ribeiro, em que pede pagamento de ajuda de custo que não lhe foi satisfeito por essa delegacia por falto de credito, segundo allega, e rogo-vos presteis sobre o assumpto os esclarecimentos que se tornam precisos, afim de que se possa resolver sobre o direito do requerente (officio n. 42).

Afim de que essa delegacia se digne de emittir parecer, na fórma do parecer junto, da 1ª Sub-directoria desta contatibilidade, incluso vos transmitto o requerimento em que o 1º tenente Aristêo Catão Mazza pede pagamento de ajuda de custo (officio numero 44).

Incluso vos remetto o processo relativo ao 1º tenente Adhemar Dias da Costa, em que pede pagamento de ajuda de custo, cujo pagamento deixou de ser satisfeito por essa delegacia por falta de credito, segundo allega, e rogo que sobre o assumpo emittaes o vosso parecer, para resolução posterior, por parte desta repartição (officio numero 45).

Dia 16

Sr. presidente do Club Militar :

Determinando o regulamento de contabilidade publica, ora em vigor, em sua

diversos artigos, que no pagamento de consignações se tenha em vista como actos distinctos, o das que forem descontadas em folha aos consignantes, cuja importancia se deverá considerar como deposito e póde logo ser satisfeita aos consignatarios, e o das cujo desconto se effectue por outras estações fiscaes, o qual sómente se poderá satisfazer aos consignatarios após indicado processo de movimento de fundo; cumpre-me informar-vos que esta repartição, procurando harmonizar, com aquellas exigencias, os interesses geraes, resolveu que a contar deste mez o pagamento de consignações se deverá effectuar por meio de folhas distinctas, que os consignatarios lhe deverão apresentar: uma para o das consignações que pela Directoria de Contabilidade forem descontadas, a qual será attendida após o respectivo processo, em confronto com as folhas de vencimentos pagos aos consignantes, e outra daquellas consignações que forem descontadas nos Estados, cuja satisfação terá a demora decorrente do referido processo de movimento de fundo.

Assim, solicito vos digneis de providenciar no sentido de se pôr em pratica a resolução tomada, enviando a esta repartição as folhas das consignações, conforme actualmente se procede, discriminadamente pelas repartições, etc., mas com a restricção de que se trata, quanto á parte do pagamento immediato e á do que se terá de fazer posteriormente (officio n. 46).

—Sr. director presidente da Cooperativa Militar do Brasil (officio n. 47).
Officio identico ao de n. 46.
—Sr. presidente do Banco dos Funccionarios Publicos (officio n. 48).
Officio identico ao de n. 47.
—Sr. director presidente da Caixa de Emprestimos do Montepio dos Servidores do Estado (officio n. 49).
Officio identico ao de n. 48.

—Sr. presidente da União Beneficente dos Militares (officio n. 50).
Officio identico ao de n. 49.
—Sr. presidente da Cooperativa Responsabilidade Limitada, «O Credito Popular, (officio n. 51).
Officio identico ao de n. 50).

—Sr. presidente da Cooperativa Responsabilidade Limitada «O Credito Geral» (officio n. 52).
Officio identico ao de n. 51.

—Sr. provedor da Irmandade da Santa Cruz dos Militares (officio n. 53).
Identico ao de n. 52.
—Sr. presidente da Associação dos Funccionarios Publicos (officio n. 54).
Officio identico ao de n. 53.
—Srs. Andrade Teixeira & Comp. (officio n. 55).
Officio identico ao de n. 54.
—Sr Manoel Dias de Seixas (officio n. 56).
Officio identico ao de n. 55.

—Srs. Pereira Passarello & Comp. (officio n. 57).
Officio identico ao de n. 56.
—Srs. Salgado Guimarães & Comp. (officio n. 58).
Officio identico ao de n. 57.

—Srs. Soares & Maia (officio n. 59).
Officio identico ao de n. 58.
—Srs. Alfredo Alves Rodrigues & Comp. (officio n. 60).
(Officio identico ao de n. 59.
—Sr. presidente do Instituto de Engenharia Militar (officio n. 61).
Officio identico ao de n. 60.
—Sr. presidente da Associação Militar do Brasil (officio n. 62).
Officio identico ao de n. 61.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 14 de fevereiro de 1923

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 72, á Delegacia do Thesouro em Minas Geraes, restituindo o titulo de pensão de Henriqueta Tamm.

N. 73, á Directoria da Despeca Publica, enviando o processo de montepio de Alda Soares de Oliveira e outros.

Ns. 74 e 75, ao mesmo destino, enviando os processos de montepio de Maria da Piedade Soares Rosado e de Maximiana Fernandes de Azevedo.

Requerimentos despachados

Ruth de Andrade, pedindo reversão de pensão.—Prove que continúa no estado de solteira, apresente a certidão de casamento de Hilda e a de que sua madrasta descontou um dia de pensão a titulo de contribuição para o montepio.

Carmen Zulmira Chaves e outros, fazendo pedido analogo. — Provem que a finada viuva descontou um dia de pensão durante todo o periodo em que recebeu a mesma pensão.

Celina da Cunha Sampaio e outros, pedindo pensão de montepio.—Deferido.

Candida Silveira de Freitas e outros, fazendo pedido analogo.—Deferido.

Maria Alice Maia Furtado e outras, fazendo o mesmo pedido. — Provem que o *de cujus*, tambem usava o nome de Antonio Furtado Mendonça, que figura na certidão de obito; juntem certidão da sentença de divorcio de Maria Penita Furtado e completem o sello da certidão de casamento de Marietta.

Alzira Coelho e outras, fazendo o mesmo pedido. — Provem a inexistencia de filhos naturaes reconhecidos.

Empreza Constructora Rio Grande do Sul, pedindo uma certidão.—Certifique-se.

Na concurrencia aberta para o fornecimento de artigos de expediente a esta Secretaria de Estado, durante o exercicio corrente, o fornecimento de 20 centos de enveloppes Turkey Mill, marcados em relevo, para o gabinete do ministro, foi adjudicado á firma J. d'Almeida Lustoza, que apresentou o preço de 15$ o cento, e não á firma Henrique Braga & Comp., que fez o preço de 15$800, em vez de 5$800, conforme, por engano, consta da publicação de sua proposta.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

(*) O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve designar o engenheiro de 1ª classe Carlos Leandro Moreira Machado, chefe do trafego da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, para exercer, interinamente, as funcções do cargo de engenheiro chefe da 2ª divisão da Repartição de Aguas e Obras Publicas, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1923.—*Francisco Sá.*

(*) Reproduz-se, por ter sahido com incorrecção.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de fevereiro de 1923

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Tendo em vista a informação constante do vosso officio n. 98, de 7 do corrente mez, declaro-vos que ficaes autorizado a mandar transportar nessa estrada com applicação da tarifa 3 M o materiál electrico constante da relação junta, destinado á primeira installação hydroelectrica para producção de força e luz no municipio de Redempção, attendendo ao que requereu a respectiva Camara Municipal, sendo os despachos effectuados, invariavelmente, em vagão completo (aviso n. 5).

— Sr. director geral dos Telegraphos, interino:

Com referencia á vossa carta de 7 do corrente mez, informando sobre uma noticia publicada na edição da *Gazeta de Noticias* de 4 deste mez, declaro-vos que não me parece haver fundamentos irreductiveis para que se não considere possivel um entendimento com a Companhia Leopoldina, relativamente a um serviço do trafego urbano telegraphico para as estações de Olaria, Ramos e Penha.

Assim, convem providenciardes no sentido de ser effectuado, por parte dessa repartição, um accôrdo com aquella companhia, para o estabelecimento do referido serviço; devendo, ainda, proceder-se, no mais breve possivel, á installação de estações do Telegrapho Nacional nas tres referidas localidades, visto como a respectiva dotação orçamentaria comporta a despeza de que se trata (aviso n. 8).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de fevereiro de 1923

Sr. director da Imprensa Nacional:

Solicito-vos providenciar no sentido de serem tirados 100 exemplares avulsos da portaria de 12 de janeiro do corrente anno, conforme foi publicada no *Diario Official* de 8 do corrente mez, do qual incluso encontrareis as respectivas paginas.

A referida portaria approvou novo quadro de pessoal para os serviços da linha de Victoria a Itabira (officio n. 12);

Solicito-vos providenciar no sentido de serem tirados 200 exemplares, em avulsos, do decreto n. 15.857, de 23 de novembro do anno proximo findo, relativo ao contracto com a Sociedade Anonyma Lloyd Nacional, de accôrdo com a inclusa publicação (officio n. 15);

Solicito-vos providenciar afim de serem tirados 200 exemplares, em avulsos, do decreto n. 15.881, de 15 de dezembro de 1922, relativo ao contracto para o serviço de navegação costeira a ser executado pela Companhia de Navegação Bahiana, de accôrdo com a inclusa publicação (officio numero 16).

— Sr. director geral dos Telegraphos:

Afim de que este ministerio fique habilitado a tomar as providencias solicitadas em o vosso officio n. 328, de 27 do mez proximo findo, recommenda o Sr. ministro que essa repartição remetta, como complemento áquelle pedido, uma planta em duas vias, onde esteja indicada a situação exacta do local necessario á futura estação radio da Olinda e, si possivel, a dos terrenos aforados á The Greattern Telegraph Company Limited, dentro dos quaes, segundo os termos do vosso officio supracitado, deve ficar comprehendida aquella estação (officio numero 37).

— S.. director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

Com referencia ao vosso officio n. 40, de 29 de janeiro ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que submettido á deliberação do Sr. ministro o requerimento, que acompanhou o vosso citado officio de alguns moradores da ladeira do Leme, pedindo a installação de uma bica publica, S. Ex. proferio o seguinte despacho. — A' Repartição de Aguas, para providenciar de accôrdo com o pedido (officio n. 13).

Communico-vos, para os devidos fins, que ao requerimento de José Alves de Sá Campos, remettido a esta Secretaria de Estado com o vosso officio n. 43, de 2) de janeiro ultimo, pedindo a concessão de uma penna d'agua, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: «Em vista da informação da Repartição de Aguas, não ha que deferir» (officio n. 14).

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, o processo n. 923-23, desta directoria geral, relativo a um protesto requerido no Juizo Federal da Secção do Estado do Rio de Janeiro por Francisco Salles George e sua mulher, afim de que sobre o mesmo vos digneis emittir, com urgencia, o vosso parecer (officio n. 12).

—Sr. inspector federal das Estradas:

Communico-vos, para os devidos fins, que em solução ao requerimento da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, transmittido e intormado por vosso officio n. 33/S, de 19 de janeiro ultimo, foi expedido e está publicado no *Diario Official* de 4 do corrente, o decreto n. 15.945, de 31 de janeiro citado, mandando contar a partir de 11 de dezembro de 1922 o prazo fixado para ella apresentar a essa inspectoria o inventario minucioso da linha de Tuyuty a Passos e seu ramal de Guaxupé a Biguatinga (officio n. 23).

Requerimento despachado

All America Cables Incorporated.—Compareça á Imprensa Nacional afim de effectuar o pagamento da publicação, no *Diario Official*, da portaria de 24 de janeiro ultimo, relativa ás taxas para os telegrammas de imprensa. A referida portaria foi enviada, por cópia, á Imprensa Nacional, nesta data.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 12 de fevereiro de 1923

Saville Barreto Dreys, carteiro de 2ª classe desta directoria, pedindo averbação em sua folha de vencimentos da importancia de 55$ mensaes em favor da Sociedade Auxiliadora dos Funccionarios do Correio Ambulante.—Deferido de accôrdo com o informado.

João Jenz, praticante desta directoria, pedindo averbação em sua folha de vencimentos da importancia de 50$ mensaes em favor da Sociedade Auxiliadora dos Funccionarios do Correio Ambulante. — Tendo em vista o informado, indeferido.

Jayme Tavares Camara, carteiro de 2ª classe desta directoria, pedindo averbação em sua folha de vencimentos da importancia de 11$ mensaes em favor da Sociedade Auxiliadora dos Funccionarios do Correio Ambulante.—Deferido.

Maria Caldas, pedindo restituição da importancia de 20$ que enviou para a Bahia em vale postal destinado a Cecilia Castro de Oliveira. — A' vista do informado, não ha o que deferir.

Maria Felicia Barreto, pedindo 15 dias de férias do anno passado.—Deferido, sem prejuizo do serviço.

Arnaldo Monteiro Alves Barbosa, pedindo para gosar 15 dias de férias do anno passado.—Tendo em vista o informado, indeferido.

Nobilia dos Santos, pedindo certidão sobre montepio.—Certifique-se.

Antonietta Ramos, pedindo certidões sobre montepio e exercicio de funcções de seu fallecido esposo Edgard Ramos. — Certifique-se.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 14 de feveveiro de 1922

Agostinho Rabello Dias, Alvaro Bocks da Silva, Tobias Ferreira de Moraes, Sebastião da Motta, Paulo Joaquim, João Lopes de Oliveira, pedindo licença —Concedo um mez, com 2/3 da diaria.

Francisco Navaro de Mattos e Felinto Elisio Coelho, idem idem.—Idem idem, com o ordenado.

Plinio Maira e José Bennaton, propondo fiança.—Acceito.

Nicanor Malaquias Ferreira e Quintino Francisco de Souza, pedindo transferencia. —Não ha vaga.

Ruy Pinto, pedindo abono.—Como pede.

Antonio Silva, pedindo pagamento de differença de vencimentos.—O requerente foi submettido a processo de aposentadoria em virtude de dispositivo de lei.—Indeferido.

Dr. Frederico Lopes da Motta, pedindo pagamento; Afranio de Carvalho, propondo compra de trilhos velhos; Pedro Vieira Machado, pedindo providencias sobre os descontos que vem soffrendo nos seus vencimentos.—Completem o sello.

Abaixo assignados, moradores em Marianna, pedindo alteração no horario de trens; Arthur Ferreira Carneiro, pedindo readmissão; Abaixo assignados, fazendeiros negociantes e industriaes, residentes em Paula Lima, pedindo alteração no horario de trens.—Sellem a petição.

Jorge Augusto Pety, pedindo baixa de arrendamento.—Compareça á Secretaria.

Germano Carmo Dias, pedindo permissão para collocar um monumento na praça da estação de Itabira de Campo. — Selle a petição.

Euclydes Corrêa Barbosa, Porfirio Alves, Luciano Jacomo da Silva, José Ferreira, José Corrêa dos Santos e José Monteiro, pedindo licença. — Concedo um mez, com 2/3 da diaria.

Julio Procopio, pedindo collocação; Antonio José Ferreira, propondo venda de um predio; Rodrigues Portella & Comp., pedindo lavratura de escriptura de um immovel.—Completem sello.

Armazens Geraes «Scarpa», pedindo restituição de excesso de frete.—Selle a petição e os annexos.

Raymundo Nascimento, pedindo certidão. —Selle o presente.

Compareçam á Secretaria, para assignatura de termo, os Drs. Luiz Duque Estrada, Rodolpho Mallar, Edmundo Penna, Abeilard R. P. Filho, Deodato Wertheimer, Joaquim Simeão de Faria, Pedro de Almeida, Olavo de Sá Pires, Rivadavia Versiani Murta de Gusmão, Christiano Ottoni Gonçalves Ferreira, Allú Marques e Epaminondas de Moraes Martins.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector da Inspectoria Federal das Estradas resolve, attendendo ao que, em requerimento datado de 3 de novembro de 1922, lhe solicitou a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação:

a) conceder, de conformidade com o regulamento que baixou com a portaria de 3 de agosto de 1920, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, autorização para construcção e uso de um desvio particular, no patio da estação de Itaguaba, a pedido de Rezende, Carvalho & Comp., ficando a companhia requerente autorizada a providenciar nos termos do dito regulamento, para a a construcção do alludido desvio;

b) approvar o projecto e respectivo orçamento do desvio, na importancia de réis 5:155$796, que a esta acompanham, visados pelo chefe da 1ª divisão.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1923.— *G. Ozorio de Almeida.*

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Primeira secção

Requerimento despachado

Dia 12 de fevereiro de 1923

Requerimento de 22 de dezembro de 1922 de Benjamin José Serpa.—Prove o que allega.

FISCALISAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Requerimento despachado

Dia 14 de fevereiro de 1923

Anglo Mexican Company Ltd., de 30 de janeiro ultimo, pedindo para assentar nos cáes, em direcção á praça Mauá, uma extensão de 50 metros de encanamento de 8", para fornecimento de oleo aos navios, em continuação á linha existente.—Deferido, sem prejuizo dos serviços a cargo da Compagnie du Port de Rio de Janeiro.

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de fevereiro de 1923

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Em resposta ao vosso officio n. 307, de 5 do corrente, tenho a honra de communicar-vos que, pelo aviso n. 33, de 6 tambem do corrente, publicado no *Diario Official* de 8, o Sr. ministro enviou ao da Viação e Obras Publicas a relação, por mim assignada, dos nomes de directores de serviços deste ministerio, autorizados por S. Ex. a requisitarem, no corrente anno, passagens para si e seus auxiliares, com direito a bagagem, leito e transporte de material na estrada sob vossa direcção.

Remetto-vos, inclusa, uma cópia da relação acima citada (officio n. 274).

Relação a que se refere o officio n. 274, de 10 de fevereiro de 1923

Dr. Francisco Dias Martins, director geral de agricultura.

Dr. Arthur Torres Filho, director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas.

Dr. Affonso Gonçalves Ferreira Costa, director do Serviço de Informações.

Dr. Mario Saraiva, director do Instituto de Chimica,

Mario Fonseca, director geral de contabilidade, interino.

Dr. José Luiz Sayão de Bulhões Carvalho, director geral de estatistica.

Dr. Dulphe Pinheiro Machado, director do Serviço de Povoaménto e superintendente do abastecimento.

Dr. Antonio Pacheco Leão, director do Jardim Botanico.

Dr. Arthur Neiva, director do Museu Nacional.

Dr. Alcides da Rocha Miranda, director geral do Serviço de Industria Pastoril.

Dr. Luiz Bueno Horta Barbosa, director do Serviço de Protecção aos Indios.

Dr. Joaquim Sampaio Ferraz, director de Meteorologia.

Dr. Emilio Castello, superintendente do Serviço de Algodão.

Dr. Francisco de Assis Iglezias, superintendente do Serviço de Sementeiras.

Dr. Carlos Moreira, director do Instituto Biologico de Defeza Agricola.

Hannibal Porto, superintendente do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes.

Segunda secção

Por portarias de 14 do corrente:

Foram exonerados:

Evaristo Leitão do cargo de auxiliar-agronomo, interino, do Patronato Agricola Annitapolis do Serviço de Povoamento, no Estado de Santa Catharrna;

A pedido, o 2º official da Directoria Geral de Estatistica, Dr. Angelo Pinheiro Machado Filho, do cargo de veterinario, interino do Corpo de Veterinarios, do Serviço de Industria Pastoril.

Foi dispensado, a pedido, o veterinario interino do Corpo de Veterinarios, Dr. Angelo Pinheiro Machado Filho, das funcções de veterinario da Inspecção de Fabricas e Entrepostos de Carnes e Derivados, do mesmo Serviço.

Foi nomeado o engenheiro Arthur Lemos Britto para exercer, em commissão, o cargo de auxiliar-technico do Centro Agricola Ignacio Pinheiro, percebendo a gratificação mensal de quatrocentos e cincoenta mil réis.

— Foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes, para tratamento de saude, ao ajudante da Inspectoria Agricola do 10º Districto, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, Ignacio Garcia Rosa Travassos;

De seis mezes, para tratamento de saude, ao Dr. Alcides da Rocha Miranda, director do Serviço de Industria Pastoril, e em prorogação;

De tres mezes para tratamento de saude, em prorogação, ao director do Patronato Agricola Casa dos Ottoni, Candido Martins Trindade.

— Foram designados:

Os Drs. Mario Saraiva, Franklin de Almeida e Alberto da Cunha (este do Departamento de Saúde Publica) para constituirem a commissão que deve organizar as bases para a regulamentação do decreto n. 4.631 de 4 de janeiro de 1923, que estabelece penalidades para as fraudes da banha de porco e do vinho.

O 2º official, addido, da Directoria Geral de Estatistica, Dr. Angelo Pinheiro Machado Filho, para auxiliar o serviço clinico da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flôres, do Serviço de Povoamento.

Requerimento despachado

Dia 14 de fevereiro de 1923

Feliciano Mendonça, medico da Commissão do Centro Agricola Cleveland, pedindo tres mezes de licença para tratamento de saude, em prorogação.— Indeferido.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de fevereiro de 1923

Sr. ministro da Fazenda:

Solicito providencias no sentido de serem pagas:

As contas de Alberto d'Almeida & Companhia (cinco), F. A. M. Esberard (uma), José da Silva & Comp. (duas), Fernandes Moreira & Comp. (uma), Isnard & Comp. (uma), Moreno Borlido & Comp. (uma), Domingos Joaquim da Silva & Comp. (uma), Brasilianische Elektricitats Gesellschaft (2), Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (oito), e The Rio de Janeiro, Tramway Light and Power Co. Ltd. (tres), nas importancias, respectivamente, de 2:188$650, 750$, 2:966$500, 1:172$200, 595$, 564$600, 752$400 1:844$, 1:291$951 e 101$849, provenientes de fornecimentos feitos ao Jardim Botanico, no anno proximo findo, na importancia de 12:228$153 (aviso n. 539).

A conta de D. Rosalina de Azevedo, proveniente de lavagem de toalhas, feita em proveito da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, no anno proximo passado, na importancia de 150$000 (aviso n. 537).

As contas da Estrada de Ferro Sorocabana (3), Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro (1), Companhia Mogyana de Estrada de Ferro (1), Companhia Paulista de Estrada de Ferro (1), São Paulo Railway Comp. (1), Companhia Estrada de Ferro São Paulo do Rio Grande (1), Companhia Nacional de Navegação Costeira (4), nas importancias, respectivamente, de 1:216$800, 65$195, 193$640, 107$700, 209$000, 33$800, 593$731, provenientes de passagens e transportes em proveito do Serviço Geologico, no anno proximo findo, na importancia de 2:421$366. (aviso 54).

Conta de Luiz Macedo & Comp., proveniente de fornecimento feito á Industria Pastoril, no anno proximo findo, na importancia de 6:538$050. (aviso 512).

As contas de J. Mourão & Comp, Ltda. (1) Souza Baptista & Comp. (4), Caes do Porto do Rio de Janeiro (1), nas importancias, respectivamente, de 34:837$070, 3:230$, 14$440, provenientes de obras e fornecimentos feitos em proveito do Instituto de Chimica, no anno proximo findo, na importancia de 38:141$510 (aviso n. 544).

A conta de Alberto de Almeida & Comp., na importancia de 93$, proveniente de fornecimento feito á Superintendencia do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, no anno proximo findo, na importancia de 93$000 (aviso n. 545).

As contas de Moreira Barbosa & Comp. (4), The Rio de Janeiro T. Light & Power (1), Société Anonyme du Gaz (2), Paulo J. Christph & Comp. (1), Domingos Joaquim da Silva (1), S. A. White Martins (1), nas importancias, respectivamente, de 3:181$, 196$952, 316$275, 160$, 900$, 330$, provenientes de fornecimentos feitos ao Serviço Geologico, no anno proximo findo, na importancia de 5:054$237 (aviso n. 546)

A conta de Klabin Irmãos & Comp., proveniente de fornecimento feito á Directoria Geral de Estatistica, no anno proximo findo, na importancia de 416$000 (aviso n. 549).

A conta da Associação Commercial do Rio de Janeiro, proveniente de alugueis da parte occupada pela Junta dos Correctores, relativo aos mezes de janeiro a novembro do anno proximo findo, na importancia de 4:400$000 (aviso n. 550).

A conta de Fernandes, Moreira & Comp., proveniente de fornecimento feito ao Curso Complementar Annexo ao Posto de Pinheiro, no anno proximo findo, na importancia de 2:035$500 (aviso n. 551).

As contas de Henrique Braga & Comp. (uma), Botberg & Comp. (uma), Moreno Borlido & Comp. (uma), Société Anonyma du Gaz Rio de Janeiro (uma), Directoria Geral dos Correios (duas), S. Paulo Railway Company (uma), Viação Ferrea do Rio Grande do Sul (tres), nas importancias respectivamente, de 434$, 375$, 6:780$, 6$332, 63$560, 82$500 e 131$070, provenientes de fornecimentos e transportes effectuados em proveito do Instituto Biologico de Defeza Agricola, no anno proximo findo, na importancia de 7:874$762 (aviso n. 552).

A conta de A. Placido Marques & Comp., proveniente de fornecimento feito ao Fomento Agricola, no anno proximo findo, na importancia de 90$ (aviso n. 553).

As contas de Enéas Queirolo (uma), Odette Saldanha da Gama (quatro) e José Vidal (quatro), nas importancias respectivamente de 95$, 300$ e 330$, provenientes de trabalhos executados em proveito do Museu Nacional, no anno proximo findo, na importancia de 695$000 (aviso n. 554).

As duas contas da Casa Mayença, relacionadas, na importancia total de 5:424$, provenientes de fornecimentos feitos á Superintendencia do Serviço de Algodão, no anno proximo findo (aviso n. 555).

As contas de A. Placido Marques & Comp. (uma) e Henrique Braga & Comp. (uma), nas importancias respectivamente de de 288$ e 43$, provenientes de fornecimentos feitos em proveito do Serviço de Recenseamento, no anno proximo findo, na importancia total de 336$000 (aviso n. 556).

A folha de auxilio que compete, em 1922, ao Lyceu de Artes e Officios de S. João d'El-Rey, no Estado de Minas Ceraes, sendo a primeira vez que recebe auxilio deste ministerio, do qual terá deduzida a quota de 10 %, de que trata o art. 112 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922 na importancia de 8:500$ (aviso n. 538);

A folha de diarias a que fez jús, no periodo de 29 de agosto a 31 de dezembro do anno proximo findo, o chefe da 1ª secção da Directoria do Serviço de Povoamento, Joaquim da Silva Rocha, por ter estado em commissão no Estado de Pernambuco, na importancia de 2:777$750 (aviso n. 547);

— Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

Transmitto-vos, para os devidos fins, a segunda via do conhecimento de empenho de despeza sob o n. 26, na verba 6ª, do art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, de accôrdo com o disposto no art.237, combinado com o art. 232, lettra *c*, segunda parte, do regulamento approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 (officio n. 557).

Transmitto-vos, para os devidos fins, a segundas vias dos conhecimentos de empenho de despeza sob os ns. 2 e 3/24/25, na verba 6ª, do art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, de accôrdo com o disposto no art. 237, combinado com o art.232, lettra *c*, segunda parte, do regulamento approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 (officio n. 559).

— Sr. presidente do Lloyd Brasileiro:

Communico-vos, para os fins convenientes, que foi empenhada nesta directoria geral, sob o n. 2, conhecimento n. 24, a quantia de 500$, para attender a despezas, durante o corrente anno, de passagens em proveito do encarregado das obras nos edificios das Escolas de Aprendizes Artifices da Parahyba e de Pernambuco engenheiro Eugenio Gomes Outeiro, na verba 6ª, titulo «Material», sub-consignação 8ª «Obras de installação, etc.», do art. 79 da lei n.4.632, de 6 de janeiro de 1923, de accôrdo com o disposto no art. 237, combinado com o

art. 232, lettra *c*, segunda parte, do regulamento approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 (officio n. 560).

— Sr. gerente da Companhia Great Western of Brazil:

Communico-vos, para os devidos fins, que foi empenhada nesta directoria geral, sob o n. 3, conhecimento n. 25, a quantia de 500$, para attender a despezas, durante o corrente anno, de passagens em proveito do encarregado das obras dos edificios das Escolas de Aprendizes Artifices da Parahyba e de Pernambuco, engenheiro Eugenio Gomes Outeiro, na verba 6ª, titulo «Material», sub-consignação «3ª — Obras de installação, etc.», do art. 79, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, de accôrdo com o disposto no art. 237, combinado cnm o art. 232, lettra *c*, segunda parte, do regulamento approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 (officio n. 561).

— Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Company:

Communico-vos, para os fins convenientes, que foi empenhada nesta directoria geral, sob o n. 4, conhecimento n. 26, a quantia de 2:000$, para attender a despezas, durante o corrente anno, de passagens em proveito dos contractados para a remodelação do ensino profissional technico, que forem concedidas por essa empreza, na verba 6ª, titulo «Material», sub-consignação «3ª — Obras de installação, etc.», do artigo 79, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno, de accôrdo com o disposto no art. 237, combinado com o art. 232, lettra *c*, segunda parte, do regulamento approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 (officio n. 558).

—Sr. director do Serviço de informações:

Restituindo-vos a conta de Ferreira Costa & Comp., na importancia de 2:400$ de que trata o vosso officio n. 925 de 28 de novembro do anno proximo findo, peço vossas providencias no sentido de ser, pela firma fornecedora, apresentado o necessario pedido de fornecimento (officio n. 540).

—Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

Transmittindo a cópia da carta em que a Joalheria Hogo Brill reclama providencias no sentido de ser paga da importancia de 4:800$, saldo de sua conta de fornecimento de bronzes para premios da recente exposição de gado, peço seja esta directoria informada do que occorre com relação á reclamação formulada, visto terem sido feitos dous adeantamentos pelos avisos ns. 4.543 de 18 de setembro e 5.736 de 13 de novembro do anno proximo findo, nas importancias respectivamente, de 12:000$ e 5:000$, para o dito fim (officio n. 548).

—Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

Restituindo as contas de Augusto Antonio Cardoso e outros, que vieram encaminhadas com o vosso officio n. 36 de 9 de janeiro proximo findo, peço vossas providencias no sentido de ser tambem remettida a conta relativa á proposta de Carlos Conteville & Comp., na importancia de 4:200$ (officio n. 536).

—Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

Para que esta directoria geral possa providenciar sobre o pagamento das diarias a que fez jús, durante os mezes de outubro a dezembro do anno proximo findo, o director e chefe de secção, addido, da Estação Geral de Experimentação de Campos, Francisco Thomaz Pinheiro, que se acha em commissão deste ministerio no Estado do Rio Grande do Sul, peço providencieis no sentido de ser organizada a competente folha e empenhada a despesa respectiva, nos termos das instrucções do Ministerio da Fazenda, de 16 de junho de 1920 (officio n. 543).

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de fevereiro de 1923

Sr. Ministro da Fazenda:

Tendo approvado a concurrencia publica realisada em 20 de dezembro ultimo, para a venda dos immoveis pertencentes ao Nucleo Colonial emancipado Bandeirantes, no Estado de S. Paulo, denominado Fazenda do Campinho, Fazenda Catadupa e Fazenda da Barra, descriptos no edital publicado no *Diario Official* de 3 de dezembro do anno proximo findo, venda essa autorisada pelo art. 76 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, revigorado pela lettra *f* do art. 106 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, remetto-vos as respectivas propostas e declaro-vos que, pelos melhores lances offerecidos, arrematararam: a Fazenda da Barra, o Dr. Salvador Felicio dos Santos pela quantia de 7:300$; a Fazenda Catadupa, o Sr. Domingos Marques de Oliveira, pela quantia de 3:510$, e a Fazenda do Campinho, o Sr. José Marins Freire, pela de 3:170$000.

Tratando-se de immoveis pertencentes ao Nucleo Colonial emancipado, cujas vendas deverão ser feitas mediante escripturas publicas com a representação da Fazenda Nacional, solicito-vos providencias no sentido de serem lavradas nesta Capital as referidas escripturas de compra e venda dos immoveis citados, devendo o producto apurado ser recolhido aos cofres publicos, como receita extraordinaria do corrente exercicio n. 117, Venda de gêneros e proprios nacionaes. (Aviso n. 102).

Dia 6

Sr. prefeito municipal de Palmas, Estado do Paraná:

Agradecendo a cessão feita pela municipalidade dessa cidade do terreno situado no logar denominado Alto do Josesinho, para nelle ser installada uma Estação Climatologica de 2ª classe, declaro-vos, para os fins convenientes, que nesta data solicitei do Sr. ministro da Fazenda, providencias no sentido de ser, pelo delegado fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, representada a União no acto da lavratura da escriptura da referida cessão (aviso n. 109).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de fevereiro de 1923

Sr. Salvador Felicio dos Santos. rua Conde de Bomfim n. 491, Capital:

Communico-vos que o Sr. ministro resolveu approvar a concurrencia publica realizada em 20 de dezembro ultimo, para a venda de immoveis pertencentes ao Nucleo Colonial emancipado Bandeirantes, no Estado de S. Paulo e declaro-vos ter sido acceita a vossa proposta para acquisição da Fazenda da Barra pela importancia de 7:300$, devendo para a lavratura da competente escriptura de compra e venda comparecerdes ao Thesouro Nacional ou vos fazer representar por procurador, com poderes especiaes na fórma da lei (officio numero 103).

— Sr. José Marins Freire:

Communico-vos que o Sr. ministro resolveu approvar a concurrencia publica realizada em 20 de dezembro ultimo, para a venda de immoveis pertencentes ao Nucleo Colonial emancipado Bandeirantes, no Estado de S. Paulo e declaro-vos ter sido acceita a vossa proposta para acquisição da Fazenda de Campinho pela importancia de 3:170$, devendo para a lavratura da competente escriptura de compra e venda comparecerdes no Thesouro Nacional ou vos fazer representar por procurador, com poderes especiaes na forma da lei (officio numero 104).

—Sr. Domingos Marques de Oliveira:

Communico-vos que o Sr. ministro resolveu approvar a concurrencia publica realizada em 20 de dezembro ultimo, para a venda de immoveis pertencentes ao Nucleo Colonial emancipado Bandeirantes, no Estado de S. Paulo e declaro-vos ter sido acceita a vossa proposta para acquisição da Fazenda Catadupa pela importancia de 3:510$, devendo para a lavratura da competente escriptura de compra e venda comparecerdes ao Thesouro Nacional ou vos fazer representar por procurador, com poderes especiaes na forma da lei (officio numero 105).

—Sr. director do Serviço de Povoamento:

Em referencia ao vosso officio n. 176, de 17 de janeiro ultimo, communico-vos que o Sr. ministro, por despacho de 2 do corrente mez, resolveu approvar a concurrencia publica realizada nessa directoria em 20 de dezembro do anno proximo findo, para a venda dos immoveis denominados «Fazenda do Campinho», «Fazenda Catadupa» e «Fazenda da Serra» e nesta data solicitou-se ao Ministerio da Fazenda providencias no sentido de serem lavradas nesta Capital as competentes escripturas de venda das referidas fazendas aos Srs. Dr. Salvador Felicio dos Santos, Domingos Marques de Oliveira e José Marins Freire (officio n. 106).

— Sr. superintendente do Serviço de Sementeiras:

Junto vos restituo o inventario e relação do material inutilizado que acompanharam o vosso officio n. 256, de 9 de maio de 1922, afim de que sejam lavrados de accôrdo com as normas e instrucções a que se referem as circulares ns. 227, de 12 de dezembro de 1913, e 1.184, de 3 de dezembro de 1917.

O material constante da relação sob o titulo «Material a transferir» deve ser incluido nos inventarios emquanto não lhe fôr dado destino.

Quanto ao material emprestado, deveis providenciar com a possivel urgencia, afim de que seja restituido ao campo a que pertence, dando immediato conhecimento a esta directoria geral das restituições que forem sendo feitas (officio n. 107).

—Sr. inspector agricola do 9º districto em Alagoas:

Tendo resolvido prorogar por 30 dias, de accôrdo com a lettra *c* n. XV, § 2º, art. 19 do regulamento annexo ao decreto numero 11.435, de 13 de janeiro de 1915, o prazo para a remessa á Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio dos livros de escripturação do anno proximo passado, conforme solicitastes em officio n. 13, de 10 de janeiro ultimo, assim vos scientifico para os devidos fins (officio n. 108).

Dia 6

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

Communico-vos que, nesta data, o Sr. ministro solicitou ao Ministerio da Fazenda providencias no sentido de serdes autorizado a representar a Fazenda Nacional no acto de ser lavrada a escriptura de cessão que faz a Prefeitura Municipal de Palmas, nesse Estado, de um terreno sito no logar denominado «Alto do Josésinho», para nelle ser installada uma estação climatologica de 2ª classe, e peço que da escriptura que for lavrada seja remettida a esta directoria geral um traslado para os devidos fins (officio n. 110).

— Sr. director de Meteorologia:

Em referencia ao vosso officio n. 6.027, de 20 de dezembro ultimo, communico-vos que, nesta data, o Sr. ministro solicitou do Ministerio da Fazenda providencias para que o Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, represente a União no acto de ser lavrada a escriptura de cessão que faz a Prefeitura Municipal de Palmas no mesmo Estado, de um terreno sito no logar denominado «Alto do José-sinho», para nelle ser installada uma estação climatologica de 2ª classe (officio numero 111).

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

(Secção de expediente)

Por portaria de 1 do corrente foi exonerado José Jacintho de Barros, auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria de Pernambuco.

—Por outra de 5 do mesmo mez foi exonerado Angelo Cunha, auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria de Cruzeiro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de fevereiro de 1923

Sr. ministro:

Em referencia ao requerimento junto, de 4 de novembro ultimo, do Sr. Lourenço Gomes Terra, presidente do Syndicato Agricola de Campos, relativo á designação de um veterinario para estacionar naquella cidade, cabe-me dizer a V. Ex. que este serviço já mantem um veterinario com séde em Cantagallo, por ser o centro criador mais importante daquella zona, para servir aos interessados que delle precisarem e não dispondo de outro para satisfazer o pedido constante do mesmo requerimento, pensa que não é possivel attender á solicitação do requerente (officio n. 196).

— S. director de Contabilidade:

Remetto-vos, para os devidos fins, processada e em duas vias, a inclusa conta do Dr. João Henrique, na importancia de 50:000$, proveniente da venda de 10 jumentos reproductores italianos, a esta repartição.

Communico-vos que esta despeza foi autorizada pelo Sr. ministro conforme communicação contida em vosso officio numero 5.792, de 28 de novembro do mesmo anno (officio n. 201).

Remetto-vos, para os devidos fins, processados e em duas vias, as inclusas contas do Sr. Themistocles Torraca, constante da relação junta na importancia total de 200$, sendo duas contas nas importancias respectivas de 100$, provenientes de fornecimentos feitos em proveito desta directoria geral no corrente anno (officio n. 202).

— Sr. director geral de Agricultura:

Rogo vossas providencias no sentido de serem fornecidas cadernetas de passagens, entre as estações da Central e Deodoro, na Estrada de Ferro Central do Brasil, em favor dos Srs. Feliciano Ferreira de Moraes e Manoel José Soares, respectivamente, encarregado e ajudante do Posto Experimental de Avicultura, em Deodoro (officio n. 204).

—Sr. Dr. Candiano de Almeida, delegado do Serviço de Industria Pastoril:

Remetto-vos, para os devidos fins, os attestados de inscripção no Registro de Lavradores, Criadores pertencentes aos Srs. João Esteves, Roque Gonçalves de Campos, José Ribeiro dos Santos, José Martins de Oliveira, Manoel Thomaz de Carvalho, Paulo Pereira da Silva, João Martins Pereira, Rodrigues Vieira de Moraes, Carlos Paes de Barros e José Ginefra, cujos requerimentos foram encaminhados a esta directoria com os vossos officios ns. 829, 1 525, 1.054 e 1.114, de 29 de maio, 9 de outubro, 4 e 12 de julho do anno proximo findo (officio n. 205).

— Sr. Dr. Carlos Leite Pereira da Silva, delegado do Serviço de Industaia Pastoril, Porto Alegre:

Remetto-vos, para os devidos effeitos, os attestados de inscripção, no Registro de Lavradores e Criadores, pertencentes aos Srs. Pedro Fantin, Evaristo Augusto da Fontoura, Mariano S. Pereira, Felisbino Esdras, Antonio Maciel e Osorio Munes de Aguiar, cujos requerimentos acompanharam os vossos officios ns. 746 e 447, de 30 de setembro e 3 de julho do anno proximo passado (officio n. 206).

— Sr. director geral de Agricultura:

Rogo vossas providencias no sentido de ser facultado ao inspector de Lacticinios, nos Estados do Paraná e Santa Catharina, Salvio de Almeida Azevedo, a necessaria autorização para se utilisar do Telegrapho Nacional e para requisitar passagens para si e seus auxiliares e transporte de material, quando em objecto de serviço, nas seguintes estradas de ferro e companhias de navegação: Central do Brasil, Sorocabana, São Paulo—Rio Grande, Santa Catharina e dona Thereza Christina, Lloyd Brasileiro, Companhia de Navegação Costeira, Lloyd Paranaense e Companhia Navegação Haupcher (officio n. 208).

Dia 9

Sr. director geral de Contabilidade:

Incluso vos devolvo, para os devidos fins, novamente informado, o requerimento em que Manoel de Oliveira Prata se propõe a fornecer a este ministerio 20 jumentos italianos, importados, pelo preço de 5:000$, e que acompanhou o vosso officio sob n. 201, de 24 de janeiro ultimo (officio n. 214).

De accôrdo com o entendimento havido com S. Ex. o Sr. ministro e com o desejo por elle manifestado, e tendo mesmo em vista os bons serviços prestados pelo Sr. Alfredo Isoly, esta Directoria solicita dessa Directoria Geral a renovação do seu contracto para o serviço de cultura da Estação Experimental de Agrostologia do Districto Federal, si possivel fôr nas mesmas bases do que expirou, não mais pela verba 14ª, cuja dotação não comporta siquer as obrigações que lhe estão affectas, pela consignação XX do titulo «pessoal» mas pela verba 2ª—Pessoal contractado, do orçamento para o exercicio corrente (officio numero 215).

Dia 14

Sr. ministro:

De accôrdo com o art. 143, do actual regulamento deste Serviço, visando a propagação do uso da forragem silada nas nossas fazendas de criação, os Srs. criadores, que constituirem silos em suas fazendas, teem direito a um auxilio pecuniario comprehendido nos limites de 500$, a 5:000$, inclusive.

Esta Directoria, estudando o assumpto, demoradamente, em vista de se acharem pendentes de sua informação, varios requerimentos sobre a materia, não se sente em condições de arbitrar a importancia de cada auxilio pedido, em virtude do limite já alludido.

Assim, esta Directoria já teve oecasião de apresentar á consideração de V. Ex., com o officio n. 1.834, de 31 de julho do anno findo, uma tabella para aquella arbitragem acompanhada de considerações, justificando a sua organisação, e para poder manifestar-se sobre diversos pedidos daquelles premios, pendentes de informação desta Directoria (officio n. 225).

Informando o requerimento do Sr. Dr. Lafayette Cavalcanti de Freitas, propondo a compra de uma cabra importada da Suissa, esta directoria é de parecer que seja a mesma cedida não por 150$, mas por 250$, correspondentes á 50 °/o do preço de custo (officio n. 240).

—Sr. director geral de contabilidade:

De accôrdo com o que dispõe o § 2º do art. 132 do regulamento deste serviço, remetto-vos com este a folha para pagamento da ajuda de custo na importancia de 500$, a que tem direito o auxiliar technico do Posto Experimental de Avicultura, Manoel José Soares, de conformidade com o officio dessa directoria geral, sob n. 388, de 2 do corrente (officio n. 229).

Passo ás vossas mãos, processada e em duas vias, a inclusa conta, de Augusto L. A. Bull, na importancia total de 4:800$, proveniente de fornecimentos feitos ao Serviço de Industria Pastoril, em 1922 (officio numero 232).

—Sr. director geral de Agricultura:

Rogo vossas providencias no sentido de ser autorizado o inspector de Leite e Derivados, Dr. Antonio Ribeiro da Silva Braga, a requisitar passagens para si e seus auxiliares e transporte de material, em objecto de serviço, na The Leopoldina Railway Company (officio n. 236).

Sr. Arthur Torres, director do Serviço de Fomento e Defesa Agricolas:

Em referencia ao vosso officio n. 45, de 5 de janeiro ultimo, relativo á inscripção de lavradores no registro á cargo desta directoria, cabe-me informar que está sendo organizada a relação dos lavradores e criadores inscriptos nesta repartição desde o inicio do respectivo serviço até 31 de dezembro ultimo, que será opportunamente publicado no *Diario Official* (officio n. 239).

DIARIO DOS TRIBUNAES

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

Fallencia de Mourão & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Lisbôa communica aos credores da fallencia de Mourão & Comp. que a assembléa foi adiada para o dia 28 do corrente, ás 13 horas. Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1923. — Pelo escrivão, interino, *João Luiz Nascimento Costa.* (858)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia da Sociedade Anonyma Rio Cassino

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia da Sociedade Anonyma Rio Cassino, que a assembléa foi adiada para o dia 16 do corrente, ás 14 horas, e bem assim que os creditos se acham em cartorio. Rio, 10 de fevereiro de 1923. — O escrivão, *José Candido de Barros.* (884)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia de Ernesto Holck & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia de Ernesto Holck

& Comp. que a assembléa foi adiada para o dia 19 do corrente, ás 14 horas. Rio, 12 de fevereiro de 1923. — O escrivão, *José Candido de Barros*. (887)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Concordata preventiva de Miguel Nascimento

De citação aos credores do negociante Miguel Nascimento, estabelecido á Avenida Rio Branco n. 257, com o negocio de modas e artigos para senhora, e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva impetrada pelo mesmo neociante, ficando convocados desde já para a assembléa que terá lugar no dia 19 de fevereiro, ás 13 horas, na fórma abaixo:

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de Direito da Quarta Vara Civel desta cidade do Rio de Janeiro.

Faz saber aos que o presente edital virem que por elle se citam os credores do negociante Miguel Nascimento, estabelecido nesta praça á Avenida Rio Branco n. 257, com o negocio de modas e artigos para senhora, e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva impetrada pelo mesmo negociante, para que possam reclamar o que fôr a bem de seus direitos e interesses, cujo pedido e respectivos despachos são dos teores seguintes: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da Quarta Vara Civel. — Miguel Nascimento, commerciante estabelecido á Avenida Rio Branco n. 257, com o negocio de modas, artigos para senhoras, tendo a sua firma devidamente inscripta, achando-se, máo grado os esforços que empregou no sentido de vencer as difficuldades em que se debatia, sem os elementos precisos para enfrentar a situação que se lhe vae deparar nos mezes que a seguir correrão, em que devido á retirada das familias, em sua maioria, para fóra da cidade, o movimento de seus negocios de muito ficará reduzido, vem impetrar de seus credores uma concordata preventiva, por força da qual lhes pagará, mediante plena quitação, 40 % de seus creditos, em 2 prestações, sendo uma de 20 % logo que passar em julgado a sentença que homologar o accôrdo e outra de 20 %, a 6 mezes da mesma data. O impetrante vem soffrendo, no seu commercio, prejuizos apreciaveis, já devido ás difficuldades de cambio, já em razão de se achar sua exposição nas proximidades do morro do Castello e, assim, sujeita aos damnos que a poeira tem causado, já porque é sensivel o retrahimento dos compradores desses artigos ainda e principalmente, porque grande tem sido a concurrencia que ao commercio de modas tem feito as chamadas andorinhas que, porque não tem os onus que carrega o commerciante, fazem vantagens que seduzem a freguezia, desviando-a das casas collectadas. Assim é que, desde 1921, esses prejuizos se verificaram obrigando o impetrante a recorrer ao credito particular para solução de seus compromissos. Como, porém, é prejudicial mesmo aos seus creditos o commerciar o impetrante com os recursos obtidos de prestamistas de dinheiro, que absorvem o lucro do negocio, vem o impetrante, encerrando esse periodo longo de difficuldades, requerer a concordata de seus creditos, aos quaes offerece em garantia do cumprimento de seu accôrdo, todos os bens que constituem o seu negocio, o seu activo e a segurança de que tudo fará para satisfazer o compromisso que assume. O impetrante offerece os documentos que a lei exige, apresenta seus livros para serem encérrados e pede que ouvido o Dr. curador das massas, se prosiga nos ultimos termos, nomeando os commissarios e designando-se dia e hora para ter lugar a assembléa de credores E. R. Deferimento, Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1922 — *Miguel Nascimento*. (Estava legalmente sellada). Despacho: D. A. e encerrados os livros, diga o curador das Massas. Rio, 4-12-1922. *Silva* Castro. Cumprido esse despacho, foi proferido o do teôr seguinte: Deferido a petição de fls., expeçam-se os editaes na fórma da lei, ficando designado o dia 15 de fevereiro, ás 13 horas para a assembléa de credores. Nomeio commissarios os credores M. C. Pitombo, Mario de Paulo e Silva e Dr. Thadeu de Araujo Medeiros, ficando suspensas as execuções contra os devedores por creditos sujeitos aos effeitos da concordata. Custas pelo concordatario. Rio, 25 de janeiro de 1923. Arthur da Silva Castro. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teôr do qual se citam os credores do dito neociante e a quem interessar possa para sciencia do alludido pedido ficando desde já convocado para a assembléa geral que terá lugar no Forum á rua dos Invalidos n. 152 no dia 15 de fevereiro proximo ás 13 horas, afim de se proceder á verificação dos respectivos creditos e deliberar-se sobre o pedido, sob pena de, á revelia, se proceder como fôr de direito na fórma do tit. 11 do decreto n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908. E para constar se passaram estes e mais dous que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de janeiro de 1923. E eu, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado, o subscrevo, no impedimento occasional do escrivão. — *Arthur da Silva Castro.*

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

De citação, com o prazo de 20 dias, aos interessados na fallencia de Figueiredo Ramos & Comp., para sciencia do pedido que fazem Amaran Pimentel & Comp., a fim de serem incluidos como credores da dita fallencia, na forma abaixo:

O doutor Flaminio Barbosa de Rezende, juiz de direito interino da Quinta Vara Civel do Districto Federal, etc:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de justificação de credito em que são justificantes Amaran Pimentel & Comp., e justificada a massa fallida de Figueiredo Ramos & Comp. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de 20 dias, pelo theôr do qual ficam citados os interessados na fallencia de Figueiredo Ramos & Comp., para sciencia do pedido que fazem Amaran Pimentel & Comp., afim de serem incluidos como credores da dita fallencia pela importancia total de 17:000$000 e os alugueis vencidos e apresentarem, dentro desse prazo, as impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como fôr de direito. E, para constar, passaram-se este e outros de igual theôr que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de fevereiro de 1923. Eu, Alvaro Cunha, escrevente juramentado, no impedimento occasional do escrivão, subscrevi. *Flaminio Barbosa de Rezende.* (Estava legalmente sellado). Está conforme. — Pelo escrivão, *Alvaro Cunha.* (874)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

De convocação dos credores no fallencia de A. Carvalho & Cia., na forma abaixo.

O doutor Flaminio Barbosa de Rezende Juiz de Direito interino da Quinta Vara Civel do Districto Federal etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de fallencia de A. Carvalho & Cia., nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a convocação dos credores para se reunirem, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo theôr do qual se convocam os credores da fallencia de A. Carvalho & Cia., para se reunirem na sala das audiencias do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, ás 13 horas, no dia 20 do corrente, afim de deliberarem sobre a proposta de concordancia apresentada de pagar 19%, por saldo de seus creditos em uma prestação no prazo de 10 dias, após a homologação da concordata, sob pena de, á revelia, se proceder como fôr de direito. E para constar, passaram-se este e outros de igual theôr que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro aos 8 de fevereiro de 1923. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi. Flaminio Barbosa de Rezende. Estava legalmente sellado. Está conforme. O escrivão, *Dario Teixeira da Cunha* (863)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes A. Patrone & Comp., estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 22.

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz Pretor, em exercicio, na 6ª Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Bernardino Coelho Machado, estabelecido á rua do Rosario n. 151, devidamente instruido na fórma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908 e depois das necessarias diligencias foi, nos termos do artigo 232, do decreto n. 737, de 25 de novembro de 1850, por sentença deste juizo, de hoje, ás 13 horas, decretada a fallencia dos negociantes A. Patrone & Comp., estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 22, marcando o seu termo legal a contar de 40 dias da data do protesto, e marcado o prazo de 20 dias para os credores apresentarem ao respectivo syndico a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos e designado o dia 10 de março proximo futuro, ás 13 horas, para ter logar a primeira assembléa dos credores, na sala das audiencias do *Forum*, á rua dos In-

validos n. 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de fevereiro de 1923. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *Carlos Affonso de Assis Figueiredo.* Rio, 9 de Fevereiro de 1923. — *João de Souza Pinto Junior.* (895).

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

AVISO

Aviso aos interessados na fallencia de Figueiredo Ramos & Comp., que se acha em cartorio, durante cinco dias, uma reivindicação requerida pela Sociedade Anonyma Casa Pratt contra a massa fallida de Figueiredo Ramos & Comp., para haver desta de uma machina Registradora Nacional, typo 855-C, n. 1.852.709 e uma cadeira de barbeiro, modelo Kohen 353, n. 160.550; devendo, dentro desse prazo, apresentarem as reclamações ou contestações que entenderem de direito. Rio, 9 de fevereiro de 1923. — Pelo escrivão, *Alvaro Cunha.* (851)

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Eduardo de Souza Santos, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Carlos Pinto, conhecido por "Santinho", como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 20 do corrente, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhal-o em todos os seus termos, até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar a presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official.* Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar a avenida Amaro Cavalcanti n. 157. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 7 de fevereiro de 1923. Eu, Rubens Sung, escrevente juramentado, o escrevi, Eu, José Damasceno Pinto de Mendonça, escrivão interino, o subscrevi.—*Eduardo de Souza Santos.*

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Eduardo de Souza Santos, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Maria Ferreira, como incursa nas penas do art. 303 do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-a pessoal, pelo presente a cita e chama a comparecer neste juizo no dia 20 do corrente, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhal-o em todos os seus termos, até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e da dita accusada, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official.* Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar a avenida Amaro Cavalcanti n. 157. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 7 de fevereiro de 1923. Eu, Rubens Sung, escrevente juramentado, o escrevi, Eu, José Damasceno Pinto de Mendonça, escrivão interino, o subscrevi.—*Eduardo de Souza Santos.*

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Contabilidade

Contracto n. 35 (*)

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e Mattos, Pragana & Comp., para o fornecimento do grupo n. 10 «Moveis, colchões e artigos de colchoaria», a que se refere o edital de concurrencia publica publicado no *Diario Official* n. 255 de 3 de novembro de 1922, e seguintes, ás repartições dependentes do mesmo ministerio durante o anno de mil novecentos e vinte e tres.

Aos tres dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e tres compareceram na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante o director geral, interino, Sr. José Vicente Gomes Flores Junior, os senhores Mattos, Pragana & Comp., estabelecidos á rua do Theatro numero um e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo dez, ás repartições do referido ministerio, durante o anno de 1923, assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados nos *Diario Official* ns. 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272 e 273, de 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23 e 24 de novembro de mil novecentos e vinte e dous, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de vinte e cinco de novembro de mil novecentos e vinte e dous, a folhas vinte e duas mil quinhentos e trinta e oito e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1923, de accôrdo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$000), quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Segunda — Os Srs. Mattos, Pragana & Comp., neste instrumento denominados "Contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o anno de mil novecentos e vinte e tres, os artigos constantes da relação junta do grupo numero dez, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem á Colonia Correccional dos Dois Rios e á Colonia de Alienados na ilha do Governador, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com trinta dias de antecedencia e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Além dos artigos a que se refere este termo deverão os contractantes fornecer, pelos preços correntes no mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio, podendo, porém, o Governo, fazer acquisição desses artigos, estranhos ao contracto, em qualquer outra casa commercial, ou fabrica, desde que ella offereça preços mais vantajosos.

Quinta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo, e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impor, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional,

a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Sexta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições, com recurso para o senhor ministro, serão immediatamente communicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das contas apresentadas, logo depois de impostas, quando tiver de ser ordenado o pagamento das mesmas contas, desde que a importancia possa satisfazer as exigencias das mesmas; caso não o possa, reunir-se-hão varias facturas para o desconto correspondente á importancia da multa, ou deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos, ou os fornecedores serão obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, antes da respectiva assignatura, a importancia de dous contos de réis (2:000$000), para garantia do contracto para fornecimento no anno findo e cuja caução foi transferida por solicitação constante do aviso deste ministerio ao da Fazenda, numero tresentos e setenta e oito, de um de fevereiro do mil novecentos e vinte e tres, que fica depositada na Directoria de Contabilidade da Secretaria do Estado da Justiça e Negocios Interiores, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua setima condição.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Nona — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia de vinte contos tresentos e vinte e oito mil e seiscentos réis (20:328$600), serão empenhadas parceilladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das verbas: 10ª — Secretaria de Estado; 18ª — Justiça do Districto Federal — Secretaria da Côrte de Appellação e da Procuradoria Geral — Juizos de Direito — Tribunal do Jury; 15ª — Policia do Districto Federal — Repartição da Policia — Colonia Correccional dos Dous Rios; 17ª — Casa de Detenção; 20ª — Assistencia a Alienados — Hospital Nacional de Alienados — Colonia de Alienados — Colonia do Alienados; 24ª — Escola Nacional de Bellas Artes; 26ª — Instituto Benjamin Constant; 27ª — Instituto Nacional de Surdos-Mudos; 30ª — Serviço eleitoral; 39ª — Museu Historico; 40ª — Serviço Medico Legal; 41ª — Gabinete de Identificação e Estatistica; 42ª — Escola Premunitoria 15 de Novembro, do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero quatro mil seiscentos e trinta e dous, de seis de janeiro de mil novecentos e vinte e tres, e sub-consignação seguintes, do material:

Secretaria de Estado, "Acquisição e concertos de moveis, etc."	1:000$000
Secretaria da Côrte de Appellação e da Procuradoria Geral, "Acquisição e concertos de moveis, etc."	500$000
Juizos de Direitos, "Acquisição e concertos de moveis, etc."	500$000
Tribunal do Jury, "Despezas com os serviços do Jury"	294$000
Repartição de Policia, "Acquisição e concerto de moveis, etc."	4:000$000
Colonia Correccional dos Dous Rios, "Acquisição e concertos de moveis, etc."	300$000
Casa de Detenção, "Acquisição e concertos de moveis, etc."	300$000
Hospital Nacional de Alienados, "Acquisição e concerto de moveis, etc."	8:544$000
Colonia de Alienados, "Acquisição de moveis, etc."	500$000
Colonia de Alienados, "Acquisição e concerto de moveis, etc."	500$000
Escola Nacional de Bellas Artes, "Acquisição e concertos de moveis, etc."	1:000$000
Instituto Benjamin Constant, "Acquisição de moveis, etc."	500$000
Instituto Nacional de Surdos-Mudos, "Acquisição e concerto de moveis, etc."	500$000
Serviço eleitoral, "Para despezas com o serviço, etc."	5:600$000
Museu Historico, "Acquisição de moveis, etc."	1:000$000
Serviço Medico Legal, "Moveis, etc."	500$000
Gabinete de Identificação e Estatistica, "Acquisição e concerto de moveis, etc"	390$000
Escola Premunitoria 15 de Novembro, "Acquisição e concerto de moveis, etc."	400$000
No total de Rs	20:328$600

E por estarem assim accôrdes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral interino da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, Sr. José Vicente Gomes Flores Junior, pelos contractantes e pelas testemunhas Drs. Arthur Coelho Cintra e Manoel de Oliveira Pontes, que se achavam presentes na citada Directoria da Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes, representando o valor de quarenta e dous mil réis (42$000). Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1923. 3-II-923. — *José Vicente Gomes Flores Junior*, director geral, interino. — *Mattos, Fraguna & Comp.* — *Arthur Coelho Cintra.* — *Manoel de Oliveira Pontes.*

Relação dos preços contractados

1.	Armario de peroba ou canella, de 2m,00 de altura por 1m,10 de largura e 0m,40 de fundos, portas com vidros e quatro prateleiras, um	178$000
2.	Bancos para officinas, um	15$000
3.	Bancos de 2m,50, um	33$500
4.	Bureau de peroba ou canella, de 1m,50 × ×0m,70, com oito gavetas, um	238$800
11.	Cadeiras, duzia	240$000
15.	Cabide de centro, um	69$000
16.	Cadeiras com mola e giro, uma	103$000
17.	Cadeiras com mola e giro, com assento de madeira, typo americano, uma	128$500
18.	Cadeira com mola e giro com assento e encosto de palha, uma	128$000
22.	Cabides para parede, de ferro, madeira, cabeça	$860
23.	Cabide porta-chapéos com pegadores nickelados, um	68$800
24.	Cadeiras de peroba ou canella, com assento de palhinha, uma	20$000
25.	Columnas de peroba ou canella, para vaso, uma	18$500
26.	Cartonière com estoira de oito gavetas, uma	193$000
27.	Cartonière com 16 gavetas, um	292$000
28.	Caixotes de madeira de uma pollegada, com aros de ferro nas extremidades, para transporte de material destinado ao serviço eleitoral, metro cubico	38$000
29.	Estrado de madeira para debaixo de mesa, um	64$500
30.	Estrado de madeira de 1m,80 × 0m,62, um	19$500
33.	Grupo americano, um	495$000
34.	Grupo de nove peças e encosto de palhinha, um	258$000
35.	Idem de tres peças forrado panno courb, um	187$000
36.	Mesa de peroba para machina de escrever, com pratéleiras, gaveta e taboas de correr, uma	30$000
37.	Mesa para escripta de 1m,20 × 0m,60, tampo de madeira, uma	78$000
39.	Mesa de pinho, uma	27$500
41.	Relogio de parede, americano, um	74$000
46.	Tapete de lã para pés de cama, um	68$000
47.	Tapete de lã para sala, um	274$000

Ministerio da Fazenda

Directoria do Patrimonio Nacional

Termo de compromisso

Aos dez dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e tres, na Directoria do Patrimonio Nacional, presente o Sr. director Joaquim Dutra da Fonseca, compareceu o Lloyd Nacional, sociedade anonyma, com séde nesta capital e representada neste acto por seu presidente Dr. João Teixeira Soares, e disse que em virtude do despacho de 22 do janeiro ultimo, do Sr. ministro da Fazenda, exarado no processo originado pelo seu requerimento de 16 de agosto de 1922, o protocollado sob n. 39.109, vinha assignar o presente termo de responsabilidade pelo qual declara que, tendo mandado construir nos estaleiros da Empreza Brasileira de Construcções Navaes, tambem sociedade anonyma e com séde nesta Capital, o clipper denominado *Brasil*, com 3.514 toneladas, 790, assume, nos termos da penultima parte do n. 21, do art. 153, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorado pela 3ª parte do n. 18, do art. 127, da lei numero 4.632, de 6 de janeiro corrente, o compromisso de não vender o citado clipper ao estrangeiro, sem prévia licença do Governo Federal e com a obrigação de, si o fizer, recolher aos cofres publicos a quantia de 444:218$500, valor do premio pelo construcção do já referido clipper *Brasil*, que vae ser pago á mencionada Empreza Brasileira de Construcções Navaes, em virtude do que se estipula no presente e das obrigações assumidas no termo de 18 de dezembro de 1918, assignado na extincta Procuradoria Geral da Fazenda Publica e que fica fazendo parte integrante do presente. E pelo Sr. director do Patrimonio Nacional foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e para isso autorizado pelo citado despacho do Sr. ministro da Fazenda, acceitava o presente termo e as obrigações que nelle se contém, mandando, para constar, lavrar este, que sendo lido, conferido e achado conforme, assigna com o responsavel. E eu, Indalecio Constancio Ferreira Junior, terceiro escripturario do Thesouro Nacional, com exercicio na secretaria do Patrimonio, o escrevi. (Sobre duas estampilhas no valor de 13$000). Directoria do Patrimonio, 10 de fevereiro de 1923. — *Joaquim Dutra da Fonseca*, director. — *João Teixeira Soares*. Confere com o original. Em 11 de fevereiro de 1923. — *Antonio Gitirana*, 2º escripturario. Está conforme. — *J. Cordovil Pires da Silveira*, secretario.

Aos dez dias do mez de fevereiro do anno de 1923, na Directoria do Patrimonio Nacional, presente o Sr. director Joaquim Dutra da Fonseca, compareceu o Lloyd Nacional, sociedade anonyma, com séde nesta capital e representada neste acto por seu presidente Dr. João Teixeira Soares e disse que, em virtude do despacho de 22 de janeiro ultimo, do Sr. ministro da Fazenda, exarado no processo originado pelo seu requerimento de 16 de agosto de 1922, e protocollado sob o n. 37.110, vinha assignar o presente termo de responsabilidade pelo qual declara que tendo mandado construir nos estaleiros da Empreza Brasileira de Construcções Navaes, tambem sociedade anonyma e com séde nesta capital, o clipper denominado *Italia*, com 4.515 toneladas, assume, nos termos da penultima parte do n. 21, do art. 153, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorado pela 3ª parte do n. 18, do art. 127, da lei 4.632, de 6 de janeiro, do corrente, o compromisso de não vender o citado clipper ao estrangeiro, sem prévia licença do governo federal, e com a obrigação de, se o fizer, recolher, aos cofres publicos, a quantia de 444:250$, valor do premio pela construcção do já referido clipper *Italia*, que vae ser pago a mencionada Empreza Brasileira de Construcções Navaes, em virtude do que se estipula no presente e das obrigações assumidas no termo de 18 de dezembro de 1918, assignado na extincta Procuradoria Geral da Fazenda Publica e que fica fazendo parte integrante do presente. E pelo Sr. director do Patrimonio Nacional foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e para isso autorizado pelo citado despacho do Sr. ministro da fazenda, aceitava o presente termo e as obrigações que nelle se contém, mandando, para constar, lavrar este, que sendo lido, conferido e achado conforme assigna com o responsavel. E eu Indalecio Constancio Ferreira Junior, terceiro escripturario do Thesouro Nacional, com exercicio na secretaria do patrimonio, o escrevi (sobre duas estampilhas no valor de 13$000.)

Directoria do Patrimonio, 10 de fevereiro de 1923. — *Joaquim Dutra da Fonseca*, director — *João Teixeira Soares*. — Confere com o original. Em 11-2-923. — *Antonio Gitirana*, 2º escripturario. Está conforme. — *Honorio Pires da Silveira*, secretario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o doutor Pedro Marques, para servir como traductor do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos nove dias do mez de fevereiro de 1923, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado engenheiro civil Miguel Calmon du Pin e Almeida, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o doutor Pedro Marques, que em seguida será denominado — o contractante — accordaram o seguinte:

Primeira — O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, de accôrdo com o estabelecido na lei numero mil seiscentos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dous, lettra *j* e seu paragrapho unico da lei numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze e tendo em vista a verba segunda, titulo «Pessoal contractado», consignação «Gratificações, etc.», artigo setenta e nove da lei numero quatro mil seiscentos e trinta e dous, de seis de janeiro de mil novecentos e vinte e tres, resolve contractar o doutor Pedro Marques para servir na qualidade de traductor do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Segunda — O contractante terá séde no Serviço de Informações deste ministerio, ficando sujeito a todas as disposições do regulamento do mesmo serviço que estiver em vigor e que lhe forem applicaveis a juizo do ministro.

Terceira — O contractante obriga-se a traduzir para o vernaculo ou verter para o francez, inglez, allemão, italiano e hespanhol todos os trabalhos technicos e outros que lhe forem confiados para esse fim.

Quarta — O contractante tambem servirá como interprete das linguas mencionadas na clausula anterior, na séde de sua repartição ou naquellas que forem determinadas pelo senhor ministro.

Quinta — Como remuneração de seus serviços receberá o contractante a gratificação mensal de um conto de réis (1:000$000), a contar de 9 de janeiro do corrente anno, e terá direito á diaria de quinze mil réis, passagens e transporte de sua bagagem, quando se ausentar do Districto Federal, por ordem do ministro, em objecto de serviço.

Sexta — O contractante ficará responsavel na fórma das leis em vigor pela guarda e conservação dos objectos que lhe forem entregues para o desempenho de suas funcções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou se inutilizar por culpa sua.

Setima — A duração deste contracto será de tres annos, a contar de nove de janeiro do corrente anno, si fôr registrado pelo Tribunal de Contas, não responsabilizando-se o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto, denegar o registro.

Oitava — O presente contracto poderá ser renovado, si assim convier ás partes contractantes, ou ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contractante não corresponder aos deveres de seu cargo, ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços e por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Nona — No caso de ser o contracto rescindido pelo Governo, por não necessitar mais dos serviços do contractante, obriga-se a indemnizal-o com importancia equivalente a um mez de sua gratificação, correndo a despeza dessa indemnização por conta da verba e consignação que custeia o contracto.

Decima — A despeza decorrente do presente contracto, correrá por conta da verba e consignação indicados na clausula primeira, em cujo credito se acha empenhada, na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado.

Decima primeira — Durante a vigencia deste contracto, não poderá o contractante exercer qualquer outra funcção publica, sob pena de ser este immediatamente rescindido.

Decima segunda — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto, serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes, o seu arbitro, dentro do praso de sete dias. Si os arbitros nomeados não chegarem ao accôrdo, cada uma das partes, dentro de igual praso, escolherá dous nomes e a sorte designará dentre os quatro, o desempatador. Emquanto não fôr resolvida a duvida sujeita a arbitragem, o contracto será considerado em vigor, para todos os effeitos.

Decima terceira — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha a que se refere o numero vinte e seis do paragrapho quarto da tabella *B* do Regulamento annexo ao decreto numero quatorze mil trezentos e trinta e nove, do primeiro de setembro de mil novecentos e vinte.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes, já mencionadas, pelas testemunhas Paulo Vidal e Bacharel Dermeval de Sá Lessa e por mim Armenio Demetrio Ayres de Souza, terceiro official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, servindo na terceira secção da mesma directoria geral, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1923. — *Miguel Calmon de Pin e Almeida.* — *Pedro Marques.* — Como testemunhas: *Paulo Vidal.* — *Dermeval de Sá Lessa.* — *Armenio Demetrio Ayres de Souza.* Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes no valor total de vinte e oito mil réis (28$000). Confere a cópia. — *R. Campbell*, 2º official. — Visto, *T. Salgado.* — Visto, *Mario Fonseca.*

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete, conferenciaram hontem com o chefe do Estado, os Srs. Dr. João Luiz Alves, ministro da Justiça e Dr. Miguel Calmon, ministro da Agricultura.

— Despediram-se hontem do Sr. Presidente da Republica os Srs. senadores Antonio Azeredo, vice-presidente do Senado e João Lyra, por terem de se retirar desta Capital.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem em audiencia no Palacio do Cattete o Sr. deputado Natalicio Camboim.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete, os Srs. senador Miguel de Carvalho que foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de felicitações que S.Ex. lhe dirigiu por occasião de seu anniversario natalicio; deputado Ascendino Cunha que foi deixar as suas despedidas por ter de partir para o Estado da Parahyba; o Sr. Alfredo Augusto Lisboa de Lima, commissario geral do governo portuguez na Exposição Internacional do Rio de Janeiro que tambem foi apresentar as suas despedidas por ter de seguir para o seu paiz.

— O Sr. Presidente da Republica, em resposta ao telegramma que dirigiu ao presidente dos Estados Unidos da America, do recinto da Exposição, quando foi da sua visita ao pavilhão dessa nação, recebeu o seguinte despacho telegraphico de Washington, datado de 14:

«Agradeço a V. Ex. o attencioso telegramma que me dirigiu do pavilhão dos Estados Unidos. Foi uma distinção e um prazer para o governo e para o povo dos Estados Unidos participarem da grande Exposição Brasileira e asseguro a V. Ex. que esta é mais uma prova da amizade e dos bons desejos que sempre uniram as duas republicas.—*Warren G. Harding.*»

— Esteve hontem no Palacio do Cattete, onde foi se apresentar ao Sr. Presidente da Republica, o Sr. A. Ferrin de Vasconcellos, professor do Instituto Nacional de Musica, por ter de assumir a sua direcção.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

Curityba—Tenho a subida honra de communicar a V. Ex. que o Congresso Legislativo em sessão de hoje, approvou unanimemente uma moção de applausos e solidariedade ao governo de V. Ex. cuja patriotica orientação constitue segura garantia do presente e do futuro da Republica. Attenciosas saudações.—*Romualdo Barauna*, presidente do Congresso.

Palma—Com muito prazer communico a V. Ex. a installação da Caixa Escolar Dr. Mello Vianna annexa ao grupo escolar Arthur Bernardes. Saudações.—*Basilio Baptista.*

Inscripções de exame da 2ª época — De 16 a 25 do corrente, das 15 ás 17 horas, estarão abertas na Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, as inscripções para os exames da 2 época.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, decimo primeiro dia util, as seguintes folhas:

Montepio da Fazenda E — F, Montepio da Fazenda C — D, Montepio da Fazenda Q — Z, Montepio da Fazenda G — I, Montepio da Fazenda A 2 — B, Montepio da Fazenda A 1º, Montepio da Fozenda M 2º, Montepio da Fazenda M 1º, Montepio da Fazenda J — K, Montepio da Fazenda L, Montepio da Fazenda N — P.

Nota — Os que deixarem de receber no dia proprio só serão attendidos do 19º ao 23º dia util (expediente das 11 ás 15 horas).

Pela Corretoria da Caixa de Amortização foram lavrados hontem 23 termos de transferencia de apolices da divida publica, uniformizadas e diversas emissões, correspondentes a 504 transferidas por venda, quatro por transmissão causa-mortis e 10 em levantamento de caução.

As do primeiro typo foram cotadas a 800$ e as do segundo a 777$000.

A' Caixa de Amortização a Carteira de Redesconto do Banco do Brasil recolheu hontem a importancia de 5.000 contos de réis em notas do Thesouro, saldo de suas operações.

O inspector interino da Caixa de Amortização, em portaria de hontem, desligou do serviço o 3º escripturario da mesma repartição Aphrodisio Aloysio da Silva, mandado servir na Directoria da Contabilidade do Thesouro.

A Caixa de Amortização remetteu hontem as seguintes guias de transferencia, de assentamento de apolices: á Delegacia Fiscal na Bahia as guias das apolices pertencentes a D. Carmen Figueira, ao menor Antonio Lopes Figueira e ao Monsenhor Saturnino Pitomba; á de Pernambuco a guia das apolices de D. Noemisie de Barros Lins e á de Minas Geraes a guia das apolices de D. Rosa Campanhão Monteiro da Silva.

Na thesouraria do Papel-Moeda da Caixa de Amortização foram trocadas hontem 13.579 notas do Governo, dilaceradas e substituidas, na importancia de 117:205$000.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 15ª loteria do plano 17, 35ª extracção do anno de 1923, realizada em 14 de fevereiro de 1923, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contrato celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional.

29.900	500$000
21.892	200$000
35.723	200$000
1.241	200$000
26.056	200$000
15.484	500$000
17.449	50:000$000
32.659	200$000
35.543	200$000
5.362	200$000
13.172	200$000
10.224	500$000
39.900	200$000
6.351	500$000
13.022	200$000
27.262	200$000
12.993	200$000
7.127	200$000
6.165	200$000
2.846	200$000
7.457	200$000
20.714	2:000$000
28.977	200$000
34.207	500$000
34.545	200$000
25.275	500$000
20.639	200$000
27.384	200$000
9.144	200$000
18.818	200$000
14.115	1:000$000
38.465	200$000
72	1:000$000
17.713	2:000$000
38.401	200$000
26.983	200$000
39.733	1:000$000
9.706	200$000
23.949	200$000
23.090	500$000
23.375	200$000
36.881	200$000
25.846	2:000$000
17.267	200$000
28.923	5:000$000
342	1:000$000
37.233	200$000
25.856	200$000
6.010	200$000
24.578	500$000
17.099	200$000
3.577	1:000$000
21.068	500$000
3.213	1:000$000
8.453	500$000
31.192	200$000
5.236	200$000
16.129	200$000
9.542	1:000$000
22.671	500$000
35.230	200$000
19.003	200$000
29.640	200$000
837	200$000
16.035	5:000$000
9.331	2:000$000
14.240	500$000
23.925	500$000
8.275	200$000
37.614	200$000
29.815	200$000
1.737	200$000
472	500$000
39.419	500$000
31.864	5:000$000
15.074	200$000
6.827	200$000
37.482	200$000
7.522	200$000
8.933	200$000
32.021	1:000$000
13.571	200$000
19.964	1:000$000
18.204	500$000
11.644	200$000

1.174	10:000$000
5.601	1:000$000
4.791	200$000
18.336	200$000
11.801	500$000
15.322	200$000
29.434	200$000
20.442	200$000
23.714	500$000
13.144	200$000
4.631	2:000$000
30.617	500$000
19.742	200$000
17.873	200$000
35.495	500$000

Approximações

17.448 e 17.450	1:000$000
21.173 e 21.175	500$000
16.034 e 16.036	200$000
28.922 e 28.924	200$000
31.853 e 31.855	200$000

Dezenas

17.441 a 17.450	100$000
21.171 a 21.189	60$000
16.031 a 16.040	40$000
28.921 a 28.930	40$000
31.861 a 31.870	40$000

Todos os numeros terminados em 42 teem 20$, e os terminados em 9 teem 10$, exceptuando-se os terminados em 49.

O fiscal das loterias do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, João Carlos de Oliveira Rosario, secretario. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 13 até 18 horas do dia 14:

Districto Federal e Nictheroy — Tempo: bom, com trovoadas locaes.

Temperatura: estavel á noite; em ascensão de dia, com maxima entre 32 e 34 gráos.

Ventos: normaes.

Estado do Rio — Tempo: bom, com trovoadas locaes, salvo a léste, onde de instavel passará a bom com trovoadas locaes.

Temperatura: estavel á noite; em ascensão de dia.

Tendencia geral do tempo após 18 horas de quarta-feira — Bom, mas quente.

Estados do Sul — Tempo: instavel no Rio Grande e Santa Catharina e bom nos demais Estados, com trovoadas locaes.

Temperatura: elevada.

Ventos: do norte e léste, rondando para sul no extremo sul do Rio Grande.

— Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (até 15 horas de hoje) De accôrdo com a previsão feita, o tempo foi em geral instavel, com chuvas fracas e relampagos á tardinha e no começo da noite e chuvas fortes e trovoadas após; pela manhã houve mormaço e após 12 horas franca insolação. A temperatura foi estavel; a média das temperaturas extremas de hoje registradas em quatro das estações do Districto foi: maxima 30,0, minima 20,4. Os ventos foram variaveis com periodos de calmaria.

Em todo o paiz (até 9 horas de hoje) — Zona norte: tempo em geral instavel. Chuveu hontem em grande parte desta zona, tendo chovido esta manhã em Therezina, Guaramiranga, Parahyba e Ilhéos. A temperatura elevou-se ligeiramente. Zona centro: tempo bom em Matto Grosso e instavel nos demais Estados, tendo chovido e chuviscado esta manhã em partes de Minas e Rio de Janeiro. Chuvas geraes, hontem, acompanhadas de trovoadas. Zona sul: tempo em geral bom. Choveu esta manhã em Paranaguá e Florianopolis, tendo chovido hontem em partes de S. Paulo, Paraná e Santa Catharina e em Santa Victoria do Palmar.

Estado e tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Baixando lentamente no seu curso superior e subindo no curso inferior.

Estações de aguas — Tempo bom em Passa Quatro e incerto em Poços de Caldas, tendo chovido hontem nestas localidades. As temperaturas extremas foram: maxima 25°.0, minima 16°.0 em Passa Quatro e 25°.0 e 15°,6 em Poços de Caldas. Não recebemos telegramma de Caxambú.

Chuvas fortes — Em Uberaba, Pesqueira e Santa Victoria cahiram hontem (p. m.) fortes aguaceiros, sendo que em Santa Victoria as precipitações foram acompanhadas de trovoadas e ventos fortes.

Maiores temperaturas — 37°,9 em Pão de Assucar e Corumbá e 34°.0 em Bagé.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 66,6 em Santa Victoria e 40,2 em Therezina.

Estado do mar na costa do paiz — Tranquillo e chão em toda a costa, excepto em Ilhéos, Santos e Laguna, onde foram observadas vagas e pequenas vagas.

Dados aerologicos:

No Districto Federal (12 horas e 30 minutos) — Corrente de SE até 450 metros com velocidade maxima de 2,4 metros, passando em seguida á corrente respectivamente ENE e NE até 1.800 metros com velocidade maxima de 3,5 metros, altura em que o balão desappareceu á distancia horizontal de 1.785 metros.

Mendes (Estado do Rio, 6 horas e 30 minutos) — Corrente variando entre NE e N até 4.800 metros com velocidade maxima de 10,4 metros, altura em que o balão desappareceu em A, St, á distancia horizontal de 12.500 metros.

Santos — Corrente N até 2.700 metros com velocidade maxima de 6,0 metros, altura em que o balão desappareceu em St. K., á distancia horizontal de 1.698 metros.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 14 até 18 horas do dia 15:

Districto Federal e Nictheroy — Tempo, bom com nebulosidade variavel e sujeito a trovoadas locaes. Temperatura: manter-se-ha muito elevada com maxima entre 32 e 34 gráos. Ventos, normaes.

Estado do Rio — Tempo, bom com nebulosidade variavel e sujeito a trovoadas locaes. Temperatura: manter-se-ha muito elevada.

Tendencia geral do tempo após 18 horas de quinta-feira — Bom, quente, trovoadas.

Estados do Sul — Tempo — Instavel no Rio Grande do Sul e Santa Catharina; bom passando a instavel nos demais Estados. Temperatura em declinio no Rio Grande e Santa Catharina; elevada nos demais Estados. Ventos, rondarão para sul e leste no Rio Grande e Santa Catharina.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal (até 15 horas de hoje) — De accôrdo com a previsão feita o tempo foi bom com trovoadas locaes acompanhadas de fracas precipitações á tardinha e no começo da noite, fraca nebulosidade de dia.

A temperatura teve ligeira ascenção; a média das temperaturas extremas em quatro estações do Districto Federal foram: maxima 31°.9 minima 20°.5. Os ventos foram normaes cahindo a brisa ás 14 h. 45 m.

Em todo o paiz (até 9 horas de hoje) — Zona Norte — Tempo instavel e temperatura estavel. Chuvas e trovoadas hontem em toda esta zona. Zona centro — Tempo instavel, salvo em varios pontos de Matto Grosso e do Estado do Rio em que foi bom. A temperatura em geral subio ligeiramente. Chuvas e trovoadas hontem em Minas, Matto Grosso e Estado do Rio. Zona Sul — Tempo bom e temperatura estavel. Chuveu e trovejou hontem em varios pontos do São Paulo e de Santa Catharina.

Estado e tendencia do nivel das aguas do Rio Parahyba — Subindo ainda lentamente no seu curso inferior.

Estações de aguas — Tempo instavel em Caxambú e Passa Quatro. A temperatura foi estavel nessas duas estações em que hove, hontem, chuvas fracas. As temperaturas extremas foram: em Caxambú maxima de 24°.0 e minima de 14°.0 e em Passa Quatro a maxima foi 26°.0 e a minima 15°.0. De Araxá e Poços de Caldas não recebemos nossos despachos telegraphicos.

Maiores temperaturas — 36°.0 em Pão de Assucar e Corumbá.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 54.2 em Therezopolis e 11.2 em Quixadá.

Estado do mar na costa do paiz — Chão e tranquillo, salvo em S. Paulo, parte de Santa Catharina, do Estado do Rio e da Bahia em que foram observadas vagas e pequenas vagas.

Dados aerologicos — No Districto Federal (Instituto Central) (12 h. 30 m.) — Corrente SE á superficie, passando bruscamente para N, direcção que perdurou até 4.200 ms. com vel. max. de 16.2, altura onde o balão desappareceu contra C. K. á distancia horizontal de 11 kilometros 110 metros.

Em Mendes (E. do Rio) (7 h. 30 m.) — Corrente variando entre nordeste e norte até 4.800 metros com vel. max. de 12.6 ms. onde o balão desappareceu em H. St. distancia horizontal de 11 kilometros 540 metros.

Campos (E. do Rio) (7 h. 30.) — Corrente N á 6.900 ms. com vel. max. de 11.5 ms. altura em que o balão desappareceu em A. K. á distancia horizontal de 1.676 metros.

Santos — Corrente E até 450 metros com vel. max. de 1.8 ms. SE até 900 ms. com vel. max. de 2.1 ms., NNW até 1.650 ms. com vel. max de 3.3 ms.; NE até 1.850 ms. com vel. max de 1.2 ms. altura onde o balão desappareceu em St. K. á distancia horizontal de 477 metros.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Minas Geraes*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Gelria*, para Bahia, Recife, Las Palmas, Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 19 e objectos para registrar até ás 8.

Pelo *Massilia*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Iguassú*, para Bahia, Recife, Ceará, Pará, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 6.

Pelo *Itaquatiá*, para Bahia, Recife, Natal, Ceará, Maranhão e Pará, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Alsina*, para Las Palmas, Marseille e Gênova, recebendo impressos até ás 5 horas e cartas para o exterior até ás 6.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encommendas postaes internacionaes, pela secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado para o exterior até ás 15 horas dos dias uteis na secção.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres	5 61/64	5 57/64
Sobre Paris	$522	$525
Sobre Hamburgo	—	000,44
Sobre Italia	—	$419
Sobre Portugal	—	$391
Sobre Nova York	—	8$698
Libra esterlina — em moeda	—	—
Sobre Buenos Aires (peso papel)		3$240
Sobre Buenos Aires (peso ouro)		7$380
Sobre Montevidéo peso ouro)		7$242
Sobre Hespanha (pesetas)		1$367
Sobre Suissa (francos)		1$638
Sobre Belgica (francos)		$468
Sobre Hollanda (florim)		3$460
Sobre Japão (yen)		4$240
Sobre Dinamarca		—
Sobre Noruega		—
Sobre Suecia		—
Sobre Palestina e Syria		$527
Sobre Canadá		—
Sobre Austria		000,15
Sobre Romania		$656
Sobre Tcheco-Slovaquia		4270

Moedas	
Libras (papel)	41$500
Dollars (papel)	8$600
Escudos (papel)	$460
Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	800$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom	820$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom	776$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port. (1917)	738$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port. (1920)	738$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port. (1921)	739$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 %	947$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1905, port	178$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1905, nom	182$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 7 %, port. (dec. 1.535)	173$500
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100$, 4 %, port	95$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	180$000
Banco do Brasil	353$000
Companhia Loterias Nacionaes do Brasil	43$500
Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro	63$000
Companhia Confiança Industrial	201$000
Companhia Brasil Industrial	285$000
Companhia America Fabril	380$000
Debentures da Companhia Docas de Santos	197$000
Debentures da Companhia Progresso Industrial do Brasil	200$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1923. — *A. Simonsen*, syndico.

Dia 14 de fevereiro de 1923

Termo

Mezes	1ª cotação		2ª cotação		3ª cotação	Total de vendas
Fevereiro	1	32$300	1	32$400	—	2.000 saccas
Março	4	32$000	2	32$100	—	6.000 saccas
Abril	1	31$150	10	31$150	—	11.000 saccas
Maio	1	30$300	5	30$200	—	6.000 saccas
Junho	3	29$200	16	29$000	—	19.000 saccas
Julho	2	27$550	6	27$700	—	8.000 saccas
	saccas		saccas			saccas
Vendas	12.000		40.000		—	52.000

Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, firme.
Disponivel base typo 7, 32$400.
Mercado — firme.
Vendas até ás 10 1/2 horas, 4.210 saccas.
Vendas: total, 7.723 saccas.
O syndico, *João Severino da Silva*.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 14 de fevereiro de 1923

Termo

Mezes	1ª cotação vendedor	1ª cotação comprador	2ª cotação vendedor	2ª cotação comprador	Total de vendas
Fevereiro	65$000	63$000	S/vend.	67$200	
Março	68$000	68$000	74$000	76$200	2.000 saccas
Abril	S/vend.	66$200	S/vend.	70$700	
Maio	S/vend.	66$200	75$000	70$800	
Junho	70$000	65$100	75$000	70$500	
Julho	64$000	62$000	70$000	67$000	
	saccas				
Vendas	2.000	—	—	—	2.000 saccas
Mercado	firme.	firme.			

Disponivel branco crystal, bom, kilo 1$150 a 1$200.
Mercado firme.
Vendas de todas as qualidades, 22.767 saccas.
O syndico, *João Severino da Silva*.

MOVIMENTO DO DIA 10.

Assucar

Entradas não houve.
Sahidas ..... 3.357 saccas
Existencia ..... 234.803 saccas
Mercado — Firme.
Preço do branco crystal hoje, 1$150 a 1$200.

Algodão

Entradas não houve.
Sahidas ..... 490 fardos
Existencia ..... 16.520 fardos
Mercado: estavel.
Preço por 10 kilos:

Sertões	61$000 a 63$000
Primeiras sortes	60$000 a 61$000
Medianos	59$000 a 60$000
Paulista	Nominal

O syndico, *João Severino da Silva*.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 12 de fevereiro de 1923.....	4.517:551$831
Renda arrecadada em 14 de fevereiro de 1923.....	457:343$529
	4.974:893$360
Em igual periodo de 1922...	4.721:023$709
Differença para mais em 1923	253:871$651

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE FEVEREIRO DE 1923

Renda arrecadada no dia 14:	
Em ouro.....	100:056$094
Em papel.....	100:345$390
Total.....	200:401$484
Renda arrecadada de 1 a 14 de fevereiro de 1923.....	2.781:486$536
Em igual periodo de 1922...	2.233:096$721
Differença a maior em 1923	548:389$815

MARCAS REGISTRADAS

N. 18.806

Madeira & Pires, estabelecidos á rua dos Ourives n. 30, adoptam para distinguir Magnesia, Aguas Inglezas, Purgativos, Xaropes, Vinhos Tonicos, Soros, Asperina, Seringas e sabonetes medicinaes de seu commercio e fabrico a marca acima a qual consiste no nome caracteristico «Pharmacia Luso-Brasileira», ingleado. A referida marca, que poderá variar de côres e dimensões, servirá tambem para dizeres de reclames, cartões, notas e facturas. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1922.—*Madeira & Pires* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 31 de agosto de 1922.

Registrada sob o n. 18.806 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 18.834

A Companhia Nacional de Tabacos, estabelecida á rua Marechal Floriano Peixoto n. 124, adopta para distinguir cigarros, fumos e charutos de seu commercio e fabrico a marca acima, a qual consite em um rotulo com quatro faces, vendo-se no principal o nome da depositante segido de duas circumferencias concentricas em cujo centro vê-se as monogrammadas letras «C. N. T.» e no intervalo das duas circumferencias o nome da depositante e as palavras «Rio de Janeiro». Na outra face vê-se, dentro de dous arcos circulares, formando uma meia lua, o nome caracteristico «Asiaticos», e abaixo um escudo guarnecido de traços entre os quaes acha-se uma meia lua. Nas outras faces estão os dizeres «Mistura Indiana» e de novo o nome caracteristico «Asiaticos». A referida marca, que poderá variar de côres e dimensões, servirá tambem para dizeres de reclames, notas, cartões e facturas. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1922.— Pela Companhia Nacional de Tabacos, *Alberto Pinho*, director gerente (sobre um estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 40 minutos do dia 5 de setembro de 1922.

Registrada sob n. 18.834 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.) (892)

N. 18.838

M. A. Ferreira Bastos, estabelecido á rua dos Invalidos n. 88, adopta para distinguir extractos, loções, agua de Colonia, brilhantina, crême, pós e pastas dentifricias e pó de arroz de seu commercio e fabrico, a marca acima, a qual consiste em um rotulo em fórma rectangular com o nome caracteristico «Perfume 18», entre aspas. A referida marca, que poderá variar de côres e dimensões, será usada pelo supplicante impressa, gravada ou estampada, nos artigos supra e bem assim em cartões, reclames, notas e facturas Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1922. — Por procuração, *M. A. Ferreira Bastos* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 35 minutos do dia 12 de setembro de 1922.

Registrada sob n. 18.838 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADO

ESTADO DE S. PAULO

Ns. 5.976 e 5.977

(Cancellamento)

Certifico que as marcas «Garage Hudson» e «Agencia Hudson», registradas na Junta Commercial de S. Paulo, sob os ns. 5.976 e 5.977, respectivamente, e depositadas nesta junta em 2 de janeiro ultimo, foram canceliadas por esta junta em sessão de 1 do corrente, á vista do aggravo promovido pela Hudson Motor Car Company.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 10 de fevereiro de 1923. —*Carlos Torres de Oliveira*, 2º official (sobre 2$ em estampilhas). Visto, J. C., em 10 de fevereiro de 1923.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial. (909)

RECTIFICAÇÃO

Marcas registradas ns. 18.778, 18.782 e 18.783

Nestas marcas publicadas no *Diario Official* de 8 fevereiro corrente, onde se lê, Caindrast, leia-se, Canadrast; onde se lê, Somatoze, leia-se, Somatose; onde se lê, Rulam, leia-se, Eulan.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Fazenda

Recebedoria do Districto Federal

PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

Pelo presente fica intimada a Companhia Fluminense de Agricultura e Commercio a recolher aos cofres desta repartição, no prazo de 15 dias, a multa de 500$ que lhe foi imposta por despacho de 11 de setembro de 1919, publicado no *Diario Official* de 13 do mesmo mez e anno e constante do processo n. 14.031, de 1919, por infracção do art. 19, 1ª parte, do regulamento annexo ao decreto n. 13 051, de 5 de junho de 1918, extrahindo-se certidão de divida para cobrança executiva si a mesma multa não for recolhida no referido prazo.

Primeira Sub-directoria, 12 de fevereiro, de 1923. — O sub-director interino *Julio de Abreu Gomes*.

Directoria do Patrimonio Nacional

VENDA DE MATERIAL EMPRESTAVEL PARA O SERVIÇO

De ordem do Sr. director faço publico que na Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional serão recebidas propostas para a compra do material constante da relação abaixo descriminada, imprestavel para o serviço e posto á disposição desta directoria pela Repartição Geral de Obras Publicas.

A presente concorrencia será realizada nas seguintes condições:

Primeira — As propostas serão apresentadas em envolucro fechado, contendo duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas e assignadas, sem rasuras, emendas e entrelinhas, e acompanhadas do recibo de caução previamente feita pelo respectivo concorrente para garantia de sua proposta.

Segunda — As propostas serão entregues na Secretaria do Patrimonio Nacional até as 13 horas do dia 21 de fevereiro proximo, quando serão abertas na presença dos interessados ou dos seus representantes, cada um delles rubricando as propostas dos demais.

Terceira — As offertas deverão ser feitas em moeda nacional, devendo as importancias ser escriptas por extenso e em algarismo, cabendo a concorrencia, por direito, ao autor da proposta mais vantajosa, sendo immediatamente recusada aquella que apresentar preço inferior á avaliação de base, que é de 800$ (oitocentos mil réis pelo lote completo).

Quarta — Os concorrentes, por intermedio de uma guia que será fornecida pela secretaria, farão previamente na Thesouraria do Thesouro Nacional, uma caução na importancia de 100$ (cem mil réis) para garantia da proposta que fizer para a compra do supra citado lote.

Quinta — O concorrente acceito deverá effectuar o pagamento dentro de 48 horas uteis após a notificação da acceitação de sua proposta, revertendo a favor dos cofres publicos a caução que houver feito se, dentro do prazo fixado, não cumprir o disposto acima. O material deverá ser retirado dentro de tres dias da data do recolhimento da quantia proposta, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.

Relação do material

1 ventilador electrico em mau estado.
1 machina de escrever em mau estado.
12 manometros diversos em mau estado.
1 lampeão belga em mau estado.
1 talha de 2 toneladas em regular estado.
1 cadernal em regular estado.
2 thesouras para arame em mau estado.
1 machina de furar em mau estado.
2 bombas de ferro zincado em mau estado.
35 pneumaticos em mau estado.
2 urnas para agua em mau estado.
1 tripeça de ferro em regular estado.
1 alavanca em mau estado.
5 arpeos em mau estado.
5½ bolles perfurados em mau estado.
1 balde de zinco em mau estado.
50 chaves de rajo em mau estado.
6 buchas para bomba em mau estado.
6 enchadas goivas em mau estado.
3 enchadas limas em mau estado.

2 lanternas de carro em mau estado.
10 lanternas communs em mau estado.
1 mangueira em mau estado.
1.170 kilos de borracha de pneumaticos e camaras de ar em mau estado.
5.000 kilos de ferro (aros) em regular estado.
8 pás goivas em mau estado.
38 picaretas em mau estado.
52 picaretas de bico em mau estado.
3 peneiras de arame em mau estado.
3 filtros em regular estado.
2 mesas de ferro para filtro em regular estado.
1 sofá em mau estado.
2 cadeiras de braço em mau estado.
4 cadeiras de rosca em mau estado.
12 cadeiras communs em mau estado.
1 escrivaninha de pinho em mau estado.
1 escrivaninha de pinho e banco em regular estado.
2 estrados de madeira em mau estado.
8 mesas para escriptorio em mau estado.

O material acima poderá ser examinado pelos Srs. pretendentes no Almoxarifado Geral da Repartição Geral de Obras Publicas, á rua Frei Caneca, esquina da rua de Sant'Anna.

Nota — Na 2ª Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, serão prestadas aos interessados todas as informações concernentes ao presente edital.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 9 de fevereiro de 1923.— *J. Cordovil Pires da Silveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

VENDA DE MATERIAL IMPRESTAVEL PARA O SERVIÇO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que na Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional serão recebidas propostas para a compra do material constante da relação abaixo discriminada, imprestavel para o serviço e posto á disposição desta directoria pela Repartição Geral de Obras Publicas.

A presente concurrencia será realizada nas seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser separadamente para cada lote, cada qual em envolucro fechado, contendo duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas e assignadas, sem razuras, emendas ou entrelinhas e acompanhadas do recibo da caução correspondente.

Segunda — As propostas serão entregues na Secretaria do Patrimonio Nacional até ás 13 horas do dia 15 do proximo mez, quando serão abertas na presença dos interessados ou dos seus representantes, cada um delles rubricando as propostas dos demais.

Terceira — As offertas deverão ser feitas em moeda nacional, devendo as importancias ser escriptas por extenso e em algarismos, cabendo a concurrencia ao autor da proposta mais vantajosa, sendo immediatamente recusada aquella que apresentar preço inferior á avaliação de base, que é de 15:300$, pelo primeiro lote e de 40$, preço minimo para a tonelada de ferro velho.

Quarta — Os concurrentes, por intermedio de uma guia que será fornecida pela secretaria, farão préviamente na Thesouraria do Thesouro Nacional uma caução na importancia de 2:600$, para garantir a proposta da compra do primeiro lote e uma outra na importancia de 200$, pela proposta de acquisição do ferro velho.

Quinta — O concurrente acceito deverá effectuar o pagamento dentro de 48 horas uteis após a notificação da acceitação de sua proposta, revertendo a favor dos cofres publicos a caução que houver feito, si dentro do prazo fixado não cumprir o disposto acima, salvo motivo de força maior devidamente comprovado e a juizo do Sr. Dr. director.

Relação do material

Primeiro lote

1 ventilador de pás para officina	300$000
1 caldeira velha	1:500$000
1 locomotiva velha, sem tender, máo estado	3:000$000
3 guinchos usados e desmontados	4:500$000
1 locomotiva em máo estado	6:000$000

Segundo lote

Cerca de 40 toneladas de ferro velho de socata, batido. Preço minimo por tonelada	40$000

O material acima poderá ser examinado pelos Srs. proponentes nas officinas da E. F. Rio d'Ouro, na Ponta do Cajú.

Nota — Na 2ª Sub-Directoria Technica do Patrimonio Nacional no Ministerio da Fazenda serão prestadas aos interessados todas as informações concernentes ao presente edital.

Secretaria do Patrimonio Nacional, 30 de janeiro de 1923. — *J. Cordovil Pires da Silveira*, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

ARTIGOS DIVERSOS

Proposta para o fornecimento durante o anno de 1923

Os abaixo assignados moradores á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preços por unidade

Alcool de 36 gráos, litro, novecentos e trinta e cinco réis	$935
Alcool de 40 gráos, litro, mil cento e vinte réis	1$120
Ancinhos de ferro com 8 dentes, reforçados, um, mil e quinhentos réis	1$500
Ancinhos de ferro com 10 dentes, reforçados, um, mil e setecentos réis	1$700
Ancinhos de ferro com 14 dentes, reforçados, um, dous mil e duzentos réis	2$200
Ancinhos de ferro com 16 dentes, reforçados, um, tres mil e tresentos réis	3$300
Alfanges com cabos para aparar grama, de 20", um, onze mil e quinhentos réis	11$500
Alfanges com cabos para aparar grama, de 28", um, trese mil e quinhentos réis	13$500
Alicates Universal n. 8, um, quatro mil e novecentos e quarenta réis	4$940
Arame de ferro zincado de qualquer grossura, kilo, mil tresentos e trinta réis	1$330
Aço em barras e vergalhões, kilo, mil quinhentos e setenta e cinco réis	1$575
Aço bolha em barras e vergalhões, kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800
Aço em barras e vergalhões «Dianiour», kilo, mil seiscentos e cincoenta réis	1$650
Arestas, kilo, tres mil duzentos e noventa réis	3$290
Armação de Goldemberg, para folhas de 12", uma, nove mil réis	9$000
Agua forte em bottião com rolha de vidro ou esmeril, kilo, dous mil oitocentos e noventa réis	2$890
Arruelas de ferro, qualquer tamanho, kilo, tres mil oitocentos e setenta réis	3$870
Amianthо em fio, kilo, dez mil e quinhentos réis	0$500
Alvaiade de zinco de 1ª qualidade «Ville Mentaigne», kilo, mil setecentos oitenta e nove réis	1$789
Amarello chromo, kilo, mil novecentos e setenta réis	1$970
Azul flôr de anil, kilo, sete mil quatrocentos e cincoenta réis	7$150
Azul ultramar nacional, kilo, dous mil duzentos e setenta réis	2$270
Almotolias de cobre com mola, para um litro, uma, seis mil e setecentos réis	6$700
Baldes de ferro zincados, cravados de 10", um, tres mil oitocentos e sessenta réis	3$860
Baldes de ferro zincados, cravados de 12", um, quatro mil seiscentos e trinta réis	4$630
Baldes de ferro zincados, cravados de 14", um, cinco mil quinhentos e setenta réis	5$570
Baldes de ferro esmaltado, para despejos, um, dezesete mil e setecentos réis	17$700
Benzina nacional, litro, tres mil e cem réis	3$100
Balsamo Catholico, litro, dezesete mil e setecentos réis	16$700
Brilhantina «Rouland», lata grande, lata, mil novecentos e cincoenta réis	1$950
Brochas de cabello (crina) para caiação n. 00, uma, mil quatrocentos e oitenta e cinco réis	1$485
Brochas francezas n. 4, Annel oval, uma, mil novecentos e cincoenta réis	1$950
Brochas francezas n. 6, Annel oval, uma, dous mil e seiscentos réis	2$600
Brochas francezas n. 8, Annel oval, uma, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Brochas francezas n. 10, Annel oval, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Brochas francezas n. 12, Annel oval, uma, cinco mil novecentos e oitenta réis	5$980
Cabos de madeira, preparados para picaretas (Nacionaes), um, mil duzentos e trinta réis	1$230
Cabos de madeira, preparados para pás, um, mil oitocentos e setenta réis	1$870
Cabos de madeira, preparados para enxadas, um, quinhentos e noventa réis	$590
Cabos de madeira, preparados para marretas, um, mil réis	1$000
Cabos de madeira, preparados para marrões, um, mil e cem réis	1$100

Carrinhos de mão, de ferro, tubulares, nacionaes, um, cincoenta e quatro mil e oitocentos réis.. 54$800
Carrinhos de mão, de madeira, um, trinta e oito mil e setecentos réis..... 38$700
Carrocinhas de mão, nacionaes, uma, cento e vinte e quatro mil réis..... 124$000
Canecas de ferro esmaltado n. 8, uma, mil e seiscentos réis..... 1$600
Canecas de ferro esmaltado n. 9, uma, mil e novecentos réis..... 1$900
Canecas de ferro esmaltado n. 10, uma, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
Cantoneiras de ferro de qualquer tamanho, kilo, mil noventa réis..... 1$090
Capachos de côco de 0,90×0,60, um, vinte e um mil quinhentos réis..... 21$500
Capsulas de chumbo, para sellar hydrometros, uma, vinte e oito réis..... $028
Catracas inglezas de 6", uma, quinze mil e novecentos réis..... 15$900
Catracas inglezas de 8", uma, dezesete mil e quatrocentos réis..... 17$400
Catracas inglezas de 10", uma, vinte e um mil e oitocentos réis..... 21$800
Catracas inglezas n. 20", uma, trinta e seis mil e setecentos réis..... 36$700
Cêra para assoalhos (lata de um kilo), lata, quatro mil e cem réis..... 4$100
Cestos do Porto, grandes, de taquara forte, um, quatro mil novecentos réis..... 4$900
Creolina nacional Cruzwaldina (latas de kilo), kilo, mil duzentos e noventa réis..... 1$290
Colla da Bahia de 1ª qualidade, kilo, dous mil trezentos e quarenta réis..... 2$340
Corda de linho nacional, sortida, kilo, mil e novecentos e noventa réis..... 1$990
Corda de linho, franceza, sortida, kilo, tres mil novecentos e setenta réis..... 3$970
Corda franceza de barquinha, kilo, nove mil novecentos e setenta réis..... 9$970
Colheres para pedreiro, de qualquer numero, uma, tres mil novecentos e oitenta réis..... 3$980
Chaves inglezas combinadas de 10", uma, dezesete mil e novecentos réis..... 17$900
Chaves inglezas combinadas de 12", uma, trinta e tres mil e trezentos réis..... 33$300
Chaves inglezas combinadas de 13", uma, trinta e cinco mil e trezentos réis..... 35$300
Chaves de fenda de tamanho médio, uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis..... 2$850
Chaves de fenda de tamanho pequeno, uma, mil novecentos e cincoenta réis..... 1$950
Chumbo em barra (inglez), kilo, mil quatrocentos e setenta réis..... 1$470
Chumbo em lençol, de qualquer grossura, kilo, dous mil quatrocentos e quarenta réis..... 2$440
Carbureto de calcio marca «Tigre», 7/15 (em tambores de 50 kilos), kilo, mil cento sessenta e cinco réis..... 1$165
Deposito para lixo n. 6, um, dezeseis mil e quinhentos réis..... 16$500
Dobradiças de ferro, de machina de 2", par, quinhentos e setenta réis..... $570
Dobradiças de ferro, de junta de 2", par, trezentos e noventa réis..... $390
Dobradiças de ferro, de junta de 3", par, seiscentos e trinta réis..... $630
Dobradiças de latão de junta de 2 1/2", par, mil novecentos e oitenta réis..... 1$980
Dynamite «Stygia», kilo, oito mil e setecentos réis 8$700
Escalas de madeira, articuladas, de 2m,00 com mola, uma, dous mil e novecentos réis..... 2$900
Escarradeiras hygienicas com pés, uma, dezeseis mil setecentos e cincoenta réis..... 16$750
Escovas de piassava com cabo, dobradas n. 16, uma, novecentos e noventa réis..... $990
Escovas de piassava para animaes, uma, mil setecentos e noventa réis..... 1$790
Escovas de raiz para animaes n. 116, uma, mil quatrocentos e cincoenta réis..... 1$450
Escovas de raiz sem cabo, dobradas n. 16, uma, setecentos e setenta réis..... $770
Estanho em verguinhas de 1ª qualidade, «Carneiro legitimo», kilo, nove mil novecentos e setenta e cinco réis..... 9$975
Estôpa branca nacional (apresente amostra), kilo, mil quatrocentos e setenta réis..... 1$470
Estopa alvejada (apresente amostra), kilo, mil setecentos e sessenta réis..... 1$760
Estopa alcatroada desfiada estrangeira (apresente amostra), uma, tres mil duzentos e noventa réis..... 3$290
Espanadores de pennas n. 20, um, dous mil e setecentos réis..... 2$700
Espanadores de pennas n. 40, um, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
Espanadores de pennas n. 60, um, seis mil e seiscentos réis..... 6$600
Enxadas de aço C. 40 de 3 libs. inglezas, uma, sete mil novecentos e noventa réis..... 7$990
Enxadas de aço C. 40 de 3 1/2 libs. inglezas, uma, nove mil quinhentos e noventa réis..... 9$590
Enxó da Ribeira «Greaves» n. 1, uma, trese mil e seiscentos réis..... 13$600
Enxó da Ribeira «Greaves» n. 2, uma, quatorze mil e quatrocentos réis..... 14$400
Enxó da Ribeira «Greaves» n. 3, uma, quinze mil e trezentos réis..... 15$300
Enxofre em pedra, kilo, quinhentos e quarenta réis..... $540
Facas reforçadas para cortar capim, uma, dous mil réis..... 2$000
Facões Collins de 14" para matto, com cabo e bainha de sóla, um, deze seis mil réis..... 16$000
Foices nacionaes, tamanho correspondente a 1/2 roça, uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
Fechaduras de ferro para armario ou gaveta, uma, mil setecentos e noventa réis..... 1$790
Ferro Patente em barras e vergalhões, de quaesquer dimensões, kilo, oitocentos e quarenta e cinco réis..... $845
Ferro Patente em chapas de quaesquer dimensões, kilo, mil e setenta e cinco réis..... 1$075
Ferro em chapas galvanizado, de qualquer tamanho ou grossura, kilo, mil trezentos e noventa réis..... 1$390
Formicida «Capanema» (lata de quatro litros), uma, nove mil e quatrocentos réis..... 9$400
Furadores de 6" com cabo de madeira, um, mil e oitocentos réis..... 1$800
Formões «Greaves» de 1/2" com cabo, um, dous mil quatrocentos e setenta réis..... 2$470
Formões «Greaves» de 1" com cabo, um, tres mil quinhentos e noventa réis..... 3$590
Formões «Greaves» de 1 1/2" com cabo, um, quatro mil novecentos e setenta réis..... 4$970
Gesso commum, kilo, trezentos e quarenta réis.. $340
Gomma laca encarnada, kilo, dezenove mil e trezentos réis..... 19$300
Gomma amarella, kilo, vinte e tres mil e novecentos réis..... 23$900
Graxa Patente Automobile «Grease», kilo, mil cento e oitenta réis..... 1$180
Jaid chrom, kilo, mil novecentos e setenta réis.. 1$970
Kaol, litro, sete mil quatrocentos e oitenta réis.. 7$480
Lamparinas de soldar a alcool n. 3, uma, quatorze mil e setecentos réis..... 14$700
Lanternas de folha para signaes com vidros encarnados, uma, quinze mil e quatrocentos réis. 15$400
Lixa em panno do fabricante Davies, sortida em numeros, folha, duzentos e noventa réis..... $290
Limas chatas bastardas de 6", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson, Company ou Kleusa, duzia, quatorze mil réis. 14$000
Limas chatas bastardas de 8", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson, Company ou Kleusa,, duzia, dezoito mil trezentos e cincoenta réis..... 18$350
Limas chatas bastardas de 10", duzia, vinte e quatro mil e duzentos réis..... 24$200
Limas 1/2 canna bastardas de 10", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson, Company ou Kleusa, duzia, trinta e dous mil réis..... 32$000
Limas tres quinas bastardas de 4", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson, Company ou Kleusa, duzia, oito mil réis..... 8$000
Limas parallelas bastardas de 10", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson, Company ou Kleusa, trinta e um mil e novecentos réis..... 31$900
Limas parallelas bastardas de 12", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson, Company ou Kleusa, duzia, quarenta e seis mil e setecentos réis..... 46$700
Machadinhas Collins n. 2, uma, sete mil e quatrocentos e setenta réis..... 7$470

Machado Collins de cinco libras, um, onze mil novecentos e setenta réis ..... 11$970
Martellos de mão, com cabo, médios, para bombeiro, um, sete mil quinhentos e cincoenta réis ..... 7$550
Martellos americanos — tres tamanhos, um, oito mil oitocentos e cincoenta réis ..... 8$850
Metal murso em vergalhões, kilo, cinco mil tresentos e cincoenta réis ..... 5$350
Naphtalina «Merck», kilo, cinco mil e setecentos réis ..... 5$700
Oleo de linhaça, crú, genuino, kilo dous mil oitocentos e sessenta e cinco réis ..... 2$865
Oleo de linhaça puro, fervido, escuro, kilo, tres mil duzentos e noventa réis ..... 3$290
Oleo para dynamo — Safety Machinery (lata de 18 litros), uma, dezenove mil duzentos e cincoenta réis ..... 19$250
Oleo de mocotó, litro, mil setecentos e trinta réis. 1$730
Oleo de ricino para lubrificação, litro, dous mil cento e trinta réis ..... 2$130
Oleo para transformador «Francil Oil», litro, novecentos e setenta réis $970
Pás duplas americanas, uma, vinte e nove mil e setecentos réis ..... 29$700
Pás de ferro, direitas para jardim, com cabo, uma quatro mil setecentos e oitenta réis ..... 4$780
Pás de ferro para apanhar lixo, pequenas, uma, dous mil, setecentos réis ..... 2$700
Panellas de ferro para derreter chumbo — qualquer tamanho, kilo, mil e cem réis ..... 1$100
Parafusos de ferro com porcas de ½" cabeças sextavadas de qualquer comprimento, kilo, tres mil duzentos e oitenta réis ..... 3$280
Parafusos de ferro com porcas de ⅝" cabeças sextavadas de qualquer comprimento, kilo, tres mil e trinta réis ..... 3$030
Parafusos de ferro com porcas de ¾" cabeças sextavadas de qualquer comprimento, kilo, dous mil oitocentos e oitenta réis ..... 2$880
Pedra pomes em pedaços, kilo, mil oitocentos e oitenta réis ..... 1$880
Pedra pomes em pó, kilo, mil e quatrocentos e trinta réis ..... 1$430
Pelles de camurça, grandes, uma, onze mil e tresentos réis ..... 11$300
Papel hygienico com 1.000 folhas, marca Aguia, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Pharoes de bombeiro com cabos, um, quatorze mil e tresentos réis ..... 14$300
Picaretas Americanas de aço de ponta e pá, uma, quatro mil novecentos e trinta réis ..... 4$930
Picaretas de cavar de 7 ½ lbs. Septimus, uma seis mil quatrocentos e trinta réis ..... 6$430
Pontas de Paris com cabeças, sortida em tamanho, mil novecentos e setenta réis ..... 1$970
Pós de sapato em pacotes, kilo, quinhentos e setenta réis $570
Prussiato de potassio, kilo, oito mil seiscentos e cincoenta réis ..... 8$650
Pó leve, kilo, cinco mil, setecentos réis ..... 5$700
Rebolos de 11"×2 ½", um, nove mil réis ..... 9$000
Roxo rei commum, kilo, quinhentos e noventa réis. $590
Rupi para limpar metaes, dous mil e novecentos e trinta réis ..... 2$930
Sapolio Morgan, páo, setecentos e oitenta réis $780
Sapolio Pólo, páo, tresentos e oitenta réis $380
Seccante branco marca «Castello», kilo, mil duzentos e noventa réis ..... 1$290
Serras de ferro «Victor», de 10", uma, quatrocentos e oitenta e cinco réis $485
Serras de ferro «Victor» de 12", uma, quinhentos réis $500
Serrotes de jardim, um, quatorze mil réis ..... 14$000
Serrotes de mão de 0,40 de comprimento de «W. Greave», um, treze mil e oitocentos réis ..... 13$800
Serrotes de mão de 0,50 de comprimento de «W. Greave», um, quatorze mil e novecentos réis.. 14$900
Soda caustica (lata de 2 kilos), uma, tres mil setecentos réis ..... 3$700
Terra de sienne crúa, kilo, oitocentos e noventa réis $890
Terra de sienne queimada, kilo, novecentos e quarenta réis $940
Tijolo inglez para arear, um, setecentos e setenta réis $770
Tinta verde azeitonada, kilo, tres mil e tresentos e cincoenta réis ..... 3$350
Tinta preta, kilo, tres mil e tresentos e cincoenta réis ..... 3$350
Tintura de arnica, litro, nove mil e setecentos réis. 9$700
Tubos de ferro galvanisado com luvas até ¾", kilo mil quatrocentos e dez réis ..... 1$410
Tubos de ferro galvanisado com luvas de 1" a 2", kilo, mil e tresentos e noventa e cinco réis... 1$395
Tubos de ferro galvanisado com luvas de 2 ¼" a 3", kilo, mil e quinhentos e quinze réis..... 1$515
Tubos de ferro galvanisado com luvas de 3 ¼ a 4", kilo, mil e quinhentos e vinte réis..... 1$520
Tubos de ferro galvanisado com luvas de 4 ¼" a 5", kilo, mil e setecentos e setenta réis..... 1$770
Tubos de ferro galvanisado com luvas de 5 ¼" a 6", kilo, mil e setecentos e setenta réis..... 1$770
Vassouras de palha americana com 6 fios, uma, dous mil e noventa réis ..... 2$090
Vassouras de piassava de cocheira, uma mil seiscentos e cincoenta réis ..... 1$650
Vassouras de piassava cattete de 19 furos, uma, mil tresentos e cincoenta réis ..... 1$350
Vassourinhas de piassava, uma, tresentos e quarenta réis $340
Verde Paris, kilo, mil setecentos e noventa réis... 1$790
Vermelhão francez, kilo, tres mil e tresentos e oitenta réis ..... 3$380
Verniz Copal, galão, vinte e sete mil e novecentos réis ..... 27$900
Verniz Frating Royal, galão, trinta mil novecentos réis ..... 30$900
Vidros brancos de 0,002 de espessura, metro quadrado, trese mil e duzentos réis ..... 13$200
Vidros brancos de 0,003 de espessura, metro quadrado, desoito mil e setecentos réis..... 18$700
Vidros brancos de 0,004 de espessura, metro quadrado, vinte e nove mil e seiscentos réis..... 29$600
Zarcão genuino, kilo, mil e novecentos e setenta réis 1$970

Obrigam-se a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes, todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitam-se ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concurrencia e no contracto que assignar.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1923. — *Por procuração, M. Ferreira de Oliveira.*

Proposta para o fornecimento durante o anno de 1923

O abaixo assignado morador á rua Theophilo Ottoni numero 52, se obriga a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preços de unidade

Ancinhos de ferro com oito dentes, reforçados, um mil setecentos réis..... 1$700
Ancinhos de ferro com 10 dentes, reforçados, um, mil novecentos e cincoenta réis..... 1$950
Ancinhos de ferro com 14 dentes, reforçados, um, dous mil quinhentos e oitenta réis..... 2$580
Ancinhos de ferro com 16 dentes, reforçados, um, tres mil quatrocentos e cincoenta réis..... 3$450
Alfanges com cabos para aparar grama, de 20", um, doze mil réis ..... 12$000
Alicates Universal, n. 8, um, cinco mil réis..... 5$000
Arame de latão de qualquer grossura, kilo, oito mil réis. . . . . 8$000
Aço em barras e vergalhões, kilo, mil quinhentos e noventa réis. . . . . 1$590
Aço bolha em barras e vergalhões, kilo, tres mil réis. . . . . 3$000
Aço Palmeira em barras e vergalhões, kilo, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
Arestas, kilo, tres mil quatrocentos réis..... 3$400
Arruelas de ferro, qualquer tamanho, kilo, tres mil e oitocentos réis. . . . . 3$800
Azul flôr de anil, kilo, sete mil réis..... 7$000
Azul ultramar nacional, kilo, tres mil e quatrocentos réis. . . . . 3$400
Baldes de ferro zincados, cravados de 10", um, quatro mil e tresentos réis..... 4$300
Baldes de ferro zincados, cravados, de 12", um, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
Baldes de ferro zincados, cravados, de 14", um, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
Brilhantina "Rouland", lata grande, lata, dous mil réis. . . . . 2$000
Brocas americanas, de 3/32, uma, mil e cem réis. 1$100
Brocas americanas, de 1/16, uma, novecentos réis. $900
Brocas americanas, de 3/16, uma, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500

Brocas americanas, de 5/16, uma, dous mil duzentos réis. . . . . 2$200
Brocas americanas, de 1/8, uma, mil e trezentos réis. . . . . 1$300
Brocas americanas, de 3/8, uma, tres mil e duzentos réis. . . . . 3$200
Brocas americanas, de 5/8, uma, cinco mil e duzentos réis. . . . . 5$200
Cano de chumbo de diversos diametros para agua (typo adoptado pela repartição), kilo, mil seiscentos e quarenta réis. . . . . 1$640
Cabos de madeira preparados para picaretas (nacionaes), um, mil e duzentos réis. . . . . 1$200
Cabos de madeira preparados para pás, um, dous mil reis. . . . . 2$000
Cabos de madeira preparados para enxadas, um, novecentos réis. $900
Cabos de madeira preparados para marretas, um, mil e duzentos réis. . . . . 1$200
Cabos de madeira preparados para marrões, um, mil e duzentos réis. . . . . 1$200
Carrinhos de mão de ferro, tubulares, nacionaes, um, cincoenta e oito mil réis. . . . . 58$000
Carrinhos de mão de madeira, um, trinta e oito mil réis. . . . . 38$000
Carrocinhas de mão, nacionaes, uma, cento e vinte mil réis. . . . . 120$000
Canecas de ferro esmaltado, n. 8, uma, tres mil réis. . . . . 3$000
Canecas de ferro esmaltado, n. 9, uma, quatro mil réis. . . . . 4$000
Canecas de ferro esmaltado, n. 10, uma, cinco mil réis. . . . . 5$000
Capachos de côco de 0,90 × 0,60, um, vinte e oito mil réis. . . . . 28$000
Catracas inglezas, de 10", uma, trinta e quatro mil réis. . . . . 34$000
Catracas inglezas, de 20", uma, cincoenta e cinco mil réis. . . . . 55$000
Creolina nacional "Cruzwaldina (latas de kilo), kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis. . . . . 1$450
Colla da Bahia de 1ª qualidade, kilo, dous mil e seiscentos réis. . . . . 2$600
Corda de linho nacional, sortida, kilo, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
Corda franceza de barquinha, kilo, oito mil réis. . 8$000
Colheres para pedreiro, de qualquer numero, uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
Colheres goivas, para jardineiro, uma, dous mil e novecentos réis. . . . . 2$900
Chaves inglezas combinadas, de 10", uma, dezesete mil réis. . . . . 17$000
Chaves inglezas combinadas, de 12", uma, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
Chaves de tubo de 12 a 28 m/m (jogo), um, setenta mil réis. . . . . 70$000
Chaves de fenda de 12" com cabo de madeira, uma, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
Chumbo em barra (inglez), kilo, mil e seiscentos réis. . . . . 1$600
Chumbo em lençól, de qualquer grossura, kilo, dous mil e quatrocentos e cincoenta réis. . . . 2$450
Carbureto de calcio, marca "Tigre", 7/15 (em tambores de 50 kilos), kilo, mil e trezentos réis. 1$300
Dobradiças de ferro, de machina, de 2", par, quinhentos réis. $500
Dobradiças de ferro, de junta, de 2", par, quatrocentos réis. $400
Dobradiças de ferro, de junta, de 3", par, setecentos réis. $700
Dobradiças de latão, de junta, de 2 1/2", par, dous mil réis. . . . . 2$000
Dobradiças de vae e vem, de 5", par, quinze mil réis. . . . . 15$000
Escalas de madeira, articuladas, de 2m,00 com móla, uma, dous mil réis. . . . . 2$000
Escarradeiras hygienicas com pés, uma, dezesete mil réis. . . . . 17$000
Enxadas de aço n. 10, de 3 1/2 libras, inglezas, uma, nove mil e oitocentos réis. . . . . 9$800
Enxó da Ribeira «Greaves», n. 1, uma, treze mil e oitocentos réis . . . . . 13$800
Enxó da Ribeira «Greaves», n. 2, uma, quinze mil e quinhentos réis . . . . . 15$500
Enxó da Ribeira «Greaves», n. 3, uma, dezesete mil réis . . . . . 17$000
Enxofre em pedra, kilo, quinhentos réis. $500
Enxofre em pó, kilo, setecentos e cincoenta réis. . $750
Facas reforçadas para cortar capim, uma, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
Fechaduras de caixão para porta, franczas, uma, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
Fechaduras para porta, com trinco, maçaneta de metal e pertences, uma, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
Ferro patente em barras e vergalhões, de quaesquer dimensões, kilo, setecentos e setenta e cinco réis $775
Ferro patente em chapas de quaesquer dimensões, kilo, novecentos e setenta réis. $970
Ferro batido «Suisso», para soldar, de 1/4, kilo, dous mil e oitocentos réis. . . . . 2$800
Ferro em chapas galvanizado, de qualquer tamanho ou grossura, kilo, mil e quatrocentos réis 1$400
Formicida «Cananema» (lata de quatro kilos), uma, dez mil réis . . . . . 10$000
Furadores de 6" com cabo de madeira, um, mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 1$950
Formões «Greaves» de 1/2", com cabo, um, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
Formões «Greaves» de 1", com cabo, um, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
Formões «Greaves» de 1 1/2", com cabo, um, quatro mil e novecentos réis. . . . . 4$900
Gomma amarella, kilo, vinte e quatro mil réis. . . . 24$000
Lamparinas de soldar a alcool, n. 3, uma, quatorze mil réis . . . . . 14$000
Limas chatas bastardas de 6", duzia, doze mil réis 12$000
Limas chatas bastardas de 8", duzia, dezoito mil réis . . . . . 18$000
Limas meia canna bastardas de 10", duzia, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
Machadinhas Collins, n. 2, uma, oito mil réis. . . . . 8$000
Machado Collins de cinco libras, um, onze mil e seiscentos réis . . . . . 11$600
Metal murso em vergalhões, kilo, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
Oleo de linhaça, crú, genuino, kilo, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
Oleo de linhaça puro fervido escuro, kilo, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
Oleo de ricino para lubrificação, litro, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
Pás duplas americanas, uma, vinte e oito mil réis 28$000
Panellas de ferro para derretor chumbo, qualquer tamanho, kilo, mil e cem réis . . . . . 1$100
Parafusos de fenda, cabeça chata, de 3"×10, grosa, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
Parafusos de fenda, cabeça chata, de 3"×11, grosa, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
Parafusos de fenda, cabeça chata, de 3"×12, grosa, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
Parafusos de fenda, cabeça chata, de 3"×14, grosa, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
Parafusos de fenda, cabeça chata, de 2 ½"×11, grosa, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
Parafusos de fenda, cabeça chata, de 2 ½×12, grosa, sete mil e cem réis . . . . . 7$100
Parafusos de fenda, cabeça chata, de 2"×10, grosa, quatro mil e cem réis . . . . . 4$100
Parafusos de fenda, cabeça chata, de 2"×11, grosa, quatro mil e setecentos réis . . . . . 4$700
Parafusos de fenda, cabeça chata, de 2"×12, grosa, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
Parafusos de fenda, cabeça chata, de 1 ¾"×10, grosa, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
Pedra pomes em pedaços, kilo, dous mil e cem réis 2$100
Pedra pomes em pó, kilo, dous mil e duzentos réis 2$200
Picaretas americanas de aço de ponta e pá, uma, cinco mil e seiscentos réis . . . . . 5$600
Rupi para limpar metaes, litro, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
Serras de ferro "Victor", de 10", uma, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
Serra de ferro "Victor", de 12", uma, quatrocentos e oitenta réis $480
Serrotes de mão de 0,40 de comprimeito, de "W. Greave", um, doze mil e quinhentos réis. . . . 12$500
Serrote de mão de 0,50 de comprimento, de "W. Greave", um, quinze mil e quinhentos réis . . . 15$500
Soda caustica (lata de dous kilos), uma, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
Tesoura de podar, tamanho médio, uma, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
Tesoura de cortar gramma, uma, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
Tijolo inglez para arear, um, setecentos e sessenta réis $760
Tubos de ferro galvanizado com luvas até ¾", kilo, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500

Tubos de ferro galvanizado com luvas, de 1" a 2", kilo, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Tubos de ferro galvanizado, com luvas, de 2 ¼" a 3", kilo, mil e seiscentos réis ..... 1$600
Tubos de ferro galvanizado, com luvas, de 3 ¼" a 4", kilo, mil e setecentos réis ..... 1$700
Tubos de ferro galvanizado, com luvas, de 4 ¼" a 5", kilo, mil setecentos e cincoenta réis..... 1$750
Tubos de ferro galvanizado, com luvas, de 5 ¼" a 6", kilo, mil setecentos e cincoenta réis..... 1$750
Torquezes de machinistas, n. 7, uma, sete mil réis 7$000
Torquezes de machinistas, n. 9, uma, onze mil réis 11$000
Torquezes de machinistas, n. 10, uma, doze mil réis 12$000
Verrumas torcidas communs, duzia, nove mil réis 9$000

Obrigamo-nos a fornecer de primeira qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concurrencia e no contracto que assignarmos.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1923. — *Hime & Comp.*

Proposta para o fornecimento durante o anno de 1923

Os abaixo assignados, moradores á avenida Passos ns. 105 e 107 e rua S. Pedro ns. 236/8, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preços de unidade

Alcool de 36°, litro, mil cento e quarenta réis..... 1$140
Alcool de 40°, litro, mil trezentos e oitenta réis..... 1$380
Ancinhos de ferro com 8 dentes, reforçados, um, mil e setecentos réis ..... 1$700
Ancinhos de ferro com 10 dentes, reforçados, um, mil e novecentos réis ..... 1$900
Ancinhos de ferro com 14 dentes, reforçados, um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
Ancinhos de ferro com 16 dentes, reforçados, um, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
Alfanges com cabos para aparar grama, de 20", um, nove mil e novecentos réis..... 9$900
Alfanges com cabos para aparar grama, de 28", um, onze mil e quinhentos réis..... 11$500
Almofaças inglezas de ferro (amostra n 44), uma, mil e quinhentos réis..... 1$500
Alicates de gaz (N. Greaves n. 14), um, seis mil réis 6$000
Alicates Universal n. 8, um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Arame de ferro zincado de qualquer grossura, kilo, mil duzentos e noventa réis..... 1$290
Arame de ferro batido de qualquer grossura, kilo, mil e cem réis..... 1$100
Arame de cobre recosido de qualquer grossura, kilo, oito mil réis ..... 8$000
Arame de latão de qualquer grossura, kilo, seis mil e duzentos réis ..... 6$200
Aço em barras e vergalhões, kilo, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
Aço bolha em barras e vergalhões, kilo, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
Aço Palmeira em barras e vergalhões, kilo, dous mil réis ..... 2$000
Alargadores n. 7, um, cinco mil e oitocentos réis... 5$800
Alargadores n. 11, um, oito mil réis..... 8$000
Alargadores n. 28, um, vinte e dous mil réis..... 22$000
Aluminio "Ecco" em pó para soldar, kilo, sessenta mil réis ..... 60$000
Algodão em rama, kilo, dous mil oitocentos e setenta réis ..... 2$870
Arestas, kilo, tres mil réis..... 3$000
Armação de Goldemberg para folhas de 12", uma, oito mil réis..... 8$000
Ammonea liquida, litro, quatro mil e seiscentos réis 4$600
Arruelas de ferro, qualquer tamanho, kilo, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
Amianto em fio, kilo, doze mil e oitocentos réis... 12$800
Amarello chromo, kilo, dous mil e setecentos réis.. 2$700
Azul flor de anil, kilo, sete mil e duzentos réis..... 7$200
Azul ultramar nacional, kilo, tres mil réis..... 3$000
Azul da Prussia, kilo, sete mil réis..... 7$000
Almotolias de cobre com mola, para um litro, uma, nove mil réis..... 9$000
Acido muriatico puro em vasilhame com rolha de esmeril ou vidro, kilo, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
Baldes de ferro zincados, cravados de 10", um, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
Baldes de ferro zincado, cravados de 12", um, cinco mil réis ..... 5$000
Baldes de ferro zincado, cravados de 14", um, seis mil réis ..... 6$000
Baldse de ferro perfurados (amostra n. 47), um, vinte e dous mil réis..... 22$000
Baldes de ferro esmaltado para despejos, um, dezesete mil réis..... 17$000
Borrachas (diapragma) de bombas Golds, uma, trinta e nove mil réis..... 39$000
Borracha em lençol com tecido de lona, de qualquer dimensão, kilo, onze mil e seiscentos réis..... 11$600
Benzina nacional, litro, quatro mil e seiscentos réis 4$600
Bombas de ferro para desentupir pennas dagua, uma, cincoenta e oito mil réis..... 58$000
Brilhantina "Rouland", lata grande, lata, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
Brochas de cabello (crina) para caiação n. 00, uma, mil e quatrocentos réis..... 1$400
Brochas francezas n. 4, annel oval, uma, dous mil e tresentos réis..... 2$300
Brochas francezas n. 6, annel oval, uma, dous mil e setecentos réis..... 2$700
Brochas francezas n. 8, annel oval, uma, tres mil e duzentos réis..... 3$200
Brochas francezas n. 10, annel oval, uma, quatro mil e setecentos réis..... 4$700
Brochas francezas n. 12, annel oval, uma, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
Brochas francezas n. 14, annel oval, uma, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
Brochas francezas n. 16, annel oval, uma, sete mil e setecentos réis..... 7$700
Brochas chatas para verniz, de qualquer numero, uma, oito mil e seiscentos réis..... 8$600
Brocas americanas de 3/32, uma, oitocentos e cincoenta réis $850
Brocas americanas de 1/16, uma, setecentos e cincoenta réis $750
Brocas americanas de 3/16, uma, mil e cem réis... 1$100
Brocas americanas de 5/16, uma, dous mil réis.... 2$000
Brocas americanas de 1/8, uma, novecentos e cincoenta réis $950
Brocas americanas de 3/8, uma, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
Brocas americanas de 5/8, uma, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
Cano de chumbo de diversos diametros para agua (typo adoptado pela repartição), kilo, mil e setecentos réis ..... 1$700
Cabos de madeira preparados para picaretas (nacionaes), um, mil cento e noventa réis..... 1$190
Cabos de madeira preparados para pás, um, dous mil e novecentos réis..... 2$900
Cabos de madeira preparados para enxadas, um, seiscentos réis..... $600
Cabos de madeira preparados para marretas, um, mil e cem réis..... 1$100
Cabos de madeira preparados para marrões, um, mil e cem réis..... 1$100
Cabos de linho branco de diversas dimensões, kilo, dous mil e oitocentos e setenta réis..... 2$870
Carrinhos de mão de ferro, tubulares, nacionaes, um, cincoenta e dous mil réis..... 52$000
Carrinhos de mão de madeira, um, trinta e nove mil réis..... 39$000
Carrocinhas de mão, nacionaes, uma, cento e vinte e dous mil réis..... 122$000
Canecas de ferro esmaltado n. 8, uma, dous mil e tresentos e trinta réis..... 2$330
Canecas de ferro esmaltado n. 9, uma, tres mil e duzentos réis..... 3$200
Canecas de ferro esmaltado n. 10, uma, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
Cantoneiras de ferro de qualquer tamanho, kilo, novecentos réis..... $900
Cantoneiras de aluminio de 1" × ⅛, kilo, vinte e um mil e seiscentos réis..... 21$600
Cadeados de ferro zincado reforçados, para tempo, um, cinco mil e setecentos réis..... 5$700
Capachos de côco de 0,90 × 0,60, um, vinte e tres mil e setecentos réis..... 23$700
Capsulas de chumbo para sellar hydrometros, uma, trinta réis..... $030
Catracas inglezas de 6", uma, dezoito mil e setecentos réis..... 18$700
Catracas inglezas de 8", uma, vinte e sete mil e seiscentos réis..... 27$600
Catracas inglezas de 10", uma, trinta e dous mil réis 32$000
Catracas inglezas de 20", uma, cincoenta e oito mil réis ..... 58$000
Côco para soalhos (lata de um kilo), lata, quatro mil réis..... 4$000

Cestos do Porto, grandes, de taquara forte, um, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
Correia de sóla singela de 1 ½", metro, dous mil e oitocentos e trinta réis..... 2$830
Correia de sóla singela de 2", metro, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
Correia de sóla singela de 2 ½", metro, quatro mil e setecentos e quarenta réis..... 4$740
Correia de sóla singela de 3", metro, seis mil e quinhentos e setenta réis..... 6$570
Correia de sóla singela de 3 ½", metro, sete mil e seiscentos e setenta réis..... 7$670
Correia de sóla singela de 1", metro, mil e novecentos réis..... 1$900
Chapas de aluminio de 1m,80 × 0m,30, uma, cincoenta e sete mil réis..... 57$000
Copos de vidro, sem pé, para agua, um, setecentos réis..... $700
Copos de crystal Bacarat, para agua, sem pé, um, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
Copos de ½ crystal Bacarat, para agua, sem pé, um, mil e seiscentos réis..... 1$600
Cleates com parafusos, par, duzentos e setenta réis $270
Creolina nacional Cruzwaldina (latas de kilo), kilo, mil e quatrocentos réis..... 1$400
Colla da Bahia de primeira qualidade, kilo, dous mil e tresentos e cincoenta réis..... 2$350
Corda de linho nacional, sortida, kilo, mil e oitocentos e setenta réis..... 1$870
Corda franceza de harquinha, kilo, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
Colheres para pedreiro de qualquer numero, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
Colheres goivas para jardineiro, uma, tres mil réis 3$000
Contra-pinos de qualquer tamanho, groza, cinco mil réis..... 5$000
Contra-pinos de 1 ½ × ⅛, groza, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
Chaves inglezas combinadas de 10", uma, dezoito mil réis..... 18$000
Chaves inglezas combinadas de 12", uma, trinta e dous mil réis..... 32$000
Chaves inglezas combinadas de 13", uma, trinta e seis mil réis..... 36$000
Chaves de bocca de 8 a 28 m|m (jogo), um, vinte mil réis..... 20$000
Chaves de tubo de 12 a 28 m|m (jogo), um, oitenta e quatro mil réis..... 84$000
Chaves de duas boccas para porcas sextavadas de ⅝ e ½, uma, quatro mil e tresentos réis..... 4$300
Chaves de duas boccas para porcas sextavadas de ⅜ e ¼, uma, tres mil e quatrocentos réis... 3$400
Chaves de bico de papagaio com pino — amostra n. 52, uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
Chaves de fenda de 12", com cabo de madeira, uma, quatro mil réis..... 4$000
Chaves de fenda de tamanho médio, uma, tres mil réis..... 3$000
Chaves de fenda de tamanho pequeno, uma, dous mil réis..... 2$000
Chumbo em barra (inglez), kilo, mil e seiscentos e dez réis..... 1$610
Chumbo em lençol de qualquer grossura, kilo, dous mil e tresentos e noventa réis..... 2$390
Carbureto de calcio marca «Tigre», 7|15 (em tambores de 50 kilos), kilo, mil e tresentos e oitenta réis..... 1$380
Deposito para lixo n. 6, um, vinte e tres mil e seiscentos réis..... 23$600
Dobradiças de ferro, de machina de 2", par, seiscentos réis..... $600
Dobradiças de ferro de junta de 2", par, quinhentos réis..... $500
Dobradiças de ferro, de junta de 3", par, seiscentos réis..... $600
Dobradiças de latão de junta de 2 ½", par, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
Dobradiças de vae e vem de 5", par, dezeseis mil réis 16$000
Escalas de madeira articuladas de 2m,00, com móla, uma, dous mil réis..... 2$000
Escarradeiras hygienicas com pés, uma, dezenove mil e oitocentos réis..... 19$800
Escarradeiras de louça com garras, par, sessenta mil réis..... 60$000
Escovas para unhas com cabo de osso, superiores, uma, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
Escovas para cabello superiores, uma, doze mil e setecentos réis..... 12$700
Escovas para roupa superior, uma, dez mil réis. 0$000
Escovas de piassava com cabo, dobradas n. 16, uma, mil e cem réis..... 1$100
Escovas de piassava para animaes, uma, mil e seiscentos réis..... 1$600
Escovas de raiz para animaes, n. 116, uma, mil e seiscentos réis..... 1$600
Escovas de raiz sem cabo, dobradas, n. 16, uma, mil e quinhentos réis..... 1$500
Escovas de arame de aço para fundição, uma, oito mil e seiscentos réis..... 8$600
Escovas de arame de aço para limpar limas, uma, seis mil réis..... 6$000
Estanho em verguinhas de primeira qualidade "Carneiro legitimo", kilo, nove mil e novecentos e dez réis..... 9$910
Estopa branca nacional (apresente amostra), kilo, mil tresentos e oitenta réis..... 1$380
Estopa alvejada (apresente amostra), kilo, mil oitocentos e setenta réis..... 1$870
Estopa alcatroada desfiada estrangeira (apresente amostra), kilo, tres mil oitocentos e setenta réis..... 3$870
Estopa em corda para tubos, kilo, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
Espanadores de pennas n. 20, um, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
Espanadores de pennas n. 40, um, quatro mil e tresentos réis..... 4$300
Espanadores de pennas n. 60, um, seis mil e seiscentos réis..... 6$600
Enxadas de aço C. 40, de 3 libras inglezas, uma, oito mil réis..... 8$000
Enxadas de aço C. 40, de 3 ½ libras inglezas, uma, nove mil e quatrocentos réis..... 9$400
Enxadas de aço C. 40, de 4 libras inglezas, uma, onze mil e oitocentos réis..... 11$800
Enxadas goivas, uma, oito mil réis..... 8$000
Enxó da Ribeira "Greaves", n. 1, uma, trese mil e seiscentos réis..... 13$600
Enxó da Ribeira "Greaves", n. 2, uma, quinze mil e quatrocentos réis..... 15$400
Enxó da Ribeira "Greaves", n. 3, uma, dezesete mil e seiscentos réis..... 17$600
Enxofre em pedra, kilo, quinhentos e oitenta réis $580
Enxofre em pó, kilo, setecentos e oitenta réis.... $780
Facas reforçadas para cortar capim, uma, dous mil réis..... 2$000
Facões Collins de 14", para matto, com cabo e bainha de sóla, um, dezenove mil e setecentos réis 19$700
Foices Collins grandes, uma, nove mil réis..... 9$000
Foices Collins tamanho correspondente a ½ roça, uma, oito mil réis..... 8$000
Foices nacionaes tamanho correspondente a ½ roça, uma, cinco mil réis..... 5$000
Fechaduras de caixão para porta, francezas, uma, mil e oitocentos réis..... 1$800
Fechaduras para porta, com trinco, maçaneta de metal e pertences, uma, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
Fechaduras de ferro para armario ou gaveta, uma, dous mil e novecentos réis..... 2$900
Ferro Patente, em barras e vergalhões, de quaesquer dimensões, kilo, novecentos e vinte réis.. $920
Ferro Patente em chapas de quaesquer dimensões, kilo, mil quinhentos e oitenta réis..... 1$580
Ferro fundido para soldar, kilo, sete mil e tresentos réis..... 7$300
Ferro em chapas galvanizado, de qualquer tamanho ou grossura, kilo, mil setecentos e oitenta réis 1$780
Formicida "Capanema" (lata de 4 litros), uma, dez mil réis..... 10$000
Fio para campainha electrica, metro, quatrocentos réis..... $400
Fio D. B. R. C. isolado com borracha, uma fita e uma trança de algodão n. 12, metro, seiscentos réis..... $600
Fio D. B. R. C. isolado com borracha, uma fita e uma trança de algodão n. 14, metro, quatrocentos réis..... $400
Fio duplo flexivel n. 14, grosso, metro, quinhentos réis..... $500

Fita isolante preta, peça, tres mil réis..... 3$000
Fusiveis de 15 amperes, rolha, um, quatrocentos e setenta réis $470
Fusiveis de 16 amperes, rolha, um, quatrocentos e setenta réis $470
Fusiveis de 30 amperes, rolha, um, quatrocentos e setenta réis $470
Fusiveis de 15 amperes, cartucho, um, oitocentos réis $800
Fusiveis de 50 amperes, cartucho, um, mil e oitocentos réis . ..... 1$800
Fusiveis navalha, 170 amperes, um, cincoenta mil réis .. .. 50$000
Furadores de 6" com cabo de madeira, um, mil e novecentos réis ..... 1$900
Formões "Greaves", de ½", com cabo, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
Formões "Greaves", de 1", com cabo, um, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
Formões "Greaves", de 1 ½", com cabo, um, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
Gaxeta (mealhar de linho alcatroado em corda), kilo, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
Gomma laca encarnada, kilo, vinte mil réis..... 20$000
Gomma amarella, kilo, vinte e cinco mil réis..... 25$000
Gré solvent, lata, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
Graxa do Rio Grande de primeira qualidade, em bexigas, kilo, mil e setecentos réis..... 1$700
Graxa Patente Automobilo "Grease", kilo, mil e seiscentos réis .. .. 1$600
Interruptores de pendentes, de metal, um tres mil réis .. .. 3$000
Jald chrom, kilo, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
Kerosene brilhante em latas de 18 litros, uma, quinze mil réis.... ..... 15$000
Kaol, litro, sete mil tresentos e cincoenta réis.... 7$350
Lampadas electricas de 120 velas, Philips, ½ watt, uma, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
Lampadas electricas de 100 velas, Philips, ½ watt, uma, quatro mil e tresentos réis..... 4$300
Lampadas electricas de 50 velas, Philips, ½ watt, uma, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
Lampadas electricas de 50 velas, Edison, uma, mil e seiscentos réis .. .. 1$600
Lampadas electricas de 32 velas, Edison, uma, mil e seiscentos réis;. .. .. 1$600
Lampadas electricas de 25 velas, Edison, uma, mil e seiscentos réis.. .. .. 1$600
Lampadas electricas de 16 velas, Edison, uma, mil e seiscentos réis.. .. .. 1$5600
Lamparinas de soldar a kerozene de bomba com capacidade para 1 litro «Primus», uma, cincoenta e oito mil réis.. .. .. 58$000
Lamparinas de soldar a gazolina de Aachnel's com capacidade para um litro, uma, sessenta e dous mil réis.. .. .. 62$000
Lamparinas de soldar a alcool n. 3, uma, trese mil réis.. .. .. 13$000
Lanternas redondas com globo e guarda de metal para kerozene, uma, quarenta e oito mil réis 48$000
Lanternas de folha para signaes com vidros encarnados, uma, vinte e dous mil réis..... 22$000
Lanternas com reflector, uma, vinte e dous mil réis 22$000
Lixa em panno do fabricante Davies, sortidas em numeros, folha, duzentos e setenta réis..... $270
Limas chatas bastardas de 6", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson Company ou Kleusa, duzia, trese mil e setecentos réis.. .. .. 13$700
Limas chatas bastardas de 8", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson Company ou Kleusa, duzia, dezenove mil e tresentos réis.. .. .. 19$300
Limas chatas bastardas de 10", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson Company ou Kleusa, duzia, vinte e quatro mil e seiscentos réis.. .. .. 24$600
Limas chatas bastardas de 12", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson Company ou Kleusa, duzia, vinte e nove mil réis.. 29$000
Limas facas bastardas de 4", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson Company ou Kleusa, duzia, onze mil e setecentos réis.. .. .. 11$700
Limas facas bastardas de 5", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson Company ou Kleusa, duzia, quinze mil e quatrocentos réis.. .. .. 15$400
Limas facas bastardas de 6", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson Company ou Kleusa, duzia dezesete mil e tresentos réis.. .. .. 17$300
Limas facas bastardas de 8", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson Company ou Kleusa, duzia, vinte e quatro mil réis 24$000
Limas facas bastardas de 10", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson Company ou Kleusa, duzia, trinta mil réis..... 30$000
Limas grosas, chatas de 8", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson Company ou Kleusa, duzia, dezoito mil réis..... 18$000
Limas grosas, chatas de 10", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson Company ou Kleusa, duzia, vinte e quatro mil réis 24$000
Limas grosas, chatas de 12", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson Company ou Kleusa, duzia, trinta mil réis..... 30$000
Limas grosas, 1|2 canna, de 10", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson Company ou Kleusa, duzia, vinte e cinco mil e setecentos réis.. .. .. 25$700
Limas grosas, 1|2 canna, de 12", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson Company ou Kleusa, duzia, trinta e um mil e oitocentos réis.. .. .. 31$800
Limas grosas 1|2 canna, de 14", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson Company ou Kleusa, duzia, trinta e nove mil e novecentos réis.. .. .. 39$900
Limas 1|2 canna, bastardas, de 10", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson Company ou Kleusa, duzia, trinta e tres mil réis.. .. .. 33$000
Limas 1|2 canna, bastardas, de 16", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson Company ou Kleusa, duzia, cincoenta e um mil réis.. .. .. 51$000
Limas 1|2 canna, murças, de 8", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson Company ou Kleusa, duzia, dezenove mil e duzentos réis.. .. .. 19$200
Limas 1|2 canna, murças, de 10", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson Company ou Kleusa, duzia, trinta mil réis 30$000
Limas tres quinas, bastardas, de 4", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson Company ou Kleusa, duzia, oito mil réis 8$000
Limas tres quinas, bastardas, de 6", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson Company ou Kleusa, duzia, nove mil e oitocentos réis.. .. .. 9$800
Limas murças, bastardas, de 3", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson Company ou Kleusa, duzia, cinco mil réis 5$000
Limas murças, bastardas, de 5", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson Company ou Kleusa, duzia, oito mil réis.. 8$000
Limas parallelas, bastardas, de 3", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson Company ou Kleusa, duzia, cinco mil e setecentos réis.. .. .. 5$700
Limas parallelas, bastardas, de 4", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson Company ou Kleusa, duzia, seis mil e seiscentos réis.. .. .. 6$600
Limas parallelas, bastardas, de 5", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson Company ou Kleusa, duzia, onze mil e seiscentos réis.. .. .. 11$600
Limas parallelas, bastardas, de 8", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson Company ou Kleusa, duzia, dezoito mil réis 18$000
Limas parallelas, bastardas, de 10", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson Company ou Kleusa, duzia, trinta e um mil réis 31$000
Limas parallelas, bastardas, de 12", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson Company ou Kleusa, duzia, quarenta e sete mil e seiscentos réis.. .. .. 47$600
Limas parallelas, bastardas, de 14", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson Company ou Kleusa, duzia, cincoenta e quatro mil réis.. .. .. 54$000
Limas parallelas, murças, de 6", dos fabricantes

Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson Company ou Kleusa, duzia, oito mil réis. .. .. 8$000
Limatões quadrados ou redondos, bastardos, de 4", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson Company ou Kleusa, duzia, cinco mil e seiscentos réis.. .. .. 6$600
Limatões quadrados ou redondos, bastardos, de 8", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson Company ou Kleusa, duzia, dez mil réis.. .. .. 10$000
Limatões quadrados ou redondos, bastardos, de 10", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson Company ou Kleusa, duzia, dezoito mil réis.. .. .. 18$000
Machadinas Collins n. 2, uma, oito mil e setecentos réis.. .. .. 8$700
Macacos de 2 T, um, oitenta mil réis..... 80$000
Machos legitimos Withworth, de 3|4", jogo, treze mil réis.. .. .. 13$000
Machos legitimos Withworth, de 5|8", jogo, onze mil réis.. .. .. 11$000
Mangotes de lona e borracha, de 1 1|4", metro, doze mil e setecentos réis.. .. .. 12$700
Mangotes de lona e borracha, de 2 1|2", metro, vinte e seis mil e oitocentos réis..... 26$800
Mangotes de borracha, de 2 3|4". metro, quarenta e quatro mil réis.. .. .. 44$000
Mangotes de borracha de 3" para bomba, metro, quarenta e seis mil réis.. .. .. 46$000
Mangueira de lona, de 1 3|4", metro, tres mil e novecentos réis.. .. .. 3$900
Martellos de mão, com cabo, médios, para bombeiro, um, sete mil e seiscentos réis. .. .. 7$600
Martellos americanos, tres tamanhos, um, onze mil réis.. .. .. 11$000
Massa para rolos, kilo, sete mil e seiscentos réis... 7$600
Mealhar de linho inglez, amostra n. 27. kilo, tres mil e seiscentos réis.. .. .. 3$600
Mealhar de linho nacional, kilo, dous mil e trezentos réis.. .. .. 2$300
Metal murço em vergalhões, kilo, cinco mil e duzentos réis.. .. .. 5$200
Metal patente para soldar, de 1|8, kilo, quatorze mil réis.. .. .. 14$000
Metal patente para soldar, de 1|4, kilo, nove mil e setecentos réis.. .. .. 9$700
Moringues de barro da Bahia com prato n. 1, uma dous mil e duzentos réis.. .. .. 2$200
Moringues de barro tino da Penha com prato n. 1, uma, mil e oitocentos réis.. .. .. 1$800
Naphtalina «Merck», kilo, seis mil réis.. .. .. 6$000
Oleo de linhaça, crú, amarello, kilo, dous mil e oitocentos e trinta réis.. .. .. 2$830
Oleo de linhaça, puro, fervido, escuro, kilo, tres mil e duzentos réis. .. .. 3$200
Oleo para dynamo — Safety Machinery (lata de 18 litros), uma, vinte mil réis ..... 20$000
Oleo de mocotó, litro, dous mil e duzentos réis.... 2$200
Oleo de ricino para lubrificação, litro, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
Oleo para transformador "Francil Oil", litro, tres mil réis ..... 3$000
Oleo especial para machina de escrever (vidro de 100 grammas). um, mil e quatrocentos réis... 1$400
Pás de bico reforçadas, n. 4 (qualidade n. 343), uma, oito mil oitocentos e setenta réis..... 6$870
Pás de ferro, direitas, para jardim, com cabo, uma, cinco mil réis ..... 5$000
Pás de ferro para apanhar lixo, pequenas, uma, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
Panellas de ferro para derreter chumbo, qualquer tamanho, kilo, mil e cem réis..... 1$100
Panno verde para forro de mesa, metro, setenta mil réis ..... 70$000
Papelão de alta pressão de 1|16, folha, setenta e oito mil réis ..... 78$000
Papelão de alta pressão, de 1|32, folha, trinta e seis mil réis ..... 36$000
Papelão de asbestos, branco, de 1|8, folha, oito mil e setecentos réis ..... 8$700
Parafuzos de ferro com porcas de ½", cabeças sextavadas, de qualquer comprimento, kilo, tres mil duzentos e setenta e quatro réis ..... 3$274
Parafuzos de ferro com porcas de ⅝", cabeças sextavadas, de qualquer comprimento, kilo, tres mil e vinte e quatro réis ..... 3$024
Parafuzos de ferro com porcas de ¾", cabeças sextavadas, de qualquer comprimento, kilo, dous mil oitocentos e cincoenta e quatro réis..... 2$854
Parafuzos de fenda, cabeça chata de 3"×10, grosa, seis mil e duzentos réis ..... 6$200
Parafuzos de fenda, cabeça chata de 3"×11, grosa, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
Parafuzos de fenda, cabeça chata de 3"×12, grosa, oito mil e duzentos réis ..... 8$200
Parafuzos de fenda, cabeça chata de 3"×14, grosa, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
Pparafuzos de fenda, cabeça chata de 2 ½"×11, grosa, seis mil e setecentos réis ..... 6$700
Parafuzos de fenda, cabeça chata de 2 ½"×12, grosa, sete mil e cem réis ..... 7$100
Parafuzos de fenda, cabeça chata de 2"×10, grosa, quatro mil réis ..... 4$000
Parafuzos de fenda, cabeça chata de 2"×11, grosa, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
Parafuzos de fenda, cabeça chata de 2"×12, grosa, cinco mil e setecentos réis ..... 5$700
Parafuzos de fenda, cabeça chata de 1 ¾"×10, grosa, tres mil e setecentos réis ..... 3$700
Pedra pomes em pedaços, kilo, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Pedra pomes em pó, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis ..... 1$650
Pente de osso, um, cinco mil réis ..... 5$000
Pedras de amolar alfanges, brancas, uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Pedras de amolar alfanges, pretas, uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Pelles de camurça, grandes, uma, dezesete mil réis 17$000
Pharóes de bombeiro com cabos, um, quatorze mil e oitocentos réis ..... 14$800
Picaretas americanas de aço de ponta e pá, uma, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
Picaretas de cavar de 7 ½ libras, Septimus, uma, cinco mil e cem réis ..... 5$100
Pinceis redondos ou chatos, encastoados, até numero 12, duzia, cinco mil réis ..... 5$000
Pinceis redondos ou chatos, encastoados, de numero 13 a 20, duzia, doze mil réis ..... 12$000
Pinceis redondos ou chatos, encastoados, de numero 21 a 30, duzia, dezoito mil réis..... 18$000
Pixe nacional, kilo, duzentos e quarenta réis..... $240
Pontas de Paris com cabeças, sortidas em tamanho, kilo, dous mil e duzentos réis..... 2$200
Porta-copos nickelados para dous copos, um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
Prussiato de potassio, kilo, dez mil réis..... 10$000
Pó leve, kilo, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
Regadores proprios para regar jardim, grandes, um, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
Regadores proprios para regar jardim, pequenos, um, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
Rebolos de 24"×4", com caixa, um, duzentos e trinta e seis mil réis ..... 236$000
Rebolos de 11"×2 ½", um, nove mil e setecentos réis ..... 9$700
Rebolo de esmeril de 12"×2 ½", um, cento e nove mil réis ..... 109$000
Rebites de ferro, sortidos em tamanho, kilo, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Roxo rei commum, kilo, seiscentos e quarenta réis.... $640
Rupi para limpar metaes, litro, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
Rosetas para ligação interna com logar para fusiveis, uma, mil e duzentos réis..... 1$200
Rosetas para ligação extena com logar para fusiveis, uma, mil e duzentos réis..... 1$200
Rosetas para ligação interna sem logar para fusiveis, uma, mil e duzentos réis..... 1$200
Rosetas para ligação externa sem logar para fusiveis, uma, mil e duzentos réis..... 1$200
Sabão virgem, kilo, seiscentos e setenta réis..... $770
Sabonete "Santelmo", um, mil réis..... 1$000
Sabão "Saulght", caixa, seis mil réis..... 6$000
Sabão molle de Gustavo Niedhardt, kilo, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Sachos para jardim, médios, um, dous mil réis.... 2$000
Sebo amarello coado, kilo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
Sal amoniaco crystalizado para pilhas electricas, kilo, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
Sapolio Morgan, páo, mil e cem réis..... 1$100
Sabão Polo, páo, trezentos réis $300
Seccante branco, marca "Castello", kilo, mil e duzentos e noventa réis ..... 1$290
Serrotes de jardim, um, sete mil e quinhentos réis 7$500
Serrotes de mão, de 0,40 de comprimento, de "W. Greave", um, quinze mil e seiscentos réis..... 15$600

Serrotes de mão, de 0,50 de comprimento, de "W. Greave", um, dezeseis mil e oitocentos réis... 16$800
Solda de estanho preparada, kilo tres mil tresentos réis. . . . . 3$300
Soda caustica (lata de 2 kilos), uma tres mil seiscentos réis. . . . . 3$600
Taxas de cobre qualquer numero, kilo seis mil e setecentos réis. . . . . 6$700
Taxas de ferro qualquer numero, kilo quatro mil réis. . . . . 4$000
Talhas de barro para barril de agua com torneira e filtro, uma doze mil réis. . . . . 12$000
Terra de sienne crúa, kilo mil réis. . . . . 1$000
Terra de sienne queimada, kilo, mil réis. . . . . 1$000
Terra de sienne carcella, kilo mil réis. . . . . 1$000
Tesoura de podar, tamanho médio, uma seis mil réis 6$000
Tesoura de cortar grama, uma dez mil réis. . . . . 10$000
Tijolo inglez para arear, um oitocentos réis. $800
Torcidas para lanternas, uma duzentos réis. $200
Torcidas para pharóes, uma quinhentos réis. $500
Torquezes de gazista de 12", uma cinco mil novecentos réis. . . . . 5$900
Tinta verde azeitonada, kilo seis mil quatrocentos réis. . . . . 6$400
Tinta preta, kilo quatro mil quinhentos réis. . . . . 4$500
Tubos de borracha 3 dobras e lona com arame externo, de 3/4", metro sete mil quatrocentos réis 7$400
Tubos de borracha 3 dobras e lona com arame externo, de 1", metro onze mil quinhentos réis.. 11$500
Tubos de borracha 3 dobras e lona com arame externo, 5/8", metro cinco mil quinhentos réis.. 5$500
Tubos de ferro galvanizado com luvas até 3/4", kilo mil tresentos e trinta e sete réis. . . . . 1$337
Tubos de ferro galvanizado com luvas de 1" a 2", kilo mil tresentos e trinta e sete réis. . . . . 1$337
Tubos de ferro galvanizado com luvas de 2 1/4" a 3", kilo mil tresentos e trinta e sete réis. . . . . 1$337
Tubos de ferro galvanizado com luvas de 3 1/4" a 4", kilo mil seiscentos e quarenta réis. . . . . 1$640
Tubos de ferro galvanizado com luvas de 4 1/4" a 5", kilo mil seiscentos e quarenta réis. . . . . 1$640
Tubos de ferro galvanizado com luvas de 5 1/4" a 6", kilo mil seiscentos e quarenta réis. . . . . 1$640
Tarrachas americanas de 5/8 a 1/4 para parafusos rosca «Wktkoorth», caixa duzentos e oitenta e seis mil réis. . . . . 286$000
Torquezes de machinistas n. 7, uma oito mil réis.. 8$000
Torquezes de machinistsas n. 9, uma onze mil réis. 11$000
Torquezes de machinistas n. 10, uma doze mil réis. 12$000
Vassouras de palha americana com 6 fios, uma dous mil seiscentos e trinta réis. . . . . 2$630
Vassouras de piassava de cocheira, uma mil seiscentos e trinta réis. . . . . 1$630
Vassouras de piassava cattete de 19 furos, uma mil setecentos réis. . . . . 1$700
Vassouras de murtha, uma mil réis. . . . . 1$000
Vassouras Cavallinho n. 22, uma quatro mil e duzentos réis. . . . . 4$200
Vassourinhas de piassava, uma tresentos réis. . . . $300
Vazelina «Alba», kilo quatro mil réis. . . . . 4$000
Verde composto Hard Milosi claro ou escuro, kilo mil setecentos réis. . . . . 1$700
Verde Paris, kilo dous mil setecentos réis. . . . . 2$700
Verrumas sortidas communs, duzia oito mil setecentos réis. . . . . 8$700
Vermelhão francez, kilo tres mil e quatrocentos réis 3$400
Verniz Copal, gallão vinte e oito mil réis. . . . . 28$000
Verniz Flating Royal, gallão trinta e dous mil réis. 32$000
Zarcão genuino, kilo mil oitocentos e noventa réis. 1$890
Alfanges com cabos para aparar grama, de 20", um trese mil réis. . . . . 13$000
Alfanges com cabos para aparar grama, de 28", um quinze mil réis. . . . . 15$000
Alicates Universal n. 8, um sete mil réis. . . . . 7$000
Alargadores n. 7, um seis mil réis. . . . . 6$000
Alargadores n. 11, um oito mil quinhentos réis... 8$500
Alargadores n. 28, um vinte e quatro mil réis.... 24$000
Algodão em rama, kilo tres mil quinhentos réis.. 3$500
Armação de Goldemberg para folhas de 12", uma nove mil oitocentos réis. . . . . 9$800
Agua forte em botijão com rolha de vidro ou esmeril, kilo tres mil réis. . . . . 3$000
Ammonea liquida, litro quatro mil novecentos réis 4$900
Amianto em fio, kilo quatorze mil réis. . . . . 14$000
Azul flor de anil, kilo oito mil réis. . . . . 8$000
Azul ultramar nacional, kilo quatro mil réis. . . . . 4$000
Azul da Prussia, kilo oito mil réis. . . . . 8$000
Almotolias de cobre com mola, para um litro, uma dez mil réis. . . . . 10$000
Azeite doce, litro dous mil e oitocentos réis. . . . . 2$800
Baldes de ferro zincados, cravados de 10", um quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
Baldes de ferro esmaltado para depejos, um dezesete mil réis. . . . . 17$000
Benzina nacional, litro quatro mil oitocentos réis. 4$800
Balsamo Catholico, litro dezoito mil réis. . . . . 18$000
Brilhantina «Rouland» lata grande, lata dous mil réis. . . . . 2$000
Brocas americanas de 3/32, uma mil réis. . . . . 1$000
Brocas americanas de 1/16, uma novecentos réis.. $900
Brocas americanas de 3/16, uma mil tresentos réis. 1$300
Brocas americanas de 5/16, uma dous mil duzentos réis. . . . . 2$200
Brocas americanas de 1/8, uma mil duzentos réis. 1$200
Brocas americanas de 3/8, uma tres mil quatrocentos réis. . . . . 3$400
Carrinhos de mão de ferro, tubulares, nacionaes, um, cincoenta e cinco mil réis . . . . . 55$000
Canecas de ferro esmaltado n. 8, uma, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
Canecas de ferro esmaltado n. 9, uma dous mil seiscentos réis, uma . . . . . 2$600
Canecas de ferro esmaltado n. 10, uma, tres mil réis . . . . . 3$000
Capachos de côco de 0,90 × 0,60, um, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
Carvão vegetal — saeca grande, uma, oito mil réis 8$000
Correia de sola singela de 1 1|2", metro, dous mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 2$850
Correia de sola singela de 2", metro, tres mil oitocentos réis . . . . . 3$800
Correia de sola singela de 2 1|21", metro, quatro setecentos e cincoenta réis . . . . . 4$750
Correia de sola singela de 3", metro, cinco mil setecentos réis . . . . . 5$700
Correia de sola singela de 3 1|2", metro, sete mil seiscentos réis . . . . . 7$600
Correia de sola singela de 1", metro, mil novecentos réis . . . . . 1$900
Copos de vidro, sem pé, para agua, um, mil tresentos réis . . . . . 1$300
Creolina nacional Cruzwaldina, latas de kilo, kilo, mil quinhentos réis . . . . . 1$500
Colla da Bahia de 1ª qualidade, kilo, dous mil setecentos réis . . . . . 2$700
Chave de fenda de 12" com cabo de madeira, uma, cinco mil réis . . . . . 5$000
Chave de fenda de tamanho médio, uma, tres mil réis . . . . . 3$000
Chave de fenda de tamanho pequeno, uma, dous mil réis . . . . . 2$000
Chumbo em barra, inglez, kilo, mil setecentos réis. 1$700
Carbureto de calcio marca «Tigre» 7|15, em tambores de 50 kilos, kilo, mil quatrocentos réis . . . 1$400
Deposito para lixo n. 6, um, vinte e seis mil réis . 26$000
Dobradiças de ferro, de machin° do 2", par, quinhentos réis $500
Dobradiças de ferro de junta de 2", par, quinhentos réis $500
Dobradiças de ferro de junta de 3", par, mil réis. 1$000
Dobradiças de latão de junta de 2 1|2", par, tres mil novecentos réis . . . . . 3$900
Dobradiças de vae e vem de 5", par, vinte mil réis. 20$000
Escalas de madeira, articuladas, de 2m,00 com mola, uma, dous mil quinhentos réis . . . . . 2$500

Obrigam-se a fornecer de primeira qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes no Almoxarifado Geral todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitam-se ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concurrencia e no contracto que assignarem.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1923. — Por procuração de Fontes Garcia & Comp., *Manoel Araujo*.

Proposta para fornecimento durante o anno de 1923. — O abaixo assignado obriga-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preços

Alcool de 36°, litro mil duzentos réis. . . . . 1$200
Alcool de 40°, litro mil quatrocentos réis. . . . . 1$400

Escarradeiras hygienicas com pés, uma, dezenove mil réis	19$000
Escovas para roupa superior, uma, quinze mil réis	15$000
Escovas de piassava para animaes, uma, mil quinhentos réis	1$500
Escovas de raiz para animaes n. 116, uma, mil novecentos réis	1$900
Escovas de arame de aço para limpar limas, uma, tres mil quinhentos réis	3$500
Estopa branca nacional, apresente amostra, kilo, mil e quinhentos réis	1$500
Enxadas de aço C. 40 de 3 libras, inglezas, uma, sete mil novecentos réis	7$900
Enxofre em pedra, kilo, quinhentos e cincoenta réis	$550
Facas reforçadas para cortar capim, uma, dous mil réis	2$000
Facões Collins de 14" para mato, com cabo e bainha de sola, um, dezoito mil réis	18$000
Fechaduras para porta, com trinco, maçaneta de metal e pertences, uma, cinco mil réis	5$000
Fechaduras de ferro para armario ou gaveta, uma dous mil duzentos réis	2$200
Fita isolante preta, peça, tres mil réis	3$000
Fusiveis de 15 amperes, rolha, um, quinhentos réis	$500
Fusiveis de 30 amperes, rolha, um, quinhentos réis	$500
Fusiveis de 50 amperes, cartucho, um, mil oitocentos réis	1$800
Gomma amarella, kilo, vinte quatro mil réis	24$000
Jold chrom, kilo, tres mil quinhentos réis	3$500
Kaol, litro, sete mil réis	7$000
Lampadas electricas de 50 velas, Edison, uma, mil oitocentos réis	1$300
Lampadas electricas de 32 velas, Edison, uma, mil e oitocentos	1$800
Lampadas electricas de 25 velas, Edison, uma, mil e oitocentos réis	1$800
Lampadas electricas de 16 velas, Edison, uma, mil e oitocentos réis	1$800
Lanternas redondas com globo e guarda de metal para kerozene, uma, quarenta e cinco mil réis	45$000
Lanternas de folha para signaes com vidros encarnados, uma, vinte e cinco mil réis	25$000
Lixa em panno do fabricante Davies, sortidas em numeros, folha, trezentos réis	$300
Machadinhas Collins n. 2, uma, oito mil e quinhentos réis	8$500
Martellos americanos — 3 tamanhos, um, onze mil réis	11$000
Massa para rolos, kilo, oito mil réis	8$000
Moringues de barro fino da Penha, com prato n. 1, um, dous mil réis	2$000
Oleo de mocotó, litro, dous mil e duzentos réis	2$200
Oleo de ricino para lubrificação, litro, tres mil réis	3$000
Pás de bico reforçadas n. 4 (qualidade n. 343), uma, oito mil e quinhentos réis	8$500
Parafusos de ferro com porcas de 1|2", cabeças sextavadas, de qualquer comprimento, kilo, cinco mil réis	5$000
Parafusos de ferro com porcas de 5|8", cabeças de qualquer comprimento, kilo, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Parafusos de ferro com porcas de 3|4", cabeças sextavadas de qualquer comprimneto, kilo, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Parafusos de fenda, cabeça chata de 3" × 11, grosa, sete mil réis	7$000
Parafusos de fenda, caeça chata de 3" × 11, grosa, oito mil réis	8$000
Parafusos de fenda, cabeça chata de 3" × 12, grosa, nove mil réis	9$000
Parafusos de fenda, cabeça chata de 3" × 14, grosa, dez mil réis	10$000
Parafusos de fenda, cabeça chata de 2 1|2" × 11, grosa, sete mil réis	7$000
Parafusos de fenda, cabeça chata de 2 1|2" × 12, grosa, sete mil e quinhentos réis	7$500
Parafusos de fenda, cabeça chata de 2" × 10, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Parafusos de fenda, cabeça chata de 2" × 11, grosa, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Parafusos de fenda, cabeça chata de 2" × 12, grosa, seis mil réis	6$000
Parafusos de fenda, cabeça chata de 1 3|4" × 10, grosa, quatro mil e quinhentos	4$500
Pedra pomes em pedaços, kilo, mil e oitocentos réis	1$800
Pedra pomes em pó, kilo, mil e novecentos réis	1$900
Pelles de camurça, grandes, uma, quinze mil réis	15$000
Pharóes de bombeiro com cabos, um, quinze mil réis	15$000
Pó leve, kilo, sete mil réis	7$000
Regadores proprios para regar jardim, grandes, um, onze mil réis	11$000
Regadores proprios para regar jardim, pequenos, um, nove mil réis	9$000
Sabonete «Santelmo», um, mil réis	1$000
Sapolio Morgan, páo, mil e duzentos réis	1$200
Sapolio Polo, páo, quatrocentos réis	$400
Serrotes de mão de 0,40 de comprimento, de "W. Greave», um, quinze mil réis	15$000
Serrotes de mão de 0,50 de comprimento, de «W. Greave», um, dezesete mil réis	17$000
Talhas de barro para um barril d'agua, com torneira e filtro, uma, doze mil réis	12$000
Tijolo inglez para arear, um, oitocentos réis	$800
Transformadores para campainha electrica, um, dezoito mil réis	18$000
Vassouras de palha americana, com 6 fios, uma, tres mil réis	3$000
Vassouras de piassava, de cocheira, uma, dous mil réis	2$000
Vassouras de piassava, cattete, de 19 furos, uma, mil e oitocentos réis	1$800
Vassourinhas de piassava, uma, quatrocentos réis	$400
Verniz Frating Royal, galão, trinta e cinco mil réis	35$000
Vidros brancos de 0,002 de espessura, metro quadrado, treze mil e quinhentos réis	13$500

Obrigamo-nos a fornecer, de 1ª qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes no almoxarifado, todos os artigos offerecidos nesta proposta; sujeitamo-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concurrencia e no contracto que assignarmos.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1923. — *Mendes, Pinto & Comp.*

Proposta para o fornecimento durante o anno de 1923

O abaixo assignado, morador á rua Theophilo Ottoni numero 102, obriga-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preços de unidade	
Cano de chumbo de diversos diametros para agua, (typo adoptado pela repartição), kilo, mil quatrocentos noventa réis	1$490
Chumbo em lençol de qualquer grossura, largura maxima 1m,00, kilo, dous mil seiscentos réis	2$600

Obrigo-me a fornecer de primeira qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes, todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-me ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concurrencia e no contracto que assignar.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1923. —

Proposta para o fornecimento durante o anno de 1923

O abaixo assignado, morador á rua Primeiro de Março n. 101, obriga-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preços de unidade	
Alcool de 36°, litro, mil cento e cincoenta réis	1$150
Alcool de 40°, litro, mil duzentos e sessenta e cinco réis	1$265
Alicates de gaz (N. Greaves (n. 14), um, doze mil réis	12$000
Alicate Universal n. 8, um, cinco mil oitocentos e oitenta réis	5$880
Aço em barras e vergalhões, kilo, dous mil novecentos e oitenta réis	2$980
Alargadores n. 7, um, quatro mil novecentos e oitenta réis	4$980
Alargadores n. 11, um, seis mil novecentos e quarenta réis	6$940
Alargadores n. 28, um, dezenove mil e quatrocentos réis	19$400
Aluminio «Ecco» em pó para soldar, kilo, cincoenta e cinco mil réis	55$000
Algodão em rama, kilo, tres mil e quinhentos réis	3$500
Arestas, kilo, tres mil duzentos e oitenta réis	3$280
Agua raz «Pratt», kilo, quatro mil quinhentos e oitenta réis	4$580

Agua forte em botijão, com rolha de vidro ou esmeril, kilo, cous mil setecentos e oitenta réis 2$780
Agua distillada, litro, mil tresentos e oitenta réis 1$380
Ammonea liquida, litro, quatro mil oitocentos e setenta réis 4$870
Alvaiade de zinco de 1ª qualidade, Ville Montaigne, kilo, mil seiscentos e quarenta réis 1$640
Amarello chromo, kilo, dous mil oitocentos e oitenta réis 2$880
Azul flôr de anil, kilo, seis mil e oitocentos réis 6$800
Azul ultramar nacional, kilo, tres mil e duzentos réis 3$200
Azul da Prussia, kilo, oito mil tresentos e vinte réis 8$320
Almotolias de cobre com mola, para um litro, uma, dez mil réis 10$000
Azeite doce, litro, dous mil seiscentos e cincoenta réis 2$650
Acido muriatico puro, em vasilhame com rolha de esmeril ou vidro, kilo, tres mil duzentos e oitenta réis 3$280
Baldes de ferro zincados, cravados de 10", um, quatro mil e duzentos réis 4$200
Boldes de ferro zincados, cravados de 12", um, quatro mil e setecentos réis 4$700
Baldes de ferro zincados, cravados de 14", um, cinco mil e cem réis 5$100
Baldes de ferro esmaltado para despejos, um, dezeseis mil e setecentos réis 16$700
Borracha em lençol com tecido de lona de qualquer dimensão, kilo, onze mil novecentos e cincoenta réis 11$950
Benzina nacional, litro, dous mil oitocentos e noventa réis 2$890
Bombas de ferro para desentupir pennas d'agua, uma, cincoenta e oito mil réis 58$000
Brochas de cabello (crina), para caiação, n. 00, uma, mil réis 1$000
Brochas francezas n. 4, annel oval, uma, dous mil e tresentos réis 2$300
Brochas francezas n. 6, annel oval, uma, tres mil réis 3$000
Brochas francezas n. 8, annel oval, uma, tres mil e quatrocentos réis 3$400
Brochas francezas n. 10, annel oval, uma, quatro mil e setecentos réis 4$700
Brochas francezas n. 12, annel oval, uma, cinco mil e quinhentos réis 5$500
Brochas francezas n. 14, annel oval, uma, seis mil e setecentos réis 6$700
Brochas francezas n. 16, annel oval, uma, sete mil tresentos e oitenta réis 7$380
Brochas francezas n. 18, annel oval, uma, oito mil e cem réis 8$100
Brochas chatas para verniz, de qualquer numero, uma, oito mil e tresentos réis 8$300
Breu em pedra, kilo, quinhentos e noventa réis $590
Brocas americanas de 3|32, uma, mil réis 1$000
Brocas americanas de 1|16, uma, novecentos e vinte réis $920
Brocas americanas de 3|16, uma, mil e quatrocentos réis 1$400
Brocas americanas de 5|116, uma, dous mil e cem réis 2$100
Brocas americanas de 1|8, uma, mil e tresentos réis 1$300
Brocas americanas de 3|8, uma, tres mil e duzentos réis 3$200
Brocas americanas de 5|8, uma, cinco mil e duzentos réis 5$200
Cabos de madeira preparados para picarctas (Faya), um, mil setecentos e oitenta réis 1$780
Cabos de madeira preparados para picaretas (nacionaes), um, mil e cem réis 1$100
Cabos de madeira preparados para pás, um, dous mil e oitocentos réis 2$800
Cabos de madeira preparados para enxadas, um, seiscentos e vinte réis $620
Cabos de madeira preparados para marretas, um, novecentos réis $900
Cabos de madeira preparados para marrões, um, mil e duzentos réis 1$200
Carrinhos de mão de ferro, tubulares, nacionaes, um, quarenta e oito mil réis 48$000
Carrinhos de mão de madeira, um, quarenta e dous mil réis 42$000
Carrocinhas de mão nacionaes, uma, cento e vinte mil réis 120$000

Canecas de ferro esmaltado n. 8, uma, tres mil duzentos e cincoenta réis 3$250
Canecas de ferro esmaltado n. 9, uma, quatro mil e cem réis 4$100
Canecas de ferro esmaltado n. 10, uma, cinco mil e duzentos réis 5$200
Cantoneiras de ferro de qualquer tamanho, kilo, oitocentos e cincoenta réis $850
Cadeados de ferro zincado reforçados, para tempo, um, cinco mil e oitocentos réis 5$800
Capachos de côco de 0,90X0,60, um, vinte e oito mil réis 28$000
Cera para soalhos (lata de 1 kilo), lata, tres mil duzentos e oitenta réis 3$280
Copos de vidro, sem pé, para agua, um, novecentos e oitenta réis $980
Copos de crystal Bacarat, para agua, sem pé, um, tres mil e duzentos réis 3$200
Copos de 1|2 crystal Bacarat, para agua, sem pé, um, mil e oitocentos réis 1$800
Creolina nacional Cruzwaldina (latas de kilo), kilo, mil quatrocentos e vinte réis 1$420
Colla da Bahia de 1ª qualidade, kilo, dous mil e duzentos réis 2$200
Corda de linho franceza, sortida, kilo, quatro mil réis 4$000
Corda franceza de barquinha, kilo, dez mil e cuzentos réis 10$200
Colheres para pedreiro, de qualquer numero, uma, cinco mil réis 5$000
Chaves inglezas combinadas de 10", uma, dezeseis mil e novecentos réis 16$900
Chaves inglezas combinadas de 12", uma, trinta e dous mil réis 32$000
Chaves inglezas combinadas de 13", uma, trinta e quatro mil réis 34$000
Chaves de fenda de 12", com cabo de madeira, uma, tres mil e oitocentos réis 3$800
Chaves de fenda de tamanho médio, uma, dous mil e quinhentos réis 2$500
Chaves de fenda de tamanho pequeno, uma, mil setecentos e oitenta réis 1$780
Chumbo em barra (inglez), kilo, mil seiscentos e oitenta réis 1$680
Dobradiças de ferro, de junta de 2", par, setecentos réis $700
Dobradiças de ferro, de junta de 3", par, mil réis 1$000
Dobradiças de latão, de junta de 2 1|2", uma, tres mil e cem réis 3$100
Escarradeiras hygienicas com pés, uma, dezenove mil e quinhentos réis 19$500
Escarradeiras de louça com garras, par, sessenta e dous mil réis 62$000
Escovas para unhas, com cabo de osso, superiores, uma, cinco mil e duzentos réis 5$200
Escovas de cabello superior, uma, dez mil e duzentos réis 10$200
Escovas para roupa, superior, uma, sete mil réis 7$000
Escovas de piassava para animaes, uma, mil e oitocentos réis 1$800
Escovas de raiz para animaes, n. 116, uma, mil e tresentos réis 1$300
Escovas de arame de aço para limpar limas, uma, sete mil e duzentos réis 7$200
Estanho em verguinhas de 1ª qualidade, «Carneiro legitimo, kilo, nove mil trezentos e oitenta e sete réis 9$387
Enxó da Ribeira «Greaves» n. 1, uma, quatorze mil réis 14$000
Enxó da Ribeira «Greaves n. 2», uma, dezeseis mil réis 16$000
Enxó da Ribeira «Greaves» n. 3, uma, dezesete mil e quinhentos réis 17$500
Enxofre em pedra, kilo, quatrocentos e setenta réis $470
Foices nacionaes, tamanho correspondente a ½ roça, uma, tres mil duzentos e oitenta réis 3$280
Fechaduras de ferro para armario ou gaveta, uma, dous mil e oitocentos réis 2$800
Ferro Patente em chapas de quaesquer dimensões, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis 1$450
Ferro em chapas galvanizado, de qualquer tamanho ou grossura, kilo, dous mil e cem réis 2$100
Furadores de 6" com cabo de madeira, um, dous mil e quinhentos réis 2$500
Gomma laca encarnada, kilo, vinte mil réis 20$000
Gomma amarella, kilo, vinte e tres mil réis 23$000
Graxa do Rio Grande de 1ª qualidade, em bexigas, kilo, mil quinhentos e noventa réis 1$590

Graxa Patente Automobile «Grease», kilo, mil trezentos e sessenta e oito réis	1$368
Graxa Patente «Kistone», kilo, dous mil quinhentos e vinte réis	2$520
Jald chrom, kilo, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Lixa em panno, do fabricante Davies, sortidas em numeros, folha, duzentos e oitenta réis	$280
Lixa em papel — Acton & Borman, folha, cincoenta e dous réis	$052
Lixa em papel — Navarre sortidas em numeros, folha, cincoenta e dous réis	$052
Limas grosas ½ canna de 14", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson, Company ou Kleusa, duzia, quarenta mil réis	40$000
Limas ½ canna bastardas de 10", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson, Company ou Kleuse, duzia, trinta mil réis	30$000
Limas ½ canna bastardas de 16", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson, Company ou Kleusa, duzia, sessenta mil réis	60$000
Limas ½ canna murças de 8", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson, Company ou Kleusa, duzia, vinte e quatro mil réis	24$000
Limas ½ canna murças de 10", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson, Company ou Kleusa, duzia, vinte e quatro mil réis	24$000
Limas 3 quinas bastardas de 4", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson, Company ou Kleusa, duzia, oito mil reis	8$000
Limas 3 quinas bastardas de 6", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson, Company ou Kleusa, duzia, dez mil réis	10$000
Limas murças bastardas de 8", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson, Company ou Kleusa, duzia, cinco mil reis	5$000
Limas murças bastardas de 5", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson, Company ou Kleusa, duzia, oito mil réis	8$000
Limas parallelas bastardas de 8", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson, Company ou Kleusa, duzia, dezoito mil réis	18$000
Limas parallelas bastardas de 10", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson, Company ou Kleusa, duzia, vinte e oito mil réis	28$000
Limas parallelas bastardas de 12", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson Company ou Kleusa, duzia, quarenta e dous mil quinhentos réis	42$500
Limas parallelas bastardas de 14", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson Company ou Kleusa, duzia, cincoenta e quatro mil réis	54$000
Limas quadradas ou redondas bastardas de 8", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson Company ou Kleusa, duzia, dez mil reis	10$000
Limas quadradas ou redondas bastardas de 10", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson Company ou Kleusa, duzia, dezesete mil réis	17$000
Linha crua em meadas, uma, mil réis	1$000
Machado Collins de 5 lbs. um, doze mil réis	12$000
Mangueira de lona de 1 ¾, metro, quatro mil quatrocentos e oitenta réis	4$480
Oleo de linhaça, crú, genuino, kilo, dous mil quinhentos e vinte réis	2$520
Oleo de linhaça, puro, fervido, escuro, kilo, tres mil e quinhentos réis	3$500
Oleo de mocotó, litro, dous mil e duzentos réis	2$200
Oleo de ricino para lubrificação, litro, dous mil quatrocentos e noventa réis	2$490
Pás de bico reforçadas n. 4, (qualidade n. 343), uma, oito mil e novecentos réis	8$900
Pás de ferro para apanhar lixo, pequenas, uma, dous mil trezentos e oitenta réis	2$380
Panellas de ferro para derreter chumbo — qualquer tamanho, kilo, mil cento e cincoenta réis	1$150
Panno verde para forro de mesa, metro, sessenta e oito mil réis	68$000
Papelão de alta pressão de 1/16, folha, oitenta mil réis	80$000
Papelão de alta pressão 1/32, folha, trinta e oito mil réis	38$000
Papelão de asbestos, branco de ⅛, folha, dez mil réis	10$000
Parafusos de fenda, cabeça chata de 3"×10, grosa, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Parafusos de fenda, cabeça chata de 3"×11, grosa, cinco mil réis	5$000
Parafusos de fenda, cabeça chata de 3"×12, grosa, sete mil e duzentos réis	7$200
Parafusos de fenda, cabeça chata de 3"×14, grosa, oito mil e quinhentos réis	8$500
Parafusos de fenda, cabeça chata de 2 ½×11, grosa, quatro mil e novecentos réis	4$900
Parafusos de fenda, cabeça chata de 2 ½×12, grosa, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Parafusos de fenda, cabeça chata de 2"×10, grosa, quatro mil réis	4$000
Parafusos de fenda, cabeça chata de 2"×11, grosa, quatro mil e duzentos	4$200
Parafusos de fenda, cabeça chata de 2"×12, grosa, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Parafusos de fenda, cabeça chata de 1 ¾×10, grosa, tres mil e duzentos réis	3$200
Pedra pomes em pedaços, kilo, mil e seiscentos réis	1$600
Pedra pomes em pó, kilo, dous mil e quinhentos réis	2$500
Pente de osso, um, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Pedras de amolar alfanges, brancas, uma, mil e quinhentos réis	1$500
Pedras de amolar alfanges, pretas, uma, mil e quinhentos réis	1$500
Picaretas Americanas de aço de ponta e pá, uma, cinco mil e duzentos réis	5$200
Picaretas de cavar de 7 ½ lbs. Septimus, uma, sete mil réis	7$000
Pinceis redondos ou chatos encastoados até n. 12, duzia, quatro mil quinhentos e oitenta réis	4$580
Pinceis redondos ou chatos encastoados de 13 a 20, duzia, onze mil e duzentos réis	11$200
Pinceis redondos ou chatos encastoados de 21 a 30, duzia, onze mil e duzentos réis	11$200
Pinceis redondos ou chatos encastoados de 21 a 30, Duzia, dezesseis mil e quinhentos réis	16$500
Pixe nacional, kilo, duzentos e cincoenta réis	$250
Pontas de Paris com cabeças, sortidas em tamanho, kilo, mil novecentos e oitenta réis	1$980
Pós de sapato em pacotes, kilo, quinhentos e oitenta réis	$580
Potassa refinada, kilo, seiscentos e cincoenta réis	$350
Potassa grossa, kilo, seiscentos réis	$600
Porta-copos nickelados para dous copos, um, sete mil e quinhentos réis	7$500
Prussiato de potassio, kilo, dez mil réis	10$000
Petrofeo branco, litro, dous mil réis	2$000
Pó leve, kilo, sete mil novecentos e cincoenta réis	7$950
Polkwork, litro, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Regadores proprios para regar jardim, grandes, um, sete mil e novecentos réis	7$900
Regadores proprios para regar jardim, pequenos, um, seis mil e novecentos réis	6$900
Roxo rei commum, kilo, seiscentos e oitenta réis	$680
Sabão virgem, kilo, seiscentos e vinte réis	$620
Sebo amarello coado, kilo dous mil e quinhentos réis,	2$500
Seccante branco marca "Castello", kilo, mil e trezentos réis	1$300
Soda caustica (lata de 2 kilos), uma, quatro mil réis	4$000
Terra de sienne crúa, kilo, novecentos réis	$900
Terra de sienne queimada, kilo, novecentos réis	$900
Terra de sienne carcella, kilo, novecentos réis,	$900
Tesoura de podar, tamanho médio, uma, seis mil réis	6$000
Tijolo inglez para arear, um, oitocentos réis	$800
Torquezas de gazista de 12", uma, seis mil réis	6$000
Trena de aço de 20 metros, uma, setenta e cinco mil réis	75$000
Trena de aço de 50 metros, uma, cento cincoenta e oito mil réis	158$000
Trena de fio metallico de 30 metros Chesterman, uma, cincoenta mil réis	50$000
Trena de fio metallico de 50 metros Chesterman, uma, cincoenta e oito mil réis	58$000
Tinta verde azeitonada, kilo, tres mil oitocentos e cincoenta réis	3$850
Tinta preta, kilo, dous mil e setecentos réis	2$700
Tubos de borracha 3 dobras e lona com arame externo, de ¾", metro, tres mil e oitocentos réis	3$800
Tubos de borracha 3 dobras e lona com arame externo, de 1", metro, dezesseis mil e setecentos réis	16$700

Agua forte em botijão, com rolha de vidro ou esmeril, kilo, cous mil setecentos e oitenta réis 2$780
Agua distillada, litro, mil tresentos e oitenta réis 1$380
Ammonea liquida, litro, quatro mil oitocentos e setenta réis 4$870
Alvaiade de zinco de 1ª qualidade, Ville Montaigne, kilo, mil seiscentos e quarenta réis 1$640
Amarello chromo, kilo, dous mil oitocentos e oitenta réis 2$880
Azul flôr de anil, kilo, seis mil e oitocentos réis 6$800
Azul ultramar nacional, kilo, tres mil e duzentos réis 3$200
Azul da Prussia, kilo, oito mil tresentos e vinte réis 8$320
Almotolias de cobre com mola, para um litro, uma, dez mil réis 10$000
Azeite doce, litro, dous mil seiscentos e cincoenta réis 2$650
Acido muriatico puro, em vasilhame com rolha de esmeril ou vidro, kilo, tres mil duzentos e oitenta réis 3$280
Baldes de ferro zincados, cravados de 10", um, quatro mil e duzentos réis 4$200
Boldes de ferro zincados, cravados de 12", um, quatro mil e setecentos réis 4$700
Baldes de ferro zincados, cravados de 14", um, cinco mil e cem réis 5$100
Baldes de ferro esmaltado para despejos, um, dezeseis mil e setecentos réis 16$700
Borracha em lençol com tecido de lona de qualquer dimensão, kilo, onze mil novecentos e cincoenta réis 11$950
Benzina nacional, litro, dous mil oitocentos e noventa réis 2$890
Bombas de ferro para desentupir pennas d'agua, uma, cincoenta e oito mil réis 58$000
Brochas de cabello (crina), para caiação, n. 00, uma, mil réis 1$000
Brochas francezas n. 4, annel oval, uma, dous mil e tresentos réis 2$300
Brochas francezas n. 6, annel oval, uma, tres mil réis 3$000
Brochas francezas n. 8, annel oval, uma, tres mil e quatrocentos réis 3$400
Brochas francezas n. 10, annel oval, uma, quatro mil e setecentos réis 4$700
Brochas francezas n. 12, annel oval, uma, cinco mil e quinhentos réis 5$500
Brochas francezas n. 14, annel oval, uma, seis mil e setecentos réis 6$700
Brochas francezas n. 16, annel oval, uma, sete mil tresentos e oitenta réis 7$380
Brochas francezas n. 18, annel oval, uma, oito mil e cem réis 8$100
Brochas chatas para verniz, de qualquer numero, uma, oito mil e tresentos réis 8$300
Breu em pedra, kilo, quinhentos e noventa réis $590
Brocas americanas de 3|32, uma, mil réis 1$000
Brocas americanas de 1|16, uma, novecentos e vinte réis $920
Brocas americanas de 3|16, uma, mil e quatrocentos réis 1$400
Brocas americanas de 5|116, uma, dous mil e cem réis 2$100
Brocas americanas de 1|8, uma, mil e tresentos réis 1$300
Brocas americanas de 3|8, uma, tres mil e duzentos réis 3$200
Brocas americanas de 5|8, uma, cinco mil e duzentos réis 5$200
Cabos de madeira preparados para picaretas (Faya), um, mil setecentos e oitenta réis 1$780
Cabos de madeira preparados para picaretas (nacionaes), um, mil e cem réis 1$100
Cabos de madeira preparados para pás, um, dous mil e oitocentos réis 2$800
Cabos de madeira preparados para enxadas, um, seiscentos e vinte réis $620
Cabos de madeira preparados para marretas, um, novecentos réis $900
Cabos de madeira preparados para marrões, um, mil e duzentos réis 1$200
Carrinhos de mão de ferro, tubulares, nacionaes, um, quarenta e oito mil réis 48$000
Carrinhos de mão de madeira, um, quarenta e dous mil réis 42$000
Carrocinhas de mão nacionaes, uma, cento e vinte mil réis 120$000

Canecas de ferro esmaltado n. 8, uma, tres mil duzentos e cincoenta réis 3$250
Canecas de ferro esmaltado n. 9, uma, quatro mil e cem réis 4$100
Canecas de ferro esmaltado n. 10, uma, cinco mil e duzentos réis 5$200
Cantoneiras de ferro de qualquer tamanho, kilo, oitocentos e cincoenta réis $850
Cadeados de ferro zincado reforçados, para tempo, um, cinco mil e oitocentos réis 5$800
Capachos de côco de 0,90X0,60, um, vinte e oito mil réis 28$000
Cera para soalhos (lata de 1 kilo), lata, tres mil duzentos e oitenta réis 3$280
Copos de vidro, sem pé, para agua, um, novecentos e oitenta réis $980
Copos de crystal Bacarat, para agua, sem pé, um, tres mil e duzentos réis 3$200
Copos de 1|2 crystal Bacarat, para agua, sem pé, um, mil e oitocentos réis 1$800
Creolina nacional Cruzwaldina (latas de kilo), kilo, mil quatrocentos e vinte réis 1$420
Colla da Bahia de 1ª qualidade, kilo, dous mil e duzentos réis 2$200
Corda de linho franceza, sortida, kilo, quatro mil réis 4$000
Corda franceza de barquinha, kilo, dez mil e cuzentos réis 10$200
Colheres para pedreiro, de qualquer numero, uma, cinco mil réis 5$000
Chaves inglezas combinadas de 10", uma, dezeseis mil e novecentos réis 16$900
Chaves inglezas combinadas de 12", uma, trinta e dous mil réis 32$000
Chaves inglezas combinadas de 13", uma, trinta e quatro mil réis 34$000
Chaves de fenda de 12", com cabo de madeira, uma, tres mil e oitocentos réis 3$800
Chaves de fenda de tamanho médio, uma, dous mil e quinhentos réis 2$500
Chaves de fenda de tamanho pequeno, uma, mil setecentos e oitenta réis 1$780
Chumbo em barra (inglez), kilo, mil seiscentos e oitenta réis 1$680
Dobradiças de ferro, de junta de 2", par, setecentos réis $700
Dobradiças de ferro, de junta de 3", par, mil réis 1$000
Dobradiças de latão, de junta de 2 1|2", uma, tres mil e cem réis 3$100
Escarradeiras hygienicas com pés, uma, dezenove mil e quinhentos réis 19$500
Escarradeiras de louça com garras, par, sessenta e dous mil réis 62$000
Escovas para unhas, com cabo de osso, superiores, uma, cinco mil e duzentos réis 5$200
Escovas de cabello superior, uma, dez mil e duzentos réis 10$200
Escovas para roupa, superior, uma, sete mil réis 7$000
Escovas de piassava para animaes, uma, mil e oitocentos réis 1$800
Escovas de raiz para animaes, n. 116, uma, mil e tresentos réis 1$300
Escovas de arame de aço para limpar limas, uma, sete mil e duzentos réis 7$200
Estanho em verguinhas de 1ª qualidade, «Carneiro legitimo, kilo, nove mil trezentos e oitenta e sete réis 9$387
Enxó da Ribeira «Greaves» n. 1, uma, quatorze mil réis 14$000
Enxó da Ribeira «Greaves n. 2», uma, dezeseis mil réis 16$000
Enxó da Ribeira «Greaves» n. 3, uma, dezesete mil e quinhentos réis 17$500
Enxofre em pedra, kilo, quatrocentos e setenta réis $470
Foices nacionaes, tamanho correspondente a ½ roça, uma, tres mil duzentos e oitenta réis 3$280
Fechaduras de ferro para armario ou gaveta, uma, dous mil e oitocentos réis 2$800
Ferro Patente em chapas de quaesquer dimensões, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis 1$450
Ferro em chapas galvanizado, de qualquer tamanho ou grossura, kilo, dous mil e cem réis 2$100
Furadores de 6" com cabo de madeira, um, dous mil e quinhentos réis 2$500
Gomma laca encarnada, kilo, vinte mil réis 20$000
Gomma amarella, kilo, vinte e tres mil réis 23$000
Graxa do Rio Grande de 1ª qualidade, em bexigas, kilo, mil quinhentos e noventa réis 1$590

Graxa Patente Automobile «Grease», kilo, mil tresentos e sessenta e oito réis	1$368
Graxa Patente «Kistone», kilo, dous mil quinhentos e vinte réis	2$520
Jald chrom, kilo, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Lixa em panno, do fabricante Davies, sortidas em numeros, folha, duzentos e oitenta réis	$280
Lixa em papel — Acton & Borman, folha, cincoenta e dous réis	$052
Lixa em papel — Navarre sortidas em numeros, folha, cincoenta e dous réis	$052
Limas grosas ½ canna de 14", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson, Company ou Kleusa, duzia, quarenta mil réis	40$000
Limas ½ canna bastardas de 10", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson, Company ou Kleuse, duzia, trinta mil réis	30$000
Limas ½ canna bastardas de 16", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson, Company ou Kleusa, duzia, sessenta mil réis	60$000
Limas ½ canna murças de 8", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson, Company ou Kleusa, duzia, vinte e quatro mil réis	24$000
Limas ½ canna murças de 10", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson, Company ou Kleusa, duzia, vinte e quatro mil réis	24$000
Limas 3 quinas bastardas de 4", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson, Company ou Kleusa, duzia, oito mil reis	8$000
Limas 3 quinas bastardas de 6", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson, Company ou Kleusa, duzia, dez mil réis	10$000
Limas murças bastardas de 5", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson, Company ou Kleusa, duzia, cinco mil reis	5$000
Limas murças bastardas de 5", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson, Company ou Kleusa, duzia, oito mil reis	8$000
Limas parallelas bastardas de 8", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson, Company ou Kleusa, duzia, dezoito mil réis	18$000
Limas parallelas bastardas de 10", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson, Company ou Kleusa, duzia, vinte e oito mil réis	28$000
Limas parallelas bastardas de 12", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson Company ou Kleusa, duzia, quarenta e dous mil quinhentos réis	42$500
Limas parallelas bastardas de 14", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson Company ou Kleusa, duzia, cincoenta e quatro mil réis	54$000
Limas quadrados ou redondos bastardos de 8", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson Company ou Kleusa, duzia, dez mil reis	10$000
Limatões quadrados ou redondos bastardos de 10", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson Company ou Kleusa, duzia, dezesete mil réis	17$000
Linha crua em meadas, uma, mil réis	1$000
Machado Collins de 5 lbs., um, doze mil réis	12$000
Mangueira de lona de 1 ¾, metro, quatro mil quatrocentos e oitenta réis	4$480
Oleo de linhaça, crú, genuino, kilo, dous mil quinhentos e vinte réis	2$520
Oleo de linhaça, puro, fervido, escuro, kilo, tres mil e quinhentos réis	3$500
Oleo de mocotó, litro, dous mil e duzentos réis	2$200
Oleo de ricino para lubrificação, litro, dous mil quatrocentos e noventa réis	2$490
Pás de bico reforçadas n. 4, (qualidade n. 343), uma, oito mil e novecentos réis	8$900
Pás de ferro para apanhar lixo, pequenas, uma, dous mil trezentos e oitenta réis	2$380
Panellas de ferro para derreter chumbo — qualquer tamanho, kilo, mil cento e cincoenta réis	1$150
Panno verde para forro de mesa, metro, sessenta e oito mil réis	68$000
Papelão de alta pressão de 1/16, folha, oitenta mil réis	80$000
Papelão de alta pressão 1/32, folha, trinta e oito mil réis	38$000
Papelão de asbestos, branco de ⅛, folha, dez mil réis	10$000
Parafusos de fenda, cabeça chata de 3"×10, grosa, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Parafusos de fenda, cabeça chata de 3"×11, grosa, cinco mil réis	5$000
Parafusos de fenda, cabeça chata de 3"×12, grosa, sete mil e duzentos réis	7$200
Parafusos de fenda, cabeça chata de 3"×14, grosa, oito mil e quinhentos réis	8$500
Parafusos de fenda, cabeça chata de 2 ½×11, grosa, quatro mil e novecentos réis	4$900
Parafusos de fenda, cabeça chata de 2 ½×12, grosa, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Parafusos de fenda, cabeça chata de 2"×10, grosa, quatro mil réis	4$000
Parafusos de fenda, cabeça chata de 2"×11, grosa, quatro mil e duzentos	4$200
Parafusos de fenda, cabeça chata de 2"×12, grosa, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Parafusos de fenda, cabeça chata de 1 ¾×10, grosa, tres mil e duzentos réis	3$200
Pedra pomes em pedaços, kilo, mil e seiscentos réis	1$600
Pedra pomes em pó, kilo, dous mil e quinhentos réis	2$500
Pente de osso, um, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Pedras de amolar alfanges, brancas, uma, mil e quinhentos réis	1$500
Pedras de amolar alfanges, pretas, uma, mil e quinhentos réis	1$500
Picaretas Americanas de aço de ponta e pá, uma, cinco mil e duzentos réis	5$200
Picaretas de cavar de 7 ½ lbs. Septimus, uma, sete mil réis	7$000
Pinceis redondos ou chatos encastoados até n. 12, duzia, quatro mil quinhentos e oitenta réis	4$580
Pinceis redondos ou chatos encastoados de 13 a 20, duzia, onze mil e duzentos réis	11$200
Pinceis redondos ou chatos encastoados de 21 a 30, duzia, onze mil e duzentos réis	11$200
Pinceis redondos ou chatos encastoados de 21 a 30, Duzia, dezesseis mil e quinhentos réis	16$500
Pixe nacional, kilo, duzentos e cincoenta réis	$250
Pontas de Paris com cabeças, sortidas em tamanho, kilo, mil novecentos e oitenta réis	1$980
Pós de sapato em pacotes, kilo, quinhentos e oitenta réis	$580
Potassa refinada, kilo, seiscentos e cincoenta réis	$350
Potassa grossa, kilo, seiscentos réis	$600
Porta-copos nickelados para dous copos, um, sete mil e quinhentos réis	7$500
Prussiato de potassio, kilo, dez mil réis	10$000
Petroleo branco, litro, dous mil réis	2$000
Pó leve, kilo, sete mil novecentos e cincoenta réis	7$950
Polkwork, litro, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Regadores proprios para regar jardim, grandes, um, sete mil e novecentos réis	7$900
Regadores proprios para regar jardim, pequenos, um, seis mil e novecentos réis	6$900
Roxo rei commum, kilo, seiscentos e oitenta réis	$680
Sabão virgem, kilo, seiscentos e vinte réis	$620
Sebo amarello coado, kilo dous mil e quinhentos réis,	2$500
Seccante branco marca "Castello", kilo, mil e trezentos réis	1$300
Soda caustica (lata de 2 kilos), uma, quatro mil réis	4$000
Terra de sienne crúa, kilo, novecentos réis	$900
Terra de sienne queimada, kilo, novecentos réis	$900
Terra de sienne carcella, kilo, novecentos réis,	$900
Tesoura de podar, tamanho médio, uma, seis mil réis	6$000
Tijolo inglez para arear, um, oitocentos réis	$800
Torquezas de gazista de 12", uma, seis mil réis	6$000
Trena de aço de 20 metros, uma, setenta e cinco mil réis	75$000
Trena de aço de 50 metros, uma, cento cincoenta e oito mil réis	158$000
Trena de fio metallico de 30 metros Chesterman, uma, cincoenta mil réis	50$000
Trena de fio metallico de 50 metros Chesterman, uma, cincoenta e oito mil réis	58$000
Tinta verde azeitonada, kilo, tres mil oitocentos e cincoenta réis	3$850
Tinta preta, kilo, dous mil e setecentos réis	2$700
Tubos de borracha 3 dobras e lona com arame externo, de ¾", metro, tres mil e oitocentos réis	3$800
Tubos de borracha 3 dobras e lona com arame externo, de 1", metro, dezesseis mil e setecentos réis	16$700

Tubos de borracha 3 dobras e lona com arame externo, de ¾", metro, treze mil e quinhentos réis 13$500
Tubos de ferro galvanizado com luvas até ¾" kilo, mil quatrocentos e onze réis 1$411
Tubos de ferro galvanizado com luvas de 1" a 2", kilo, mil quatrocentos e doze réis 1$412
Tubos de ferro galvanizado com luvas até 2 ¼ a 3", kilo, mil quatrocentos setenta e oito réis 1$478
Tubos de ferro galvanizado com luvas até 3 ¼" a 4", kilo, mil setecentos e vinte e oito réis 1$728
Torquezas de machinistas n. 10, uma, treze mil e novecentos réis 13$900
Vassouras de palha americana com 6 fios, uma, tres mil e quinhentos réis 3$500
Vassouras de pisssava de cocheira, uma, mil novecentos e oitenta réis 1$980
Vassouras de piassava cattete de 19 furos, uma, mil e novecentos réis 1$900
Vassourinhas de piassava, uma, duzentos e oitenta réis $280
Vazelina "Alba", kilo, quatro mil réis 4$000
Verde Paris, kilo, tres mil réis 3$000
Vermelhão francez, kilo, tres mil quatrocentos e e cincoenta réis 3$450
Verniz Capal, galão, trinta mil réis 30$000
Verniz Frating Royal, galão, trinta e quatro mil réis 34$000
Verniz Serval, galão, quarenta e quatro mil réis 44$000
Zarcão genuino, kilo, mil novecentos e cincoenta réis 1$950

Obrigam-se a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes no Almoxarifado Geral todos os artigos offerecidos nesta proposta; sujeitam-se ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concurrencia e no contracto que assignarão.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1923. — Por procuração de Heraclito & Comp., *João Ferreira*.

Proposta para o fornecimento durante anno de 1923

O abaixo assignado, morador á avenida Rio Branco numeros 99 e 101, se obriga a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preços de unidade

Alcooal de 36°, em latas de 18 litros, litro, mil e duzentos réis 1$200
Alcool de 40°, em latas de 18 litros, litro, mil trezentos e cincoenta réis 1$350
Alicates de gaz (N. Greaves n. 14), um onze mil réis 11$000
Alicates Universal n. 8, um, seis mil e oitocentos réis 6$800
Arame de cobre recosido, de qualquer grossura, kilo, onze mil réis 11$000
Arame de latão, de qualquer grossura, kilo, oito mil réis 8$000
Alargadores n. 11, um, oito mil quatrocentos e cincoenta réis 8$450
Alargadores n. 28, um, vinte e quatro mil réis 24$000
Algodão em rama, kilo, tres mil réis 3$000
Arestas, kilo, tres mil e trezentos réis 3$300
Armação de Goldemberg, para folhas de 12", uma sete mil réis 7$000
Ataduras de gaze de 5m,00, rolo, sete mil e quinhentos réis 7$500
Agua distillada, litro, mil e quatrocentos réis 1$400
Ammonea liquida, litro, quatro mil e oitocentos réis 4$800
Arruelas de ferro, qualquer tamanho, kilo, quatro mil e novecentos réis 4$900
Amarello chromo, kilo, tres mil réis 3$000
Azul flor de anil, kilo, oito mil réis 8$000
Baldes de ferro perfurados — Amostra n. 47, um, vinte e tres mil réis 23$000
Baldes de ferro esmaltado, para despejos, um, dezesete mil e quinhentos réis 17$500
Borracha em lençol com tecido de lona, de qualquer dimensão, kilo, onze mil réis 11$000
Benzina nacional, litro, quatro mil e quinhentos réis 4$500
Bombas de ferro para desentupir pennas d'agua, uma, cincoenta e cinco mil réis 55$000
Brilhantina «Roulands», lata grande, lata, dous mil réis 2$000
Brocas americanas de 3|32, uma, seiscentos réis $600
Brocas americanas de 1|16, uma, quinhentos e cincoenta réis $550
Brocas americanas de 3|16, uma, novecentos réis $900
Brocas americanas de 5|16, uma, mil e quatrocentos réis 1$400
Brocas americanas de 1|8, uma, setecentos réis $700
Brocas americanas de 3|8, uma, dous mil réis 2$000
Brocas americanas de 5|8, uma, cinco mil e quinhentos réis 5$500
Cabos de madeira preparados para picaretas (Faya) um, mil novecentos réis 1$900
Cabos de madeira preparados para picaretas (nacionaes), um, mil e duzentos réis 1$200
Cabos de madeira preparados para pás, um, dous mil e oitocentos réis 2$800
Cabos de madeira preparados para enxadas, um, mil réis 1$000
Cabos de madeira preparados para marretas, um, mil e quinhentos réis 1$500
Cabos de madeia preparados para marrões, um, mil e oitocentos réis 1$800
Carrinhos de mão, de ferro, tubulares, nacionaes, um, cincoenta e cinco mil réis 55$000
Carrinhos de mão, de madeira, um, quarenta e quatro mil e quinhentos réis 44$500
Carrocinhas de mão, nacionaes, uma, cento e vinte nove mil réis 129$000
Canecas de ferro esmaltado n. 8, uma dous mil réis 2$000
Canecas de ferro esmaltado n. 9, uma dous mil e duzentos réis 2$200
Canecas de ferro esmaltado n. 10, uma, dous mil e oitocentos réis 2$800
Cadeados de ferro zincado reforçados, para tempo, um, cinco mil e quinhentos réis 5$500
Capachos de côco de 0,90X0,60, um, vinte mil réis 20$000
Capsulas de chumbo para sellar hydrometros, uma, vinte e oito réis $028
Catracas inglezas de 6", uma, vinte e um mil réis 21$000
Catracas inglezas de 8", uma, vinte sete mil e quinhentos réis 27$500
Catracas inglezas de 10", uma, trinta e um mil réis 31$000
Catracas inglezas de 20", uma, cincoenta e quatro mil réis 54$000
Cera para soalhos (lata de 1 kilo), lata, quatro mil e oitocentos réis 4$800
Correia de sola singela, de 1 1|2", metro, tres mil e quinhentos réis 3$500
Correia de sola singela, de 2", metro, quatro mil e oitocentos réis 4$800
Correia de sola singela, de 2 1|2", metro, seis mil e tresentos réis 6$300
Correia de sola singela, de 3", metro, sete mil e quatrocentos réis 7$400
Correia de sola singela, de 3 1|2", metro, oito mil e quatrocentos réis 8$400
Correia de sola singela, de 1", metro, tres mil e duzentos réis 3$200
Copos de vidro, sem pé, para agua, um, um mil réis 1$000
Copos de crystal Baccarat, para agua, sem pé, um, tres mil e quatrocentos réis 3$400
Copos de meio cristal Baccarat, para agua, sem pé, um, mil e oitocentos réis 1$800
Creolina nacional Cruzwaldina (latas de kilo), kilo, mil quatrocentos e oitenta réis 1$480
Colla da Bahia, de 1ª qualidade, kilo, dous mil setecentos e cincoenta réis 2$750
Corda franceza de barquinha, kilo, onze mil e quinhentos réis 11$500
Colheres para pedreiro, de qualquer numero, uma, quatromil e quinhentos réis 4$500
Colheres goivas, para jardineiro, uma dous mil réis 2$000
Chaves inglezas combinadas, de 10", uma, dezeseis mil réis 16$000
Chaves inglezas combinadas, de 12", uma, vinte e oito mil réis 28$000
Chaves inglezas combinadas, de 12", uma, trinta mil réis 30$000
Chaves inglezas «Ring-dick», uma, quatro mil e oitocentos réis 4$800
Chaves de tubo de 12 a 28 m|m jogo, cincoenta mil réis 50$000
Chaves de duas boccas, para porcas sextavadas, de 5|8 e 1|2", uma, quatro mil e quatrocentos réis 4$400
Chaves de duas boccas, para porcas sextavadas, de 3|8 e 1|4", uma, dous mil e quinhentos réis 2$500
Chaves de bico de papagaio, com pino, amostra numero 52, uma, cinco mil e oitocentos réis 5$800

Chaves de fenda, de 12", com cabo de madeira, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Chaves de fenda, de tamanho médio, uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
Chaves de fenda, de tamanho pequeno, uma, mil e oitocentos réis	1$800
Chumbo em barra, inglez, kilo, mil seiscentos e vinte réis	1$620
Carbureto de calcio, marca «Tigre', 7|15, (em tambores de 50 kilos), kilo, mil e setecentos réis	1$700
Deposito para lixo, n. 6, um, vinte sete mil e quinhentos réis	27$500
Dobradiças de ferro, de machina de 2", par, quinhentos réis	$500
Dobradiças de ferro, de junta de 2", par, trezentos e cincoenta réis	$350
Dobradiças de ferro, de junta de 3", par, seiscentos e cincoenta réis	$650
Dobradiças de latão, de junta de 2 1|2", par, dous mil e quinhentos réis	2$500
Dobradiças de vae e vem, de 5", par, dezenove mil réis	19$000
Escalas de madeira, articuladas, de 2m,00 com mola, uma, dous mil e oitocentos réis	2$800
Escarradeiras hygienicas, com pés, uma, dezoito mil réis	18$000
Escovas para cabello, superior, uma, quatorze mil réis	14$000
Escovas para roupa, superior, uma, doze mil réis	12$000
Escovas de piassava para animaes, uma, mil e oitocentos réis	1$800
Escovas de raiz para animaes, n. 116, uma mil e oitocentos réis	1$800
Escovas de raiz sem cabo, dobradas, n. 16, uma, mil e quinhentos réis	1$500
Escovas de arame de aço para fundição, uma, sete mil réis	7$000
Escovas de arame de aço para limpar limas, uma, tres mil réis	3$000
Espanadores de pennas, n. 20, um, dous mil e setecentos réis	2$700
Espanadores de pennas, n. 40, um, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis	4$450
Espanadores de pennas, n. 60, um, seis mil e seiscentos réis	6$600
Enxó da Ribeira «Greaves», n. 1, uma, doze mil e quinhentos réis	12$500
Enxó da Ribeira «Greaves», n. 2, uma, trese mil réis	13$000
Enxó da Ribeira «Greaves», n. 3, uma, trese mil e oitocentos réis	13$800
Enxofre em pedra, kilo, quinhentos e noventa e cinco réis	$595
Foices nacionaes tamanho correspondente a meia roça, uma, quatro mil e duzentos réis	4$200
Fechaduras de caixão par porta, francezas, uma, mil e novecentos e cincoenta réis	1$950
Fechaduras de ferro para armario ou gaveta, uma, dous mil e duzentos réis	2$200
Furadores de 6'", com cabo de madeira, um, mil e oitocentos réis	1$800
Formões «Greaves» de 1/2", com cabo, um, dous mil e quinhentos réis	2$500
Formões «Greaves» de 1", com cabo, um, tres mil e novecentos réis	3$900
Formões «Greaves» de 1 1/2", com cabo, um, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Formões «Greaves» de 2", com cabo, um, cinco mil e quatrocentos réis	5$400
Gaz oxygenio, metro cubico, cinco mil e duzentos réis	5$200
Gomma amarella, kilo, vinte e quatro mil e oitocentos réis	24$800
Jald chrom, kilo, tres mil e quinhentos réis	3$500
Kaol, litro, sete mil réis	7$000
Lamparinas de soldar a kerozene, de bomba com capacidade para um litro, «Primus», uma, cincoenta e cinco mil réis	55$000
Lamparinas de soldar a gazolina de Aachnel's com capacidade para um litro, uma, sessenta mil réis	60$000
Lamparinas de soldar a alcool, n. 3, uma, trese mil réis	13$000
Lanternas redondas com globo e guarda de metal para kerozene, uma, quarenta e cinco mil réis	45$000
Lanternas de folha para signaes com vidros encarnados, uma, vinte e quatro mil e novecentos réis	24$900
Lanternas com reflector, uma, vinte e dous mil e novecentos réis	22$900
Machadinhas Collins, n. 2, uma, oito mil réis	8$000
Martellos de mão, com cabo, médios, para bombeiro, um, sete mil e oitocentos réis	7$800
Martellos americanos, tres tamanhos, um, onze mil e quinhentos réis	11$500
Moringas de barro da Bahia com prato n. 1, uma, mil novecentos e cincoenta réis	1$950
Naphtalina «Merck», kilo, cinco mil réis	5$000
Oleo de linhaça, crú, genuino, kilo, dous mil novecentos e noventa réis	2$990
Oleo de linhaça puro, fervido, escuro, kilo, tres mil e seiscentos réis	3$600
Oleo de mocotó, litro, dous mil réis	2$000
Oleo de ricino para lubrificação, litro, dous mil e novecentos réis	2$900
Pás de bico, reforçadas, n. 4 (qualidade n. 343), oito mil réis	8$000
Pás de ferro para apanhar lixo, pequenas, uma, dous mil e oitocentos réis	2$800
Papelão de alta pressão de 1/16, folha, vinte e sete mil réis	27$000
Papelão de alta pressão de 1/32, folha, dezoito mil réis	18$000
Parafusos de ferro, com porcas, de ½", cabeças sextavadas, de qualquer comprimento, kilo, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Parafusos de ferro, com porcas, de ⅝", cabeças sextavadas, de qualquer comprimento, kilo, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Parafusos de ferro, com porcas, de ¾", cabeças sextavadas, de qualquer comprimento, kilo, quatro mil réis	4$000
Parafusos de fenda, cabeça chata, de 3"×11, grosa, sete mil e novecentos réis	7$900
Parafusos de fenda, cabeça chata, de 3"×12, grosa, oito mil e novecentos réis	8$900
Parafusos de fenda, cabeça chata, de 3"×14, grosa, dez mil réis	10$000
Parafusos de fenda, cabeça chata, de 2 ½"×11, grosa, seis mil e quinhentos réis	6$500
Parafusos de fenda, cabeça chata, de 2 ½"×12, grosa, sete mil e quatrocentos réis	7$400
Parafusos de fenda, cabeça chata, de 2"×10, grosa, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Parafusos de fenda, cabeça chata, de 2"×11, grosa, cinco mil e quatrocentos réis	5$400
Parafusos de fenda, cabeça chata, de 1 ¾"×10, kilo, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Pedra pomes em pedaços, kilo, mil e setecentos réis	1$700
Pedra pomes em pó, kilo, mil e oitocentos réis	1$800
Pente de osso, um, quatro mil e quihentos réis	4$500
Pelles de camurça, grandes, uma, trese mil e oitocentos réis	13$800
Pinceis redondos ou chatos, encastoados, até n. 12, duzia, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Pinceis redondos ou chatos, encastoados, de 13 a 20, duzia, dez mil e novecentos réis	10$900
Pinceis redondos ou chatos, encastoados, de 21 a 30, duzia, dezesete mil e quatrocentos réis	17$400
Pontas de Paris, com cabeça, sortida em tamanho, kilo, mil novecentos e cincoenta réis	1$950
Pós de sapato em pacotes, kilo, quinhentos e noventa réis	$590
Potassa refinada, kilo, seiscentos e quarenta réis	$640
Potassa grossa, kilo, quinhentos e noventa e nove réis	$599
Porta-copos nickelados para dous copos, um, sete mil e novecentos réis	7$900
Regadores proprios para regar jardim, grandes, um, onze mil e quatrocentos réis	11$400
Regadores proprios para regar jardim, pequenos, um, nove mil e tresentos réis	9$300
Rebolos de 24"×4", com caixa, um, cento e trinta e cinco mil réis	135$000
Rebolos de 11"×2 ½", um, nove mil e oitocentos réis	9$800
Rebolos de esmeril, de 12"×2 ½, um, cento e quinze mil réis	115$000
Roxo rei commum, kilo, seiscentos e oitenta réis	$680
Rupi para limpar metaes, litro, dous mil e oitocentos réis	2$800
Sabonete "Santelmo", um, novecentos réis	$900
Sachos para jardim, médios, um, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Sapolio Polo, páo, tresentos e noventa réis	$390

Serras de ferro "Victor, de 10", uma, quatrocentos e oitenta réis $480
Serras de ferro "Victor", de 12", uma, quatrocentos e noventa réis $490
Serrotes de jardim, um, doze mil réis ..... 12$000
Serrotes de mão, de 0,40 de comprimento, de "W. Greave", um, quatorze mil réis ..... 14$000
Serrotes de mão, de 0,50 de comprimento, de "W. Greave", um, dezeseis mil e duzentos réis.... 16$200
Soda caustica (lata de dous kilos), uma, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
Tijolo inglez para arear, um, setecentos e cincoenta réis $750
Torcidas para lanternas, uma, cento e noventa réis $190
Torcidas para pharoes, uma, quatrocentos e cincoenta réis $450
Trena de aço de 20 metros, uma, cento e dezenove mil réis ..... 119$000
Trena de fio metallico de 10 metros, Chesterman, uma, dezenove mil e oitocentos réis ..... 19$800
Trena de fio metallico de 20 metros, Chesterman, uma, vinte e nove mil réis ..... 29$000
Trena de fio metallico de 25 metros, Chesterman, uma, trinta e oito mil réis ..... 38$000
Trena de fio metallico de 30 metros, Chesterman, uma, quarenta e nove mil réis ..... 49$000
Tubos de borracha, tres dobras e lona com arame externo, de ¾", metro, quatorze mil e duzentos réis ..... 14$200
Tubos de borracha, tres dobras e lona com arame externo, de 1", metro, dezesete mil réis..... 17$000
Tubos de borracha, tres dobras e lona com arame externo, de ⅞", metro, trese mil e quinhentos réis ..... 13$500
Tarrachas americanas de ⅝ a ¼, para parafusos rosca, "Wktkoorth",, caixa, cento e noventa e cinco mil réis ..... 195$000
Torquezes de machinistas, n. 7, uma, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
Torquezes de machinistas, n. 9, uma, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
Torquezes de machinistas, n. 10, uma, trese mil e quinhentos réis ..... 13$500
Vassouras de palha americana, com seis fios, uma, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
Vassouras de piassava de cocheira, uma, mil e novecentos réis ..... 1$900
Vassouras de piassava, cattete, de 19 fios, uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Vassourinhas de piassava, uma, tresentos réis $300
Verrumas sortidas communs, duzia, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
Verniz Frating Royal, galão, trinta e dous mil réis 32$000
Vidros brancos de 0,002 de espessura, metro quadrado, trese mil e quinhentos réis..... 13$500
Vidros brancos de 0,003 de espessura, metro quadrado, dezenove mil réis ..... 19$000
Vidros brancos de 0,004 de espessura, metro quadrado, vinte e oito mil e quinhentos réis ..... 28$500

Obrigamo-nos a fornecer de primeira qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concurrencia e no contracto que assignarmos.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1923. — *Alberto d'Almeida & Comp.*

Proposta para o fornecimento durante o anno de 1923 — Os abaixo assignados, moradores á rua Theophilo Ottoni numero 17, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preços

Alicates Universal n. 8, um, cinco mil e tresentos réis ..... 5$300
Arame de cobre recosido, de qualquer grossura, kilo, nove mil réis ..... 9$000
Aço em barras e vergalhões, kilo, tres mil réis.... 3$000
Alargadores n. 7, um, cinco mil e quinhentos réis 5$500
Alargadores n. 11, um, sete mil e tresentos réis.... 7$300
Alargadores n. 28, um, vinte e tres mil réis..... 23$000
Aluminio «Ecco» em pó para soldar, kilo, cincoenta e oito mil réis..... 58$000
Algodão em rama, kilo, tres mil e quatrocentos réis 3$400
Arruelas de ferro — qualquer tamanho, kilo, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
Amianto em fio, kilo, treze mil réis..... 13$000
Alvaiade de zinco de 1ª qualidade, Ville Montaigne, kilo, mil setecentos e cincoenta réis..... 1$750
Amarello chromo, kilo, quatro mil réis..... 4$000
Azul flor de anil, kilo, oito mil e oitocentos réis.... 8$800
Azul ultramar nacional, kilo, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
Almotolias de cobre, com mola, para um litro, uma, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
Azeite doce, litro, dous mil e novecentos réis..... 2$900
Acido muriatico puro, em vasilhame, com rolha de esmeril ou vidro, kilo, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
Baldes de ferro zincados, cravados de 10", um, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
Baldes de ferro zincados, cravados de 12", um, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
Baldes de ferro zincados, cravados de 14", um, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
Borrachas (diaphragma) de bombas Golds, uma, vinte nove mil e novecentos réis..... 29$900
Borracha em lençol, com tecido de lona, de qualquer dimensão, kilo, onze mil réis..... 11$000
Bandeiras nacionaes de 3 pannos, uma, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
Bandeiras nacionaes de 4 pannos, uma, sessenta e seis mil réis..... 66$000
Benzina nacional, litro, quatro mil e seiscentos réis 4$600
Brilhantina «Rouland», lata grande, lata, dous mil e duzentos réis..... 2$200
Brochas de cabello (crina) para caiação, n. 00, uma mil e quatrocentos réis..... 1$400
Brochas francezas n 18, annel oval, uma, vinte e oito mil e quinhentos réis..... 28$500
Brochas chatas para verniz, de qualquer numero, uma, oito mil e seiscentos réis..... 8$600
Breu em pedra, kilo, um mil réis..... 1$000
Brocas americanas de 3|32, uma, novecentos e noventa réis $990
Brocas americanas de 1|16, uma, um mil réis..... 1$000
Brocas americanas de 3|16, uma, mil e novecentos réis ..... 1$900
Brocas americanas de 5|16, uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
Brocas americanas de 1|8, uma, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
Brocas americanas de 3|8, uma, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
Cabos de madeira preparados para picaretas (Faya), um, dous mil e tresentos réis..... 2$300
Cabos de madeira preparados para picaretas (Nacionaes), um, dous mil réis..... 2$000
Cabos de madeira preparados para pás, um, mil e novecentos réis ..... 1$900
Cabos de madeira preparados para enxadas, um, mil e quatrocentos réis..... 1$400
Cabos de madeira preparados para marretas, um, mil e quatrocentos réis..... 1$400
Carrinhos de mão, de ferro, tubulares, nacionaes, um, cincoenta e nove mil réis..... 59$000
Carrinhos de mão, de madeira, um, quarenta e tres mil réis..... 43$000
Carrocinhas de mão, nacionaes, uma, cento e vinte e oito mil réis..... 128$000
Canecas de ferro esmaltado n. 8, uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
Canecas de ferro esmaltado n. 9, uma, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
Canecas de ferro esmaltado n. 10, uma, tres mil e tresentos réis..... 3$300
Cadeados de ferro zincado, reforçados, para tempo, um, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
Capachos de côco de 0,90 X 0,60, um, dezoito mil réis ..... 18$000
Carvão vegetal — sacca grande, uma, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
Catracas inglezas de 6", uma, vinte e dous mil réis 22$000
Catracas inglezas de 8", uma vinte e quatro mil réis ..... 24$000
Catracas inglezas de 10", uma, vinte e nove mil réis ..... 29$000
Catracas inglezas de 20", uma, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
Cera para soalhos (lata de 1 kilo), lata, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
Cestos do Porto, grandes, de taquara forte, um, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
Corrêa de sola singela de 1 1|2", metro, dous mil novecentos e cincoenta réis..... 2$950
Corrêa de sola singela de 2", metro, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
Corrêa de sola singela de 2 1|2", metro, cinco mil cento e oitenta réis..... 5$180

Corrêa de sola singela de 3", metro, seis mil e cem réis ..... 6$100
Corrêa de sola singela de 3 1|2", metro, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
Corrêa de sola singela de 1", metro, mil novecentos e oitenta réis ..... 1$980
Creolina nacional Cruzwaldina (latas de kilo), kilo, mil quatrocentos e trinta réis..... 1$430
Cella da Bahia, de 1ª qualidade, kilo, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
Corda franceza de barquinha, kilo, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800
Colheres para pedreiro, de qualquer numero, uma, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
Chaves de fenda de 12", com cabo de madeira, uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
Chaves de fenda de tamanho médio, uma, mil e novecentos réis ..... 1$900
Chave de fenda de tamanho pequeno, uma, mil e setecentos réis ..... 1$700
Chumbo em barra (inglez), kilo, mil seiscentos e oitenta réis ..... 1$680
Deposito para lixo, n. 6, um, dezenove mil réis.... 19$000
Dobradiças de ferro, de machina de 2", par, quinhentos réis $500
Dobradiças de ferro, de junta, de 2", par, quinhentos e cincoenta réis..... $550
Dobradiças de ferro, de junta, de 3", par, oitocentos réis $800
Dobradiças de latão, de junta, de 2 1|2", par, tres mil réis ..... 3$000
Dobradiças de vae e vem, de 5", par, dezenove mil e quatrocentos réis ..... 19$400
Escalas de madeira, articuladas, de 2m,00, com mola, uma, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
Escovas para cabello, superior, uma, seis mil réis. 6$000
Escovas para roupa superior, uma, nove mil réis.. 9$000
Escovas de piassava com cabo, dobradas n. 16, uma, dous mil réis..... 2$000
Escovas de piassava para animaes, uma, dous mil mil réis ..... 2$000
Escovas de raiz para animaes n. 116, uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Escovas de arame de aço para fundição, uma, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
Escovas de arame de aço para limpar limas, uma, mil e novecentos réis..... 1$900
Estopa branca nacional (apresente amostra), kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis..... 1$450
Enxadas de aço C. 40 de tres libras, inglezas, uma, oito mil réis..... 8$000
Enxofre em pedra, kilo, quinhentos e oitenta réis.. $580
Enxofre em pó, kilo, setecentos e oitenta réis..... $780
Foices nacionaes tamanho correspondente a meia roça, uma, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
Fechaduras de caixão para porta, francezas, uma, mil e novecentos réis..... 1$900
Fechaduras para porta, com trinco, maçaneta de metal e pertences, uma, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
Fechaduras de ferro para armario ou gaveta, uma, dous mil e setecentos réis..... 2$700
Ferro Patente em chapas de quaesquer dimensões, kilo, mil e quinhentos réis..... 1$500
Ferro fundido para soldar, kilo, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
Ferro em chapas galvanizado, de qualquer tamanho ou grossura, kilo, mil novecentos e cincoenta réis ..... 1$950
Fita isolante preta, peça, dous mil e novecentos réis 2$900
Fusiveis de 15 amperes, rolha, um, quatrocentos e oitenta réis $480
Fusiveis de 30 amperes, rolha, um, quatrocentos e oitenta réis $480
Formões "Greaves" de 1/2" com cabo, um, dous mil réis ..... 2$000
Formões "Greaves" de 1" com cabo, um, tres mil réis 3$000
Formões "Greaves" de 1 1/2" com cabo, um, quatro mil e setecentos réis..... 4$700
Formões "Greaves" de 2", um, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
Gaxeta (mealhar de linho alcatroado em corda), kilo, tres mil e tresentos réis..... 3$300
Gesso commum, kilo, tresentos e noventa réis..... $390
Gomma laca encarnada, kilo, dezenove mil e quinhentos réis ..... 19$500
Gomma amarella, kilo, vinte nove mil e quinhentos réis ..... 29$500
Graxa Patente Automobile "Grease", kilo, mil e setecentos réis ..... 1$700
Jald chrom, kilo, tres mil e novecentos réis..... 3$900

Kaol, litro, sete mil réis..... 7$000
Dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson, Company ou Kleusa:
Limas chatas bastardas de 6", duzia, quatorze mil réis ..... 14$000
Limas chatas bastardas de 8", duzia, vinte mil réis.. 20$000
Limas chatas bastardas de 10", duzia, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
Limas meia canna bastardas de 10", duzia, trinta e oito mil réis ..... 38$000
Limas meia canna murças de 8", duzia, vinte e quatro mil réis..... 24$000
Limas meia canna murças de 10", duzia, trinta mil réis ..... 30$000
Limas parallelas bastardas de 8", duzia, dezoito mil réis ..... 18$000
Limas parallelas bastardas de 10", duzia, trinta e um mil réis..... 31$000
Limas parallelas bastardas de 12", duzia, quarenta e sete mil réis..... 47$000
Martellos de mão, com cabo, médios, para bombeiro, um, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
Martellos americanos (tres tamanhos), um, onze mil réis ..... 11$000
Mealhar de linho nacional, kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
Metal murso em vergalhões, kilo, cinco mil e setecentos réis ..... 5$700
Moringues de barro fino da Penha com prato n. 1, uma, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
Ocre nacional, claro ou escuro, lavado, kilo, duzentos réis $200
Oleo de linhaça, crú, genuino, kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
Oleo de linhaça, puro, fervido, escuro, kilo, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
Oleo de mocotó, litro, mil e novecentos réis..... 1$900
Oleo de ricino para lubrificação, litro, dous mil e tresentos e cincoenta réis..... 2$350
Oleo especial para machina de escrever (vidro de 100 grammas), um, mil e quinhentos réis... 1$500
Pás de ferro para apanhar lixo, pequenas, uma, dous mil e novecentos réis..... 2$900
Panellas de ferro para derreter chumbo (qualquer tamanho), mil cento e noventa réis..... 1$190
Papelão de alta pressão de 1/16, folha, trinta e tres mil réis..... 33$000
Papelão de alta pressão de 1/32, folha, vinte mil réis ..... 20$000
Parafusos de ferro com porcas de ½", cabeças sextavadas de qualquer comprimento, kilo, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
Parafusos de ferro com porcas de ⅝", cabeças sextavadas de qualquer comprimento, kilo, quatro mil e setecentos réis..... 4$700
Parafusos de ferro com porcas de ¾", cabeças sextavadas de qualquer comprimento, kilo, quatro mil e tresentos réis..... 4$300
Parafusos de fenda, cabeça chata, de 3" × 14, groza, dez mil réis..... 10$000
Parafusos de fenda, cabeça chata de 2 ½" × 11, groza, sete mil réis..... 7$000
Pedra pomes em pedaços, kilo, mil e setecentos réis 1$700
Pedra pomes em pó, kilo, mil e quatrocentos e cincoenta réis..... 1$450
Pelles de camurça, grande, uma, dezesete mil réis 17$000
Pharóes de bombeiro com cabos, um, quatorze mil e oitocentos réis..... 14$600
Picaretas americanas de aço de ponta e pá, uma, seis mil réis..... 6$000
Pinceis redondos ou chatos encastoados de ns. 13 a 20, duzia, onze mil e setecentos réis..... 11$700
Pinceis redondos ou chatos encastoados de ns. 21 a 30, duzia, dezesete mil e oitocentos réis.... 17$800
Pixe nacional, kilo, duzentos e quarenta réis..... $240
Pós de sapatos em pacotes, kilo, quinhentos e oitenta réis..... $580
Potassa refinada, kilo, seiscentos e quarenta réis $640
Pó leve, kilo, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
Regadores proprios para regar jardim, grandes, um, onze mil e quatrocentos réis..... 11$400
Regadores proprios para regar jardins, pequenos, um, oito mil e setecentos réis..... 8$700
Roxo rei commum, kilo, seiscentos e oitenta réis.. $680
Rupi para limpar metaes, litro, dous mil e novecentos réis..... 2$900
Rosetas para ligação interna com logar para fusiveis, para mil cento e noventa réis..... 1$191

Rosetas para ligação externa com logar para fusiveis, uma, mil e duzentos réis..... 1$200
Rosetas para ligação interna sem logar para fusiveis, uma, mil e cem réis..... 1$100
Rosetas para ligação externa sem logar para fusiveis, uma, mil e cem réis..... 1$100
Sabão virgem, kilo, setecentos e quarenta réis... $740
Sabão molle de Gustavo Niedhardt, kilo, mil e quatrocentos e oitenta réis..... 1$480
Sapolio Polo, páo, tresentos e setenta réis..... $370
Serras de ferro «Victor» de 10", uma, quinhentos réis $500
Solda de estanho preparada, kilo, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
Terra de sienne crúa, kilo, novecentos réis..... $900
Terra de sienne queimada, kilo, novecentos e oitenta réis..... $980
Tijolo inglez para arear, um, oitocentos réis..... $800
Torquezes de gazista de 12", uma, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
Tubos de ferro galvanizado com luvas até ¾", kilo, mil e seiscentos réis..... 1$600
Tubos de ferro galvanizado com luvas de 1" a 2", kilo, mil e seiscentos réis..... 1$600
Torquezes de machinistas n. 10, uma, vinte e tres mil réis..... 23$000
Vassouras de palha americana com seis fios, uma, dous mil e novecentos réis..... 2$900
Vassouras de piassava de cocheira, uma, mil e setecentos réis..... 1$700
Vassouras de piassava cattete de 19 furos, uma, mil e setecentos réis..... $700
Vassouras Cavallinho n. 22, uma, cinco mil e duzentos e trinta réis..... 5$230
Vassourinhas de piassava, uma, duzentos e trinta réis $230
Zarcão genuino, kilo, mil e oitocentos réis..... 1$800

Obrigamo-nos a fornecer de primeira qualidade conforme as amostras acceitas e existentes no almoxarifado geral todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concurrencia e no contracto que assignaremos.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1923. — *Marques Couto & Comp*

Proposta para o fornecimento durante o anno de 1923 — Os abaixo assignados, moradores á rua Primeiro de Março ns. 75 e 77, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes

Especificação — Unidade — Preços de unidade

Alicates de gaz (N. Greaves n. 14), um, onze mil réis ..... 11$000
Alicates Universal n. 6, um, seis mil réis ..... 6$000
Arame de ferro zincado de qualquer grossura kilo, mil tresentos e cincoenta réis ..... 1$350
Arame de cobre recosido, de qualquer grossura, kilo, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
Arame de latão de qualquer grossura, kilo, oito mil duzentos e cincoenta réis ..... 8$250
Aço em barras e vergalhões, kilo, mil setecentos e noventa réis ..... 1$790
Aço bolha em barras e vergalhões, kilo, tres mil seiscentos e cincoenta réis ..... 3$650
Aço Palmeira em barras e vergalhões, kilo, dous mil e cem réis ..... 2$100
Alargadores n. 7, um, cinco mil e novecentos réis 5$900
Alargadores n. 11, um, oito mil e quatrocentos réis 8$400
Alargadores n. 28, um, vinte e tres mil réis ..... 23$000
Armação de Goldemberg para folhas de 12", uma, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
Ammonea liquida, litro, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
Arruelas de ferro — qualquer tamanho, kilo, quatro mil e tresentos réis ..... 4$300
Amianto em fio, kilo, onze mil réis ..... 11$000
Amarello chromo, kilo, dous mil duzentos e cincoenta réis ..... 2$250
Azul flor de anil, kilo, oito mil e tresentos réis. 8$300
Azul ultramar nacional, kilo, tres mil cento e cincoenta reis ..... 3$150
Azul da Prussia, kilo, oito mil e quatrocentos réis 8$400
Almotolias de cobre com mola, para um litro, uma, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
Azeite doce, litro, tres mil réis ..... 3$000
Acido muriatico puro em vasilhame com rolha de esmeril ou vidro, kilo, quatro mil e novecentos ..... 4$900
Baldes de ferro zincados, cravados de 10", um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Baldes de ferro zincados, cravados de 12", um cinco mil réis ..... 5$000
Baldes de ferro zincados, cravados, de 14", um, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
Baldes de ferro perfurados — Amostra n. 47, um, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
Baldes de ferro esmaltado para despejos, um, dezesete mil e quinhentos réis ..... 17$500
Borrachas (diaphragma) de bombas Golds, uma, trinta e quatro mil e quinhentos réis..... 34$500
Borracha em lençol com tecido de lona, de qualquer dimensão, kilo, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
Bandeiras nacionaes de tres pannos, uma, quarenta e nove mil réis ..... 49$000
Bandeiras nacionaes de quatro pannos, uma, setenta e oito mil réis ..... 78$000
Bandeiras nacionaes de seis pannos, uma, noventa e sete mil réis ..... 97$000
Benzina nacional, litro, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
Brochas francezas n. 4, annel oval, uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
Brochas francezas n. 6, annel oval, uma, tres mil réis ..... 3$000
Brochas francezas n. 8, annel oval, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Brochas francezas n. 10, annel oval, uma, cinco mil réis ..... 5$000
Brochas francezas n. 12, annel oval, uma, seis mil réis ..... 6$000
Brochas francezas n. 14, annel oval, uma, sete mil réis ..... 7$000
Brochas francezas n. 16, annel oval, uma, oito mil réis ..... 8$000
Brochas francezas n. 18, annel oval, uma, nove mil réis ..... 9$000
Brochas chatas para verniz, de qualquer numero, uma, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
Brocas americanas de 3|32, uma, mil e cem réis... 1$100
Brocas americanas de 1|16, uma, mil réis..... 1$000
Brocas americanas de 3|16, uma, mil e seiscentos réis ..... 1$600
Brocas americanas de 5|16, uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
Brocas americanas de 1|8, uma, mil e tresentos réis ..... 1$300
Brocas americanas de 3|8, uma, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
Brocas americanas de 5|8, uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Cabos de madeira preparados para picaretas (Faya), um, dous mil réis ..... 2$000
Cabos de madeira preparados para picaretas (Nacionaes), uma, mil e tresentos réis ..... 1$300
Cabos de madeira preparados para pás, um, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
Cabos de madeira preparados para enxadas, um, novecentos réis $900
Cabos de madeira para marretas, um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
Cabos preparados para marrões,, um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
Cabos de linho branco de diversas dimensões, kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
Carrinhos de mão, de ferro, tubulares, nacionaes, um, cincoenta e oito mil réis ..... 58$000
Carrinhos de mão, de madeira, um, quarenta e dous mil réis ..... 42$000
Carrocinhas de mão nacionaes, uma, cento e vinte e oito mil réis ..... 128$000
Canecas de ferro esmaltado n. 8, uma, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
Canecas de ferro esmaltado n. 9, uma, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
Canecas de ferro esmaltado n. 10, uma cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
Cadeados de ferro zincado reforçados, para tempo, um, seis mil réis ..... 6$000
Capsulas de churrho para sellar hydrometros, uma vinte e dous réis $022
Catracas inglezas de 8", uma, trinta mil réis..... 30$000
Catracas inglezas de 10", uma, trinta e dous mil réis ..... 32$000

Catracas inglezas de 20", uma, cincoenta e dous mil réis . . . . . 52$000
Cera para soalhos (lata de 1 kilo), lata, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
Cestos do Porto, grandes, de taquara forte, um, cinco mil réis . . . . . 5$000
Correia de sola singela de 1 1|2", metro, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
Correia de sola singela de 2", metro, tres mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 3$750
Correia de sola singela de 2 1|2", metro, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
Correia de sola singela de 3", metro, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
Correia de sola singela de 3 1|2", metro, seis mil e setecentos réis . . . . . 6$700
Correia de sola singela de 1", metro, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
Chapas de aluminio de 1m,80 X 0m,30, uma, cincoenta e sete mil réis . . . . . 57$000
Cleates com parafusos, par, duzentos e noventa réis $290
Creolina nacional Cruzwaldina (latas de kilo), kilo, mil quatrocentos e quarenta réis . . . . . 1$440
Colla da Bahia, de 1ª qualidade, kilo, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
Corda franceza de barquinha, kilo, oito mil réis 8$000
Contra-pinos de 1 1|2 X 1|8, grosa, dous mil e oitocetos réis . . . . . 2$800
Chaves inglezas combinadas de 10", uma, dezesete mil réis . . . . . 17$000
Chaves inglezas combinadas de 12", uma, trinta e tres mil réis . . . . . 33$000
Chaves de tubo de 12 a 28m|m (jogo), um, oitenta e um mil réis . . . . . 61$000
Chaves de duas boccas para porcas sextavadas de 5|8" e 1|2", uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
Chaves de duas boccas para porcas sextavadas de 3|8 e 1|4", uma, tres mil réis . . . . . 3$000
Chumbo em barra (inglez), kilo, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
Chumbo em lençol de qualquer grossura, kilo, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
Carbureto de calcio marca «Tigre» 7|15 (em tambores de 50 kilos), kilo, mil quinhentos e trinta réis . . . . . 1$530
Dobradiças de ferro, de junta de 2", par, quatrocentos réis $400
Dobradiças de ferro, de junta de 3", par, seiscentos réis $600
Dobradiças de latão de junta de 2 1|2", par, tres mil réis . . . . . 3$000
Escarradeiras hygienicas com pés, uma, dezesete mil réis . . . . . 17$000
Escovas de piassava com cabo, dobradas, n. 16, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
Escovas de piassava para animaes, uma, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
Escovas de raiz, para animaes, n. 116, uma mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
Escovas de arame de aço, para fundição, uma, sete mil réis . . . . . 7$000
Escovas de arame de aço para limpar limas, uma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
Estanho em verguinhas de 1ª qualidade "Carneiro legitimo", kilo, nove mil e seiscentos réis . . . . . 9$600
Estopa branca nacional (apresente amostra), kilo, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
Estopa estrangeira (apresente amostra), kilo, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
Estopa alvejada (apresente amostra), kilo, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
Estopa alcatroada desfiada, estrangeira (apresente amostra), kilo, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
Estopa em corda para tubos, kilo, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
Espanadores de pennas, n. 20, um, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
Espanadores de pennas, n. 60, um, seis mil e setecentos e cincoenta réis . . . . . 6$750
Enxadas de aço, C. 40 de 3 libs., inglezas, uma, oito mil réis . . . . . 8$000
Enxadas de aço, C. 40 de 3 1/2 libs., inglezas, uma, nove mil e novecentos réis . . . . . 9$900
Enxadas de aço, C. 40, de 4 libs., inglezas, uma, onze mil réis . . . . . 11$000
Enxó da Ribeira "Greaves", n. 1, uma, treze mil e tresentos réis . . . . . 13$300
Enxó da Ribeira "Greaves", n. 2, uma, quatorze mil réis . . . . . 14$000
Enxó da Ribeira "Greaves", n. 3, uma, dezseis mil réis . . . . . 16$000
Enxofre em pedra, kilo, quinhentos e sessenta réis. $560
Enxofre em pó, kilo, oitocentos réis $800
Facões Collins, de 14", para matto, com cabo e bainha de sóla, um, dezesete mil e oitocentos réis . . . . . 17$800
Foices Collins, grandes, uma, nove mil e novecentos réis . . . . . 9$900
Foices Collins, tamanho correspondente a 1/2 roça, uma, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
Foices nacionaes, tamanho correspondente a 1/2 roça, uma, tres e novecentos réis . . . . . 3$900
Fechaduras de caixão para porta, francezas, uma, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
Fechaduras de ferro para armario ou gaveta, uma, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
Ferro Patente em barras e vergalhões, de quaesquer dimensões, kilo, oitocentos e noventa réis $890
Ferro Patente em chapas, de quaesquer dimensões, kilo, mil cento e setenta réis . . . . . 1$170
Ferro fundido para soldar, kilo, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
Ferro em chapas galvanizado, de qualquer tamanho ou grossura, kilo, mil setecentos e sessenta réis . . . . . 1$760
Formicida "Capanema" (lata de quatro litros), uma, onze mil réis . . . . . 11$000
Fio para campainha electrica, metro, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
Fita isolante preta, peça, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
Gaxeta (mealhar de linho alcatroado em corda), kilo, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
Gaz acetyleno, metro cubico, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
Gaz oxygenio, metro cubico, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
Gomma laca encarnada, kilo, dezenove mil e novecentos réis . . . . . 19$900
Gomma amarella, kilo, vinte e um mil e quinhentos réis . . . . . 21$500
Graxa do Rio Grande, de 1ª qualidade, em bexigas, kilo, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
Jald chrom, kilo, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
Kaol, litro, sete mil e quatrocentos réis . . . . . 7$400
Lanternas redondas com globo e guarda de metal para kerozene, uma, trinta e sete mil réis . . . 37$000
Lanternas de folha para signaes com vidros encarnados, uma, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
Lixa em panno do fabricante Davies, sortidas em numeros, folha, duzentos e oitenta réis $280
Limas chatas bastardas, de 6", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greves, Morson, Company ou Kleusa, duzia, treze mil e novecentos réis . . . . . 13$900
Limas chatas bastardas, de 8", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson, Company ou Kleusa, duzia, dezenove mil réis . . . . . 19$000
Limas chatas bastardas, de 10", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson, Company ou Kleusa, vinte e quatro mil e novecentos réis . . . . . 24$900
Limas 1/2 canna bastardas, de 10", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson, Company ou Kleusa, duzia, trinta e quatro mil réis. . . . . 34$000
Limas parallelas bastardas de 3", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson Company ou Kleusa, duzia, quarenta e quatro mil réis . . . . . 44$000
Machadinhas Collins, n. 2, uma, nove mil réis . . . . 9$000
Machado Collins de 5 lbs., um, onze mil réis . . . . . 11$000
Macacos de 2 T, um, setenta e sete mil réis . . . . . 77$000
Mangotes de lona e borracha de 1 1/4", metro, quatorze mil réis . . . . . 14$000
Mangotes d elona e borracha de 2 1/4", metro, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
Mangotes de borracha de 2 3/4", metro, quarenta e dous mil réis . . . . . 42$000
Mangotes de borracha de 3", para bomba, metro, quarenta e dous mil e quinhentos réis . . . . . 42$500
Martellos de mão, com cabo, médios, para bombeiro, um, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
Martellos americanos, tres tamanhos, um, onze mil réis. . . . . 11$000
Mealhar de linho inglez, amostra n. 27, kilo, quatro mil réis . . . . . 4$000
Mealhar de linho nacional, kilo, dous mil e setecentos réis. . . . . 2$700

Metal murso em vergalhões, kilo, cinco mil e trezentos réis.	5$300
Metal patente para soldar de 1/8, kilo, quinze mil e quinhentos réis	15$500
Oleo de linhaça, crú, genuino, kilo, dous mil noventos e quarenta réis	2$040
Oleo de linhaça, puro, fervido, escuro, kilo, tres mil e tresentos réis	3$300
Oleo de mocotó, litro, mil e oitocentos réis	1$800
Oleo de ricino para lubrificação, litro, dous mil e duzentos réis	2$200
Oleo para transformador «Francil Oil», litro mil e cem réis	1$100
Pás de ferro, direitas, para jardim, com cabo, uma, cinco mil réis	5$000
Pás de ferro para apanhar lixo, pequenas, uma, dous mil e oitocentos réis	2$800
Papelão de alta pressão de 1/16, folha, setenta e quatro mil réis	74$000
Papelão de alta pressão de 1/32, folha, trinta e sete mil réis	37$000
Papelão de asbestos, branco, de 1/8, folha, dez mil réis	10$000
Parafusos de ferro com porcas de 1/2", cabeças sextavadas, de qualquer comprimento, kilo, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Parafusos de ferro com porcas de 5/8", cabeças sextavadas, de qualquer comprimento, kilo tres mil e novecentos réis	3$900
Parafusos de ferro com porcas de 3/4", cabeças sextavadas, de qualquer comprimento, kilo, tres mil e setecentos réis	3$700
Parafusos de fenda, cabeça chata, de 3"×10, grosa sete mil réis	7$000
Parafusos de fenda, cabeça chata, de 3"×11, grosa, oito mil réis	8$000
Parafusos de fenda, cabeça chata, de 3"×12, grosa, oito mil e novecentos réis	8$900
Parafusos de fenda, cabeça chata, de 3"×14, grosa, nove mil e oitocentos réis	9$800
Parafusos de fenda, cabeça chata, de 2 1/2"×11, grosa, sete mil réis	7$0000
Parafusos de fenda, cabeça chata, de 2 1/2"×12, grosa, sete mil e quinhentos réis	7$500
Parafusos de fenda, cabeça chata, de 2"×10, grosa, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Parafusos de fenda, cabeça chata, de 2"×11, grosa, cinco mil e tresentos réis	5$300
Parafusos de fenda, cabeça chata, de 2"×12, grosa, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Parafusos de fenda, cabeça chata, de 1 3/4"×10, grosa, quatro mil e tresentos réis	4$300
Pedra pomes em pedaços, kilo, mil e oitocentos réis	1$800
Pedra pomes em pó, kilo, mil tresentos e cincoenta réis	1$350
Pelles de camurça, grandes, uma, dezeseis mil e quinhentos réis	16$500
Picaretas americanas de aço, de ponta e pá, uma, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Picaretas de cavar de 7 1/2 lbs. Septimus, uma, sete mil réis	7$000
Pinceis redondos ou chatos, encastoados, até numero 12, duzia, cinco mil reis	5$000
Pinceis redondos ou chatos, encastoados, de 13 a 20, duzia, dose mil réis	12$000
Pós de sapatos em pacotes, kilo, quinhentos e trinta réis	$530
Prussiato de potassio, kilo, nove mil e quatrocentos réis	9$400
Petrolco branco, litro, mil e novecentos réis	1$900
Pó leve, kilo, sete mil e quatrocentos réis	7$400
Rebolos de 24"×4", com caixa, um, duzentos e trinta e oito mil réis	238$000
Rebolos de esmeril de 12"×2 1/2, um, cento e vinte mil réis	120$000
Roxo rei commum, kilo, quinhentos e sessenta réis	$560
Rupi para limpar metaes, litro, dous mil e setecentos réis	2$700
Sabonete «Santelmo», um, mil réis	1$000
Sebo amarello coado, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Sal amoniaco crystalisado para pilhas electricas, kilo, tres mil réis	3$000
Sapolio Morgan, páo, mil cento e cincoenta réis	1$150
Sapolio Polo, páo, tresentos e noventa réis	$390
Seccante branco marca «Castello», kilo, mil e tresentos réis	1$300
Serras de ferro «Victor», de 10", uma, quatrocentos e noventa réis	$490
Serras de ferro «Victor», de 12", uma, quatrocentos e noventa réis	$490
Serrotes de jardim, um, quatorze mil e quinhentos réis	14$500
Solda de estanho preparada, kilo, tres mil e quinhentos réis	3$500
Soda caustica (lata de 2 kilos), uma, tres mil e seiscentos réis	3$600
Taxas de ferro, qualquer numero, kilo, quatro mil réis	4$000
Terra de sienne crúa, kilo, oitocentos réis	$800
Terra de sienne queimada, kilo, oitocentos réis	$800
Tijolo inglez para arear, um, setecentos e oitenta réis	$780
Trena de fio metallico de 10 metros Chesterman, uma, dezenove mil e oitocentos réis	19$800
Trena de fio metallico de 20 metros Chesterman, uma, vinte e nove mil e quinhentos réis	29$500
Trena de fio metallico de 25 metros Chesterman, uma, trinta e cinco mil réis	35$000
Trena de fio metallico de 30 metros Chesterman, uma, quarenta e cinco mil réis	45$000
Trena de fio metallico de 50 metros Chesterman, uma, sessenta mil réis	60$000
Tinta verde azeitonada, kilo, sete mil e seiscentos réis	7$600
Tinta preta, kilo, tres mil e quinhentos réis	3$500
Tubos de borracha 3 dobras e lona com arame externo, de 3/4", metro, quatorze mil réis	14$000
Tubos de borracha 3 dobras e lona com arame externo, de 1", metro, dezoito mil réis	18$000
Tubos de borracha 3 dobras e lona com arame externo, de 5/8", metro, doze mil réis	12$000
Tubos de ferro galvanisado com luvas até 3/4", kilo, mil quinhentos e vinte réis	1$520
Tubo de ferro galvanisado com luvas de 1" a 2", kilo, mil quinhentos e vinte réis	1$520
Tubos de ferro galvanisado com luvas de 2 1/4" a 3", kilo, mil quinhentos e noventa réis	1$590
Tubos de ferro galvanisado com luvas de 3 1/4" a 4", kilo, mil seiscentos e noventa réis	1$690
Tarrachas americanas de 5|8 a 1|4, para parafusos rosca «Wkthoorth», caixa, tresentos e trinta mil réis	330$000
Vassouras de palha americana com 6 fios, uma, quatro mil réis	4$000
Vasouras de piassava de cocheira, uma, mil novecentos e noventa réis	1$990
Vassouras de piassava cattete de 19 furos, uma, mil e oitocentos réis	1$800
Vassourinhas de piassava, uma, tresentos e noventa réis	$390
Verde composto Hard Milosi claro ou escuro, kilo, mil e novecentos réis	1$900
Verde Paris, kilo, tres mil réis	3$000
Verniz Copal, galão, vinte e nove mil e quinhentos réis	29$500
Verniz Frating Royal, galão, trinta e dous mil réis	32$000
Zarcão genuino, kilo, mil novecentos e noventa réis	1$990
Zinco rugado n. 28, de 10 pés, folha, nove mil e novecentos réis	9$900

Obrigamo-nos a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras aceitas e existentes no almoxarifado geral, todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concurrencia e no contracto que assignarmos.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1923. — *Fonseca Almeida & Comp.*

O abaixo assignado, morador á rua Theophilo Ottoni numero 70, obriga-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preço de unidade	
Aço em barras e vergalhões, kilo, dous mil e setecentos réis	2$700
Armação de Goldemberg para folhas de 12", uma, oito mil e quinhentos réis	8$500
Arruelas de ferro — qualquer tamanho, kilo, quatro mil e setecentos e cincoenta réis	4$750
Almotolias de cobre com mola, para um litro, uma, nove mil réis	9$000
Borracha em lençol com tecido de lona, de qualquer dimensão, kilo, nove mil e quatrocentos réis	9$400

Brocas americanas de 3/32, uma, setecentos e oitenta réis	$780
Brocas americanas de 1/16, uma, quinhentos e oitenta réis	$580
Brocas americanas de 3/16, uma, mil tresentos e noventa réis	1$390
Brocas americanas de 5/16, uma, dous mil cento e setenta réis	2$170
Brocas americanas de ⅛, uma, novecentos e sessenta réis	$960
Brocas americanas de ⅜, uma, tres mil seiscentos e cincoenta réis	3$650
Brocas americanas de ⅝, uma, cinco mil tresentos réis	5$300
Catracas inglezas de 6", uma, vinte e um mil réis	21$000
Catracas inglezas de 8", uma, vinte e oito mil réis	28$000
Catracas inglezas de 10", uma, trinta e quatro mil réis	34$000
Correia de sóla singela de 1 ½", metro, dous mil setecentos réis	2$700
Correia de sóla singela de 2", metro, tres mil e seiscentos réis	3$600
Correia de sóla singela de 2 ½", metro, quatro mil quinhentos réis	4$500
Correia de sóla singela de 3", metro, cinco mil e quatrocentos réis	5$400
Correia de sóla singela de 3 ½", metro, seis mil novecentos réis	6$900
Correia de sóla singela de 1", metro, dous mil e cem réis	2$100
Contra-pinos de 1 ½ × ⅛, grosa, tres mil tresentos e cincoenta réis	3$350
Chaves de duas boccas para porcas sextavadas de ⅝ e ½", uma, quatro mil e tresentos réis	4$300
Chaves de duas boccas para porcas sextavadas de ⅜ e ¼", uma, tres mil quatrocentos réis	3$400
Fio para campainha eléctrica, metro, mil cento e cincoenta réis	1$150
Fusiveis de 15 amperes, rolha, um, quatrocentos e dez réis	$410
Fusiveis de 16 amperes, rolha, um, quatrocentos e dez réis	$410
Fusiveis de 30 amperes, rolha, um, quatrocentos e dez réis	$410
Fusiveis de 15 amperes, cartucho, um, setecentos e cincoenta réis	$750
Fusiveis de 50 amperes cartucho, um, mil e tresentos réis	1$300
Fusiveis de navalha, 170 amperes um, quarenta e oito mil réis	18$000
Interruptores de embutir, completos, um, cinco mil e quatrocentos réis	5$400
Lampadas electricas de 50 velas, Philips, ½ watt, uma, tres mil e duzentos réis	3$200
Lampadas electricas de 50 velas, Edison, uma, mil e oitocentos réis	1$800
Lampadas electricas de 32 velas, Edison, uma, mil e oitocentos réis	1$800
Lampadas electricas de 25 velas, Edison, uma, mil e oitocentos réis	1$800
Lampadas electricas de 16 velas, Edison, uma, mil e oitocentos réis	1$800
Lixa em panno do fabricante Davies, sortidas, em numeros, folha, duzentos e noventa réis	$290
Limas chatas bastardas de 10", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson, Company ou Kleusa, duzia, vinte e quatro mil réis	24$000
Limas chatas bastardas de 12", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson, Company ou Kleusa, duzia, vinte e oito mil réis	28$000
Limas chatas bastardas de 14", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson, Company ou Kleusa, duzia, trinta e cinco mil réis	35$000
Limas facas bastardas de 4", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson, Company ou Kleusa, duzia, onze mil réis	11$000
Limas facas bastardas de 6", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson, Company ou Kleusa, duzia, dezesete mil réis	17$000
Limas facas bastardas de 8", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson, Company ou Kleusa, duzia, vinte e tres mil réis	23$000
Limas facas bastardas de 10", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson, Company ou Kleusa, duzia, trinta e um mil réis	31$000
Limas ½ canna bastardas de 10", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson, Company ou Kleusa, duzia, trinta e nove mil réis	39$000
Limas ½ canna bastardas de 16", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson, Company ou Kleusa, duzia, cincoenta e novo mil réis	59$000
Limas ½ canna murças de 8", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson, Company ou Kleusa, duzia, vinte e tres mil réis	23$000
Limas ½ canna murças de 10", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson, Company ou Kleusa, duzia vinte e nove mil réis	29$000
Limas parallelas bastardas de 8", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson, Company ou Kleusa, duzia, dezesete mil réis	17$000
Limas parallelas bastardas de 10", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson Company ou Kleusa, duzia, trinta e um mil réis	31$000
Limas parallelas bastardas de 12", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson Company ou Kleusa, duzia, quarenta e tres mil réis	43$000
Limas parallelas bastardas de 14", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson Company ou Kleusa, duzia, cincoenta e dous mil réis	52$000
Mangotes de lona e borracha de 1 ¼", metro, doze mil e novecentos réis	12$900
Mangotes de borracha de 2 ¾", metro, quarenta e dous mil réis	42$000
Mangote de borracha de 3", para bomba, metro, quarenta e tres mil réis	43$000
Metal murso em vergalhões, kilo, cinco mil e novecentos réis	5$900
Papelão de alta pressão de 1|16, folha, cincoenta e cinco mil réis	55$000
Papelão de alta pressão de 1|32, folha, vinte e cinco mil réis	25$000
Parafuzos de ferro com porcas de ½", cabeças sextavadas, de qualquer comprimento, kilo, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis	4$150
Parafuzos de ferro com porcas de ⅝", cabeças sextavadas, de qualquer comprimento, kilo, quatro mil tresentos e trinta réis	4$330
Parafuzos de ferro com pescas de ¾", cabeças sextavadas, de qualquer comprimento, kilo, quatro mil e oitenta réis	4$080
Picaretas americanas, de aço, de ponta e pá, uma, seis mil e duzentos réis	6$200
Picaretas de cavas, de 7 ½ libras, Septimus, uma, seis mil e quinhentos réis	6$500
Rosetas para ligação interna com logar para fusiveis, uma, mil e cem réis	1$100
Rosetas para ligação interna com logar para fusiveis, uma, mil e cem réis	1$100
Rosetas para ligação interna sem logar para fusiveis, uma, mil e cem réis	1$100
Rosetas para ligação externa sem logar para fusiveis, uma, mil e cem réis	1$100
Serras de ferro "Victor", de 10", uma, quatrocentos e cincoenta réis	$450
Serras de ferro "Victor", de 10" uma, quatrocentos e noventa réis	$490
Transformadores para campainha electrica, um, dezesseis mil réis	16$000
Tubos de borracha, tres dobras e lona, com aramo externo, de ¾", metro, treze mil réis	13$000
Tubos de borracha, tres dobras e lona, com aramo externo, de 1", metro, quatorze mil réis	14$000
Tubos de borracha, tres dobras e lona, com aramo externo, de ⅝", metro, doze mil réis	12$000
Tubos de ferro galvanizado com luvas até ¾", kilo, mil quinhentos e noventa réis	1$590
Tubos de ferro galvanizado com luvas de 1" a 2", kilo, mil quatrocentos e noventa réis	1$490
Tubos de ferro galvanizado com luvas de 2 ¼" a 3", kilo, mil quatrocentos e noventa réis	1$490
Tubos de ferro galvanizado com luvas de 3 ¼" a 4", kilo, mil seiscentos e oitenta réis	1$680

Obrigamo-nos a fornecer de primeira qualidade, conforme as amostras acceitas e existentes no almoxarifado, todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concurrencia e no contracto que assignarmos.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1923. — *Prado, Lopes & Comp.*

Proposta que fazem Isnard & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official*, para os artigos diversos, durante o anno de 1923, á Repartição de Aguas e Obras Publicas:

Ancinhos de ferro com 8 dentes reforçados, um, mil quatrocentos e cincoenta réis	1$450
Ancinhos de ferro com 10 dentes reforçados, um mil setecentos e cincoenta réis	1$750
Ancinhos de ferro com 14 dentes reforçados, um dous mil e seiscentos réis	2$600
Ancinhos de ferro com 16 dentes reforçados, um tres mil e quatrocentos réis	3$400
Alfanges com cabo para aparar gramma de 20", um doze mil réis	12$000
Alfanges com cabo para aparar gramma de 28", um, quinze mil réis	15$000
Almofaças inglezas de ferro amostra n. 44, uma, mil e oitocentos réis	1$800
Alicates de gaz (*N. Greaves* n. 14), um, onze mil réis	11$000
Alicates universaes n. 8, um, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Arame de ferro zincado de qualquer grossura, kilo, mil e tresentos réis	1$300
Arame de ferro batido de qualquer grossura, kilo mil e cem réis	1$100
Arame de cobre recosido de qualquer grossura, kilo, onze mil e seiscentos réis	11$600
Arame de latão de qualquer grossura, kilo, onze mil tresentos e trinta réis	11$330
Aço em barras e vergalhões, kilo, tres mil cento e sessenta réis	3$160
Aço bolha em barras e vergalhões, kilo, tres mil e setecentos réis	3$700
Aço palmeira em barras e vergalhões, kilo, dous mil e tresentos réis	2$300
Alargadores n. 7, um, cinco mil tresentos e cincoenta réis	5$350
Alargadores n. 11, um, sete mil e novecentos réis	7$900
Alargadores n. 28, um, vinte e dous mil e oitocentos réis	22$800
Aluminio Ecco em pó para soldar, kilo, cincoenta e sete mil e oitocentos réis	57$800
Algodão em rama, kilo, tres mil e quinhentos réis	3$500
Amnação de Goldemberg para folha de 12", uma, oito mil e quatrocentos réis	8$400
Ataduras de gaze de 5,00, rôlo, sete mil réis	7$000
Agua distillada, litro, mil e quatrocentos réis	1$400
Armadas de ferro qualquer tamanho, kilo, quatro mil e seiscentos réis	4$600
Balantho em fio, kilo, trese mil e tresentos réis	13$300
Alvaiade de zinco de 1ª qualidade V. Montaignec, kilo, mil quinhentos e oitenta réis	1$580
Amarello chromo, kilo, tres mil e seiscentos réis	3$600
Azul ultramar nacional, kilo, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Azul da Prussia, kilo, oito mil e tresentos réis	8$300
Almotolia de cobre com mola para 1 litro, uma, nove mil e tresentos réis	9$300
Baldes de ferro zincado cravados de 10", um, quatro mil e duzentos réis	4$200
Baldes de ferro zincado cravados de 12", um, quatro mil oitocentos e oitenta réis	4$880
Baldes de ferro zincado cravados de 14", um, cinco mil setecentos e trinta réis	5$730
Baldes de ferro perfurados amostra n. 47, um, vinte e um mil e seiscentos réis	21$600
Borracha em lençol com tecido de lona de qualquer dimensão, kilo, dez mil e setecentos réis	10$700
Bombas de ferro para desentupir pennas d'agua, uma, cincoenta e oito mil réis	58$000
Brilhantina Rolland, lata grande, uma, dous mil e duzentos réis	2$200
Brochas de cabello (crina) para caiação n. 00, uma, mil duzentos e trinta réis	1$230
Brochas francezas n. 4, anel oval, uma, dous mil e duzentos réis	2$200
Brochas francezas n. 6 (anel oval), uma, dous mil e setecentos réis	2$700
Brochas francezas n. 8, anel oval, uma, tres mil e duzentos réis	3$200
Brochas francezas n. 10, anel oval, uma, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Brochas francezas n. 12, anel oval, uma, cinco mil e setecentos réis	5$700
Brochas francezas n. 14, anel oval, uma, seis mil e quatrocentos réis	6$400
Brochas francezas de n. 16 anel oval, uma sete mil e setecentos réis	7$700
Brochas francezas de n. 18 anel oval, uma oito mil e quatrocentos réis	8$400
Brochas chatas para verniz qualquer numero, uma dez mil réis	10$000
Brocas americanas de 3/32, uma oitocentos e oitenta réis	$880
Brocas americanas de 1/16, uma oitocentos e oitenta réis	$880
Brocas americanas de 3/16, uma mil e quatrocentos réis	1$400
Brocas americanas de 5/16, uma dous mil cento e sessenta réis	2$160
Brocas americanas de 1/18, uma, mil duzentos e trinta réis	1$230
Brocas americanas de 3/8, uma tres mil quatrocentos e noventa réis	3$490
Brocas americanas de 5/8, uma cinco mil cento e setenta réis	5$170
Cabos de madeira preparados para picaretas nacionaes, um mil e duzentos réis	1$200
Cabos de madeira preparados para pás, um dous mil e oitocentos réis	2$800
Cabos de madeira preparados para enxadas, um novecentos e noventa réis	$900
Cabos de madeira preparados para marretas, um mil e quatrocentos réis	1$400
Cabos de madeira preparados para marroes, um mil e seiscentos réis	1$600
Cabo de linho branco d diversas dimensões, kilo dous mil e novecentos réis	2$000
Cabos de manilha de 1", kilo dous mil oitocentos e cincoenta réis	2$850
Cabrestos reforçados com corrente para animaes muares, um quinze mil réis	15$000
Carrinhos de mão, de ferro tubulares nacionaes um quarenta e oito mil réis	43$000
Carrocinhas de mão, nacionaes, uma cento e vinte e seis mil réis	126$000
Carneiras brancas surradas, pelle, vinte e dous mil réis	22$000
Cantoneiras de aluminio de de 1 × 1/2, kilo vinte e dous mil réis	22$000
Capachos de coco de 0,90 × 0,60, um vinte e sete mil réis	27$000
Capsulas de chumbo para sellar hydrometros, uma vinte e cinco réis	$025
Catracas inglezas de 6", uma vinte mil réis	20$000
Catracas inglezas de 8", uma, vinte e oito mil réis	28$000
Catracas inglezas de 10", uma, trinta e tres mil réis	33$000
Catracas inglezas de 20", uma, cincoenta e oito mil réis	58$000
Ceras para assoalho, lata de um kilo, lata, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Correia de sola singela de 1 1/2" metro, tres mil e tresentos reis	3$300
Correia de sola singela de 2", metro, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Correia de sola singela de 2 1/2", metro, seis mil e duzentos réis	6$200
Correia de sola singela de 3", metro, sete mil e duzentos réis	7$200
Correia de sola singela de 3 1/2", metro, oito mil réis	8$000
Correia de sola singela de 1", metro, tres mil réis	3$000
Chapa de aluminio de 1m,80 × 0m,30, uma, quarenta e oito mil réis	48$000
Cleats com parafusos, par, duzentos e oitenta réis	$280
Creolina nacional Cruzwaldina, lata de um kilo, mil tresentos e oitenta réis	1$380
Creolina Pearson, lata de um kilo, tres mil seiscentos e oitenta réis	3$680
Colla da Bahia de primeira qualidade, kilo, dous mil seiscentos e sessenta réis	2$660
Corda de linho, nacional, sortida, kilo, mil e novecentos réis	1$900

Corda de linho, franceza, sortidas, kilo, tres mil e novecentos réis	3$900
Corda de, barquinha, franceza, kilo, onze mil réis	11$000
Contrapinos de qualquer tamanho, grosa, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Contrapinos de 1 1/2×1/8, grosa, tres mil e setecentos réis	3$700
Chaves inglezas combinadas de 10", uma, dezesete mil réis)	17$000
Chaves inglezas combinadas de 12", uma, trinta e dous mil réis	32$000
Chaves inglezas combinadas de 13", uma, trinta e quatro mil réis	34$000
Chaves inglezas Ring-tick, uma, cinco mil réis	5$000
Chaves de bocca de 8 a 28 m/m, jogo, dezoito mil réis	18$000
Chaves de tubo de 12 a 28 m/m, jogo, oitenta e um mil réis	81$000
Chaves de duas boccas para porca sextavadas de 3/8 e 1/2, uma, quatro mil e cem réis	4$100
Chaves de duas boccas para porca sextavadas de 3/8 e 1/4 uma, tres mil réis	3$000
Chaves de bico de papagaio com pino — amostra n. 52, uma, cinco mil e tresentos réis	5$300
Chaves de fenda de 12 com cabo de madeira, uma, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Chaves de fenda de tamanho médio, uma, dous mil e setecentos réis	2$700
Chaves de fenda de tamanho pequeno, uma, mil e quatrocentos réis	1$400
Chumbo em barra (inglez), kilo, mil quinhentos e cincoenta réis	1$550
Chumbo em lençol de qualquer grossura, kilo, dous mil e quinhentos réis	2$500
Deposito para lixo n. 6, um, vinte e seis mil réis	26$000
Escarradeiras hygienicas com pés, uma, dezoito mil réis	18$000
Escarradeiras de louça com garras, par, sessenta e seis mil réis	66$000
Escovas para cabello superiores, uma, trese mil e quinhentos réis	13$500
Escovas para roupa superiores, uma, onze mil réis.	11$000
Escovas de piassava com cabo dobradas n. 16, uma, mil e seiscentos réis	1$600
Escovas de piassava para animaes, uma, mil e oitocentos réis	1$800
Escovas de raiz para animaes n. 116, uma, mil e setecentos réis	1$700
Escovas de raiz sem cabo dobradas n. 16, uma, mil tresentos e cincoenta réis	1$350
Escovas de arame de aço para limpar limas, uma, seis mil e novecentos réis	6$900
Estopa branca nacional (apresente amostra), kilo, mil quatrocentos e quarenta réis	1$440
Estopa estrangeira (apresente amostra), kilo, mil setecentos e trinta réis	1$730
Estopa alvejada (apresente amostra), kilo, mil setecentos e sessenta réis	1$760
Estopa alcatroada desfiada estrangeira (apresente amostra), kilo, tres mil setecentos e noventa réis	3$790
Enxadas de aço — C — 40 de tres libras inglezas, uma, sete mil e quatrocentos réis	7$400
Enxadas de aço — C — 40 de 3 1/2 libras inglezas, uma, nove mil e seiscentos réis	9$600
Enxadas de aço C 40, de 4 libras iglezes, uma, onze mil e setecentos réis	11$700
Facas reforçadas para cortar capim, uma, mil e oitocentos réis	1$800
Foices nacionaes tamanhos correspondentes á meia roça, uma, seis mil réis	6$000
Ferro patente em barras e vergalhões qualquer tamanho, kilo, oito centos e oitenta réis	$880
Ferro patente em chapas de qualquer dimensão kilo, mil quatrocentos e oitenta réis	1$480
Ferro batido «Suisso», para soldar de ¼", kilo, tres mil e novecentos réis	3$900
Ferro fundido para soldar, kilo, seis mil oitocentos e oitenta réis	6$880
Formicida Capanema lata de quatro litros, uma, onze mil réis	11$000
Graxa patente Automobile «Grease», kilo, mil quinhentos e cincoenta réis	1$550
Kaol, litro, seis mil novecentos e oitenta réis	6$980
Lampadas electricas de 50 vellas Edison, uma, mil setecentos e trinta réis	1$730
Lampadas electricas de 25 vellas Edison, uma, mil setecentos e trinta réis	1$730
Lampadas electricas de 35 vellas Edison, uma, mil setecentos e trinta réis	1$730
Lampadas electricas de 16 vellas Edison, uma, mil setecentos e trinta réis	1$730
Lamparina de soldar a kerozene de bomba com capacidade para um litro «Primus», uma, cincoenta e oito mil réis	58$000
Lamparina para soldar a alcool n. 3, uma, trese mil e oitocentos réis	13$800
Macacos de 2 toneladas, um, setenta e tres mil réis.	73$000
Mangotes de lona e borracha de 1 ¼", metro, quatorze mil e tresentos réis	14$300
Mangotes de lona e borracha de 2 ½", metro, vinte e cinco mil réis	25$000
Mangotes de borracha de 3" para bomba, metro, quarenta e seis mil e quinhentos réis	46$500
Martellos americanos de 3 tamanhos, um, onze mil mil e duzentos réis	11$200
Metal patente para soldar de ⅛", kilo, quatorze mil réis	14$000
Metal patente para soldar de ¼, kilo, nove mil réis	9$000
Oleo para transformador «Francil Oil», litro, dous mil e seiscentos réis	2$600
Pás de bico reforçadas n. 4, (qualidade n. 343), uma, nove mil réis	9$000
Panno verde para forro de mesa, metro, sessenta e oito mil réis	68$000
Pelles de camurça grandes, uma, quinze mil e quinhentos réis	15$500
Papel hygienico com 1.000 folhas marca «Aguia», pacote, mil e quatrocentos réis	1$400
Rupi para limpar metaes, litro, dous mil oitocentos e cincoenta réis	2$850
Serras de ferro «Victor», de 10", uma, quatrocentos e trinta réis	$430
Serras de ferro «Victor» de 12", uma, quatrocentos e cincoenta réis	$450
Serras de ferro «Victor» de 13", uma, quatrocentos e cincoenta réis	$450
Solda de estanho preparada, kilo, tres mil e tresentos réis	3$300
Tinta verde azeitonada, kilo, seis mil novecentos e noventa réis	6$900
Tubos de ferro galvanizado com luvas de 2 ¼ a 3, kilo, mil quinhentos e oitenta e oito réis	1$588
Vassouras de piassava de cocheira, uma, mil oitocentos e cincoenta réis	1$850
Vaselina Alba, kilo, tres mil e oitocentos réis	3$800
Verniz Flantg Royal, gallão, trinta e quatro mil e tresentos réis	34$300
Verniz Serval, gallão, quarenta e tres mil e quinhentos réis	43$500

Declaramos acceitar todas as condições estipuladas do edital de concurrencia publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1923.— *Isnard & Comp.*

Proposta para o fornecimento durante o anno de 1923

O abaixo assignado, morador á rua da Alfandega n. 107, obriga-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preços de unidade	
Alcool de 36°, litro, mil cento e noventa réis	1$190
Alcool de 40°, litro, mil tresentos e noventa réis	1$390
Ancinhos de ferro com 8 dentes, reforçados, um, mil seiscentos e noventa réis	1$690
Ancinhos de ferro com 10 dentes, reforçados, um, mil oitocentos e noventa e cinco réis	1$895
Ancinhos de ferro com 14 dentes, reforçados, um, dous mil quatrocentos e noventa e cinco réis	2$495
Ancinhos de ferro com 16 dentes, reforçados, um, tres mil tresentos e noventa e cinco réis	3$395
Alfanges com cabos para aparar grama, de 20" um, doze mil e novecentos réis	12$900
Alfanges com cabos para aparar grama, de 28" um, quotorze mil e novecentos réis	14$900
Alicates de gaz (N. Greaves, n. 14), um, onze mil e quatrocentos réis	11$400
Alicates Universal, n. 8, um, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Arame de ferro zincado de qualquer grossura, kilo, mil duzentos e noventa e cinco réis	1$295
Arame de ferro batido de qualquer grossura, kilo, mil cento e noventa réis	1$190
Arame de cobre recozido, de qualquer grossura, kilo, onze mil quatrocentos e cincoenta réis	11$450

Alargadores n. 7, um, cinco mil e oitocentos réis.. 5$800
Alargadores n. 11, um, oito mil e quatrocentos réis 8$400
Alargadores n. 28, um, vinte e dous mil e quinhentos réis. 22$500
Arestas, kilo, tres mil quatrocentos e cincoenta réis 3$450
Armação de Goldemberg para folhas, de 12", uma, nove mil e quinhentos réis. 9$500
Ataduras de gaze de 5m,00, rolo, seis mil quatrocentos e cincoenta réis. 6$450
Ammonea liquida, litro, quatro mil e setencentos e cincoenta réis. 4$750
Arruelas de ferro, qualquer tamanho, kilo, quatro mil e oitocentos réis. 4$800
Amianto em fio, kilo, seis mil e novecentos réis.. 6$900
Amarello chromo, kilo, dous mil e oitocentos réis. 2$800
Azul flôr de anil, kilo, sete mil oitocentos e noventa réis. 7$890
Azul ultramar nacional, kilo, dous mil e novecentos réis. 2$900
Azul da Prussia, kilo, seis mil e novecentos réis. 6$900
Baldes de ferro zincados, cravados, de 10", um, quatro mil cento e quarenta réis. 4$140
Baldes de ferro zincados, cravados de 12", quatro mil oitocentos e quarenta réis. 4$840
Baldes de ferro zincados, cravados, de 14", um, cinco mil setecentos e noventa réis. 5$790
Baldes de ferro esmaltado para despejos, um, dezesete mil e novecentos réis. 17$900
Borrachas (diaphragma) de bombas Golds, uma, vinte e tres mil e novecentos réis. 23$900
Benzina nacional, litro, quatro mil e quatrocentos e cincoenta réis. 4$450
Bombas de ferro para desentupir pennas de agua, uma, cincoenta e nove mil réis. 59$000
Balsamo Catholico, litro, quatorze mil e novecentos réis. 14$900
Breu em pedra, kilo, quatrocentos e noventa e cinco réis. $495
Brocas americanas, de 3/32, uma, setecentos e oitenta réis. $780
Brocas americanas, de 1/16", uma, setecentos e oitenta réis. $780
Brocas americanas, de 3/16", uma, mil cento e oitenta réis. 1$180
Brocas americanas, de 5/16", uma, mil novecentos e oitenta réis 1$980
Brocas americanas, de 1/8, uma, mil novecentos e oiterta réis. 1$980
Brocas americanas, de 3/8, uma, tres mil quatrocentos e cincoenta réis 3$450
Brocas americanas, de 5/8, uma, cinco mil duzentos e quarenta réis 5$240
Cabos de madeira preparados para picaretas (faya), um, mil cento e oitenta e nove. 1$189
Cabos de madeira preparados para picaretas (nacionaes), um, novecentos e noventa réis. $990
Cabos de madeira preparados para pás, um, dous mil quinhentos e noventa réis. 2$590
Cabos de madeira preparados para enxadas, um, seiscentos e quarenta e cinco réis. $645
Cabos de madeira preparados para marretas, um, seiscentos e quarenta e cinco réis. $645
Cabos de madeira preparados para marrões, um, seiscentos e quarenta e cinco réis. $645
Cabrestos reforçados com correntes para animaes muares, um, dezesete mil novecentos réis. 17$900
Cabrestos de couro crú, um, oito mil e quinhentos réis. 8$500
Carrinhos de mão de ferro, tubulares, nacionaes, um, quarenta e nove mil e quinhentos réis. 49$500
Carrinhos de mão de madeira, um, quarenta e um mil e novecentos réis. 41$900
Carrocinhas de mão, nacionaes, uma, cento e vinte e quatro mil réis. 124$000
Canecas de ferro esmaltado, n. 8, uma, dous mil e duzentos réis. 2$200
Canecas de ferro esmaltado, n. 9, uma, dous mil e quinhentos réis 2$500
Canecas de ferro esmaltado, n. 10, uma, tres mil e duzentos réis. 3$200
Cadeados de ferro zincado, reforçados, para tempo, um, dous mil e quinhentos réis. 2$500
Capachos de côco de 0,90 × 0,60, um, vinte e um mil novecentos réis. 21$900
Cestos do Porto, grandes, de taquara forte, um, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis. 4$450
Copos de vidro, sem pé, para agua, um, novecentos réis. $900
Cleates com parafusos, par, duzentos e noventa e cinco réis. $295
Creolina nacional Cruzwaldina (lata de kilo), kilo, mil e quatrocentos e cincoenta réis. 1$450
Colla da Bahia de 1ª qualidade, kilo, dous mil e tresentos réis. 2$300
Corda de pinho nacional, sortida, kilo, mil quinhentos réis. 1$500
Colheres para pedreiro, de qualquer numero, uma, tres mil e novecentos réis. 3$900
Chaves inglezas combinadas, de 10", uma, desesseis mil réis. 16$000
Chaves inglezas combinadas, de 12", uma, vinte e dous mil réis 22$000
Chaves inglezas combinadas, de 13", uma, trinta e quatro mil réis 34$000
Chaves de fenda, de 12", com cabo de madeira, uma, quatro mil e quinhentos réis. 4$500
Chaves de fenda, de tamanho médio, uma, tres mil réis. 3$000
Chaves de fenda, de tamanho pequeno, uma, dous mil réis. 2$000
Chumbo em lençól, de qualquer grossura, kilo, dous mil e quinhentos réis. 2$500
Carbureto de calcio marca "Tigre", 7/15 (em tambores de 50 kilos), kilo, mil e quinhentos e noventa réis. 1$590
Deposito para lixo, n. 6, um, vinte e cinco mil e novecentos réis. 25$900
Dobradiças de ferro, de machina, de 2", par, quatrocentos réis. $400
Dobradiças de ferro, de junta, de 2", par, seiscentos réis. $600
Dobradiças de ferro, de junta, de 3", par, novecentos réis. $900
Escalas de madeira, articuladas, de 2m,00, com mola, uma, dous mil e quatrocentos réis. 2$400
Escarradeiras hygienicas com pés, uma, dezenove mil e quinhentos réis. 19$500
Escovas para unhas com cabo de osso, superiores, uma, sete mil e quatrocentos réis. 7$400
Escovas para cabello, superior, uma, quatorze mil e quinhentos réis 14$500
Escovas para roupa, superior, uma, quatorze mil e quatrocentos réis 14$400
Escovas de piassava, com cabo, dobradas, n. 16, uma, mil quatrocentos e noventa réis. 1$490
Escovas de piassava para animaes, uma, mil duzentos e noventa réis 1$290
Escovas de raiz para animaes, n. 116, uma, mil seis centos e noventa réis 1$690
Escovas de arame de aço para fundição, uma, nove mil e quatrocentos réis 9$400
Escovas de arame de aço para limpar limas, uma, sete mil e quinhentos réis. 7$500
Espanadores de pennas, n. 20, um, dous mil setecentos e cincoenta réis 2$750
Espanadores de pennas, n. 40, um, quatro mil e quinhentos réis. 4$500
Espanadores de pennas n. 60, um, seis mil e oitocentos réis. 6$800
Enxadas de aço C. 40, de tres libras, inglezas, uma, sete mil e quatrocentos réis. 7$400
Enxadas de aço C. 40, de tres e meia libras, inglezas, uma, sete mil e quatrocentos réis. 7$400
Enxadas de aço C. 40, de quatro libras, inglezas, uma, dez mil e quinhentos réis. 10$500
Enxó da Ribeira «Greaves» n. 1, uma, trese mil e novecentos réis. 13$900
Enxó da Ribeira «Greaves» n. 2, uma, quinze mil e quinhentos réis. 15$500
Enxó da Ribeira «Greaves» n. 3, uma, dezeseis mil réis. 16$000
Enxofre em pedra, kilo, quatrocentos e noventa réis $490
Enxofre em pó, kilo, setecentos e noventa réis. $790
Facas reforçadas para cortar capim, uma, mil e novecentos réis. 1$900
Facões Collins de 14", para matto, com cabo e bainha de sóla, um, dezoito mil e oitocentos réis 18$800
Foices Collins, grandes, uma, nove mil réis. 9$000
Foices Collins, tamanho correspondente a 1/2 roça, uma, oito mil e quinhentos réis. 8$500
Foices nacionaes, tamanho correspondente a 1/2 roça, uma, tres mil e quinhentos réis. 3$500
Fechaduras de caixão para porta, francezas, uma, mil e oitocentos réis 1$800
Fechaduras de ferro para armario ou gaveta, uma, dous mil e quinhentos réis. 2$500
Fio para campainha electrica, metro, duzentos e noventa réis. $290
Fio D. B. R. C. isolado, com borracha, uma fita e uma trança de algodão n. 12, metro, quinhentos e oitenta e nove réis. $589

Fio D. B. R. C. isolado, com borracha, uma fita e uma trança de algodão, n. 14, metro, quatocentos réis	$100
Fusiveis de 15 amperes, rolha, um, quatrocentos e cincoenta réis	$450
Fusiveis de 16 amperes, rolha, um, quinhentos réis	$500
Fusiveis de 30 amperes, rolha, um, quatrocentos e cincoenta réis	$450
Fusiveis de 15 amperes, cartucho, um, oitocentos e cincoenta réis	$850
Fusiveis de 50 amperes, cartucho, um, mil e oitocentos réis	1$800
Furadores de 6", com cabo de madeira, um, mil e quinhentos réis	1$500
Gesso commum, kilo, tresentos e oitenta réis	$380
Gomma laca encarnada, kilo, dezenove mil e oitocentos réis	19$800
Gomma amarella, kilo, vinte e quatro mil e novecentos réis	24$900
Graxa do Rio Grande de 1ª qualidade, em bexigas, kilo, mil e setecentos réis	1$700
Graxa Patente Automobile «Grease", kilo, dous mil e quinhentos réis	2$500
Graxa Patente Kistone, kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800
Interruptores de embutir, completos, um, quatro mil e novecentos réis	4$900
Jald chrom, kilo, tres mil e quinhentos réis	3$500
Kaol, litro, seis mil e novecentos réis	6$900
Lampadas electricas de 120 velas, Philips 1/2 watt, uma, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Lampadas electricas de 100 velas. Philips, 1/2 watt, uma, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Lampadas electricas de 50 velas, Philips, 1/2 watt, uma, tres mil e tresentos réis	3$300
Lampadas electricas de 50 velas, Edison, uma, mil quinhentos e cincoenta réis	1$550
Lampadas electricas de 32 velas, Edison, uma, mil quinhentos e cincoenta réis	1$550
Lampadas electricas de 25 velas, Edison, uma, mil quinhentos e cincoenta réis	1$550
Lampadas electricas de 16 velas, Edison, uma, mil quinhentos e cincoenta réis	1$550
Lamparinas de soldar a kerozene, de bomba, com capacidade para um litro «Primus», uma, quarenta e oito mil réis	48$000
Lamparinas de soldar a gazolina de Aachnel's com capacidade para um litro, uma, quarenta e nove mil réis	49$000
Lanternas redondas com globo e guarda de metal para kerozene, uma, quarenta e quatro mil réis	44$000
Máchadinhas Collins, n. 2, uma, sete mil e novecentos réis	7$900
Machado Collins de cinco libras, um, nove mil e oitocentos réis	9$800
Mangotes de borracha de 2 3/4", metro, trinta e oito mil réis	38$000
Mangotes de borracha de 3", para bomba, metro, quarenta e cinco mil réis	45$000
Martellos de mão, com cabo, médios, para bombeiro, um, cinco mil e novecentos réis	5$900
Martellos americanos tres tamanhos, um, dez mil e quinhentos réis	10$500
Oleo de mocotó, litro, dous mil e cem réis	2$100
Oleo para transformador "Francil Oil", litro, dous mil e duzentos réis	2$200
Pás de bico reforçadas n. 4 (qualidade n. 343), uma, oito mil e novecentos réis	8$900
Pás duplas americanas, uma, nove mil e quinhentos réis	9$500
Panellas de ferro para derreter chumbo, qualquer tamanho, kilo, mil cento e cincoenta réis	1$150
Panno verde para fórro de mesa, metro, sessenta e oito mil réis	68$000
Parafusos de ferro com porcas de ½", cabeças sextavadas, de qualquer comprimento, kilo, tres mil e novecentos réis	3$900
Parafusos de ferro com porcas de ⅝", cabeças sextavadas, de qualquer comprimento, kilo, tres mil quatrocentos e noventa réis	3$490
Parafusos de ferro com porcas de ¾", cabeças sextavadas, de qualquer comprimento, kilo, tres mil tresentos e noventa réis	3$390
Pedra pomes em pedaços, kilo, mil e oitocentos réis	1$800
Pedra pomes em pó, kilo, mil e novecentos réis	1$900
Pelles de camurça, grandes, para limpar metaes, uma, quinze mil e novecentos réis	15$900
Picaretas americanas de aço de ponta e pá, uma, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Picaretas de cavar de 7 ½ libras, Septimus, uma, seis mil e quatrocentos réis	6$400
Pó leve, kilo, seis mil e quinhentos réis	6$500
Rupi para limpar metaes, litro, dous mil e novecentos réis	2$900
Serrotes de mão, de 0,40 de comprimento, de "W. Greave", onze mil e novecentos réis	11$900
Serrotes de mão de 0,50 de comprimento de "W. Greave", um, quatorze mil e quinhentos réis	14$500
Sola engraxada, meio, quarenta e um mil e quinhentos réis	41$500
Taxas de cobre, qualquer numero, kilo, seis mil e quinhentos réis	6$500
Taxas de ferro, qualquer numero, kilo, tres mil e oitocentos réis	3$800
Terra de sienne crúa, kilo, oitocentos réis	$800
Terra de sienne queimada, kilo, novecentos réis	$900
Tesoura de podar, tamanho médio, uma, seis mil réis	6$000
Tesoura de cortar grama, uma, sete mil novecentos réis	7$900
Torquezes de gazista de 12", uma, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Tubos de borracha, tres dobras e lona com arame externo, de ¾", metro, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Tubos de borracha, tres dobras e lona com arame externo, de 1", metro, oito mil e quatrocentos réis	8$400
Tubos de borracha, tres dobras e lona com arame externo, de ⅝", metro, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Tubos de ferro galvanizado, com luvas, até ¾", kilo, mil quatrocentos e quarenta e cinco réis	1$445
Tubos de ferro galvanizado, com luvas, de 1" a 2", kilo, mil quatrocentos e noventa réis	1$490
Tubos de ferro galvanizado, com luvas, de 2 ¼" a 3", kilo, mil quinhentos e quarenta e cinco réis	1$545
Tubos de ferro galvanizado, com luvas de 3 ¼" a 4", kilo, mil e quinhentos e quarenta e cinco réis	1$545
Vassouras de palha americana, com seis fios, uma, dous mil tresentos e cincoenta réis	2$350
Vassouras de piassava de cocheira, uma, mil e novecentos réis	1$900
Vassouras de piassava, Cattete, de 19 furos, uma, mil e quinhentos réis	1$500
Vassourinhas de piassava, uma, tresentos e cincoenta réis	$350
Verde Paris, kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800

Obrigo-me a fornecer, de primeira qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes no almoxarifado, todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-me ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concurrencia e no contracto que assignar.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1923. — Por procuração de J. F. Moreira Guimarães, *Augenor Pinto*.

Pròposta para o fornecimento durante o anno de 1923

Os abaixo assignados, moradores ás ruas Theophilo Ottoni n. 92 e Visconde de Inhauma n. 101, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preços de unidade	
Almofaças inglezas de ferro (amostra n. 41), uma, mil e quinhentos réis	1$500
Alicates Universal n. 8, um, cinco mil réis	5$000
Azul ultramar nacional, kilo, tres mil réis	3$000
Acido muriatico puro em vasilhame com rolha de esmeril ou vidro, kilo, tres mil réis	3$000
Baldes de ferro esmaltado para despejos, um, quinze mil e duzentos réis	15$200
Brocas americanas de 3/32, uma, setecentos réis	$700
Brocas americanas de 1/16, uma, setecentos réis	$700
Brocas americanas de 3/16, uma, setecentos réis	$700
Brocas americanas de 5/16, uma, mil e duzentos réis	1$200
Brocas americanas de 1/8, uma, setecentos réis	$700
Brocas americanas de 3/8, uma, mil e quinhentos réis	1$500
Brocas americanas de 5/8, uma, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Canecas de ferro esmaltado n. 8, uma, dous mil réis	2$000
Canecas de ferro esmaltado n. 9, uma, dous mil cento e cincoenta réis	2$150
Catracas inglezas de 10", uma, vinte e oito mil réis	28$000

Cleates com parafusos, par, duzentos e trinta réis.	$230
Colheres para pedreiro de qualquer numero, uma, tres mil quatrocentos e cincoenta réis.....	3$450
Chaves de fenda de tamanho pequeno, uma, mil quinhentos e cincoenta réis.....	1$550
Dobradiças de ferro, de machina de 2", par, quinhentos réis	$500
Dobradiças de ferro, de junta, de 2", par, seiscentos e vinte réis.....	$620
Dobradiças de ferro, de junta de 3", par, seiscentos e quarenta réis.....	$640
Escarradeiras hygienicas com pés, uma, dezoito mil e duzentos réis.....	18$200
Escovas de raiz para animaes, n. 116, uma, mil e quatrocentos e cincoenta réis..	1$450
Enxó da ribeira «Greaves», n. 1, uma, trese mil e oitocentos réis..	13$800
Enxofre em pedra, kilo, quinhentos e oitenta réis.	$580
Enxofre em pó, kilo, oitocentos réis..	$800
Facas reforçadas para cortar capim, uma, mil setecentos e cincoenta réis..	1$750
Foices nacionaes, tamanho correspondente a 1|2 roça, uma, quatro mil seiscentos e cincoenta réis..	4$650
Fio para campainha electrica, metro, mil quatrocentos e cincoenta réis..	1$450
Fio D. B. B. C., isolado com borracha, uma fita e uma trança de algodão n. 12, metro, quinhentos e cincoenta réis..	$550
Fio D. B. B. C., isolado com borracha, uma fita e uma trança de algodão n. 14 metro, quatrocentos réis..	$400
Fita isolante preta, peça, tres mil réis..	3$000
Fusiveis de 15 ampéres, rolha, um, quatrocentos réis	$400
Fusiveis de 30 ampéres, rolha, um, quatrocentos réis	$400
Fusiveis de 15 ampéres cartucho um, oitocentos réis..	$800
Fusiveis de 50 ampéres, cartucho, um, mil e seiscentos réis..	1$600
Furadores de 6" com cabo de madeira, um, mil e quatrocentos e cincoenta réis..	1$450
Gomma amarella, kilo vinte e quatro mil réis....	24$000
Interruptores pendentes, de metal, um, tres mil e quatrocentos e cincoenta réis..	3$450
Jald chrom, kilo, mil e oitocentos réis..	1$800
Kaol, litro sete mil e duzentos réis..	7$200
Lampadas electricas de 120 velas, Phillips 1|2 Watt, uma, quatro mil réis..	4$000
Lampadas electricas de 50 velas, Phillips 1|2 Watt, uma, dous mil e oitocentos réis	2$800
Lampadas electricas de 50 velas, Edison 1|2 Watt, uma, mil quinhentos e cincoenta réis..	1$550
Lampadas electricas de 32 velas, Edison, uma, mil quinhentos e cincoenta réis..	1$550
Lampadas electricas de 25 velas, Edison, uma, mil quinhentos e cincoenta réis..	1$550
Lampadas electricas de 16 velas Edison, uma, mil quinhentos e cincoenta réis..	1$550
Limas chatas bastardas, de 6", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson, Company ou Kleusa, duzia, quatorze mil réis..	14$000
Limas chatas bastardas, de 8", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson, Company ou Kleusa, duzia, dezeseis mil réis..	16$000
Limas chatas bastardas, de 10", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson, Company ou Kleusa, duzia, vinte e cinco mil réis..	25$000
Limas grosas, 1|2 canna, de 10", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson, Company ou Kleusa, duzia, vinte e oito mil réis..	28$000
Limas 3 quinas, bastardas, de 4", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson, Company ou Kleusa, duzia, sete mil réis.. ..	7$000
Limas parallelas bastardas, de 14", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson, Company ou Kleusa, duzia, cincoenta e dous mil réis..	52$000
Machadinhas Collins n. 2, uma, sete mil e cem réis	7$100
Oleo de linhaça, crú, genuino, kilo, tres mil réis..	3$000
Oleo de linhaça puro, fervido, escuro, kilo tres mil quinhentos e oitenta réis..	3$580
Panellas de ferro para derreter chumbo — qualquer tamanho, kilo, mil e duzentos réis.....	1$200
Parafusos de fenda, cabeça chata de 3"X10, grosa, seis mil e oitocentos réis.....	6$800
Parafusos de fenda, cabeça chata de 3"X12, grosa, oito mil e oitocentos réis.....	8$800
Parafusos de fenda, cabeça chata de 2"X11, grosa, quatro mil e quinhentos réis.....	4$500
Pinceis redondos ou chatos encastoados até n. 12, duzia, cinco mil réis.....	5$000
Pixe nacional, kilo, quatrocentos e cincoenta réis.	$450
Rupi para limpar metaes, litro, tres mil réis.....	3$000
Seccante branco marca «Castello», kilo, mil e tresentos réis	1$300
Serrotes de mão de 0,40 de comprimento de "W. Greave», um, quatorze mil réis.....	14$000
Serrotes de mão de 0,50 de comprimento de «W. Greave», um, quinze mil réis.....	15$000
Tubos de ferro galvanizado com luvas até 3|4", kilo, mil quinhentos e cincoenta réis.....	1$550
Tubos de ferro galvanizado com luvas de 1" a 2", kilo, mil quinhentos e cincoenta réis.....	1$550
Verrumas sortidas communs, duzia, oito mil e cem réis	8$100
Verniz Frating Royal, galão, trinta e tres mil e quatrocentos réis	33$400
Vidros brancos de 0,002 de espessura, metro quadrado, doze mil tresentos e cincoenta réis....	12$350
Zarcão genuino, kilo, mil novecentos e quarenta réis	1$940

Obrigamo-nos a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concurrencia e no contracto que assignarmos.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1923. — Por procuração de Raymundo Lullio & Comp., *Theophilo Tostes*.

Proposta que fazem Eme Costá & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital, á rua dos Ourives ns. 83 e 85, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Repartição de Aguas e Obras Publicas o seguinte:

Concurrencia para o fornecimento de artigos diversos para o anno de 1923

Arame de cobre recosido, qualquer grossura, kilo, dez mil e oitocentos réis.....	10$800
Amiautho em fio, kilo, doze mil réis.....	12$000
Baldes de ferro perfurados, amostra n. 47, um, vinte e dous mil réis	22$000
Borrachas (diaphragma) de bombas Golds, uma, trinta mil réis	30$000
Borracha em lençol com tecido de lona, qualquer dimensão, kilo, nove mil réis	9$000
Bombas de ferro para desentupir penas dagua, uma, trinta e oito mil réis	38$000
Brocas americanas de 3|32", uma, novecentos réis.	$900
Brocas americanas de 1|16", uma, oitocentos réis..	$800
Brocas americanas de 3|16", uma, mil e cem réis...	1$100
Brocas americanas de 5|16", uma, mil e setecentos réis	1$700
Brocas americanas de 1|8", uma, mil réis.....	1$000
Brocas americanas de 3|8", uma, dous mil e oitocentos réis	2$800
Catracas inglezas de 6", uma, vinte mil réis.....	20$000
Catracas inglezas de 8", uma, vinte e oito mil réis...	28$000
Catracas inglezas de 10", uma, trinta mil réis.....	30$000
Catracas inglezas de 20", uma, sessenta mil réis...	60$000
Correia de sola, singela, de 1 ½", metro, tres mil réis	3$000
Correia de sola singela de 2", metro, quatro mil reis	4$000
Correia de sola singela de 2 ½", metro, cinco mil réis	5$000
Correia de sola singela de 3", metro, seis mil réis...	6$000
Correia de sola singela de 3 ½", metro, sete mil e setecentos réis.	7$700
Correia de sola singela de 1", metro, dous mil réis	2$000
Chaves inglezas combinadas de 10", uma dezoito mil réis	18$000
Chaves inglezas combinadas de 12", uma trinta mil réis	30$000
Chaves inglezas combinadas de 13", uma trinta e quatro mil réis	34$000
Chaves de bico de papagaio com pino amostra numero 52, uma, cinco mil réis	5$000

Limas dos fabricantes Kleusa

Limas chatas bastardas de 6", duzia, douze mil réis	12$000
Limas chatas bastardas de 8", duzia, dezeseis mil réis	16$000
Limas chatas bastardas de 10", duzia, dezenove mil réis	19$000

Limas chatas bastardas de 12", duzia, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
Limas chatas bastardas de 14", duzia, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
Limas chatas bastardas de 16", duzia, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
Limas facas bastardas de 6", duzia, dezesels mil réis . . . . . 16$000
Limas facas bastardas de 8", duzia, vinte mil réis 20$000
Limas facas bastardas de 10", duzia, vinte e sete mil réis . . . . . 27$000
Limas meia cana bastardas de 10", duzia, quarenta e dous mil réis . . . . . 42$000
Limas meia cana bastardas de 16", duzia, cincoenta e oito mil réis . . . . . 58$000
Limas meia cana murças de 8", duzia, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
Limas meia cana de 10", murças, duzia, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
Limas paralellas bastardas de 8", duzia, dezesete mil réis . . . . . 17$000
Limas paralellas bastardas de 10", duzia, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
Limas paralellas bastardas de 12", duzia, quarenta e dous mil réis . . . . . 42$000
Limas paralellas bastardas de 14", duzia, cincoenta mil réis . . . . . 52$000
Limas paralellas bastardas de 16", duzia, cincoenta e oito mil réis . . . . . 58$000
Machos legitimos Withworth de 3|4", jogo, quatorze mil réis . . . . . 14$000
Machos legitimos Withworth de 5|8", jogo, doze mil réis . . . . . 12$000
Mangote de lona e borracha de 2 1|2", metro, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
Mangote de borracha de 2 3|4", metro, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
Mangote de borracha de 3" para bomba, metro, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
Papelão de alta pressão de 1 1|16", folha, quarenta e quatro mil réis . . . . . 44$000
Papelão de alta pressão de 1|32", folha, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
Papelão de asbestos, branco de 1|8", folha, nove mil oitocentos réis . . . . . 9$800
Parafusos de ferro com porcas de 1|2" cabeça sextavada de qualquer comprimento, kilo, quatro mil quinhentos e oitenta réis . . . . . 4$580
Parafusos de ferro com porcas de 5|8" cabeça sextavada de qualquer comprimento, kilo, quatro mil cento e cincoenta réis . . . . . 4$150
Parafusos de ferro com porcas de 3|4" cabeça sextavada de qualquer comprimento, kilo, tres mil novecentos e sessenta réis . . . . . 3$960
Rebolos de 24" × 4" com caixa, um, duzentos e vinte mil réis . . . . . 220$000
Solda de estanho preparada, kilo, tres mil duzentos e oitenta réis . . . . . 3$280
Tubos de borracha tres dobras e lona com arame externo de 3|4", metro, quatorze mil réis . . . 14$000
Tubos de borracha tres dobras e lona com arame externo de 1", metro, quinze mil réis . . . . . 15$000
Tubos de borracha tres dobras e lona com arame externo de 5|8", metro, doze mil réis . . . . . 12$000
Torquezes de machinistas n. 7, uma, sete mil réis 7$000
Torquezes de machinistas n. 9, uma, onze mil réis 11$000
Torquezes de machinistas n. 10, uma, doze mil réis 12$000
Verniz, galão, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000

Os proponentes sujeitam-se a todas as clausulas do referido edital.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1923. — *Eme Costa & Comp.*

Proposta para o fornecimento durante o anno de 1923.

Os abaixo assignados, moradores á rua Buenos Ayres n. 86, nesta praça, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preço

Alcool de 36°, litro, mil e cem réis . . . . . 1$100
Alcool de 40°, litro, mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 1$250
Ancinhos de ferro com oito dentes, reforçados, um, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
Ancinhos de ferro com 10 dentes, reforçados, um, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
Ancinhos de ferro com 14 dentes, reforçados, um, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
Ancinhos de ferro com 16 dentes, reforçados, um, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
Alfanges com cabos, para aparar grama, de 20", um, onze mil réis . . . . . 11$000
Alfanges com cabos, para aparar grama, de 28", um, trese mil réis . . . . . 13$000
Almofaças inglezas de ferro — Amostra n. 44, uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
Alicates de gaz (N. Greaves n. 14), um, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
Alicates Universal n. 8, um, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
Arame de cobre recosido, de qualquer grossura, kilo, oito mil réis . . . . . 8$000
Arame de latão, de qualquer grossura, kilo, sete mil cento e cincoenta réis . . . . . 7$150
Aço em barras e vergalhões, kilo, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
Alargadores n. 7, um, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
Alargadores n. 11, um, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
Alargadores n. 28, um, vinte e tres mil réis . . . . 23$000
Aluminio «Ecco» em pó para soldar, kilo, cincoenta e cinco mil réis . . . . . 55$000
Algodão em rama, kilo, dous mil e quinhentos réis 2$500
Arestas, kilo, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
Armação de Goldemberg para folhas de 12", uma, nove mil réis . . . . . 9$000
Agua forte em botijão com rolha de vidro ou esmeril, kilo, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
Arruelas de ferro — qualquer tamanho, kilo, quatro mil e setecentos réis . . . . . 4$700
Amianto em fio, kilo, doze mil réis . . . . . 12$000
Alvaiade de zinco de 1ª qualidade Ville Montaigne, kilo, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
Amarello chromo, kilo, dous mil e duzentos réis 2$200
Azul flôr de anil, kilo, oito mil réis . . . . . 8$000
Azul ultramar nacional, kilo, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
Azul da Prussia, kilo, oito mil réis . . . . . 8$000
Almotolias de cobre com mola, para um litro, uma, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
Acido muriatico puro em vasilhame com rolha de esmeril ou vidro, kilo, tres mil e oitocentos e quarenta réis . . . . . 3$840
Baldes de ferro zincados, cravados de 10", um, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
Baldes de ferro zincados, cravados de 12", quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
Baldes de ferro zincados, cravados de 14", um, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
Baldes de ferro perfurados — Amostra n. 47, um, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
Balde de ferro esmaltado para despejos, um, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
Benzina nacional, litro, quatro mil e duzentos réis 4$200
Bombas de ferro para desentupir pennas d'agua, uma, cincoenta e quatro mil réis . . . . . 54$000
Brilhantina «Houlând» lata grande, lata, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
Brochas de cabello (crina) para caiação, n. 00, uma, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
Brochas chatas para verniz, de qualquer numero, uma, nove mil réis $900
Brocas americanas de 3|32, uma, setecentos réis. $700
Brocas americanas de 1|16, uma, seiscentos e cincoenta réis $650
Brocas americanas de 3|16, uma, novecentos réis $900
Brocas americanas de 5|16, uma, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
Brocas americanas de 1|8, uma, setecentos réis. $700
Brocas americanas de 3|8, uma, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
Brocas americanas de 5|8, uma, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
Cabos de madeira preparados para picaretas (nacionaes), um, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
Cabos de madeira preparados para pás, um, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
Cabos de madeira preparados para enxadas, um, — setecentos réis $700

Cabos de madeira preparados para marretas, um, mil e quatrocentos réis..... 1$400
Cabos de madeira preparados para marrões, um, mil e seiscentos réis..... 1$600
Cabos de linho branco de diversas dimensões, kilo, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
Carrinhos de mão, de ferro, tubulares, nacionaes; um, quarenta e nove mil e quinhentos réis.. 49$500
Carrinhos de mão de madeira, um, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
Carrocinhas de mão nacionaes, uma, cento e vinte e cinco mil réis..... 125$000
Canecas de ferro esmaltado n. 8, uma, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
Canecas de ferro esmaltado, n. 9, uma dous mil quatrocentos e noventa réis..... 2$490
Canecas de ferro esmaltado, n. 10, uma, tres mil e duzentos e quarenta réis..... 3$240
Cadeados de ferro zincado reforçados, para tempo, um, cinco mil réis..... 5$000
Capachos de ôcco de 090 x 0,60, um, vinte e tres mil réis. . . . . 23$000
Capsulas de chumbo para sellar hydrometros, uma, vinte e nove réis..... $029
Catracas inglezas de 6", uma, dezoito mil réis.... 18$000
Catracas inglezas de 8", uma, vinte e quatro mil réis. . . . . 24$000
Catracas inglezas de 10", uma, trinta mil réis..... 30$000
Catracas inglezas de 20", uma, cincoenta e nove mil réis. . . . . 59$000
Cêra para soalhos (lata de 1 kilo), lata, quatro mil e quatrocentos réis. . . . . 4$400
Cestos do Porto, grandes, de taquara forte, um; tres mil e oitocentos réis..... 3$800
Correia de sola singela de 1 1|2", metro, tres mil e duzentos réis. . . . . 3$200
Correia de sola singela de 2", metro, quatro mil tresentos e vinte réis..... 4$320
Correia de sola singela de 2 1|2", metro, cinco mil e setecentos réis. . . . . 5$700
Correia singela de 3", metro, seis mil e oitocentos e quarenta réis. . . . . 6$840
Correia de sola singela de 3 1|2" metro, sete mil e novecentos e cincoenta réis..... 7$950
Correia de sola singela de 1", metro, dous mil cento e sessenta réis. . . . . 2$160
Chapas de aluminio de 1m,80 x 0m,30, uma; cincoenta e oito mil e quinhentos réis..... 58$500
Copos de vidro, sem pé, para agua, um; mil e duzentos réis. . . . . 1$200
Copos de crystal Bacarat, para agua, sem pé, um; tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
Copos de 1|2 crystal Bacarat, para agua, sem pé, um; mil e novecentos réis..... 1$900
Cleates com parafusos, par, duzentos e setenta réis. $270
Creolina nacional Cruzwaldina (latas de kilo), kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis..... 1$450
Colla da Bahia de 1ª qualidade, kilo, dous mil e quinhentos réis. . . . . 2$500
Corda franceza de barquinha, kilo, onze mil réis 11$000
Colheres para pedreiro de qualquer numero, uma, quatro mil réis. . . . . 4$000
Colheres goivas para jardineiro, uma, tres mil réis. . . . . 3$000
Contra-pinos de 1 1|2 x 1|8, grosa, dous mil e oitocentos réis. . . . . 2$800
Chaves inglezas combinadas de 10", uma, quatorze mil réis. . . . . 14$000
Chaves inglezas combinadas de 12", uma, vinte e quatro mil réis. . . . . 24$000
Chaves inglezas combinadas de 13", uma, vinte e oito mil réis. . . . . 28$000
Chaves de bocca de 8 a 28 m|m (jogo), um, dezoito mil réis. . . . . 18$000
Chaves de tubo de 12 a 28 m|m (jogo, um, setenta e cinco mil réis ..... 75$000
Chaves de duas boccas para porcas sextavadas de 5|8 e 1|2", uma, dous mil e setecentos réis 2$700
Chaves de duas boccas para porcas sextavadas de 3|8 e 1|4", uma, dous mil réis. . . . . 2$000
Chave de fenda de 12" com cabo de madeira, uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
Chaves de fenda de tamanho médio, uma, dous mil e oitocentos réis. . . . . 2$800
Chaves de fenda de tamanho pequeno, uma, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
Chumbo de lençol de qualquer grossura, kilo, dous mil e tresentos e noventa réies..... 2$390
Carbureto de calcio marca "Tigre». 7|15 (em tambores de 50 kilos, kilo, mil quinhentos e cincoenta réis. . . . . 1$550
Deposito para lixo n. 6, um, vinte e sete mil e quinhentos réis. . . . . 27$500
Dobradiças de ferro, de machina de 2", par; seiscentos réis. $600
Dobradiças de ferro, de junta de 2", par; seiscentos e oitenta réis. $680
Dobradiças de ferro, de junta, de 3"; par; novecentos réis. $900
Dobradiças de latão, de junta de 2 1|2", par; tres mil e quinhentos réis..... 3$500
Dobradiças de vae e vem de 5", par, dezoito mil réis. . . . . 18$000
Escalas de madeira, articuladas, de 2m;00 com mola; uma; dous mil réis..... 2$000
Escarradeiras hygienicas com pés, uma, dezoito mil e quinhentos réis..... 18$500
Escarradeiras de louça com garras, par, cincoenta e nove mil réis..... 59$000
Escovas para unhas com cabo de osso, superiores, uma, uma sete mil réis..... 7$000
Escovas para cabello, superiores, uma; quatorze mil réis. . . . . 14$000
Escovas para roupa superior, uma, doze mil réis.. 12$000
Escovas de piassava com cabo, dobradas n. 16, uma, mil e seiscentos réis..... 1$600
Escovas de piassava para animaes, uma, mil e quatrocentos réis. . . . . 1$400
Escovas de raiz para animaes n. 116, uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Escovas de raiz sem cabo, dobradas n. 16, uma, mil quatrocentos e cincoenta réis..... 1$150
Escovas de arame de aço para fundição, uma, novo mil réis. . . . . 9$000
Escovas de arame de aço para limpar limas, uma, seis mil réis..... 6$000
Estopa branca nacional (apresente amostra), kilo, mil quatrocentos e sessenta réis..... 1$460
Estopa alcatroada desfiada estrangeira (apresento amostra), kilo, tres mil e oitocentos réis.... 3$800
Espanadores de pennas n. 20, um, dous mil e setecentos réis. . . . . 2$700
Espanadores de pennas n. 40, um, quatro mil e quatrocentos réis. . . . . 4$400
Espanadores de pennas n. 60, um, seis mil e setecentos réis. . . . . 6$700
Espelho de 0,30×0,20, um, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
Enxadas de aço C. 40 de 3 libs. inglezas, uma, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
Enxadas de aço C. 40 de 3 1/2 libs. inglezas, uma, nove mil e seiscentos réis..... 9$600
Enxadas de aço C. 40 de 4 libs. inglezas, uma, onze mil e quatrocentos réis..... 11$400
Enxó da Ribeira «Greaves» n. 1, uma, quatorze mil réis. . . . . 14$000
Enxó da Ribeira «Greaves» n. 2, uma, quinze mil e oitocentos réis ..... 15$800
Enxó da Ribeira «Greaves» n. 3, uma, dezesete mil e duzentos réis ..... 17$200
Enxofre em pedra, kilo, quinhentos e vinte réis... $520
Enxofre em pó, kilo, setecentos e vinte réis..... $720
Facas reforçadas para cortar capim, uma, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
Facões Collins de 14" para matto, com cabo e bainha de sóla, um, dezesete mil e duzentos réis.. 17$200
Foices Collins grandes, uma, nove mil e duzentos réis. . . . . 9$200
Foices Collins tamanho correspondente a 1/2 roça, uma, oito mil réis..... 8$000
Foices nacionaes tamanho correspondente a 1/2 roça, uma, quatro mil e trezentos réis..... 4$300
Fechaduras de caixão para porta, francezas, uma, mil e oitocentos réis..... 1$800
Fechaduras para porta, com trinco, maçaneta de metal e pertences, uma, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
Fechaduras de ferro para armario ou gaveta, uma dous mil réis ..... 2$000
Ferro Patente em barras e vergalhões, de quaesquer dimensões, kilo, novecentos e vinte réis.. $920

Ferro Patente em chapas de quaesquer dimensões, kilo, mil e trezentos réis..... 1$300
Ferro batido «Suisso» para soldar, de 1/4, kilo, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
Ferro fundido para soldar, kilo, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
Ferro em chapas galvanisado, de qualquer tamanho ou grossura, kilo, mil seiscentos e cincoenta reis..... 1$650
Formicida «Capanema» (lata de 4 litros), uma, onze mil e quinhentos réis..... 11$500
Fio para campainha electrica, metro, mil e trezentos réis..... 1$300
Fio D. B. R. C. isolado com borracha, uma fita e uma trança de algodão n. 12, metro, quinhentos e sessenta e nove réis..... $569
Fio D. B. R. C. isolado com borracha, uma fita e uma trança de algodão n. 14, metro, trezentos e noventa réis..... $390
Fio duplo flexivel n. 14, grosso, metro, quatrocentos e oitenta réis..... $480
Fita isolante preta, peça, dous mil e novecentos réis..... 2$900
Fusiveis de 15 amperes, rolha, um, quatrocentos e cincoenta réis..... $450
Fusiveis de 16 amperes, rolha, um, quatrocentos e cincoenta réis..... $450
Fusiveis de 30 amperes, rolha, um, quatrocentos e cincoenta réis..... $450
Fusiveis de 15 amperes, cartucho, um, oitocentos e quarenta réis..... $840
Fusiveis de 50 amperes, cartucho, um, mil e quatrocentos réis..... 1$400
Fusiveis de navalha 170 amperes, um, dezeseis mil réis..... 16$000
Furadores de 6" com cabo de madeira, um, mil e oitocentos réis..... 1$800
Formães «Greaves» de 1/2" com cabo, um, dous mil e trezentos réis..... 2$300
Formães «Greaves» de 1" com cabo, um, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
Formães «Greaves» de 1 1/2" com cabo, um, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
Formães «Greaves» de 2" com cabo, um, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
Gaxeta (mealhar de linho alcatroado em corda), kilo, tres mil e duzentos réis..... 3$200
Gomma laça encarnada, kilo, dezenove mil e quinhentos réis..... 19$500
Gomma amarella, kilo, vinte e tres mil e quinhentos réis..... 23$500
Gré solvent, lata, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
Graxa do Rio Grande de 1ª qualidade, em bexigas, kilo, mil e setecentos réis..... 1$700
Graxa Patente Automobile «Grease», kilo, mil e quatrocentos réis..... 1$400
Interruptores de embutir, completos, um, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
Interruptores pendentes de metal, um, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
Interruptores pendentes de porcellana, um, tres mil quatrocentos réis..... 3$400
Isoladores Systema Capanema n. 2 com pinos e parafusos, um, tres mil e duzentos réis..... 3$200
Jalé chrom, kilo, dous mil e duzentos réis..... 2$200
Kaol, litro, seis mil e oitocentos e trinta réis..... 6$830
Lampadas electricas de 120 velas, Philips 1/2 Watt, uma, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
Lampadas electricas de 100 velas, Philips 1/2 Watt, uma, quatro mil cento e quarenta réis..... 4$140
Lampadas electricas de 50 velas, Philips 1/2 Watt, dous mil e novecentos réis..... 2$900
Lampadas electricas de 50 velas, Edison, uma, mil quinhentos e sessenta réis..... 1$560
Lampadas electricas de 32 velas, Edison, uma, mil quinhentos e sessenta réis..... 1$560
Lampadas electricas de 25 velas, Edison, uma, mil quinhentos e sessenta réis..... 1$560
Lampadas electricas de 16 velas, Edison, uma, mil quinhentos e sessenta réis..... 1$560
Lamparinas de soldar a alcool n. 3, uma, quatorze mil e quinhentos réis..... 14$500
Lanternas redondas com globo e guarda de metal para kerozene, uma quarenta e nove mil réis. 49$000
Lanternas de folha para signaes com vidros encarnados, uma, vinte e oito mil réis..... 28$000
Lanternas com reflector, uma, vinte e quatro mil réis..... 24$000
Lixa em panno do fabricante Davies, sortidas em numeros, folha, duzentos e noventa e nove mil réis..... $299
Limas chatas bastardas de 6", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson, Company ou Kleusa, duzia, doze mil e trezentos réis..... 12$300
Limas chatas bastardas de 8", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson, Company ou Kleusa, duzia, dezesete mil e quinhentos réis..... 17$500
Limas chatas bastardas de 10", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson, Company ou Kleusa, duzia, vinte e tres mil e quinhentos réis..... 23$500
Limas chatas bastardas de 12", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson, Company ou Kleusa, duzia, vinte e nove mil réis..... 29$000
Limas facas bastardas de 4", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson, Company ou Kleusa, duzia, dez mil e oitocentos réis..... 10$800
Limas facas bastardas de 5", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson, Company Kleusa, duzia, doze mil e quinhentos réis..... 12$500
Limas facas bastardas de 6", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson, Company ou Kleusa, duzia, dezesete mil réis. 17$000
Limas facas bastardas de 8", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson, Company ou Kleusa, duzia, vinte um mil réis. 21$000
Limas facas bastardas de 10", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson, Company ou Kleusa, duzia, vinte e nove mil réis..... 29$000
Limas 1/2 canna bastardas de 10", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson, Company ou Kleusa, duzia, vinte sete mil e quatrocentos réis..... 27$400
Limas 1/2 canna murças de 8", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson, Company ou Kleusa, duzia, vinte e quatro mil réis..... 24$000
Limas 1/2 canna murças de 10", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson, Company ou Kleusa, duzia, vinte e nove mil e oitocentos réis..... 29$800
Limas 3 quinas bastardas de 4", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson, Company ou Kleusa, duzia, sete mil e novecentos réis..... 7$000
Limas parallelas bastardas de 3", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson, Company ou Kleusa, duzia, doze mil réis..... 12$000
Limas parallelas bastardas de 10", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson, Company ou Kleusa, duzia, trinta e um mil réis 31$000
Limas parallelas bastardas de 12", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves Morson, Company ou Kleusa, duzia, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
Machadinhas Collins n. 2, uma, oito mil e seiscentos réis..... 8$600
Machado Collins de 5 lbs., um, onze mil e duzentos réis..... 11$200
Macacos de 2 T. um, setenta e cinco mil réis..... 75$000
Mangotes de lona e borracha de 1 1/4", metro, onze mil réis..... 11$000
Mangotes de lóna e borracha de 2 1/2", metro, vinte e sete mil réis..... 27$000
Mangotes de borracha de 2 3/4", metro, trinta e nove mil réis..... 39$000
Mangotes de borracha de 3" para bomba, metro, quarenta e um mil réis..... 41$000
Mangueira de lona de 1 3/4", metro, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
Martellos de mão, com cabo, médios, para bombeiro, um, seis mil réis..... 6$000
Martellos americanos — 3 tamanhos, um, dez mil réis..... 10$000
Mealhar de linho inglez — amostra n. 27, kilo, quatro mil réis..... 4$000
Mealhar de linho nacional, kilo, tres mil réis..... 3$000
Metal murso em vergalhões, kilo, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
Metal patente para soldar de 1/8, kilo, quatorze mil réis..... 14$000

Metal patente para sôldar de 1/4, kilo, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
Naphtalina «Merck», kilo, cinco mil réis . . . . . 5$000
Oleo de linhaça, crú, genuino, kilo, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
Oleo de linhaça, puro, fervido, escuro, kilo, tres mil seiscentos e trinta réis . . . . . 3$630
Oleo para dynamo — Safety Machinery (lata de 18 litros), uma, dezoito mil réis . . . . . 18$000
Oleo de mocotó, litro, dous mil cento e cincoenta réis . . . . . 2$150
Oleo de ricino para lubrificação, litro, dous mil e trezentos réis . . . . . 2$300
Oleo para transformador "Francil Oil", litro, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
Oleo especial para machina de escrever (vidro de 100 gr.), um, mil e trezentos réis . . . . . 1$300
Pás de ferro, direitas, para jardim, com cabo, uma, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
Pás de ferro para apanhar lixo, pequenas, uma, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
Panellas de ferro para derreter chumbo — qualquer tamanho, kilo, mil e cincoenta réis . . . . 1$050
Panno verde para forro de mesa, metro, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
Papelão de alta pressão de 1/16, folha, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
Papelão de alta pressão de 1/32, folha, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
Papelão de asbestos, branco de ⅛, folha, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
Parafusos de ferro com porcas de ½", cabeças sextavadas, de qualquer comprimento, kilo, quatro mil e cem réis . . . . . 4$100
Parafusos de ferro com porcas de ⅝", cabeças sextavadas, de qualquer comprimento, kilo, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
Parafusos de ferro com porcas de ¾", cabeças sextavadas, de qualquer comprimento, kilo, tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700
Pedra pomes em pedaços, kilo, mil e oitocentos réis 1$800
Pedra pomes em pó, kilo, mil e seiscentos réis . . . . 1$600
Pente de osso, um, quatro mil e quinhentos réis 4$500
Pedras de amolar alfanges, brancas, uma, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
Pedras de amolar alfanges, pretas, uma mil e duzentos réis . . . . . 1$200
Pelles de camurça, grandes, uma, quatorze mil réis 14$000
Pharoes de bombeiro com cabos, um, quatorze mil e oitocentos réis . . . . . 14$800
Picaretas Americanas de aço de ponta e pá, uma, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
Pós de sapato em pacotes, kilo, quinhentos e noventa réis $590
Porta-copos nickelados para dous copos, um, sete mil réis . . . . . 7$000
Prussiato de potassio, kilo, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
Pó leve, kilo, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
Oolkwork, litro, quatro mil e oitocentos réis . . . . 4$800
Regadores proprios para regar jardim, grandes, um, dez mil réis, ... 10$000
Regadores proprios para regar jardim, pequenos, um, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
Rebolos de 24"×4" com caixa, um, duzentos e dez mil réis . . . . . 210$000
Rebolos de 11"×2 ½", um, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
Rebolos de esmeril de 12"×2 ½, um, cento e doze mil réis . . . . . 112$000
Roxo rei commum, kilo, quinhentos e vinte réis . . . $520
Rupi para limpar metaes, litro, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
Rosetas para ligação interna com lugar para fusiveis, uma, mil cento e oitenta réis . . . . . 1$180
Rosetas para ligação externa com lugar para fusiveis, uma mil cento e oitenta réis . . . . . 1$180
Rosetas para ligação interna sem lugar para fusiveis, uma, mil cento e ointenta réis . . . . . 1$180
Rosetas para ligação externa sem lugar para fusiveis, uma, mil cento e ointenta réis . . . . . 1$180
Sabão virgem, kilo, setecentos e oitenta réis $780
Sabonete "Santelmo", um, oitocentos réis $800
Saibos para jardim, medios, um, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
Sebo amarello coado, 1 kilo dous mil e trezentos réis . . . . . 2$300
Sal amoniaco crystalizado para pilhas electricas, kilo, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
Sapolio Morgan, pau, dous mil cento e cincoenta réis . . . . . 2$150
Sapolio Polo, pau, trezentos e vinte e cinco réis $325
Serrotes de jardim, um doze mil réis . . . . . 12$000
Serrotes de mão, 0,40 de comprimento de "W. Greave", um, quatroze mil e quinhentos réis 14$500
Serrotes de mão de 0,50 de comprimento de "W. Greave", um, dezesete mil réis . . . . . 17$000
Sóla grossa em flôr, meio, trinta e sete mil réis. . . 37$000
Sóla engraxada, meio, quarenta e um mil réis . . . . 41$000
Sóla fina garroteada, meio, trinta e seis mil e seiscentos réis . . . . . 36$600
Solda de estanho preparada, kilo, tres mil e cem réis . . . . . 3$100
Soda caustica (lata de 2 kilos), uma tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700
Taxas de cobre qualquer numero, kilo, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
Talco de Veneza, kilo, seiscentos réis $600
Terra de sienne crúa, kilo, oitocentos réis $800
Terra de sienne queimada, kilo, oitocentos réis . . . $800
Tijolo inglez para arear, um, seiscentos e noventa réis $690
Transformadores para campainha electrica, um dezesete mil e quinhentos réis . . . . . 17$500
Trena de aço de 20 metros, uma, noventa e cinco mil réis . . . . . 95$000
Trena de aço de 50 metros, uma, cento e cincoenta e seis mil réis . . . . . 150$000
Trena de fio metalico de 10 metros Chesterman uma, dezoito mil réis . . . . . 18$000
Trena de fio metalico de 20 metros, Chesterman uma, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
Trena de fio metalico de 25 metros, Chesterman uma, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
Trena de fio metalico de 30 metros, Chesterman uma quarenta e dous mil réis . . . . . 42$000
Trena de fio metalico de 50 metros, Chesterman uma, cincoenta e oito mil réis . . . . . 58$000
Tinta verde azeitonada, kilo, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
Tinta preta, kilo, dous mil e quatrocentos réis . . . . 2$400
Tubos de borracha 3 dobras e lona com arame externo, de ¾", metro, seis mil réis . . . . . 6$000
Tubos de borracha 3 dobras e lona com arame externo, de 1", metro, sete mil réis . . . . . 7$000
Tubos de borracha 3 dobras e lona com arame externo, de ⅝", metro, cinco mil réis . . . . . 5$000
Tubos de ferro galvanizado com luvas até ¾", kilo, mil e quinhentos e noventa réis . . . . . 1$590
Tubos de ferro galvanizado com luvas de 1" a 2", kilo, mil e quinhentos e oitenta réis . . . . . 1$580
Tubos de ferro galvanizado com luvas de 2 ¼" a 3", kilo, mil seiscentos e noventa réis . . . . . 1$690
Tubos de ferro Galvanizado com luvas de 3 ¼ a 4", kilo, mil setecentos e noventa réis . . . . . 1$790
Tubos de ferro galvanizado com luvas de 4 ¼" a 5", kilo, mil setecentos e noventa réis . . . . . 1$790
Tubos de ferro galvanizado com luvas de 5 ¼ a 6", kilo, mil setecentos e noventa réis . . . . . 1$790
Tarrachas americanas de ⅝ a ¼ para parafusos rosca "Wktkoorth", caixa, quatrocentos mil réis . . . . . 400$000
Vassouras de palha americana com 6 fios, uma, tres mil réis . . . . . 3$000
Vassouras de piassava de cocheira, uma, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
Vassouras de piassava cattete de 19 furos, uma mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
Vassouras Cavallinho n. 22, uma, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
Vassourinhas de piassava, uma, trezentos réis $300
Vazelina "Alba", kilo, tres mil e oitocentos réis . . . 3$800
Verde Paris, kilo, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
Verrumas sortidas communs, duzia, nove mil réis 9$000
Verniz Copal, galão, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
Verniz Frating Royal, galão, trinta e dous mil réis 32$000
Verniz Serval, galão, quarenta e tres mil réis . . . . 43$000
Zarcão genuino, kilo, mil seteçentos e cincoenta réis 1$750
Zinco rugado n. 28 de 10 pés, folha, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800

Obrigamo-nos a fornecer do 1ª qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes, todos os artigos offerecidos nesta proposta e sujeitamo-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concurrencia e no contracto que assignamos.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1923. — Por procuração de Castro d'Almeida & Comp., *Ernesto Pires de Lima*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LOCOMOTIVAS A' ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO

De ordem do Sr. director geral e de accôrdo com as disposições em vigor, faço publico que, ás 14 horas do dia 2 de março do corrente anno, sob a presidencia do chefe da secção do expediente, no edificio desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento á Estrada de Ferro Rio d'Ouro, de tres locomotivas do typo «Ten-Wheel».

As propostas deverão obedecer as seguintes condições:

I

A concurrencia versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismo e confirmado por extenso para cada locomotiva, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. director geral. Para a comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia marcado para a concurrencia.

II

As locomotivas serão entregues na ponte maritima da estrada, em Cajú, dentro dos seus vagões, até 30 de junho do corrente anno, correndo todas as despezas até o local da entrega por conta do fornecedor, excepto as de direito aduaneiro que correrão por conta da repartição.

III

A entrega não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesouraria da repartição, no prazo de 48 horas a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimçação.

IV

As propostas, em duplicata, devidamente selladas, datadas, assignadas, sem razura nem emendas e contendo o preço por extenso de cada locomotiva e prazo para a entrega, serão fechadas em involucros lacrados com o nome do proponente e indicação da residencia.

Em outro involucro, tambem lacrado e fechado, reunirá cada proponente o conhecimento da caução de tres contos de réis (3:000$) em moeda corrente ou em letras, de accôrdo com o disposto no art. 3º da lei n. 2.986, de 20 de agosto de 1915, conforme disposição contida no aviso n. 54, de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, feita no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção de expediente desta repartição, e os seus documentos de idoneidade, provando estar quite com os impostos federal e municipal de industrias e profissão.

IV

A idoneidade será julgada á vista de documentos authenticos, que provem a competencia do proponente para o fornecimento de que se trata, a juizo da commissão que presidir a concurrencia.

VI

Os involucros contendo os documentos de idoneidade serão abertos e, logo em seguida, os que contiverem as propostas dos concurrentes julgados idoneos, si nenhuma duvida sobrevier sobre tal julgamento, pois neste caso a commissão determinará o dia da abertura das propostas.

Aos concurrentes não julgados idoneos lhes serão restituidos os documentos bem como os involucros contendo as suas propostas, que não serão abertas.

VII

As propostas serão lidas, rubricando cada proponente ou seu preposto as outras a cada pagina.

As segundas vias serão publicadas no *Diario Official*, e após essa formalidade fará a commissão o seu julgamento baseado sobre o preço mais baixo para o fornecimento, por minima que seja a differença.

No caso de absoluta igualdade de preço terá preferencia o proponente que fizer maior reducção e, não dando resultado este alvitre, o que fizer o fornecimento em menor prazo.

VIII

As cauções serão restituidas, pelos tramites legaes, logo após o julgamento da concurrencia, sendo que as do concurrente ou concurrentes escolhidos só o serão depois da assignatura do contracto, para cujo fim deverão os mesmos concurrentes apresentar o conhecimento do deposito feito no Thesouro Nacional, de cinco por cento (5%) da importancia dos respectivos fornecimentos para garantia e execução do dito contracto.

Si os concurrentes escolhidos não se apresentarem para assignar o contracto dentro de cinco (5) dias, a contar da publicação do edital de chamada, perderão a caução de tres contos de réis (3:000$), que reverterá para os cofres publicos.

IX

O contracto só vigorará depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado no Tribunal de Contas.

X

O pagamento das locomotivas será feito no Thsouro Nacional, apresentando o fornecedor, para tal fim, conta em tres vias, acompanhada da guia de compra com o competente recibo e declaração do almoxarife da estrada.

XI

As propostas indicarão o preço e não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata, ficando á repartição reservado o direito de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

XII

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital, não será tomada em consideração.

XIII

A construcção das locomotivas e dos tenders deve obedecer rigorosamente ás especificações seguintes:

As locomotivas deverão ser do typo Ten-Wheel, com superaquecedor e obedecer rigorosamente ás especificações seguintes:

Especificações principaes

Typo — Ten-Wheel
Bitola — 1m,00
Combustivel — Carvão.

Peso total maximo — 37,2.
Peso adherente total — 28,8.
Peso maximo por eixo — 9,6.
Força de tracção — 7,3.

Dimensões do cylindro — 406m/m × ×508 m/m.
Diametro das rodas motrizes — 1.219 m/m.
Pressão de regimen — 180 libras.
Base rigida maxima — 3.048 m/m.
Base total — 5.893 m/m.
Base total da locomotiva e do tender — 13.525 m/m.
Relação entre a grelha e superficie de aquecimento maximo — 1/50.
Valvulas de distribuição — Cylindricas.
Aparelho do movimento — Walschaert.

Caldeira e pertences

A caldeira — Será do typo cylindrico, de diametro interno de 47" (frente), alongando o diametro externo na parte trazeira, feita de chapas de aço homogeneo especial para caldeiras, sujeito a uma pressão de regimen de 180 libras por pollegada quadrada em ordem de marcha, experimentada com vapor até 20 % acima da pressão de regimen e com agua quente até 25 % acima da mesma pressão; de contornos bonitos, bem estaiada e reforçada na abertura. Dome bem fixado sobre a caldeira. Costuras de juntas horizontaes e duas tiras sobrepostas, externa e internamente. Furação para as costuras feita á machina e não a punicção. Chapas aplainadas nas bordas e calafetadas com ferramenta de ponta redonda. Furos dos rebites alargados depois de reunidas as chapas para serem ligeiramente escariados debaixo das cabeças dos rebites.

Rebites collocados por pressão hydraulica ou pneumatica em todos os pontos onde fôr possivel. Chapa de gargallo de espessura supplementar para conservar a secção requerida depois de formados os flanges. Todas as chapas cuidadosamente flangeadas e recosidas depois de feito á mão. Todos os furos brocados cuidadosamente e os cantos agudos arrendondados para evitar que os tubos se cortem.

Fornalha — Para queimar carvão, de aço homogeneo, tendo de comprimento interno 83 3|16" e de largura interna 26 1|4" e todas as chapas recosidas depois de flangeadas. As espessuras das chapas serão: as do tecto 3|8", as do

tubos 5|8" as dos lados 3|8", e as de traz 3|8". Espaço d'agua: na frente 3 1|2", nos lados 3" e atraz 3".

Anel inferior da caldeira — Será ajustado cuidadosamente e fixado com duas filas de rebites.

Estaes — Serão de ferro batido de 7|8" e 1" de diametro, aparafuzados e rebatidos nas chapas em distancia não superior a 4" de centro a centro, com furinho na extremidade externa. Serão rebitados pneumaticamente. Chapas do céo com estaes radiaes de ferro batido de 15|16" de diametro com extremidade alargada, aparafuzados atravéz as duas chapas e rebitados, excepto, as filas centraes que teem cabeça especial. As filas transversaes, na frente, estaladas por alças expansivas. Dois estaes tubulares, ligando os espelhos da fornalha e o da caixa de fumaça, nos pontos mais convenientes, para impedir os empenhos dos mesmos. Estaes tambem tubulares de 2" para supportes de tijolos refractarios e installação dos mesmos na fornalha.

Superaquecedor — De typo «Locomotive Firetube» ou «Schmitd».

Tubos — Os tubos serão de aço ou ferro fabricados pelo processo do carvão vegetal, tendo 2" de diametro externo e 11'-6" de comprimento, com virolas de cobre nas chapas dos tubos.

Bujões de Limpeza — Os bujões, nos cantos inferiores do quadro da fornalha para lavagem da caldeira, devem ser constituidos por pequenos autoclaves elypticos de 2" x 3". Na geratriz inferior do corpo cylindro da caldeira deve existir um autoclave elyptico de 5" x 8". Dous bujões fusiveis no tecto.

Alimentação — Será feita por meio de dous injectores «Nathan Monitor», um n. 6 e outro n. 8. Valvulas de introducção com torneira estanque (haga e gacheta) que permitta isolar a valvula de retenção quando esta encravar.

Regulador e canos de vapor — De valvula equilibrada collocada na cupola, com tubo de ferro batido e tubos de aço fundido conduzindo externamente aos cylindros.

A prisão da haste na valvula do regulador será assegurada convenientemente com porca e contrapino ou chaveta.

Grelhas — De ferro fundido apropriadas ao combustivel, fixas.

Cinzeiros — De chapas de aço com tampas.

Caixa de fumaça — Comprida e munida de dententor de fagulhas com chapa perfurada.

O revestimento interno inferior deverá ir até meia secção. Os conductos e escapamentos devem ser convenientemente fixados na sella dos cylindros.

Espelhos e portas de aço estampado, cuidadosamente ajustados.

Chaminé — De ferro para dar um maximo de tiragem.

Longerões — Serão do melhor aço fundido, recosido. A secção dianteira com orelhas para fixar os cylindros. Aplainados e perfeitamente ligados entre si e a caldeira por meio de peças fundidas, orelhas, telhas e chapas de expansão. Cadeiras resguardadas de gastos por cunhas e telhas ajustaveis. As partes inferiores bem seguras por travessas aparafusadas ás cadeiras.

Cylindros — Os cylindros serão de 16" de diametro por 20" de curso de embolo; de ferro fundido de fina granulação e tão duro quanto possa ser trabalhado.

Fundidos conjunctamente com a meia sella. Ajustados e firmemente aparafusados aos longerões.

Embolos — De ferro fundido, com cabeça solida, e com tres aneis de ferro fundido para vedar. Haste de aço batido de diametro amplo, bem ajustada e enchavetada á cruzeta e ao embolo.

Valvulas de movimento — Do typo Walschaert, graduadas para cortar o vapor igualmente em todos os pontos do curso. Valvulas de aspiração dispostas de modo que, em caso de fractura da espiga, não possa cahir esta no interior do *slide*. Quadrante, eepos, chapas e pinos de aço mole temperado superficialmente. Valvulas typo «Piston.»

Gacheta — Gacheta metallica para as hastes dos embolos e das gavetas de distribuição.

Parallelos — Do typo de duas barras, de aço, bem aparafusados aos cylindros e aos supportes dos longerões.

Cruzetas — Do typo «Alligator» de aço fundido com calços ou conediços de bronze.

Rodas motrizes — Braçagem, etc.

Rodas motrizes — Serão em numero de 6 com 48" de diametro, bem proporcionadas e contrabalançadas. Os centros serão de aço fundido de 42" de diametro.

Aros — Serão de aço duro com 3" de espessura e 5 1|4" de largura nas rodas de rebordo e 6 1|2" nas rodas sem rebordo.

Eixos — De aço batido, com mangas de 7" de diametro por 7" de comprimento.

Caixas de graxa — De aço fundido, com largos flanges e deposito de oleo, calçadas com metal antifricção, com encaixes para oleo.

Molas — De aço duro, temperado em oleo, com barras de equilibrio para conseguir a maior macieza possivel.

Braçagem — Braços de aço batido, com mancaes de bronze ajustaveis. Braços de conjugação de aço, com buchas de bronze.

Pinos — Serão do melhor aço batido, com sufficiente superficie para os mancaes.

Lubrificação — Todos os mancaes serão providos de apparelhos apropriados para lubrificação. Copos ajustaveis serão collocados nos parallelos e na braçagem. Os cylindros e valvulas serão lubrificados da cabine por canalização de cobre ligada a um lubrificador «Nathan» com as sahidas ou olhos necessarios.

Truck da locomotiva

Truck dianteiro — De supporte central movel e de amplo diametro. Quadro de ferro batido em aço fundido com mancaes de bronze capeados de metal patente magnolia, situados entre cadeiras, munidos de barras de equilibrio e molas.

Molas — Do melhor aço temperado em oleo.

Rodas — Em numero de quatro, de diametro 24 1|4", com centros de aço fundido e aros de aço. Eixos de aço batido com mangas de quatro pollegadas (4") de diametro por 6 1|2" de comprimento.

Cabina-Limpatrilhos e Utensilios

Cabina — Metallica revestida internamente com madeira ou construida de madeira de lei, bem acabada e armada, presa á caldeira e ao passadiço, com corrediças, caixas de ferramentas, assentos acolchoados para machinista e foguista e ventilador no tecto.

Passadiço — De aço, com arcos de ferro T.

Limpatrilhos — De madeira de lei guarnecido de ferro.

Engate — Do typo «Ibotson» a 75 c|m. de altura do topo dos trilhos.

Arieiros — Arieiros de ampla capacidade com valvulas e tubos apropriados A valvula de areia deve ser collocada na base da caixa.

Pharol — Um de 18» de diametro, equipamento electrico «Pyle National» typo *E*. O pharol terá vidro connexo e lampada incandescente de 250 watts. 110 volts, soquete Edison.

Utensilios e accessorios — A machina trará mesa para pharol, sino e corda, apito, torneira de descarga, duas valvulas de segurança, manometro, tres torneiras de prova, apparelho de vidro de nivel d'agua, bujões fusiveis sobresalentes, etc., etc.

Ferramentas — A machina será provida de um jogo completo de chaves, pá e mais ferramentas para fogo, martello, talhadeiras, dous macacos de 20 toneladas com movimento lateral e alavancas, ferramenta para encachetar, um macaco de rosca, almotolias, chapeiras, archotes etc. etc.

Calibres — Todas as partes principaes serão feitas por bitolas e calibres perfeitamente permutaveis.

Parafusos e porcas — Todas as roscas dos parafuzos serão do systema «Whitworth» excepto onde se tiver de empregar roscas mais finas. Todas as porcas endurecidas. Todos os utensilios fabricados por terceiros deverão ter as bitolas «Sladar».

Corrimão — De ferro ou aço convenientemente collocado polido e bem aparafuzado.

Tender

Tender — Typo americano com coberta por cima da carvoeira.

Estrado — Solidamente construido de peças de aço em forma de U, e bem contraventado.

Engate — Do typo «Ibotson» a 75 c|m. de altura acima do topo dos trilhos.

Trucks — Dous trucks de quatro rodas, equilibrados com fortes travessas, com supporte central e lateral em ambos.

Molas — Semi-elipticas.

Rodas — Em numero de 8, com 28" de diametro, de aço rolleado, com aros postiços.

Eixos — De aço batido, com mangas de 4" de diametro por 7" de comprimento.

Freio — Freio em ambos os *trucks* com travessas apropriadas.

Tanque — Em fórma de «U" com topo chato, formado de chapas de aço bem rebitadas, bem contraventado com cantoneiras de ferro e seguro no estrado. As chapas do fundo de 3|16" e as lateraes de 1|8 com rebites de 3|8", espaçados de 1 1|4" de centro a centro.

Capacidade d'agua, 9.800 litros.

Capacidade de combustivel, amplo.

Será provido de valvula e mangueira de borracha com espiraes de ferro para abastecimento d'agua.

Caixas de ferramentas — De chapas de aço collocadas no topo do tanque, parte fronteira, fechadas a cadeado.

Acabamento geral externo

Cylindros — Sobretampas dos cylindros de chapa de aço, prensadas e polidas. Coberta da caixa da gaveta de chapa de aço, com tampas de aço polido.

Revestimento — Caldeira revista, em secções com magnesia, cobertas de folhas.

Cylindros revestidos, em secções, com magnesia.

Guarnição — Caldeira bem guarnecida por chapas russas seguras por tiras.

Pintura — Machina e tender bem pintados e envernizados com perfeição. Letras e numeros conforme a encommenda.

Freio — Os freios serão do systema «Vaccum" da The Vaccum Brake Co., Limited, applicado nas rodas motrizes e nas do tender.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 14 de fevereiro de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumprida pelo proprietario do predio n. 279 da rua do Senado, a intimação que esta repartição lhes expediu para installação de hydrometro naquelle immovel, rénovo, de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, a referida intimação, que deverá ser obedecida, dentro de 15 dias a contar desta data, sob pena de applicação de multas regulamentares.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 5 de fevereiro de 1922. — *Ildefonso O. F. de Carvalho*, pelo chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE GAZOLINA E OLEOS, DURANTE O 1° SEMESTRE DE 1923

De ordem do Sr. director geral, interino, faço publico que, ás 13 horas do dia 26 do mez de fevereiro de 1923, na séde da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas pelo chefe da Secção de Expediente, que presidirá a concurrencia, propostas para o fornecimento, durante o 1° semestre de 1923, dos artigos seguintes:

6.500 latas, de 18 litros cada uma, de gazolina «Inergia», «Texaco», «Atlantic» ou «Montano Superior» ao preço maximo de 17$, cada lata, devendo tambem ser dado o preço por litro, para o caso de preferir a Repartição o recebimento a granel.

5.000 litros de oleo «Volgaline», fino e grosso, em quartolas, para auto caminhões, ao preço maximo de 1$300, cada litro;

4.600 litros de oleo «Algol», em quartolas, ao preço maximo de 1$800, cada litro;

1.000 litros de oleo "Ursa», em quartolas, ao preço maximo de 2$, cada litro.

A concurrencia ficará subordinada ás condições seguintes:

I

No dia e hora fixados para a concurrencia, os interessados farão entrega ao chefe da Secção de Expediente, que presidirá á concurrencia, dentro de envolucros fechados e lacrados, os documentos de idoneidade, acompanhados da prova de se achar quite dos impostos federaes e municipaes e do conhecimento da caução de 500$, feita, na Thesouraria do Thesouro Nacional, em moeda corrente ou titulos da divida publica, mediante guia expedida pela Secção de Expediente. Uma vez examinados os documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão estes as suas propostas, em duplicata, dentro de envolucros tambem fechados e lacrados, devendo estar a primeira via devidamente sellada e ambas datadas, assignadas e rubricadas em todas as folhas sem conterem emendas, entrelinhas, accrescimos, rasuras e resalvas e com a obrigação da entrega da gazolina na *garage* da repartição, á rua Dr. Rodrigo dos Santos n. 7, e dos oleos no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112.

II

A' proporção que forem sendo abertas as propostas, serão ellas lidas em voz alta e rubricadas pelos concurrentes folha a folha, e authenticadas pelo presidente com sua rubrica.

III

Antes de qualquer julgamento, serão as segundas vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

IV

As cauções dos licitantes não contemplados na concurrencia ou daquelles considerados inidoneos serão restituidas immediatamente, sendo que destes ultimos nem as propostas serão recebidas

V

A caução de que trata a condição I servirá apenas para garantir a assignatura do contracto, visto como os licitantes preferidos terão de fazer uma outra correspondente a 10 % do valor total dos artigos que lhe forem adjudicados. Aquelle que se recusar a firmar o contracto perderá a importancia da caução, que reverterá em favor dos cofres publicos.

VI

A caução correspondente aos 10 % do valor do fornecimento de que cogita a condição V, será feita para garantir a fiel observancia do contracto e pagamento das multas a que o mesmo der logar.

VII

Todos os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado neste edital, sendo para isso fornecido impressos na Secção de Expediente, até a vespera do dia marcado, para a concurrencia. As amostras encontram-se á disposição dos interessados no Almoxarifado Geral á rua Frei Caneca n. 112.

VIII

Os artigos deverão ser fornecidos: a gazolina, 3.000 latas, logo após o registro do contracto pelo Tribunal de Contas e as restantes, 3.500 latas, nos mezes de março a junho, em partidas de 875 latas em cada mez; os oleos, 50 % de suas totalidades, logo após o registro do contracto pelo Tribunal de Contas e o restante, 50 %, nos ultimos dias do mez de abril. No caso de recusa de qualquer destes artigos, a sua substituição effectuar-se-ha dentro de dous dias.

IX

No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes o fornecimento ou substituição dos artigos, dentro do limite estabelecido na condição VIII, ficarão os mesmos sujeitos á multa de trinta por cento (30 %), sobre o valor da quantidade que deixarem de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da Secção de Contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidencia, comprar o artigo independente de contracto em qualquer parte.

X

A differença de preço do artigo comprado fóra do contracto, no caso previsto no final da condição IX, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir, sendo essa differença, bem como as multas, deduzidas de conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução garantidora do contracto, na hypothese de não existir conta a processar.

XI

Si o fornecedor incidir, por mais de uma vez, na penalidade estatuida na condição IX, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral independente de interpellação judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional, sem que ao mesmo assista direito a reclamação de especie alguma.

XII

No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concurrentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar, no dia e hora préviamente marcados, pelo presidente da concurrencia, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados, si ainda continuar o empate, será adoptado o processo do sorteio o qual decidirá, no acto, em ultima instancia.

XIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

XIV

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital, nem as que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

XV

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XVI

A repartição se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concurrencia, casos esses que não darão direito de reclamação posterior a nenhum dos licitantes.

XVII

Fica entendido que o contracto que fôr celebrado, em virtude da presente concurrencia, só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e, consequentemente, registrado pelo Tribunal de Contas, ficando isento o Governo de qualquer responsabilidade, caso esse instituto denegue registro ao mesmo contracto, não excedendo a sua vigencia de 30 de junho de 1923.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 30 de janeiro de 1923. — Pelo chefe da secção, *Ildefonso O. F. de Carvalho*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCORRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS Á ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO, DURANTE O ANNO DE 1923.

De ordem do Sr. director geral, interino, faço publico que, as 13 horas do dia 16 do mez de fevereiro de 1923, na séde da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas pelo chefe da Secção de Expediente, que presidirá a concorrencia, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1923, dos artigos que, com os respectivos preços maximos, constam da relação publicada no final do presente edital.

A concorrencia ficará subordinada ás condições seguintes:

I

No dia e hora fixados para a concorrencia, os interessados farão entrega ao chefe da Secção de Expediente, que presidirá a concorrencia, dentro de envolucros fechados e lacrados, os documentos de idoneidade, acompanhados da prova de se achar quite dos impostos federaes e municipaes e do conhecimento da caução de 1:000$, feita, na Thesouraria do Thesouro Nacional, em moeda corrente ou titulos da divida publica, mediante guia expedida pela Secção de Expediente. Uma vez examinados os documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão estes as suas propostas, em duplicata, dentro de envolucros tambem fechados e lacrados, devendo estar a primeira via devidamente sellada e ambas datadas, assignadas e rubricadas em todas as folhas sem conterem emendas, entrelinhas, accrescimos, rasuras e resalvas e com a obrigação da entrega dos artigos no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na Ponta do Cajú ou no local para onde for transferido.

II

A' proporção que forem sendo abertas as propostas, serão ellas lidas em voz alta e rubricadas pelos concorrentes, folha a folha, e authenticadas pelo presidente com sua rubrica.

III

Antes de qualquer julgamento, serão as segundas vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

IV

As cauções dos licitantes não contemplados na concorrencia ou daquelles considerados inidoneos serão restituidas immediatamente, sendo que, destes ultimos nem as propostas serão recebidas.

V

A caução de que trata a condição I, servirá *não só* para garantir a assignatura do contracto, como tambem a sua fiel execução, ficando entendido que aquelle que se recusar a assignal-o perderá a referida caução, que reverterá em favor dos cofres publicos.

VI

Além de garantidora da perfeita observancia do contracto, como já ficou dito na clausula precedente, servirá ainda a caução para pagamento das multas a que o mesmo dér logar.

VII

Todos os artigos deverão ser fornecidos dentro de quarenta e oito horas (48), contadas daquella em que o contractante receber a guia de compra, salvo quando se tratar de material que dependa de preparo ou fabrico, sendo, neste caso, concedido maior prazo para a respectiva entrega. A igual prazo ficarão sujeitos a substituição dos artigos que forem recusados.

VIII

Todos os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado neste edital, sendo para isso fornecido impressos na secção de Expediente, até á vespera do dia marcado, para a concurrencia. As amostras encontram-se á disposição dos interessados no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro.

IX

No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes o fornecimento ou substituição dos artigos, dentro do limite estabelecido na condição 7ª, ficarão os mesmos sujeitos á multa de trinta por cento (30 %), sobre o valor da quantidade que deixarem de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da 2ª divisão, podendo a repartição, em caso de reincidencia, comprar o artigo independente de contracto em qualquer parte.

X

A differença de preço do artigo comprado fóra do contracto, no caso previsto no final da condição 9ª, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir, sendo essa differença, bem como as multas, deduzidas de conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução garantidora do contracto, na hypothese de não existir conta a processar.

XI

Si o fornecedor incidir, por mais de uma vez, na penalidade estatuida na condição 9ª, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independente de interpellação judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional, sem que ao mesmo assista direito a reclamação de especie alguma.

XII

No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concurrentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar, no dia e hora préviamente marcados, pelo presidente da concurrencia, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados; se ainda continuar o empate, será adoptado o processo de sorteio, o qual decidirá, no acto, em ultima instancia.

XIII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

XVI

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital, nem as que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

XV

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XVI

A repartição se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concurrencia, casos esses que não darão direito de reclamação posterior a nenhum dos licitantes.

XVII

Fica entendido que o contracto que for celebrado, em virtude da presente concurrencia, só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e conseguintemente registrado pelo Tribunal de Contas, ficando isento o Governo de qualquer responsabilidade, caso esse instituto denegue registro ao mesmo contracto, não excedendo a sua vigencia de 31 de dezembro de 1923.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 30 de janeiro de 1923.—*Indefonso O. F. de Carvalho*, pelo chefe da secção.

Artigos diversos

Especificação — Unidade —	Preço maximo
Oleo de linhaça crú genuino («Blunder Spenser»), kilo	3$300
Oleo de colza de 1ª qualidade, litro	1$540
Oleo de boxes «Galena», kilo	1$320
Oleo de cylindro «Galena», kilo	2$100
Oleo ragosine, de 1ª qualidade, litro	$950
Oleo de «Mobil» B (lata de 18 litros), lata	70$000
Graxa Galena n. 3, kilo	1$800
Graxa do Rio Grande em bexigas, kilo	2$200
Alvaiade de zinco «Wil-Montagne», kilo	2$400
Zarcão genuino, kilo	2$000
Vermelhão lavado, kilo	$300
Ocre lavado, claro nacional, kilo	$390
Pó de sapato, kilo	$500
Secante branco «Castello», kilo	1$400
Vermelhão francez, kilo	15$000
Azul ultra-mar, kilo	8$500
Verde Londres n. 3, kilo	2$500
Verniz Black-Japan «Blunder Spenser ou Nobles Honare», galão	30$000
Verniz Hard Carriage idem, idem, idem, idem, idem	30$000
Verniz Flatting, idem, idem, idem, idem, idem	34$000
Verniz Gold-Size, idem, idem, idem, idem, idem, idem	30$000
Verniz Knotting, idem, idem, idem, idem, idem, idem	30$000
Agua raz retificada «Prates», kilo	6$800
Gazolina «Inergina, Texaco ou Atlantic», lata	17$000
Verniz crystal, idem, idem, idem, idem, idem, idem	30$000

Kerozene, litro	$860
Alcool de 40.°, litro	1$300
Carbureto de calcio 15|80 e 7|15, kilo	1$300
Carvão Cardiff, tonelada	91$000
Carvão de koke (inglez), tonelada	200$000
Carvão de forja, tonelada	160$000
Parafusos de ferro com porcas de diversas dimensões, kilo	3$400
Pontas de Paris de diversas dimensões, kilo	2$400
Gesso commum, kilo	$550
Estanho carneiro em verguinha de 1ª qualidade, kilo	9$500
Estopa branca nacional de 1ª qualidade, kilo	1$500
Baldes de ferro zincado de 12", um	7$000
Baldes de ferro zincado de 14", um	8$000
Metal velho grosso, kilo	2$400
Cadinhos «Morgan» n. 80, um	68$000
Cadinhos «Morgan» n. 100, um	68$000
Potassa refinada, kilo	$750
Corda de linho de diversas dimensões de 1 qualidade, kilo	5$600
Filele branco, verde e encarnado, metro	2$900
Cola da Bahia de 1ª qualidade, kilo	2$900
Gomma lacca encarnada de 1ª qualidade, kilo	23$000
Bicos de metal para gaz acetylene, um	$380
Alluminio côr de ouro e prata, kilo	35$000
Vassouras de cabello n. 22, uma	7$000
Vassouras de palha americana de seis fios, uma	2$800
Vassouras de piassava com cabo dobradas, uma	1$500
Vassouras de piassava cattete, uma	1$800
Escovas de piassava com cabo n. 16, uma	1$500
Escovas de raiz para animaes, uma	2$000
Ancinhos de ferro de 14 dentes, um	3$200
Ancinhos de ferro de 12 dentes, um	3$000
Espanadores de pennas n. 40, um	5$800
Espanadores de pennas n. 60, um	7$000
Torcidas n. 1 para lanternas, duzia	2$[illegible]
Tijolos inglezes para arear, superiores, um	$900
Kaol em latas de 1,2 litros, litro	8$000
Creolina «Pearson», lata	4$000
Gomma arabica em grão (clara), kilo	5$000
Barbante pardo em chicotes, kilo	11$000
Barbante fino em cores, kilo	14$500
Oleo fino para machina de escrever, vidro	1$500
Penas Mallat 10 e 12, caixa	6$800
Tinta Sardinha para escrever, litro	3$600
Tinta carmim «Carter» (vidro de 1|8), vidro	1$600
Tinta para apparelho «Morse» (vidro de 1|8), vidro	1$400
Tinta para carimbo de borracha (vidro de 1|8) vidro	1$500
Tinta para carimbo de metal (vidro de 1|8), vidro	1$000
Blocks de papel 1|2 linho em 1|4, um	1$300
Cadernetas para notas em 1|8, uma	$800
Cadernetas com 100 folhas capa de panno preto de 16 × 24, uma	3$500
Livros em branco com 100 folhas capa de panno preto, um	7$500
Gomma arabica liquida com pincel (vidro de 1|4), vidro	2$000
Lapis tinta roxo «Castell» n. 9.110, duzia	13$000
Lapis preto Faber n. 2, duzia	3$600
Labis bi-colores Faber (grossos), duzia	12$500
Lapis de borracha para 2 usos «Faber», duzia	15$000
Papel carbono para 2 usos, azul, folha	$230
Mata-borrão em tiras, tira	$060
Colchetes Selff sortidos, caixa	1$400
Colchetes O. K. sortidos, lata	2$800
Papel fita para apparelho telegraphico, «Morse», rôlo	$850
Papel A. B. C. pautado 33 linhas, sete kilos, resma	38$000
Papel liso formato almasso, 5 kilos, resma	18$000
Enveloppes para férias, iguaes amostra, milheiro	25$000
Enveloppes amerellos 12×18 com impressão, iguaes amostra, milheiro	25$000
Conçoeiras de perola rosa de 0.228×0.076 de 4m,00 a 7m,00, metro	5$600
Conçoeiras de perola de Campos de 0.228×0.076 de 10m,00, metro	9$000
Conçoeiras de pinho de «Riga» de 0.228×0.076 de 5m,00 a 10m,00, metro	5$900
Taboas de canella de refugo largas, de Santa Catharina, duzia	68$000
Milho vermelho nacional (sacco de 60 kilos), sacco	18$500
Sal grosso, kilo	$200

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios abaixo as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo, de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações, que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de applicação de multas regulamentares :

Rua Barbosa da Silva n. 50, casa III, intimação n. 4.178, propriedade de Martins Tinoco, concertar a torneira de boia do deposito de agua.

Rua Barbosa da Silva n. 31, intimação n. 4.231, propriedade de Job de Andrade, concertar a torneira de boia do deposito de agua.

Rua Bernardo n. 65, intimação n. 102, propriedade de José Pereira Dias, collocar deposito de 1.200 litros.

Rua Bernardo n. 67, intimação n. 103, propriedade de José Pereira Dias, collocar deposito de 1.200 litros.

Rua Bernardo n. 97, intimação n. 104, propriedade de Viridiano C. de Oliveira, collocar torneira no tanque.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 7 de fevereiro de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios abaixo as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo, de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações, que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de applicação de multas regulamentares:

Estrada da Freguezia n. 901, propriedade D. Francisca Thedim de Siqueira, para concertar a caixa de agua ;

Rua Cardoso Quintão n. 6, propriedade de Arthur Francisco Vargas, para concertar a caixa de agua ;

Rua Cardoso Quintão n. 31, propriedade de Albino Augusto Fernandes, para ligar o deposito do ramal existente ;

Rua Campo da Bolija n. 22, de propriedade de Alberto Nunes de Oliveira, para collocar deposito de 1.200 litros e torneira no tanque ;

Rua Bernardino de Campos n. 23, de propriedade de Luiza Bastos de Souza, para concertar a torneira de boia do deposito e da cosinha ;

Rua Bittencourt n. 44, de propriedade de Maria Pires Verissimo, para concertar a torneira da cosinha e o ramal interno ;

Travessa Bittencourt n. 11, de propriedade de José da Silva, para concertar as torneiras da cosinha e do tanque ;

Travessa Bittencourt n. 32, de propriedade de Antonio José Tiburcio, para concertar a torneira de boia do deposito ;

Avenida Suburbana n. 2.838, de propriedade de Francisco Oliveira, para collocar deposito de 1.220 litros e concertar o ramal interno ;

Rua Ruy Barbosa n. 72, de propriedade de Joaquim Lourenço da Silva Ramos, para concertar a torneira do banheiro.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 9 de fevereiro de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumprida pelo proprietario do predio n. 126 da rua Barão de São Felix, a intimação que lhe expedio esta repartição, para concertar a torneira da área daquelle immovel, de ordem do Sr. director geral, interino, reitero a referida intimação, que deverá ser obedecida, dentro de 15 dias a contar desta data, sob pena de applicação de multas regulamentares.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 6 de fevereiro da 1923. — *Françisco Pereira Caldas*, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

(Secção de Expediente)

AVISO

Concurrencia para fornecimento de gazolina e oleos

De ordem do Sr. director geral, interino, aviso aos interessados que a concurrencia para o fornecimento de gazolina e oleos terá logar no dia 26 do corrente, chamando a attenção dos mesmos para o edital que começa a ser publicado hoje.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 7 de fevereiro de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos prepios ns. 89 da rua Ubaldino do Amaral e 13 da rua Visconde do Rio Branco, as intimações que, por esta repartição lhes foram expedidas para collocação de hydrometros nos referidos immoveis, renovo, de ordem do Sr. director geral interino, as alludidas intimações, que deverão ser obedecidas, dentro do prazo de 15 dias a contar de hoje, sob pena de incorrerem em novas penalidades.

Secção de Expedienie da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 14 de fevereiro de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe de secção.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELECTRICO E UMA BALANÇA, PARA A 2ª DIVISÃO, EM 1923

(Segunda correcção do edital de 27 de janeiro de 1923)

Concurrencia n. 41

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 17 de fevereiro de 1923, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Material electrico:

18 apparelhos telegraphicos, para estações intermediarias, dos fabricantes Siemens Halske, Siemens Brothers, L. M. Ericsson, ou da Telegraph Works, Silvertown-Londres, iguaes, quer no mecanismo e numero de peças, como nas diversas ligações ao modelo que se acha á disposição dos interessados, na chefia do Telegrapho, um.	$148.00
30 apparelhos telephonicos «Western», de parede, para bateria central, um	$ 25.00
10 apparelhos telephonicos «Western», de mesa, para bateria central, um	$ 30.00
Esses apparelhos telephonicos acima, tambem poderão ser de Bromberg, Carlson, Ericsson ou Elektrik Bureau, de Christiania.	
6.000 kilos de chlohydrato de ammonea em pó, kilo	$ 0.18
10.000 carvões agglomerados, Leclanchê, de 0m,120 × 0m,045 × × 0m,020, para pilhas, um, carvão....	$ 0.12
3.000 interiores porosos, Leclanché, de 0m,170, para pilhas, um....	$ 0.26
3.000 pilhas seccas, Siemens Halske E. T. 2 ou Red Seal ou Blue Bell-Western Electric, uma.	$ 0.49
100 postes de ferro maleavel, iguaes á amostra que se encontra no deposito do Telegrapho, um ...	$ 40.00
7.000 zincos laminados, Leclanchê, de 0m,170, para pilhas, um....	$ 0.05
1.000 zincos laminados, Leclanchê, de 0m,250, para pilhas, um....	$ 0.10

Pedido n. 135

1 balança Howe para 80.000 kilos, fixa, para pesagem de carros de bitola larga, só a parte metallica, tendo 42 pés de comprimento, por	19:500$000

Os preços marcados são os maximos.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Cáes do Porto, direitos alfandegarios por conta da Estrada e todas as demais despezas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega, não sendo conforme está mareado, sujeita o contractante á uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concurrencia.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a *idoneidade do proponente*, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000$ em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a *proposta mais barata*.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidade pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 10 de fevereiro de 1923. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LENHA PARA A 4ª E 5ª DIVISÕES, EM 1923

Concurrencia n. 42

De ordem da directoria faço publico que ás 13 horas do dia 15 de fevereiro de 1923, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Para a 4ª Divisão

Lenha de 1m,00 de comprimento:

3.000 metros cubicos para Belém.
10.000 metros cubicos para Barra.
3.000 metros cubicos para Entre Rios.

Lenha de 0m,80 de comprimento:

4.000 metros cubicos para o Ramal de Bananal.
10.000 metros cubicos para o Ramal de Piranga.
30.000 metros cubicos para Lafayette.
4.000 metros cubicos para Burnier.
4.000 metros cubicos para Marianna.
1.000 metros cubicos para Itabira.
15.000 metros cubicos para Sabará.
3.000 metros cubicos para Santa Barbara.
15.000 metros cubicos para Bello Horizonte.
4.000 metros cubicos para Nova Granja.
34.000 metros cubicos para Sete Lagôas.
3.000 metros cubicos para Codisburgo.
15.000 metros cubicos para Curvello.
10.000 metros cubicos para Corynthо.
2.000 metros cubicos para Buenopolis.
3.000 metros cubicos para Norte.
1.200 metros cubicos para Portella.
1.200 metros cubicos para Valença.
1.600 metros cubicos para Alfredo Maia.

Para a 5ª divisão:

Secção de construcção:

4.000 metros cubicos de lenha de 0m,80 de comprimento, sendo a entrega dentro do ramal de Mon-

tes Claros, de accôrdo com as demais condições de entrega constantes neste edital.

Os preços apresentados nas propostas, para o metro cubico, não poderão exceder de 10 % aos preços correntes nas zonas correspondentes aos pontos marcados como de consumo. Os preços que apparecerem não respeitando a condição acima, não serão tomados em consideração.

A entrega para cada ponto de abastecimento será em uma extensão de 100 kilometros aquem do ponto que se considerar e igual distancia além, não podendo haver baldeação.

As entregas serão dentro de espaços de tempo successivos de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, em quantidades iguaes, taes que todo o fornecimento esteja terminado a 30 de novembro de 1923.

As condições para o fornecimento são as seguintes:

I

a) a lenha deverá ser direita, sem galhos, sã, de boa qualidade, secca e carregada nos vações da estrada, depois de medida e acceita;

b) terá o comprimento de um metro ou oitenta centimetros, conforme se destinar a bitola larga ou estreita, variando a grossura de 6 a 18 centimetros;

c) será disposta em pilhas regulares, com as alturas de 1m,00 e 1m,50 na bitola estreita, e de 1m,00, 1m,50 e 2m,00 na bitola larga, não podendo cada pilha conter mais de 200 metros cubicos;

d) o empilhamento se fará em terreno préviamente preparado, á margem da linha, em pontos escolhidos a juizo exclusivo da administração, de conformidade com as zonas de entrega;

e) a medição será feita por occasião do recebimento, cabendo então ao fornecedor um documento, que dará direito á apresentação da conta mensal;

f) não se acceita a lenha proveniente das especies em seguida indicadas, nem de outras semelhantes, reconhecidamente imprestaveis como combustivel:

Araticum, artiçum, bacuburú ou páo de breu, bacubú, bandarra, cedro, corindiba, cacheta branca ou farinha secca, cacheta amarella, cachão branco, cajueiro, carrapateira, caribá, chicarra, coqueiro, cajá, cutieira ou indayassú, esperta, figueira, fumo bravo, gamelleira, guararema ou páo d'alho, itaúba, imbaúba, imabá, imbirussú, imbaiba, itabibuia, imbimbefe, imbio branco, imbiramba branca, moluro, mululu, maria molle ou páo de cebolla, muquecueira ou fructo de pombo, moluco, paineiras, paineiras de espinho, paineiras lisas, palmito, páo de terra, papagaio, pixirica, pinhão, quaresmazindibassana, manandú ou salvajão, asisanindú, sangue de drago, tatibuia, toucinheira, unha de anta e uha de boi;

g) não será igualmente recebida a lenha cujo empilhamento defeituoso augmente o seu volume apparente, salvo accôrdo com o fornecedor, para a deducção de percentagem conveniente, até o máximo de 10 %.

h) a estrada avisará a hora para o carregamento, com a antecedencia minima de 24 horas, ficando responsavel pelo prejuizo causado com a falta ou demora do trem, mas responsabilizando igualmente o fornecedor pela recusa ou aproveitamento tardio do trem fornecido;

i) fica dispensada do carregamento a lenha empilhada nos logares indicados pela estrada;

j) a estrada não se obriga a receber a lenha quando houver interrupção da linha ou não lh'o permittirem as condições do trafego;

k) no caso de não ser fornecida mensalmente a lenha contractada nas condições desse edital, poderá ser imposta ao contractante a multa de 500$ na primeira falta; na segunda, outra multa de 1:000$, e na terceira o contracto poderá ser rescindido, independentemente de acção ou interpellação judicial, mediante simples aviso ou notificação da Estrada, com perda da respectiva caução, sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma;

l) sendo imposta ao contractante uma multa deverão elle entrar com a respectiva importancia para os cofres da estrada dentro do prazo de oito dias, contados da data da communicação, sem o que lhe será deduzida essa importancia da caução de que trata esse edital, ficando suspensos os seus direitos de contractante até que restabeleça a mesma caução;

m) as multas serão impostas pela directoria, á vista das informações da respectiva Divisão.

II

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço, em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para o metro cubico de lenha, até ás respectivas qualidades indicadas, sendo que:

a) as propostas, que deverão estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas e assignadas com indicação das residencias dos proponentes, não sendo permittidas nas mesmas rasuras ou emendas, serão entregues em tres vias, em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolucro deverá ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a indoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito;

b) as propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço, em réis, indicando em algarismos e confirmado por extenso, para o metro cubico de lenha a fornecer e a precisa indicação do pretendido fornecimento;

c) no acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500$, para cada ponto de abastecimento, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

III

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

IV

A Estrada não tomará em consideração

a) as propostas que não estiverem inteiramente de accôrdo com este edital.

Fica ainda estabelecido que:

b) todos os impostos federaes, estaduaes ou municipaes a que a lenha estiver sujeita correrão por conta de fornecedor;

c) não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não prescriptas neste edital, nem propostas que contiverem o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata; e, finalmente, que:

d) no caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, cabe a preferencia ao concurrente que offerecer a lenha em ponto mais proximo ao do abastecimento.

V

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. No caso, porém, de ser a quantidade proposta apenas uma fracção da indicada para cada ponto de abastecimento, caberá o fornecimento complementar aos autores das propostas de preços successiva e immediatamente superiores, desde que não excedam de mais 10 % ao preço da proposta escolhido como o mais barato. A adjudicação será feita pelo Sr. Dr. director.

VI

O fornecedor, para garantia da execução do contracto, effectividade das multas ou obrigações em que incorrer, depositará na Thesouraria da Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

VII

Os contractos só se tornarão effectivos depois de approvados definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrados pelo Tribunal de Contas.

VIII

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1923. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1923

Concurrencia n. 37

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 26 de fevereiro de 1923, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

150	kilos de acido muriatico acondicionado em bolijões de barro vidrado, kilo	1$900
800	kilos de agua raz «Pratt» em caixas de duas latas, kilo	5$500
10	alcaravizes de duas boccas (bocca de sapo), um	35$000
10	kilos de aluminio em barra, de 8"×2"×1", kilo	6$500
40	kilos de amianthio em lençol de 1m,00×1m,00×1/8", kilo	2$800
	Aldrabas de ferro, reforçadas:	
500	de 0m,10, uma	$500
100	de 0m,15, uma	$700
	Aldrabas de latão:	
250	de 0m,10, uma	1$800
100	de 0m,15, uma	2$000
100	barris de madeira, para agua, com dous tampos, reforçados, boas aduellas, bem cintados e alças de ferro, um	3$000
8	bigornas de ferro de 180 a 200 kilos, kilo	2$100
250	kilos de breu, em pedra, kilo	$750
	Brochas de cabello, para caiação:	
350	n. 00, uma	1$200
350	n. 0000, uma	1$200
350	baldes de ferro galvanisado, reforçados, de 14" de bocca e 10" de altura, rebatidos, um	4$000
10	kilos de cêra virgem, amarella, bem limpa, kilo	3$500
	Cabo de linho alcatroado:	
250	kilos de 3/4".	
300	kilos de 1".	
250	kilos de 1 1/4".	
250	kilos de 1 1/2".	
	Preço médio, kilo	3$700
	Cabo de manilha:	
100	kilos de 1/2".	
200	kilos de 3/4".	
200	kilos de 1".	
200	kilos de 1 1/2".	
	Preço médio, kilo	2$200
100	kilos de colla de pintor, kilo	1$200
50	kilos de colla da Bahia, para marceneiro, conforme novo caderno de encargos, kilo	2$000
	Canos de chumbo para agua:	
2.000	kilos de 1/2"	
3.375	kilos de 3/4"	
2.660	kilos de 1"	
490	kilos de 1 1/4"	
925	kilos de 1 1/2"	
550	kilos de 2"	
	Preço médio, kilo	1$400
150	carrinhos de ferro tubular, americanos legitimos, de mão, caçamba inteiriça, um	60$000
250	carrancas com rosca para janella, uma	$250
	Correntes de ferro de élos communs:	
50	kilos de 1/4"	
100	kilos de 1/2"	
	Preço médio, kilo	2$600
400	cadeados de ferro galvanizados de 4", duas chaves, alça e corrente, para desvios, um	6$000
	Diminuizes de ferro galvanizado:	
50	para canos que tem 3/4"×1/2" de diametro interno, um	1$200
50	para canos que tem 1"×1/2" de diametro interno, um	1$800
50	para canos que tem 1"×3/4" de diametro interno, um	2$000
50	para canos que tem 1 1/2"×1/2" de diametro interno, um	2$200
30	para canos que tem 1 1/2"×3/4" de diametro interno, um	2$300
40	para canos que tem 1 1/2"×1" de diametro interno, um	2$400
10	para canos que tem 2"×1/2" de diametro interno, um	2$600
10	para canos que tem 2"×3/4" de dimetro interno, um	3$100
30	para canos que tem 2"×1" de diametro interno, um	3$600
30	para canos que tem 2"×1 1/2" de diametro interno, um	4$000
10	para canos que tem 2 1/2"×1" de diametro interno, um	4$500
10	para canos que tem 2 1/2"×2" de diametro interno, um	7$000
10	para canos que tem 3"×1" de diametro interno, um	5$000
10	para canos que tem 3"×1 1/2" de diametro interno, um	6$500
10	para canos que tem 3"×2" de diametro interno, um	8$000
10	para canos que tem 3"×2 1/2" de diametro interno, um	8$500
10	para canos que tem 4"×2" de diametro interno, um	10$000
10	para canos que tem 4"×3" de diametro interno, um	12$000
7.000	kilos de dynamite, com 75 % de nitro-glycerina, conforme novo caderno de encargos, kilo	9$000
3.500	kilos de explosivo de 2ª classe, conforme novo caderno de encargos, kilo	6$500
	Dobradiças de ferro, de machina, reforçadas:	
1.000	pares de 3", par	1$000
1.500	pares de 3 1/2", par	1$300
300	pares de 4", par	1$500
	Dobradiças de ferro, de junta, reforçadas:	
500	pares de 2 1/2", par	$400
2.500	pares de 3", par	$500
2.500	pares de 3 1/2", par	$800
500	pares de 4", par	1$000
12	diamantes «Sharratt», um.	22$000
500	litros de espirito de vinho rectificado de 36º em garrafas de litro, litro	1$500
2.500	kilos de estopa branca de algodão, de 1ª qualidade, kilo.	1$200
50	esticadores completos, para arame, um	40$000
1.500	kilos de enxofre em pedra, 1ª qualidade, kilo	$500
20	extinctores «Z. Werneck», um	280$000
200	emendas sortidas «Jackson» para correias, uma	$200
100	fechaduras de caixão, de ferro, reforçadas, de boa qualidade, a esquerda, uma	1$300
300	fechaduras de caixão, de ferro, reforçadas, de boa qualidade, a direita, uma	1$300
500	fechaduras de ferro, com trinco e maçaneta de louça, uma	5$000
350	fechaduras de ferro, com trinco e maçaneta de metal, uma	5$000
50	fechaduras de gorges, com trinco e 2 chaves, uma	8$500
	Fechaduras para armario ou gaveta francezas, gorges, com pertences:	
50	de 0m,030 do centro da broca, uma	1$500
50	de 0m,035 do centro da broca, uma	1$500
50	de 0m,040 do centro da broca, uma	1$500
	Fechos de ferro, pedrezes, com as respectivas castanhas:	
1.000	de 0m,20, um.	$500
1.000	de 0m,60, um.	1$100
1.000	de 0m,80, um.	1$500
1.000	de 1m,20, um.	2$100
	Fechos cremones, de ferro, completos:	
300	de 2m,50, um.	4$500
400	de 3m,50, um.	6$000
	Fechos targettes, de ferro, com botão de virar, completos	
250	de 0m,035, um.	1$200
250	de 0m,045, um.	1$400

Fechos targettes, de metal nickelados, completos:

100 de 0m,035, um. . . . . 2$500
100 de 0m,045, um. . . . . 3$000

Fechos de ferro, com dobradiças:

250 de 0m,20, um. $700
250 de 0m,60, um. . . . . 2$000
250 de 0m,80, um. . . . . 2$200
250 de 1m,00, um. . . . . 2$400

Folles de couro:

6 de 40", um. . . . . 270$000
6 de 48", um. . . . . 350$000

Forjas de campanha, portateis:

12 n. 2, uma. . . . . 130$000
12 n. 3, uma. . . . . 168$000
1.000 kilos de graxa amarella, conforme novo caderno de encargos, kilo. . . . . 1$300
500 caixas com duas latas de 18 litros cada uma, de gazolina, conforme novo caderno de encargos, caixa. . . . . 35$000

Joelhos de ferro galvanizado:

100 para canos que teem 1|2" de diametro interno, um. $700
100 para canos que teem 3|4" de diametro interno, um. $900
100 para canos que teem 1" de diametro interno, um. . . . . 1$200
500 caixas com duas latas de 18 litros cada uma, de kerozene, conforme novo caderno de encargos, caixa. . . . . 23$500

Lixa branca em papel «Navarre»:

1.000 folhas n. 0, preço médio, folha. $080
1.000 folhas n. 1, preço médio, folha. $080
1.000 folhas n. 2, preço médio, folha. $080
12 luvas de ferro galvanizado, para canos de 2" de diametro interno, uma. . . . . 1$700

Latão redondo em vergalhões:

100 kilos de 3|4", preço médio, kilo. . . . . 3$500
200 kilos de 1", preço médio, kilo. . . . . 3$500
250 kilos de 1 1|4", preço médio, kilo. . . . . 3$500

Limas de Jonas & Colver, Nickolson, Black Diamond, Morson, Parasol ou Greaves:

Limas chatas, mursas:

5 duzias de 4", duzia. . . . . 10$200
5 duzias de 6", duzia. . . . . 14$400
5 duzias de 8", duzia. . . . . 18$600
5 duzias de 10", duzia. . . . . 28$800
5 duzias de 12", duzia. . . . . 38$400
5 duzias de 14", duzia. . . . . 50$400
5 duzias de 16", duzia. . . . . 78$000

Limas chatas bastardas:

6 dzias de 6", duzia. . . . . 12$600
5 duzias de 8", duzia. . . . . 16$200
5 duzias de 10", duzia. . . . . 26$100
10 duzias de 12", duzia. . . . . 34$800
10 duzia de 14", duzia. . . . . 45$600
20 duzias de 16", duzia. . . . . 72$000
10 duzias de 18", duzia. . . . . 98$100

Limas 3 quinas, mursas:

10 duzias de 4", duzia. . . . . 9$600
10 duzias de 6", duzia. . . . . 12$000
10 duzias de 8", duzia. . . . . 16$800
10 duzias de 10", duzia. . . . . 27$600
12 duzias de 12", duzia. . . . . 45$600
10 duzias de 14", duzia. . . . . 54$000
5 duzias de 16", duzia. . . . . 78$000

Limas 3 quinas, bastardas:

5 duzias de 4", duzia. . . . . 9$000
10 duzias de 6", duzia. . . . . 10$800
10 duzias de 8", duzia. . . . . 15$600
10 duzias de 10", duzia. . . . . 25$200
10 duzias de 12", duzia. . . . . 42$000
10 duzias de 14", duzia. . . . . 408$200
10 duzias de 16", duzia. . . . . 72$000

Limas 1/2 cana, mursas:

5 duzias de 6", duzia. . . . . 15$000
10 duzias de 8", duzia. . . . . 18$600
10 duzias de 10", duzia. . . . . 30$000
10 duzias de 12", duzia. . . . . 40$800
10 duzias de 14", duzia. . . . . 66$000
10 duzias de 16", duzia. . . . . 86$400

Limas 1/2 cana, bastardas:

5 duzias de 6", duzia. . . . . 14$400
5 duzias de 8", duzia. . . . . 16$800
5 duzias de 10", duzia. . . . . 27$600
10 duzias de 12", duzia. . . . . 37$200
10 duzias de 14", duzia. . . . . 60$000

Limas parallelas, mursas:

3 duzias de 8", duzia. . . . . 21$600
3 duzias de 10", duzia. . . . . 26$400
3 duzias de 12", duzia. . . . . 36$000
3 duzias de 14", duzia. . . . . 52$800

Limas parallelas, bastardas:

3 duzias de 14", duzia. . . . . 48$000
3 duzias de 16", duzia. . . . . 75$600

Limas facas, mursas:

5 duzias de 4", duzia. . . . . 14$400
3 duzias de 6", duzia. . . . . 16$800
3 duzias de 8", duzia. . . . . 19$200
3 duzias de 10", duzia. . . . . 31$200
3 duzias de 12", duzia. . . . . 40$800
3 duzias de 14", duzia. . . . . 66$000

Limas facas, bastardas:

3 duzias de 6", duzia. . . . . 14$400
3 duzias de 8", duzia. . . . . 16$800
3 duzias de 10", duzia. . . . . 27$600
3 duzias de 12", duzia. . . . . 37$200
3 duzias de 14", duzia. . . . . 60$000

Limatões redondos, bastardos:

10 duzias de 6", duzia. . . . . 12$000
10 duzias de 8", duzia. . . . . 19$800
10 duzias de 10", duzia. . . . . 25$200
5 duzias de 12", duzia. . . . . 37$200
5 duzias de 14", duzia. . . . . 55$200
10 duzias de 16", duzia. . . . . 66$000
10 duzias de 18", duzia. . . . . 92$400

Limatões redondos, mursos

5 duzias de 6", duzia. . . . . 13$200
5 duzias de 8", duzia. . . . . 21$600
5 duzias de 10", duzia. . . . . 27$600
5 duzias de 12", duzia. . . . . 40$800

Limatões quadrados, bastardos:

3 duzias de 10", duzia. . . . . 25$200
3 duzias de 12", duzia. . . . . 37$200
3 duzias de 14", duzia. . . . . 55$200
3 duzias de 16", duzia. . . . . 66$000
3 duzias de 18", duzia. . . . . 96$000

Mangeiras de couro, chromadas, rebitadas de cobre, devendo ter por metro linear 45 a 50 rebites:

150 de 4m,00×0m,20, uma. . . . . 110$000
15 de 4m,00×0m,30, uma. . . . . 38$000
2.500 kilos de ocre lavado, kilo. $180
8.000 litros de oleo de caroço de algodão, conforme novo caderno de encargos, litro. . . . . 1$570
1.000 kilos de oleo de banha, conforme novo caderno de encargos, kilo. . . . . 4$690
2.000 litros de oleo de machina, conforme novo caderno de encargos, litro. $900
1.000 litros de oleo de cylindro, conforme novo caderno de encargos, litro. $900
36 peneiras de arame, zincado de 0m,30, uma 5$000

Parafusos de ferro, de fenda, para madeira, cabeça chata:

20 grosas de 1/2"×4, grosa. . . . . 1$300
60 grosas de 5/8"×5, grosa. . . . . 1$400
60 grosas de 5/8"×6, grosa. . . . . 1$400
60 grosas de 3/4"×5, grosa. . . . . 1$500
150 grosas de 3/4"×6, grosa. . . . . 1$500
200 grosas de 1"×7, grosa. . . . . 1$800
250 grosas de 1"×8, grosa. . . . . 1$850
120 grosas de 1"×9, grosa. . . . . 1$900
56 grosas de 1 1/2"×10, grosa. . . . . 3$600
50 grosas de 1 1/2"×12, grosa. . . . . 4$000

100 grosas de 2"×10, grosa ..... 4$200
100 grosas de 2"×12, grosa ..... 4$400
10 grosas de parafusos de latão, de fenda, para madeira, cabeça chata, de 1/2"×4, grosa 2$600

Pontas de Paris, com cabeça:

200 kilos de 1" (15×21).
2.500 kilos de 1 1/2" (16×18).
6.000 kilos de 2" (18×24).
3.000 kilos de 2 1/2" (20×30).
3.000 kilos de 3" (22×36).
2.500 kilos de 3 1/2" (22×42).
2.000 kilos de 4" (22×48).
2.000 kilos de 5" (24×60).
Preço médio, kilo ..... 1$900
50 kilos de preto leve, francez, kilo ..... 4$500
500 kilos de potassa, kilo $750

Pinceis chatos:

80 n. 6, um. $450
150 n. 8, um. $600
150 n. 10, um. $700
150 n. 12, um. $800
200 n. 14, um. $950
300 n. 16, um. ..... 1$100
300 n. 18, um. ..... 1$150
300 n. 20, um. ..... 1$200
300 n. 24, um. ..... 1$600
250 n. 28, um. ..... 1$800

Pinceis redondos:

80 n. 6, um. $450
150 n. 8, um. $600
150 n. 10, um. $700
150 n. 12, um. $800
200 n. 14, um. $950
200 n. 16, um. ..... 1$100
250 n. 18, um. ..... 1$150
250 n. 20, um. ..... 1$200
250 n. 24, um. ..... 1$600
200 n. 28, um. ..... 1$800

300 pharóes de metal, reforçados, polidos, com os respectivos cabos com ponteira de metal, iguaes á amostra que se encontra no deposito geral da 5ª divisão, um. ..... 24$000
12 pás duplas, concavas, de mola, uma. ..... 22$000
10 kilos de rebites de cobre de 3|4" X 1|8" com arruellas, kilo ..... 10$000
75 rodeiros para trollys de bitola larga, com os respectivos mancaes, um. ..... 160$000
75 rodeiros para trollys de bitola estreita, com os respectivos mancaes, um. ..... 136$000

Registros de passagem, de ferro galvanizado:

20 para canos de 1|2" de diametro interno, um. 3$500
20 para canos de 3|4" de diametro interno, um. 5$000
30 para canos de 1" de diametro interno, um. 8$000
20 para canos de 2" de diametro interno, um. 24$000
20 para canos de 2 1|2" de diametro interno, um 35$000
20 para canos de 3" de diametro interno, um.. 65$000
10 para canos de 4" de diametro interno, um.. 120$000

Registros de pressão, de latão:

100 de 1|2", um. ..... 3$200
200 de 3|4", um. ..... 5$200
200 de 1", um. ..... 7$500
12 rebolos de amolar de 0m,80 X 0m,12, um... 82$000
10 meios de sola especial, sem golpe, falha e furo, meio. ..... 40$000

Sahidas de metal:

50 de 3|4", uma. ..... 1$800
50 de 1", uma. ..... 2$500

Tês de ferro galvanizado:

30 para canos de 1|2" X 1|2" de diametro interno, um. $900
20 para canos de 3|4" X 1|2" de diametro interno, um. ..... 1$500
50 para canos de 3|4", X 3|4" de diametro interno, um. ..... 1$500
20 para canos de 1" X 1|2" de diametro interno, um. ..... 2$000
30 para canos de 1" X 3|4" de diametro interno, um. ..... 2$200
30 para canos de 1"×1" de diametro interno, um ..... 1$800
30 para canos de 1 1/2"×1 1/2" de diametro interno, um ..... 3$300
10 para canos de 2"×3/4" de diametro interno, um ..... 6$000
10 para canos de 2"×1 1/2" de diametro interno, um ..... 7$500
10 para canos de 2"×2" de diametro interno, um ..... 9$000
10 para canos de 3"×1" de diametro interno, um ..... 18$000
10 para canos de 3"×1 1/2" de diametro interno, um ..... 22$000
10 para canos de 3"×3" de diametro interno, um ..... 24$000
5 para canos de 4"×2" de diametro interno, um ..... 25$000
5 para canos de 4"×4" de diametro interno, um ..... 28$000

Torneiras de metal, de pressão, com flange:

250 de 1/2", uma ..... 5$500
200 de 3/4", uma ..... 7$000
50 de 1", uma ..... 8$500

Torneiras de metal, de manivella, com flange:

50 de 1/2", uma ..... 5$500
50 de 3/4", uma ..... 7$000
20 de 1", uma ..... 8$500

Torneiras de boia:

30 de 3/8", uma ..... 4$000
30 de 1/2", uma ..... 4$800
20 de 3/4", uma ..... 7$000
30 de 1", uma ..... 8$500

Trinchas abertas:

10 de 2 1/2", uma ..... 2$600
10 de 3", uma ..... 3$000
10 de 3 1/2", uma. ..... 3$400

Trinchas fechadas:

10 de 2 1/2", uma ..... 2$600
10 de 3", uma ..... 3$000
10 de 3 1/2", uma ..... 3$400
10 trenas de panno e fio metallico, «Schestermann», de 10 metros, uma ..... 20$000

Trenas com laminas de aço, de 1/2" de largura, "Schestermann»:

10 de 20 metros, uma ..... 70$000
2 de 30 metros, uma ..... 110$000

Uniões de ferro galvanizado:

10 para canos de 1/2" de diametro interno, uma ..... 2$500
10 para canos de 3/4" de diametro interno, uma ..... 3$000
10 para canos de 1" de diametro interno, uma 3$500
10 para canos de 1 1/2" de diametro interno, uma ..... 6$000
5 para canos de 4" de diametro interno, uma 26$000
20 kilos de vermelhão da China, kilo ..... 45$000
1.000 kilos de vermelhão de sapateiro, lavado, de 1ª qualidade, kilo $180
250 kilos de verde composto, Castello, de 1ª qualidade, kilo ..... 1$000
500 kilos de verde Londres, Castello, de 1ª qualidade, kilo ..... 1$200
10 ventosas de metal de 3/4", uma ..... 15$000
80 velas para automovel, Pognon, Champion, ou Bosch, uma ..... 4$500

Vidros brancos de 0m,002:

250 de 0m,40×0m,30.
300 de 0m,50×0m,40.
300 de 0m,60×0m,50.
250 de 0m,70×0m,60.
Preço médio, decimetro quadrado. $103

Vidros brancos de 0m,003:

1.000 de 0m,80×0m,80.
100 de 1m,00×1m,00.
Preço médio, decimetro quadrado. $148

Vidros encarnados de 0m,002:	
50 de 0m,50 × 0m,50, decimetro quadrado	$300
Vidros verdes de 0m,002:	
50 de 0m,50 × 0m,50, decimetro quadrado	$300
2.000 kilos de zarcão genuino, em cylindros de ferro (de 53 kilos bruto), kilo	1$800
20 kilos de algodão em rama, kilo	5$000
100 metros de algodão nacional infestado, de qualidade superior, em peças de 20 metros, metro	1$250
56 vidros de 125 grammas, de arnica, vidro	1$300
6 vidros de 125 grammas, de alcool camphorado, vidro	1$350
1 kilo de acido borico, em vidros, por	6$000
10 metros de baeta encarnada, encorpada, metro	6$000
100 vidros de 125 grammas de balsamo catholico, vidro	$700
2 kilos de benzina, kilo	3$000
48 cadeiras com assento e encosto de palhinha, superiores, uma	18$000
5 cadeiras gyratorias, com assento e encosto de palhinha, de rosca e braço, uma	100$000
48 capachos de côco, de cores sortidas, do 1m,00 × 0m,40, um	12$000
3 kilos de camphora em pedra (tablettes), kilo	25$000
96 copos de meio crystal, um	1$100
30 camurças (em pelles grandes), uma	12$000
381 latas de litro de desinfectante, conforme novo caderno de encargos, lata	3$500
6 copos de aluminium, um	3$000
74 espanadores de pennas, de 0m,50, um	5$500
15 espanadores de cabello, de 0m,40, um	3$000
24 escarradeiras hygienicas, de aluminium e de pé curto, uma	17$000
2 escovas de roupa, uma	8$000
12 moringues de barro, Paulistas, microbicidas «Salus", com os respectivos pratos, uma	12$000
4 Kilos de naphtalina em bolas, kilo	4$000
20 metros de oleado fantasia, fingindo madeira de 1m,30 de largura, metro	10$000
196 pacotes de 1.000 folhas de papel hygienico «Aguia», pacote	1$200
6 pás pequenas, para lixo, uma	2$500
4 reguas de aço, millimetradas de 1,m00, uma	25$000
90 latas de ½ litro, de Rapi, lata	1$700
6 regadores de zinco, um	18$000
450 sabonetes «Kanitz», em bolas, para corrente, (sortidos, um)	1$200
96 sabonetes «Pears» ns. 2 e 3, um	3$600
5 kilos de sabão Marselha, em barra, kilo	2$100
200 sapolios superiores, um	$380
3k,060 grs. de fachas de cobre em pacotes de 180 grammas, kilo	8$500
29 duzias de toalhas de linho branco, superior, sem barra de côr, de 1m,00x0m,50, duzia	5$700
63 pacotes de velas nacionaes Stearina, pacote	2$400
424 vassouras de piassava, pequenas, uma	$220
218 vassouras de piassava, grandes, redondas, uma	1$000
224 vassouras de piassava Cattete, chatas, uma	1$200
141 vassouras de piassava n. 16, para lavagem (esfregão), uma	$900
68 vassouras de cabello, n. 22 B, uma	3$000
72 vassouras de palha, com 6 fios, uma	1$800
100 kilos de cabo de aço de 1", kilo	4$200

Os preços marcados são os maximos.

A entrega será na intendencia, sendo todas as despezas até o local da entrega por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

Para os carrinhos de ferro tubular e para os pharóes de metal, o espaço de tempo de entrega será de 60 dias.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço, em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos e as que apresentarem preços em detalhe para os artigos de preço marcado medio.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras ou emendas o devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4:000$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 6 de fevereiro de 1923. — O secretario, *Deocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO DE PRATICANTES DE CONFERENTE

De ordem do Sr. Dr. presidente da commissão examinadora, faço publico que no dia 16 do corrente mez, no edificio do Collegio Pedro II, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 80, ás 10 horas, serão submettidos, em primeira e unica chamada os seguintes candidatos:

João Borges Mendes.
Moacyr Muniz Ribeiro.
Adolpho Busse.
Carolino Augusto da Costa Machado.
Adhemar de Carvalho.
Paulo Gabriel Ferreira.
José Paulino de Gusmão e Albuquerque.
Raymundo Firmiano da Matta.
Raymundo Fonseca.
Adelermo Santos Azevedo.
Fernando José dos Santos Junior.
Alberto Mendes Palricas
Christiano Meyer.
René Leal von Bockel.
Tito de Souza Vaz.
Targine Pereira da Silva.
Victorino Fernandes Maciel Pacheco.
Marcilio da Rocha.
Norival Gonçalves Tavares
Octavio Canosa Soares.
Olavo Mendes Pereira Nunes
Sylvio Prado de Figueiredo
Virgilio Cesar Machado Sampaio
José Avelino da Silveira
João de Lima Telles
Luiz de Sant'Anna Salles
Nicholson Nascimentos de Carvalho.
Paulo Viola
Romeu Freire
Tabira Leoncio de Carvalho Lemos.
Wenceslão Cordovil Filho.
Amarilio Rezende de Oliveira.
José Ferreira Paulino Filho.
Antonio Francisco dos Reis
José Silva.
Celso de Almeida.
Arnaldo da Silva Mendonça Vianna.
Antonio Augusto de Castro.
Benedicto Pinheiro
Pedro Paulo Dalton
Ariró Marcondes Bongleaux.
Antonio Bastos Pinto da Silva
João Rios da Rocha
Aldo Lisbôa.
Raul Cordeiro de Souza.
Sebastião Xavier da Silva
Thiago Hercules Dantas.
Tasso Sampaio de Andrade.
Waldemar da Costa Ferreira.
Norberto Pereira.
Oswaldo Pereira.
Octavio Miguel da Silva.
Sebastião de Carvalho Vasques.
Theobaldo Marques da Gama.
Wilman Olyntho Ornellas.
João Gonçalves.
Joaquim de Paiva Mendes.
Mario de Moraes Diniz.
Olegario Herculano de Aquino e Castro.
Roberto Furtado de Figueiredo.
Tyndaro de Souza Meirelles
Virginio Cardoso Martins.
Paulo Ribeiro.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1923. — *Alberto Ribeiro*, secretario da commissão examinadora.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PAPEIS E CARTOLINA PARA SER ENTREGUE A' IMPRENSA NACIONAL, EM 1923.

Concurrencia n. 45

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 5 de março de 1923, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de

Resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado, branco, para impressão:

1.000 resmas de 20 kilos, BB, resma	35$740
500 resmas de 24 kilos, BB, resma	42$858
500 resmas de 30 kilos, BB, resma	53$610
1.000 resmas de 24 kilos, AA, resma	42$888
Resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado cor para impressão:	
500 resmas de 24 kilos, AA, amarello, resma	51$600
500 resmas de 24 kilos, AA, verde, resma	51$600
300 resmas de 24 kilos, AA, encarnado, resma	52$470
Resmas de 500 folhas abertas de papel registro, branco:	
100 resmas de 103 × 70, de 50 kilos, resma	144$000
150 resmas de 84 × 61, de 42 kilos, resma	124$800
205 resmas de 76 × 56, de 33 kilos, resma	93$000
100 resmas de 70 × 51, de 25 kilos, resma	75$000
75 resmas de 62 × 48, de 23 kilos, resma	70$980
50 resmas de 58 × 48, de 15 kilos, resma	46$300
21.600 folhas de cartolina no formato e côres, de accôrdo com as 12 amostras que se encontram na Intendencia, numeradas de 13 a 14 sendo 1.800 de cada amostra, folha	$300

Todo o material pedido deverá ser igual ás amostras que se encontram na Intendencia

Os preços marcados são os maximos.

A entrega de todas as variedades pedidas será iniciada dentro de um espaço de tempo de 60 dias, devendo estar terminada quando completos 120 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, sendo porém, essas quantidades a entregar marcadas pelo fiel da 2ª Secção da Intendencia, que attenderá ao espaço de armazenagem existente na Imprensa Nacional, onde serão entregues todos os artigos desta concurrencia correndo todas as despesas por conta do fornecedor.

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, indopendente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução, sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de 5 dias a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas. si não fôr cumprida a intimação.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. Intendente versará apenas sobre o preço em réis, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias datadas, assignadas e com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4:000$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que forexpedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta Estrada, a quantia correspondente a 5% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as proptsas, as quaes antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos, nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de fevereiro de 1923. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO DE PRATICANTES DE CONFERENTE

De ordem do Sr. Dr. presidente da Commissão examinadora, faço publico que no dia 15 do corrente mez, no edificio do Collegio Pedro II, á rua marechal Floriano Peixoto n. 80, ás 10 horas, serão submettidos á prova escripta, em primeira e unica chamada, os candidatos seguintes:

Mario Alves da Cunha.
Franzbernardo Oscheneek
Jorge Neves de Almeida.
Francisco Teixeira Alves.
Armando Carihé da Rocha
Carlos de Souza Fernandes.
Jurandyr Alves Pereira
Pampilio Rigoni.
Salvador Sapienza.
Raul Pio Pereira.
João Augusto Martins.
Norival José de Oliveira.
Alfredo Alberto Roberto.
Mario da Rocha Araujo.
Waldemar Nobre da Silva.
Waldemar Bittencourt.
Waldemar Martins.
Waldemar Barros de Azevedo.
Waldemar Vidal de Barros Porto.
Zacharias Alves de Moura.
Adalberto Campos Saraiva.
Osmar Mascarenhas Wildagem
Edgard Guimarães.
Eurico Alves Ferreira.
Candido Elesbão da Silva
Nilo do Abreu Santos.
Hildebrando da Silveira.
Antonio Ribeiro Catalão.
José Alonso Ribeiro Y Gu.
Accacio Pinto Dias.
Nestor Catão.
Antonio Romão da Fira.
Antonio da Silva Ramos.
Augusto Bernardo Rodrigues.
Armindo Ayres Fernandes.
Francisco Antonio Pereira.
Hygino Fernandes Ribeiro.
José Pinto dos Santos.
José Augusto Trindade.
José Martins Figueira.
Leopoldo José do Couto.
Manoel Mariano da Silva.
Mario Chaves de Jesus.
Sebastião do Carmo.
Newton Ayres de Carvalho.
Nozual Durães de Carmeira.
Oswaldo Freire.
Oscar Cansanção.
Roberto Neves.
Lauro Cunha.
Waldemar Pinto Lima.
Oswaldo de Castro Georges.
Octacilio Durão dos Santos.
Rodolpho de Almeida Lopes.
Antonio Franscisco dos Reis.
Anelio Salles Marins.
Armando Manoel Baptista
Cicero Neves de Queiroz.
Eugenio Gonçalves Rodrigues.
Emerson Fernandes de Souza.
Gil de Medeiros Santos.
Antonio Barreto de Sá Pinto.
Olindo Moreira de Vasconcellos.
Ernani da Cruz Rocha.
Julio Netto Alkmin.
Olegario Herculano de Aquino e Castro.
Waldemar Jardim da Silveira.
João Rigoni.
Sebastião da Motta Gonçalves Vianna.
Adhermal Domingos de Souza.
Francisco Alvaro Marcos Perez.
José Alexandre.
José dos Santos Pacobahyba.
Hermirio Moreira.
Avelino Joaquim da Silva Filho.
Waldemar de Assis Ferreira.
Waldemar Vieira da Silva.
Walfrido Innocencio Ferreira da Silva.
Walter de Souza.
Waldemar Ferreira Campos Braga.
Zacharias Esteves de Souza Torres.
João Oliveira Monteiro.
Carlos de Souza Rocha.
Hildo Carvalho Nazareth.
Arthur Ribeiro Chalréo.
Walter da Fonseca França.
Dario Brandão do Amaral.
Nestor Bittencourt de Oliveira.
Erasmo Ribeiro.
José de Paula e Silva.
Antonio de Oliveira.
Antonio de Souza.
Antonio Vargas.
Alvaro da Silva Sarmento.
Eduardo Joaquim Gonçalves.
Felippe Eiras.
Izaltino Gomes Monteiro.
Joel Soares.
José Francisco do Amaral
Jovelino de Mattos.
Manoel Moreira de Almeida.
Manoel Gonçalves Marinho Bastos.
Manoel Pinto de Almeida.
Polycarpo Pereira Ramos
Haroldo Dias da Motta.
Nestor Gabriel de Oliveira.
Oswaldo Masseram Pereira.
Octavio de Oliveira Pedroso
Odracir Goulart.
Jacy Lopes.
Lamartine Borges de Souza.
Washington de Sá e Silva.
Octavio de Oliveira Rosa.
Pedro da Costa Rodrigues.
Ary Koerner Castro Vianna
Alvaro Pereira da Costa.
Altair de Araujo Pereira.
Carlos Lopes Coelho.
Djalma Satyro Marques da Silva.
Edgard Lopes.
Francisco Salles de Paula Gama.
José Pinheiro Martins.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1923. — *Alberto Ribeiro,* secretario.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

Pelo presente edital se declara que, a partir de 14 do corrente mez, fica, nos termos do art. 464 do regulamento postal vigente, prorogado, por mais quarenta dias, o prazo, que hoje se findou, para as inscripções ao concurso de auxiliares.

Dentro dessa prorogação, poderão os inscrever não só os empregados da circumscripção desta administração, como tambem quaesquer pessoas extranhas ao Correio, desde que apresentem os documentos exigidos pelo art. 470 do mesmo regulamento, que são: attestado medico provando haverem sido vaccinados a menos de seis mezes, não terem defeitos physicos, mórmente nos orgãos visuaes e auditivos, e não soffrerem de molestia contagiosa ou qualquer outra; attestado de bom comportamento passado pela autoridade policial da circumscripção em que residirem; caderneta de reservista do Exercito ou da Marinha, ou certificado de alistamento militar; e certidão de idade e, na falta desta, documento que, legalmente, a supra, provando serem maiores de 18 annos e menores de 30, além de outras exigencias legaes.

São materias obrigatorias para o concurso de que se trata: linguas portugueza e franceza, geographia, especialmente a do Brasil, arithmetica, até proporções inclusive, escripturação mercantil e dactylographia.

São materias facultativas: linguas ingleza, allemã, hesponhola e italiana e desenho linear.

As provas escriptas de linguas extrangeiras constarão de escripta, sob dictado, traducção e versão, sendo facultada a consulta de diccionarios.

As oraes constarão de leitura, traducção e analyse.

As provas escripta e oral de escripturação mercantil versarão sobre questões theoricas e praticas.

Os candidatos a esse concurso deverão requerer inscripção em petição escripta de proprio punho, acompanhada dos documentos já citados, endereçada o esta Administração e sellada com estampilhas federaes na importancia de $600, cobrando-se, posteriormente, dos mesmos, por occasião da inscripção, a taxa de 5$ representada em estampilhas federaes.

Os candidatos que não puderem comparecer nesta Aministração para assignar o livro de inscripções, deverão constituir procurador para esse fim nesta cidade não podendo, entretanto, esse encargo recahir sobre funccionarios do correio. Os documentos que instruirem as petições deverão ser sellados com a importancia de $600, em estampilhas federaes, e as firmas dos escrivães, medicos e autoridades policiaes serão reconhecidas por tabellião.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto, em 13 de janeiro de 1923.—O administrador, *Antonio Felix Martins.*

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente fica intimada a ex-agente do Correio de Paraokena, neste Estado do Rio de Janeiro, senhora Therezina Perlingeiro Jacomini, para, dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data, recolher aos cofres publicos a importancia de trinta e tres mil novecentos e vinte réis (33$920) e mais os juros que forem devidos, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 6 de março de 1909 a 31 de maio de 1911 e a cujo pagamento a condemnou o Tribunal de Contas, por accórdão de 14 de novembro proximo passado, sob pena de fazer-se a cobrança judicialmente.

Primeira Secção da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1923.— *José d'Assumpção Santiago,* administrador.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Primeira secção

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES

De ordem do Sr. inspector federal, faço publico que, no dia 23 de fevereiro do corrente anno, ás 14 horas, na séde desta inspectoria, á praça Mauá n. 10, serão recebidas propostas para fornecimento de diversos materiaes, mencionados na relação abaixo, para uso das fiscalizações do porto do Rio de Janeiro, Baixada Fluminense e do Districto de Apparelhagem Sul, durante o anno corrente, e de accôrdo com os esclarecimentos que podem ser dados diariamente, das 12 ás 15 horas, nas mencionadas repartições.

I

As propostas serão em tres vias, sem rasuras, nem emendas ou cousa que duvida faça, sendo a primeira via sellada

II

Os concurrentes, por meio de requerimento dirigido ao Sr. inspector, deverão inscrever-se para a concurrencia até ás 14 horas da vespera do dia acima designado para o recebimento das propostas.

III

Os concurrentes deverão depositar na thesouraria desta inspectoria, em moeda corrente, a quantia de 2:000$, para garantia da assignatura do contracto a assignar, perdendo essa caução o proponente escolhido que, dentro de cinco dias uteis contados da data da sua chamada pelo *Diario Official*, não o fizer.

IV

O concurrente escolhido, antes da assignatura do contracto e para garantia de execução do mesmo, depositará na thesouraria desta inspectoria a quantia de 10:000$, em moeda corrente, ou apolices federaes.

V

A idoneidade dos concurrentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas, não sendo abertas as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos.

VI

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a dos outros.

Antes de qualquer decisão, as propostas serão na integra publicadas no *Diario Official*.

VII

As propostas deverão conter uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste dital, o preço offerecido, bem assim a obrigação de fornecer, pelos preços correntes na praça, quaesquer materiaes que não constarem deste edital, desde que sejam pedidos ao contractante.

Paragrapho unico. Não serão tomadas em consideração vantagens não previstas neste edital, nem propostas que apenas offereçam uma reducção sobre a mais barata.

VIII

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em enveloppe lacrado, sobre o qual o proponente escreverá:

«Proposta de... (nome do proponente).»

A esse enveloppe o proponente reunirá: *a*) todas as provas que puder apresentar de sua idoneidade; *b*) recibo da caução de 2:000$, a que se refere a clausula III; *c*) recibos de impostos federaes e municipaes a que se achar sujeito o seu genero de negocio, relativos ao ultimo semestre; *d*) provas de que é negociante matriculado com registro de contracto na Junta Commercial.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo enveloppe, igualmente lacrado, que será entregue até o dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, abrir-se-hão os enveloppes que contem os documentos de prova de idoneidade, reunir-se-hão esses documentos ás propostas fechadas em um só envolucro, que será igualmente lacrado e rubricado pelos proponentes presentes e ficará sob a guarda do chefe da 1ª secção.

Dentro de tres dias depois dessa formalidade, serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes que tiverem sido considerados idoneos, annunciando-se o dia para a abertura das propostas, sendo nesse dia restituidas fechadas as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, de accôrdo com a clausula V.

IX

O proponente acceito ficará obrigado a fornecer, dentro de quinze dias da data em que lhe fôr entregue o empenho respectivo, os artigos que dependam de providencias especiaes; e dentro de tres dias todos os demais artigos, sob pena de multa de 50$ (cincoenta mil réis) por dia que exceder desses prazos.

Paragrapho unico. A importancia dessas multas será descontada da caução a que se refere a clausula IV, ficando o fornecedor obrigado a integralizal-a immediatamente, sob pena de ser o contracto declarado caduco e ficar o fornecedor sem direito a indemnização alguma e privado de continuar a fornecer a esta inspectoria.

X

A Inspectoria reserva-se o direito de acceitar a proposta em globo ou parte de uma e parte de outra ou outras, conforme julgar mais conveniente, á vista da differença dos preços, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas, annullando a presente concurrencia, si assim o entender, sem direito a indemnização a quem quer que seja.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, 1ª Secção, em 6 de fevereiro de 1923. — *Manoel Tapajós*, chefe da 1ª Secção.

1. Aço commum em vergalhões de 3|8 a 1", kilo.
2. Idem, idem, quadrado de 1 1|4, kilo.
3. Idem em barra de 1|8 a 1|4 X 3|4 a 2", kilo.
4. Idem de 2" X 5|16, kilo.
5. Idem para solda de 1|4, 5|6 e 3|8, kilo.
6. Idem em vergalhões oitavados de 7|8, kilo.
7. Acido muriatico, litro.
8. Arruelas de ferro de 7|8, 1|2, 5|8, 3.4, 3|8 e 5|16", kilo.
9. Algodão em rama, kilo.
10. Azeite de peixe em quartola, kilo.
11. Alvaiade de zinco Vieille Montagne, kilo.
12. Alcool de 40° em lata de 18 litros, litro.
13. Agua-raz Pratts em latas de 10 litros, kilo.
14. Azeite doce para luz (Paulista), em latas de 10 kilos, kilo.
15. Aluminio liquido Blundell Spence, em latas de 1|2 kilo, kilo.
16. Idem em barras, kilo.
17. Areia do Porto em quartola de 200 kilos liquidos, quartola.
18. Areia doce, metro cubido.
19. Azul Ultramar R U, kilo.
20. Arruelas de borracha, uma.
21. Arame de aço, kilo.
22. Alfafa, kilo.
23. Arreio completo para charrete, um.
24. Acido preparado para carga, litro.
25. Azulejos brancos 1535 X 1535, um.
26. Alicates de 6", com cabo, um.
27. Idem, idem de 8", um.
28. Almotolia de cobre, de 1|4 de litro, uma.
29. Borracha em lençol, de 1|16 a 1|8, kilo.
30. Belmazes de latão de 1|2" a 3|4, kilo.
31. Baldes de zinco de 12", fortes e gravados, um.
32. Idem de ferro galvanisado, de 12" um.
33. Breu claro, kilo.
34. Brochas francezas AP ns. 6, 8, 10, 12 e 14, uma.
35. Idem de cabello para caiação, uma.
36. Betumadeiras, uma.
37. Braçadeiras nickeladas, uma.
38. Botões para campainha, uma.
39. Balões de defesa, fortes de 13" a 11", uma.
40. Carvão Cardiff ou Americano, tonelada.
41. Idem nacional, tonelada.
42. Idem de forja, inglez, tonelada.
43. Idem coke para fundição.
44. Colla da Bahia, kilo.
45. Cobre em chapa para forro, kilo.
46. Idem em vergalhão de 3/8 a 1", kilo.
47. Carbonato de soda, kilo.
48. Cyanureto do commercio, em vidros de 1/2 kilo, vidro.
49. Cruzwaldina em latas, lata.
50. Cabos de manilha, de 1/2" a 2" de diametro, kilo.
51. Idem de arame de aço flexivel, metro.
52. Canos de chumbo de 1/2, 3/8, 3/4, 1", 1 1/2, 1 1/4 e 1 3/4 e 2", kilo.
53. Carbureto de calcio 7x15, em latas de 50 kilos, kilo.
54. Correia de sola ingleza, de 1 1/2 a 3", kilo.
55. Idem balata de 1" e 1 1/2, kilo.
56. Camurças grandes, uma.
57. Camaras de ar Michelin 880x120, uma.
58. Idem Goodyear 30x3 1/2, e 33x4 1/2" uma.
59. Idem nacionaes, uma.
60. Cano de ferro galvanisado de 2", kilo.
61. Cal de pedra, kilo.
62. Caneca de ferro batido, de 10 centimetros, uma.
63. Idem de agathe, de 8 centimetros, uma.
64. Curva de ferro galvanizado de 4", uma.
65. Corrente patente, calibrada, de 1|4", 1|2" e 3|4" metro.
66. Cimento Thyssen, barrica de 150 kilos, barrica.
67. Idem Salona, barrica de 150 kilos, barrica.
68. Idem Urea, barrica de 150 kilos, barrica.
69. Idem de outras marcas, barrica de 150 kilos, barrica.
70. Campainha magneto de 120 volts, uma.
71. Copos para oleo de metal branco, um.
72. Cadeados com 2 chaves, um.
73. Celluloide, folha.
74. Cortina com collocação, metro, 2.
75. Couro verde escuro, kilo 2.
76. Cremones de latão, de 2 1|2", um.
77. Cimalha n. 3, metro.
78. Chaves de 2 boccas, de 7|8X1" e de 1X1 1|2", uma.
79. Idem de bico de papagaio, de 0m,80, uma.
80. Capacho de côco, metro 2.
81. Chaleira de agathe, para 2 litros, uma.
82. Couro para charrette, uma.
83. Coucoeira de pinho do Paraná, de 13"X14", pé.
84. Idem de liga, de 3"X9"X3m00, com 2 f. app. 1 face, com frisos, metro.
85. Idem, idem, de 3"X9"X3m20, com 2 f. idem, idem, com 2 bites, metro.
86. Idem de peroba, 3"X9"X3m60, metro.
87. Idem do Paraná de 2ª, 3"X9"X4m80 com 1 f. em baixo, metro.

88. Idem, idem, idem, idem, com 2 fios baixo, metro.
89. Idem, idem, idem, idem, com 3 fios baixo, metro.
90. Idem de Riga, 3"X9"X4m10, com 2 fios app. 1 face com frisos, metro.
91. Dormentes de madeira de lei de 2m,00 X 0,20 X 0,14, um.
92. Idem, idem, idem de 4m,50 X 0,20 X 0,14, um.
93. Idem, idem, idem de 3m,30 X 0,20 X 0,14, um.
94. Idem, idem, idem de 2m,60 e 2m,65 (bitola larga), um.
95. Dobradiças de ferro e junta, de 1" a 3", par.
96. Idem de latão de 1" a 3", par.
97. Idem de mola, par.
98. Idem de metal, quadradas, par.
99. Idem de 3" e 3 1|2", par.
100. Escovas de raiz n. 127, uma.
101. Idem de aço para tubo de 1" a 2 ½", uma.
102. Espanadores de pennas n. 70 (grandes), um.
103. Estanho legitimo, marca «Carneiro», kilo.
104. Escovões de piassava, com cabo, um.
105. Espelhos nickelados, um.
106. Enxós de ribeira n. 3, um.
107. Idem de mão, para calafate, um.
108. Enxadas, uma.
109. Espelho para fechadura, um.
110. Elos patente de 3|4 e 5|8", um.
111. Estopa alvejada, de 1ª, kilo.
112. Idem de linho para calafeto, kilo.
113. Idem de côr, de 1ª, kilo.
114. Ferro em barra, de 2 3|4 X 3|4", kilo.
115. Idem de 1|4 X 3|4 a 3", kilo.
116. Idem preto, em chapas de 3|16 a 1|4 X 8 a 16' X 4' e 5', kilo.
117. Idem galvanizado, em chapas de 1|2 m|m a 3 m|m X 2m,40 X 1m,20, kilo.
118. Idem em vergalhão, redondo, de 1|4 e 1 1|2", kilo.
119. Idem, idem, quadrado, de 3|8 a 1 1|2", kilo.
120. Idem em cantoneira, de 2" a 4 X 1|4 X 3|8.
121. Idem batido para solda, de 3/16, ¼ e 5/16, kilo.
222. Idem fundido, de 3/16, ¼ e 5/16, kilo.
123. Fio para condensador, novello.
124. Idem de algodão destorcido, em novello, novello.
125. Idem de vela, inglez, em meiadas, uma.
126. Idem para campainha, kilo.
127. Idem para magneto n. 24, kilo.
128. Idem BRC n. 10, metro.
129. Idem duplo para pendente, metro.
130. Idem branco 2/c 12 Pirelli, metro.
131. Idem preto n. 18, metro.
132. Feltro alcatroado, folha.
133. Fechadura de metal, uma.
134. Idem gorge com trinco, uma.
135. Idem Yale, uma.
136. Idem gorge para gaveta, uma.
137. Idem com duas gavetas, uma.
138. Idem com uma chave, uma.
139. Idem aface, uma.
140. Idem de bureau, uma.
141. Idem para gaveta, uma.
142. Idem para armario, uma.
143. Idem idem de metal, uma.
144 Fusiveis de rolha, de 25 amp., um.
145. Fechos de ferro, podrezes, de 10", um.
146. Fita isolante, metro.
147. Idem idem de ¾, metro.
148. Fibra de 1/64, folha.
149. Graxa nacional, Rio Grande, em quartola, kilo.
150. Idem partente de 1ª, em quartola, kilo.
151. Gacheta de asbesto de 3|8, 1|2, 5|8 e 3|4», kilo.
152. Idem patente de 1|2» e 5|8», kilo.
153. Giz em pedra, kilo.
154. Gazolina em tambores ou caixa, litro.
155. Grampos para correia, cento.
156. Idem isolados, cento.
157. Idem puxadores de metal, um.
158. Gacheta de algodão de 1|4, 3|8, 5|8 e 3|4", kilo.
159. Gesso cré, kilo.
160. Grade de 2m10 x 1m43, metro 2.
161. Grelhas de ferro fundido, kilo.
162. Guizos nickelados, de 2", um.
163. Ipê em varas, para cabo de ferramenta, um.
164. Interruptor de 5 amp. e 25 amp., um.
165. Kerozeno em latas de 18 litros, litro.
166. Limatões redondos, murços e bastardos, de 1|8, 1|4, 5|16, 3|8, 3|4, 5|8", um.
167. Idem quadrados M e B de 1|8, 1|4, 5|16, 3|8, 1|2, 5|8 e 3|4", um.
168. Limas parallelas murças e bastardas, de 4" e 12", um.
169. Idem 1|2 canna bastarda de 14" a 14", um.
170. Idem idem murça de 4 e 12", um.
171. Idem triangular de 8", um.
172. Lubrificador automatico, francez, um.
173. Locotós, um.
174. Lenha traçada, m3.
175. Lona impermeavel kaki, de 1m20, metro.
176. Idem americana de 1m20, metro.
177. Idem de linho nacional, metro.
178. Milho de 1ª, kilo.
179. Manilhas de 9"x0,60 e 6"x0,60, uma.
180. Mangote de alta pressão, de 1|2" e 2", metro.
181. Marretas de aço, com cabo, kilo.
182. Idem, idem, de 2 kilos e 5 kilos, kilo.
183. Machadinha com cabo, kilo.
184. Martello mecanico com cabo, kilo.
185. Mangueira de lona, de 2 1|2", metro.
186. Idem de linho especial de 2 a 6", metro.
187. Idem especial de 2 1|2", metro.
188. Naphtalina em pó, kilo.
189. Oleo Mobiloil A e B, kilo.
190. Idem, de ricino, kilo.
191. Idem, Velox especial, kilo.
192. Idem, de linhaça, kilo.
193. Idem, do machina, kilo.
194. Idem, de mocotó, litro.
195. Occa lavada, kilo.
196. Parafusos de ferro, rosca de machina, kilo.
197. Idem, idem de 3|4, kilo.
198. Idem, idem, francezes 75 X 9 e 140 X 8, um.
199. Idem, idem de cabeça conica, de 3 1|4, um.
200. Idem, idem de cabeça sextavada, de 7|8X6, 7|8X10, 7|8X13, 1|2, 3|16 a 1"X1" a 3", um.
201. Idem, idem de rosca soberba, de 5|16 a 5|8 X 1 1|2 X 6", kilo.
202. Idem, idem de cabeça sextavada de 1|2, 5|8 e 2 1|2", kilo.
203. Idem, idem com porca, de 8, 10 e 15 X 7|8", kilo.
204. Idem, idem de fendo, de 1|2 a 2" X 4 a 14 linhas, um.
205. Idem de metal e fenda, de 1|2 a 2" X 4" a 14 linhas, um.
206. Idem francezes, com bolcada, de 3|16 a 3|8 X 1" a 6", um.
207. Idem, idem conica, de 5|16 a 3|8 X 1" a 6", um.
208. Idem de embutir, de 5|16 a 3|8 X 1" a 6", um.
209. Porcas quadradas e sextavadas, de 3|8 a 3|4". um.
210. Pomada esmeril «Carborundum», kilo.
211. Pinceis chatos e redondos numeros 20, 26 e 28, um.
212. Idem francezes n. 28, um.
213. Idem idem n. 20, um.
214. Idem Martha de 2", um.
215. Idem de cabello, de 3/4, um.
216. Idem idem n. 28, um.
217. Pregos de cobre de 1/2 a 5", kilo.
218. Idem de metal, de 3/4 a 1", kilo.
219. Pneumaticos lisos CORD 33×4 1/2 e 30×3 1/2 um.
220. Idem anti 33×4 1/2, um.
221. Idem liso Goodyear 33×4 1/2, um.
222. Idem anti Goodyear 33×4 1/2, um.
223. Idem liso de 880×120, um.
224. Idem anti de 880×120, um.
225. Idem, idem nacional e outras marcas, um.
226. Pontas de Pariz, de 12×12, 15×18, 18×24, 18×30, 20×36, 24×48, 22×60, 25×72, kilo.
227. Idem, idem de 1", 1 1/2, 2, 2 1/2 e 3", kilo.
228. Plombagina, kilo.
229. Papelão hydraulico, kilo.
230. Pedra de amolar alphange, uma.
231. Pitões de metal, um.
232. Purpurina, kilo.
233. Picantos de sacca, um.
234. Pó de sapato, kilo.
235. Idem abul, kilo.
236. Pedra pomes, uma
237. Preto inglez, kilo.
238. Pixe de 1ª, em quartola, kilo.
239. Papelão asbesto, kilo.
240. Rupi em latas de 1/2 litro, litro.
241. Rebites de ferro, cabeça redonda, de 1/2 a 3/4 × 1 a 2 1/2", kilo.
242. Idem de cobre, de 1/8 a 1/4 × 1/4 a 1", kilo.
243. Idem idem, de 1/2 × 1/4", kilo
244. Idem de ferro, de 1 × 1/2 a 1/2 × 3/4", kilo.
245. Registro directo, de 3/4, um
246. Roldanas de 3/4, um
247. Regadores de folha, reforçados e cravados, um.
248. Seccante «Castello», kilo.
249. Soda caustica, kilo.
250. Soda calcinada, kilo.
251. Sabão especial, kilo.
252. Serrilhas «Victor», de 10 a 14", uma.
253. Sal grosso em sacco, kilo.
254. Supporte com chave, aranha e tulipa, um.
255. Tintas patente "Ship» (varias côres), kilo.
256. Idem Olsina, ns. 12 e 59, kilo.
257. Idem envenenadas de 1ª e 2ª mão, kilo.
258. Tubo de ferro galvanizado, de 1/2 a 2", kilo.
259. Idem de ferro preto, de 2" a 4", kilo.
260. Tijolos de arcar, kilo.
261. Idem de construcção (varias marcas), milheiro.
262. Idem idem requeimados, milheiro.
263. Tomada de rolha, uma.
264. Taboas de pinho americano, metro.

265. Idem idem do Paraná, metro.
266. Idem de peroba rosa, appa. m. f. 1 3/4 × 9 × 2m50, metro.
267. Idem idem idem idem idem 2 × 9 × 2m50, metro.
268. Idem de canella de 2ª, larga, metro.
269. Tapetes de uma só côr (diversos tamanhos), metro quadrado.
270. Vassourinhas de piassava.
271. Vassouras grandes, redondas, de piassava, uma.
272. Idem de palha, de 5 fios, uma.
273. Idem caffete, uma.
274. Velas archotes, uma.
275. Velas «Boche», platinadas, uma.
276. Vãos de porta, de cedro, internas com almofadas, M2.
277. Vidro fosco, de 38 ½ X 33 ½", um.
278. Idem de 2 grossuras, de 13 X 32", 22 X 20, um.
279. Idem opacos, de 2 grossuras, de 30 X 15", um.
280. Idem indicadores, de ⅝ X 12", um.
281. Verniz «Chimanel», Galão.
282. Idem «Knotting N. 0», Galão.
283. Idem «Carriage Muxphg», Galão.
284. Idem, idem "Standard», Galão.
285 Idem «Flatting, Copal Crystal e Royal», Galão.
286. Zinco em placas, para caldeira, de 12 X 4 X 1", kilo.
287. Zarcão, kilo.
288. Armarios para escriptorio, de 2m.60 X 1m.00 X 0,40, de canella e portas de vidro, um.
289. Cadeiras para escriptorio, um.
290. Cabos para enxada, um.
291. Idem para picareta, um.
292. Lampadas electricas, uma.
293. Limas chatas murças e bastardas, de 4" a 12", um.
294. Idem triangulares, bastardinhas, de 4", um.
295. Idem, idem de 8", um.
296. Lixa esmeril «Devis», ns. 0 a 3, folha.
297. Idem para madeira, folha.
298. Luvas para soldar, par.
299. Leonite, kilo.
300. Linoleum para lanchas, M2.
301. Metal Muntz, em chapas marca 3 corôas, n. 16 e 18, kilo.
302. Massa branca Blundell Spence, em latas de 10 kilos, kilo.
303. Metal patente nickel, marca 4 cruzes, kilo.
304. Idem papel, kilo.
305. Idem para solda, de 3|16, 1|4 e 5|16, kilo.
306. Oxygenio em garrafas de 6m3.000, metro cubico.
307. Oculos para soldador, um.
308. Oleo de cylindro, em quartola, litro.
309. Trados Greaves, 5|8, um.
310. Tubos de borracha, metro.
311. Capim, talha.
312. Mesas para escriptorio (L|2 bureau), uma.
313. Idem para machina, uma.
314. Quadro para campanha, um.
315. Oleo proprio para auto, kilo.
416. Oleos diversos, kilo.
317. Machina de escrever (Remington), diversos tamanhos, uma.
318. Idem idem (Royal), diversos tamanhos, uma.
319. Idem idem (Underwood, diversos tamanhos, uma.
320. Cadeira de canella, de palhinha, uma.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1923. — *Manoel Tapajós*, chefe da 1ª Secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUCÇÃO DE UMA USINA PARA FABRICAÇÃO DE VERDE-PARIS, EM TERRENO PROXIMO AO INSTITUTO DE CHIMICA.

De ordem do Sr. ministro faço publico que no dia 15 de fevereiro proximo, ás 14 horas, se receberão nesta directoria geral propostas para a construcção de uma usina para fabricação de Verde-Paris, em terreno proximo ao Instituto de Chimica, mediante as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer deverão solicitar nesta directoria geral guia para recolhimento ao Thesouro Nacional da importancia de um conto de réis (1:000$), em moeda corrente ou apolices ao portador, para garantia da proposta que apresentarem.

II

A concurrencia será presidida pelo Sr. director geral da Contabilidade, sendo feita a adjudicação pelo Sr. ministro.

III

Os concurrentes deverão apresentar á commissão de concurrencia, no dia e hora designados, em envolucro fechado e lacrado, as propostas em duas vias, devidamente sellada a primeira via. Em outro envolucro apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição primeira.

IV

Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamentos de impostos federaes e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes a serviços equivalentes e de identica natureza.

V

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras e resalvas, e farão referencia sómente ao preço por que o proponente se compromette a executar o trabalho, escripto por extenso e em algarismo, não sendo tomada em consideração a que não estiver nessas condições. Deverão ser rubricadas em todas as paginas pelo proponente.

VI

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offerecerem reducção de preço sobre a proposta mais barata.

VII

Os trabalhos serão executados tendo em vista as plantas que se acham á disposição dos concurrentes no gabinete do engenheiro deste ministerio e de accôrdo com as especificações que a este acompanham e que ficam fazendo parte integrante do contracto que for celebrado.

VIII

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes que apresentarem propostas considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente, e bem assim, si houver algum, que embora julgado inidoneo, não queira recorrer dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escripto. No caso do concurrente julgado inidoneo querer recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer deverão todas as propostas recebidas, ser encerradas em um envolucro lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida, será por edital do *Diario Official* determinado o dia e hora da abertura das propostas.

IX

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir á essa formalidade, e serão publicadas na integra, antes de qualquer decisão

X

A concurrencia versará sobre o preço dos trabalhos e o prazo para execução dos mesmos não podendo ser superior a quarenta e seis contos quatrocentos e setenta e tres mil e quinhentos réis (46:473$500), nem exceder de 90 dias, sendo escolhido o que mais vantagem offerecer, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preços, será feita uma nova concurrencia de abatimento, que poderá ser immediata, si assim concordarem os empatantes. No caso de novo empate será escolhido o que executar a obra no menor prazo e si for ainda igual, proceder-se-ha á sorte para escolher a quem cabe o serviço.

XI

O proponente preferido que dentro de cinco dias uteis, contados da publicação do edital de chamada, publicado no *Diario Official*, não vier assignar o respectivo contracto, perderá a caução a que se refere a condição primeira, que será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

XII

Si a obra não for executada no prazo estipulado pelo proponente, sujeita o mesmo a multa de cincoenta mil réis (50$000), por dia de excesso, até 30 dias, rescindindo-se o contracto, findo esse prazo, com perda da caução e das importancias que o mesmo tiver de receber do Governo Federal pelos serviços que já tenha executado.

XIII

Si depois de assignado o contracto não iniciar o contractante o serviço, dentro de 10 dias, será rescindido o contracto com perda da caução que reverterá aos cofres publicos.

XIV

O proponente preferido deverá elevar a caução a 10 % do valor de sua proposta, para assignar o respectivo contracto, ficando essa caução em deposito no Thesouro Nacional, até tres mezes depois de terminado e entregue o serviço, para garantia de sua boa execução,

XV

A concurrencia poderá ser annullada pelo Governo, sem que assista direito aos concurrentes a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade, em 26 de janeiro de 1923. — O director geral interino *Mario Fonseca*.

GABINETE DO ENGENHEIRO

Especificações destinadas á construcção de uma usina para fabricação de Verde Paris.

I

Alicerces — Os alicerces das paredes e pilares, serão de alvenaria de pedra, executados com argamassa de cimento e areia doce, com o traço de 1:4, não sendo permittido o emprego de calços de criação.

II

Baldrames — Os baldrames serão de alvenaria de pedra, executados com argamassa de cimento e areia doce, na porporção de 1:3.

III

Concreto — O concreto terá 0m,15 de espessura e será feito com o traço de 1:3:5, devendo a pedra britada passar em uma peneira com malhas de 0,05 x x 0,05. sendo o mesmo respaldado á desempenadeira.

IV

Sub-sólo — O empreteiro, obriga-se a proceder a escavação do sub-sólo, até que fique a mesma com as dimensões constantes da planta.

V

Paredes do sub-sólo — As paredes do sub-sólo serão impermeabilizadas por uma camada de concreto com a espessura de 0,15 na proporção de 1:3:5.

VI

Paredes — As paredes serão de uma vez. de alvenaria de tijolo executadas com argamassa de cal e areia doce, na proporção de 1:3, sendo observado para sua construcção rigoroso prumo. Os tijolos serão bem molhados antes de sua utilização.

VII

Pilares — Os pilares serão de alvenaria de tijolo, de boa qualidade, executados da mesma fórma indicada na clausula anterior.

VIII

Embalsamento da caldeira — A caldeira será assente em embalsamento executado com tijolos refractarios e de accôrdo com as indicações do engenheiro fiscal.

IX

Esquadrias — As esquadrias serão de cedro, com 3 c|m de espessura, sendo almofadas, e as janellas terão caixilhos de vidro e postigos.

X

Telhado e madeiramento — O telhado será de telhas nacionaes do typo francez e o seu madeiramento de peroba rosa, com as dimensões usuaes, a criterio do engenheiro fiscal.

XI

Palanque — O palanque interno, terá primeiro e segundo peso, tudo armado em couçoeiras de 4"x9", sendo os barrotes de 3"x9" e as taboas do piso de 1".

XII

Pintura — Todas as esquadrias serão pintadas a oleo com tres demãos, inclusive a do apparelho.

XIII

Revestimento — Os revestimentos interno e externo serão de cal e areia doce, com o traço de 1:3, e rebocados a cal de Cabo Frio pura.

XIV

Escadas — O palanque terá accesso por meio de duas escadas de peroba rosa apparelhadas com os competentes corrimões.

XV

Alicerces das paredes — As paredes serão construidas sobre alicerces de alvenaria de pedra, com 0m,60x2m.00 executados com argamassa de cimento e areia com o traço de 1:4.

XVI

Aterro — Será aterrada toda área abrangida pela construcção, sendo o aterro bem soccado.

XVII

Todos os trabalhos serão executados de accôrdo com o desenho, as presentes especificações e as determinações do fiscal. Prazo para execução: 90 dias. — *Antonio Gomes de Mattos*, auxiliar desenhista. Visto. Rio, 5 de janeiro de 1923. — *João Moreira Maciel*, engenheiro do ministerio.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SEMENTES DE HORTALIÇAS A ESTA DIRECTORIA

Chamo a attenção dos interessados para as alterações introduzidas no edital de concurrencia para o fornecimento a esta repartição, durante o anno de 1923, de sementes, e hortaliças, em relação ao prazo de entrega na séde da directoria, que passa a ser feito durante o mez de dezembro deste anno (condição II) e sobre a moeda que será a corrente (condição VIII). O edital desta data em deante será publicado com as devidas rectificações.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento, Agricolas, 10 de fevereiro de 1923.— *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SEMENTES DE HORTALIÇAS A ESTA DIRECTORIA

Faço publico que no dia 25 do corrente mez, ás 13 horas, na secretaria desta directoria serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o corrente anno, de sementes de hortaliças, abaixo relacionadas e mediante as codições que veem em seguida:

Sementes—Quantidade maxima a adquirir—Germinação minima

1.	Aipo rabano d'Erfurt	11 k.	50 %
2.	Abobora melão amarella	22 k.	70 %
3.	Abobara assucarada do Brasil	11 k.	70 %
4.	Alho italiano gigante	11 k.	50 %
5.	Alface rainha de maio	11 k.	75 %
6.	Alface romana	11 k.	75 %
7.	Alface repolhuda	88 k.	75 %
8.	Alface Weeler earling cutting	11 k.	75 %
9.	Beringella rôxa	11 k.	50 %
10.	Beterraba redonda	11 k.	60 %
11.	Cebolinho de cheiro	11 k.	50 %
12.	Cebola amarella grande	88 k.	50 %
13.	Cebola vermelha clara	44 k.	50 %
14.	Cebola de Anvers	11 k.	50 %
15.	Cenoura 1/2 longa	11 k.	50 %
16.	Cenoura redonda	11 k.	50 %
17.	Cenoura de Nantes	88 k.	50 %
18.	Cenoura Guerande	88 k.	50 %
19.	Cenoura Chanteray	11 k.	50 %
20.	Cenoura James, rouge	11 k.	50 %
21.	Chicorea lisa	11 k.	60 %
22.	Coentro	11 k.	50 %
23.	Couve tronchuda portugueza	88 k.	70 %
24.	Couve manteiga	88 k.	70 %
25.	Couve flor diamantarqueza	88	70 %
26.	Couxe flor willbotts, express, bola de néve	22 k.	70 %
27.	Ervilha torta flor roxa (para vagem)	88 k.	70 %
28.	Ervilha manteiga (para vagem)	44 k.	70 %
29.	Ervilha commum	88 k.	70 %
30.	Espinafre folha de alface	22 k.	60 %
31.	Grão de bico	11 k.	80 %
32.	Nabo de Milão	88 k.	85 %
33.	Nabo branco	88 k.	85 %
34.	Pimentão Hercules	11 k.	50 %
35.	Pimentão catalão	11 k.	50 %
36.	Pepino chinez	22 k.	70 %
37.	Quiabo do Egypto	22 k.	70 %
38.	Quiabo chifre de Veado	44 k.	70 %
39.	Repolho de Bruxellas	22 k.	70 %
40.	Repolho verde	11 k.	70 %
41.	Repolho York	11 k.	70 %
42.	Repolho de maio	22 k.	70 %
43.	Repolho do quintal	88 k.	70 %
44.	Repolho S. Diniz	11 k.	70 %
45.	Repolho Gloria de Enkuizen	11 k.	70 %
46.	Repolho branco Wilbotts	88 k.	70 %
47.	Rabanete Scarlate Gem	11 k.	75 %
48.	Rabanete excelsior	88 k.	75 %
49.	Rabanete Saxa	11 k.	75 %
50.	Rabanete comprido roxo	88 k.	75 %
51.	Salsa commum	11 k.	50 %
52.	Tomate Dinish Export	88 k.	70 %
53.	Tomate garrafinha	22 k.	70 %

CONDIÇÕES

I

Os negociantes do ramo de negocio acima indicado, que desejarem concorrer, deverão solicitar nesta directoria guia para o recolhimento ao Thesouro Nacional da importancia de 5$00 em moeda corrente ou em apolices de divida publica, para garantia da proposta que apresentarem. A concorrencia será presidida pelo secretario deste serviço sendo feita a adjudicação pelo Sr. ministro.

II

As sementes a fornecer devem ser novas, seleccionadas das quantidades maximas, especies e variedades constantes da relação supra e serão entregues na séde desta re-

partição, até o dia dez de dezembro deste anno.

III

As propostas deverão ser apresentadas em envolucro fechado e lacrado, feitas em tres vias, manuscriptas ou feitas a machina, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, e rubricadas em todas as suas folhas pelo proponente, sendo nellas especificados, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, o numero, o nome e o preço de cada variedade de semente.

IV

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de conhecidas as propostas. Constituem prova de idoneidade, além dos recibos de pagamento dos impostos municipaes e federaes e o recibo da caução, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes aos fornecimentos que porventura tenham feito.

V

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes presentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente, e bem assim se houver algum que, embora julgado inidoneo, não queira recorrer dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escripto. No caso do negociante julgado não idoneo querer recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando, por escripto, o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um envolucro lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida, será por edital do *Diario Official*, determinada hora da abertura das propostas.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem, ou que offereçam reducção de preço sobre a proposta mais barata.

VII

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e serão publicados na integra, no *Diario Official*, antes de qualquer solução.

VIII

A concurrencia versará sobre o preço de cada variedade de semente em moeda corrente indicado em algarismo e confirmado por extenso para as unidades estabelecidas das sementes acima mencionadas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

IX

Não serão acceitos os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços correntes do mercado, considerando-se nulla a proposta nessa parte.

X

O proponente preferido que dentro de cinco dias uteis, contados no edital de chamada feito no *Diario Official*, não se apresentar para assignar o contracto respectivo, perderá a caução feita para garantia da proposta, que será recolhida aos cofres publicos.

XI

O fornecimento das sementes obedecerá as seguintes condições technicas :

a) As sementes deverão ter a pureza minima de 75 % e a faculdade germinativa minima, para cada variedade, a indicada na relação acima mencionada.

b) Feito o fornecimento iniciará immediatamente a directoria o exame das sementes e serão recusadas as que não preencherem as condições exigidas pela lettra *a* desta condição.

c) O exame será feito sobre as amostras retiradas á vista do fornecedor, do *stock* entrado para o almoxarifado, podendo o interessado acompanhar o exame.

d) Si convier ao fornecedor, a directoria, nas mesmas condições, acceitará a substituição das sementes recusadas, devendo as novas remessas serem tambem examinadas de accôrdo com as condições estabelecidas nas lettras *a*, *b* e *c* desta condição.

e) Todas as sementes trarão em etiqueta ou em papel collocado dentro dos saccos, que deverão ter o numero correspondente ao da relação deste edital, indicação clara e rigorosamente exacta da sua variedade.

f) As sementes deverão ser acondicionadas em saccos fortes, que evitem a sua perda e que offereçam condições de resistencia e devida para ellas.

XII

Uma vez registrado o contracto no Tribunal de Contas, fica o contractante obrigado a fazer o fornecimento no prazo estipulado na condição II de accôrdo com o pedido fornecido pela directoria. A falta de fornecimento no prazo estipulado acarreta para o contractante a multa de 25 % sobre o valor total do pedido, até 15 dias.

Si esse prazo for excedido, serão as sementes adquiridas directamente pela repartição, correndo por conta do contractante todas as despezas do excesso, além da multa que lhe tiver sido imposta.

XIII

A caução de que trata a condição I será elevada a (2:000$) dous contos de réis para garantir a execução do contracto.

XIV

Fica livre ao Governo a acquisição das sementes em quantidade que precisar, nunca excedente dos maximos estabelecidos na relação deste edital, obrigando-se o contractante a manter seus preços durante o prazo estipulado no contracto.

XV

A concurrencia poderá ser annullada pelo Governo, sem que caiba aos proponentes direito a qualquer indemnização.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 6 de fevereiro de 1923.— *Arthur Torres Filho*, director do Fomento Agricola.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

CONCURSO PARA AJUDANTE DE INSPECTORIA AGRICOLA

De ordem do Sr. ministro, faço publico para conhecimento dos interessados, que nesta directoria, e pelo prazo de noventa dias, contados desta data, se acham abertas as inscripções para o concurso destinado ao preenchimento das vagas existentes de adjuntos de inspectoria agricola, de accôrdo com o art. 67 do regulamento approvado pelo decreto n. 14.184, de 26 de maio de 1920.

Na fórma do § 1º do artigo citado terão preferencia, dada a igualdade de condições no concurso, os agronomos diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria deste ministerio e outros estabelecimentos de ensino superior, registrados na secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio.

O concurso constará de tres provas (pratica, escripta e oral), realizando-se em primeiro logar a prova pratica, que é eliminatoria, e versará sobre a seguinte materia:

1º, effectuar o reconhecimento de um sólo agricola, sob os seguintes aspectos: *a*) composição geologica e mineralogica; *b*) elementos physicos. Levantamento topographico e nivelamento. Classificação dos sólos agricolas. Sub-sólo; seu reconhecimento, propriedades e influencia nas culturas;

2º, Propriedades chimicas do sólo. Adubação (organica, mineral e verde); preparação desses diversos adubos e reconhecimento pratico das diversas qualidades; casos de applicação e modo de utilização. Meios physicos, chimicos e culturaes de augmentar a fertilidade do sólo, impedindo o seu esgotamento;

3, mandar proceder ao preparo de um terreno, manual e mecanicamente (em matta virgem, em capoeira, etc.), considerando todas as operações e o custo de cada uma dellas, desde o desbravamento até o plantio exclusivo, indicando e fazendo funccionar os diversos apparelhos (destocadores, arados, graces, destorradores, etc.), distinguindo os casos de applicação. Tracção e nomenclatura de machinas agricolas;

4º, conhecer os processos de plantação e cultivo das nossas principaes plantas agricolas, indicando: *a*) a maneira porque as deve fazer a escolha das sementes, seja em grãos, em tuberculos, em fragmentos de caude (estacas), em mudas, tendo em vista o melhoramento da cultura respectiva; *b*) as quantidades de sementes, tuberculos, estacas, mudas, etc., necessarias ao plantio de um hectáre e as respectivas distancias entre as linhas e os pés; *c*) a maneira de serem effectuadas as semeaduras em canteiros, viveiros, podas, enxertias, nas culturas que o exigirem; *d*) os processos de desinfecção e expurgo de sementes e mudas, preparando os ingredientes e mandando applicar; *e*) os rendimentos culturaes;

5, explicar praticamente como deve ser dada uma lição de agricultura a lavradores, entre as plantações, tendo em vista a influencia: *a*) do sólo, do sub-sólo e do lençol d'agua, nas culturas; *b*) da raiz, do caude, da folha e da flôr na vida da planta; *c*) da lavra do sólo e das capinas nos rendimentos culturaes;

6º, como se deve escolher uma propriedade agricola e as considerações economicas e agricolas a serem observadas nessa escolha. Organização e administração de uma propriedade agricola; contabilidade agricola; problemas;

7º, influencia do clima e do sólo na producção agricola. Fertilidade do sólo;

8º, Vantagens e importancia da cultura mecanica. Operações necessarias do preparo do sólo em agricultura e condições que uma lavragem deve preencher. Aração e arados (parte componentes, importancia de cada uma dellas e requi-

ntos que o arado deve satisfazer). Motocultura.

9°, operações complementares de preparo do sólo (gradagem, deslocagem, nivelamento, rolagem, etc.), no que consistem, vantagens respectivas, casos de applicação. irrigação e drenagem; machinas respectivas; problemas;

10, alimentação vegetal. Elementos chimicos constitutivos do vegetal: Meios de onde a planta retira a sua alimentação e como a mesma se opera. Analyses mecanica, physica e chimica do sólo; no que consiste; sua importancia em agricultura; tomada de amostra;

11, adubações. Estrume de curral e adubação chimica verde; em que consistem; differença entre ellas; casos de applicação e como são ministradas ás plantas; vantagens:

12, meios de effectuar a acquisição de sementes em grãos, tuberculos e caules para nossas principaes culturas; precauções necessarias, considerando: *a*) as melhores variedades; *b*) o valor cultural; *c*) as desinfecção e conservação dos productos; *d*) as quantidades a semear por hectare; *e*) as épocas de plantações e colheitas. Indicar os principaes processos do melhoramento das plantas agricolas, tendo em vista a fixidez dos caracteres e da productividade;

13, como fazer a inspecção de uma propriedade rural, para informar sobre o seu valor agricola.

Servirão como prova pratica que terá logar na Estação de Pomicultura do Deodoro, os pontos de 1 a 5 e para as provas escripta e oral, os pontos de 6 a 13.

O candidato á inscripção deverá apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, dirigida ao director do serviço, acompanhada de documentos provando que é cidadão brasileiro, em pleno goso dos direitos civis; que é maior de 18 annos e menor de 40, que tem bom procedimento e possue aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço e que tem caderneta de reservista si fôr menor de 30 annos.

Conforme determina o art. 76 do regulamento acima citado, deverão submetter-se a este concurso os ajudantes interinos, agronomos Esperidião de Farias Junior, Adolpho Rodrigues de Souza e João Gonçalves Carneiro, respectivamente, do 9°, 17° e 21° districtos, que são convidados por este edital a comparecer para esse fim nesta directoria, immediatamente após a extincção do prazo de 90 dias, marcado para as inscripções no concurso.

E' facultado ao candidato inscripto, que o requerer, estagiar-se até a data da realização do concurso, em estabelecimentos agricolas ou em laboratorios do ministerio.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se á secretaria desta directoria.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 30 de janeiro de 1923. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

Edital de prorogação do prazo a que se refere o edital desta directoria, de 23 de janeiro ultimo.

Fica prorogado até quatorze (14) horas do dia dezesete (17) do corrente, o prazo a que se refere o citado edital.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 10 de fevereiro de 1923. — *Arthur Torres Filho*, director.

EDITAL N. 2

Concurrência para o fornecimento de mudas de arvores fructiferas e industriaes.

O director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas faz publico que, nesta directoria serão recebidas no dia 17 de fevereiro corrente, ás 14 horas, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1923, de mudas de arvores fructiferas e industriaes, abaixo rélacionadas.

Numero de ordem — Especies fructiferas — Preço maximo

1. Abacateiro verde, um..... 2$000
2. Abacateiro roxo, um..... 2$200
3. Abacaxi, um. $150
4. Abieiro, um. . . .. 2$000
5. Abieiro excelsa, um..... 3$200
6. Abricó das Antilhas, um.. 3$100
7. Abricó do Pará, um..... 4$000
8. Ameixeira do Canadá, uma 2$900
9. Ameixeira da Europa, enxertos de variedades diversas, uma. . . . . 4$900
10. Ameixeira da Europa, enxerto de Rainha Claudia verde e amarella, uma. 4$900
11. Ameixeira hybrida de Burbank, enxerto de variedades diversas, uma... 6$000
12. Ameixeira do Japão, enxerto de variedades diversas, uma . ..... 4$600
13. Ameixeiras de Madagascar, uma . . .. 4$600
14. Ameixeira do Pará, uma. 3$600
15. Amendoeira dura, uma .. 4$900
16. Amendoeira molle, uma .. 4$900
17. Anoneira das Indias Orientaes, uma . ..... 5$000
18. Anoneira da Ilha da Madeira, uma . ..... 5$000
19. Aracy da Bahia, um..... 5$700
20. Araçazeiro de corôa, um. 2$600
21. Araçazeiro rosa, um ..... 2$600
22. Araçazeiro vermelho, um. 2$600
23. Araticum, um . ..... 2$300
24. Avelãneira, uma . ..... 5$300
25. Bacupary, um ..... 3$200
26. Bacupary do norte, um... 3$200
27. Bananeira da terra, uma. 2$600
28. Bananeira figo, uma ..... 1$500
29. Bananeira anã, uma ..... 1$800
30. Bananeira maçã, uma ... 2$000
31. Bananeira ouro, uma .... 2$000
32. Bananeira prata, uma ... 1$500
33. Bananeira S. Thomé, uma 2$200
34. Beribá, um . ..... 2$800
35. Butiá. um . ..... 5$800
36. Cabelluda, uma . ..... 2$900
37. Cainito (Chrysophylun cainito) de fructo branco, um . . .. 4$900
38. Cainito (Chrysophylum cainito de fructo roxo, um 4$900
39. Cajazeiro manga, um .... 3$100
40. Jajaseiro miudo acido, um 2$600
41. Cajaseiro mirim doce, um. 2$600
42. Cajueiro, variedades diversas, um . ..... 3$100
43. Cambucaseiro, um . ..... 6$000
44. Cambuhy da India, um... 4$500
45. Caramboleira amarella, uma . . .. 2$900
46. Caramboleira branca, uma 2$900
47. Castanha da Africa, uma. 4$500
48. Castanha da Europa, enxertada, variedades diversas, uma . ..... 6$000
49. Castanha do Maranhão, uma . . .. 3$000
50. Castanha do Pará, uma... 5$800
51. Castanha do Rio Grande do Sul, uma ..... 3$900
52. Cerejeira da Europa, enxertada, variedades diversas, uma . ..... 5$800
53. Cerejeira do Rio Grande do Sul, uma ..... 4$500
54. *Chemcolia*, uma . ..... 5$300
55. Cidreira variedades diversas uma . ..... 2$800
56. Coqueiro da Bahia, um... 6$700
57. Damasqueiro da Europa, enxertado, variedades diversas, uma . ..... 5$800
58. Figueira, variedades diversas, uma . ..... 3$200
59. Figueira do arrar, uma.. 5$300
60. Figueira da India, variedades diversas, uma ... 5$900
61. Fructeira do Conde, uma. 2$800
62. Fructeira da Condessa, uma . . .. 2$800
63. Fructeira de pão, uma... 9$100
64. Fructeira de pão, com castanha, uma . ..... 5$200
65. Genipapeiro, um . ..... 1$900
66. Genipapeira, variedades diversas, uma . ..... 4$500
67. Goiabeira branca, uma .. 3$200
68. Goiabeira rosa, uma .... 3$200
69. Goiabeira vermelha, uma 3$200
70. Goiabeira roxa, uma..... 3$500
71. Goiabeira da India, uma.. 3$900
72. Grumichama, uma ..... 2$600
73. Guabiroba, uma ..... 2$800
74. Bovenia dulcia, uma .... 3$900
75. Imbuzeiro, um ..... 4$600
76. Ingazeiro, um ..... 2$600
77. Jaboticabeira murta ou Labara, uma ..... 4$900
78. Jaboticabeira a S. Paulo, uma . . .. 4$900
79. Jaboticabeira corda, uma 4$900
80. Jaboticabeira de cabinho, uma . ..... 4$900
81. Jaboticabeira rajada, uma 5$500
82. Jaboticabeira branca, uma 5$500
83. Jambeiro de Malaga, um. 3$200
84. Jambeiro branco, um.... 3$200
85. Jambeiro rosa, um..... 3$200
86. Jambeiro amarello, um.. 2$800
87. Jaqueira molle, uma ... 2$600
88. Jaqueira dura, uma .... 2$800
89. Kaki do Japão, enxertado, Anong, um ..... 6$000
90. Kaki do Japão, enxertado, Berti, um ..... 5$900
91. Kaki do Japão, enxertado, Rostrata, um ..... 5$900
92. Kaki do Japão, enxertado, Hinakumo, um ..... 5$900
93. Kaki do Japão, enxertado, Kira-kaki, um ..... 5$900
94. Kaki do Japão, enxertado, Licopersicum, um .... 5$900
95. Kaki do Japão, enxertado, Li-Hum-Cham, um ... 5$900
96. Kaki do Japão, enxertado, Yashihito, um ..... 5$900
97. Kaki do Japão, envertado, Mazelle, um ..... 5$900
98. Kaki do Japão, enxertado, Mikado, um ..... 5$900
99. Laranjeira, enxertada, da Bahia, umbigo, uma .. 3$200
100. Laranjeira, enxertada, selecta, uma ..... 3$200
101. Laranjeira, enxertada, selecta, branca, uma .... 3$200
102. Laranjeira, enxertada, pera, uma ..... 3$200
103. Laranjeira, enxertada, Natal, uma ..... 3$200

104. Laranjeira, enxertada, Saude, uma ..... 3$200
105. Laranjeira, enx. Mandarim, uma ..... 3$200
106. Laranjeira, enx., Campista ou Macahé, uma .... 3$200
107. Laranjeira, enx., Marta ou Sanguinea, uma ..... 3$200
108. Laranjeira, enx., Cacáo, uma ..... 3$200
109. Laranjeira, enx., Milão, uma ..... 3$200
110. Laranjeira, enx., Lima, uma ..... 3$200
111. Laranjeira, enx., Imperial, uma ..... 3$200
112. Laranjeira, enx., Cametá, uma ..... 3$200
113. Laranjeira, enx., Turanja, uma ..... 3$200
114. Laranjeira, amarga, ou azeda, para cavallo, uma ..... 2$700
115. Limeira da Persia, uma.. 3$300
116. Limeira de umbigo, uma. 3$300
117. Limeira de fructo em penca, uma ..... 3$300
118. Limoeiro azedo, miudo, enxertado, um ..... 6$100
119. Limoeiro azedo, miudo, não enxertado, um .... 3$100
120. Limoeiro gallego de fructo grande, um ..... 3$600
121. Limoeiro da India, um ... 3$600
122. Limoeiro Genova, um ... 3$600
123. Limoeiro da Ponderosa, um ..... 3$600
124. Limoeiro doce enxertado, um ..... 3$600
125. Lima da India, uma. ... 5$200
126. Longana, uma ..... [illegible]
127. Macieira da Europa enx. var. diversas, uma ... 4$000
128. Macieira do apão enx. uma ..... 4$000
129. Mangusta da Africa. uma. 7$500
130. Mangusta amarello, um.. 4$000
131. Mangueira enxertada espada, uma ..... 9$300
132. Mangueira enx. Alda, uma 14$300
133. Mangueira enx. Rosa, uma 9$500
134. Mangueira enx. S. Alexandrina, uma ..... 14$300
135. Mangueira enx. Augusta uma ..... 2$300
136. Mangueira enx. Carlota, uma ..... 9$300
137. Mangueira enx. Bourbon, uma ..... 9$300
138. Mangueira enx. Gurgel, uma ..... 9$300
139. Mangueira enx. Murundú, uma ..... 9$300
140. Mangueira enx. Melifera, uma ..... 14$200
141. Mangueira enx. Manteiga, uma ..... 9$300
142. Mangueira enx. Itamaracá, uma ..... 11$000
143. Mangueira enx de pé franco, uma ..... 3$700
144. Maracujá melão, um .... 1$900
145. Maracujá assú, um ..... 1$000
146. Maracujá *mirim*, um ... 1$700
147. Maracujá de Pernambuco, um ..... 2$200
148. Marmelleiro da Europa, enx. variedades diversas, um ..... 4$000
149. Marmelleiro do Japão, enx. diversas variedades, um ..... 4$600
150. Morango (50 mudas), um. 8$400
151. Muricy, um ..... 2$800
152. Nespereira da Europa, enx., variedades diversas, uma ..... 1$800
153. Nespereira do Japão, enx. diversas variedades, uma ..... 5$300
154. Nogueiras da Europa, enx. var. div., uma ..... 5$400
155. Oliveira enx., var. diversas, uma ..... 6$500
156. Pecegueiro da Europa, enx., var. div., um.... 4$900
157. Pecegueiro Damasco, enx. var. div., um ..... 4$900
158. Pecegueiro Salta caroço, um ..... 3$200
159. Pereira da Europa enx. var div., uma ..... 4$600
160. Pitangueira vermelha, umt 2$500
161. Pitangueira preta. uma.. 2$300
162. Pitangueira branca, uma. 2$200
163. Pitangueira uvaia, uma.. 2$900
164. Pitombeira da Bahia, umt 7$300
165. Romã de Granada, uma. 2$800
166. Sapota preta, uma..... 3$900
167. Sapota branca, uma..... 3$300
168. Sapucaia, uma ..... 4$000
169. Tamareira, uma ..... 4$300
170. Tamarindeira, uma ..... 3$200
171. Tangerineira cravo, uma. 3$200
172. Tangerineira boceta, uma. 3$200
173. Tangerineira da India, uma ..... 3$200
174. Tucum, um ..... 5$900
175. Vampi, um ..... 3$300
176. Videira. enx. variedades de mesa e vinho, uma. 4$500
177. Videiras, enraizadas, variedades para portagarfo, uma ..... 2$300

N. de ordem — Especies industriaes — Preço maximo

1. Amoreira branca, uma.... 2$200
2. Amoreira preta, uma..... 2$200
3. [illegible]nizette, um ..... 4$600
4. [illegible]unilha do Mexico. uma. 2$300
5. [illegible]caueiro. um ..... 1$900
6. [illegible]aueiro Kopuassú, um.. 5$600
7. [illegible]feiro, variedades diversas, um ..... 1$800
8. [illegible]phoreira, uma ..... 5$700
9. [illegible]elleira, uma ..... 4$800
10. [illegible] um ..... 5$700
11. [illegible] uma ..... 5$600
12. [illegible]eiro da India. um.... 5$300
13. [illegible]eiro, um ..... 4$500
14. [illegible]nteira da Guiné, uma 3$300
15. [illegible]nteira da India, uma. 2$600
16. [illegible]nteira da Jamaica, na ..... 4$600
17. [illegible]um, um ..... 1$800

Condições

Pri[illegible]a — As propostas deverão ser apres[illegible]as, no dia e hora determinados, [illegible]missão de concurrencia, em envolu[illegible] lacrados, feitas em tres vias, manus[illegible]as ou feitas a machina, sendo a prim[illegible] sellada, convenientemente datadas, [illegible]madas e rubricadas em todas as sua[illegible]lhas pelos proponentes, sendo nel[illegible]specificado, sem accrescimos, [illegible]trelinhas, rasuras, ou resalvas, em[illegible]arismos e por extenso o numero, [illegible]nne e o preço de cada muda;

Segu[illegible] — Cada proponente depositará, pr[illegible]mente, no Thesouro Nacional, mediant[illegible]uia expedida por esta directoria, [illegible]al se dará sómente até á vespera da [illegible]oncurrencia a quantia de réis 500$ em[illegible]eda corrente ou titulos da divida pub[illegible] ao portador, para garantir a apres[illegible]ção da proposta. A concurrencia [illegible] presidida pelo director do Serviço, [illegible]ndo feita a adjudicação pelo Sr. min[illegible]o;

Terceira — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada, antes de conhecidas as propostas. Constituem prova de idoneidade, além dos recibos de pagamento dos impostos municipaes e federaes e o recibo da caução, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes aos fornecimentos que porventura tenham feito.

Quarta — Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes presentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente, e bem assim, se houver algum, que embora julgado inidoneo, não queira recorrer dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escripto. No caso do negociante julgado não idoneo, querer recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando, por escripto, o adeantamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um envolucro lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida, será por edital do *Diario Official*, determinada hora da abertura das propostas.

Quinta — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem, ou que offereçam reducção de preço sobre a proposta mais barata.

Sexta — As propostas serão lidas em voz alta, na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e serão publicadas na integra, no *Diario Official*, antes de qualquer solução.

Setima — A concurrencia versará sobre o preço de cada muda, sendo escolhido o que mais vantagem offerecer. Destes preços minimos se fará uma relação que será publicada no *Diario Official* juntamente com as propostas. Os concurrentes que assim entenderem poderão apresentar, dentro de tres dias uteis, contados da publicação destes minimos, propostas additivas declarando quaes as mudas que tambem fornecerão por estes minimos. A prioridade do fornecimento cabe ao proponente que offerecer o menor preço na concurrencia, fornecendo os concurrentes que acceitaram os minimos quando fôr insufficiente ou fóra das condições technicas exigidas, as mudas do primeiro escolhido.

Oitava — Não serão acceitos os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços correntes do mercado, considerando-se nulla a proposta nessa parte.

Nona — O proponente proferido que dentro de cinco dias uteis, contados do edital de chamada feito no *Diario Official*, não se apresentar para assignar o contracto respectivo, perderá a caução feita para garantia da proposta que será recolhida aos cofres publicos.

Decima — O fornecimento de mudas obedecerá ás seguintes condições technicas:

a) as plantas medirão no minimo, 0m,85 de altura, sendo rejeitadas as que não preencherem esse requisito e não apresentarem as condições de sanidade exigidas pelo agronomo designado pela directoria para examinal-as;

b) a altura da inserção dos enxertos para as plantas do genero citrus, será no maximo de quarenta centimetros;

c) nenhuma planta poderá ser entregue ou embarcada sem prévia desinfecção feita na presença do agronomo, que dará por escripto a permissão para o respectivo despacho;

d) as plantas rejeitadas serão substituidas por outras no prazo maximo de 12 horas;

e) todas as plantas trarão em etiquetas de aluminum ou estanho indicação clara e rigorosamente exacta da sua variedade;

f) os pedidos de fornecimentos serão executados pelos fornecedores dentro do prazo de 10 dias, contados da data do seu recebimento, sob pena de exclusão do fornecedor que demorar ou deixar de fazer o fornecimento. Em caso de força maior, devidamente justificados, o director poderá prorogar esse prazo por mais 10 dias no maximo;

g) as plantas serão entregues á custa dos fornecedores nas estações ou pontos em que tiverem de ser embarcadas, devidamente acondicionadas em engradados fortes e bem resistentes, de modo a não soffrerem com as baldeações, durante a viagem, sendo impugnados pelo agronomo os acondicionamentos que não offerecerem as necessarias condições de resistencia e de vida para as plantas.

Decima primeira — Uma vez assignado o contracto, fica o contractante obrigado a fazer os fornecimentos no prazo estipulado na lettra *f* da condição decima. A falta de fornecimento no prazo estipulado ou da prorogação concedida, acarreta para o contractante a multa de 25 % sobre o valor total do pedido, até 15 dias. Si esse prazo for excedido, será o fornecimento adquirido directamente pela repartição, correndo por conta do contractante todas as despezas de excesso além da multa que lhe tiver sido applicada.

Decima segunda — Fica livre ao Governo a acquisição dos artigos em quantidade que precisar, obrigando-se o contractante a manter seus preços durante o prazo estipulado no contracto.

Decima terceira — A concurrencia poderá ser annullada pelo Governo, sem que caiba aos proponentes direito a qualquer indemnização.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 23 de janeiro de 1923. — *Arthur Torres Filho*, director.

Posto Zootechnico Federal, de Pinheiro

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO, AO POSTO ZOOTECHNICO FEDERAL DE PINHEIRO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANNO DE 1923, DE FERRAGENS, OLEOS, MACHINAS, FERRAMENTAS, UTENSILIOS AGRICOLAS, INSECTECIDAS, ETC.

De accôrdo com o aviso-circular numero 21, de 16 do andante mez, expedido pelo Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que no dia 15 do mez proximo, ás 12 horas, serão recebidas, nesta directoria, propostas para o fornecimento dos artigos abaixo descriminados, durante o primeiro semestre do corrente anno (1923), mediante as condições seguintes:

I

Os negociantes dos ramos de negocio acima indicados, que desejarem concorrer, deverão solicitar nesta directoria guia para recolhimento ao Thesouro Nacional da importancia de um conto de réis (1:000$), em moeda corrente, para garantia da proposta que apresentarem. A concurrencia será presidida pelo director desta repartição, sendo a adjudicação feita depois da autorização do Exmo. Sr. ministro.

II

Os artigos a fornecer serão os constantes da relação annexa, todos de primeira qualidade e serão entregues na séde deste estabelecimento, dentro de quatro dias como encommenda e de oito como carga. O transporte pela Estrada de Ferro Central do Brasil correrá por conta deste Posto, de qualquer uma de suas estações até a de Pinheiro.

III

Os proponentes deverão apresentar á commissão da concurrencia, no dia e hora designados, em involucro fechado e lacrado, as propostas em duas vias devidamente selladas a primeira via. Em outro involucro apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento de deposito da caução a que se refere a condição primeira.

IV

Constituem prova de idoneidade, além dos recibos de pagamentos e de impostos federaes e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes aos fornecimentos que porventura tenham feito.

V

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas contendo o numero e o nome dos artigos, de accôrdo com os constantes da relação, a unidade do preço por que se propõem fornecer escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomadas em considerações as que não estiverem nestas condições. Deverão ser rubricadas em todas as suas folhas pelos proponentes.

VI

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos, não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes presentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente, e bem assim, si houver algum, que embora julgado inidoneo não queira recorrer dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escripto. No caso do proponente julgado inidoneo querer recorrer dessa decisão para o Exmo. Sr. ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando, por escripto, o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um involucro lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do Exmo. Sr. ministro. Decidida a duvida, será por edital do *Diario Official*, determinada a hora para abertura das propostas

VII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou que offereçam reducção de preço sobre a proposta mais barata.

VIII

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade e serão publicadas na integra, antes de qualquer solução.

IX

A concurrencia versará sobre o preço de cada artigo, sendo escolhido o que mais vantagem offerecer. No caso de absoluta egualdade de preços, proceder-se-ha a uma nova concurrencia de abatimentos, que poderá ser feita immediatamente si assim concordarem os empatados. No caso de novo empate, será feita a preferencia por sorte.

X

Não serão acceitos os preços que estiverem elevados de mais 10 % dos preços correntes do mercado, considerando-se nulla a proposta nessa parte.

XI

O proponente preferido que dentro de quatro dias uteis, contados do edital de chamada feito no *Diario Official*, não se apresentar para assignar o respectivo contracto, perderá a caução feita para garantia da proposta.

XII

Uma vez assignado o contracto, fica o contractante obrigado a fazer os fornecimentos no prazo estipulado na condição II si se tratar de artigos promptos no mercado e, no caso de serem artigos a confeccionar, aos prazos que lhe forem concedidos pelo director desta repartição.

A falta de fornecimento nos prazos estipulados, acarreta para o contractante a multa de 25 % sobre o valor total do pedido, até 10 dias.

Si esse prazo fôr excedido, será o artigo adquirido directamente pela repartição, correndo por conta do contractante todas as despezas de excesso, além da multa que lhe tiver sido applicada.

XIII

Fica livre ao Governo a acquisição dos artigos na qualidade que precisar, obrigando-se o contractante a manter seus preços durante o prazo estipulado no contracto.

XIV

A concurrencia poderá ser annullada pelo Governo, sem que caiba aos proponentes direito a qualquer indemnização.

Directoria do Posto Zootechnico Federal, de Pinheiro, 23 de janeiro de 1923. — O director, *Manoel Paulino Cavalcanti.*

Relação dos artigos a que se refere a condição II, do presente edital

Grupo I — Forragens

1. Alfafa do Rio Grande, kilo.
2. Alfafa de S. Paulo, kilo.
3. Alpista, kilo.
4. Assucar de 3ª, kilo.
5. Aveia em grão, kilo
6. Centeio, kilo.
7. Farelo de trigo, kilo.
8. Farelinho de trigo, kilo.
9. Farelo de algodão, kilo.
10. Farelo de côco, kilo.
11. Farelinho de arroz, kilo.
12. Farinha de mandioca, grossa, kilo.
13. Farinha de ossos, kilo.
14. Fubá de milho, fino, kilo
15. Idem, grosso, kilo.
16. Linhaça em grão, kilo.
17. Milho cattete em grão, kilo
18. Melado, litro.
19. Sal de macáu, kilo.
20. Triguilho, kilo.

Grupo II — Carrapaticida, insecticidas e sarnicidas

1. Creolina «Pearson», lata.
2. Schoo-Fly, litro.
3. Carrapaticida «Sarnol», litro.
4. Idem, Cooper, litro.
5. Fumo em corda, kilo.
6. Oleo de mamona, kilo.
7. Enxofre em pedra, kilo.
8. Cal virgem, kilo.
9. Arsenico, kilo.
10. Sulfureto de Carbono, kilo.
11. Sabão virgem especial, kilo.
12. Pixe, kilo.

Grupo III — Utensilios para limpeza

1. Escovas de raiz sem cabo, uma.
2. Espanadores de pennas, grandes, um.
3. Idem, pequenos, um.
4. Desodorol, vidro.
5. Potassa, kilo.
6. Vassouras de piassava redondas, grandes, uma.
7. Idem, redondas, pequenas, uma.
8. Idem, quadradas, uma.
9. Sapolio, kilo.
10. Sabonete perfumado, barra.

Grupo IV — Artigos de couro e de viaturas

1. Meio de sola grosada, uma.
2. Carneira espichada de lã, uma.
3. Corda nacional, kilo.
4. Novelos de fio branco patente, para celeiro, um.
5. Fivelas nickeladas de diversos tamanhos, duzia.
6. Arreios para montaria, typo mexicano, nacional, completo, um.
7. Idem, completos para carroça, um animal, um.
8. Atanado do Rio Grande, um.
9. Cabo para sovelas, um.
10. Escovas de cabello oval (para animaes), uma.
11. Papéis de agulhas com ponta (para celleiro), um.
12. Idem, sem ponta, um.
13. Raspadeiras, com cabo, reforçadas, para animaes, uma.
14. Suvelas direitas, uma.
15. Suvelas, curvas, uma.

Grupo V — Instrumentos e machinas para lavoura

1. Alfanges completos com cabo, um.
2. Cabos para alfanges, um.
3. Enxadas marca «Jacaré», 2 libras, uma.
4. Idem, de 2 1/2 libras, uma.
5. Facas com cabo para capim, uma.
6. Garfos agricolas de quatro dentes com cabo, um.
7. Machina para cortar gramma, uma.
8. Machado «Colim», um.
9. Pedra de amolar alfanges, uma.
10. Picaretas com cabo, uma.
11. Arado «Oliver», de tres discos, um.
12. Idem, de um disco «Avery», um.
13. Idem, 24 de dous discos «Avery», um.
14. Arados «Brabant», duplo, um.
15. Ceifadeira «Champion» e «Mac Cormik», uma.
16. Grades «Mac Cormik», uma.
17. Enxadescas, uma.
18. Sachos, um.
19. Ancinhos, um.
20. Pás direitas, uma.
21. Idem, curvas, uma.
22. Chibancas, uma.
23. Foices para roçar, uma.
24. Idem, grandes, uma.
25. Serras para capim, uma.
26. Canivetes para enxerto, um.
27. Serrotes direitos para podar, um.
28. Idem, curvos, um.
29. Tesouras de molas para jardim, uma.
30. Idem, para aparar gramma, uma.
31. Limas para enxadas, uma.

Grupo VI — Oleos lubrificantes e combustivel

1. Alcool, litro.
2. Graxa do Rio Grande, em bexiga kilo.
3. Gazolina, caixa.
4. Kerozene, caixa.
5. Oleo combustivel (Parafine gaz Oil), barril.
6. Oleo lubrificante «Spendolim», barril.

Grupo VII — Material para obras e aviamentos

1. Alvaiade «Belga», kilo.
2. Azul para pintura, kil.
3. Azulejo branco, m2.
4. Argolas estanhadas, duzia.
5. Meias argolas estanhadas, duzia.
6. Agua raz, kilo.
7. Arame de aço fino para enfardar, kilo.
8. Breu em pedra, kilo.
9. Brochas de pita, uma.
10. Brochas de cabello, uma.
11. Cola la Bahia, kilo.
12. Cano de chumbo, kilo.
13. Cimento, barrica.
14. Cravos para ferrar animaes, kilo.
15. Chave automatica para parafuzos de fenda, uma.
16. Estopa branca, kilo.
17. Estanho marca carneiro, kilo.
18. Fio de cobre, kilo.
19. Ferro em barra diversas dimenções, kilo.
20. Folhas de serra para ferro 0,5, duzia.
21. Fivelas nickeladas diversos tamanhos, duzia.
22. Formão fino para madeira, de 0m,01, de largura, com cabo, um.
23. Grampos de ferro, zincado para cerca, kilo.
24. Gesso fino, kilo.
25. Lampadas electricas de 50 velas, uma.
26. Lixa de madeira n. 0, 1, 2 e 3, folha.
27. Lima triangular para serrote de mão, duzia.
28. Lapis para carpinteiro, duzia.
29. Limas de aço, uma.
30. Metal patente, kilo.
31. Ocre, kilo.
32. Oleo de linhaça, kilo.
33. Pregos de 15 x 18, kilo.
34. Pregos de 17 x 27, kilo.
35. Pregos de 18 x 24, kilo.
36. Pregos de 20 x 33, kilo.
37. Pregos de 21 x 45, kilo.
38. Pregos de 19 x 30, kilo.
39. Pó de sapato, kilo.
40. Parafuzos diversos tamanhos, kilo.
41. Pinceis de cabello n. 28, (chatos), um.
42. Parafuzos com porca, diversos tamanhos, kilo.
43. Kaol, lata.
44. Rosetas para electricidade, uma.
45. Rebolo de pdera para amolar ferramentas de 0,5 de diametro, um.
46. Supertes com chaves, um.
47. Seccante marca «Castello», kilo.
48. Tela de arame «Pagé» 9 x 33, metro.
49. Idem, de 27 x 72, metro.
50. Tubo de borracha e lona 3|4, metro.
51. Torneiras de metal com rosca 1|2", uma.
52. Verde «Londres» em pacotes, kilo.
53. Verde «Pariz», em pacotes, kilo.
54. Vidro em chapa para vidraças, transparente, decimetro quadrado.
55. Idem foscos, decimetro quadrado.
56. Zarcão, kilo.

Madeiras:

57. Taboas do canella de 4 ½ metros x 0,30 x 0,025, duzia.
58. Idem, forro pinho do Paraná 4 ½ x x 0,20 x 0,010, duzia.
59. Ripas de pinho da Paraná 5 metros x 0,05 x 0,10, duzia.
60. Pernas de serra de Pinho do Paraná 5m,00 x 0,08 x 0,05, duzia.
61. Barrotes de pinho do Paraná 5,00 x x 0,08 x 0,12, duzia.
62. Sarrafos de Pinho do Paraná de 5m,00 x 0,08 x 0,12, duzia.
63. Carvão em pedra, para forja, kilo.
64. Ocre amarella, kilo.

Grupo VIII — Artigos de papelaria

Livros pautados e riscados, com cabeçalhos de accôrdo com os modelos, em papel hollanda superior e encorpado, com encadernação de papelão, coberto de panno:

1. 0m,48 x 0m,33, com 100 folhas numeradas, um.
2. 0m,39 x 0m,44, com 100 folhas numeradas, de 45 linhas, um.
3. 0m,45 x 0,35, com 200 folhas numeradas, de 35 linhas, um.
4. 0m,0,45 x 0m,35, com 100 folhas numeradas, de 35 linhas, uma.
5. 0m,44 x 0m,32, com 100 folhas numeradas, de 36 linhas, um.
6. 0m,35 x 0,0,25, com 50 folhas numeradas, de 33 linhas, um.
7. 0m,43 x 0m,25, com 200 folhas numeradas, de 41 linhas um.

Grupo IX — Moveis

1. Cadeiras com assento de palha, uma.
2. Cadeiras gyratorias, uma.
3. Mesas com 4 pés torneados, tendo 3 de comp. por 1,20 de largura, uma.
4. Escrivaninhas de escriptorio, tendo 2,00 de comp. por 1,00 de largura, uma.
5. Escrivaninha com seis gavetas com 2,00 de comprimento com 1,00 de largura, uma.
6. Bureau-ministre com oito gavetas, um.
7. Idem, com seis gavetas, um.
8. Bibliotheca gyratoria, uma.
9. Cabides com espelho, um.
10. Secretaria americana, uma.
11. Mesas com duas gavetas, proprias para machinas de escrever, uma.
12. Mesas de centro para sala de visitas, uma.
13. Cadeiras estufadas com braços, uma.
14. Escrivaninhas altas com banco, uma.
15. Estantes envidraçadas para livros, uma.
16. Armarios de madeira para guardar material, um.
17. Armarios de madeira com portas de vidro, um.

Grupo X — Material de veterinaria

1. Amputador de chifres, um.
2. Apparelho para dar pilulas, um.
3. Apparelho para amputar orelhas, um.
4. Bisturis, um.
5. Balança de metal até 50 kilos, um.
6. Idem, até 10 kilos, um.
7. Collecção de pontas de fogo de 0 a 9, uma.
8. Filtro «Fiel», um.
9. Idem, «Berkfeld», um.
10. Irrigador, um.
11. Machina para tatuar letras (P. Z. F.), uma.
12. Navalhas para castração, uma.
13. Canivetes curvos para operações, um.
14. Idem direitos, um.

...rometros, um.
...ças de diversos tamanhos, uma.
...apolas de vidro, uma.
Vidros vasios de diversos tamanhos, um.
Laminas de vidro para microscopio, uma.
Microscopio de «Zeiss» n. 3, um.
Pinças de metal para nariz, uma.
Pinças para collocar botões, uma.
Renettes para raspar cascos, um.
Sondas metallicas, uma.
Seringas de folha para irrigação, uma.
Seringas de borracha para irrigação, uma.
Sulfato de sodio, kilo.
Sulfato de magnesia, kilo.
Bicarbonato de sodio, kilo.
Vaselina, globo, kilo.
Naphtalina em bolas, uma
Camphora de tijolos, um.
Acido sulfurico, kilo.
Genciana em pó, kilo.
Nitrito de prata fundido, kilo.
Quina em pó, kilo.
Alcool de 40°, litro.
Acido borico em pó, kilo.
Iodo sublimado, kilo.
Pedra hume, kilo.
Amido, kilo.
Alcoolato vulnerario, litro.
Balsamo Fioravanti, litro.
Ether sulfurico, litro.
Extracto de balladona, kilo.
Hydracto chloral, kilo.
Tannino, kilo.
Hypprometros, um.
Rasgadores de ubere pequenos, um.
Bovinometros bengala, um.
Argolas de metal para nariz de bois, duzia.
Chapas de um a dous mil, de aluminio, para suinos, milheiro.
Idem maiores, de um a mil, para Lois e outros animaes, milheiro.

Grupo XI — Material para asseio

Tapetes de côco, um.
Toalhas de feltro, uma.
Toalhas de linho branco, uma.
Capacho de côco, um.
Aventaes brancos, um.
Papel hygienico, um.
Copos de crystal, duzia.
Bandejas de metal, uma.
Passadeiras com 0,60 de largura, metro.

Grupo XII — Material para desenho

1. Borrachas para lapis «Venus», uma.
2. Bisnagas de tinta «verde véronèse» uma.
3. Idem, «Laque Carminée», uma.
4. Idem, «Roseo-Carthame», uma.
5. Idem, «Laque-Verte», uma.
6. Idem, «Vert de Vessie», uma.
7. Idem, «Chroma Clair», uma.
8. Idem, «Cendre Bleue», uma.
9. Idem, «Bleu de Prusse», uma.
10. Idem, «Bleu de Permanent», uma.
11. Idem, «T. de sienne naturélle» uma.
12. Idem, «Terre Verte», uma.
13. Idem, «Violet Rouge», uma.
14. Idem, «Jaune Brillant», uma.
15. Idem, «Rouge de Venise», uma.
16. Idem, «Noir», uma.
17. Esquadros de madeira, um.
18. Estojo para desenho, um.
19. Lapis Faber n. 2, duzia.
20. Pennas Joseph Gillot's, para desenho, caixa.
21. Pinceis do numeros 1 a 15, um.
22. Nankin «Hygein-American», vidro.
23. Regoa millimetrada de 50 centimetros, uma.
24. Idem, de 25 centimetros, uma.
25. Rôlo de papel montado «Catel & Farcy» para desenho, um.
26. Idem de papel «Causon», um.
27. Idem, de papel quadriculado, um.

Directoria do Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1923.—O director *Manoel Paulino Cavalcanti*.

Directoria do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GAZOLINA Á HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO

Faço publico que não tendo comparecido á concurrencia publica realizada no dia 6 do corrente, nenhum proponente ao fornecimento de gazolina á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flôres, durante o primeiro semestre do corrente anno, fica aberta nova concurrencia publica, pelo prazo de 15 dias, a contar desta data, para o fornecimento de que se trata, devendo, pelos interessados, serem observadas as condições do edital desta directoria, de 22 de janeiro, publicado no *Diario Official*.

As guias para o recolhimento ao Thesouro Naciodal da caução a que se refere a clausula 1ª do referido edital, serão fornecidas por esta directoria até o dia 26 do corrente, vespera do dia 27, em que serão recebidas e abertas as propostas para o mesmo fornecimento.

Directoria do Serviço de Povoamento, 10 de fevereiro de 1923. — *Dulphe Pinheiro Machado*, director.

Directoria do Serviço de Povoamento

Dentro do prazo de 90 dias, á contar da data da publicação deste edital, ficam os reservistas do Exercito, a quem foram concedidos lotes ruraes, nos nucleos coloniaes, convidados a tomar posse dos respectivos lotes, e a desenvolver, de accôrdo com o regulamento vigente, deste serviço, a cultura effectiva dos mesmos lotes, nelles fixando residencia habitual, sob pena de, vencido o prazo alludido, considerar esta directoria caducas as respectivas concessões.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1923. — *Dulphe Pinheiro Machado*, director.

Aprendizado Agricola de Barbacena

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E COMBUSTIVEIS PARA O APRENDIZADO AGRICOLA DE BARBACENA, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1923

Faço publico que no dia 19 de fevereiro corrente, ás 13 horas, serão recebidas, nesta directoria, propostas para o fornecimento dos artigos, constantes da lista abaixo, ao Aprendizado Agricola de Barbacena, durante o primeiro semestre de 1923, mediante as seguintes condições:

I

Os negociantes dos ramos de negocio dos artigos indicados na lista junta, que desejarem concorrer, deverão solicitar nesta directoria guia para recolhimento á Collectoria Federal em Barbacena da importancia de um conto de réis (1:000$), em moeda corrente, ou em titulos da divida publica (apolices ao portador), para garantia da proposta que apresentarem. A concurrencia será presidida pelo director deste aprendizado, sendo feita a adjudicação pelo Sr. ministro.

II

Os artigos a fornecer serão os constantes da relação annexa, todos de primeira qualidade e serão entregues:

a) no almoxarifado deste aprendizado, os constantes dos grupos 1, 2 e 3, e os comprados ao commercio de Barbacena;

b) na estação de embarque, os demais comprados fóra do commercio de Barbacena.

III

Os artigos constantes dos grupos 1, 2 e 3, bem como a lenha, serão entregues 24 horas após o recebimento dos pedidos e os demais artigos até quinze dias após esse recebimento.

IV

Os concurrentes deverão apresentar á commissão de concurrencia, no dia e hora designados, em um envoluero fechado e lacrado, as propostas em tres vias, devidamente seilada a primeira via. Em outro envoluero apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento de deposito da caução a que se refere a condição primeira.

V

Constituem prova de idoneidade, além dos recibos de pagamentos de impostos federaes, estaduaes e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes aos fornecimentos que porventura tenham feito.

VI

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, contendo o numero e o nome dos artigos, de accôrdo com os constantes da relação, a unidade do preço por que se propõem fornecer escripto por extenso e em algarismo, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nestas condições. Deverão ser rubricadas em todas as suas folhas, pelos proponentes.

VII

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados ideneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes presentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente, e bem assim, si houver algum, que embora julgado inidoneo não queira recorrer dessa decisão devendo fazer essa declaração por escripto. No caso do proponente julgado inidoneo querer recorrer dessa decisão para o Sr. ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando, por escripto, o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um envoluero lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do Sr. ministro. Decidida a duvida, será por edital do *Diario Official*, determinada a hora para abertura das propostas.

VIII

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou que offereçam reducção de preço sobre a proposta mais barata.

IX

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apre-

sentarem para assistir a essa formalidade e serão publicadas na integra, antes de qualquer solução.

X

A concurrencia versará sobre o preço de cada artigo, sendo escolhido o que mais vantagem offerecer. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-ha a uma nova concurrencia de abatimentos, que poderá ser feita immediatamente, si assim concordarem os empatados. No caso de novo empate, será feita a preferencia pela sorte.

XI

Terão preferencia, em igualdade de condições, de accôrdo com o art. 742, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1822, os proponentes nacionaes

XII

Não serão aceitos os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços correntes do mercado, considerando-se nulla a proposta nessa parte.

XIII

As propostas que forem recebidas pelo correio, serão abertas da mesma fórma que as outras, ainda que não se achem presentes os licitantes que poderão ser representados por procuradores, si assim o entenderem

XIV

O proponente preferido que dentro de cinco dias uteis, contados do edital de chamada feito no *Diario Official* não se apresentar para assignar o respectivo contracto, perderá a caução feita para garantia da proposta.

XV

Uma vez assignado o contracto, fica o contractante obrigado a fornecer nos prazos estipulados na condição terceira, ficando os mesmos sujeitos á multa de cem mil réis (100$), por hora de excesso, até duas horas. Si esse prazo for excedido, será o artigo adquirido directamente, pela repartição, correndo por conta do contractante, todas as despezas de excesso, além da multa acima.

XVI

Fica livre ao Governo a acquisição dos artigos na quantidade que precisar, obrigando-se o contractante a manter seus preços durante o prazo estipulado no contracto.

XVII

A concurrencia poderá ser annullada pelo Governo, sem que caiba aos proponentes direito a qualquer indemnização.

Aprendizado Agricola de Barbacena, 1 de fevereiro de 1923. — *No impedimento do director, Luiz Martins Teixeira,* auxiliar-agronomo.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS A QUE SE REFERE O EDITAL DESTA DATA

Grupo n. 1 — Generos alimenticios

Numero de ordem — Especie — Unidade

1. Arroz agulha, kilo.
2. Assucar refinado de 1ª, kilo.
3. Azeite doce estrangeiro, litro.
4. Batatas inglezas, kilo
5. Bacalhão, kilo.
6. Bananas, uma.
7. Carne secca, kilo.
8. Cebola de cabeça, kilo.
9. Farinha de mandioca Santa Barbara, kilo.
10. Feijão preto, kilo.
11. Fubá de milho, kilo.
12. Goiabada, kilo.
13. Marmelada, kilo
14. Pecegada, kilo.
15. Queijo de Minas, kilo.
16. Sal fino refinado, kilo.
17. Vinagre, litro.
18. Café em pó, kilo.
19. Manteiga mineira, kilo.
20. Matte, kilo.
21. Chá Lipton, lata.
22. Leite condensado Milkmaid, lata.
23. Farinho de trigo, kilo.
24. Cangica de milho, kilo.
25. Maizena, pacote.
26. Agua mineral, garrafa.
27. Palitos, caixa.

Grupo n. 2 — Pão, carne, gallinha ovos, etc.

Numero de ordem — Especie — Unidade

1. Carne fresca de vacca, sem osso, kilo.
2. Carne fresca de porco, sem osso, kilo.
3. Gallinha, uma.
4. Ovos, um.
5. Toucinho fresco, kilo.
6. Pão de trigo, de 70 grammas, um.

Grupo n. 3 — Leite de vacca

Numero do ordem — Especie — Unidade

1. Leite de vacca, litro.

Grupo n. 4 — Combustiveis

Numero de ordem — Especie — Unidade

1. Lenha, metro cubico
2. Kerozene, lata.
3. Gazolina, lata.
4. Carvão vegetal, kilo.
5. Carvão mineral, inglez, para forja. tonelada.
6. Alcool a 40°, litro.
7. Vela brasileira, maço.

Aprendizado Agricola de Barbacena, 1 de fevereiro de 1923. — No impedimento do director, *Luiz Martins Teixeira,* auxiliar-agronomo.

Aprendizado Agricola de Barbacena

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FORRAGENS, MATERIAL PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE EDIFICIOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE AO APRENDIZADO AGRICOLA DE BARBACENA, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1923

Faço publico que no dia 23 de fevereiro corrente, ás 13 horas, serão recebidas, nesta directoria, propostas para o fornecimento dos artigos, constantes da lista abaixo, ao Aprendizado Agricola de Barbacena, durante o primeiro semestre de 1923, mediante as seguintes condições:

I

Os negociantes dos ramos de negocio dos artigos indicados na lista junta, que desejarem concorrer, deverão solicitar nesta directoria guia para recolhimento á Collectoria Federal em Barbacena da importancia de um conto de réis (1:000$), em moeda corrente, ou em titulos da divida publica (apolices ao portador), para garantia da proposta que apresentarem.

A concurrencia será presidida pelo director deste aprendizado, sendo feita a adjudicação pelo Sr. ministro.

II

Os artigos a fornecer serão os constantes da relação annexa e serão entregues:

a) no almoxarifado deste aprendizado, os comprados ao commercio de Barbacena;

b) na estação de embarque, os comprados fóra do commercio de Barbacena.

III

Os artigos serão entregues até quinze dias após o recebimento dos pedidos.

IV

Os concurrentes deverão apresentar á commissão de concurrencia, no dia e hora designados, em um envolucro fechado e lacrado, as propostas em tres vias, devidamente sellada a primeira via. Em outro envolucro apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento de deposito da caução a que se refere a condição primeira.

V

Constituem prova de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes, estaduaes e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes aos fornecimentos que porventura tenham feito.

VI

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, contendo o numero e o nome dos artigos de accôrdo com os constantes da relação, a unidade do preço por que se propõem fornecer escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nestas condições. Deverão ser rubricadas em todas as suas folhas pelos proponentes.

VII

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes presentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente, e bem assim, si houver algum, que embora julgado inidoneo não queira recorrer dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escripto. No caso do proponente inidoneo querer recorrer dessa decisão para o Sr. ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando por escripto, o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um envolucro lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do Sr. ministro. Decidida a duvida, será por edital do *Diario Official*, determinada a hora para abertura das propostas.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou que offereçam reducção de preços sobre a proposta mais barata

IX

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade e serão publicadas na integra, antes de qualquer solução.

X

A concurrencia versará sobre o preço de cada artigo sendo escolhido o que mais vantagem offerecer. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-ha a uma nova concurrencia de abatimento, que poderá ser feita immediatamente, si

assim concordarem os empatados. No caso de novo empate, será feita a preferencia pela sorte.

XI

Terão preferencia, em igualdade de condições, de accôrdo com o art. 742, do decreto n. 15.783 de 8 de novembro de 1922, os proponentes nacionaes.

XII

Não serão acceitos os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços correntes do mercado, considerando-se nulla a proposta nessa parte.

XIII

As propostas que forem recebidas pelo correio serão abertas da mesma fórma que as outras, ainda que não se achem presentes os licitantes, que poderão ser representados por procuradores, si assim o entenderem.

XIV

O proponente preferido que dentro de cinco dias uteis, contados do edital de chamada feito no *Diario Official*, não se apresentar para assignar o respectivo contracto, perderá a caução feita para garantia da proposta.

XV

Uma vez assignado o contracto, fica o contractante obrigado a fornecer nos prazos estipulados na condição terceira, ficando os mesmos sujeitos á multa de cem mil réis (100$000), por hora de excesso, até duas horas. Si esse prazo for excedido, será o artigo adquirido directamente pela repartição, correndo por conta do contractante todas as despezas de excesso, além da multa acima.

XVI

Fica livre ao Governo a acquisição dos artigos na quantidade que precisar, obrigando-se o contractante a manter seus preços durante o prazo estipulado no contracto.

XVII

A concurrencia poderá ser annullada pelo Governo, sem que caiba aos proponentes direito a qualquer indemnização.

Aprendizado Agricola de Barbacena, 2 de fevereiro de 1923. — No impedimento do director, *Luiz Martins Teixeira*, auxiliar agronomo.

Relação dos artigos a que se refere o edital desta data

Grupo 1 — Forragens

N. de ordem — Especie — Unidade

1. Alfafa, kilo.
2. Farelinho de trigo, kilo.
3. Milho, kilo.

Grupo 2—Material para limpeza e conservação de edificios

1. Azul tinta para pintura, kilo.
2. Cêra para assoalho, lata kilo.
3. Agua raz Prates, kilo.
4. Vermelhão francez, kilo.
5. Alvaiade, kilo.
6. Verde tinta para pintura, kilo.
7. Anil, kilo.
8. Tijolos de arear, um.
9. Creolina Cruzvaldina, litro.
10. Zarcão, kilo.
11. Escovas para encerar assoalho, uma.
12. Esmalte branco, kilo.
13. Estôpa branca nacional, kilo.
14. Rupi, lata grande.
15. Vassourinha piassava, uma.
16. Ocre, kilo.
17. Vassoura piassava Cattete, uma.
18. Oleo de linhaça Genuino, kilo.
19. Vassoura de palha com cinco fios, uma.
20. Pos de sapatos, kilo.
21. Potassa, kilo.
22. Vassoura para lavar casa, uma.
23. Papel hygienico, pacote.
24. Gesso, kilo.
25. Seccante «Castello», kilo.
26. Sapolio, um.
27. Sabão especial, kilo.
28. Sabonete medicinal de enxofre, um.
29. Vidro de vidraça, polllegada quadrada.
30. Arestas, kilo.

Grupo 3 — Material de expediente

1. Borracha "Weldon-Rober" 333 Red, uma.
2. Boletins — modelo I — Aprendizado, cento.
3. Boletins — modelo II — Aprendizado, cento.
4. Boletins — Modelo III — Aprendizado, cento.
5. Boletins — modelo XIX — Contabilidade, cento.
6. Boletins — modelo IV — Aprendizado, cento.
7. Boletins — modelo V — Aprendizado, cento.
8. Guias — modelo II — Contabilidade, cento.
9. Guias — modelo VI — Contabilidade, cento.
10. Guias — modelo XVII — Contabilidade, cento.
11. Blocos de papel de cem folhas — modelo VII — Aprendizado, um.
12. Blocos de papel de cem folhas — modelo VIII — Aprendizado, um.
13. Blocos de papel de cem folhas — modelo IX — Aprendizado, um.
14. Blocos de papel de cem folhas — modelo VI — Aprendizado, um.
15. Blocos de papel de cem folhas — modelo X — Aprendizado, um.
16. Papel de linho para cartas, com enveloppes — modelo XI — Aprendizado, caixa.
17. Cadernetas com cem folhas — modelo XII — Aprendizado, uma.
18. Cadernetas com cincoenta folhas — modelo XIII — Aprendizado, uma.
19. Cadernetas com cem folhas — modelo XIV — Aprendizado, uma.
20. Cadernetas com cem folhas — modelo XV — Aprendizado, uma.
21. Cadernos em branco com cincoenta folhas, um.
22. Cadernos em branco com cem folhas, um.
23. Cadernos em branco com vinte e cinco folhas, um.
24. Cadernos em branco com duzentas folhas, um.
25. Impressos — modelo XVI—Aprendizado, cento.
26. Impressos — modelo XVII—Aprendizado, cento.
27. Canetas Fabber, duzia.
28. Enveloppes para officio — modelo XVIII — Aprendizado, cento.
29. Enveloppes para officio — modelo XIX — Aprendizado, cento.
30. Papel quadriculado, resma.
31. Envelopes para officio, modelo XX — Aprendizado, cento.
32. Enveloppes para officio, modelo XXI — Aprendizado, cento.
33. Enveloppes para officio, modelo XXII — Aprendizado, cento.
34. Impressos, modelo III — Contabilidade, cento.
35. Impressos, modelo XXIII — Aprendizado, cento.
36. Impressos, modelo XX — Contabilidade, cento.
37. Impressos, modelo XXII — Contabilidade, cento.
38. Impressos, modelo XXIV — Aprendizado, cento.
39. Giz para quadro negro, caixa.
40. Grampos para papel «Tower Brand» ns. 40|46, caixa de meia groza.
41. Gomma arabica liquida, vidro.
42. Gomma arabica em pedra, kilo.
43. Impressos, modelo XXV — Aprendizado, cento.
44. Lapis n. 50, HC Kurz, duas cores, duzia.
45. Lapis Fabber n. 2, duzia.
46. Lapis tinta, duzia.
47. Livro com duzentas folhas, modelo XIV — Contabilidade, com capa de panno, um.
48. Livro com quinhentas folhas, modelo XI — Contabilidade, com capa de panno, um.
49. Livro de tresentas folhas, modelo XI — Contabilidade, com capa de panno, um.
50. Indices, um.
51. Livro com cincoenta folhas, modelo XXVI — Aprendizado, com capa de panno, um.
52. Livro com duzentas folhas, modelo XXV — Contabilidade, com capa de panno, um.
53. Impressos, modelo XXVII—Aprendizado, cento.
54. Livro «Caixa», com cincoenta folhas e capa de panno, um.
55. Livro com duzentas folhas, modelo XXVI — Contabilidade, com capa de panno, um.
56. Livro com duzentas folhas, modelo XXVIII — Aprendizado, com capa de panno, um.
57. Livro com duzentas folhas, modelo XXIX — Aprendizado, com capa de panno, um.
58. Livro com duzentas folhas, modelo XXX — Aprendizado, com capa de panno, um.
59. Livro com tresentas folhas, modelo XXXI — Aprendizado, com capa de panno, um.
59-A. Blocos, papel com cem folhas, modelo LII — Aprendizado, um.
59-B. Folhas impressas, modelo LI — Aprendizado, cento.
60. Livro com duzentas folhas — modelo XXXII — Aprendizado, com capa de panno, um.
61. Livro com duzentas folhas — modelo XXXIII — Aprendizado, com capa de panno, um.
62. Livro com cincoenta folhas — modelo XXXIV — Aprendizado, com capa de panno, um.
63. Livro de cincoenta folhas — modelo XXXVI — Aprendizado, com capa de panno, um.
64. Livro com cem folhas — modelo XXXVII — Aprendizado, com capa de panno, um.
65. Mata-borrão branco, folha.
66. Mata-borrão de cor, folha.
67. Pennas Mallat n. 12, caixa.
68. Papel Carbono preto 8 ½" × 13".
69. Papel Carbono azul 8 ½" × 13".
70. Papel Carbono roxo 8 ½" × 13".
71. Papel Carbono preto 18" × 13".
72. Papel Carbono azul 18" × 13".
73. Papel Carbono roxo 18" × 13".
74. Papel para officio—modelo XXXV — Aprendizado, resma.
75. Papel para minutas — modelo XXXVIII — Aprendizado, resma.
76. Papel almasso, resma.
77. Percevejo commum, caixa.

78. Papel — modelo XXXIX —Aprendizado, resma.
79. Tinta para carimbo «Sardinha» preta, vidro.
80. Tinta para carimbo «Sardinha», vermelha, vidro.
81. Tinta azul-preta «Sardinha', litro.
82. Tinta preta «Stephens», litro.
83. Tinta carmim «Sardinha», litro.
84. Talão — modelo XL — Aprendizado, cem folhas, um.
85. Talão — modelo XLI — Aprendizado, cem folhas, um.
86. Talão — modelo XLII — Aprendizado, cem folhas, um.
87. Talão — modelo XXI — Contabilidade, cem folhas, um.
88. Talão — Modelo XIV — Contabilidade, cem folhas, um.
89. Talão — modelo XLIII — Aprendizado, cem folhas, um.
90. Talão — modelo XLIV — Aprendizado, cem folhas, um.
91. Talão — modelo XLV — Aprendizado, cem folhas, um.
92. Talão — modelo XLVI — Aprendizado, cem folhas, um.
93. Impressos — modelo LVIII — Aprendizado, cento.
94. Talão — modelo XLVII — Aprendizado, cem folhas, um.
95. Impressos — modelo XLIX — Aprendizado, cento.
96. Impressos — modelo L — Aprendizado, cento.
97. Livro — com cem folhas — modelo IX — Contabilidade, com capa de panno, um.
98. Grampos para machina de grampear, caixa.
99. Grampos para machina de grampear, marca Alex H. Irvin Co. N. 1 — Hotchkiss, caixa.
100. Grampos para machina de grampear, marca Alex H. Irvin Co. N. 2 — Hotchkiss, caixa.
101. Fitas para machina de escrever Underwood uma.

Os modelos a que se referem a presente lista se acham á disposição dos interessados na secretaria deste aprendizado.

Aprendizado Agricola de Barbacena, 2 de fevereiro de 1923. — No impedimento do director, *Luiz Martins Teixeira*, auxiliar agronomo.

Aprendizado Agricola de Barbacena

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LAVOURA, PARA TRATAMENTO DE ANIMAES, PARA CONSTRUCÇÃO E PARA A FABRICA DE LATAS E CONSERVAS, NECESSARIAS AO APRENDIZADO AGRICOLA DE BARBACENA, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1923.

Faço publico que no dia 27 de fevereiro corrente, ás 13 horas, serão recebidas, nesta directoria, propostas para o fornecimento dos artigos constantes da lista abaixo, ao Aprendizado Agricola de Barbacena, durante o primeiro semestre de 1923, mediante as seguintes condições:

I

Os negociantes dos ramos de negocio dos artigos indicados na lista junta, que desejarem concorrer, deverão solicitar nesta directoria guia para recolhimento á Collectoria Federal em Barbacena na importancia de um conto de réis (1:000$), em moeda corrente, ou em titulos da divida publica (apolices ao portador), para garantia da proposta que apresenterem. A concurrencia será presidida pelo director deste aprendizado, sendo feita a adjudicação pelo Sr. ministro.

II

Os artigos a fornecer serão os constantes da relação annexa e serão entregues:

a) no almoxarifado deste aprendizado, os comprados ao commercio de Barbacena;

b) na estação de embarque, os comprados fóra do commercio de Barbacena.

III

Os artigos serão entregues até quinze dias após o recebimento dos pedidos.

IV

Os concurrentes deverão apresentar á commissão de concurrencia, no dia e hora designados, em um envolucro fechado e lacrado, as propostas em tres vias, devidamente sellada a primeira via. Em outro envolucro apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento de deposito da caução a que se refere a condição primeira.

V

Constituem prova de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes, estaduaes e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes aos fornecimentos que porventura tenham feito.

VI

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, razuras ou ressalvas, contendo numero e o nome dos artigos de accôrdo com os constantes da relação, a unidade do preço por que se propõem fornecer, escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nestas condições. Deverão ser rubricadas em todas as suas folhas pelos proponentes.

VII

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes presentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente e bem assim si houver algum que embora julgado inidoneo não queira recorrer desta decisão, devendo fazer essa declaração por escripto. No caso do proponente inidoneo querer recorrer dessa decisão para o Sr. ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando, por escripto, o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um envolucro lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do Sr. ministro. Decidida a duvida, será por edital do *Diario Official* determinada a hora para abertura das propostas.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou que offerecam reducção de preços sobre a proposta mais barata.

IX

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade e serão publicadas na integra, antes de qualquer solução.

X

A concurrencia versará sobre o preço de cada artigo sendo acolhido o que mais vantagem offerecer. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-ha a uma nova concurrencia de abatimento, que poderá ser feita immediatamente, si assim concordarem os empatados. No caso de novo empate, será feita a preferencia pela sorte.

XI

Terão preferencia, em igualdade de condições, de accôrdo com o art. 742, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, os proponentes nacionaes.

XII

Não serão acceitos os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços correntes do mercado, considerando-se nulla a proposta nessa parte.

XIII

As propostas que forem recebidas pelo Correio serão abertas da mesma fórma que as outras ainda que não se achem presentes os licitantes que poderão ser representados por procuradores, si assim o entenderem.

XIV

O proponente preferido que dentro de cinco dias uteis contados do edital de chamada feito no *Diario Official* não se apresentar para assignar o respectivo contracto, perderá a caução feita para garantia da proposta.

XV

Uma vez assignado o contracto, fica o contractante obrigado a fornecer nos prazos estipulados na condição terceira, ficando os mesmos sujeitos á multa de cem mil réis (100$), por hora, de excesso, até duas horas. Si esse prazo for excedido, será o artigo adquirido directamente pela repartição, correndo por conta do contractante todas as despezas de excesso, além da multa acima.

XVI

Fica livre ao Governo a acquisição dos artigos na quantidade que precisar, obrigando-se o contractante a manter seus preços durante o prazo estipulado no contracto.

XVII

A concurrencia poderá ser annullada pelo Governo sem que caiba aos proponentes direito a qualquer indemnização.

Aprendizado Agricola de Barbacena, 9 de fevereiro de 1923. — No impedimento do director, *Luiz Martins Teixeira*, auxiliar agronomo.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS A QUE SE REFERE O EDITAL DESTA DATA

Grupo n. 1 — Material de lavoura e para tratamento de animaes

Numero de ordem — Especie — Unidade

1. Enxadas "Jacaré", C 40 de tres libras, uma.
2. Enxadas "Jacaré", C 40 de duas e meia libras, uma.
3. Enxadas "Tres corôas", de tres libras, uma.
4. Enxadas "Tres corôas", de duas e meia libras, uma.
5. Enxadões "Bugre", um.
6. Enxadões "Jacaré", um.
7. Picaretas de aço, uma.
8. Pás direitas de 0,22, uma.
9. Pás direitas de 0,28, uma.
10. Pás para aterro, uma.

11. Chibancas de aço, uma.
12. Picaretas de aço, uma.
13. Forcados de quatro dentes, um.
14. Garfos de quatro dentes, um.
15. Garfos recurvados de quatro dentes, um.
16. Ancinhos, um.
17. Foices, uma.
18. Machados "Greaves", um.
19. Machadinhas de aço, uma.
20. Martellos para alfange, um.
21. Facas para cortar capim, uma.
22. Alfanges pequenos, um.
23. Cabos para alfanges, um.
24. Cabos para enxadas, um.
25. Escovas de raiz para animaes, uma.
26. Escovas de piassava para animaes, uma.
27. Raspadeira para animaes, uma
28. Quintos novos vasios, um.
29. Cadeados com corrente, um.
30. Cadeados communs, um.
31. Argollas para cadeados, uma.
32. Chaves "Bico de papagaio", de 1", uma.
33. Arame de ferro galvanizado n. 12, kilo.
34. Arame de ferro galvanizado n. 16, kilo.
35. Banha em rama, kilo.
36. Cravos para ferraduras, kilo
37. Cêra virgem, kilo.
38. Corda de ¼", metro.
39. Embira, carga.
40. Ferraduras, uma.
41. Breu, kilo.
42. Cal virgem, tonelada.
43. Enxofre commercial. kilo
44. Formicida «Zumbi», litro.
45. Fumo em corda, kilo.
46. Grampos para cerca, kilo.
47. Mourões de candeia de dous metros de comprimento por 10 centimetros de diametro, duzia.
48. Sulfato de cobre commercial, kilo.
49. Sulfato de ferro commercial, kilo.
50. Soda caustica commercial, kilo.
51. Sebo de boi, kilo.
52. Superphosphato de calcio, kilo.
53. Salitre do Chile, kilo.
54. Chloreto de potassio commercial, kilo.
55. Escoria de Thomas, kilo.
56. Sulfato de ammonio commercial, kilo.
57. Tela de arame «Page» para porcos, metro.
58. Aivecas para arados Arens 40, uma.
58. Aivecas para arados Ransomes, uma.
60. Aivecas para arados A-1, uma.
61. Aivecas para arados B-1, uma.
62. Aivecas para arados 00, uma.
63. Aivecas para arados Oliver 7, uma.
64. Aivecas para arados Oliver 7 ½, uma.
65. Prensa para enfardar alfafa, uma.
66. Rabiças para arados Arens 40, uma.
67. Rabiças para arados Ransones, uma.
68. Rabiças para arados A-1, uma.
69. Rabiças para arados B-1, uma.
70. Rabiças para arados 00, uma.
71. Rabiças para arados Oliver 7, uma.
72. Rabiças para arados Oliver 7 1|2, uma.
73. Freios para cavallos, de metal branco, um.
74. Freios para burros, de ferro, um.
75. Estribos de metal branco, par.
76. Sella typo inglez, uma.
77. Lóros de couro, par.
78. Rabichos de couro, um.
79. Cabeçadas com rédeas de couro, uma.
80. Barrigueiras de cabello, uma.
81. Cilhas de cadarço, uma.
82. Mantas de feltro, uma.
83. Coxonilhos de linho, um.
84. Pontas de guia de couro, uma.
85. Correntes de 1/2", de ferro, kilo.
86. Correntes de 1/4", de ferro, kilo.
87. Correntes de 3/8", de ferro, kilo.
88. Baldes de zinco, de 10 litros, um.
89. Embrocation para animaes, vidro.
90. Sal grosso, kilo.
91. Puxavante para ferrar, um.
92. Torquez para ferrar, uma.
93. Martello para ferrar, um.
94. Fleming Witry, um.
95. Oleo de ricino, kilo.
96. Sulfato de sodio, kilo.
97. Esporas de metal branco, par.
98. Apanhador de frutas, um.
99. Canivetes de enxertar, um.
100. Tesouras de podar, uma.
101. Podão, um.

Grupo 2 — Material de construcção

1. Telhas nacionaes, milheiro.
2. Telhas francezas, milheiro.
3. Telhas nacionaes typo francez, milheiro.
4. Tijolos, milheiro.
5. Tijolos requcimados, milheiro.
6. Tijolos refractarios. cento.
7. Telhas para cumieira typo francez, cento.
8. Cimento "Excelsior", barrica.
9. Folhas de zinco, uma.
10. Latrinas de louça "Sanitario", uma.
11. Pias de louça, uma.
12. Caixas d edescarga automatica, uma.
13. Mictorios de louça, um.
14. Manilhas de barro de 0,05, uma.
15. Manilhas de barro de 0,10, uma.
16. Manilhas de barro de 0,15, uma.
17. Manilhas de barro de 0,20, uma.
18. Manilhas de barro de 0,30, uma.
19. Curvas para manilhas de 0,05, uma.
20. Curvas para manilhas de 0,10, uma.
21. Curvas para manilhas de 0,15, uma.
22. Curvas para manilhas de 0,20, uma.
23. Curvas para manilhas de 0,30, uma.
24. Areia, metro cubico.
25. Pedra, metro cubico.
26. Pedra britada, metro cubico.
27. Ladrilhos, metro quadrado.
28. Azulejos, metro quadrado.

Grupo 3 — Material para a fabrica de latas e conservas

1. Assucar branco crystal de 1ª, kilo.
2. Acido muriatico commercial, kilo.
3. Breu, kilo.
4. Bicarbonato de sódio, kilo.
5. Capsulas parafinadas para garrafas, milheiro.
6. Palhões para garrafas, cento.
7. Cachaça, litro.
8. Estanho "Carneiro", kilo.
9. Folhas de Flandres douradas de um só lado com verniz de ebulição, uma.
10. Barbante fino, kilo.
11. Papel manilha para embrulhos, resma.
12. Papel Itacolomy, kilo.
13. Rotulos modelo A — Aprendizado, cento.
14. Rotulos modelo B — Aprendizado, cento.
15. Rotulos modelo C — Aprendizado, cento.
16. Rotulos modelo D — Aprendizado, cento.
17. Tampas para vidro, modelo E — Aprendizado, cento.
18. Vidros brancos vasios, modelo F — Aprendizado, um.
19. Vidros brancos vasios, modelo G — Aprendizado, um.
20. Garrafas vasias de 1/2 litro, brancas, uma.
21. Garrafas vasias de 1/4 de litro, brancas, uma.
22. Rolhas de cortiça, cento.

Aprendizado Agricola de Barbacena, 9 de fevereiro de 1923. — No impedimento do director, *Luiz Martins Teixeira*, auxiliar-agronomo.

Escola Normal de Artes e Officios «Wenceslau Braz»

Rua General Canabarro n. 338

EXAME DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. director, communico aos interessados que estarão abertas, de 15 a 28 do corrente, as inscripções para o exame de admissão á matricula nesta escola, de accôrdo com as seguintes bases abaixo especificadas:

INSTRUCÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO DE ADMISSÃO E AO CURSO DA ESCOLA NORMAL DE ARTES E OFFICIOS WENCESLAU BRAZ

Do concurso de admissão

O concurso de admissão constará das seguintes provas:

1.º Prova escripta de composição em lingua portugueza, sobre assumpto tal que force o candidato concorrente a mostrar não só habilidade de exposição vernacula, como tambem da maioria da materia lecionada no curso primario.

2.º Tres problemas abrangendo toda a arithmetica ensinada em grão primario.

3.º Prova graphica de construcção geometrica, tambem em grão primario.

a) a escola só fornecerá, para as provas, papel e tinta, devendo os candidatos trazer o demais material que lhes fôr necessario;

b) não será permittido, na fórma do costume o uso de apontamentos, notas, rascunho, livros, etc.;

c) para o borrão dos calculos e construcções geometricas, as mesas examinadoras, fornecerão folhas de papel, rubricadas pelos examinadores, e que deverão ser entregues ás mesas, juntamente com as provas limpas;

d) a admissão será funcção rigorosa da classificação em relação ao numero de admittendos, fixado pelo Sr. ministro. No caso do ultimo classificado dentro daquelle numero, ter nota igual a de outros candidatos, entre elles se fará novo concurso para matricula em litigio;

e) o concurso será effectuado na primeira quinzena de março.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, 2 de fevereiro de 1923.—*Augusto C. Avila*, secretario interino.

Observatorio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PHOTOGRAPHICO A ESTE OBSERVATORIO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 23 do corrente mez, ás 13 horas, serão recebidas na secretaria desta repartição propostas para o fornecimento do material photographico necessario a este Observatorio, mediante as condições seguintes:

I

Os negociantes do ramo de negocio a que se refere a concurrencia, que desejarem concorrer, deverão solicitar nesta secretaria guia para recolher ao Thesouro Nacional a importancia de 300$

(trezentos mil réis), em moeda corrente, para garantia da proposta que apresentarem.

A concurrencia será presidida pelo Sr. Dr. director deste Observatorio e o contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Sr. ministro.

II

Os artigos a fornecer serão os constantes da relação annexa, todos de primeira qualidade, e serão entregues na secretaria desta repartição, dentro de dous dias que se seguirem ao pedido. Os proponentes deverão apresentar na secretaria no dia e hora designados, as propostas em duas vias, devidamente selladas, a primeira via em envolucro fechado e lacrado. Em outro envolucro apresentarão os documentos de idoneidade e a guia do deposito feito no Thesouro Nacional.

III

Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes aos fornecimentos que porventura tenham feito.

IV

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas razuras ou resalvas, contendo o numero e o nome dos artigos, de accôrdo com os constantes da relação, a unidade do preço por que se propõem a fornecer, escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomados em consideração os que não estiverem nessas condições. Deverão ser rubricadas em todas as suas folhas pelos proponentes.

V

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente, e, bem assim, si houver algum que, embora julgado inidoneo, não queira recorrer dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escripto.

No caso do negociante julgado inidoneo querer recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um envolucro lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do ministro.

Decidida a duvida, será por edital do *Diario Official* determinada hora da abertura das propostas.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem, ou que offereçam a reducção de preço sobre a proposta mais barata.

VII

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e serão publicadas na integra, antes de qualquer solução.

VIII

A concurrencia versará sobre o preço de cada artigo, sendo escolhido o que mais vantagens offerecer. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-ha a uma nova concurrencia de abatimentos, que poderá ser feita immediatamente, si assim concordarem os empatantes. No caso de novo empate será feita a preferencia por sorte.

IX

O proponente preferido que dentro de cinco dias uteis, contados do edital de chamada feito no *Diario Official*, não se apresentar para assignar o contracto respectivo perderá a caução feita para garantia da proposta, que será recolhida aos cofres publicos.

X

Fica livre ao Governo a acquisição dos artigos em quantidade que precisar, obrigando-se o contractante a manter seus preços durante o prazo estipulado no contracto

XI

A concurrencia poderá ser annullada pelo Governo, sem que caiba aos proponentes direito a qualquer indemnização.

Laboratorio photographico: *Material de consumo necessario para o exercicio de 1923.*

Fabricante — Quantidade — Volume — Pesos — Outras especificações

Acido chlorydrico puro, Merck ou Polenc, tres kilos, em frascos com um kilo cada um;

Acido acetico puro, Merck ou Polenc, tres kilos, em frascos com um kilo cada um;

Acido sulphurico Q, Merck ou Polenc, tres kilos, em frascos com um kilo cada um;

Acido citrico Q, Merck ou Polenc, 250 grammas, em frascos com 50 grammas cada um;

Acido pyrogallico sublimado, Merck ou Polenc, um kilo, em frascos de 25 ou 30 grammas cada um;

Acido azotico puro, Merck ou Polenc, tres kilos, em frascos com um kilo cada um;

Acido borico puro, Merck ou Polenc, um kilo, em frascos com um kilo cada um;

Ether Sulfurico, Empreza Brasileira de Productos Chimicos, dous litros, em frascos com um litro cada um;

Bensina, Merck ou Polenc, dous litros, em frascos com um litro cada um;

Formol, Mallinckrodt, dous litros, em frascos com um litro cada um;

Amonea, Merck, dous litros, em frascos com um litro cada um;

Alcool de 40°, industria nacional, 15 litros, em frascos com um litro cada um;

Carbonato de sodio, em frascos de 500 grammas;

Anhydro puro, Kodak, 15 kilos, em frascos de 250 grammas cada um;

Carbonato de potassio puro, Merck, dous kilos, em frascos de 250 grammas cada um;

Bichlorureto de mercurio, Merck, 50 grammas;

Ferricyanureto de potassio, Merk, 500 grammas, em frascos de 100 grammas cada um;

Paramidophenol, Hauff, 500 grammas, em frascos de 25 grammas cada um;

Hydroquinone, Agfa, 500 grammas, em frascos de 100 grammas cada um:

Metol, Hauff, 250 grammas, em frascos de 50 grammas cada um;

Sulfureto de sodio, Merck, 500 grammas ,em frascos de 250 grammas cada um;

Alumen de chromo, Merck, um kilo, em frascos de 250 grammas cada um;

Alumen de potasso em pó, Merck ou Johnson. um kilo;

Rolhas de cortiça sortidas, Merck ou Johnson, um kilo;

Biiodureto de mercurio, Merck ou Johnson, 50 grammas;

Parafina, Merck ou Johnson, 50 grammas;

Glycerina pura, Merck ou Johnson, 500 grammas, em vidros de 100 grammas cada um;

Gomma laca branca, Polenc, 300 grammas, em vidro de 100 grammas cada um;

Collodio Normal, Johnson, 500 grammas;

Papel negro gommado para diapositivo, 12 rolos;

Aceton pura, Mallinckradt, um kilo, em frascos de 500 grammas cada um;

Potassa caustica pura (em cylindro), Merck, 500 grammas, em frascos de 100 grammas cada um;

Soda caustica pura (em cylindro), Merck, 500 grammas, em frascos de 100 grammas cada um;

Papel para filtrar, 33 centimetros, 250 folhas;

Hyposulfito de sodio crystalizado, 60 kilos, em frascos;

Iodureto de potassio, Merck, 50 grammas;

Iodo em palhetas, Merck, 15 grammas;

Bromureto de potassio crystalizado, Riedel, 500 grammas;

Chapa photographica (13 × 18), Wellington, cinco duzias, 800 cc., 1.100, marca anti. scream;

Chapa photographica diapositiva (13 × × 18), Ilford, 15 duzias, 800 cc., 1.100, marca diapositiva;

Chapa photographica 18 × 24 cm., Wellington, seis duzias, 2.000 cc., 2.200, marca anti. scream;

Chapa photographica 18 × 24 cm., Imperial, duas duzias, 2.000 cc., 2.200, marca Landscape;

Chapa photographica 18 × 24 cm., Imperial, duas duzias, 2.000 cc., 2.200, marca Process;

Chapa photographica 18 × 24 cm., Imperial, duas duzias, 2.000 cc., 2.200, marca Diapositiva:

Chapa photographica (24 × 30), A de Trefle, 10 duzias, 3.100 cc., 3.800, marca Grandes Instantaneos (grão extra-fina);

Glycerina pura, Johnson, 500 grammas, em frascos de 100 grammas;

Chapa photographica 24 × 30, Imperial, duas duzias, 3.100, 3.800, marca Landscape;

Chapa photographica 24 × 30, Imperial, duas duzias, 3.100, 3.800, marca Process;

Chapa photographica 24 × 30, Imperial, duas duzias, 3.100, 3.800, marca Diapositiva;

Papel photographico 24 × 30, Gevaert, 30 duzias, 268, 250 grammas, marca Ortho Brom. brilhante;

Papel photographico 24 × 30, Gevaert, 50 duzias, 175, 146 grammas, marca Vittex;

Papel em rolo para ampliação (150 × 500), Kodak, 35 rolos, 3.000, 900 grammas, marca Matte Enamel;

Papel em rolo para ampliação (100 × 500), Kodak, dous rolos, 4.600, 1.500, marca Matte Enamel;

Algodão hydrophilo, industria nacional, tres kilos, em pacotes de 500 grammas.

Secretaria do Observatorio Nacional, Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1923.—*Laupindo Macedo*, secretario.

Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil

O director do Sehviço Geologico e Mineralogico do Brasil. Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, faz publico, para conhecimento dos interessados, na fórma das disposições em vigor que serão recebidas propostas no dia 15 de fevereiro proximo vindouro, ás 14 horas, na secretaria do mesmo serviço, á praia Vermelha, para o transporte do material destinado ao Serviço provenientes das estações Central, Maritima e S. Diogo, praia Formosa, Cáes do Porto (despachos sobre agua), Cáes Pharoux e Imprensa Nacional.

Primeira — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscriptas ou feitas á machina, em papel de 0m. 33x0m. 22, sendo a primeira sellada convenientemente, datadas e assignadas, sendo nellas especificado, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismo e por extenso, o preço do carreto.

Segunda — Cada proponente depositará préviamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará sómente até ás 14 horas do dia de fevereiro do anno corrente, a quantia de 200$ (duzentos mil réis), em moeda corrente.

Terceira — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de conhecidas as propostas. Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes ou municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes aos serviços que porventura tenham feito.

Quarta — As propostas dos que forem julgados idoneos pela repartição, serão abertas e lidas deante dos concurrentes no dia do mesmo mez, as 14 horas.

Quinta — Antes de qualquer decisão as propostas serão publicadas na integra, no *Diario Official*.

Sexta — Em caso de absoluta igualdade, será dada preferencia áquelle que em carta fechada, offerecer maior reducção.

Setima — O material será entregue ou recebido na repartição sómente nos dias uteis, durante as horas de expediente, das 11 ás 16 horas.

Oitava — O contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Sr. ministro da Agricultura.

Nona — O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que a nenhum concurrente, mesmo áquelle cuja proposta seja a mais barata, assista direito a reclamação, sob qualquer titulo invocada.

Decima — Será acceita a proposta que offerecer preço mais barato para o total dos carretos.

Decima primeira — A descriminação dos volumes, bem como o peso e a cubagem, serão fornecidos aos interessados neste Serviço, em todos os dias uteis, das 12 ás 13 horas.

Decima segunda — Os carretos serão effectuados com o aviso prévio de 24 horas, por parte deste Serviço ou do funccionario incumbido de realizar os despachos.

Decima terceira — Caso o proponente escolhido não realize o carreto no prazo acima determinado, providenciará este Serviço para que o mesmo se faça, correndo as despezas por conta do mesmo proponente.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1923. — *Euzebio de Oliveira*, director interino.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO A ESTE SERVIÇO DO MATERIAL NECESSARIO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANNO DE 1923.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 15 de fevereiro proximo, ás 13 horas, se receberão nesta directoria, propostas para o fornecimento de material necessario, mediante as seguintes condições:

I

Os negociantes do ramo de negocio, sobre que versa esta concurrencia que desejarem concorrer deverão solicitar nesta directoria guia para recolhimento ao Thesouro Nacional, da importancia de um conto de réis (1:000$000) em moeda corrente ou apolices ao portador, para garantia da proposta que apresentarem. A concurrencia será presidida pelo director interino, sendo feita a adjudicação pelo Sr. ministro.

II

Os artigos a fornecer serão os constantes da relação annexa, todos de primeira qualidade e serão entregues na séde da repartição dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido.

III

Os proponentes deverão apresentar no dia e hora designados, em envolucro fechado e lacrado as propostas em duas vias devidamente sellada a primeira via. Em outro envolucro apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição primeira.

IV

Constituem provas de idoneidade além dos recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes aos fornecimentos que porventura tenham feito.

V

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, contendo o numero e o nome dos artigos, de accôrdo com os constantes da relação, a unidade do preço por que se propõem fornecer, escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomados em consideração os que não estiverem nessas condições. Deverão ser rubricadas em todas as suas folhas pelos proponentes.

VI

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes presentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente, e bem assim, se houver algum, que embora julgado inidoneo, não queira recorrer dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escripto. No caso do negociante julgado inidoneo, querer recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando, por escripto, o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um envolucro lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida, será por edital do *Diario Official*, determinada a hora da abertura das propostas.

VII

As propostas não poderão conter si não uma formula de completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem, ou que offereçam reducção de preço sobre a proposta mais barata.

VIII

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e serão publicadas na integra, antes de qualquer solução.

IX

A concurrencia versará sobre o preço de cada artigo, sendo escolhido o que mais vantagens offerecer. No caso de absoluta igualdade de preços proceder-se-ha a uma nova concurrencia de abatimentos, que poderá ser feita immediatamente, si assim concordarem os empatantes. No caso de novo empate, será feita a preferencia por sorte.

X

Não serão acceitos os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços correntes do mercado, considerando-se nulla a proposta nessa parte.

XI

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Sr. ministro.

XII

O proponente preferido que dentro de cinco dias uteis, contados do edital de chamada feito no *Diario Official* não se apresentar para assignar o contracto respectivo perderá a caução feita para garantia da proposta, que será recolhida aos cofres publicos.

XIII

Uma vez assignado o contracto, fica o contractante obrigado a fazer os fornecimentos no prazo estipulado na condição II, si se tratar de artigos promptos no mercado e, no caso de serem artigos a confeccionar, aos prazos que lhe forem concedidos pelo chefe da repartição.

A falta de fornecimento nos prazos estipulados acarreta para o contractante a multa de 25 % sobre o valor total do pedido até 15 dias.

Si esse prazo for excedido, será o artigo adquirido directamente pela repartição, correndo por conta do contractante todas as despezas de excesso além da multa que lhe tiver sido applicada.

XIV

Fica livre ao Governo a acquisição dos artigos em quantidade que precisar, obrigando-se o contractante a manter seus preços durante o prazo estipulado no contracto.

XV

A concurrencia poderá ser annullada pelo Governo, sem que caiba aos proponentes direito a qualquer indemnização.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, 25 de janeiro de 1923. — *Euzebio de Oliveira*, director interino.

Papelaria e objectos de escriptorio

Numero de ordem — Preço por unidade

1. Bloco de papel de jornal, com 50 folhas de 0,33X0,12, um.
2. Bloco de papel de jornal, com 50 folhas de 0,35X0,15, um.
3. Caixas de papelão quadradas, sem tampa, modelo I, de 0,08 por 0,05 por 0,02, cento.
4. *Idem, modelo II*, de 0,10X0,08X0,02, cento.
5. Idem, modelo III, de 0,13X0,10X0,02, cento.
6. Idem, modelo IV, de 0,19X0,13X0,02, cento.
7. Idem, modelo V, de 0,23X0,19X0,02, cento.
8. Cartão commum, folha de 1,00X1,00, folha.
9. Etiquetas gommadas, diversos tamanhos, enveloppes de 100, um.
10. Papel para impressão formato AA, resma.
11. Tinta carmin Maurin, litro.
12. Atlas Barão Homem de Mello, um.
13. Depositos de vidro para agua, grandes, um.
14. Idem, pequeno, um.
15. Idem, médio, um.
16. Esquadros de celluloide 45°, grande, um.
17. Esquadros de madeira 45°, grande, um.
18. Esquadros de celluloide 30°, pequeno, um.
19. Esquadros de madeira 30°, pequeno, um.
20. Escala de 30 cm., Casella, uma.
21. Estojo de desenho Kern, grande, um.
22. Estojo de desenho Kern, pequeno, um.
23. Estojo de desenho Kern, médio, um.
24. Jogos de Godets de louça, um.
25. Lapis Van-dick numeros diversos, duzia.
26. Papel Canson, rolo.
27. Papel Canson, folha.
28. Papel vegetal brilhante, rolo.
29. Papel vegetal brilhante Mate, rolo.
30. Papel millimetrado, rolo.
31. Papel millimetrado transparente, rolo.
32. Papel transparente para croquis. folha.
33. Pinceis para aquarella n. 0 a 12, um.
34. Phantographo de metal Coradi, um.
35. Prancheta americana para desenho, base de ferro, com banco, uma.
36. Idem, com vidro e banco, uma.
37. Regua de madeira T, grande, uma.
38. Regua de parallelas Kern, uma.
39. Tintas (para desenho de qualquer côr) Higgins, ou Gunnther, vidro.
40. Tira linhas Kern para curvas, um.
41. Tira linhas para *rectas*, um.
42. Transferidores de celluloide, um.

Numero de ordem — Artigos de asseio — Preço por unidade

1. Creolina Nacional, lata.
2. Creolina Pearson, lata.
3. Escovas para pia, pita, uma.
4. Idem de cabello, com cabo, uma.
5. Idem de piaçava, com cabo, uma.
6. Espanador grande, de penna, um.
7. Espanador pequeno, de penna, um.
8. Espanador médio, um.
9. Phosphoros, pacotes de 10 caixas, um.
10. Sabonete em barra, um.
11. Sabão amarello commum, kilo.
12. Vassoura de piaçava, uma.
13. Vassourinha de piaçava, uma.
14. Pedra ponte diversas, uma.
15. Esponja, uma.
16. Folhas de lixa para madeira numero 0 a 000, folha.
17. Folhas de lixa para ferro ns. 1 a 000, folha.

MATERIAL DE LABORATORIO

Drogas, reactivos e outros

Fabricantes: Hopkin & Williams, Harrigton Brothers, Special Chemicals C°., Highland Park 111, Baker's Analysed Chemicals British Drng Honses E. Merck Kahlbaum:

1. Acido sulfurico, 1,48, litro.
2. Acido chlorhydrico, 1,19, kilo.
3. Acido azotico, 1,40, kilo.
4. Acido azotico fumegante, kilo.
5. Acido acetico, 1,07, kilo.
6. Acido borico, kilo.
7. Acido oxalico crystallizado, kilo.
8. Acido citrico, kilo.
9. Acido fluorhydrico, kilo.
10. Acido malybdico, kilo.
11. Acido phosphorico, kilo.
12. Acido picrico crystallizado, kilo.
13. Acido pirogalico, kilo.
14. Acido tartarico, kilo.
15. Acido tamico, kilo.
16. Acido phenico, kilo.
17. Acido iodidryco, kilo.
18. Acido chromico, kilo.
19. Acido *meta-nitro-benzoico*, kilo.
20. Agua oxygenada, litro.
21. Ammonia liquida, kilo.
22. Alluminio em fios finos, kilo.
23. Alluminio em fios grossos, kilo.
24. Anil, kilo.
25. Amido, kilo.
26. Algodão, kilo.
27. Amiantho para filtração, kilo.
28. Alumen, kilo.
29. Alumen de chromo, kilo.
30. Acetato de ammonio, kilo
31. Acetato de sodio, kilo.
32. Acetato de chumbo, kilo
33. Acetona, kilo .
34. Alcool absoluto, kilo.
35. Alcool amylico, kilo.
36. Alcool methylico, kilo.
37. Alcool 40°, kilo.
38. Alcool 36°, kilo.
39. Alumen em pó, kilo.
40. Alumina de ovo, kilo.
41. Azetato de chumbo, kilo.
42. Ammonio ferri-sulfato, verde, kilo.
43. Anilina azul, kilo.
44. Anilina encarnada, kilo.
45. Anilina amarella, kilo.
46. Athylrot, kilo.
47. Auramin, kilo.
48. Aurantia, kilo.
49. Algodão absorvente, kilo.
50. Alvaiade em pó, kilo.
51. Azul ultramarino em pó, kilo.
52. Agua raz, litro.
53. Bi-carbonato de potassio, kilo.
54. Bi-chromato de potassio, kilo
55. Bi-oxydo de manganez, kilo.
56. Borax secco, kilo.
57. Bramo, kilo.
58. Balsamo do Canadá, kilo.
59. Bi-sulfato de potassio, kilo.
60. Bi-sulfato de sodio, kilo.
61. Bromureto de potasso, kilo.
62. Benzol, kilo.
63. Benzina, kilo.
64. Bi-sulfito de sodio, kilo.
65. Bromureto de ammonio, kilo.
66. Bi-chlromato de ammonia, kilo.
67. Bi-chromato de potassio, kilo.
68. Bi-sulfato de potassio, kilo.
69. Bromo de zinco, kilo.
70. Bromureto de cadmo, kilo.
71. Breu em pó, kilo.
72. Brocas, kilo.
73. Chloreto e platina, kilo.
74. Chloreto de ouro, kilo.
75. Chloreto de amonio, kilo.
76. Carbonato de calcio, kilo.
77. Carbonato de amonio, kilo.
78. Carbonato de sodio anhydro.
79. Carbonato de potassio, kilo.
80. Carbonato de baryo, kilo.
81. Chromato de potassio, kilo.
82. Chromato de chumbo, kilo.
83. Cyanureto de potassio crystl., kilo.
84. Cyanureto de mercurio, kilo.
85. Calsodada, kilo.
86. Chumbo granulado, kilo.
87. Cobre em lamina, kilo.
88. Camphora, kilo.
89. Chlorhydrato de hydroxilanina, kilo.
90. Chlorhydrato de hydrazina, kilo.
91. Cadinhos refractarios, para ensaio de ouro, um.
92. Chlorefo de calcio, kilo.
93. Chloreto de sodio, kilo.
94. Chloreto de mercurio, kilo.
95. Chloreto de bario, kilo.
96. Chloreto de mercurioso, kilo.
97. Chloreto de clorato de potassio, kilo.
98. Coladio, litro.
99. Chlororeto de ammonio, kilo.
100. Chloroformio, kilo.
101. Colla transparente, kilo.
102. Colla de peixe, kilo.
103. Cera branca de abelha, kilo.
104. Cera amarella de abelha, kilo.
105. Cellaidina para negativo ou algodão polvora, kilo.
106. Chlorstrantio, kilo.
107. Cebo de boi, kilo.
108. Chinolenroth, kilo
109. Carmin especial, kilo.
110. Carburundum em pó, kilo.
111. Copos de carburundum, um.
112. Destrina branca, kilo.
113. Diamidophenol (vidros de 25 grs.) vidro.
114. Eucalyptol, kilo.
115. Ether suifurico. kilo.
116. Ether anylico, kilo.
117. Eosin azulado, kilo.
118. Eosin amarellado, kilo.
119. Esmeril em pó n. 00.
120. Estanho em baguetes, kilo.
121. Esmeril em pó, n. 1, kilo.
122. Esmeril em pó, n. 2, kilo.
123. Esmeril em tela, n. 00, folha.
124. Esmeril em tela, n. 1, folha.
125. Esmeril em tela, n. 2, folha.
126. Fluoreto de ammonio, kilo.
127. Fluoreto de calcio, kilo.
128. Fluoreto de potassio, kilo.
129. Ferro em fio, kilo.
130. Fero em grão, kilo.
131. Ferro cyanureto de potassio, kilo.
132. Ferri-cyanureto de potassio, kilo.
133. Formalina, kilo.
124. Glycerina, kilo.
125. Gazolina, lata.
126. Gelatina photographica Nelson, kilo.
127. Glucose, kilo.
128. Giz lavado em pó, kilo.
129. Gutta-percha, kilo.
130. Graxa para machina, kilo.
131. Gomma-laca branca, kilo.
132. Gomma-laca marão, kilo.
133. Gomma arabica grão, kilo.
134. Grayão lithographico, ns. 1, 2, 3, caixa.
135. Hyposulfito de sodio, kilo.
136. Hydroquinone, kilo.
137. Iodureto de potassio, kilo.
138. Iodureto de mercurio, kilo.
139. Iodo metallico, kilo.
140. Iodureto de ammonio, kilo.
141. Iodureto de cadmio, kilo.
142. Kerozene, lata.
143. Lithargyrio, kilo.
144. Lã de vidro, kilo.
145. Mentol, kilo.
146. Magnesia, kilo.

147. Massa para rolos typographicos, kilo.
148. Mastic, kilo.
149. Methylvisletta, kilo.
150. Nitrato de ammonia, kilo.
151. Nitrato de cobalto, kilo.
152. Nitrato de prata crystalisado, kilo.
153. Nitrato de mercurio, kilo.
154. Nitrato de potassio, kilo.
155. Nitrone, kilo.
156. Oleo para motor mobiloleo leve e pesado, kilo.
157. Oxydo de mercurio, kilo
158. Oxydo de cobre, kilo.
159. Oxalato de ammonio, kilo.
160. Potassa caustica, kilo.
161. Prata pura, kilo.
162. Phenildrezina, kilo.
163. Phanalphtaleina, kilo.
164. Persulfato de ammonio, kilo.
165. Persulfato de sodio, kilo.
166. Phosphato de ammonia, kilo.
167. Phosphato de sodio, kilo.
168. Pyrophrosphato, kilo.
169. Permanganato de potassio, kilo.
170. Pyridina, kilo.
171. Pedra pome granulada, kilo.
172. Papel de filtro, seis tamanhos, maço.
173. Pedra para limpar zinco, uma.
174. Papel transparente para decalcar. rolo.
175. Pinaverdal, kilo.
176. Pinacyanin, kilo.
177. Sulfo-cyanureto de ammonio, kilo.
178. Soda caustica, kilo.
179. Sulfato de sodio, kilo.
180. Sulfato de cobre, kilo.
181. Sulfato de potassio, kilo.
182. Sulfato de magnesio, kilo.
183. Sulfato de nickel, kilo.
184. Sulfato de manganez, kilo.
185. Sal de Mohr, kilo.
186. Sulfato de aluminio, kilo.
187. Sulfito de sodio, kilo.
188. Sulfureto de ammonio, kilo.
189. Sulfureto de ferro, kilo.
190. Sulfureto de carbono, kilo.
191. Sandarac, kilo.
192. Sulfato de ferro, kilo.
193. Sulfato de cobre, kilo.
194. Sulfureto de potassio, kilo.
195. Silicato de sodio, kilo.
196. Saframino Sal magna, kilo.
197. Seccante para tinta litographica, kilo.
198. Tetra-oxalato de potassio, kilo.
199. Tetra chloreto de estanho, kilo.
200. Tri-acetato de estanho, kilo.
201. Tri-acetato de ammonio, kilo.
202. Terebentina pura, kilo.
203. Tinta litographica em páo, páo.
204. Talco em pó, kilo.
205. Terebentina bruta, kilo.
206. Terebentina retificada, kilo.
207. Tinta para retocar negativos, kilo.
208. Vazelina, kilo.
209. Verniz para tinta litographica fino, kilo.
210. Verniz para tinta litographica grosso, kilo.
211. Xilol, kilo.
212. Formol, kilo.
213. Hydroxylamine, grammas.
214. Dimethylglioxime, grammas.
215. Resorcina, kilo.
216. Pechloreto de ferro, kilo.
217. Telucl, kilo.
218. Meta-bisulfito de potassio, kilo.
219. Magnezia em tijolos, kilo.
220. Oleo de Lavandal, kilo.
221. Oleo de linhaça cosido, kilo.
222. Tinta para impressão litographica, amarella, encarnada, azul e preta, kilo.
223. Pó de sapato, kilo.

Vasilhames e outros:

Porcellana marcas «Berlim», «Royal Worcester», «Coors».

Caçarolas de 16, 12, 10, 8, 7 e 5 c|m de diametro, duzia.

Vasilhame de quartzo:

Capsulas de 14, 10, 8 c|m de diametro, duzia.

Cadinhos de 4 e 6 c|m de diametro, duzia.

Vasilhames de vidro: de «Iena» ou «Pyrex»:

Copos de 1.500,0 c|m 3, duzia.
Copos de 1.000,0 c|m 3, duzia.
Copos de 750,0 c|m 3, duzia.
Copos de 500,0 c|m 3, duzia.
Copos de 250,0 c|m 3, duzia.
Copos de 150,0 c|m 3, duzia.
Frascos Erlenmeyer de 1.000,0 c|m 3, duzia.
Frascos Erlenmeyer de 500,0 c|m 3, duzia.
Frascos Erlenmeyer de 250,0 c|m 3, duzia.
Frascos Erlenmeyer de 150,0 c|m 3, duzia.
Frascos Erlenmeyer de 50,0 c|m 3, duzia.
Funis de 8 c|m de diametro, duzia.
Funis de 5 1|2 c|m de diametro, duzia.
Funis de 4 c|m de diametro, duzia.
Vidros de relogios de 17, 13, 11, 9, 8 c|m de diametro, duzia.
Tubos de ensaio de 2 c|m por 16 c|m de diametro, duzia.
Cadinhos de nickel de 2,4 e 6 c|m de diametro, duzia.
Chapas lentas panchromaticas e orthocromaticas de 13 X 18, 18 X 24 e 24 X 30, duzia.
Papel gelatino-bromureto de 13 X 18, 18 X 24, 24 X 30, duzia.
Papel gelatino-bromureto em metros, metros.
Fusiveis, duzia.
Lampadas electricas de 50 velas, 100 velas e 25 velas, uma.
Lampadas Rubim de 16 e 25 velas, uma.
Chapa de zinco para machina lithographica de meia grossura de 100 X 117, uma.
Chapas de zinco meia grossura, digo 2 mm. de grossura 50 X 60, uma.
Chapas de cobre, uma
Limas sortidas, duzia.
Pregos sortidos, kilo.
Serrote para ferro, um.
Espatulas de aço tamanhos diversos, uma.
Baldes esmaltados, um.
Tijellas de porcellanas tamanhos diversos, uma.
Rolo para transporte lithographico, couro liso, um.
Rolo para transporte lithographico, couro aspero, um.
Estopa branca, kilo.
Luvas de borracha, par.
Columnas de vidro de 1/2 e 1 litro, uma.
Lunetas para chapas diversos tamanhos, uma.
Pipetas, uma.
Colheres para acido, uma.
Buril para gravador, um.
Buril para lithographia, um
Pinceis para pó fino, um.
Pinceis para pó grosso, um.
Pinceis para ordinarios diversos tamanhos, um.
Panno oleado liso para machina de impressão, 135 X 115, um.
Panno de borracha para machina rotativa, fino, 134 X 114, um.
Cartão liso impermeavel 135 X 115, um.
Panno de borracha grosso para machina rotativa de 134 X 114, um.
Esponja fina, uma.
Panno nacional, metro.
Morim, metro
Feltro grosso para machina lithographica, metro.
Carbonados em pedras de 1/2 a 3/4 k. para coroas de sondas, kilate.
Diamantes de refugo para serra, kilate.
Disticos de ferro fundido e torneado, um.
Laminas de vidro, uma.
Laminas, uma.
Escovas para lavagem de placas de zinco, uma.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSARIO AOS SERVIÇOS DE SONDAGENS DE CARVÃO DE PEDRA E PETROLEO.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 5 de março proximo, ás 13 horas, se receberão nesta directoria, propostas para o fornecimento de material necessario aos serviços de sondagens de carvão de pedra e petroleo, mediante as seguintes condições:

I

Os negociantes do ramo de negocio, sobre que versa esta concurrencia que desejarem concorrer deverão solicitar desta directoria guia para recolhimento ao Thesouro Nacional, da importancia de um cento de réis (1:000$000) em moeda corrente ou apolices ao portador, para garantia da proposta que apresentarem. A concurrencia será presidida pelo director interino, sendo feita a adjudicação pelo Sr. ministro.

II

Os artigos a fornecer serão os constantes da relação annexa, todos de primeira qualidade e serão entregues na séde da repartição dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido.

III

Os proponentes deverão apresentar no dia e hora designados, em envolucro fechado e lacrado as propostas em duas vias devidamente sellada a primeira via. Em outro envolucro apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição primeira.

IV

Constituem provas de idoneidade além dos recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes aos fornecimentos que porventura tenham feito.

V

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, razuras ou ressalvas, contendo o numero e o nome dos artigos, de accôrdo com os constantes da relação, a unidade do preço por que se propõem fornecer, escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nessas condições. Deverão ser rubricadas em todas as suas folhas pelos proponentes.

VI

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das pro-

postas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes presentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente e bem assim se houver algum, que embora julgado inidoneo, não queira recorrer dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escripto. No caso do negociante julgado inidoneo querer recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando, por escripto, o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um envolucro lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida será por edital do *Diario Official* determinada a hora da abertura das propostas.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou que offereça reducção de preço sobre a proposta mais barata.

VIII

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e serão publicadas na integra antes de qualquer solução.

IX

A concurrencia versará sobre o preço de cada artigo, sendo escolhido o que mais vantagens offerecer. No caso de absoluta igualdade de preços proceder-se-ha a uma nova concurrencia de abatimentos, que poderá ser feita immediatamente, si assim concordarem os empatantes. No caso de novo empate, será feita a preferencia por sorte.

X

Não serão acceitos os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços correntes do mercado, considerando-se nulla as propostas nessa parte.

XI

O contracto só se tornará effectivo depois de approvada pelo Sr. ministro.

XII

O proponente preferido que dentro de cinco dias uteis, contados do edital de chamada feito no *Diario Official*, não se apresentar para assignar o contracto respectivo perderá a caução feita para garantia da proposta, que será recolhido aos cofres publicos.

XIII

Uma vez assignado o contracto, fica o contractante obrigado a fazer os fornecimentos no prazo estipulado na condição II; si se tratar de artigos promptos no mercado e, no caso de serem artigos a confeccionar, aos prazos que lhe forem concedidos pelo chefe da repartição.

A falta de fornecimento nos prazos estipulados acarreta para o contractante a multa de 25 % sobre o valor total do pedido até 15 dias.

Si esse prazo fôr excedido, será o artigo adquirido directamente pela repartição, correndo por conta do contractante todas as despezas de excesso além da multa que lhe tiver sido applicada.

XIV

Fica livre ao Governo a acquisição dos artigos em quantidade que precisar, obrigando-se o contractante a manter seus preços durante o prazo estipulado no contracto.

XV

A concurrencia poderá ser annullada pelo Governo, sem que caiba aos proponentes direito a qualquer indemnização.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, 14 de fevereiro de 1923. — *Euzebio de Oliveira*, director, interino.

Material a fornecer

Numero de ordem — Preço por unidade:

1. Alimentador de cascalho, um.
2. Aço granulado, kilo.
3. Agulhas, uma.
4. Alimentador de aço granulado, um.
5. Barrilete de 3 1|2, 4 1|2, 5 1|2, 6 1|2 e 7 1|2 pollegadas, um.
6. Bomba de areia completa, com piston e valvula de 4 pollegadas, uma.
7. Calice de 3 1|2, 4 1|2, 5 1|2, 6 1|2 e 7 1|2 pollegadas, um.
8. Corôa de aço granulado de 3 1|2, 4 1|2, 5 1|2, 6 1|2 e 7 1|2 pollegadas, uma.
9. Corôa dentada de 3 1|2, 4 1|2, 5 1|2, 6 1|2 e 7 1|2 pollegadas, uma.
10. Cabeça de sonda, uma.
11. Cabeça para tubos de revestimento de 4, 5, 6, 7 e 8 pollegadas, uma.
12. Cabo de aço de 1|2 e 1 pollegada, metro.
13. Cabo de manilha de 1 e 2 pollegadas, metro.
14. Corrêa de transmissão especial, metro.
15. Haste de sonda, uma.
16. Haste de ligação do tarugo com a haste commum, uma.
17. Luva para haste de sonda de aço granulado, classe F, uma.
18. Mangueira de borracha para aço granulado, metro.
19. Pescador — macho e femea — para haste de sonda, um.
20. Sapata de 5, 6, 7e 8 pollegadsa, uma.
21. Tarugo de 3 1|2, 4 1|2, 5 1|2, 6 1|2, 7 1|2 e 8 pollegadas, um.
22. Tubo de revestimento de bater, com rosca de 4 pollegadas, com 8 fios por pollegada e peso de 22 kilos por metro, metro.
23. Tubos de revestimento de bater, com rosca de 5 pollegadas, com 11 1|2 fios por pollegada e peso de 22 kilos por metro, metro.
24. Tubos de revestimento de bater, com rosca de 6 pollegadas, com 11 1|2 fios por pollegada e peso de 28 kilos por metro, metro.
25. Tubos de revestimento de bater, com rosca de 7 pollegadas com 11 1|2 fios por pollegada e peso de 36 kilos por metro, metro.
26. Tubos de revestimento de bater, com rosca de 8 pollegadas com 10 fios por pollegada e peso de 42 1|2 kilos por metro, metro. (Estes tubos sem luvas).
27. Tubos de revestimento de bater, com luvas de 4 e 5 pollegadas, com o peso de 22 kilos e 300 grammas por metro, metro.
28. Tubos de revestimento de bater, com luvas de 6 pollegadas, com o peso de 30 kilos por metro, metro.
29. Tubos de revestimento de bater, com luvas de 7 pollegadas, com o peso de 35 kilos por metro, metro.
30. Tubos de revestimento de bater, com luvas de 8 pollegadas, com o peso de 43 1|2 kilos por metro, metro.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES DE FERRAGENS E UTENSILIOS DOMESTICOS A' DIRECTORIA GERAL DO SERVIÇO DE INDUSTRIA PASTORIL E A'S REPARTIÇÕES QUE LHE SÃO SUBORDINADAS, QUE SE ABASTECEREM NESTA CAPITAL, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 28 de fevereiro, ás 14 horas, serão recebidas nesta directoria geral, propostas para fornecimento de materiaes de ferragens e utensilios domesticos a esta directoria e ás repartições, que lhe são subordinadas, que se abastecerem nesta Capital, durante o corrente anno mediante as seguintes condições:

Os negociantes do ramo de negocio a que se refere a concurrencia, que desejarem a ella concorrer, deverão solicitar nesta directoria geral, guia para recolhimento, ao Thesouro Nacional, da importancia de 1:000$000, em moeda corrente ou apolices ao portador, para garantia da proposta que apresentarem.

A concurrencia será presidida pelo director geral deste Serviço.

II

Os artigos a fornecer serão os constantes da relação abaixo e serão entregues na séde da repartição dentro das 48 horas do recebimento do pedido.

III

Os proponentes deverão apresentar á respectiva commissão, no dia e hora designados, em envolucro fechado e lacrado, as propostas em duas vias devidamente sellada a primeira via.

Em outro envolucro apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição primeira.

IV

Constituem prova de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes aos fornecimentos que, por porventura, tenham feito.

V

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, contendo o numero e o nome dos artigos, de accôrdo com a relação, a unidade do preço por que se propõem fornecer, escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomados em consideração os que não estiverem nessas condições. Deverão ser rubricadas em todas as suas folhas pelos proponentes.

VI

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas.

As propostas dos que não forem considerados idoneos, não serão abertas.

No caso de serem todos os proponentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente. Si algum dos proponentes fôr julgado idoneo e se conformar com essa decisão, deverá fazer uma declaração por escripto dessa sua resolução e se não se conformar e quizer recorrer della para o ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando, por escripto, o adiamento da abertura das propostas, afim de apresentar suas razões. Si isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser

encerradas em um envolucro lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão, afim de aguardar solução superior. Decidida a duvida, será, por edital do *Diario Official*, determinado novo dia e hora para a abertura das propostas.

VII

As propostas deverão subordinar-se a completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou que offereçam reducção de preço sobre a proposta mais barata.

VIII

As propostas serão lidas em voz alta, na presença de todos que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e antes de qualquer solução, serão publicadas na integra.

IX

A concurrencia versará sobre preços de cada artigo, sendo escolhido o que mais vantagens offerecer. No caso de absoluta egualdade de preços, proceder-se-á a uma nova concurrencia de abatimento, que poderá ser feita immediatamente, si assim concordarem os empatantes. No caso de novo empate, será feita a preferencia por sorte.

X

Não serão acceitos preços que estiverem elevados mais de 10 °|° dos preços correntes *no mercado; considerando-se* nulla a proposta nessa parte.

XI

Fica livre a Directoria do Serviço fazer a acquisição dos materiaes de ferragens e utensilios domesticos em quantidade, que precisar, obrigando-se o contractante a manter seus preços, durante o prazo estipulado no contracto.

XII

A concurrencia poderá ser annullada, sem que caiba aos proponentes direito a qualquer reclamação.

XIII

O proponente preferido, que dentro de cinco dias, contados da data do edital de chamada, publicado no *Diario Official*, não se apresentar para assignar o contracto respectivo, perderá a caução feita para garantia da proposta, a qual será recolhida aos cofres publicos.

Uma vez assignado o contracto, fica o proponente obrigado a fazer os fornecimentos no prazo estipulado na condição II. A falta do fornecimento no prazo estipulado acarreta para o contratante a multa de 25 °|° sobre o valor total do pedido até 15 dias. Excedido esse prazo, será o artigo adquirido directamente pela Repartição, correndo todas as despezas de excesso, além da multa referida, por conta do contractante.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, 11 de fevereiro de 1923.— No impedimento do director geral, *Armando Rocha.*

Relação dos artigos a que se refere a condição II, deste edital. — Preço de unidade.

A

1. Algodão em pasta, um kilo.
2. Ancinho de ferro zincado, com 12 dentes, com cabo, um.
3. Ancinho de ferro zincado, com 14 dentes, com cabo, um.
4. Ancinho de ferro zincado, com 16 dentes, com cabo, um.
5. Arestas de ferro, kilo.
6. Arranca-pregos, kilo.

B

7. Balde de ferro esmaltado, de 0,28, com tampa, um.
8. Balde de ferro galvanisado, cravado, de 0,305, um.
9. Balde de ferro galvanisado, cravado, de 0,35, um.
10. Brilhantina para metaes, kilo.

C

11. Cavadeira de ferro, com 2 colheres, cabo de madeira de 1,60, um.
12. Corda franceza, de linho, para cabrestos de animaes, kilo.
13. Corda franceza, de 0,20, kilo.
14. Creolina «Pearson», lata.

D

15. Dobradiça de diversos tamanhos, uma.

E

16. Enxada de aço «Jacaré», com cabo 4 1/2 libras, uma.
17. Enxada de aço «Jacaré», com cabo, 3 1/2 libras, uma.
18. Escada de abrir, typo americano, com 20 degraus, uma.
19. Escada de abrir, typo americano, com 10 degraus, uma.
20. Pequena, uma.
21. Escova de raiz, para lavar animaes, uma.
22. Escarradeira de ferro esmaltado, com pé, uma.
23. Espanador de pennas, de 0,30, um.
24. Espanador de pennas, de 0,50, um.
25. Estopa de algodão, branca, nacional, kilo.
26. Estopa de primeira, branca, para automovel, kilo.
27. Enxugadores de borracha para assoalho, um.

F

28. Fechadura franceza, para armario, uma.
29. Fechadura franceza, para porta, uma.
30. Fechos para janellas, diversos tamanhos, um.

G

31. Gadanho reforçado, de tres dentes, um.
32. Gadanho reforçado, de quatro dentes, um.
33. Kaól, litro.

J

34. Jarro de agatha, para agua, com 10 litros, um.
35. Jarro de agatha, para agua, com 15 litros, um.

L

36. Lixa americana, em papel, para madeira, em diversos numeros, um.
37. Lixa americana, em panno Davies, uma.
38. Lixa esmeril, um.

M

39. Machadinha Collins n. 3, uma.
40. Martello de aço, com cabo, um.
41. Martello americano, com cabo, um.

P

42. Pá direita, para jardim, uma.
43. Pá pequena para lixo, um.
44. Pá quadrada, reforçada, n. 343|4, com cabo, uma.
45. Pontas de Paris, com cabeça, kilo.
46. Pregos de diversos tamanhos, pacotes com 4 kilos, um.
47. Potassa refinada, kilo.

R

48. Raspadeiras com cabo, para limpeza de animaes, uma.
49. Regador de folha de Flandres XX, pintado, para 20 litros, um.
50. Rupy, lata.

S

51. Sapolio americano, caixa com 6 duzias, uma.
52. Sabonetes sortidos, em barra, caixa com 12, um.
53. Sabonetes redondos, para apparelho, «Kanitz», duzia.
54. Sabonetes liquidos, latas de 5 litros, lata.
55. Sabão grosso, amarello, páo de 2 kilos, em caixa de 24 páos, caixa.
56. Serrote «Greaves», com cabo, um.
57. Solda de estanho, kilo.
58. Talha de barro, com torneira e filtro, de 0,80 de altura, talha.
59. Tesoura para podar, uma.
60. Torneira de pressão, de 3|8" a 1", uma.
61. Tubo de borracha, com arame 3|4, metro.
62. Tubo de borracha, 3|4, metro.

V

63. Vassoura grande, de cabello, com cabeça n. 22, uma.
64. Vassoura de piassava, para lavar casa, uma.
65. Vassoura nacional, «Cattete», uma.
66. Idem, idem, grande, gary, para ecchelra uma.
67. Idem, dem tamanho médio, uma.
68. Idem de palha nacional, a escolher, uma.
69. Idem, de cabello (grande), n. 24, uma.

Lubrificantes, tintas e vernizes

70. Alcatrão em latão de ferro com 50 kilos, um.
71. Tranczas diversos tamanhos.
72. Graxa de 1ª qualidade, em bexiga, uma.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE CARRAPATICIDAS DIVERSOS Á DIRECTORIA GERAL DO SERVIÇO DE INDUTRIA PASTORIL E ÁS REPARTIÇÕES QUE LHE SÃO SUBORDINADAS, QUE SE ABASTECEM NESTA CAPITAL, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 26 de fevereiro proximo, ás 14 horas, serão recebidas nesta Directoria Geral, propostas para fornecimento de carrapaticidas diversos a esta directoria e ás repartições que lhe são subordinadas, que se abastecem nesta capital, durante o corrente anno, mediante as seguintes condições:

I

Os negociantes do ramo do negocio a que se refere a concurrencia, que desejarem a ella concorrer, deverão solicitar nesta Directoria Geral guia para recolhimento, ao Thesouro Nacional, da importancia de 1:000$, em moeda corrente ou [illegible]dador, para garantia da [illegible] apresentarem

A concurrencia será presidida pelo director geral do Serviço.

II

Os artigos a fornecer serão carrapaticidas diversos e serão entregues na séde da repartição, dentro das 48 horas do recolhimento do pedido.

III

Os proponentes deverão apresentar á respectiva commissão no dia e hora designados, em envolucro fechado e lacrado, as propostas em duas vias, devidamente sellada a primeira via.

Em outro envolucro apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição primeira.

IV

Constituem prova de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes aos fornecimentos que, porventura, tenham feito.

V

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, contendo o numero e o nome dos artigos, de accôrdo com a relação, a unidade do preço porque se propõem fornecer, escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomados em consideração os que não estiverem nessas condições. Deverão ser rubricadas em todas as suas folhas pelos proponentes.

VI

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas.

As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas.

No caso de serem todos os proponentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente. Si algum dos proponentes fôr julgado inidoneo e se conformar com essa decisão, deverá fazer uma declaração por escripto dessa sua resolução e se não se conformar e quizer recorrer della para o ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando, por escripto, o adiamento da abertura das propostas, afim de apresentar suas razões. Si isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um envolucro lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão, afim de aguardar solução superior. Decidida a duvida, será, por edital do *Diario Official*, determinado novo dia e hora para a abertura das propostas.

VII

As propostas deverão subordinar-se a completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou que offerecam reducção de preço sobre a proposta mais barata.

VIII

As propostas serão lidas em voz alta, na presença de todos que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e antes de qualquer solução, serão publicadas na integra.

IX

A concurrencia versará sobre preços de unidade, litro. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-ha a uma nova concurrencia de abatimento, que poderá ser feita immediatamente, si assim concordarem os empatantes. No caso de novo empate, será feita a preferencia por sorte.

X

Não serão acceitos preços que estiverem elevados mais de 10 % dos preços correntes no mercado; considerando-se nulla a proposta nessa parte.

XI

Fica livre a directoria do serviço fazer a acquisição dos carrapaticidas em quantidade, que precisar, obrigando-se o contractante a manter seus preços, durante o prazo estipulado no contracto.

XII

A concurrencia poderá ser annullada, sem que caiba aos proponentes direito de qualquer reclamação.

XIII

O proponente preferido, que dentro de cinco dias, contados da data do edital do chamada, publicado no *Diario Official*, não se apresentar para assignar o contracto respectivo, perderá a caução feita para garantia da proposta, a qual será recolhida aos cofres publicos.

XIV

Uma vez assignado o contracto, fica o proponente obrigado a fazer os fornecimentos no prazo estipulado na condição II. A falta do fornecimento no prazo estipulado acarreta para o contractante a multa de 25 % sobre o valor total do pedido até 15 dias. Excedido esse prazo, será o artigo adquirido directamente pela repartição, correndo todas as despezas de excesso, além da multa referida, por conta do contractante.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, 8 de fevereiro de 1923. — *Armando Rocha*, no impedimento do director geral.

Escola de Minas

EDITAL N. 15

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, a partir desta data até o dia 5 de junho de 1923, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará novamente aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao provimento effectivo do logar de lente substituto da 4ª secção desta mesma escola. A quarta secção comprehende as seguintes cadeiras: Botanica e Zoologia (4ª e 8ª cadeiras), Mineralogia e Geologia (14ª, 19ª e 25ª cadeiras), de accôrdo com o regulamento que baixou com o decreto numero 14.486, de 22 de novembro de 1920. Os candidatos deverão satisfazer os requisitos dos artigos de numeros 53 a 59 do citado regulamento.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 5 de fevereiro de 1923.—Pelo secretario, *Jayme Gesteira*, 1º escripturario.

Ministerio da Guerra

Directoria Geral de Intendencia da Guerra

CONCURRENCIA DE FREIOS E BRIDÕES

De ordem do Sr. director geral de Intendencia da Guerra e presidente da Commissão Permanente de Compras da Guerra, faço publico que a referida commissão receberá, nessa repartição, propostas no dia 26 do corrente mez, ás 13 horas, para o fornecimento de:

5.000 freios para montaria de praça, preço maximo 16$000
5.000 bridões, idem, idem idem 7$000

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se, mediante requerimento dirigido ao Sr. director geral de Intendencia da Guerra até ás 14 horas do dia 21 do corrente mez.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

1.ª As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33 × 0,22, escriptas, sem razuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além de sello (na 1ª via), data e assignatura, quantidade, nome e preço do artigo, em algarismos e por extenso, o prazo de entrega e *referencia de sujeitar-se aos typos adoptados* e a todas as condições deste edital.

2.ª As propostas serão apresentadas em sobre-carta fechada com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer, ou fazer se representar legalmente, na occasião da abertura e da apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula 3ª, e os quaes serão apresentados até ás 12 horas do dia da concurrencia e restituidos depois da abertura das propostas.

3.ª Os concurrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra a importancia de 1:000$, para garantir a assignatura do contracto.

4.ª O proponente preferido que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneo para futuras concurrencias, pelo prazo de tres annos.

5.º Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 %, até o valor de 50:000$ e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a 1:000$ e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito, destinado a garantir a execução desse contracto, será feito na citada Directoria de Contabilidade.

6.º Na sala de entrada desta repartição, onde são entregues os artigos, encontram-se os typos dos artigos em concurrencia, podendo os interessados examinal-os, nos dias uteis, das 11 ás 15 horas.

7.º O prazo maximo para entrega dos artigos é de tres mezes.

8.º No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido; e para os artigos que careçam de prazo para a sua confecção, aquella que mencionar o menor prazo.

9.º Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, *bem assim quaesquer declarações além das determinadas na clausula 1ª*.

10.º Não serão acceitas propostas dos artigos cujos preços excedam aos dos limites acima fixados.

11.º A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas na presença dos concurrentes.

12.º No caso do não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

13.º Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas desta repartição, e as contidas no regulamento geral de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

14.º Não serão acceitos, sob pretexto algum, requerimentos depois da citada hora do dia 21 do corrente.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra, 7 de fevereiro de 1923. — Major *A. Damasceno Vieira*, secretario.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra

CONCURRENCIA DE ARREIAMENTO PARA MONTARIA DE OFFICIAL GENERAL

De ordem do Sr. director geral de Intendencia da Guerra e presidente da Commissão Permanente de Compras da Guerra, faço publico que a referida commissão receberá, nesta repartição, propostas no dia 21 do corrente mez, ás 13 horas, para o fornecimento, durante o corrente anno, de arreiamento para montaria de official general, preço maximo, 1:900$000.

As pessôas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se, mediante requerimento dirigido ao Sr. director geral de Intendencia da Guerra, até ás 14 horas do dia 17 do corrente.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

1.ª As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33 × 0,22, escriptas, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo além do sello (na 1ª via), data e assignatura, quantidade, nome e preço do artigo, em algarismo e por extenso, o prazo de entrega e *referencia de sujeitar-se* a todas as condições deste edital.

2.ª As propostas serão apresentadas em sobre-carta fechada com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer, ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade e a que se refere a clausula 3ª, os quaes serão apresentados até ás 12 horas do dia da concurrencia e restituidos depois da abertura das propostas.

3.ª Os concurrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto, ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, a importancia de 1:000$, para garantir a assignatura do contracto.

4.º O proponente preferido que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias a contar da data da publicação do convite pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneos para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos.

5.ª Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 %, até o valor de 50:000$ e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a réis 1:000$, e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito destinado a garantir a execução desse contracto, será feito na citada Directoria de Contabilidade.

6.ª O arreiamento para montaria de official general, cuja entrega será feita na sala de entradas desta repartição, comprehende as peças mencionadas na tabella n. 1 das instrucções sobre o serviço de arreiamento para montada de officiaes e de praças do Exercito, de 18 de outubro, e publicadas no *Diario Official* de 17 de novembro, tudo de 1922. A confecção de todas as peças será feita com material de primeira qualidade.

7.ª O arreiamento será fornecido á proporção das necessidades, no prazo que for estipulado, contado da data da entrega do pedido.

8.ª No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido; e para os artigos que careçam de prazo para a sua confecção aquella que mencionar o menor prazo.

9.ª Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, *bem assim quaesquer declarações além das determinadas na clausula 1ª*.

10.ª Não serão acceitas propostas cujos preços excedam ao do limite acima fixado.

11.ª A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas na presença dos concurrentes.

12.ª No caso de não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

13.ª Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias desta repartição e as contidas no regulamento geral de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

14.ª Não serão acceitos, sob pretexto algum, requerimentos depois da citada hora do dia 17 deste mez.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra, 6 de fevereiro de 1923. — Major *A. Damasceno Vieira*, secretario da Commissão Permanente de Compras da Guerra

---

Directoria Geral de Intendencia da Guerra

CONCURRENCIA DE CALÇADO

De ordem do Sr. director geral de Intendencia da Guerra e presidente da Commissão Permanente de Compras da Guerra, faço publico que a referida commisão receberá, nesta repartição, propostas no dia 19 do corrente mez, ás 13 horas, para o fornecimento de:

93.056	pares de borzeguins de couro (kal-chrome) preto, preço maximo	16$000
750	pares de botinas de couro (kal-chrome), preto, inteiriças, para alumno da Escola Militar, preço maximo.	17$000

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se, mediante requerimento dirigido ao Sr. director geral de Intendencia da Guerra até ás 14 horas do dia 15 do corrente.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

1.ª As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0m,33 × 0m,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello (na 1ª via), data e assignatura, quantidade, nome e preço do artigo, em algarismo e por extenso, o prazo de entrega e *referencia de sujeitar-se aos typos adoptados* e a todas as condições deste edital.

2.ª As propostas serão apresentadas em sobrecarta fechada com a declaração exterior do nome do proponente que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade e a que se refere a clausula 3ª, os quaes serão apresentados até uma hora antes das propostas e restituidos depois da abertura das mesmas.

3.ª Os concurrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 434, de

4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) que o capital realizado não é inferior a 300:000$000;

e) ter caucionado na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra a importancia de 1:000$, para garantir a assignatura do contracto.

4.° O proponente preferido que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias a contar da data da publicação do convite pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior; tornando-se inidoneo para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos.

5.° Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000$ e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a 1:000$, e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito, destinado a garantir a execução desse contracto, será feito na citada Directoria de Contabilidade.

6.° Na sala de entrada desta repartição, onde são entregues todos os artigos, encontram-se os typos dos artigos em concurrencia, podendo os interessados examinal-os, nos dias uteis, das 11 ás 13 horas.

7.° O prazo maximo para entrega dos borzeguins é de 6 mezes e das botinas 2 mezes, sendo a fabricação fiscalizada por uma commissão designada pelo Sr. director geral de Intendencia da Guerra.

8.° No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido; e para os artigos que careçam de prazo para a sua confecção, aquella que mencionar o menor prazo.

9.° Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata, *bem assim quaesquer declarações além das determinadas na clausula 1ª*.

10.° Não serão acceitas propostas dos artigos cujos preços excedam aos dos limites acima fixados.

11.° A questão da idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas na presença dos concurrentes.

12.° No caso de não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

13.° Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias desta repartição e as contidas no regulamento geral de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922.

14.° Não serão acceitos, sob pretexto algum, requerimentos depois da citada hora do dia 15 do corrente mez.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra, 3 de fevereiro de 1923. — Major *A. Damasceno Vieira*, secretario da Commissão Permanente de Compras da Guerra.

Fabrica de Polvora sem Fumaça

De ordem do Sr. coronel director, faço publico que a Fabrica receberá propostas no dia 27 de fevereiro corrente, ás 8 horas, para o fornecimento abaixo, destinado ao Laboratorio e ao 1° grupo.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento, deverão inscrever-se, mediante requerimento, dirigido ao Sr. coronel director, até ás 10 horas, do dia 26 de fevereiro acima referido.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

1.ª As propostas deverão ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não exceda de 0m,33 × 0m,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo além do sello na primeira via, data e assignatura, quantidade, nome e preço em algarismos e por extenso, o prazo de entrega e referencia de sujeitar-se aos typos e a todas as condições deste edital.

2.ª As propostas serão apresentadas em sobre-cartas fechadas, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto. Em outra sobre-carta fechada, apresentarão os documentos de idoneidade a que se refere a clausula 3ª, os quaes serão apresentados até ás 8 horas e restituidos depois da abertura das propostas.

3.ª Os concurrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista no genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes, relativos ao seu commercio e referentes ao ultimo semestre vencido;

b) negociar com o máterial de que trata a presente concurrencia;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra a importancia de 200$, para garantia de assignatura do contracto.

4.ª O proponente preferido que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias a contar da data da publicação do *convite* pelo *Diario Official*, da Capital Federal, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneo para futuras concurrencias no Ministerio da Guerra, pelo prazo de tres annos.

5.ª Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 %, até 50:000$ e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a 500$ e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito, destinado á garantia e execução do contracto, será feito tambem na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, na Capital Federal, mediante guia fornecida por esta Fabrica.

6.ª Na séde da Fabrica — em Piquete, Estado de S. Paulo — encontram-se as amostras e os typos dos artigos em concurrencia, podendo os interessados examinal-os nos dias uteis, das 8 ás horas.

7.ª O prazo maximo para entrega dos artigos é de 90 dias (noventa dias).

8.ª No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se a sorte, si este não tiver concorrido; e para os artigos que careçam de prazo para a sua confecção, aquella que mencionar o menor prazo

9.ª Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata, bem assim quaesquer declarações além das determinadas na clausula primeira.

10. Não serão acceitos, sob pretexto algum, requerimentos depois da citada hora do dia 26 do corrente.

11. A questão da idoneidade do proponente, será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas na presença dos concurrentes.

12. No caso de não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

13. Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias, contidas no art. 54 da lei numero 2.221 de 30 de dezembro de 1909.

14. A quantidade ou peso das mercadorias será verificado nesta fabrica, ficando os fornecedores obrigados a completar qualquer falta que porventura haja sido encontrada pela commissão que proceder á referida verificação, correndo, portanto, todos os riscos de viagem por conta dos alludidos fornecedores.

15. Ao Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

Os artigos constantes do presente edital devem ser collocados ou embarcados, correndo as despezas de carreto e embarque por conta dos fornecedores, nas estações da Estrada de Ferro Central do Brasil — Maritima — São Diogo — ou em quaesquer outras do ramal da mesma, de São Paulo-Rio, de onde correrá por conta da fabrica o transporte até a de «Rodrigues Alves» — Piquete.

16. O Conselho se reserva o direito de não acceitar as propostas cujos preços forem exagerados.

Material para o Laboratorio Chimico

Relação do material e drogas necessarios ao Laboratorio Chimico desta fabrica. (Lista organizada segundo o catalogo da Casa «Scientific Materials C°». Pittsburgh, PA. — U. S. A. — 1919).

Numero do catalogo	Designação	Quantidade
960.	Burettas, Schellbach — Capacidade para 50 cc.	3
976.	Burettas, automaticas com reservatorio de segurança — Capacidade de 50 cc.	3
1.627.	Tubos colorimetricos Nessler para 50 cc....	6
1.714.	Condensadores de Liebig com ligação de vidro — Comprimento de 16 pollegadas	3

1.709.	Condensador Scimatico, de 12 pollegadas de comprimento	2
1.71[illegible].	Condensador de Liebig com o tubo de condensação em fórma de serpentina (comprimento de 10 pollegadas)	
1.7[illegible].	Algodão absorvente, libras	2
	Crystelizadores de porcellana, fórma cylindrica usual, fundo chato, com 120 mm. de diametro e 80 mm. de altura	3
2.611.	Frascos, Pyrex, fórma Erlenmeyer, com bico — Capacidade para 50 cc.	6
2.655.	Frascos, vidro Pyrex, para distillação, com fundo redondo — Capacidade para 700 cc.	12
2.672.	Frascos de filtração, typo Erlenmeyer, com tubo de sahida lateral, vidro espesso, capacidade para 1.000 cc.	6
2.759.	Funis de vidro, com angulo exactamente de 60° C., haste extra longa, terminando em ponta, com tres pollegadas de diametro	2
2.758.	Funis de vidro, com angulo exactamente de 60°.C., haste extra longa, terminando em ponta, com 2 1/2 pollegadas de diametro.	12
3.273.	Nitrometro de du Pont:	
B.	Tubos de compensação	6
J.	Bulbos de reacção	6
D.	Tubos de leitura	3
E.	Reservatorio para mercurio — Capacidade de 450 a 500 cc.	6
	Tubo de borracha, especial para uso em nitrometro, intoiramente isento de talco no vasio interior, altamente flexivel e resistente, com 3/16" de espessura e 1/4" de diametro interno (pés)	200
—	Tubo de borracha M. F. S., pura gomma — Diametro exterior 3/16" (pés)	10
	Tubo de borracha, idem, idem — Diametro exterior de 1/4" (pés)	10
—	Capsulas de porcellana, fundo redondo, capacidade para 350 cc.	12
1.783.	Cadinhos de porcellana, com tampa, para fusão — Capacidade, 30 cc. Fórma alta.	12
1.783.	Cadinhos, idem, idem — Capacidade de 50-57 cc. Fórma alta	12
—	Rolhas de cortiça, qualidade superior, compactas, com diametro superior de 16 mm. e diametro inferior de 12 mm.	500
	Rolhas, idem, idem. Diametro superior de 19 mm. e inferior de 15 mm.	500
2.611.	Frascos, de vidro Pirex, fórma Erlenmeyer, capacidade para 500 cc. com bico	6
2.609.	Frascos, idem, idem, sem bico, capacidade para 500 cc.	6
5.013.	Espatulas de aço, com cabo de madeira. Comprimento da lamina 3"	6
5.014.	Espatulas de aço, laminas flexiveis, cabo de madeira. Comprimento da lamina 5"	6
5.014.	Espatulas de aço, laminas flexiveis, cabo de madeira. Comprimento da lamina 8" (oito pollegadas)	6
2.495.	Papel de filtro, Whatman, n. 2, em folhas	100
2.495.	Papel de filtro, Whatman, n. 2, em discos de 12 1/2 cms., pacotes com 100	10
2.495.	Papel de filtro, idem, idem, discos de 15 cms. de diametro, pacotes	10
2.519.	Papel de filtro J. Green, n. 2, discos com 15 (quinze) cms. de diametro, pacotes.	10
—	Papel de filtro, S. & S., n. 597, em folhas.	50
—	Ligações de vidro com torneira, diametro de 5 mm.	12
—	Ligações de vidro para nitrometro du Pont.	6
	Tubos de borracha preta, flexiveis, para laboratorio, diametro de 3 mm., metros	15
	Tubos de borracha preta, idem, idem, diametro de 5 mm., metros	10
	Tubos de borracha preta, idem, idem, diametro de 7 mm., metros	10
	Vasos de prata, para a prova do mesmo nome, incluindo os respectivos thermometros.	18
2.424 B.	Cartuchos extractores, de papel filtro. Altura, 94 mm. Diametro, 33 mm., caixas com 25.	3
2.424 B.	Cartuchos, idem, idem. Altura, 123 mm. Diametro, 43 mm., caixas com 25	4
5.070.	Télas de arame, com centro de asbestos, em quadros, com 4"	6
242.	Cartões de asbestos, em quadros de 4", espessura de 1/16"	12
2.530.	Discos de papel filtro, Swedish, diametro, 15 cms., pacotes com 100	6
2.520.	Discos de papel filtro, «Swedish», diametro 12 1/2 cms., pacotes com 100	6
2.520.	Papel filtro «Swedish», em folhas de 48×48 cms. (J. S.), folhas	100
2.380 A.	Papel filtro, idem, idem, numero 5, folhas	100
—	Tubos de vidro, especiaes para a prova de Abel a 32°.2 C., diam. interior, 13 mm., diam. exterior, 16 mm., altura, 140 mm.	100
—	Tubos de vidro, especiaes para a prova allemã á 135°C., altura (comprimento) cerca de 300 mm., diametro interior, 11 mm., (approx.), diametro exterior, 18 mm.	100
—	Moinho para polvora, typo pequeno, especial, para laboratorio	1
	Boccas de vidro, fórma cylindrica, fundo chato, com rolhas de encaixe, esmeriladas, capacidade para 150 cc., peso maximo de 90 grammas, diametro, approximadamente 67 mm., altura, approximadamente 70 mm.	36
—	Boccas de vidro, idem, idem, altura, 20 mm., capacidade de 15 a 20 cc.	30
1.606 ou 1.607.	Apparelho colorimetrico, «Schereiner» ou «Kennicott», incluindo 24 tubos graduados	1
838.	Garrafas de lavar, com o peccoço empalhado, capacidade para um litro	3
841.	Garrafas de lavar, para liquidos volateis, capacidade, 1.000 cc.	3
	Vidros de bocca larga, resistentes, com rolhas de vidro, esmeriladas, capacidade para 500-600 cc.	300
4.402.	Pipetas «Mohr», graduadas, capacidade para 5 cc.	12
4.402.	Pipetas, idem, idem, para 1 cc.	12
4.431 K.	Pingas, para cadinho, nickeladas, com pontas «Palau»	1
	Acido acetico glacial, C. P., libra	1
	Acido chlorhydrico, C. P., isento de arsenico, libras	50
	Acido nitrico, C. P., — 1,42 (concentrado), libras	50
	Acido sulphurico, C. P., densidade 1,84, libras	20
	Acido phosphorico, C. P., — 85 % libra	1
	Acido salicylico, C. P., libra	1
	Acido vanadico, C. C., grammas	25
	Bromureto de ammonio, C. P., grammas	25
	Carbonato de ammonio, C. P., grammas	250
	Hydrato de ammonio, C. P. (conc.), kilos	15
	Hydrato de sodio, C. P., em bastões, kilo	10
	Hydrato de potassio, C. P., kilos	2
	Asbestos, fibra curta, C. P., grammas	500
	Chloreto de baryo, C. P., grammas	500
	Chloroformio, C. P., grammas	500
	Acetato de ammoneo, C. P., grammas	500
	Acetato de sodio, C. P., grammas	500
	Chloreto de sodio, C. P., grammas	500
	Sulfato ferroso, C. P., em vidros de 500 grammas, kilos	4
	Bisulphureto de carbono, C. P., em vidros de 500 grammas, kilos	2
	Sulphureto ferroso, granulado, para producção de sulphureto de hydrogenio, kilos	5
	Carbonato de potassio, C. P., kilos	3
	Mercurio metallico, purissimo, kilos	30
	Hyposulphito de sodio, C. P., kilos	2
	Amido de trigo, especial para o preparo do papel de amido iodureto de potassio, kilo	1
	Hydroquinona, C. P., grammas	250
	Metol, C. P., grammas	250
	Iodo resublimado, kilos	3
	Iodureto de potassio, puro, kilos	3

Material para o primeiro grupo

Condensador de vitriosil	6
Manilhas de barro chimico para as torres de desnitrificação	20
Manilhas de barro chimico com ligação, para as torres de desnitrificação	4
Manilhas de barro chimico de 4", grandes e pequenas	12
Pedras vulcanicas para as torres de acido nitrico	4
Perolas circulares, de aço, para o conversor	12
Torneiras de vitriosil, de 1"	24
Torneiras de vitriosil, de 2"	24

Secretaria da Fabrica de Polvora Sem Fumaça em Piquete, 12 de fevereiro de 1923. — *Emilio R. Ribas Junior*, 1° tenente secretario, interino.

Escola de Estado-Maior

Em obediencia ao determinado pelo Sr. ministro da Guerra e de ordem do Sr. coronel commandante desta escola, faço saber ao 1º tenente Erico Mariano de Oliveira, addido a este estabelecimento, que a contar da presente data, dentro do prazo de oito dias, fica intimado a comparecer ao Quartel General da 1ª Região Militar, sob pena de deserção, de accôrdo com o Codigo de Org. Jud. e Proc. Militar e demais leis em vigor.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1923.— *Goyoso e Almendra*, 1º tenente secretario.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, deve comparecer a esta repartição, onde se acha addido, o capitão Renato Onofre Pinto Aleixo, sob pena de ser, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, considerado desertor na fórma do art. 117 e seus numeros do Codigo Penal Militar, e processado de accôrdo com o art. 245 do Codigo de Organização Judiciaria Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, 14 de fevereiro de 1923. — Coronel *Leopoldo Bethm Aleys Scherer*, chefe do Gabinete do Departamento do Pessoal da Guerra.

1º Districto de Artilharia de Costa

Sector do Oeste

SEGUNDO GRUPO DE ARTILHARIA DE COSTA

EDITAL DE CONCORRENCIA

De ordem do senhor capitão presidente interino da commissão de rancho, faço publico a quem interessar que no dia 6 de março vindouro, ás 9 horas, serão recebidas no quartel desta unidade as propostas para o fornecimento, durante o primeiro semestre do corrente anno, dos artigos abaixo mencionados:

Assucar mascavinho, kilo.....	$020
Arroz nacional, kilo	$750
Azeite de oliva, litro	5$200
Bacalháo de caixa, kilo.....	2$600
Banha nacional, kilo	2$100
Batatas nacionaes de 1ª, kilo...	$500
Bananas ou laranjas, ração.....	$060
Carne secca de 1ª, kilo.....	1$570
Farinha de mandioca, kilo.....	$420
Feijão preto, kilo	$550
Feijão mulatinho, kilo	$550
Gallinha, uma	3$500
Lenha em achas, kilo.....	$060
Manteiga nacional, kilo	6$000
Massa para sopa, kilo.....	1$200
Matte em folhas, kilo.....	$800
Ovos, duzia	2$000
Peixe fresco, limpo, kilo.....	2$000
Pão fresco, kilo	1$000
Sal commum, kilo	$150
Sabão especial, kilo.....	1$080
Sapolio duzia	3$500
Toucinho especial, kilo	1$800
Verduras, kilo	$760
Vinagre, litro	$300
Café moido, kilo	2$800
Carne verde, kilo	1$050
Carne de porco, kilo.....	2$100
Goiabada, kilo	2$000
Queijo de Minas, kilo.....	3$200
Cerveja Fidalga, garrafa	1$000
Alfafa, kilo	$440
Milho, kilo	$280

Os preços acima são os maximos que servirão de base á presente concurrencia, sobre os quaes nenhuma proposta será acceita.

Deixam de ser prefixadas as quantidades dos artigos em concurrencia, pela impossibilidade de ser precisado o numero de homens arranchados durante o semestre.

A inscripção para a presente concurrencia será feita mediante requerimento com a firma reconhecida por notario publico e dirigido ao presidente da commissão de rancho, instruido com documentos abonadores da idoneidade do concurrente e encerrar-se-ha no dia 28 do corrente mez, ás 11 horas.

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, datadas e assignadas, sendo a primeira via sobre o competente sello, inutilizando-o na fórma regulamentar.

Os concurrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por cópia dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) haver cumprido fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na repartição competente a importancia que for estabelecida para garantir a assignatura do contracto.

Será exigida dos proponentes a declaração de se sujeitarem, por occasião da assignatura do respectivo termo, para garantir a sua execução, ao deposito na razão de 10 °|° até o valor de 50:000$ e de 5 °|° sobre qualquer excesso da mesma importancia calculado sobre o fornecimento durante o semestre.

Para garantia da assignatura do contracto, os proponentes depositarão no cofre do conselho administrativo, a quantia de quinhentos mil reis, em moeda corrente, procedendo-se direito á mesma em favor do conselho administrativo aquelle que, sabendo-se preferido, não comparecer na data fixada para celebração do contracto.

O prazo maximo da entrega dos artigos constantes da presente concurrencia será de 48 horas, a contar da hora da entrega do pedido. Os artigos devem ser entregues pelos fornecedores no quartel da unidade.

No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas será preferida a do licitante que propuzer por escripto, e secretamente, maior abatimento, sendo que, verificado novo empate, terá preferencia o licitante que já tiver fornecido, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas com vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas offerecimentos de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de não comparecimento de qualquer proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta correrá sua revelia.

Serão considerados não idoneos pelo prazo de tres annos (aviso n. 505, de 30 de agosto de 1920), todos os concurrentes que tenham recusado a assignatura do contrato a que tiverem direito em face da concurrencia a que se submetterem.

Os proponentes sujeitar-se-ão a todas as demais instrucções, approvadas por aviso de 21 de dezembro de 1917.

As despezas correrão á conta da verba 3ª-soldo, gratificação e etapas de praças de pret-sub-consignação-etapas, do orçamento do Ministerio da Guerra, para o anno de 1923.

Na intendencia desta unidade serão prestadas quaesquer informações que se relacionem com a concurrencia, todos os dias uteis, das 9 ás 11 horas.

Quartel na Fortaleza de S. João, 14 de fevereiro de 1923. — *Armando Augusto de Abranches*, 1º tenente intendente, secretario.

10º Regimento de Infantaria

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE, DURANTE O CORRENTE ANNO

De ordem do Sr. coronel commandante do regimento, presidente do conselho de administração, faço publico que no dia 20 do corrente, ás 9 horas, serão recebidas neste regimento as propostas para o fornecimento de artigos de expediente, abaixo declarados, necessarios durante o anno e cuja quantidade será a que se fizer preciso, não se declarando desde já, por ser impossivel a sua prefixação:

Barbante fino, de côr, novelo.
Barbante grosso, pardo, novelo.
Blocos de 100 folhas para telegrammas.
Blocos de 100 folhas para memorandum.
Buvard de madeira, grandes, um.
Canivete Rodger com duas folhas, um.
Canetas de madeira, Faber, duzia.
Canetas ordinarias, duzia.
Colchetes de prescão para papel, caixa.
Enveloppes pequenos, timbrados, para officio
Enveloppes grandes para officio, cento.
Fita para machina de escrever, uma.
Gomma arabica em pó, kilo.
Grampos para prender papel, caixa.
Lapis preto Faber, duzia,
Lapis bi-color Faber, duzia.
Lapis de borracha Faber, duzia.
Limpa pennas, um.
Livro pautado de 100 folhas, 22×33, um.
Dito de 150 folhas, um.
Dito de 200 folhas, um.
Dito de 150 folhas, 42×28, um.
Dito de 200 folhas, um.
Papel almasso Estrella, 7 kilos, resma.
Papel almasso liso Estrella, 6 kilos, resma.
Papel Hollanda 60×45, caderno.
Papel mata borrão, 100 $, folha.
Dito transmissor, caixa.
Dito de linho para machina, resma.
Dito manilha para embrulho, caderno.
Papel Stencil B 19 para mimiographo, caixa de 24 folhas, uma.
Papel timbrado para officio, resma.
Papel diplomata com enveloppes, para cartas officiaes, uma.
Pernoites impressos, milheiro.
Pennas Malat n. 12, caixa.
Peso de vidro, um.
Papel jornal para mimiographo, tamanho almasso, milheiro.
Raspadeira canivete Rodger, uma.
Regua de borracha, com 80 cms., uma.
Dita com 50 cms., uma.
Dita de ebano com um metro, uma.
Dita com 80 cms., uma.
Dita com 60 cms., uma.
Talão timbrado para requisição de passagens, 100 folhas, um.
Tinta preta Sardinha, litro.
Tinta carmin Sardinha, litro.
Dita preta ink para mimiographo, bisnaga.

Dita para marcar roupa, vidro.
Dita para carimbo, vidro.
Tinteiro de vidro com tampa, um.
Tympano de metal, um.
Tela de seda para mimiographo, uma.
Thesoura para cortar papel, uma.
Vales de rações de etapa, milheiro.
Talão impresso para pedidos de material com 100 folhas, um.

Para habilitação a esta concurrencia, cada proponente deverá apresentar neste regimento, até ás 13 horas da vespera do dia da concurrencia, requerimento de inscripção, juntando-lhe documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista dos artigos a que faz objecto esta concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre findo;

b) ser negociante matriculado, bastando ás firmas commerciaes a apresentação dos respectivos contractos sociaes, extrahidos por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estarem constituidos legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do conselho de administração deste regimento a importancia de 100$, para garantir a assignatura do contracto.

A recusa á assignatura de contracto por pessoa que a ella tenha direito, em face de concurrencia publica a que se submetteu, a torna não idonea para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos. As amostras e modelos dos artigos poderão ser examinados desde já pelos licitantes, na intendencia. A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas e estas serão apresentadas em enveloppes fechados, tendo a declaração exterior do nome do proponente. As mencionadas propostas serão lidas na presença de todos os concurrentes ou de seus representantes legalmente constituidos. No caso de não comparecimento de qualquer proponente, ou do seu representante legalmente constituido, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Os proponentes preferidos ficarão sujeitos, por occasião da assignatura do referido contracto, para garantir a sua execução, ao deposito na razão de 10 % sobre o fornecimento provavel durante o anno, ficando estipulada, como minima, a caução de 200$000.

Este deposito será feito neste regimento, devendo o respectivo documento ser exhibido no acto da assignatura do contracto.

Os concurrentes preferidos, que não comparecerem para firmar o respectivo termo de contracto, perderão a caução feita para garantir a sua assignatura.

No caso de egualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento sendo que, verificado novo empate, terá preferencia a do licitante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte, si este não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas neste edital, nem proposta que contiverem apenas offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Na Secretaria do Conselho, serão prestadas aos interessados as informações que necessitarem.

Quartel em Juiz de Fóra, 7 de fevereiro de 1923. — *Henrique do Nascimento Gonçalves*, capitão contador, secretario do conselho.

11º Regimento de Infantaria

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do senhor major commandante e presidente do conselho administrativo, do regimento, faço publico que até o dia 15 de fevereiro proximo entrante, receberá o dito conselho, propostas para o fornecimento das machinas abaixo descriminadas, para officina de carpintaria:

Um carpinteiro universal «Kiessling», modelo Buf. — Serra de fita combinada com tupia, serra circular e apparelho de furar; diametro da volante 0,700mm.; serra de fita com mancaes de espheras, força de cinco cavallos.

Uma desengrossadeira «Kiesshng», modelo D. B. C. I, largura de 0,400mm., com mancaes de espheras, contramarca e um jogo de facas. Força de cinco cavallos.

Um motor triphasico em curto circuito, de cinco cavallos, 220 volts e 1.440 rotações, com chave triangulo-estrella.

Uma intermediaria constando de: um eixo de 1 3|4 e de 2 metros de comprimento, 2 mancaes de lubrificação continua de 1 3|4, 2 anneis de pressão de 1 3|4 e 3 polias de madeira.

Quartel em São João d'El-Rey, 31 de janeiro de 1923. — O almoxarife, *Virgilio Vianna Castello Branco*, capitão contador.

Ministerio da Marinha

Arsenal de Marinha

CONCURSO

De ordem do Sr. vice-almirante inspector do Arsenal de Marinha desta capital faço sciente aos Srs. candidatos que no dia dezenove (19) do corrente mez terão inicio na Escola Naval, na Ilha das Enxadas, as provas do concurso para preenchimento das vagas de 3º official deste estabelecimento.

Haverá nesse dia conducção para os Srs. candidatos, para aquella Escola, no Arsenal de Marinha, proximo ao Caes da Bandeira, ás 11 horas da manhã.

Secretaria da Inspecção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 9 de fevereiro de 1923.—O secretario, *M. Pessôa de Mello*.

Capitania do Porto da Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, capitão do Porto, intimo a todos os proprietarios de lanchas a gazolina, afim de que todos patrões e motoristas apresentem suas cadernetas e cartas nesta Capitania e bem assim as demais cadernetas e papeis das embarcações, no prazo de 30 dias, sob pena de multa.

Secretaria da Capitania do Porto da Capital Federal e Estado do Rio Janeiro, em 10 de fevereiro de 1923. — *Eloy João Pierre*, secretario.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

SECÇÃO DE FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director, previne-se ás Sras. costureiras matriculadas na 3ª e 4ª categorias, que até o dia 17 do corrente, recebem-se na secção de fardamento as novas cartas de fiança, afim de serem reformadas as respectivas matriculas para o corrente anno.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 5 de fevereiro de 1923. — *Nelson Peixoto Jurema*, capitão de corveta, subdirector.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Departamento Nacional de Saude Publica

ALMOXARIFADO GERAL

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE MATERIAL IMPRESTAVEL PERTENCENTE A INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

De ordem do Sr. Dr. secretario geral, faço publico, que neste almoxarifado geral, á rua do Resende n. 128, ás 14 horas do dia 20 do corrente, serão recebidas propostas para a venda do material abaixo:

1.134 caixas com duas latas de gazolina vasias, ao preço de 1$850 cada.
160 caixas com duas latas de kerozene vasias, ao preco de 1$400 cada.
30 kilos de pneus imprestaveis, ao preço de $460 o kilo.
10 kilos de camaras de ar, ao preço de $400 o kilo.

Só serão acceitas as propostas, cuja offerta seja superior ou igual a base da proposta.

As propostas devidamente seliadas e datadas, assignadas, contendo a indicação da residencia do proponente ou séde do estabelecimento commercial, e o preço offerecido, serão abertas no local, dia e hora acima indicados, na presença dos interessados que comparecerem.

A adjudicação será feita ao proponente que maior preço offerecer, correndo as despezas do respectivo transporte, por conta do comprador.

Os concurrentes, para garantia de sua proposta, depositarão até o dia 19 do corrente, a quantia de 50$ na Secção de Contabilidade mediante guia expedida por este almoxarifado geral.

Fica livre ao Sr. Dr. secretario geral o direito de annullar a presente concurrencia, caso os preços propostos não estejam de accôrdo com a base proposta.

O material acima poderá ser examinado pelos concurrentes, todos os dias uteis das 11 ás 15 horas, na Estação Central á rua do Resende, na primeira secção á rua General Severiano e na segunda secção á praça da Bandeira.

Almoxarifado Geral, 12 de fevereiro de 1923.— O almoxarife geral, *Orlando Calaza*.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

De ordem do Sr. director, faço saber que, de accôrdo com o art. 770 do regulamento em vigor, fica pelo presente edital citado o proprietario ou o responsavel pelo predio n. 61 da rua Julio Cesar, a, no prazo de cinco dias, contados desta data, comparecer á 2ª delegacia de Saude, sita á rua dos Invalidos n. 183, afim de tomar conhecimento do termo de intimação n. 10.738, expedida para o referido predio, sendo considerado intimado uma vez decorrido o prazo citado.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 14 de fevereiro de 1923.—*Joaquim Vidal*, secretario.

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nesta directoria serão recebidas, no dia 23 de fevereiro corrente, propostas para o fornecimento, durante o anno corrente de 1923, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto á Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes do grupo:

Grupo n. 11 — Gazolina e kerozene

N. de ordem — Artigo — Quantidade — Preço maximo por unidade		
1. Gazolina em tambor de 180 litros, litro	119.700	$730
3. Gazolina em lata de 18 litros, litro.	19.296	$980
4. Kerozene em caixa, caixa	83	27$500

Grupo n. 23 — Accessorios de automovel

N. de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço		
1. Buzina Klaxon electrica, uma	4	220$000
2. Cajados para capota, um	8	6$500
3. Camaras de ar 30×3, "Michelin", uma	50	20$500
4. Camaras de ar 30×3 ½, "Michelin", uma	50	22$400
5. Camaras de ar 32×4, "Michelin", uma.	12	28$800
6. Camaras de ar 32×4 ½, "Michelin", uma	8	31$000
7. Camaras de ar 34×4 ½, "Michelin", uma	8	35$000
8. Camaras de ar 765×105, "Michelin", uma	12	25$000
9. Camaras de ar 815×105, "Michelin", uma	12	27$000
10. Camaras de ar 880×120, "Michelin", uma	12	34$000
11. Camaras de ar 915×105, "Michelin", uma	12	30$000
12. Camaras de ar 920×120, "Michelin", uma	12	36$000
13. Camaras de ar 935×135, "Michelin", uma	12	39$000
14. Contrapinos de 1 a 6 m|m, um	1.000	$016
15. Copos para graxa ns. 4 e 6, um	12	2$000
16. Couro para embrayagem, um	6	12$000
17. Espatulas para collocar pneus, uma	6	5$800
18. Fio magneto de 8 m|m, metro	10	1$200
19. Juntas metallicas para vellas, uma.	24	$040
20. Metal patente, kilo	10	7$000
21. Macacos para auto, de uma tonelada, um	6	22$000
22. Pneus anti 30×3, "Michelin", um.	12	109$000
23. Pneus anti 30×3 ½, "Michelin", um.	12	177$000
24. Pneus anti 32×4 ½, "Michelin", um.	12	238$000
25. Pneus anti 765×105, "Michelin", um.	12	172$000
26. Pneus anti 815×105, Michelin", um.	12	178$000
27. Pneus anti 880×120, "Michelin", um.	12	254$000
28. Pneus anti 915×105, "Michelin", um	12	250$000
29. Pneus anti 920×120, "Michelin", um.	12	262$000
30. Pneus anti 935×135, "Michelin", um.	12	333$000
31. Pneus anti 32×4, "Cord", um	10	293$000
32. Pneus anti 34×4 ½, "Cord", um.	8	385$000
33. Velas diversas para automoveis, uma.	200	6$500
34. Tubos de borracha para bomba de ar, uma	20	2$000

Condições

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e ser entregues no dia determinado para o recebimento em envelopes fechados com a indicação do grupo.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscripta ou feita a machina em papel de 0.33 × × 0,22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3ª — Os proponente pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 22 de fevereiro, em original, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até 31 de dezembro findo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito que se refere a condição seguinte.

4ª — Cada proponente depositará préviamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará sómente até ás 14 horas do dia 21 de fevereiro, a quantia de 5:000$, em moeda corrente, em apolices ao portador, da divida publica ou letras do Thesouro Nacional.

5ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos do grupo.

6ª — Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director geral da Contabilidade e realizada na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 23 de fevereiro, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8ª — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9ª — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação no *Diario Official*, do edital que por esta directoria for expedido, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 22 de fevereiro. O concurrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11ª — O contractante acceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimentos no prazo de quarenta e oito horas (48), que se se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confecção e nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso for maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza que possa haver.

12.ª — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional.

13.ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta fôr mais barata assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14.ª — Os fornecedores venderão aos funccionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitam, para consumo, pelos preços do contracto, com pagamento á vista.

15.ª — Fica ao Governo o direito de escolher os artigos mais baratos de cada proposta, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16.ª — Os fornecimentos serão feitos estrictamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja recursos consignados em lei e necessidades de maiores quantidades, a manter os preços contractados.

17.ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios e Colonia de Alienados da ilha do Governador, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitadas no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18.ª — As propostas cujos prazo sdeverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas ás clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

19.ª — Em caso de absoluta *igualdade*, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior reducção.

20.ª — As contas de fornecimento serão apresentadas ás repartições até o dia 5 de cada mez, incorrendo na multa de 100$ os contractantes que não o fizerem.

21.ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

2.ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 1 de fevereiro de 1923. — *Flôres Junior*, director-geral, interino.

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nesta directoria serão recebidas, no dia 20 de fevereiro proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno corrente de 1923, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto á Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes do grupo:

Grupo n. 9 — Calçados

1. Sapatos de couro de vaqueta, para alumnas, 300 pares, a ..... 14$890
2. Botinas de couro de vaqueta, com elastico, para alumnos, 300 pares, a ..... 17$000
3. Botinas de couro de vaqueta, ou chromo, inteiricas, 2.800 pares, a ..... 18$000

Condições

1.ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e ser entregues no dia determinado para o recebimento em enveloppes fechados com a indicação do grupo.

2.ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscripta ou feita a machina em papel de 0,33 × × 0,22 sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3.ª — Os proponentes pedindo inscripão, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 19 de fevereiro, em original, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até 31 de dezembro findo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito que se refere a condição seguinte.

4.ª — Cada proponente depositará préviamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, á qual se dará sómente até ás 14 horas do dia 17 de fevereiro, a quantia de 5:000$, em moeda corrente, em apolices ao portador, da divida publica ou letras do Thesouro Nacional.

5.ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos do grupo.

6.ª — Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecmiento integral, de um anno.

7.ª — As proposta serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director geral da Contabilidade e realizada na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 20 de fevereiro, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8.ª — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9.ª — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação no *Diario Official*, do edital que por esta directoria fôr expedido, perderá o direito a caução feita para a apresentação da proposta.

10.ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 17 de fevereiro. O concurrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11.ª — O contractante acceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimentos no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confecção e ,nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demroa exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso fôr maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, córrendo por conta dos contractantes o excesso da despeza que possa haver.

12.ª — Os contractantes poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional.

13.ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta fôr mais barata assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14.ª — Os fornecedores venderão aos funccionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitám, para consumo, pelos preços do contracto, com pagamento á vista.

15.ª — Fica ao Governo o direito de escolher os artigos mais baratos de cada proposta, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16.ª — Os fornecimentos serão feitos estrictamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja recursos consignados em lei e necessidades de maiores quantidades, a manter os preços contractados.

17.ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios e Colonia de Alienados da ilha do Governador, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitadas no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18.ª — As proposta cujos prazos deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas ás clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

19.ª — Em caso de absoluta *igualdade*, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior reducção.

20.ª — As contas de fornecimento serão apresentadas ás repartições até o dia 5 de cada mez, incorrendo na multa de 100$ os contractantes que não o fizerem.

21.ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancias da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

22.ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 29 de janeiro de 1923. — *Flôres Junior*, director-geral interino.

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas, no dia 10 de fevereiro proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno corrente de 1923, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto á Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos.

Grupo n. 15 — Fazendas, armarinho e confecções

6.	Algodão nacional crú de 1m,60 de largo, metro	100	3$105
19.	Baeta de primeira qualidade, c|côr, metro	600	8$280
20.	Bandeiras nacionaes de 5 pannos, uma	1	100$000
21.	Bandeiras nacionaes de 4 pannos, uma	2	72$000
22.	Bandeiras nacionaes de 3 pannos, uma	1	46$800
23.	Bandeiras nacionaes de 2 pannos, uma	2	23$400
27.	Brim pardo de linho, metro	1	6$300
28.	Brim pardo de algodão, metro	800	2$520
29.	Brim kaki inglez, metro	1	4$950
30.	Brim kaki nacional, metro	2	2$700
43.	Camisas de cretone para senhoras, de 1m,25 comp., uma	1	6$750
46.	Camisas de algodão para senhoras, de 1m,25 comp., uma	2	4$500
47.	Camisas de algodão para meninos, de 0m,90 comp., uma	1	3$780
48.	Colchas brancas, de 1m,40×1m,90, uma	600	12$600
49.	Colchas de côr, de 1m,40 × 1m,90, uma	2	11$700
50.	Cretone nacional enfestado, de 1m,40 de largo, metro	500	1$140
53.	Cobertores de juta para solteiro, um	1.000	10$350
54.	Chapéos de palha de côco, um	800	$810
55.	Chinelios de liga de n. 33 a 40, par	3.000	2$700
62.	Fustão branco de cordão, superior, de 0m,70 de largo, metro	300	3$870
63.	Fustão branco felpudo, de 0m,68 de largo, metro	1	4$950
64.	Fronhas de algodão de 83 × 0m,45, uma	2	1$845
65.	Fronhas de algodão, de 0m,41 × × 0m,38, uma	1	1$530
66.	Fronhas de algodão para travesseiros cylindricos c|70 × 25, uma	1	1$440
70.	Fardamento de brim kaki inglez com bonet para *chauffeur*, um	2	88$200
71.	Fardamento de brim kaki inglez com bonet, para cocheiro, um.	1	88$200
72.	Fardamento de panno azul com bonet para *chauffeur*, um.	2	135$000
73.	Fardamento de brim de linho pardo para servente, um	1	77$400
74.	Fardamento de brim de algodão para servente, um	2	31$500
78.	Guardanapos brancos de algodão 50 × 50, duzia	10	31$500
79.	Guardanapos brancos de algodão 25 × 25, duzia	2	11$700
85.	Lençóes de algodão com 2m,20 × × 1m,50, um	2	6$300
86.	Lençóes de algodão, com 2m,10 × × 1m,40, um	100	6$120
93.	Oleado de qualquer côr, para mesa de 1m,30 de largo, metro	2	12$600
97.	Riscado para roupa com 0m,68 de largo, metro	14.000	1$845
112.	Zephir estrangeiro, listado, xadrez ou liso, metro	500	3$060
113.	Zuarte nacional, metro	1	1$980
119.	Elastico, metro	20	2$000
121.	Flanella para casacos, metro	1.500	2$430
122.	Impermeavel para immundos, metro	100	15$750
131.	Suspensorios, duzia	1	81$000

Grupo 20 — Material photographico

N. de ordem	Especie — Unidade	Quantidade	Preço
1.	Acido acetico glacial, kilo	7	13$000
2.	Acido pyrogalico, vidro de 25 grammas	2	2$300
3.	Alumen de potassa, kilo	6	6$000
4.	Alumen de chromo, vidro de 100 grammas	2	$500
5.	Alcool de 40,° litro	10	1$500
6.	Bromureto de potassa, kilo	3	21$600
7.	Bichromato de potassio, vidro de 25 grammas	2	$540
8.	Carbonato de soda anydre, kilo	12	7$800
9.	Carbonato de chumbo, kilo	1	10$000
10.	Hydroquinone, vidro de 100 grammas	15	8$400
11.	Hyposulfito de soda cristalisado, kilo	250	1$800
12.	Metol, vidro de 100 grammas	6	16$000
13.	Sulfito de soda anhydre, kilo	20	7$800
14.	Papel seccante, folha	50	$800
15.	Papel adhesivo, folha	500	$890
16.	Chapas Lumière & Jouglá 13×18, duzia	700	8$000
17.	Chapas Lumière & Jouglá 18×24, duzia	10	17$500
18.	Chapas Lumière & Jouglá 16×21, duzia	15	8$000
19.	Chapas panchromaticas «Imperial» 18×24, duzia	10	36$000
20.	Chapas panchromaticas «Imperial» 24×30, duzia	15	54$000
21.	Chapas panchromaticas «Imperial» 30×40, duzia	10	110$000
22.	Chapas Lumière 40×50, duzia	6	105$000
23.	Papel «Azo F», 2. 13×18, grozas	66	26$000
24.	Papel Wellington» vigoroso 5,00× ×0,65, rolo	12	40$000
25.	Chapas negativas, Wellington ou Kokack, 13×18, caixa	2	6$900
26.	Chapas positivas, Welligton ou Kodack 8 1|2×10, caixa	2	3$000
27.	Diamidophenol, vidro de 25 grammas	2	2$800
28.	Ferricyanureto de potassio, vidro de 25 grammas	2	1$000
29.	Film positivo, metro	10	$999
30.	Film negativo, metro	10	1$139
31.	Papeis para ampliação 5,00×0,65, tubo	1	26$000

Grupo 21 — Louças e porcellanas

N. de ordem	Especie — Unidade	Quantidade	Preço
1.	Apparelho de meia porcellana para lavatorio, um	6	50$000
2.	Idem de granito para lavatorio, um	10	22$000
3.	Bandejas de aluminio redondas para seis copos, uma	10	5$700
4.	Idem de louça com guarnição, quadradas ou redondas, uma	24	14$500
5.	Badejas de folhas pintadas de 20 a 60 cms. de diametro, uma	24	$500
6.	Canecas de louça, pequenas, uma	5	$500
7.	Canecas de louça grandes, uma	5	$800
8.	Copos de vidro para vinho, c/pé, duzia	22	7$000
9.	Copos de vidro para vinho, s/pé, duzia	78	3$400
10.	Copos de crystal com pé, duzia	6	23$000
11.	Copos de crystal sem pé, duzia	46	18$000
12.	Calices de vidro para vinho c/pé, duzia	16	4$500
13.	Chicaras e pires de granito para chá, duzia	26	12$000
14.	Chicaras e pires de granito para café, duzia	37	6$000
15.	Chicaras e pires de meia porcellana para chá, duzia	3	20$000
16.	Idem, idem para café, duzia	10	14$000
17.	Chaminé de vidro para lampeão de 10", um	48	$600
18.	Filtros Pasteurs vella E, um	32	24$000
19.	Geladeiras para agua,com supporte e capacidade para 20 litros, uma	6	110$000
20.	Idem para agua, 16 litros, uma	2	60$000
21.	Jarros de vidro para agua,um litro, um	3	3$500
22.	Jarros de granito c/35 cm. de alto, um	3	13$000
23.	Jarros de meia porcellana c/35 de alto, um	3	23$000
24.	Leiteiras de louça para um litro, uma	54	6$900
25.	Molheiras de granito, uma	2	2$800
26.	Manteigueiras de louça ou vidro para 250 grammas, uma	2	3$000

27.	Idem, idem, para 100 grammas, uma	2	1$900
28.	Moringues de barro c/tampo e prato, um	188	$900
29.	Prato de vidro para copos, um	240	1$100
30.	Prato de granito para sobremesa, duzia	2	15$000
31.	Prato de granito fundos e razos, duzia	60	17$000
32.	Prato de meia porcellana, fundos e razos, duzia	8	29$500
33.	Prato de ganito ovaes de 14", um	100	7$000
34.	Prato de granito ovaes de 10", um	8	4$500
35.	Prato travessas de granito, ovaes de 16", um	84	2$000
36.	Prato meia porcellana para sobremesa, duzia	3	24$500
37.	Paliteiros de vidro, um	24	$400
38.	Saladeiras redondas, grandes, uma	8	13$000
39.	Saboneteiras de louça, uma	5	2$000
40.	Terrinas de granito c/tampo, 14", uma	48	12$000
41.	Terrinas de granito c/tampo, grandes, uma	48	18$000
42.	Travessas razas de granito de 12", uma	56	3$500
43.	Travessas razas de granito de 14", uma	56	4$500
44.	Talha de barro fórma cylindrica com supporte, para 20 litros, uma	20	26$000
45.	Vidro de vidraças, D 2	1.000	$190
46.	Vidro de vidraças opaco, D.2	1.100	$188

GRUPO 22 — FERRAGENS E ARTIGOS DE FERRAGISTAS

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade e Preço			
1.	Abridor de latas, um	48	$500
2.	Aço em chapas, kilo	60	1$180
3.	Aço em vergalhões e barras, kilo	60	1$240
4.	Agulhas para fogareiro Primus, papel	50	$300
5.	Alicates com dous córtes, de 10", um	24	2$470
6.	Alicates Universal até 8", um	30	3$390
7.	Alicates com cabo isolado 7"½, um	10	5$700
8.	Alicates redondos e chatos, diversos tamanhos, até 10", um	44	2$000
9.	Alfanges completos, grandes, um	10	10$400
10.	Aldrabas de ferro, sortidas, kilo	34	1$700
11.	Aldrabas de metal sortidas, kilo	8	7$900
12.	Anceinhos de aço, 14 dentes, um	18	2$400
13.	Anceinhos de aço, 10 dentes, um	16	1$700
14.	Anceinhos de aço, 8 dentes, um	58	1$300
15.	Apparelho para sabão liquido completo, um	24	17$400
16.	Arame farpado em rôlos de 40 kilos, rôlo	32	26$900
17.	Arame de ferro galvanizado, q. g., kilo	80	1$040
18.	Arame de metal, q. g., kilo	30	5$900
19.	Arestas de ferro sortidas, com e sem cabeça, kilo	66	2$400
20.	Aspersorios grandes, completos, um	30	14$500
21.	Alumen em pó, kilo	28	$500
22.	Arame de cobre, kilo	100	2$900
23.	Bacias de ferro esmaltado, 30 cm. de diametro, uma	68	2$700
24.	Bacias de ferro esmaltado 60 cm. de diametro, uma	34	4$900
25.	Baldes de ferro zincado, reforçados, cravados de 14", um	100	5$000
26.	Idem, idem de 12", um	100	3$000
27.	Idem, idem de 8", um	100	1$800
28.	Balmazes de ferro sortidos, kilo	44	1$790
29.	Balmazes de cobre, sortidos, kilo	18	5$000
30.	Batedores de arame para ovos, um	24	$470
31.	Barbante em chicote ou novello, kilo	70	4$000
33.	Bules esmaltados, para dous litros, um	36	6$900
34.	Bules esmaltados, para cinco litros, um	20	9$900
35.	Bules esmaltados, para um litro, um	28	3$900
36.	Caixa automatica completa com syphão e puchador, uma	8	24$700
37.	Capacho de grade, até 80 cm., um	12	6$100
38.	Capacho de grade, até 1m,50, um	12	12$900
39.	Caçarolas de ferro agathe, com tampa, de 18 cm. de diametro, uma	34	3$400
40.	Caçarola de ferro agathe, com tampa, de 20 cm. de diametro, uma	34	4$500
41.	Caçarola de ferro agathe, com tampa, de 22 cm. d ediametro, uma	34	4$960
42.	Idem, idem, de 24 cm. de diametro, uma	34	6$800
43.	Idem, idem, de 26 cm. de diametro, uma	34	7$400
44.	Caçarolas de ferro esmaltado Clarck, com tampa, kilo	320	6$200
45.	Caldeirão de ferro agathe, com tampa, para 18 litros, um	18	20$800
46.	Caldeirão de ferro esmaltado, com tampa, Clarck, kilo	100	5$000
47.	Caldeirão de ferro agathe, com 40 cm. de bocca, um	28	29$000
48.	Caldeirão de ferro agathe, com 30 cm. de bocca, um	24	20$900
49.	Chaleira de ferro agathe para 10 litros, uma	32	12$500
50.	Chaleira de ferro esmaltado Clarck, com tampa, kilo	100	5$000
51.	Chaleira de ferro agathe para cinco litros, uma	20	9$200
52.	Chaleira de ferro agathe para dous litros, uma	20	5$400
53.	Cabos sortidos para formões, um	68	$190
54.	Cabos de ipé para enxada, um	132	$240
55.	Cabos de ipé para machado, um	90	$740
56.	Cabos de ipé para picareta, um	138	$740
57.	Cabos de ipé para anceinhos, um	30	$190
58.	Canecas de ferro agathe 8 ½ bocca, uma	200	1$700
59.	Canecas de agathe para meio litro, uma	120	2$000
60.	Canecas de aluminio de 8 cm. de bocca, uma	168	1$580
61.	Cano de chumbo para agua, kilo	1.000	1$170
62.	Cano de chumbo para gaz, kilo	520	1$170
63.	Cano de ferro galvanizado q. g., kilo	500	1$400
64.	Carrinho de madeira (mão), um	26	33$900
65.	Carrinho de ferro (mão), um	7	39$800
66.	Carrocinha de madeira para aterro, uma	6	18$000
67.	Chicaras e pires esmaltados para chá, duzia	16	25$900
68.	Calha de cobre, kilo	160	5$540
69.	Cobre em folhas, kilo	400	4$000
70.	Coadores de ferro esmaltado, grandes, um	12	3$700
71.	Chave ingleza de 8", uma	16	8$500
72.	Chave griffa, grande, uma	6	38$000
73.	Chave griffa, pequena, uma	6	20$000
74.	Coadores de metal para chá, um	120	$470
75.	Coadores grandes para hervas, um	10	1$100
76.	Colheres de metal branco nevada para chá, duzia	28	7$900
77.	Idem, idem para sopa, duzia	36	24$700
78.	Idem, de aluminio para sopa, duzia	76	4$900
79.	Idem, idem para chá ou café, duzia	96	1$100
80.	Cabides de metal nickelado, um	48	$970
81.	Cadeados fortes, um	56	4$500
82.	Chaves de fenda com catraca, grandes, uma	28	4$900
83.	Colheres para pedreiros, grandes, de bico ou quadradas, uma	30	2$100
84.	Idem, idem pequenas, uma	36	1$400
85.	Conchas de ferro estanhado de 9 cm., uma	36	$770
86.	Conchas de ferro estanhado de 15 cm., uma	24	1$400
87.	Conchas de ferro esmaltado de 8 cm., uma	12	1$380
88.	Deposito para lixo, de ferro galvanizado para cinco kilos, um	20	7$800
89.	Idem, idem, para 10 kilos, um	12	9$400
90.	Idem, idem, para 20 kilos, um	12	14$000
91.	Idem, idem, para 50 kilos, um	20	20$000
92.	Escapulas de aço, diversos tamanhos, uma	240	$039
93.	Escarradeiras de ferro esmaltado, hygienicas, com pé alto, uma	50	18$000
94.	Idem, idem, com pé pequeno, uma	50	16$600
95.	Enxadas de aço tres libras "Jacaré legitimas", uma	60	7$200

96.	Idem, idem, 3 ½ libras, "Jacaré legitimas", uma	60	7$800
97.	Idem, idem, quatro libras, "Jacaré legitimas", uma	241	9$690
98.	Enxadão marca "Jacaré legitima", uma	108	7$650
99.	Espumadeiras de ferro estanhada 8 a 12 cm., uma	100	$770
100.	Idem, de ferro esmaltado 8 a 12 cm., uma	82	$970
101.	Escala articulada de 2 metros, uma	18	1$900
102.	Escala articulada de 1 metro, uma	22	$990
103.	Escova com peso para encerar, uma	48	12$000
104.	Escadas de abrir com 4 degráos, uma	8	11$300
105.	Escadas de abrir com 8 degráos, uma	8	23$300
106.	Escadas de abrir com 12 degráos, uma	8	35$300
107.	Escadas de abrir com 16 degráos, uma	8	60$700
108.	Escadas de abrir com 20 degráos, uma	8	75$900
109.	Furadores de sacco, um	82	1$400
110.	Forcado de aço, um	28	7$700
111.	Fechaduras para gaveta com espelho e parafuso, uma	102	1$700
112.	Idem, idem para armario, uma	106	1$700
113.	Facas para descascar batatas, uma	64	$400
114.	Facas punhal com 30 cm. de lamina para cozinha, uma	68	4$700
115.	Faca com cabo de metal para mesa, duzia	16	20$900
116.	Faca com cabo de madeira para mesa, duzia	12	17$700
117.	Faca americana, uma	60	3$000
118.	Foices Greaves, uma	70	5$700
119.	Fogareiro para alcool, um	60	1$100
120.	Fogareiro Primus n. 1 (legitimo), um	12	27$400
121.	Ferro em chapas q. grossura, kilo	400	$780
122.	Ferro em vergalhões q. grossura, kilo	400	$780
123.	Ferro em chapa galvanziado, kilo.	400	1$000
124.	Garfo de metal branco para mesa, duzia	20	20$000
125.	Garfo de ferro com cabo de madeira, para mesa, duzia	12	14$000
126.	Garfo de ferro estanhado, grande de tres dentes, para cozinha, um	52	$790
127.	Ganchos de metal, gandes, um	220	$140
128.	Garrafão para cinco litros, um	120	4$000
129.	Gomma arabica em grão, kilo	26	2$700
130.	Jarros de ferro agathe de 5 a 10 litros, um	54	13$600
131.	Lima chata bastarda de 8", uma	72	1$390
132.	Lima murça de 8", uma	72	1$700
133.	Lima 1/2 cana bastarda de 8", uma	52	1$500
134.	Lima 1/2 cana murça de 8", uma	52	1$700
135.	Limatão redondo ou quadrado bastardo de 1/2", um	40	2$400
136.	Idem, idem, murça de 1/2", um	40	2$400
137.	Lima de tres quinas, pequenas, uma	38	$370
138.	Martellos americanos, sotidos, um	46	5$900
139.	Martello mecanico de um kilo, um	16	1$400
140.	Marmitas de ferro esmaltado cinco pratos, uma	30	13$900
141.	Manteigueira de ferro esmaltado com 10 cm. de bocca, uma	40	2$700
142.	Machadinha "Collin", com cabo, uma	40	5$200
143.	Machado "Greaves", 5 libras, um.	20	12$400
144.	Machado "Collin", 4 libras, um	56	9$000
145.	Massarico a gazolina para soldar, um	12	19$000
146.	Manilhas de barro, de 2", uma	40	1$100
147.	Manilhas de barro, de 3", uma	40	1$400
148.	Manilhas de barro, de 4", uma	40	1$900
149.	Manilhas de barro, de 6", uma	40	2$900
150.	Manilhas de barro, de 9", uma	40	4$300
151.	Manilhas de barro de 12", uma	40	5$700
152.	Pedra pomes em pedra, kilo	82	1$100
153.	Pá para lixo, reforçadas, uma	60	1$390
154.	Pá de bico (ingleza), uma	118	5$400
155.	Pá quadrada (ingleza), uma	118	5$400
156.	Papel hygienico 1.000 fls., pacote	1.544	$940
157.	Papel hygienico em rolo, rolo	400	$850
158.	Parafusos de metal com porca, sortidos, kilo	60	6$400
159.	Parafusos de metal de fenda, sortidos, kilo	100	4$900
160.	Parafusos de ferro com porca, sortidos, kilo	24	4$400
161.	Parafusos de ferro de fenda, sortidos, kilo	158	3$700
162.	Pratos de ferro esmaltado, Japy, fundos e razos, 22 cm., um	520	$480
163.	Peneiras de arame, grandes, uma.	24	3$700
164.	Peneiras de arame, pequenas, uma	24	1$900
165.	Pregos de ferro sortidos, kilo	410	1$680
166.	Picaretas (inglezas) de aço, de bico ou quadradas, uma	164	6$000
167.	Pontas de Paris, qualquer numero, pacote	1.032	3$500
168.	Panellas de ferro Clarck, com tampa, uma	40	5$000
169.	Panellas de ferro agathe 18, uma.	40	3$400
170.	Panellas de ferro agathe 20, uma.	40	4$500
171.	Panellas de ferro agathe 22, uma.	40	5$400
172.	Panellas de ferro agathe 24, uma.	40	6$900
173.	Panellas de ferro agathe 26, uma.	40	7$400
174.	Raspadeiras para animaes, uma	12	1$470
175.	Rebites de ferro, kilo	20	2$200
176.	Rebites de cobre, kilo	24	5$400
177.	Regadores grandes de folha, reforçados, um	48	8$400
178.	Regadores pequenos de folha, reforçados, um	28	3$900
179.	Raspadeiras de tres quinas para assoalho, uma	20	2$700
180.	Sabão liquido superior, kilo	196	1$600
182.	Solda forte estanhada, kilo	70	1$890
183.	Serrote Greaves, médio, um	40	6$900
184.	Sacca-rolhas, um	48	$970
185.	Tachos fortes de ferro com cabo, um	20	2$000
186.	Taxas de cobre, kilo	70	4$750
187.	Talhadeira de 3|4, uma	40	1$900
188.	Tesoura para cortar chapas de 9", uma	8	6$900
189.	Tijellas de ferro esmaltado 10 cm. de bocca, uma	40	$880
190.	Trenas de 20 metros "Cresternam", uma	5	23$900
191.	Trenas de aço, 10 metros, uma	6	13$000
192.	Terrinas de ferro agathe de 18 cm. a 23, uma	48	10$800
193.	Idem, idem, de 24 a 30 cm., uma	48	14$000
194.	Urinóes, de ferro esmaltado com tampas, de 20 cm., um	100	3$390
195.	Idem, idem, de 22 cm., um	100	5$200
196.	Idem, idem, de 24 cm., um	100	6$060
197.	Verrumas sortidas Fray, jogo	8	9$000
198.	Vasos para latrinas completos, modelo adoptado, um	6	65$000

Condições

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e serem entregues no dia determinado para o recebimento em enveloppes fechados com a indicação do grupo.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscriptas ou feita á machina em papel de 0m33 × × 0m,22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificados sem accrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 15 de fevereiro, em original, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até 31 de dezembro findo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4ª — Cada proponente depositará préviamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, á qual se dará sómente até ás 14 horas do dia 14 de fevereiro, a quantia de 5:000$, em moeda corrente, em apolices ao portador, da divida publica ou letras do Thesouro Nacional.

5ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e

Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6ª — Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractentes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral, de um anno.

7ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director geral da Contabilidade e realizada na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 16 de fevereiro, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8ª — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9ª — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação no *Diario Official*, do edital que por esta directoria fôr expedido, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 15 de fevereiro. O concurrente que, até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11ª — O contractante acceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a 50 % si o excesso fôr maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza que possa haver.

12ª — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional.

13ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta fôr mais barata, assista direito a reclamação sob qualquer titulo invocado.

14ª — Os fornecedores venderão aos funccionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitam, para consumo, pelos preços do contracto, com pagamento á vista.

15ª — Fica livre ao Governo o direito de escolher os artigos mais baratos de cada proposta, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16ª — Os fornecimentos serão feitos estrictamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja recursos consignados em lei e necessidade de maiores quantidades, a manter os preços contractados.

17ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios e Colonia de Alienados da ilha do Governador, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitadas no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

19ª — Em caso de absoluta *igualdade*, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior reducção.

20ª — As contas do fornecimento serão apresentadas ás repartições até o dia 5 de cada mez, incorrendo na multa de 100$ os contractantes que não o fizerem.

21ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

22ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 23 de janeiro de 1923. — *Flôres Junior*, director geral interino.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ESCOLHA DE UM PROJECTO DE MONUMENTO COMMEMORATIVO DA PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nos termos do decreto numero 4.478, de 16 de janeiro de 1922, fica aberta a concurrencia publica para a apresentação de *maquettes* de um monumento commemorativo da Proclamação da Republica dos Estados Unidos do Brasil, a ser erigido nesta Capital, de accôrdo com as condições abaixo enunciadas:

1.ª monumento representará a evolução da idéa republicana no Brasil, destacando-se a figura do proclamador da Republica, Marechal Manoel Deodoro da Fonseca, assim como as do Tenente-coronel Benjamin Constant Botelho de Magalhães e do jornalista Quintino Bocayuva. A figura do Marechal Deodoro será a cavallo.

2.ª O monumento será erguido entre o jardim da praça da Republica e a fachada principal do Ministerio da Guerra.

3.ª Os concurrentes receberão a planta do local e os dados biographicos sobre as personagens que nelle devem figurar, e sobre os acontecimentos que se tem em vista commemorar. Poderão concorrer artistas-esculptores nacionaes e estrangeiros e esculptores, em collaboração com architectos.

4.ª O prazo para a apresentação dos projectos será de sete (7) mezes, contados da presente data. A's 14 horas do ultimo dia, lavrar-se-ha a acta de encerramento do concurso, mencionando os projectos apresentados.

O projecto constará de:

a) *maquette* em gesso, representando o conjunto do monumento e todos os seus detalhes (escala de 1:10);

b) um pormenor igualmente em gesso modelado em tamanho definitivo, escolhido pelo concurrente, entre os motivos do seu projecto;

c) uma succinta e clara exposição do projecto e a declaração do custo total do monumento, concluido e collocado no local respectivo, prompto a ser inaugurado e bem assim, uma especificação dos materiaes que serão empregados e de toda a parte constructiva.

5.ª O custo total do moumento, collocado no local não poderá exceder da quantia de (tres mil contos de réis) 3.000:000$000.

6.ª Os projectos e respectivas descripções deverão vir assignados por um pseudonymo e acompanhados de uma sobre-carta fechada e lacrada, tendo externamente o mesmo pseudonymo e no interior o nome e o pseudonymo do concurrente. De tudo será passado recibo ao concurrente. Só depois do julgamento, é que serão abertas as sobrecartas, contendo os nomes dos concurrentes premiados, sendo as restantes com os respectivos projectos, postos á dispesição dos seu autores.

Decorridos os 30 dias,, cessará toda a responsabilidade de extravio dos mesmos.

7.ª Não serão tomadas em consideração as *maquettes* apresentadas fóra do prazo determinado neste edital, embora mesmo com a justificativa de força maior.

8.ª Os projectos classificados ficarão de propriedade do Governo, que delles disporá como entender.

9.ª Em igualdade de condições com os artistas estrangeiros, serão preferidos os projectos dos artistas nacionaes.

10. O concurrente que, por meio da imprensa ou por outro qualquer meio de publicidade, tornar conhecido o seu projecto e pseudonymo, será desclassificado.

11. Aos autores dos projectos classificados em 1o, 2º e 3º logares serão conferidos, respectivamente, os premios de 50.000, 25.000 e 15.000 francos.

12. O julgamento será iniciado logo em seguida ao encerramento do concurso e sómente aos membros da commissão e seus auxiliares, será permittida a entrada no local em que forem depositadas as *maquettes*.

13. A exposição será feita logo após o julgamento.

14. As *maquettes* serão endereçadas ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

15. O Governo reservar-se-ha o direito de annullar a concurrencia, si nenhum dos projectos apresentados fôr julgado digno de consideração, abrindo nova concurrencia, por igual espaço de tempo.

16. Os projectos e os demais documentos deverão ser entregues no dia de que trata a clausula 4, sendo nesta Capital a entrega feita á Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e nas cidades de Paris e Roma ás respectivas embaixadas do Brasil, as quaes os enviarão á referida directoria, onde em dia préviamente determinado por edital, serão abertos, conjuntamente, os envolueros de todos os projectos e documentos apresentados.

Directoria da Contabilidade, em 19 de julho de 1922. — *Pereira Junior*, director geral.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Jorge Pinto Ferreira	117	Automovel	7	Fevereiro	1923	Desobediencia ao signal.	Motorista.
De Paim D. Az	171	»	»	»	»	» » »	»
Antonio Araujo Reis	312	»	»	»	»	Avanço ao signal	»
José Luiz Gonçalves	719	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
João Baptista de Paula	760	»	»	»	»	Excesso de fumaça	Proprietario.
José Vasco R. Ortigão	1.546	»	»	»	»	» » »	»
Orlandino Iagg	1.608	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Motorista.
João Evaristo da S. Junior	1.77v	»	»	»	»	Avanço ao signal	»
José Joaquim Morcira	1.929	»	»	»	»	» » »	»
Companhia Transporte e Carruagens	2.073	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Guilherme S. Machado	2.455	»	»	»	»	Avanço ao signal	Motoista.
Elias Jorge Daprat	2.515	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Edgard Araujo	2.318	»	»	»	»	» » »	»
José Coelho	2.941	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
José C. de Moura Junior	3.213	»	»	»	»	» » »	»
Humberto Reis	2.422	»	»	»	»	» » »	»
Manoel Ferreira Souza	3.500	»	»	»	»	Por não diminuir a marcha no cruzamento.	»
Julio Dins	4.095	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Carlos Alberto Mariath	4.095	»	»	»	»	Avanço ao signal.	»
Antonio L. de Souza	4.251	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Alvaro Ferreira da Rocha	4.998	»	»	»	»	Por dirigir de chapéo	»
Wilson e Evill	5.465	»	»	»	»	Por não diminuir a marcha no cruzamento.	Proprietario.
Riente D. Daniele	5.563	»	»	»	»	Por trafegar na parte asphaltada	Motorista.
Ignacio de Menezes	5.679	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Armando de Assumpção	6.029	»	»	»	»	Avanço ao signal	Proprietario.
Edgard B. Gomes Vianna	6.173	»	»	»	»	Por não diminuir a marcha no cruzamento	Motorista.
Antonio do Nascimento	8	»	8	»	»	Avanço ao signal	Proprietario.
Dr. Antonio da S. Alvarenga	31	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Elpidio Corrêa de Moraes	130	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Antonio Izidoro da Silva	139	»	»	»	»	Avanço ao signal	»
Mario Joaquim Ribeiro	738	»	»	»	»	» » »	»
Joaquim Dionysio	945	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Herculano M. Rodrigues	1.434	»	»	»	»	Avanço ao signal	»
Francisco A. de Carvalho	1.663	»	»	»	»	Não diminuir a marcha no cruzamento	»
Luiz Miranda	1.714	»	»	»	»	Avanço ao signal	»
Antonio Lopes Ferreira Pinto	1.770	»	»	»	»	Excesso de fumaça	»
Augusto Camargo	1.861	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Antonio Ferreira	1.928	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
José Augusto Reis	2.423	»	»	»	»	Avanço ao signal	»
Alfredo A. da Costa	2.638	»	»	»	»	» » »	»
Victor Vianna da Silva	3.074	»	»	»	»	Por trazer na direcção uma senhora	Proprietario.
Gabriel M. Camgal	3.087	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Maria da Soledade M. Salcedo	3.085	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
José Moreira Dias	3.283	»	»	»	»	Avanço ao signal	»
Raul Fernandes Machado	3.388	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Antonio Candido Rogerio	3.413	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Abel de Jesus Pereira Caldas	3.519	»	»	»	»	Por estacionar no cruzamento	»
Manoel Felix da Silva	3.674	»	»	»	»	Por dirigir de chapéo	»
Mario Alves	3.738	»	»	»	»	Contra mão de direcção.	Proprietario.
Bernardo de Oliveira Barbosa	3.901	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Sebastião Francisco Damião	3.912	»	»	»	»	Meio fio e o bond	Proprietario.
Coronel Francisco S. Magalhães	4.125	»	»	»	»	Avanço ao signal	»
João Baptista Garcia	4.261	»	»	»	»	Contra mão de direcção.	Motorista.
José Joaquim Alves	5.094	»	»	»	»	Por não diminuir a marcha no cruzamento	»
Antonio Luiz Martins	5.139	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Antonio Dias	5.192	»	»	»	»	Interrompendo o transito	»
Arthur Pereira da Rocha	5.215	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Manoel Fernandes Carvalho	5.282	»	»	»	»	Descarga livre	Proprietario.
Mestre & Blatgé	5.470	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
Francisco dos Passos	5.525	»	»	»	»	Meio fio e o bond	»
Avelino da Silva Valim	5.328	»	»	»	»	Avanço ao signal	»
José de Assumpção	5.596	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
Garage Royal Ltd	5.650	»	»	»	»	Contra mão de direcção.	Motorista.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Braz Cesar	5.743	Automovel	8	Fevereiro	1923	Por faltar com respeito ao fiscal	Motorista.
Francisco Francioni	5.789	»	»	»	»	Não diminuir a marcha no cruzamento	»
Manoel de Oliveira	5.790	»	»	»	»	Avanço ao signal	»
Manoel R. Lima	5.815	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Studebaker do Brasil S. A.	5.842	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietaria.
Carlos de M. Laranjeiras	5.845	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Antonio dos Santos	5.890	»	»	»	»	» » »	»
Herculano de A. Santos	5.933	»	»	»	»	Avanço ao signal	Proprietario.
Edmundo A. Coutinho	6.008	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Nicolau Jorge Chame	6.051	»	»	»	»	Avanço ao signal	Motorista.
O. S. Rodrigues	534	»	»	»	»	Por faltar com respeito ao fiscal	Proprietario.

Inspectoria de Vehiculos, 10 de fevereiro de 1923.— O inspector, *D. Bernardes*

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 15 do corrente, ás 8 e 30, nesta Inspectória:

Manoel Pinto, Antonio Pedro Corrêa Vargas, Deodoro Moraes Sarmento, Joaquim Carvalho dos Santos, Narcizo do Prado Henrique, Francisco de Assis, Antonio do Nascimento, Alberto Antonio dos Santos e Antonio Rodrigues de Carvalho.

Turma supplementar

José Areal, Adelino Costa, José Pedroso Junior, Joaquim Rodrigues de Carvalho, Danião Gomes de Figueiredo, José Maria Candal Morim e Angelo Rossi.

Prova pratica

Nelson de Oliveira e Manoel Novoa.

Prova regulamentar e pratica

Lindolpho de Arruda Oliveira Nunes.

— Resultado dos exames effectuados em 9, 10 e 12 do corrente:

Motoristas approvados—Nieves Gonzalez Rodriguez, Amanda Agnes Finch, Armenia da Silva Araujo, Joseph Wesley Finch, Aristides Vieira de Araujo, Paulo Canongia, Ayres Macedo da Cunha, João Alves Peçanha, Vicente Lovalho, Salvador Allevato, Colindo Rosa, Francisco Dantas Azevedo Leite, René Teixeira, Maximiano José Gomes de Paiva, Eurico Guarneri, Adelino Ferreira dos Santos, Avelino Manoel dos Reis Junior, José Anthero, Cleto José Machado, Alvaro Alves Martins Villas Bôas, Norberto Vieira da Costa e Benjamim Bercholz.

Inhabilitados e reprovados — José de Carvalho Miranda, Joaquim Gomes da Silva, Dalmasso Guiseppe, Osorio Marques Ribeiro, Martim Antonio Sampaio, Nilo Moraes Valentim, José Palermo, Eurico Alves da Silveira e Jorge Corrêa Lopes.

Inspectoria de Vehiculos, 14 de fevereiro de 1923.—O inspector, *D. Bernardes.*

Collegio Pedro II

EXAMES DE SEGUNDA ÉPOCA

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que do dia 16 até ás 15 1/2 horas do dia 26 do corrente, estarão abertas, na secretaria do Collegio Pedro II, as inscripções para os exames das materias do curso gymnasial, em 2ª época.

De accôrdo com o disposto no decreto n. 4.228, de 30 de dezembro de 1920, e conforme se observa para os alumnos do Collegio Pedro II e gymnasios equiparados (art. 86 do decreto n. 11.530 de 18 de março de 1915) poderão ser admittidos a exames os candidatos que provarem inscripção em 1ª época, sem terem podido, por causa justificada realizar os exames requeridos, ou os que tiverem sido inhabilitados, reprovados ou deixado de prestar exame de uma só materia.

Em hypothese alguma poderão ser admittidos a prestar semelhante exame os que, reprovados ou inhabilitados em uma disciplina, deixarem de prestar, por qualquer circumstancia, exame de outra materia, salvo quando se tratar de reprovação em materia de precedencia.

Os candidatos deverão exhibir, dentro do mencionado prazo, os documentos comprobatorios da inscripção na 1ª época e do impedimento justificado para a prestação de todos ou de um só dos exames em que se tenham inscripto, ou da inhabilitação ou reprovação em uma só materia.

Os estudantes que estiverem na dependencia de uma só materia para poder effectuar a matricula nos institutos de ensino superior da Republica poderão, nos termos do art. 10 da lei numero 4.242, de 5 de janeiro de 1921, ser admittidos a prestar exame dessa mesma disciplina, em 2ª época, desde que juntem, aos seus requerimentos, todos os certificados de approvação nos demais exames de preparatorios.

Secretaria do Collegio Pedro II, em 9 de fevereiro de 1923. — *Octacilio A. Pereira,* secretario.

Collegio Pedro II

EXAMES DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que do dia 10 até 20 do corrente, estarão abertas as inscripções para o exame de admissão ao externato e internato deste collegio.

Todos os requerimentos, quer para uma, quer para outra secção do collegio, deverão ser apresentados á esta secretaria (edificio do externato).

Secretaria do Collegio Pedro II, 6 de fevereiro de 1923.—*Octacilio A. Pereira,* secretario.

Escola Polytechnica do Rio de Janeiro

EXAMES DE SEGUNDA EPOCHA DO ANNO LECTIVO DE 1922

De ordem do Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Escola, faço publico para conhecimento dos interessados que do dia 16 a 26 do corrente se acham abertas as inscripções para os exames de 2ª epocha do anno lectivo de 1922.

Os requerimentos acompanhados das respectivas taxas devem ser entregues das 11 ás 3 horas, na secretaria.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1923.— Dr. *Carneiro Povoas,* secretario.

Escola Polytechnica do Rio de Janeiro

(Secretaria

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola, convido os Srs. fornecedores que ainda não tenham enviado suas contas, relativas ao exercicio de 1922, remettel-as á secretaria até o dia 15 do corrente.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1923. — Dr. *João Cancio Povoa,* secretario.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIPÇÃO PARA OS EXAMES DE 2ª ÉPOCA DO ANNO LECTIVO DE 1922

De ordem do Sr. director, se faz publico que a inscripção para os exames de 2ª época do anno lectivo de 1922 estará aberta na secretaria desta faculdade de 20 a 27 de fevereiro em que será encerrada ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1923. — O sub-secretario, Dr. *Brito Silva.*

Policia Militar do Districto Federal

DISTRIBUIÇÃO DE COSTURAS

Nos dias 20, 21 e 22 do corrente, distribuir-se-ha costura para manufacturar, a todas as costureiras matriculadas nesta corporação.

Intendencia Geral, em 15 de fevereiro de 1923.—*João Gomes Ribeiro Filho,* tenente coronel.

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO DO DISTRICTO FEDERAL

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA BANCO DO DISTRICTO FEDERAL

Aos tres dias do mez de fevereiro de 1923, ás dezenove horas, na séde social á rua Buenos Aires n. 21, presentes duzentos e oitenta e um socios, representando oito mil novecentas e setenta e uma acções subscriptas isto é, quasi metade do capital subscripto, e quatro mil seiscentas e trinta e uma acções integralizadas, que perfazem quasi metade do capital realizado, isto é, a importancia de duzentos e trinta e um contos quinhentos e cincoenta mil réis, sendo que, estes socios se acham representados, por procuração, em numero de duzentos e um, o presidente, Dr. Placido de Mello, que ao entrar no salão fôra recebido com acclamações e applausos a seu nome e ao de soror Therezina do Menino Jesus, padroeira do Banco, assume a presidencia e convida para secretarios da mesa os senhores Americo do Espirito Santo Fontenelle e Dr. Osorio de Magalhães Salles, que acceitam e tomam assento em seus logares. Em seguida, e antes do inicio dos trabalhos, o presidente expõe um incidente que acaba de occorrer com a sua pessoa: vinha de ser detido, incommunicavel, na 4ª delegacia auxiliar e só conseguira libertar-se graças á intervenção immediata do Sr. Dr. Edmundo Muniz Bareto, ministro do Supremo Tribunal, do chefe do gabinete do Sr. ministro da Marinha, capitão-tenente Muniz Barreto e do Sr. general de divisão João de Deus Menna Barreto, este ultimo presente á assembléa, a qual, a esta altura o acclamou demoradamente como um des salvadores providenciaes dos destinos e da existencia do Banco do Districto Federal. Estava bem apurado, affirmou o Dr. Placido de Mello, que o deputado federal, Dr. Luiz Guaraná, cunhado do Sr. Dr. Mario Rangel, vice-presidente do Banco, dera denuncia á chefia de policia de se achar envolvido o orador em uma conspiração no Estado do Rio, para cujo successo collaborara com a remessa de dinheiros do Banco para Macahé e outros pontos do Estado, de mãos dadas, neste plano, com os proceres do nilismo. Por este motivo, o Dr. Placido devia ser afastado da presidencia do Banco, para que o Sr. Dr. Rangel, assumindo-a, mudasse radicalmente a directoria e salvasse a instituição e a ordem. Preso o presidente até o dia seguinte, o vice-presidente, Dr. Mario Rangel, dirigiria os trabalhos da assembléa, ficando á vontade para fazer cessar o tenebroso fornecimento de recursos aos conspiradores. Esta infamia do seu collega de directoria, posta em pratica pelo deputado Guaraná, — disse o Dr. Placido de Mello, — cahira por terra como um castello de cartas. As providencias immediatas, dadas pelo Sr. ministro Muniz Barreto que, inteirado de tudo que se passava, no leito (porquanto se acha ha longo tempo enfermo), immediatamente se entendeu com o seu filho, que por sua vez fallou ao delegado, e o admiravel rasgo do Sr. general Menna Barreto, mandando dizer ao chefe de policia que se considerava preso em logar do Dr. Placido, fizeram com que este, ás sete horas em ponto, com grande espanto dos verdadeiros conspiradores, alli estivesse em seu posto para cumprir serenamente o seu dever e garantir a quasi unanimidade dos accionistas contra o assalto premeditado aos seus direitos pelo Sr. Dr. Rangel. Leu, então, o orador, aos presentes a cópia de um telegramma que lhe fôra enviado pelo contador da Caixa Rural de Quissamã, em que o Sr. Dr. Luiz Guaraná, em reserva, pede o apoio da Caixa na assembléa para o Sr. Dr. Mario Rangel. Essa Caixa, —«minha fundação querida» —, exclama o presidente, — deveria servir nas mãos do trahidor como uma das clavas para a minha expulsão deste Banco, por mim creado especialmente para servir, como tem servido, de mola propulsora das caixas ruraes do Rio de Janeiro». O discurso do presidente, que foi longo e minucioso, produziu forte sensação no auditorio. Aberta então a sessão, o Dr. Placido pede ao 1º secretario, o Sr. Americo Fontenelle, que leia as procurações que estão sobre a mesa, e, depois de verificar estarem todas devidamente legalisadas, declara á assembléa haver *quorum* para ella funccionar, pois ha muito mais do quarto do capital representado, conforme a lista de presença que fica fazendo parte integrante desta acta e as procurações que ficam archivadas no Banco, em numero de sete. Em seguida pede ao 2º secretario, Dr. Osorio Salles, que leia os annuncios publicados no *Diario Official*, um referente aos documentos de que trata o art. n. 147 da lei das sociedades anonymas, e outro de convocação da assembléa com a respectiva ordem do dia. Em desempenho da determinação acima, passa o secretario a ler os seguintes annuncios: Banco do Districto Federal. Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada. Assembléa geral ordinaria. A directoria faz saber a todos os accionistas que, estando convocada a assembléa geral ordinaria, para o dia tres de fevereiro proximo, acham-se á disposição dos mesmos, na séde do Banco, á rua Buenos Aires n. 21, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1923. — *Placido de Mello*, presidente. Banco do Districto Federal. Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada. Assembléa geral ordinaria. 1ª convocação. De accôrdo com o art. numero 21 dos estatutos, convido todos os senhores accionistas para a assembléa geral ordinaria no dia 3 de fevereiro, ás 19 horas, na séde do Banco, á rua Buenos Aires n. 21. Ordem do dia: Leitura do relatorio da directoria, discussão e votação do parecer do conselho fiscal sobre as contas e o balanço do exercicio anterior; eleição dos membros do conselho fiscal e preenchimento de vagas na directoria e conselho deliberativo. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1923. — *Placido de Mello*, presidente. Lidos esses annuncios, pede pela ordem a palavra o Dr. João Domingues de Oliveira, que, em um discurso violento, apoiado por uma insignificante minoria entre a qual se acha o Dr. Rangel, impugna a validade da assembléa, sob o fundamento de que o annuncio a que se refere o art. 147, acima alludido, foi publicado a 15 de janeiro, isto é, vinte dias antes da assembléa, em desobediencia ao estabelecido no citado artigo, que manda que tal annuncio seja publicado com a antecedencia de um mez, e que, por tal motivo, apezar de reconhecer que as outras exigencias do art. 147 tinham sido cumpridas, protestava conjuntamente com mais cinco accionistas (entre os quaes se acha o Dr. Rangel, redactor do protesto, membro da directoria que publicou tal annuncio e cujo nome, entretanto, não figura no livro de presença á assembléa), e enviava á mesa o dito protesto por escripto, o qual é concebido nos seguintes termos: "Os accionistas do Banco do Districto Federal que firmam o presente e se encontram na assembléa geral, realizada hoje, tres de fevereiro de 1923, retiram-se da mesma assembléa antes que se proceda a qualquer votação, que não póde ser legal em face das formalidades prescriptas no artigo 147, do decreto n. 434, de 1891, e em signal de protesto deixam o mesmo recinto da assembléa para renovarem o seu protesto judicialmente. Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1923. — *João Mario Rangel. — E. Dantas & Comp. — Roberto Fernandes Más. — Ary Menna Barreto. — João Domingues de Oliveira. Clemente Fernandes.*" Pede em seguida a palavra o accionista Dr. Adolpho Gredilha, que refuta os argumentos do Dr. Domingues de Oliveira, fazendo sentir á assembléa que se trata apenas, no incidente, de uma reducção de prazo, sem maiores consequencias; só no caso da assembléa, em sua soberania, julgar prejudicados os direitos dos socios, poderia haver impugnação. Ratificando entretanto a assembléa o acto da directoria, não haveria como julgal-o passivel de nullidade. Aliás, isto já tem sido praticado nos annos anteriores nesta casa, sem que até hoje tivesse havido qualquer protesto. O Banco rege-se pelo decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907, como sociedade cooperativa que é, e a lei das sociedades anonymas só tem para elle applicação suppletiva. Em conclusão, requer á mesa que consulte a casa se devem ou não continuar os trabalhos. Travam-se violentos apartes e o presidente faz soar os tympanos. Fallam sobre o adiamento da assembléa, manifestando-se a favor os senhores Agostinho Ferreira Chaves, Drs. Ary Menna Barreto e Fernandes Más. Pede então a palavra o Dr. Arnaldo Medeiros, que se manifesta contra o adiamento, allegando que um dos motivos porque opina por esta fórma é evitar que se repitam os transes angustiosos porque acaba de passar o Dr. Placido de Mello, com a sua prisão levada a effeito por uma nefanda intriga que só visou afastal-o da presidencia. Dava disto testemunho o orador, porque foi elle que se poz em campo para, de accôrdo com as poderosas influencias já citadas, destruir a calumnia e conseguir a liberdade de seu amigo. A intervenção do Dr. Edmundo Muniz Barreto foi solicitada pelo orador, que poz o ministro a par dos factos, de maneira a convencel-o da verdade e da justiça da causa a que servia. A acção da policia, disse bem claro, por fim, o Dr. Arnaldo, foi determinada pelos meios enganosos de que lançára mão o Dr. Guaraná; logo, porém, que elle teve conhecimento da verdade dos factos, convencido da completa innocencia do Dr. Placido, fizera cessar o constrangimento deste, a tempo de poder o mesmo comparecer á assembléa. Pede, pois, á maioria da assembléa que vote o prosseguimento dos trabalhos. Vibrantes applausos se fazem ouvir ao terminar o Dr. Arnaldo Medeiros a sua

curso, que pela elegancia e convicção dos argumentos foi, talvez, o mais notavel e applaudido na assembléa. Innumeras interpelações são dirigidas ao Dr. Rangel nesta occasião. Em pleno tumulto o Dr. José Bartholo da Silva pede a palavra e, feito silencio, prova em seu discurso que o motivo porque, a minoria, chefiada pelo Dr. Mario Rangel, pleiteia o adiamento da assembléa, não visa outro fim sinão perturbar os trabalhos do Banco; mostra o procedimento incorrecto que tivera este director, porque o orador tambem fôra testemunha da injuria soffrida nesta tarde pelo Dr. Placido. O orador esclarece os ouvintes sobre a denuncia, que tivera a administração do Banco, de estar o Dr. Rangel patrocinando a candidatura de um empregado nas proximas eleições de director, contra o seu collega Dr. Arnaldo Medeiros. Nesse intuito vinha o Dr. Rangel fazendo, em surdina, ao lado de seu companheiro, uma diabolica propaganda: o Dr. Arnaldo Medeiros devia ser substituido a bem dos interesses do Banco; era incompetente e desidioso. A assembléa já ouviu a palavra do Dr. Placido de Mello, esmagando esta infamia e citando rasgos de abnegação do Dr. Arnaldo e os grandes serviços por elle prestados ao Banco. Demittido o empregado em questão, e dadas as razões em circular aos accionistas, os dous conjurados tinham, sem solução de continuidade, recrudecido na propaganda de diffamação contra a administração do Banco, de que tudo podem dar testemunho accionistas que accorreram á séde para protestar a sua solidariedade e narrar a traição. A denuncia refere-se ao alliciamento de socios descontentes por envolvidos em execuções judiciaes do Banco; em ardis de advocacia para impressionar a assembléa, e desorientar os representantes da grande maioria dos accionistas, cujas procurações seriam annulladas. Empregados do Banco não obstante, seduzidos por elles com promessas de melhores vencimentos, divulgaram aos seus legitimos superiores preciosos detalhes do plano que ora se confirmava em toda a sua heriondez, com um remate inesperado — o desapparecimento mysterioso do presidente e a sua substituição á ultima hora pelo chefe da conspiração. E para que a assembléa julgue melhor do procedimento do Dr. Rangel, passa o orador a ler a acta da sessão extraordinaria de 24 de janeiro findo, do conselho deliberativo, na qual o Dr. Rangel hypothecava a sua palavra de honra de não haver tomado parte em campanha alguma contra os seus companheiros de directoria. No meio da leitura dessa acta, firmada tambem pelo Dr. João Mario Rangel, este se levanta e retira-se da sessão, o que motivou ser censurado energicamente pela assembléa em peso, por não ter tido, até ahi, uma unica palavra de dfeesa a tantas e tão graves accusações. Restabelecido o silencio, o Dr. Bartholo da Silva continúa a leitura da acta até o fim. Antes de pôr a votos a indicação do Dr. Gredilha, o Dr. Placido pondera que não se admira de ver o Dr. Mario Rangel como primeiro signatario do protesto; perdera o primeiro arranco, queimava mais um cartucho; entretanto, como membro da directoria que era, o Dr. Rangel deveria ter discordado, antes da publicação do annuncio, tanto mais quanto tem sido elle sempre o consultor juridico da directoria; não deveria vir jámais, á ultima hora, advogar uma nullidade de que nunca se cogitára em annos anteriores e que não tinha assento em lei, muito menos em se tratando de uma cooperativa, onde todos os actos e documentos são constantemente examinados e fiscalizados por um conselho deliberativo, delegado directo dos accionistas, e que é tão fiel no desempenho dos seus deveres, a ponto de haver descoberto, ha tempos, uma irregularidade em um negocio do Dr. Mario Rangel, como devedor do Banco. Na policia, prosegue o orador, se soube que o plano do seu afastamento da presidencia da assembléa falhára, porque o orador deveria ter sido preso quando estivesse absolutamente só, afim de que, incommunicavel, em logar não sabido, ninguem pudesse interferir para a sua soltura; e assim, na hora marcada para a assembléa, não vindo o presidente e ninguem sabendo do seu paradeiro, o vice-presidente Dr. Mario Rangel assumiria a presidencia e, desse modo, seria mudada radicalmente a directoria e o conselho naquella mesma noite. O agente de policia, destacado para effectuar a prisão do orador, cumpriu mal o plano combinado. Nem o poderia cumprir, porque Deus não o quiz, fazendo com que elle orador estivesse neste dia sempre rodeado de amigos. Era absurdo adiar-se a assembléa. Opinava que ella devesse funccionar até o fim. Si os seus collegas (porque o orador tambem é advogado), os juristas interessados no protesto, conseguissem, sob tão futil argumento, um dia, annullar esta assembléa, outra se faria e então não com a metade, mas sim com a totalidade dos accionistas. Tal nullidade, porém, jámais será decretada, porque, felizmente ha juizes no Brasil, termina o orador, por entre applausos. Em seguida o presidente submette á votação a proposta do Dr. Gredilha. Consultada preliminarmente a assembléa ácerca do modo da votação, decide ella que seja pelo modo symbolico. Resolve, então, a assembléa, por uma grande maioria, pela continuação dos trabalhos até o fim. Pelo Dr. Bartholo da Silva é requerida a verificação da votação, não porque esta seja necessaria, pois que a propria minoria a dispensou, como se deprehende dos apartes que lhe estão sendo dirigidos, mas para ficar bem patente o apoio quasi unanime da assembléa á continuação dos trabalhos que motivam a sua convocação. Concedida a verificação, apurou-se terem votado pelo proseguimento dos trabalhos, afim de se proceder ás eleições e demais assumptos da convocação, duzentos e cincoenta e quatro accionistas, representando um total de mil e vinte e nove votos, e votado contra, isto é, pelo adiamento da assembléa, os senhores: Ennio Augusto Marques por si e pelos seus procurados Jesuino Machado Botelho, Joaquim Caminha dos Santos, Idalo Mazzei, Luiz Lourenço Dias, Luiz Costa, Bernardino Gomes Cerqueira, João Ferreira Barbosa, Luiz Simonin Leal e Anna Simonin Leal; capitão José Barbosa Lima por si e pelos seus procurados Gustavo Pedreira de Freitas, Marietta Homem, Viriato Corrêa, Soliani Fermo, Oliveira Andrade & Comp., José Luiz Miguez, Carlos Augusto de Miranda Jordão e Nelson Dantas; Antonio Alves Pereira, Dr. João Domingues de Oliveira, Dr. Roberto Fernandes Más, Douglas Louis Watson, Dr. Romulo Rubens Cavalcanti de Avellar, Clemente Fernandes, Agostinho Ferreira Chaves, Dr. Ary Menna Barreto, Mario de Souza Pereira e Alcindor Alvares Pereira, isto é — vinte e nove accionistas ao todo, representando tão sómente um total de setenta e quatro votos. O Dr. Bartholo da Silva chama a attenção da assembléa para o facto de estarem incluidos nos mencionados setenta e quatro votos os nove do Sr. Viriato Corrêa, accionista este que ainda não foi excluido da sociedade por um acto de incomprehensivel tolerancia do conselho deliberativo, porquanto este accionista, ao ser executado em maio do anno findo para pagamento de commissões devidas e ainda não pagas, por força de um contrato por elle firmado com o Banco, sahiu a campo, pela imprensa, buscando diffamar o bom nome da sociedade e injuriando a directoria. Após a votação, retiram-se da assembléa os accionistas que acabam de votar o adiamento da mesma, menos os Drs. Fernando Más, Ary Menna Barreto e o Sr. Agostinho Ferreira Chaves, conservando-se os dous ultimos até o fim da sessão, tendo acompanhado com os seus votos a unanimidade das deliberações. Passa em seguida o Dr. Osorio Salles a ler a seguinte moção, firmada por um grande numero dos maiores accionistas do banco: «Nós abaixo assignados, socios accionistas do Banco do Districto Federal, prestamos nestas linhas o testemunho de nosso reconhecimento ao Sr. Dr. Placido de Mello pela sua honrada e brilhante administração na presidencia da obra commum e nos declaramos solidarios com os actos praticados por S. Ex. até aqui, todos elles tendentes ao engrandecimento e progresso da nossa querida sociedade.» A esta moção agradeceu o presidente, muito sensibilizado, mostrando com o ella lhe apontava o caminho da generosidade para supportar com prudencia e coragem as amarguras da hora presente e lhe dava novas forças para levar por deante a obra da propaganda e fundação do cooperativismo de credito pelas caixas Reiffeisen e bancos Luzzatti, obra que desejava ver triumphante no Brasil, para maior orgulho de sua civilização e maior engrandecimento de sua riqueza e renome. Cessados os applausos que coroaram as ultimas palavras do presidente, declarou elle a ordem dos trabalhos da sessão e passou a fazer a leitura do relatorio da directoria. Em seguida, procedeu o segundo secretario á leitura do parecer do conselho fiscal sobre o balanço e contas do exercicio e demais actos da directoria. Annunciada a discussão do relatorio, balanço e parecer, e não havendo quem sobre elles peça a palavra, o presidente encerra a discussão e submette-os á votação, sendo unanimemente approvados. Passando-se á eleição de um director, de dous vogaes, dos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal, fez o presidente o elogio de cada um dos nomes propostos pelo conselho deliberativo aos suffragios da assembléa, demorando-se especialmente na apresentação dos nomes do Sr. Dr. Arnaldo Medeiros, o seu libertador daquella tarde, (applausos) cuja collaboração leal e competente julgava imprescindivel na directoria da instituição; do Sr. Dr. José Bartholo da Silva, cujo desinteresse em bem servir á fiscalização e orientação de todos os serviços do banco, bem o recommendava como um benemerito da sociedade; do Sr. Dr. Osorio de Magalhães Salles, o brilhante presidente do Banco de Petropolis, cooperador insigne a quem devia o exito da sua querida fundação na cidade serrana. Fixada previamente a fórma symbolica para todos os escrutinios, foram

unanimemente eleitos, por entre demoradas palmas, para o logar de director, (vago pelo fallecimento do Sr. Rodrigo Teixeira de Carvalho Junior) o Sr. Dr. Arnaldo Medeiros; para os cargos de vogaes, (renovação do triennio de duas vagas existentes) os Drs. José Bartholo da Silva e Osorio de Magalhães Salles; para os cargos de fiscaes effectivos, (renovação annual) os Srs. conego Dr. Luiz Maria Corrêa Cavalcanti, coronel Eduardo de Souza Leite e Augusto Maquieira da Silva; e para supplentes do conselho fiscal, Eduardo de Vasconcellos Soares, João das Chagas Pereira de Britto e Joaquim Francisco dos Santos Braga. Annunciada a fixação dos vencimentos da administração para o corrente anno, pede a palavra o Dr. Adolpho Gredilha que propõe seja dado ao conselho deliberativo o arbitrio de fixar opportunamente, de accôrdo com as conveniencias e recursos da sociedade, os vencimentos da directoria, podendo augmental-os até cincoenta por cento sobre os actuaes e conservando o maximo do exercicio passado para os vencimentos de fiscal do conselho deliberativo. Esta proposta foi submettida á assembléa e unanimemente approvada. Em seguida, passa a assembléa a tratar de assumptos de interesse social, de conformidade com a lettra *d* do art. 22 dos estatutos. Pede então a palavra o Dr. Joaquim Mandim Filho para enviar á mesa a seguinte indicação: «A assembléa geral resolve, de accôrdo com o art. 97, §§ 1 e 2 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891, revogar o mandato conferido ao director Sr. Dr. João Mario Rangel. Sala das sessões, 3 de fevereiro de 1923. Joaquim Mandim Filho.» Entende o Dr. Mandim não precisar justificar a indicação, não só por que a lei não o exige, como tambem porque ella corresponde a uma necessidade urgente de ordem e conservação da sociedade, em vista dos factos trazidos ao conhecimento da assembléa e de que todos os accionistas presentes se acabam de inteirar por completo. Os Drs. Placido de Mello e Arnaldo Medeiros declaram então á assembléa que se acham incompatibilisados para continuarem a servir com o seu antigo collega. Os membros do conselho deliberativo José Bartholo da Silva, Osorio Salles, Heitor Mello e Eduardo de Souza Leite, fazem identica declaração. O Sr. Augusto Maquieira da Silva declara não poder manifestar-se por ter sido escolhido pelo conselho, no dia 29 do mez findo, para occupar interinamente na directoria o logar vago pela licença do Dr. Mario Rangel e por não parecer querer disputar o logar para si. A assembléa então, por unanimidade de votos, resolve approvar a indicação do Dr. Mandim Filho, revogando o mandato conferido ao Dr. João Mario Rangel. Em seguida, o Sr. Dr. Arnaldo Branco Lisboa propõe que a assembléa confira, por excepção honrosa e como prova de inteira solidariedade, ao Dr. Placido de Mello, o arbitrio da escolha de quem deva preencher o cargo vago pela distituição do Dr. Rangel. A assembléa approva a proposta do Dr. Branco Lisboa, e o Dr. Placido de Mello, depois de agradecer tamanha distincção, indica para director o nome de seu velho amigo Augusto Maquieira da Silva; nesta occasião o Sr. Americo Fontenelle lembra á assembléa que o presidente indique tambem os nomes dos que devem occupar os cargos de fiscal effectivo e supplente decorrentes da vaga aberta por esta indicação. O presidente então indica para substituir o Sr. Augusto Maquieira da Silva no conselho fiscal, como membro effectivo, o Sr. Eduardo de Vasconcellos Soares, e para a vaga deste, de supplente do mesmo conselho, o Sr. Dr. Adolpho Ernesto Garcia Gredilha. A assembléa então, por unanimidade, approva todas estas indicações. Todos os eleitos agradecem, cada um por sua vez, a escolha de seus nomes para os cargos da administração do Banco e promettem bem servir e não poupar esforços para o engrandecimento da sociedade. Fallam ainda o Sr. Antonio Villela para propor um voto de confiança á directoria e outro de louvor á mesa, pela correcção com que dirigiu os trabalhos; o Sr. Americo do Espirito Santo Fontenelle, para propor um voto de applauso ao modo pelo qual o Sr. Adolpho Gredilha se desempenhou espontaneamente da defesa dos interesses da assembléa; o Sr. Dr. Alberto Xavier, para propor um voto de congratulações pelos excellentes serviços prestados pelo Dr. Arnaldo Lisbôa na gerencia do Banco; o Sr. Arthur Cid de Souza, para propor um voto de pesar e saudade pelo fallecimento do Sr. Rodrigo Teixeira de Carvalho Junior, inolvidavel director gerente e fundador da sociedade; os Srs. José Ignacio de Brito, Luiz de Xerez, Dr. João Baptista de Avila Franca, Jayme Fontes, Antonio Fontes Junior, Antonio Pedro Camalhão Rocha e Servulo Genofre, para protestarem, por terem sido enganados pelos partidarios do Dr. Mario Rangel, quando foram pedidas as suas assignaturas em uma procuração, cujo fim era, tão sómente, approvar o balanço da sociedade. O Sr. presidente então submette a approvação da assembléa todos os votos e protestos acima mencionados, sendo por unanimidade approvados. O presidente, em seguida, antes de encerrar os trabalhos, agradece os votos de confiança á directoria e o de louvor á mesa; felicita a todos os accionistas pelos esplendidos resultados dos trabalhos da assembléa, mostra-se mais uma vez muito sensibilizado pelas provas confortadoras de solidariedade e apoio manifestados á sua administração. o Sr. Francisco Manoel Lisbôa propõe á assembléa os nomes da commissão que, conjuntamente com a mesa, de accôrdo com o art. 25 dos estatutos, devem assignar a presente acta, a saber: Srs. Dr. Octavio Euricio Alvaro, major Joaquim Martins Corrêa, Luiz Chaves Campello, Manoel Pereira, Jorge Modesto de Almeida, Antonio Dionysio Séve e Miguel Saad, commissão unanimemente acceita pela assembléa. Retirando-se nesta occasião do salão, o Sr. general João de Deus Menna Barreto, é vivamente felicitado por todos os presentes, que, de pé, o acclamam em agradecimento aos inestimaveis serviços prestados por S. Ex. ao Banco naquella tarde. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão da assembléa geral ordinaria do Banco do Districto Federal, ás vinte e duas e meia horas do mesmo dia. E eu, primeiro secretario, Americo do Espirito Santo Fontenelle, lavrei a presente acta, que vae por mim assignada e demais membros da mesa, pela commissão acima nomeada pela assembléa e por todos os accionistas que o quizerem fazer. Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1923. — *Americo do Espirito Santo Fontenelle.* — *Placido de Mello*, presidente. *Osorio de Magalhães Salles.* — Dr. *Octavio Euricio Alvaro.* — Major *Joaquim Martins Corrêa.* — *Luiz Chaves Campello.* — *Manoel Pereira.* — *Jorge Modesto de Almeida.* — *Antonio Dionysio Séve.* — *Miguel Saad.* — *Augusto Maquieira da Silva.* — *Adolpho Ernesto Garcia Gredilha.* — *Eduardo de Souza Leite.* — *José Bartholo da Silva.* — *Eduardo de Vasconcellos Soares.* — *Modesto Alves Pereira de Mello.* — *Francisco Manoel Lisbôa*, por si e por seus procurados. — *Victor Gonçalves de Sá.* — *Arnaldo Branco Lisbôa.* — *Francisco Alfano.* — *Manoel Jorge Evangelista de Almeida.* — *João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque.* — *Alberto Xavier*, por si e por seus procurados. — *Arnaldo Medeiros.* (894)

EMPREZA CONSTRUCTORA RIO GRANDE DO SUL

RELATORIO

Srs. accionistas:

A directoria da Empreza Constructora Rio Grande do Sul cumprindo o estabelecido nos seus estatutos e em lei, submette á vossa approvação os actos da sua gestão até 31 de dezembro de 1921.

No relatorio apresentado á ultima assembléa geral ordinaria de 13 de março de 1922, a directoria vos informou que os trabalhos encetados em 1 de julho de 1921, em cumprimento do contracto de 13 de abril de 1920 com termo complementar de 21 de junho de 1920, celebrado em virtude do decreto n. 14.006, de 14 de janeiro de 1920, corriam com toda a regularidade, e de accôrdo com o programma estabelecido conforme o dito contracto.

A mesma regularidade foi mantida no correr do anno de 1922, apezar da morosidade dos processos de pagamentos decorrentes, não só da organização das respectivas repartições publicas, como tambem de um atrazo inesperado na abertura dos respectivos creditos.

Desde o encetamento dos trabalhos em 1 de julho de 1921, os trechos seguintes foram inaugurados:

1° trecho da linha de Basilio a Jaguarão, em 19 de dezembro de 1921;

1° trecho da linha de S. Sebastião a Sant'Anna, em 21 de dezembro de 1921;

2° trecho da linha de Basilio a Jaguarão, em 19 de julho de 1922;

2° trecho da linha de S. Sebastião a Sant'Anna, em 2 de setembro de 1922;

1° trecho da linha de Alegrete a Quarahy, em 20 de setembro de 1922;

2° trecho da linha de Alegrete a Quarahy, em 20 de dezembro de 1922.

O custo apurado de cada trecho se acha comprehendido entre os limites maximo e minimo assentados no programma da construcção, apezar das chuvas torrenciaes e excepcionaes que tornaram o serviço moroso e pesado durante diversos mezes.

Dos seis trechos construidos e inaugurados, quatro já foram pagos pelo Governo.

Taes são, Srs. accionistas, as informações que podemos prestar. Quaesquer outros esclarecimentos e dados de que tiverdes necessidade ser-vos-hão fornecidos pela directoria da empreza, desde que lhe sejam requisitados.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1923. — *A directoria.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Empreza Constructora Rio Grande do Sul, tendo examinado detidamente as contas prestadas pela directoria, relativas ao exercicio de 1921, e verificando a exactidão de todas as verbas constantes do respectivo balanço, as quaes estão comprovadas por documentos e conferem com a escripturação examinada, é de parecer que tenham plena approvação as ditas contas

como tambem todos os actos da gestão praticados pela directoria.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1923. — Dr. *Francisco de Paula Marques*. *Baptista de Leão*. — Dr. *Alberto Sampaio*. — Dr. *Joaquim Machado de Mello*. (898)

COMPANHIA FABRICA DE PAPEL PETROPOLIS

RELATORIO QUE VAE SER APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS NA ASSEMBLÉA GERAL A REALIZAR-SE EM 3 DE MARÇO PROXIMO FUTURO

Srs. accionistas.

Mais uma vez, ainda em cumprimento dos nossos estatutos, vimos á vossa presença para prestar contas de nossa gestão durante o ultimo exercicio, submettendo ao vosso julgamento as contas e balanços de todos os negocios realizados. Pelas diversas verbas desses balanços vereis que as nossas condições economicas e financeiras são bôas, o que nos tem permittido, a despeito da situação desfavoravel do cambio, fazer face com pontualidade aos nossos compromissos, sem interromper a constituição das reservas prescriptas pelos estatutos

FABRICA

Continúa a funccionar com regularidade e com os machinismos em bom estado de conservação, constatando a directoria, com satisfação, o augmento da capacidade productora em consequencia dos melhoramentos que, com recursos ordinarios e sem *onus* para a companhia, temos conseguido introduzir, conforme communicações anteriores O edificio da fabrica, porém, cujo estado de conservação deixa a desejar, reclama igualmente obras de reparos que, por sua importancia elevada, exigem recursos mais amplos. A nosso ver, não convirá levar-se a effeito essas obras sem uma reforma radical da fabrica, que traga vantagens compensadoras dessas despezas. Estamos certos de que tão importante assumpto não escapará ao alto criterio dos Srs accionistas e que, em occasião opportuna, será objecto de seus estudos

COMMUNICAÇÃO

Com pezar levamos ao vosso conhecimento o fallecimento do nosso companheiro Felippe Heffer, que ultimamente exercicia as funcções de supplente do Conselho Fiscal

INFORMAÇÕES

Tereis de eleger o Conselho Fiscal e supplentes para o presente exercicio e para quaesquer outras informações de que necessitardes, a directoria acha-se á vossa disposição com o maximo prazer

Petropolis, 8 de fevereiro de 1923. — O director-presidente, *Pedro Elmer*. — O director-secretario, *Mario A. Silva*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:

Os abaixo assignados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Fabrica de Papel Petropolis, dando cumprimento ao disposto no art. 9°, § 4°, dos estatutos, examinarem os livros, balanço e mais documentos da companhia e, encontrando tudo em perfeita ordem e regularidade, recommendam á assembléa a sua approvação.

Petropolis, 8 de fevereiro de 1923. — *Hermann Bekenn*. — *Paulo Pellegrini*. — *Francisco Sixel*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1922

Activo:

Premios de seguros	764$400
Bemfeitorias	4:012$750
Semoventes	320$000
Acções	500$000
Bens immoveis	46:500$000
Carroças e arreios	1:000$000
Moveis e utensilios	600$000
Contas correntes	189:049$480
Machinismos accessorios	57:381$400
Caixa	14:756$600
Combustiveis	5:311$000
Materia prima e manufactura	76:747$280
	396:882$910

Passivo:

Capital	110:000$000
Fundo, concertos e reparações	22:131$520
Fundo de reserva	22:131$520
Reserva para liquidação	17:332$800
Lucros suspensos	80:550$014
Dividendos atrazados	4:572$000
Idem deste semestre	5:500$000
Folha do pessoal	4:997$130
Impostos	220$000
Contas correntes	129:447$026
	396:882$910

Petropolis, 8 de fevereiro de 1923. — O director-presidente, *Pedro Elmer*. — O director-secretario, *Mario A. Silva*.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, no Itamaraty, os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Petropolis, 8 de fevereiro de 1923. — *A Directoria*.

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 3 de março proximo, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, no Itamaraty, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, approvação de contas e balanço e bem assim proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes.

No mesmo dia começará o pagamento do dividendo, relativo ao segundo semestre de 1923. — *A Directoria*. (897)

COMPANHIA PHYMATOSAN

Rua Conde de Bomfim n. 1.081

RELATORIO DA DIRECTORIA, RELATIVO AO ANNO SOCIAL DE 1922

Srs. accionistas — Cumprindo o que determina a lei e o art. 10 dos nossos estatutos, venho apresentar-vos o balanço e as contas referentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1922. Como vereis pelos lucros avultados demonstrados no balanço, os quaes, por vossa deliberação, — em assembléa geral extraordinaria, realizada em 31 de dezembro do anno passado, — foram lançados em fundo de reserva, os negocios da companhia tiveram um desenvolvimento enorme; e tudo nos leva a crer que a prosperidade desta empreza será sempre crescente, dada a extraordinaria acceitação que teem tido seus productos aqui como no estrangeiro.

A exportação dos nossos productos para a Europa tem sido sempre feita por intermedio de terceiros. Somos levados a proceder desse modo para evitar as difficuldades das liquidações, que só poderiam ser feitas convenientemente, si sustentassemos no estrangeiro um representante para este fim Assim, limitamo-nos a concorrer com algum producto para amostra e dinheiro para propaganda.

Teremos o maior prazer, Srs. accionistas, em prestar-vos quaesquer outros esclarecimentos que vos possam interessar.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1923. — Dr. *José Leite de Abreu*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA PHYMATOSAN SOBRE O RELATORIO, BALANÇO E CONTAS A SEREM APRESENTADOS PELA DIRECTORIA Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A REUNIR-SE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1923

O conselho fiscal da Companhia Phymatosan, tendo examinado attentamente o relatorio, balanço e contas apresentados pela directoria e referentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1922, e tendo verificado a sua exactidão, é de parecer que sejam os mesmos approvados, bem como os actos da directoria nos referidos periodos.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1923. — *Paulo de Araujo Cezar*. — *Remo Stefani*. — *Luiz Romero Bianchi*.

BALANÇO GERAL DO ACTIVO E PASSIVO DA COMPANHIA PHYMATOSAN, COM FABRICO DE PREPARADOS PHARMACEUTICOS, E SEDE Á RUA CONDE DE BOMFIM N. 1.081, PROCEDIDO A 31 DE DEZEMBRO DE 1922, A SABER

Activo

Mercadorias:	
Pelas existentes, conforme livro de inventario	7:850$000
Moveis e utensilios:	
Pelos existentes	6:162$500
Sellos sanitarios:	
Pelos existentes	180$000
Caixa:	
Pelo dinheiro em cofre	2:260$040
Formula pharmaceutica:	
Valor da formula Phymatosan	55:000$000
Registro de marca:	
Valor da marca Phymatosan	40:000$000
Caução da directoria:	
Valor das acções caucionadas	4:000$000
Contas correntes:	
Valor dos debitos correntistas	21:076$000
	136:529$140

Passivo

Capital:	
Valor dos fundos sociaes	100:000$000
Acções caucionadas:	
Valor da caução da directoria	4:000$000
Dividendo:	
Valor do dividendo de 1921, não distribuido	2:174$200
Contas correntes:	
Valor dos creditos correntistas	2:400$000
Fundo de reserva:	
Valor do fundo constituido com lucros do corrente anno	27:954$940
	136:529$140

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1922. — Dr. *José Leite de Abreu*, director-presidente. — *Candido de Almeida Marques*, contador. (899)

ANNUNCIOS

Quadro Geral dos Credores da firma J. A. Esteves & Comp.

O juizo..... $
O escrivão..... $
Os syndicos pela sua commissão..... $

Credores chirographarios:

Banco Pelotense.....	15:760$840
Banco Italo Belga.....	14:999$450
Campanhia Magasins Generaux et Entr. L. d'Anvers.....	1:705$000
José Moreira Ribas.....	2:800$000
Idem.....	4:200$000
J. Vandonbrande.....	5:769$300
F. Marinho & Comp.....	40:852$930
A. Peterson & Comp.....	5:500$000
The Anglo Brasilian.....	4:078$900
E. Dittborn.....	1:300$000
Mourão & Comp.....	31:775$000
Manoel Gonçalves Duarte (British Bank).....	14:000$000
José Ferreira Martins.....	17:250$000
Chaves Irmãos.....	64:000$000
Sociedade Pereira Carneiro & Comp. Ltda.....	1:618$000
The Canadian Bank of Commerce.....	2:030$400
João Bohadilla & Comp....	1:220$400
Traniche Hollandez S. A..	8:077$500
Adelino Martins Pinto.....	1:400$000
Volckmar, Hollovik & Comp.....	5:638$000
José Antonio Teixeira.....	1:800$000
Antonio da Silva Freire....	4:312$000
José Pereira da Fonseca...	35:686$600
A. O. Anderson Trading (British Bank).....	268$000
Companhia Exportadora Importadora Arg. (Transatlantico).....	£ 2075. 0.0
C. E. Monton Ltd. (River Plate).....	£ 132. 5.5
Stwell & Comp. (River Plate).....	£ 160.13.0
Bunge & Born Limitada (British Bank).....	£ 3729. 3.4
Arnold Dorr & Comp.,....	US.$ 7100.00
E. S. Kuh & Valck Co. (City Bank).....	US.$ 24695.00
Idem (American Foreign)...	US.$ 13140.00
Wonham Bates & Goode Trd. Cor. (American Foreign).....	US.$ 6720.00
Idem.....	US.$ 6720.00
Arnold Dorr & Comp. (British Bank).....	US.$ 5530.00

Credor hypothecario:

Alvaro Lopes Pinto (credor particular do socio José Augusto Esteves.....	26:000$000

F. Marinho & Comp., syndicos. (907)

Companhia Industrial Santo Antonio

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á rua General Camara n. 241, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1923.— *Ignacio Verissimo de Mello*, presidente. (896)

S. A. Fabrica Santa Heloisa

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 20 de março, ás 13 horas, na séde social, afim de tomarem conhecimento do relatorio, contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativo ao anno social findo, em 31 de dezembro de 1922, e elegerem o novo conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1923.— *Antonio Lartigau Seabra.— Alexandre da Silva Azevedo*, directores. (901)

Banco Commercial dos Varegistas

ASSEMBLÉA GERAL

São convidados os Srs. accionistas a comparecer no dia 23 do corrente, ás 3 1/2 horas p. m. para a asssembléa geral ordinaria, de accôrdo com os estatutos, afim de ser apresentado o retatorio da directoria e a tomada de contas referentes ao exercicio de 1922, com o parecer do conselho fiscal, eleição do novo conselho e outros assumptos de interesse social.

A reunião effectuar-se-á no salão da Sociedade União dos Varegistas de Seccos e Molhados, á rua Buenos Aires n. 217, gentilmente cedido pela sua illustre directoria.— *Os directores.* (911)

Companhia Usinas Nacionaes

ASSEMBLÈA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas desta Companhia são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 5 de março proximo vindouro, ás 14 horas, na séde da Companhia, á rua Coronel Pedro Alves n. 319, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, do parecer do conselho fiscal, do balanço, relativos ao anno findo, e bem assim elegerem os membros do conselho fiscal que deverá funccionar no proximo anno.

De conformidade com os estatutos os Srs. accionistas depositarão suas acções na caixa da Companhia até o dia 22 do corrente mez, para que possam tomar parte na assembléa.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1923.— *A directoria.* (904)

Companhia Carioca de Armazens Geraes

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para a assembléa geral ordinaria que se reunirá na séde social da companhia á rua Municipal n. 8, 1º andar, ás 13 horas do dia 27 do corrente para tomarem conhecimento do relatorio da directoria, deliberarem sobre prestação de contas do exercicio de 1922 e bem assim a eleição da nova directoria e do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1923.— *A directoria.* (905)

Motores Marelli S. A.

Nos termos do art. 147 da lei das Sociedades Anonymas, ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos respectivos, para serem examinados.

Rio, 28 de janeiro de 1923.—*A gerencia.* (893)

Companhia União

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistasa se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 1 de março proximo, ás 13 horas, na séde desta companhia, á rua General Camara n. 34, para o julgamento das contas do anno social findo em 31 de dezembro de 1922, eleição do conselho fiscal e supplentes.

Ficam suspensas as transferencias e conversões de acções, de hoje até o dia da assembléa, devendo para nellia tomar parte, os possuidores de acções ao portador, deposital-as tres dias antes na séde da companhia.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1923.— *Mario Hue*, director-presidente. (906)

Companhia Amfranco S. A.

Convidam-se os Srs. accionistas desta companhia a comparecerem á assembléa geral extraordinaria, que se realizará no dia 26 do corrente, ás 13 horas, na séde da companhia, á rua S. Bento n. 17, afim de deliberarem sobre a eleição de novos directores e reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1922. — *Robert Hall Tyler, Jr.*, director-gerente. (910)

Companhia Cervejaria Bohemia

(Petropolis)

No escriptorio desta companhia, á avenida Sete de Abril n. 176, Petropolis, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Petropolis, 10 de fevereiro de 1923.— O director-gerente, *Alberto Buringer*. (891)

Declaração

José Maria de Carvalho Sobrinho declara que, para effeitos commerciaes, passa a assignar-se José Maria de Carvalho Mascarenhas.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1923. (905)

Motores Marelli S. A.

Por ordem do director-presidente são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral no dia 28 do corrente ás 3 horas, na séde social, afim de: 1º, tomarem conhecimento e approvarem o balanço e o relatorio da directoria referente ao exercicio findo em 30 de novembro de 1922; 2º, eleger o novo presidente devido ao fallecimento do presidente Gr. Uff. Ercole Marelli.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1923.— *A gerencia.* (893)

Companhia Fornecedora de Materiaes

Ficam suspensas as transferencias de acções a contar desta data até a da realisação da proxima assembléa geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1923.— Pela Companhia Fornecedora de Materiaes, *Arthur Hortencio Bastos*, director-presidente. (787)

Previsora Rio Grandense

Companhia de Seguros de «Vida, Fogo e Transportes (Terrestres e Maritimos)»

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

(3ª e ultima convocação)

Por não ter havido numero legal para funccionar a assembléa geral extraordinaria convocada para o dia 27 do mez proximo passado, e o mesmo se constatando na segunda convocação, marcada para o dia 5 do corrente, ás 15 horas; convidam-se novamente os Srs. accionistas da Previsora Rio Grandense, de accordo com o § 1º, art. 131 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, para em ultima convocação se reunirem em assembléa geral extraordinaria a qual se effectuará, seja qual fôr a somma do capital representado pelos accionistas presentes, quinta-feira 15 de fevereiro proximo, as 15 horas na séde social á Avenida Rio Branco ns. 22 a 26 desta Capital, afim de deliberar sobre diversos assumptos de caracter urgente.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1923. — *A directoria.* (801)

Companhia Manufactora Fluminense

Rua da Candelaria n. 88

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1923.— *Carlos Julio Galliez*, presidente. (552)

S. A. Fabrica Brazileira do Lanificio de Petropolis

No escriptorio desta companhia, á rua S. Bento n. 26, sobrado, nesta cidade, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1923.— *A directoria.* (502)

Companhia Fornecedora de Materiaes

No escriptorio desta companhia, á rua Frei Caneca ns. 35 a 39, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de janeiro, 7 de fevereiro de 1923.— Pela Companhia Fornecedora de Materiaes, *Arthur Hortencio Bastos*, director-presidente. (787)

Sociedade Anonyma Fabrica de Sedas Santa Helena

De 16 a 20 do corrente mez, das 12 ás 14 horas e depois ás quintas-feiras, pagar-se-ha o 23º dividendo referente ao 2º semestre de 1922, á razão de 12$ por acção e mais a bonificação de 3$ por acção.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1923.— Os directores, *Arthur de Souza Gomes. Eduardo A. Ballard. — Ildefonso Dutra.* (818)

Companhia Industrial Santo Antonio

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA.

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no escriptorio da companhia, á rua General Camara n. 241, no dia 26 de fevereiro proximo, ás treze horas, para tomarem conhecimento do balanço, relatorio e contas da directoria relativos ao anno social de 1922, e promoverem á eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes para o corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1923.— *Ignacio Verissimo de Mello*, presidente. (488

Companhia Fornecedora de Materiaes

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 26 do corrente, ás 14 horas, no escriptorio da Companhia, á rua frei Caneca numeros 35 a 39, afim de tomarem conhecimento do balanço da directoria, do parecer do conselho fiscal e das contas relativas ao anno social findo em 30 de dezembro proximo passado e bem assim a proceder á eleição do conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1923,— Pela Companhia Fornecedora de Materiaes, *Arthur Hortencio Bastos*, director-presidente. (787)

Fallencia de J. A. Esteves & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O liquidatario da fallencia de J. A. Esteves & Comp., attenderá aos credores e mais interessados no seu escriptorio, na rua General Camara n. 37, 1º, diariamente, das 12 ás 16 horas.

Os actos officiaes da fallencia serão publicados no *Diario Official* e na *Gazeta dos Tribunaes*.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1923.— *Lourival Oberlaender*, liquidatario. (826).

Companhia de Tecidos Bom Pastor

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á rua da Candelaria n. 93, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, referentes ao anno de 1921.

Rio de janeiro, 6 de fevereiro de 1923.— *Noé Pinto de Almeida*, gerente. (814)

Companhia Industrial Sul Mineira

No escriptorio da Companhia, nesta cidade, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.— *A Directoria.* (877)

Fallencia de Amorim Villar

AVISO AOS CREDORES

O liquidatario desta fallencia avisa aos credores e mais interessados que os attenderá no estabelecimento dos fallidos, diariamente, das 14 ás 17 horas.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1923.— *Francisco Santos*, liquidatario. (888)

S. A. Fabrica Brasileira do Lanificio do Petropolis

ASSEMBLÉA GERAL ANNUAL

Os Srs. accionistas são convidados a comparecerem á reunião da assembléa geral, que terá logar no dia 27 de fevereiro proximo futuro, ás 2 horas da tarde, na séde social á rua S. Bento n. 25, nesta cidade, para tomarem conhecimento do balanço, relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ás contas do anno de 1922.

Rio de janeiro, 25 de janeiro de 1923. — *A directoria.* (502)

Companhia Ideal de Armazens Geraes

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 20 de fevereiro corrente, ás 14 horas, na séde da companhia á rua Conselheiro Saraiva n. 33, sobrado, afim de assistirem a leitura do relatorio da directoria e do parecer do conselho fiscal e proceder a eleição da directoria para o triennio de 1923 a 1925 e do conselho fiscal para o exercicio de 1923.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1923.— O director, *Guilherme Pinto de Alpoim.* (799)

Lavanderia da Associação dos Proprietarios de Barbearia

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO E INSTALLAÇÃO

São por este convocados, nos termos dos arts. 74 e 75 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, os senhores subscriptores de acções a comparecerem no dia 16 do corrente, ás 20 horas, á rua Luiz de Camões n. 36, afim de reunidos em assembléa geral, deliberarem sobre a approvação dos estatutos e constituição definitiva da Sociedade Cooperativa de responsabilidade limitada Lavanderia da Associação dos Proprietarios de Barbearia.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1923.— Os incorporadores: *Caetano Joaquim Dantas. —Domingos Sgambato.—Francisco de Paula Pereira.* (825)

Apolices extraviadas

Hime & Comp., negociantes estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 52, fazem publico que extraviaram os recibos de cauções que depositaram na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em fevereiro de 1921, constantes de 4 apolices da Divida Publica Federal, do valor nominal de um conto de réis cada uma, de numeros 24.684 a 24.687, emittidas nos termos da lei n. 3.232 de 5 de janeiro de 1917 e um outro recibo da quantia de oitocentos mil réis em moeda corrente, declaram, por isso, ficarem sem effeito os ditos recibos, caso appareçam, por terem de assignar na mesma repartição um termo de responsabilidade que os nullifica. (857)

Codigo de Contabilidade da União

— (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 e decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922) acha-se á venda na thesouraria desta repartição.

Preço do exemplar, 5$000.